PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

Resolução TC nº 25/2015
ANEXO VI
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, CUJO PAGAMENTO OU CANCELAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO DE 2015

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R$	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
10 - SAÚDE												
10.1 - Fundo Municipal de Saúde												
10.1.1 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios												
	2014.000221-008	22/10/2014	29/10/2014	10	122	2165	114	SILTRAN LOGISTICA LTDA EPP	27.000,00			
	2014.000230-010	18/12/2014	07/04/2015	10	305	1217	115	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		2.332,00		
	2014.000230-011	18/12/2014	07/04/2015	10	305	1217	115	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		77,73		
	2014.000249-009	13/10/2014	20/10/2014	10	304	1217	115	LOCAVEL SERVICOS LTDA	67.500,00			
	2014.000249-010	25/11/2014	04/12/2014	10	304	1217	115	LOCAVEL SERVICOS LTDA	31.500,00			
	2014.000257-009	17/10/2014	22/10/2014	10	122	2165	114	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	22.500,00			
	2014.000311-010	17/10/2014	21/10/2014	10	122	2165	114	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	98.600,00			
	2014.000312-011	01/12/2014	03/12/2014	10	304	1217	115	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	46.176,65			
	2014.000627-004	07/11/2014	14/11/2014	10	122	2165	114	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM GESTAO - INTG - ITG	242.928,00			
	2014.000766-000	28/02/2014	20/03/2014	10	304	1217	115	GILVAN BARBOSA DA SILVA	96,20			
	2014.000931-011	26/09/2014	06/03/2015	10	122	2165	114	ALCIDES TEIXEIRA NETO		4.430,00		
	2014.001102-000	31/03/2014		10	303	1233	114	PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				1.520,00
	2014.001104-000	31/03/2014	24/02/2015	10	303	1233	114	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		1.129,80		
	2014.001111-000	01/04/2014	23/12/2014	10	122	2165	114	MATMALAP REPRESENTACAO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA ME	800,00			
	2014.001180-000	03/04/2014		10	128	1239	114	REDE UNIDA DE DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAUDE				800,00
	2014.001183-000	03/04/2014		10	128	1239	114	REDE UNIDA DE DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAUDE				800,00
	2014.001184-000	03/04/2014		10	128	1239	114	REDE UNIDA DE DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAUDE				800,00
	2014.001552-010	25/06/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				200,00
	2014.001552-013	25/06/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				200,00
	2014.001552-018	25/06/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				600,00
	2014.001552-021	21/07/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				400,00
	2014.001552-022	21/07/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				1.000,00
	2014.001552-023	29/10/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				170,00
	2014.001552-025	29/10/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				170,00
	2014.001552-026	29/10/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				170,00
	2014.001552-032	29/10/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				340,00
	2014.001552-033	29/10/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				170,00
	2014.001552-034	29/10/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				3.000,00
	2014.001552-035	29/10/2014		10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				750,00
	2014.001552-036	29/10/2014	10/12/2014	10	122	2165	114	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME	21.600,00			
	2014.001594-004	13/11/2014	25/11/2014	10	122	2165	114	SILTRAN LOGISTICA LTDA EPP	27.000,00			
	2014.001634-000	29/04/2014		10	301	1238	114	UNIVERSO DAS PLACAS LTDA				1.251,00
	2014.001673-000	30/04/2014	23/05/2014	10	302	1237	114	ANTONIO HERMINIO FERREIRA	96,00			
	2014.001698-000	02/05/2014	09/05/2014	10	302	1237	114	RIVALDO CAMILO DOS SANTOS	96,00			
	2014.001812-000	08/05/2014		10	125	1239	114	EDNALDO COUTO DE LIMA ME - DOURADO FESTA				600,00
	2014.001856-008	28/10/2014	23/02/2015	10	122	2165	114	FACO RECUPERACAO E LOCACAO LTDA		608,57		
	2014.001919-000	14/05/2014		10	304	1217	115	PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME				648,00
	2014.002018-004	09/10/2014	16/10/2014	10	122	2165	114	INTER LOCACOES S/A	43.200,00			
	2014.002018-005	12/11/2014	19/11/2014	10	122	2165	114	INTER LOCACOES S/A	43.200,00			
	2014.002064-000	22/05/2014		10	125	1239	114	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE CONASEMS				1.400,00
	2014.002107-000	26/05/2014		10	122	2165	114	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE CONASEMS				250,00
	2014.002109-000	26/05/2014		10	122	2165	114	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE CONASEMS				250,00
	2014.002376-000	10/06/2014		10	125	1239	114	BUFFET EMOCOES LTDA ME				774,00
	2014.002843-000	25/06/2014	04/06/2015	10	122	2165	114	EDNALDO COUTO DE LIMA ME - DOURADO FESTA		240,00		
	2014.003179-000	23/07/2014		10	122	2165	114	ALCIDES TEIXEIRA NETO				489,64
	2014.003294-001	29/08/2014	13/02/2015	10	303	1233	114	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA		450,00		
	2014.003294-002	29/08/2014		10	303	1233	114	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA				3.960,00
	2014.003304-000	08/08/2014	14/08/2014	10	122	2165	114	MARIA DO CARMO DA FONSECA LIMA CAMPOS MATRICULA 799489			8.000,00	
	2014.003325-004	01/10/2014	10/10/2014	10	302	1238	114	FUNDACAO ALTINO VENTURA	80.000,00			
	2014.003325-005	03/11/2014	14/11/2014	10	302	1238	114	FUNDACAO ALTINO VENTURA	80.000,00			
	2014.003325-006	19/11/2014	04/12/2014	10	302	1238	114	FUNDACAO ALTINO VENTURA	80.000,00			
	2014.003325-007	19/11/2014	16/12/2014	10	302	1238	114	FUNDACAO ALTINO VENTURA	80.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.003325-008	19/11/2014	05/02/2015	10	302	1238	114	FUNDACAO ALTINO VENTURA		80.000,00		
	2014.003515-001	08/10/2014	17/10/2014	10	303	1233	114	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	52.000,00			
	2014.003515-002	19/11/2014	05/12/2014	10	303	1233	114	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	20.020,00			
	2014.003575-000	01/09/2014		10	303	1233	114	EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA				2.268,00
	2014.003613-000	02/09/2014	30/03/2015	10	125	1239	114	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA ME		299,00		
	2014.003802-000	15/09/2014	25/03/2015	10	125	1239	114	BUFFET EMOCOES LTDA ME		774,00		
	2014.003833-000	17/09/2014	11/03/2015	10	303	1233	114	ESSENTRIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP		1.464,00		
	2014.003847-001	25/11/2014	04/12/2014	10	304	1217	115	LOCAVEL SERVICOS LTDA	36.000,00			
	2014.003862-000	19/09/2014	18/11/2014	10	303	1233	114	EMS SA - EMS DIVISAO HORTOLANDIA	65.800,00			
	2014.003863-000	19/09/2014	04/12/2014	10	303	1233	114	BH FARMA COM LTDA	40.518,50			
	2014.003865-000	19/09/2014		10	303	1233	114	MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				97.500,00
	2014.003867-000	19/09/2014	03/06/2015	10	303	1233	114	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA		4.865,20		
	2014.003868-000	19/09/2014		10	303	1233	114	ELFA MEDICAMENTOS LTDA				37.100,00
	2014.003887-000	24/09/2014	19/11/2014	10	303	1233	114	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	175.200,00			
	2014.003902-000	25/09/2014	18/11/2014	10	303	1233	114	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA	78.000,00			
	2014.003903-000	25/09/2014	13/03/2015	10	303	1233	114	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA		8.360,00		
	2014.003964-000	29/09/2014	12/02/2015	10	303	1233	114	EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA		467,70		
	2014.003966-000	29/09/2014		10	303	1233	114	ESSENTRIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP				7.850,00
	2014.004051-000	02/10/2014		10	122	2165	114	MAPROS LTDA				7.910,00
	2014.004097-000	03/10/2014		10	303	1233	114	PHARMAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				198,00
	2014.004110-000	08/10/2014	12/02/2015	10	303	1233	114	PHARMAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		647,52		
	2014.004111-000	08/10/2014	16/03/2015	10	303	1233	114	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - EPP		621,60		
	2014.004112-000	08/10/2014		10	303	1233	114	OLIVEIRA E CINTRA LTDA - FARMACIA POPULAR				559,20
	2014.004122-000	08/10/2014		10	303	1233	114	HOSPLAB COMERCIO LTDA ME				190,00
	2014.004125-000	08/10/2014	12/02/2015	10	303	1233	114	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - EPP		621,60		
	2014.004170-000	13/10/2014	23/03/2015	10	125	1239	114	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA ME		299,00		
	2014.004215-000	15/10/2014		10	303	1233	114	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP				1.771,20
	2014.004218-000	15/10/2014		10	303	1233	114	ESSENTRIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP				1.800,00
	2014.004222-000	15/10/2014	14/04/2015	10	301	1238	114	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		18,00		
	2014.004229-000	16/10/2014	17/04/2015	10	125	1239	114	ESTACIO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA		780,00		
	2014.004231-001	17/10/2014	22/10/2014	10	304	1217	115	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	221.923,51			
	2014.004313-000	22/10/2014	24/02/2015	10	304	1217	115	FERREIRA E SILVA EPI LTDA LOJAO DO EPI		7.340,00		
	2014.004314-000	22/10/2014	20/03/2015	10	304	1217	115	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME		1.188,18		
	2014.004315-001	13/11/2014	10/12/2014	10	122	2165	114	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS	22.500,00			
	2014.004317-000	22/10/2014	23/02/2015	10	304	1217	115	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA		14.652,40		
	2014.004318-000	22/10/2014	19/11/2014	10	304	1217	115	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	60.553,30			
	2014.004332-001	23/10/2014	14/11/2014	10	304	1217	115	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	44.637,89			
	2014.004363-000	23/10/2014	27/04/2015	10	305	1217	115	SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME		42.775,00		
	2014.004364-000	23/10/2014	08/05/2015	10	305	1217	115	CHEMONE INDUSTRIAL QUIMICA DO NORDESTE LTDA		37.887,00		
	2014.004365-000	23/10/2014		10	304	1217	115	ARTMED HOSPITALAR LTDA ME				185.780,00
	2014.004470-000	29/10/2014	23/12/2014	10	304	1217	115	REGENCY CONGRESSO E EVENTOS LTDA			800,00	
	2014.004484-000	29/10/2014	10/11/2014	10	305	1217	115	ARNALDO FERREIRA DE BRITO SOBRINHO	96,00			
	2014.004497-000	29/10/2014	11/11/2014	10	305	1217	115	ELISEU CORREIA DA SILVA	96,00			
	2014.004500-000	29/10/2014	04/03/2015	10	304	1217	115	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME		35.645,40		
	2014.004531-000	30/10/2014	14/11/2014	10	305	1217	115	LUCIO JOSE XAVIER	96,00			
	2014.004537-000	30/10/2014	10/11/2014	10	305	1217	115	MANOEL PIRES DE ANDRADE LIMA	96,00			
	2014.004617-000	04/11/2014	14/04/2015	10	125	1239	114	JOSE CLETO MACHADO DE OLIVEIRA		108,00		
	2014.004656-000	05/11/2014	23/02/2015	10	125	1239	114	SEVENE COMERCIO EIRELI ME		3.520,00		
	2014.004789-000	11/11/2014	24/02/2015	10	303	1233	114	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		6.690,00		
	2014.004790-000	11/11/2014	24/02/2015	10	303	1233	114	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		560,00		
	2014.004791-000	11/11/2014	12/02/2015	10	303	1233	114	OLIVEIRA E CINTRA LTDA - FARMACIA POPULAR		303,75		
	2014.004792-000	11/11/2014	17/04/2015	10	303	1233	114	MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		18,00		
	2014.004803-000	11/11/2014		10	303	1233	114	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA				2.430,00
	2014.004841-001	25/11/2014	25/11/2014	10	304	1217	115	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	136.748,24			
	2014.004841-002	25/11/2014	25/11/2014	10	304	1217	115	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	38.335,51			
	2014.004841-003	27/11/2014	03/12/2014	10	304	1217	115	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	951.355,00			
	2014.004841-004	27/11/2014	02/02/2015	10	304	1217	115	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		950.733,39		
	2014.004877-000	13/11/2014		10	303	1233	114	OLIVEIRA E CINTRA LTDA - FARMACIA POPULAR				860,40
	2014.004878-000	13/11/2014	16/03/2015	10	303	1233	114	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - EPP		777,00		
	2014.004879-000	13/11/2014	13/02/2015	10	303	1233	114	DERMATOFLORA LTDA ME		342,00		
	2014.004906-000	14/11/2014		10	302	1237	114	FJW DA CUNHA FILHO ALIMENTOS LTDA ME				797,50
	2014.004907-000	14/11/2014		10	302	1237	114	FJW DA CUNHA FILHO ALIMENTOS LTDA ME				174,00
	2014.004908-000	14/11/2014		10	302	1237	114	FJW DA CUNHA FILHO ALIMENTOS LTDA ME				2.784,00
	2014.004925-000	18/11/2014		10	302	1237	114	FJW DA CUNHA FILHO ALIMENTOS LTDA ME				942,50
	2014.004926-000	18/11/2014		10	302	1237	114	FJW DA CUNHA FILHO ALIMENTOS LTDA ME				3.132,00
	2014.004932-000	18/11/2014		10	303	1233	114	EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA				976,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.004967-000	19/11/2014	04/12/2014	10	304	1217	115	MULTICOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA EPP	145.000,00			
	2014.004973-000	19/11/2014	24/02/2015	10	303	1233	114	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		1.242,00		
	2014.004974-000	19/11/2014	20/02/2015	10	303	1233	114	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		72,00		
	2014.004975-000	19/11/2014	03/03/2015	10	303	1233	114	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		864,00		
	2014.005071-001	12/12/2014	05/03/2015	10	304	1217	115	BRASLUSO TURISMO LTDA		3.000,86		
	2014.005124-000	25/11/2014	23/03/2015	10	304	1217	115	HEXIS CIENTIFICA S/A		4.061,46		
	2014.005161-001	18/12/2014	07/04/2015	10	305	1217	115	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.088,27		
	2014.005188-000	27/11/2014		10	304	1217	115	A2 IMPRESSOES LTDA ME				7.920,00
	2014.005208-001	01/12/2014	03/12/2014	10	304	1217	115	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	69.823,35			
	2014.005241-001	03/12/2014	09/12/2014	10	304	1217	115	JOSETE FRANCISCO DA SILVA AUTO PECAS SOCARRO - ME	39.571,00			
	2014.005244-001	03/12/2014	05/12/2014	10	304	1217	115	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	117.944,18			
	2014.005261-001	03/12/2014	15/12/2014	10	304	1217	115	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	67.918,20			
	2014.005261-002	03/12/2014	03/02/2015	10	304	1217	115	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA		67.918,20		
	2014.005272-001	03/12/2014	05/12/2014	10	305	1217	115	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	24.810,83			
	2014.005272-002	03/12/2014	02/02/2015	10	305	1217	115	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		24.810,83		
	2014.005419-000	12/12/2014	23/02/2015	10	303	1233	114	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.386,46		
	2014.005420-000	12/12/2014		10	303	1233	114	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA				348.490,00
	2014.005421-000	12/12/2014	23/03/2015	10	303	1233	114	DROGAFONTE LTDA		18.390,00		
	2014.005422-000	12/12/2014	23/12/2014	10	303	1233	114	PROFARMA SPECIALTY SA	51.240,00			
	2014.005423-000	12/12/2014	23/02/2015	10	303	1233	114	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1.591,60		
	2014.005424-000	12/12/2014		10	303	1233	114	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA MAGRITT LTDA				867,60
	2014.005425-000	12/12/2014	24/02/2015	10	303	1233	114	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		99.648,00		
	2014.005426-000	12/12/2014	24/02/2015	10	303	1233	114	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		660,00		
	2014.005427-000	12/12/2014	20/03/2015	10	303	1233	114	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA		10.504,00		
	2014.005428-000	12/12/2014	13/03/2015	10	303	1233	114	ELFA MEDICAMENTOS LTDA		15.900,00		
	2014.005468-000	17/12/2014		10	303	1233	114	PHARMAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				780,00
	2014.005470-000	17/12/2014	11/03/2015	10	303	1233	114	TORRENT DO BRASIL LTDA		20.789,62		
	2014.005477-000	17/12/2014		10	303	1233	114	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA				7.020,00
	2014.005532-000	19/12/2014	24/02/2015	10	303	1233	114	EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA		8.000,00		
	2014.005534-000	19/12/2014	24/02/2015	10	303	1233	114	UNI HOSPITALAR LTDA		283.651,20		
	2014.005535-000	19/12/2014		10	303	1233	114	UNI HOSPITALAR LTDA				285.240,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios									**3.452.576,36**	**1.774.604,34**	**8.800,00**	**1.026.053,04**
10.1.1 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados (SUS, Convênios, etc.)												
	2014.000013-010	27/10/2014	12/08/2015	10	301	1237	244	ELIANE PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA		286,49		
	2014.000072-012	11/12/2014	23/02/2015	10	301	1237	244	ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO		520,68		
	2014.000113-000	05/02/2014		10	301	1238	244	COMERCIAL LASER LTDA				1.128,00
	2014.000182-001	19/12/2014	30/01/2015	10	305	1217	244	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		4.066,18		
	2014.000185-023	19/12/2014	30/01/2015	10	301	1238	244	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		34.381,64		
	2014.000188-012	15/12/2014	30/01/2015	10	305	1217	244	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		844,94		
	2014.000192-015	15/12/2014	29/01/2015	10	301	1238	244	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		150.489,73		
	2014.000203-014	27/11/2014	02/02/2015	10	301	1237	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		70.902,12		
	2014.000203-015	27/11/2014	02/02/2015	10	301	1237	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		35.300,92		
	2014.000268-001	20/02/2014		10	303	1233	244	TRIADE FARMACEUTICA LTDA EPP				16.535,68
	2014.000270-001	20/02/2014	26/05/2015	10	303	1233	244	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		52.822,00		
	2014.000274-001	20/02/2014	27/02/2015	10	303	1233	244	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA		170.397,10		
	2014.000301-012	19/12/2014	26/12/2014	10	301	1238	244	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	5.883,41			
	2014.000427-008	29/08/2014		10	301	1237	244	JOSE ADAIR PACIFICO DOS SANTOS				126,37
	2014.000469-000	25/02/2014		10	301	1238	242	RUIDIVAL DE LIRA				96,20
	2014.000558-000	26/02/2014		10	301	1238	242	DENISE DIAS FERNANDES BEZERRA DA SILVA				1.755,00
	2014.000570-000	26/02/2014		10	301	1238	244	ADROALDO ROCHA LEITAO				858,00
	2014.000580-000	26/02/2014		10	301	1238	244	JOSE ALBERTO PEREIRA DA SILVA				858,00
	2014.000634-000	27/02/2014		10	301	1238	244	BRUNO ANDERSON GONCALVES DE SOUZA				858,00
	2014.000697-000	27/02/2014		10	301	1238	242	SYLVAN SILVA SOARES				5.265,00
	2014.000747-000	28/02/2014		10	303	1233	244	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA EIRELI EPP				8.126,00
	2014.000769-000	28/02/2014	07/04/2014	10	301	1238	242	RAVENA BASTOS BERNARDO			1.755,00	
	2014.000808-000	06/03/2014		10	301	1238	244	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA				2.360,70
	2014.000816-010	19/12/2014	30/01/2015	10	305	1217	244	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		3.208,17		
	2014.000843-012	19/12/2014	26/12/2014	10	301	1237	244	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	24.389,83			
	2014.000843-013	19/12/2014	30/01/2015	10	301	1237	244	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		6.398,55		
	2014.000843-014	19/12/2014	30/01/2015	10	301	1237	244	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		7.375,01		
	2014.000849-000	10/03/2014	14/03/2014	10	301	1237	244	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO- IPEM PE	714,00			
	2014.000850-000	10/03/2014		10	301	1237	244	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO- IPEM PE				297,50
	2014.000866-000	11/03/2014		10	301	1238	244	URQ LABOR COMERCIO LTDA				6.136,40
	2014.000942-000	17/03/2014		10	303	1233	244	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA				3.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000952-013	18/12/2014	19/03/2015	10	301	1238	244	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA		2.017,00		
	2014.000952-014	18/12/2014	19/03/2015	10	301	1238	244	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA		140,00		
	2014.000952-015	18/12/2014	19/03/2015	10	301	1238	244	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA		5.048,62		
	2014.000960-000	19/03/2014		10	301	1237	244	B & B FARDAMENTOS LTDA ME				287,40
	2014.000981-000	20/03/2014		10	303	1233	244	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA				3.125,00
	2014.001018-000	26/03/2014		10	301	1238	244	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CITOPATOLOGIA - SBC				110,00
	2014.001020-000	26/03/2014		10	301	1238	244	TROX DO BRASIL DIFUSAO DE AR ACUST FILTRAGEM VENT LTDA				550,00
	2014.001063-000	27/03/2014		10	303	1233	244	MT COMERCIAL MEDICA LTDA				2.538,60
	2014.001066-000	27/03/2014	26/03/2015	10	303	1233	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		2.892,00		
	2014.001071-000	28/03/2014		10	303	1233	244	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				12.039,30
	2014.001087-000	31/03/2014		10	302	1237	244	PADRAO DIST DE PROD E EQUIP HOSPITALARES PE CALLOU LTDA				1.740,00
	2014.001088-000	31/03/2014		10	302	1237	244	L M LADEIRA & CIA LTDA ME				2.514,00
	2014.001097-000	31/03/2014		10	303	1233	244	IMPERIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME				1.900,00
	2014.001107-000	31/03/2014		10	122	2165	244	FORMATO QUATRO GRAFICA E EDITORA LTDA ME				7.998,00
	2014.001176-000	03/04/2014	20/03/2015	10	301	1238	244	A J DE OLIVEIRA ME31		5.400,00		
	2014.001185-000	03/04/2014		10	301	1237	244	REDE UNIDA DE DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAUDE				800,00
	2014.001186-000	03/04/2014		10	301	1237	244	REDE UNIDA DE DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAUDE				800,00
	2014.001187-000	03/04/2014		10	301	1237	244	REDE UNIDA DE DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAUDE				640,00
	2014.001211-000	04/04/2014		10	302	1237	244	REJANE ACIOLE PIMENTEL				50,00
	2014.001213-012	11/12/2014	11/02/2015	10	301	1238	244	FRANCISCO DE LIRA PESSOA		3.320,73		
	2014.001217-000	04/04/2014	09/04/2014	10	302	1237	244	ELIZABETE MARIA TENORIO DA SILVA			50,00	
	2014.001223-000	04/04/2014		10	303	1233	244	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME				2.800,20
	2014.001228-000	04/04/2014	30/04/2014	10	302	1237	244	JOSEANE PEREIRA DE SANTANA TABOSA	50,00			
	2014.001237-000	04/04/2014		10	303	1233	244	B & E MEDLOG HOSPITALAR LTDA ME				189.900,00
	2014.001251-000	07/04/2014	22/06/2015	10	303	1233	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		390,08		
	2014.001261-012	11/12/2014	06/03/2015	10	301	1237	244	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DEFESA DOS MORADORES DO BAIRRO DE COQUEIRAL E ADJACENCIAS		562,86		
	2014.001281-001	02/12/2014	20/02/2015	10	301	1238	244	SEMEG SERVICOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA		8.900,00		
	2014.001285-001	16/12/2014	03/07/2015	10	301	1238	244	S S COMERCIAL LTDA		3.090,00		
	2014.001286-001	16/12/2014		10	301	1237	244	S S COMERCIAL LTDA				1.150,00
	2014.001299-000	09/04/2014		10	301	1236	244	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA				33.498,88
	2014.001314-000	10/04/2014	14/04/2014	10	301	1238	244	WANESSA BARBOSA CALLADO	2.700,00			
	2014.001339-000	10/04/2014		10	301	1237	244	HOTEL BARRAMARES LTDA				2.040,00
	2014.001340-000	10/04/2014		10	301	1237	244	HOTEL BARRAMARES LTDA				2.040,00
	2014.001341-007	11/12/2014	26/12/2014	10	301	1238	244	MARCONDES GOMES MARINHO	1.497,60			
	2014.001354-000	11/04/2014	03/06/2015	10	301	1237	244	EDNALDO COUTO DE LIMA ME - DOURADO FESTA		140,00		
	2014.001357-000	11/04/2014		10	301	1238	244	MARIA ELIANE DA CONCEICAO				678,00
	2014.001407-000	16/04/2014	05/05/2014	10	302	1237	244	MARILEIDE JOSE DE MELO	50,00			
	2014.001416-000	16/04/2014	05/05/2014	10	302	1237	244	ANA BEATRIZ NUNES	50,00			
	2014.001421-000	16/04/2014		10	301	1238	244	ROMERO PIRES FERREIRA				4.941,07
	2014.001430-000	16/04/2014	05/05/2014	10	302	1237	244	ANA PAULA FAGUNDO	50,00			
	2014.001434-000	16/04/2014	23/04/2014	10	301	1238	244	MARIA ELIANE DA CONCEICAO			2.034,00	
	2014.001440-000	16/04/2014		10	303	1233	244	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA				16.400,00
	2014.001445-000	16/04/2014		10	303	1233	244	B & E MEDLOG HOSPITALAR LTDA ME				68.850,00
	2014.001451-000	16/04/2014	13/05/2014	10	302	1237	244	WERONICA LUZIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	50,00			
	2014.001523-000	22/04/2014	13/03/2015	10	303	1233	244	MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		227.500,00		
	2014.001528-001	30/04/2014		10	301	1238	244	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA				4.091,31
	2014.001528-002	30/04/2014		10	301	1238	244	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA				5.018,85
	2014.001554-000	24/04/2014		10	302	1237	244	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA EPP				7.600,00
	2014.001561-000	24/04/2014		10	301	1238	244	PANDRA COMERCIAL LTDA				89,00
	2014.001576-000	25/04/2014	12/05/2014	10	301	1238	244	JOSE WELLINGTON GOMES PEREIRA	92,71			
	2014.001598-000	28/04/2014		10	122	2165	244	MARIA DE FATIMA NUNES ME				600,00
	2014.001629-000	29/04/2014	26/05/2014	10	302	1237	244	DANIELE DE SOUZA SILVA	50,00			
	2014.001630-000	29/04/2014	26/05/2014	10	302	1237	244	YARA ROQUE DA SILVA	50,00			
	2014.001705-000	02/05/2014		10	122	2165	244	SATISFAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME				4.200,00
	2014.001716-000	02/05/2014		10	128	1239	244	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA ABRASCO				200,00
	2014.001719-000	05/05/2014		10	301	1238	244	TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA				9.527,00
	2014.001720-000	05/05/2014		10	301	1238	242	TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA				17.693,00
	2014.001740-000	06/05/2014	15/10/2014	10	301	1236	244	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	4.996,00			
	2014.001752-000	06/05/2014		10	301	1238	244	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				7.235,20
	2014.001781-012	11/12/2014	20/02/2015	10	301	1237	244	CARLOS ROBERTO JANUARIO DA SILVA		1.142,60		
	2014.001857-004	28/10/2014	23/02/2015	10	301	1237	244	FACO RECUPERACAO E LOCACAO LTDA		608,57		
	2014.001906-000	13/05/2014		10	301	1238	244	HOTEL BARRAMARES LTDA				1.400,00
	2014.001907-000	13/05/2014		10	301	1238	244	HOTEL BARRAMARES LTDA				1.300,00
	2014.001943-000	15/05/2014	26/05/2014	10	302	1237	244	FABIO HELIO DA SILVA ANDRADE	96,00			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.001946-000	15/05/2014	26/05/2014	10	302	1237	244	ANDERSON EDUARDO FELIX			96,00	
	2014.001947-000	15/05/2014	26/05/2014	10	302	1237	244	JOSE GOMES BARBOSA	96,00			
	2014.001954-000	16/05/2014		10	301	1236	644	B & C COMERCIO LTDA COMPASSO PAPELARIA E LIVRARIA				30.214,52
	2014.001959-000	16/05/2014		10	122	2165	244	ASSOCIACAO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACEUTICO				380,00
	2014.001989-000	19/05/2014		10	301	1236	244	D. RODRIGUES E CIA LTDA - CASA TIGRE				238,40
	2014.002000-000	19/05/2014		10	302	1237	244	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA EPP				1.720,00
	2014.002001-000	19/05/2014		10	301	1238	644	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA EPP				1.230,00
	2014.002003-000	19/05/2014		10	301	1238	244	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGOCIO				1.980,00
	2014.002025-000	20/05/2014		10	128	1239	244	HOTEL BARRAMARES LTDA				1.398,00
	2014.002060-008	11/12/2014	02/03/2015	10	301	1238	244	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA		5.376,30		
	2014.002070-000	22/05/2014	23/03/2015	10	301	1238	242	EDMAR BARBOSA DA SILVA - RAMDEMED		240,00		
	2014.002071-000	22/05/2014	26/03/2015	10	301	1238	242	EDMAR BARBOSA DA SILVA - RAMDEMED		569,10		
	2014.002108-000	26/05/2014		10	302	1237	244	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE CONASEMS				250,00
	2014.002131-000	27/05/2014	09/11/2015	10	301	1237	644	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR		6.852,77		
	2014.002151-000	28/05/2014		10	301	1236	244	PROSERVICE DESING PRESTACAO DE SERVICOS LTDA				4.200,00
	2014.002187-000	29/05/2014	20/03/2015	10	301	1238	644	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA		74.650,00		
	2014.002199-000	29/05/2014	18/05/2015	10	301	1238	244	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM ABEN		1.000,00		
	2014.002203-000	29/05/2014		10	302	1237	244	ASSOCIACAO DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DE PERNAMBUCO SOGOPE				7.500,00
	2014.002205-000	29/05/2014		10	128	1239	244	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE CONASEMS				250,00
	2014.002212-000	29/05/2014		10	301	1238	244	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ				11.483,41
	2014.002213-001	30/05/2014		10	301	1238	244	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ				6.500,00
	2014.002213-002	30/05/2014		10	301	1238	244	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ				6.500,00
	2014.002213-003	30/05/2014		10	301	1238	244	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ				6.500,00
	2014.002213-004	30/05/2014		10	301	1238	244	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ				6.500,00
	2014.002213-005	30/05/2014		10	301	1238	244	SONIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ				6.500,00
	2014.002229-000	29/05/2014		10	301	1236	244	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA				1.700,00
	2014.002279-000	02/06/2014		10	301	1238	244	TUPAN CONSTRUCOES LTDA				1.151,15
	2014.002282-000	02/06/2014		10	301	1238	244	ARMAZEM CORAL LTDA				3.792,00
	2014.002292-000	02/06/2014		10	301	1238	644	PHP COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME				8.000,00
	2014.002327-000	04/06/2014	25/07/2014	10	303	1233	244	ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	7.920,00			
	2014.002338-000	05/06/2014		10	128	1239	244	HOTEL BARRAMARES LTDA				500,00
	2014.002353-000	05/06/2014		10	122	2165	644	SATISFAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME				30,00
	2014.002354-000	05/06/2014		10	122	2165	644	SATISFAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME				1.040,00
	2014.002358-000	05/06/2014		10	128	1239	244	HOTEL BARRAMARES LTDA				380,00
	2014.002359-000	05/06/2014		10	128	1239	244	HOTEL BARRAMARES LTDA				700,00
	2014.002369-000	09/06/2014	19/12/2014	10	301	1236	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME	22.419,90			
	2014.002370-000	09/06/2014	30/04/2015	10	301	1237	644	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		72.720,00		
	2014.002392-000	10/06/2014	20/03/2015	10	301	1236	644	EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME		33.373,50		
	2014.002400-000	10/06/2014		10	122	2165	644	SATISFAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME				3.870,00
	2014.002410-000	11/06/2014	08/04/2015	10	301	1238	644	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		7.494,00		
	2014.002490-008	25/11/2014	05/03/2015	10	301	1237	244	GISELDA SANTA CRUZ SILVA		1.540,61		
	2014.002494-000	13/06/2014	30/03/2015	10	305	1217	244	SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		1.980,00		
	2014.002495-000	13/06/2014	13/05/2015	10	305	1217	244	SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		1.700,00		
	2014.002496-000	13/06/2014	05/03/2015	10	305	1217	244	SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		1.200,00		
	2014.002510-000	13/06/2014		10	122	2165	644	ORIOM SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA ME				600,00
	2014.002526-000	16/06/2014	19/03/2015	10	122	2165	644	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		15.749,70		
	2014.002529-002	31/07/2014		10	301	1238	244	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMETOS LTDA				13.611,75
	2014.002530-003	03/09/2014		10	301	1237	244	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMETOS LTDA				9.727,60
	2014.002554-000	19/06/2014		10	301	1238	244	JOSE BENIGNO DA SILVA				770,00
	2014.002572-000	19/06/2014		10	301	1238	244	FLAVIO ANTONIO DA SILVA				770,00
	2014.002591-000	19/06/2014		10	122	2165	644	PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME				4.700,00
	2014.002593-000	19/06/2014		10	301	1237	244	EDNALDO COUTO DE LIMA ME - DOURADO FESTA				100,00
	2014.002619-008	19/12/2014	26/12/2014	10	301	1238	644	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	14.326,05			
	2014.002643-000	20/06/2014		10	301	1238	242	IVAN FRANCISCO BARBOSA				145,00
	2014.002657-000	20/06/2014		10	301	1238	644	JOSE DIEGO PIRES DE MELO				518,00
	2014.002697-000	20/06/2014	07/08/2014	10	301	1238	644	THIAGO MUNIZ FERREIRA	2.450,00			
	2014.002729-000	20/06/2014	14/10/2014	10	301	1238	242	GABRIEL DE SOUZA CABRAL			222,00	
	2014.002751-000	20/06/2014	07/08/2014	10	301	1238	242	ELIZELVAN PAULO RODRIGUES			222,00	
	2014.002759-000	20/06/2014		10	301	1238	644	CLEBER SERAFIM DOS SANTOS				770,00
	2014.002776-000	20/06/2014		10	301	1238	242	MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA				145,00
	2014.002810-000	20/06/2014		10	301	1238	244	KARINA FIGUEIRA FREIRE				5.400,00
	2014.002825-000	25/06/2014		10	303	1233	244	EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA				2.880,00
	2014.002844-000	27/06/2014		10	301	1238	644	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A				4.443,64
	2014.002850-016	17/12/2014	05/03/2015	10	301	1238	644	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		8.339,76		
	2014.002851-010	17/12/2014	02/03/2015	10	301	1237	644	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		582,66		
	2014.002861-000	27/06/2014	03/06/2015	10	301	1237	244	SPJ COMERCIAL LTDA ME		1.175,35		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.002868-000	27/06/2014	07/07/2014	10	302	1237	244	RICARDO JORGE DA SILVA	192,00			
	2014.002873-000	27/06/2014	26/08/2014	10	301	1238	242	MARIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	145,00			
	2014.002930-000	02/07/2014		10	301	1236	644	HOSPLAB COMERCIO LTDA ME				624,00
	2014.002978-000	03/07/2014		10	122	2165	244	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA				350,00
	2014.002980-000	03/07/2014	25/03/2015	10	301	1238	644	G C DE SANTANA E SILVA HOSPITALAR - ME - FORTALEZA HOSPITALAR		1.376,00		
	2014.002981-000	04/07/2014		10	301	1238	644	EDNALDO COUTO DE LIMA ME - DOURADO FESTA				240,00
	2014.002999-009	19/12/2014	30/01/2015	10	301	1238	644	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		23.208,96		
	2014.003000-002	26/11/2014	17/03/2015	10	301	1237	644	ELIANE CAVALCANTI CABRAL		2.888,00		
	2014.003017-000	09/07/2014	13/08/2014	10	305	1217	244	DAVID DE FRANCA BENTO GOMES	429,00			
	2014.003029-000	10/07/2014		10	301	1238	644	R J COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME				1.197,00
	2014.003047-000	14/07/2014	12/02/2015	10	301	1238	244	FERREIRA COSTA E COMPANHIA LTDA		998,00		
	2014.003050-000	14/07/2014		10	301	1238	644	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA				2.080,00
	2014.003052-000	14/07/2014		10	301	1238	644	DGM INSTALACOES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME				825,00
	2014.003058-001	11/08/2014		10	301	1238	244	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA				8.063,16
	2014.003059-001	08/08/2014	20/02/2015	10	301	1238	244	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		2.187,17		
	2014.003125-000	18/07/2014	23/03/2015	10	301	1236	242	B & C COMERCIO LTDA COMPASSO PAPELARIA E LIVRARIA		2.249,94		
	2014.003130-000	18/07/2014		10	122	2165	244	JAILSON DE BARROS CORREIA MATRICULA 968707				400,00
	2014.003147-000	22/07/2014		10	301	1238	644	EXCELENCIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME				230,00
	2014.003150-000	22/07/2014	03/07/2015	10	301	1238	644	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA		2.700,00		
	2014.003162-000	23/07/2014	27/02/2015	10	301	1238	644	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		7.560,00		
	2014.003180-000	23/07/2014	12/06/2015	10	122	2165	244	ALCIDES TEIXEIRA NETO		1.040,00		
	2014.003192-000	25/07/2014		10	303	1233	244	KESA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA				8.000,00
	2014.003219-006	11/12/2014	09/02/2015	10	301	1237	644	ANTONIO ORLANDO LINS DE OLIVEIRA		702,29		
	2014.003219-007	11/12/2014	09/02/2015	10	301	1237	644	ANTONIO ORLANDO LINS DE OLIVEIRA		209,02		
	2014.003236-000	01/08/2014		10	303	1233	244	EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA				7.975,00
	2014.003259-005	11/12/2014	26/12/2014	10	301	1237	244	JOAQUIM CORREIA DA SILVA	1.920,78			
	2014.003279-000	06/08/2014		10	301	1238	644	DGM INSTALACOES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME				1.890,00
	2014.003300-001	08/08/2014	20/02/2015	10	301	1238	244	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		6.948,88		
	2014.003332-000	11/08/2014	09/02/2015	10	301	1237	644	ANTONIO ORLANDO LINS DE OLIVEIRA		294,62		
	2014.003333-000	11/08/2014		10	122	2165	244	ANTONIO ORLANDO LINS DE OLIVEIRA				254,62
	2014.003336-001	11/08/2014		10	301	1238	244	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA				3.515,26
	2014.003393-000	19/08/2014	10/06/2015	10	301	1236	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		64,11		
	2014.003397-001	21/08/2014		10	302	1237	644	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA				1.262,00
	2014.003398-001	21/08/2014		10	302	1237	644	PADRAO DIST DE PROD E EQUIP HOSPITALARES PE CALLOU LTDA				6.960,00
	2014.003400-000	19/08/2014		10	305	1217	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA				121,60
	2014.003412-001	21/08/2014	29/04/2015	10	302	1237	644	L M LADEIRA & CIA LTDA ME		41.590,00		
	2014.003413-001	21/08/2014	02/03/2015	10	302	1237	644	L M LADEIRA & CIA LTDA ME		2.225,00		
	2014.003414-001	21/08/2014	03/06/2015	10	302	1237	644	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP		6.780,00		
	2014.003422-000	20/08/2014	25/03/2015	10	305	1217	244	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA ABRASCO		1.200,00		
	2014.003427-000	20/08/2014		10	303	1233	244	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA ME				856,80
	2014.003428-000	20/08/2014	06/03/2015	10	303	1233	244	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA ME		3.942,00		
	2014.003448-000	21/08/2014		10	303	1233	244	OLIVEIRA E CINTRA LTDA - FARMACIA POPULAR				552,60
	2014.003454-000	21/08/2014	06/03/2015	10	301	1238	244	GC HOSPITALAB COMERCIAL LTDA - ME		2.610,00		
	2014.003459-000	22/08/2014	12/02/2015	10	301	1236	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		699,40		
	2014.003460-000	22/08/2014	03/06/2015	10	301	1236	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		26,30		
	2014.003481-000	26/08/2014		10	301	1237	244	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA				452,33
	2014.003485-000	26/08/2014		10	301	1237	244	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA				391,27
	2014.003492-000	26/08/2014		10	301	1238	644	KATIA ROCHA DE SENA 11922700703				300,00
	2014.003505-006	15/12/2014	30/01/2015	10	305	1217	244	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		771,14		
	2014.003512-006	15/12/2014	30/01/2015	10	301	1238	244	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		100,89		
	2014.003536-003	11/12/2014	09/02/2015	10	301	1237	244	AILTON FERREIRA DA SILVA		527,24		
	2014.003539-003	11/12/2014	26/12/2014	10	301	1238	244	TEREZINHA LEITAO DE MORAIS PEDROZA	3.699,01			
	2014.003553-006	19/12/2014	26/12/2014	10	305	1217	244	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	1.771,87			
	2014.003554-000	01/09/2014	25/03/2015	10	302	1237	244	BUFFET EMOCOES LTDA ME		714,00		
	2014.003558-000	01/09/2014	13/02/2015	10	301	1238	644	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		977,00		
	2014.003561-000	01/09/2014		10	301	1238	244	M L SCALIA ME				1.120,00
	2014.003578-000	01/09/2014		10	301	1238	244	SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA				900,00
	2014.003589-000	02/09/2014		10	301	1238	644	M L SCALIA ME				1.200,00
	2014.003599-000	02/09/2014	13/03/2015	10	303	1233	244	ENDOCENTER COMERCIAL LTDA		118,80		
	2014.003600-001	13/11/2014	03/03/2015	10	301	1236	644	CAUMAQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA		9.619,70		
	2014.003602-000	02/09/2014	28/04/2015	10	301	1236	644	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		1.954,80		
	2014.003604-000	02/09/2014	22/12/2014	10	301	1236	644	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	9.992,00			
	2014.003615-004	11/12/2014	06/03/2015	10	301	1237	244	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE DEFESA DOS MORADORES DO BAIRRO DE COQUEIRAL E ADJACENCIAS		31,33		
	2014.003616-004	11/12/2014	23/02/2015	10	301	1237	644	ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO		29,18		
	2014.003618-003	02/12/2014	16/12/2014	10	301	1238	244	MARIA DA CONCEICAO MORAES MENDES	120,73			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.003629-000	03/09/2014	23/02/2015	10	305	1217	244	K R N B GUERRA - ME - GG BALOES		4.400,00		
	2014.003677-000	08/09/2014	30/04/2015	10	301	1236	244	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		73.648,00		
	2014.003678-000	08/09/2014	30/04/2015	10	301	1238	644	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		220.944,00		
	2014.003681-001	17/12/2014		10	301	1238	244	JP LOGISTICA LTDA EPP				3.420,00
	2014.003689-000	08/09/2014	13/03/2015	10	301	1236	244	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		2.500,00		
	2014.003713-000	08/09/2014	24/12/2014	10	301	1236	244	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	524,99			
	2014.003715-000	08/09/2014	03/06/2015	10	301	1236	244	SPJ COMERCIAL LTDA ME		61,53		
	2014.003725-000	09/09/2014	03/02/2015	10	301	1238	242	COMERCIO CONFECCOES SANTA HELENA LTDA ME		186.286,10		
	2014.003726-000	09/09/2014	03/02/2015	10	301	1238	244	COMERCIO CONFECCOES SANTA HELENA LTDA ME		30.706,50		
	2014.003733-000	09/09/2014	20/03/2015	10	301	1238	244	BAUMER S/A		119.990,00		
	2014.003738-000	09/09/2014	25/03/2015	10	305	1217	644	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA ABRASCO		630,00		
	2014.003744-000	10/09/2014		10	122	2165	644	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NASSAU LTDA				1.220,10
	2014.003745-000	10/09/2014		10	122	2165	644	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NASSAU LTDA				133.714,50
	2014.003747-000	10/09/2014	20/02/2015	10	301	1238	244	MARIA FLORY MACHADO BACELAR BARBALHO		329,29		
	2014.003751-000	10/09/2014		10	301	1238	642	SATISFAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME				2.940,00
	2014.003756-000	11/09/2014	10/09/2015	10	301	1238	244	PASCHOAL IMOBILIARIA LTDA		6.065,01		
	2014.003778-000	12/09/2014	27/02/2015	10	303	1233	244	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		22.400,00		
	2014.003789-000	12/09/2014	16/03/2015	10	301	1236	644	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		6.167,70		
	2014.003792-000	12/09/2014		10	301	1237	644	HD CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE IMPORTACAO E DESCARTAVEIS LTDA				2.087,67
	2014.003796-000	15/09/2014	12/06/2015	10	122	2165	644	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NASSAU LTDA		14.243,47		
	2014.003810-000	16/09/2014		10	302	1237	244	HD CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE IMPORTACAO E DESCARTAVEIS LTDA				844,05
	2014.003820-000	16/09/2014		10	303	1233	244	MARIA DAS GRACAS DE MENDONCA SANCHES ME - MS VISAO				3.400,00
	2014.003843-000	18/09/2014		10	301	1238	644	SEVENE COMERCIO EIRELI ME				190,00
	2014.003845-001	22/09/2014	30/12/2014	10	301	1237	244	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMETOS LTDA	4.117,65			
	2014.003845-002	22/09/2014	30/12/2014	10	301	1237	244	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMETOS LTDA	4.117,65			
	2014.003845-003	22/09/2014	30/12/2014	10	301	1237	244	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMETOS LTDA	4.117,65			
	2014.003846-001	22/09/2014	30/12/2014	10	301	1238	244	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMETOS LTDA	17.837,15			
	2014.003846-002	22/09/2014	30/12/2014	10	301	1238	244	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMETOS LTDA	19.221,70			
	2014.003846-003	22/09/2014	30/12/2014	10	301	1238	244	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMETOS LTDA	20.588,25			
	2014.003854-005	19/12/2014	30/01/2015	10	305	1217	244	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		2.482,89		
	2014.003859-000	19/09/2014		10	301	1238	244	SPJ COMERCIAL LTDA ME				304,00
	2014.003866-000	19/09/2014		10	303	1233	244	ELI LILLY DO BRASIL LTDA				128.820,00
	2014.003869-000	19/09/2014	13/03/2015	10	303	1233	244	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		481.680,00		
	2014.003879-000	22/09/2014	19/03/2015	10	301	1236	644	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		48.644,60		
	2014.003880-000	22/09/2014	26/03/2015	10	301	1236	244	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		6.749,40		
	2014.003892-000	24/09/2014		10	301	1238	644	B & C COMERCIO LTDA COMPASSO PAPELARIA E LIVRARIA				25.714,64
	2014.003899-000	24/09/2014	12/02/2015	10	301	1237	644	S S COMERCIAL LTDA		980,00		
	2014.003909-000	25/09/2014		10	301	1238	244	QUALLYS COMERCIO PRODUTOS PARA QUALIDADE DE VIDA LTDA ME				514,50
	2014.003911-000	25/09/2014		10	301	1238	644	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ESPORTIVOS LTDA				449,70
	2014.003921-000	25/09/2014		10	301	1238	244	RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA.				18.995,20
	2014.003931-004	27/11/2014	22/12/2014	10	301	1237	244	MARIA DO CARMO PEREIRA DE LIMA	505,08			
	2014.003931-005	11/12/2014	22/12/2014	10	301	1237	244	MARIA DO CARMO PEREIRA DE LIMA	500,98			
	2014.003932-000	26/09/2014		10	301	1237	244	MARIA DO CARMO PEREIRA DE LIMA				386,66
	2014.003934-002	27/11/2014	10/12/2014	10	301	1238	244	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	312,63			
	2014.003934-003	11/12/2014	02/03/2015	10	301	1238	244	MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA		312,63		
	2014.003952-000	26/09/2014		10	301	1238	244	WR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI EPP				232,56
	2014.003961-000	29/09/2014	15/06/2015	10	301	1236	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		155.179,80		
	2014.003967-000	29/09/2014	27/02/2015	10	301	1236	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		1.965,60		
	2014.003975-000	30/09/2014	20/03/2015	10	301	1236	644	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		94.500,00		
	2014.003976-000	30/09/2014	20/03/2015	10	301	1236	244	PALAS COMERCIAL LTDA		25.170,00		
	2014.003983-000	30/09/2014	04/03/2015	10	301	1236	244	MT COMERCIAL MEDICA LTDA		9.689,97		
	2014.003984-000	30/09/2014	23/02/2015	10	301	1236	244	HIPER NET COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - HIPER NET INFORMATICA		17.744,90		
	2014.003993-003	28/11/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI		64.317,36		
	2014.003993-004	28/11/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI		83.076,59		
	2014.003993-005	28/11/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI		40.198,35		
	2014.003993-006	28/11/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI		2.679,89		
	2014.004006-001	12/12/2014	02/03/2015	10	303	1233	644	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP		10.500,00		
	2014.004038-000	01/10/2014		10	301	1238	644	CR MEDICAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME CRM MEDICAL				650,00
	2014.004039-000	01/10/2014	28/04/2015	10	301	1236	244	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		41.400,00		
	2014.004040-000	01/10/2014		10	301	1236	244	SPJ COMERCIAL LTDA ME				27.683,60
	2014.004041-000	01/10/2014	24/04/2015	10	301	1236	244	SPJ COMERCIAL LTDA ME		23.698,48		
	2014.004043-003	10/12/2014	27/02/2015	10	303	1233	644	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA		26.703,00		
	2014.004049-000	02/10/2014	02/03/2015	10	303	1233	644	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		9.480,00		
	2014.004050-000	02/10/2014	25/03/2015	10	301	1236	244	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		1.086,39		
	2014.004059-000	02/10/2014	23/03/2015	10	303	1233	644	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA		825,00		
	2014.004060-000	02/10/2014	18/05/2015	10	303	1233	644	EMS SA - EMS DIVISAO HORTOLANDIA		112.020,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.004061-000	02/10/2014		10	303	1233	644	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA				
	2014.004066-000	02/10/2014	26/02/2015	10	303	1233	644	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		5.235,00		
	2014.004078-000	03/10/2014		10	303	1233	644	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				4.440,00
	2014.004084-000	03/10/2014		10	122	2165	244	PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME				955,00
	2014.004085-000	03/10/2014		10	122	2165	244	PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME				790,00
	2014.004086-000	03/10/2014	02/07/2015	10	122	2165	244	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA		5.044,00		
	2014.004087-000	03/10/2014		10	122	2165	244	FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA ME				165,00
	2014.004088-000	03/10/2014		10	122	2165	244	FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA ME				65,00
	2014.004091-000	03/10/2014		10	301	1236	244	PALAS COMERCIAL LTDA				8.750,00
	2014.004092-000	03/10/2014	17/03/2015	10	301	1236	244	SPJ COMERCIAL LTDA ME		14.632,50		
	2014.004093-000	03/10/2014	26/03/2015	10	301	1236	244	SPJ COMERCIAL LTDA ME		8.050,00		
	2014.004113-000	08/10/2014		10	303	1233	644	DROGAFONTE LTDA				19.980,00
	2014.004114-000	08/10/2014	26/02/2015	10	303	1233	644	MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		31.900,00		
	2014.004116-000	08/10/2014	25/03/2015	10	303	1233	644	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA		28.752,00		
	2014.004117-000	08/10/2014		10	303	1233	644	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA				29.256,00
	2014.004119-000	08/10/2014	13/03/2015	10	303	1233	644	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA		16.142,00		
	2014.004127-000	08/10/2014		10	303	1233	644	TRIADE FARMACEUTICA LTDA EPP				93.510,00
	2014.004128-000	08/10/2014	27/02/2015	10	303	1233	644	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		109.276,50		
	2014.004137-000	09/10/2014	20/03/2015	10	302	1237	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		19.589,10		
	2014.004138-000	09/10/2014	07/08/2015	10	301	1238	644	PALAS COMERCIAL LTDA		6.240,00		
	2014.004139-000	09/10/2014	07/08/2015	10	301	1236	244	PALAS COMERCIAL LTDA		4.160,00		
	2014.004140-000	09/10/2014	06/08/2015	10	301	1236	244	PALAS COMERCIAL LTDA		10.400,00		
	2014.004145-000	09/10/2014	04/03/2015	10	301	1237	644	VERUSKA BATISTA DOS SANTOS		750,00		
	2014.004153-000	10/10/2014	27/02/2015	10	301	1238	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		5.520,00		
	2014.004155-000	10/10/2014	11/05/2015	10	301	1238	244	DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		4.602,00		
	2014.004163-000	13/10/2014		10	301	1237	644	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA				372.582,61
	2014.004164-000	13/10/2014		10	301	1237	244	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA				175.913,85
	2014.004165-000	13/10/2014		10	301	1238	244	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA				50.424,47
	2014.004166-000	13/10/2014		10	301	1238	244	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA				392.612,78
	2014.004168-000	13/10/2014		10	304	1217	244	TECHNO SPACE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA ME				3.200,00
	2014.004169-000	13/10/2014		10	301	1238	644	KESA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA				1.290,00
	2014.004172-000	13/10/2014	20/03/2015	10	301	1236	242	OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		7.740,00		
	2014.004173-000	13/10/2014	16/03/2015	10	301	1236	242	CAUMAQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA		347,70		
	2014.004193-000	14/10/2014	29/06/2015	10	301	1238	644	MEDICAR LTDA - ME		800,00		
	2014.004194-000	14/10/2014	20/07/2015	10	301	1236	244	PALAS COMERCIAL LTDA		17.760,00		
	2014.004195-000	14/10/2014	20/07/2015	10	301	1238	644	PALAS COMERCIAL LTDA		20.128,00		
	2014.004200-003	10/12/2014	03/02/2015	10	301	1238	244	OXIL GASES EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		1.295,00		
	2014.004204-003	05/12/2014	03/02/2015	10	301	1237	244	OXIL GASES EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		8.358,00		
	2014.004212-000	15/10/2014	16/03/2015	10	301	1237	644	M ALMEIDA LOCACOES E EVENTOS LTDA EPP - M ALMEIDA PRODUCOES		4.450,00		
	2014.004213-000	15/10/2014	16/03/2015	10	301	1237	244	M ALMEIDA LOCACOES E EVENTOS LTDA EPP - M ALMEIDA PRODUCOES		2.919,00		
	2014.004221-000	15/10/2014	14/04/2015	10	301	1238	644	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		24,00		
	2014.004223-000	15/10/2014	26/03/2015	10	301	1238	644	BEZERRA E LIMA MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME		140,00		
	2014.004230-000	16/10/2014		10	302	1237	244	EDNALDO COUTO DE LIMA ME - DOURADO FESTA				460,00
	2014.004239-000	17/10/2014	25/03/2015	10	301	1238	644	PHARMAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		6.320,00		
	2014.004240-000	17/10/2014	24/04/2015	10	303	1233	644	PHARMAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		4.200,00		
	2014.004241-000	17/10/2014	14/04/2015	10	301	1238	644	PHARMAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		5.536,00		
	2014.004246-000	17/10/2014		10	301	1238	244	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ				310,00
	2014.004247-000	17/10/2014		10	301	1238	244	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ				310,00
	2014.004249-000	17/10/2014	17/03/2015	10	122	2165	644	HD CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE IMPORTACAO E DESCARTAVEIS LTDA		579,50		
	2014.004255-000	17/10/2014	20/07/2015	10	301	1236	244	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		6.860,00		
	2014.004258-000	17/10/2014	27/02/2015	10	303	1233	244	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		10.800,00		
	2014.004260-000	20/10/2014	26/03/2015	10	301	1238	244	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		8.232,00		
	2014.004262-000	20/10/2014	23/03/2015	10	303	1233	244	MAJELA HOSPITALAR LTDA		218.025,00		
	2014.004264-000	20/10/2014	09/04/2015	10	303	1233	244	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA MAGRITT LTDA		128.000,00		
	2014.004266-000	20/10/2014	14/04/2015	10	301	1238	244	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		143,40		
	2014.004267-000	20/10/2014	26/02/2015	10	303	1233	644	UNI HOSPITALAR LTDA		196.000,00		
	2014.004277-000	20/10/2014	04/03/2015	10	301	1238	644	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		3.690,70		
	2014.004278-000	20/10/2014	24/03/2015	10	301	1238	644	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		8.493,20		
	2014.004279-000	20/10/2014	27/02/2015	10	301	1236	244	EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME		24.200,00		
	2014.004280-000	20/10/2014	14/04/2015	10	301	1238	244	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		60,00		
	2014.004287-000	20/10/2014		10	301	1238	644	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME				112,00
	2014.004296-000	21/10/2014	16/03/2015	10	301	1238	642	BEZERRA E LIMA MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME		27,00		
	2014.004299-000	21/10/2014		10	303	1233	644	CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA				591,00
	2014.004324-000	22/10/2014		10	301	1236	644	GE HEALTCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				129.100,00
	2014.004325-000	22/10/2014	28/04/2015	10	301	1236	644	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		73.648,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.004327-000	22/10/2014	05/03/2015	10	301	1238	244	D. RODRIGUES E CIA LTDA - CASA TIGRE		4.176,40		
	2014.004328-000	22/10/2014	24/03/2015	10	301	1238	244	SATISFAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME		450,00		
	2014.004334-000	22/10/2014	04/03/2015	10	301	1238	644	DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP		10.522,20		
	2014.004335-000	22/10/2014	03/03/2015	10	301	1236	244	CAUMAQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA		7.475,55		
	2014.004338-000	22/10/2014		10	301	1238	244	HD CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE IMPORTACAO E DESCARTAVEIS LTDA				378,00
	2014.004344-000	23/10/2014		10	302	1237	244	EDNALDO COUTO DE LIMA ME - DOURADO FESTA				345,00
	2014.004346-000	23/10/2014	17/06/2015	10	301	1238	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		1.683,60		
	2014.004347-000	23/10/2014	24/02/2015	10	301	1236	244	MT COMERCIAL MEDICA LTDA		2.976,72		
	2014.004348-000	23/10/2014	20/03/2015	10	301	1238	244	H STRATTNER E CIA LTDA		33.048,00		
	2014.004349-000	23/10/2014	02/03/2015	10	301	1238	644	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		299,70		
	2014.004350-000	23/10/2014	02/03/2015	10	301	1238	244	P R COMERCIAL MEDICA LTDA		4.860,00		
	2014.004351-000	23/10/2014	24/02/2015	10	301	1238	244	J G MORIYA REPRES IMPORTADORA EXPORT COMERCIAL LTDA		1.109,31		
	2014.004352-000	23/10/2014	02/03/2015	10	301	1238	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		2.184,00		
	2014.004354-000	23/10/2014	13/05/2015	10	301	1238	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		4.883,64		
	2014.004355-000	23/10/2014	08/10/2015	10	301	1238	644	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		15.007,00		
	2014.004356-000	23/10/2014	15/06/2015	10	301	1238	644	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		42.998,66		
	2014.004357-000	23/10/2014	20/03/2015	10	301	1238	644	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		7.649,32		
	2014.004358-000	23/10/2014	19/06/2015	10	301	1238	644	MT COMERCIAL MEDICA LTDA		12.919,96		
	2014.004359-000	23/10/2014		10	303	1233	244	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				9.207,80
	2014.004361-000	23/10/2014	25/03/2015	10	301	1238	644	M ALMEIDA LOCACOES E EVENTOS LTDA EPP - M ALMEIDA PRODUCOES		5.160,00		
	2014.004362-000	23/10/2014	29/04/2015	10	301	1236	644	FANEM LTDA		61.800,00		
	2014.004369-000	23/10/2014	24/08/2015	10	302	1237	244	JORGE EDUARDO MONTEIRO MERIGUETTE "ME" TIA DULCE & DULCE MONTEIRO RECEPCOES		1.344,00		
	2014.004370-000	23/10/2014	24/08/2015	10	302	1237	244	JORGE EDUARDO MONTEIRO MERIGUETTE "ME" TIA DULCE & DULCE MONTEIRO RECEPCOES		1.344,00		
	2014.004397-000	24/10/2014	07/08/2015	10	301	1237	244	GILVANETE MARIA DE SOUZA		1.097,74		
	2014.004401-000	24/10/2014	13/03/2015	10	303	1233	244	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		4.996,80		
	2014.004402-000	24/10/2014	23/02/2015	10	301	1237	644	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA 19221061353		1.040,00		
	2014.004403-000	24/10/2014	10/02/2015	10	301	1238	644	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA 19221061353		60,00		
	2014.004404-000	24/10/2014	10/02/2015	10	301	1238	644	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA 19221061353		570,00		
	2014.004405-000	24/10/2014	12/03/2015	10	303	1233	244	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		104.500,00		
	2014.004408-000	24/10/2014	16/06/2015	10	301	1237	244	SEVERINO RAMOS FELIX DA SILVA		332,68		
	2014.004409-001	11/12/2014	09/02/2015	10	301	1237	244	ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO		628,32		
	2014.004413-000	24/10/2014	30/03/2015	10	301	1238	244	MERCK S/A		3.874,40		
	2014.004451-000	28/10/2014	27/07/2015	10	301	1238	644	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME		3.286,00		
	2014.004453-000	28/10/2014	13/03/2015	10	301	1238	644	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA 19221061353		7.955,00		
	2014.004472-000	29/10/2014	03/03/2015	10	302	1237	244	RICARDO HENRIQUE G DOURADO FABRICA DE GELO ME		1.584,00		
	2014.004473-000	29/10/2014	24/04/2015	10	301	1238	244	MT COMERCIAL MEDICA LTDA		13.876,92		
	2014.004474-000	29/10/2014	26/02/2015	10	301	1238	244	MULT DIAGNOSTICA LTDA - ME		29.130,00		
	2014.004476-000	29/10/2014	02/03/2015	10	302	1237	244	CREMER SA		2.012,80		
	2014.004502-000	30/10/2014	16/03/2015	10	302	1237	244	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA		623,00		
	2014.004506-000	30/10/2014	14/11/2014	10	305	1217	644	MARCELO VIRGINIO DE LIMA	96,00			
	2014.004522-000	30/10/2014	02/03/2015	10	301	1236	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		470,00		
	2014.004533-000	30/10/2014	14/11/2014	10	305	1217	644	FABIO HELIO DA SILVA ANDRADE	96,00			
	2014.004552-000	30/10/2014	10/11/2014	10	305	1217	644	DOUGLAS ALVES DOS SANTOS			96,00	
	2014.004562-000	30/10/2014	12/11/2014	10	305	1217	644	JOSE CLEMENTE PRAZO FILHO			96,00	
	2014.004563-000	30/10/2014	12/11/2014	10	305	1217	644	FABIO JOSE DA SILVA	96,00			
	2014.004570-000	30/10/2014	11/11/2014	10	305	1217	644	EMMANUEL VIEIRA DE LIMA	96,00			
	2014.004585-000	30/10/2014		10	301	1238	644	LINDE GASES LTDA - AGA S/A				2.464,22
	2014.004618-000	04/11/2014	16/03/2015	10	303	1233	244	CREMER SA		71.100,00		
	2014.004619-000	04/11/2014	20/03/2015	10	301	1238	244	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA 19221061353		4.260,00		
	2014.004620-000	04/11/2014		10	301	1238	244	SEMEG SERVICOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA				3.400,00
	2014.004621-000	04/11/2014	27/02/2015	10	302	1237	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		1.071,40		
	2014.004623-000	04/11/2014		10	301	1238	244	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME				5.674,00
	2014.004624-000	04/11/2014		10	122	2165	644	HD CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE IMPORTACAO E DESCARTAVEIS LTDA				109,18
	2014.004625-000	04/11/2014		10	301	1237	644	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME				34,50
	2014.004626-000	04/11/2014		10	301	1238	244	SATISFAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME				3.250,00
	2014.004627-000	04/11/2014	16/03/2015	10	305	1217	644	SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA		5.000,00		
	2014.004628-000	04/11/2014		10	301	1238	644	SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA - SERV IMAGEM				1.057,90
	2014.004631-000	04/11/2014	20/03/2015	10	301	1236	644	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		30.000,00		
	2014.004632-000	04/11/2014	20/03/2015	10	301	1236	644	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		30.000,00		
	2014.004633-000	04/11/2014	19/03/2015	10	301	1238	244	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		19.000,00		
	2014.004635-000	04/11/2014	24/04/2015	10	301	1238	244	EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME		29.040,00		
	2014.004638-000	04/11/2014	16/03/2015	10	301	1238	244	CAUMAQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA		8.576,60		
	2014.004655-000	05/11/2014	09/04/2015	10	301	1237	644	CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME		987,90		
	2014.004666-000	06/11/2014		10	122	2165	644	CRISTIANE DIAS ARAUJO EPP				35.994,58
	2014.004668-000	06/11/2014	17/03/2015	10	301	1238	244	J G MORIYA REPRES IMPORTADORA EXPORT COMERCIAL LTDA		23.480,86		
	2014.004669-000	06/11/2014	17/04/2015	10	301	1238	644	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		54.609,65		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.004672-000	06/11/2014	17/03/2015	10	301	1238	244	HD CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE IMPORTACAO E DESCARTAVEIS LTDA		6.734,00		
	2014.004677-000	06/11/2014	08/05/2015	10	302	1237	244	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ARTS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS		900,00		
	2014.004699-000	06/11/2014	24/11/2014	10	302	1237	244	EMMANUEL VIEIRA DE LIMA	96,00			
	2014.004712-000	06/11/2014	11/11/2014	10	302	1237	244	FABIO HELIO DA SILVA ANDRADE	96,00			
	2014.004718-000	06/11/2014		10	122	2165	644	CRISTIANE DIAS ARAUJO EPP				16.040,00
	2014.004719-001	05/12/2014	16/03/2015	10	122	2165	644	ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME		66.240,00		
	2014.004766-000	10/11/2014	26/12/2014	10	301	1237	244	AILTON FERREIRA DA SILVA	8,70			
	2014.004768-000	10/11/2014	19/03/2015	10	301	1238	244	ADMIM EMPRESA DE COMPRA VENDA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		1.219,98		
	2014.004769-000	10/11/2014	19/03/2015	10	301	1238	244	ADMIM EMPRESA DE COMPRA VENDA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA		3.771,42		
	2014.004770-001	11/12/2014	07/04/2015	10	301	1237	244	GISELDA SANTA CRUZ SILVA		709,34		
	2014.004773-000	11/11/2014	23/03/2015	10	122	2165	644	MMP SA BARRETO ME		2.201,04		
	2014.004775-000	11/11/2014		10	122	2165	644	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				930,00
	2014.004776-000	11/11/2014		10	122	2165	644	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				17.060,00
	2014.004777-000	11/11/2014		10	122	2165	644	UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME				15.795,00
	2014.004778-000	11/11/2014	27/02/2015	10	122	2165	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		19.750,00		
	2014.004780-001	11/12/2014	24/03/2015	10	301	1237	244	ENA SOUZA DA SILVA		228,23		
	2014.004783-000	11/11/2014	24/02/2015	10	122	2165	644	J G MORIYA REPRES IMPORTADORA EXPORT COMERCIAL LTDA		2.800,00		
	2014.004784-000	11/11/2014	29/04/2015	10	122	2165	644	L.O. SOARES DE MORAES - ME		7.912,00		
	2014.004785-000	11/11/2014	20/03/2015	10	301	1238	644	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME		792,12		
	2014.004786-000	11/11/2014	20/03/2015	10	122	2165	644	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME		1.584,24		
	2014.004787-000	11/11/2014	12/02/2015	10	122	2165	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		400,00		
	2014.004788-000	11/11/2014	24/02/2015	10	122	2165	644	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		5.157,00		
	2014.004793-000	11/11/2014		10	122	2165	644	PALAS COMERCIAL LTDA				6.250,00
	2014.004799-000	11/11/2014	12/02/2015	10	301	1236	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		292,20		
	2014.004800-000	11/11/2014		10	301	1237	244	SATISFAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME				245,00
	2014.004804-000	11/11/2014	26/08/2015	10	305	1217	244	DOM LABOR HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		204,00		
	2014.004805-000	11/11/2014	12/02/2015	10	122	2165	644	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP		984,00		
	2014.004807-000	11/11/2014	03/03/2015	10	303	1233	244	MEGAMED COMERCIO LTDA		2.626,40		
	2014.004808-000	11/11/2014	05/03/2015	10	303	1233	244	MEGAMED COMERCIO LTDA		2.529,60		
	2014.004809-000	11/11/2014	16/03/2015	10	122	2165	644	DL DENTAL LTDA EPP - DENTAL DOCTOR LINE		2.623,00		
	2014.004812-000	11/11/2014	03/06/2015	10	122	2165	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		78,90		
	2014.004816-006	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		23.932,68		
	2014.004824-000	11/11/2014	29/04/2015	10	301	1236	244	HJ COMERCIO LTDA		200.000,00		
	2014.004829-000	12/11/2014	05/03/2015	10	301	1238	244	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA EPP		10.486,46		
	2014.004834-000	12/11/2014	17/07/2015	10	122	2165	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		5.099,98		
	2014.004835-000	12/11/2014	05/03/2015	10	122	2165	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		7.413,80		
	2014.004836-000	12/11/2014	23/03/2015	10	122	2165	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		3.450,00		
	2014.004837-000	12/11/2014	16/03/2015	10	122	2165	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		22.993,50		
	2014.004838-000	12/11/2014	14/04/2015	10	122	2165	644	HIPER NET COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - HIPER NET INFORMATICA		12.508,55		
	2014.004844-000	12/11/2014	02/03/2015	10	303	1233	244	P R COMERCIAL MEDICA LTDA		4.077,60		
	2014.004846-000	12/11/2014	13/05/2015	10	301	1238	644	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ARTS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS		1.250,00		
	2014.004857-000	13/11/2014	13/03/2015	10	302	1237	244	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME		2.442,00		
	2014.004859-000	13/11/2014	12/02/2015	10	301	1237	644	MEDICAR LTDA - ME		590,00		
	2014.004862-000	13/11/2014		10	302	1237	244	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA				72.179,00
	2014.004866-000	13/11/2014	25/02/2015	10	301	1237	244	MARCIO H DOS SANTOS ME - MARCIO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS		4.455,00		
	2014.004870-000	13/11/2014	09/02/2015	10	301	1238	644	PEDRO DA COSTA MELLO NETO		1.600,76		
	2014.004871-000	13/11/2014	23/03/2015	10	122	2165	644	MMP SA BARRETO ME		6.474,00		
	2014.004874-000	13/11/2014	20/03/2015	10	301	1238	244	DL DENTAL LTDA EPP - DENTAL DOCTOR LINE		7.000,00		
	2014.004876-000	13/11/2014	09/06/2015	10	305	1217	644	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME		34.000,00		
	2014.004883-000	13/11/2014	27/04/2015	10	303	1233	644	OLIVEIRA E CINTRA LTDA - FARMACIA POPULAR		179,40		
	2014.004884-000	13/11/2014	27/04/2015	10	305	1217	244	MULTIAVE LTDA - TECMULTI SAUDE AMBIANTEL		7.995,00		
	2014.004885-000	13/11/2014	30/04/2015	10	301	1236	244	DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO ME		20.995,80		
	2014.004892-000	14/11/2014	27/03/2015	10	301	1238	244	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME		5.036,00		
	2014.004894-000	14/11/2014	16/03/2015	10	122	2165	644	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ME		2.376,00		
	2014.004896-000	14/11/2014		10	301	1238	644	CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME				7.420,00
	2014.004897-000	14/11/2014	09/02/2015	10	301	1238	244	MARCIO H DOS SANTOS ME - MARCIO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS		3.297,00		
	2014.004899-000	14/11/2014	05/03/2015	10	301	1238	244	MERCK S/A		7.917,00		
	2014.004900-000	14/11/2014	05/02/2015	10	122	2165	644	DL DENTAL LTDA EPP - DENTAL DOCTOR LINE		1.946,56		
	2014.004901-000	14/11/2014	27/03/2015	10	122	2165	644	DL DENTAL LTDA EPP - DENTAL DOCTOR LINE		852,00		
	2014.004903-000	14/11/2014	10/02/2015	10	122	2165	644	STEFANIA DA SILVA MATOS		3.773,00		
	2014.004909-000	14/11/2014	08/04/2015	10	301	1238	244	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		475,00		
	2014.004910-000	14/11/2014	26/03/2015	10	301	1238	244	MARF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		475,00		
	2014.004918-000	18/11/2014		10	301	1238	244	MOVEARTE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS DE ACO E MADEIRA LTDA				3.060,00
	2014.004919-000	18/11/2014	27/03/2015	10	301	1238	644	MOVEARTE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS DE ACO E MADEIRA LTDA		9.350,40		
	2014.004920-000	18/11/2014	27/02/2015	10	301	1238	644	SPJ COMERCIAL LTDA ME		77,40		
	2014.004927-000	18/11/2014	09/03/2015	10	301	1238	244	MULT DIAGNOSTICA LTDA - ME		55.500,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.004930-000	18/11/2014	13/03/2015	10	301	1238	244	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA		543.740,00		
	2014.004931-000	18/11/2014	13/03/2015	10	301	1238	644	HIPER NET COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - HIPER NET INFORMATICA		7.920,00		
	2014.004933-000	18/11/2014	30/04/2015	10	301	1236	244	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		44.624,15		
	2014.004934-000	18/11/2014	05/03/2015	10	301	1236	244	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		1.333,15		
	2014.004935-000	18/11/2014	20/03/2015	10	301	1236	244	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		3.780,00		
	2014.004936-000	18/11/2014	20/03/2015	10	301	1236	244	OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		18.060,00		
	2014.004940-000	18/11/2014	14/04/2015	10	122	2165	644	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		102,00		
	2014.004941-000	18/11/2014	05/03/2015	10	301	1238	244	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME		1.738,00		
	2014.004942-000	18/11/2014		10	301	1238	244	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME				1.317,00
	2014.004943-000	18/11/2014		10	301	1238	244	GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME				265,00
	2014.004944-000	18/11/2014	30/04/2015	10	301	1238	244	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		19.796,53		
	2014.004945-000	18/11/2014	17/03/2015	10	301	1238	244	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		2.675,05		
	2014.004946-000	18/11/2014	03/03/2015	10	302	1237	644	RICARDO HENRIQUE G DOURADO FABRICA DE GELO ME		1.584,00		
	2014.004947-000	18/11/2014	16/03/2015	10	301	1238	244	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA		395.889,30		
	2014.004948-000	18/11/2014	27/03/2015	10	301	1238	244	SEVENE COMERCIO EIRELI ME		5.980,00		
	2014.004950-000	18/11/2014	14/04/2015	10	301	1238	244	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA		1.445,00		
	2014.004951-000	18/11/2014		10	301	1238	244	D. RODRIGUES E CIA LTDA - CASA TIGRE				4.284,00
	2014.004955-000	19/11/2014	19/10/2015	10	301	1238	644	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA		5.792,00		
	2014.004965-002	28/11/2014	05/02/2015	10	301	1238	244	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		51.199,62		
	2014.004966-002	28/11/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		1.145.921,20		
	2014.004968-000	19/11/2014	25/03/2015	10	301	1238	244	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		1.380,00		
	2014.004976-000	19/11/2014	27/02/2015	10	301	1238	244	SEVENE COMERCIO EIRELI ME		1.360,00		
	2014.004977-000	19/11/2014		10	301	1238	244	P.G.E. COMERCIO LTDA - ELETROMUSIC				1.050,00
	2014.004978-000	19/11/2014		10	301	1238	244	P.G.E. COMERCIO LTDA - ELETROMUSIC				5.520,00
	2014.004979-000	19/11/2014	25/03/2015	10	301	1238	644	M ALMEIDA LOCACOES E EVENTOS LTDA EPP - M ALMEIDA PRODUCOES		3.500,00		
	2014.004981-000	19/11/2014	27/02/2015	10	122	2165	644	NORLUX LTDA ME		18.500,00		
	2014.004982-000	19/11/2014	27/02/2015	10	122	2165	644	NORLUX LTDA ME		15.288,00		
	2014.004991-000	20/11/2014		10	301	1236	644	B & C COMERCIO LTDA COMPASSO PAPELARIA E LIVRARIA				7.499,80
	2014.004993-000	20/11/2014	09/12/2014	10	302	1237	244	DEYVER MORAIS DA SILVA	96,00			
	2014.005009-000	20/11/2014	09/12/2014	10	302	1237	244	ADILSON FREIRE DE OLIVEIRA	96,00			
	2014.005012-000	20/11/2014	09/12/2014	10	302	1237	244	EMMANUEL VIEIRA DE LIMA	96,00			
	2014.005015-000	20/11/2014	14/04/2015	10	301	1238	244	REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		161.250,00		
	2014.005020-000	21/11/2014	29/04/2015	10	301	1238	244	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA		364.436,91		
	2014.005028-000	21/11/2014	30/03/2015	10	301	1238	244	MERCK S/A		44.302,30		
	2014.005034-007	27/11/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		167.036,40		
	2014.005034-008	27/11/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		391.233,96		
	2014.005034-009	27/11/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.568,46		
	2014.005037-002	28/11/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	A J SERVICOS LTDA		14.229,56		
	2014.005037-003	28/11/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	A J SERVICOS LTDA		120.284,96		
	2014.005038-001	01/12/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		5.518,32		
	2014.005039-001	01/12/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		4.315,03		
	2014.005040-001	01/12/2014	02/02/2015	10	305	1217	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		47.773,14		
	2014.005041-002	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		173.723,74		
	2014.005041-003	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		46.895,56		
	2014.005044-001	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1237	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		6.659,34		
	2014.005045-001	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1237	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		312.792,62		
	2014.005046-001	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		70.000,48		
	2014.005046-002	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		189.080,79		
	2014.005048-001	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		60.246,79		
	2014.005050-001	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		2.258,08		
	2014.005061-000	21/11/2014	09/12/2014	10	122	2165	644	MARCIO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	96,00			
	2014.005072-001	12/12/2014	12/03/2015	10	301	1238	644	BRASLUSO TURISMO LTDA		1.701,44		
	2014.005076-001	12/12/2014	02/03/2015	10	301	1237	644	BRASLUSO TURISMO LTDA		633,20		
	2014.005076-003	12/12/2014	06/03/2015	10	301	1237	644	BRASLUSO TURISMO LTDA		815,20		
	2014.005080-003	15/12/2014	30/01/2015	10	301	1238	244	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		1.256,39		
	2014.005083-001	25/11/2014	27/03/2015	10	122	2165	244	FACO RECUPERACAO E LOCACAO LTDA		1.217,14		
	2014.005083-002	25/11/2014	27/03/2015	10	122	2165	244	FACO RECUPERACAO E LOCACAO LTDA		1.217,14		
	2014.005085-000	24/11/2014	12/02/2015	10	301	1238	244	MEDICAR LTDA - ME		170,00		
	2014.005087-001	04/12/2014	11/12/2014	10	122	2165	644	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.537,62			
	2014.005090-002	19/12/2014	18/03/2015	10	302	1237	244	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		926,64		
	2014.005092-000	25/11/2014	08/04/2015	10	301	1238	244	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAISO		500,96		
	2014.005095-002	11/12/2014	26/12/2014	10	122	2165	644	ARNALDO DANTAS DA PAZ	1.772,85			
	2014.005100-000	25/11/2014		10	122	2165	644	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP				915,68
	2014.005101-000	25/11/2014		10	122	2165	644	OFICCE 2 LTDA ME				109,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.005102-000	25/11/2014		10	122	2165	644	OFICCE 2 LTDA ME				
	2014.005108-000	25/11/2014		10	301	1238	244	SEVENE COMERCIO EIRELI ME				
	2014.005109-000	25/11/2014		10	301	1238	244	CAEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP				2.400,00
	2014.005110-000	25/11/2014	13/07/2015	10	301	1238	244	CAEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP		3.127,50		
	2014.005111-000	25/11/2014	13/03/2015	10	301	1238	644	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA		4.665,50		
	2014.005112-000	25/11/2014		10	301	1238	644	BEZERRA E LIMA MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME				235,00
	2014.005115-000	25/11/2014	25/03/2015	10	301	1238	244	BEZERRA E LIMA MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME		2.100,00		
	2014.005116-000	25/11/2014	24/04/2015	10	301	1238	644	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		161,88		
	2014.005118-000	25/11/2014		10	303	1233	244	EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA				451,80
	2014.005119-000	25/11/2014		10	301	1238	244	SUPPORTCARE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA EPP				1.302,60
	2014.005120-000	25/11/2014		10	301	1237	644	QUALITY BENEFICIAMENTO TEXTIL - EIRELI - EPP				2.097,50
	2014.005121-000	25/11/2014	09/02/2015	10	122	2165	644	ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA		15.970,00		
	2014.005122-000	25/11/2014	09/07/2015	10	301	1237	644	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ARTS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS		5.800,00		
	2014.005123-000	25/11/2014		10	122	2165	644	CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ARTS COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS				7.900,00
	2014.005125-000	25/11/2014	04/03/2015	10	303	1233	244	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		5.706,00		
	2014.005156-000	26/11/2014	03/03/2015	10	122	2165	644	ARQUIPIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI ME		70.420,00		
	2014.005157-000	26/11/2014		10	301	1236	644	ARQUIPIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI ME				113.175,00
	2014.005158-000	26/11/2014		10	301	1238	644	MOVEARTE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS DE ACO E MADEIRA LTDA				18.145,00
	2014.005159-000	26/11/2014		10	301	1238	644	MOVEARTE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS DE ACO E MADEIRA LTDA				17.760,00
	2014.005162-001	18/12/2014	07/04/2015	10	122	2165	644	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		5.247,00		
	2014.005171-000	26/11/2014	27/02/2015	10	125	1239	244	OSCAR CORREIA DA SILVA		360,00		
	2014.005172-000	26/11/2014	26/03/2015	10	303	1233	244	MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		540,00		
	2014.005173-000	26/11/2014	20/02/2015	10	303	1233	244	ART CIRURGICA LTDA		262,80		
	2014.005176-000	26/11/2014	14/04/2015	10	301	1238	244	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAISO		1.969,72		
	2014.005179-000	26/11/2014	11/03/2015	10	125	1239	244	ANDRE CRISTIANO DE ALBUQUERQUE		36,00		
	2014.005180-001	11/12/2014	10/02/2015	10	122	2165	644	CLAUDIO MOURA LACERDA DE MELO		17.051,10		
	2014.005181-000	27/11/2014	27/03/2015	10	305	1217	644	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		108,00		
	2014.005184-000	27/11/2014	12/02/2015	10	305	1217	644	CREMER SA		471,00		
	2014.005185-000	27/11/2014		10	303	1233	644	PHARMAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				297,00
	2014.005186-000	27/11/2014	02/03/2015	10	303	1233	644	EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA		301,94		
	2014.005187-000	27/11/2014	27/04/2015	10	302	1237	244	ESTACIO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA		780,00		
	2014.005189-015	03/12/2014	26/02/2015	10	301	1237	644	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		1.339,65		
	2014.005189-035	11/12/2014	03/03/2015	10	301	1237	644	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		1.164,15		
	2014.005189-036	11/12/2014	02/03/2015	10	301	1237	644	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		1.164,15		
	2014.005189-037	17/12/2014	26/02/2015	10	301	1237	644	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		289,58		
	2014.005195-000	27/11/2014	25/02/2015	10	303	1233	644	CRISFARMA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA		5.215,00		
	2014.005196-000	27/11/2014	14/04/2015	10	301	1238	244	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		195,60		
	2014.005197-000	27/11/2014	27/04/2015	10	125	1239	244	ESTACIO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA		780,00		
	2014.005203-001	05/12/2014		10	122	2165	644	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A				7.743,60
	2014.005224-000	01/12/2014	26/02/2015	10	303	1233	644	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		15.745,50		
	2014.005225-000	01/12/2014	02/03/2015	10	303	1233	644	DROGAFONTE LTDA		1.453,12		
	2014.005229-002	02/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		544.847,69		
	2014.005230-001	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		528.420,59		
	2014.005230-002	01/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		323.826,90		
	2014.005231-002	02/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		128.552,22		
	2014.005234-002	01/12/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		116.000,00		
	2014.005236-001	05/12/2014	03/03/2015	10	302	1237	244	CREATIVE OPHTALMICA LTDA EPP		2.082,00		
	2014.005238-000	02/12/2014		10	122	2165	644	JOSE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA 0491877400				4.785,00
	2014.005239-000	02/12/2014	24/03/2015	10	303	1233	644	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		10.500,00		
	2014.005246-002	03/12/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		139.093,36		
	2014.005247-002	03/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	644	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		3.759,28		
	2014.005249-000	02/12/2014	13/05/2015	10	303	1233	644	EMS SA - EMS DIVISAO HORTOLANDIA		21.000,00		
	2014.005250-001	03/12/2014	02/02/2015	10	304	1217	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		180.472,09		
	2014.005255-000	03/12/2014	03/02/2015	10	301	1238	244	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		148.000,00		
	2014.005256-000	03/12/2014	03/02/2015	10	301	1238	644	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		206.956,19		
	2014.005260-002	03/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA		897.290,76		
	2014.005263-002	03/12/2014	03/03/2015	10	122	2165	244	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA		363.857,36		
	2014.005264-002	03/12/2014	02/02/2015	10	122	2165	644	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA		270.324,76		
	2014.005265-002	03/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA		54.331,36		
	2014.005266-000	03/12/2014		10	122	2165	244	CRISTIANE DIAS ARAUJO EPP				81.250,00
	2014.005268-000	03/12/2014		10	301	1238	244	ANTONIO ALVES DA SILVA				14.349,50
	2014.005269-000	03/12/2014		10	301	1238	244	ANTONIO ALVES DA SILVA				4.435,30
	2014.005271-000	03/12/2014	28/04/2015	10	303	1233	244	EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA		7.770,00		
	2014.005274-002	03/12/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		4.511,06		
	2014.005275-001	03/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		51.199,62		
	2014.005277-001	03/12/2014	02/02/2015	10	301	1238	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		343.498,02		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.005278-001	03/12/2014	02/02/2015	10	122	2165	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		3.588,84		
	2014.005279-001	03/12/2014	10/02/2015	10	122	2165	244	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		180.472,09		
	2014.005285-000	04/12/2014	27/04/2015	10	302	1237	244	ESTACIO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA		680,00		
	2014.005305-000	04/12/2014	12/12/2014	10	122	2165	644	DEYVER MORAIS DA SILVA	148,00			
	2014.005313-002	15/12/2014	24/12/2014	10	122	2165	244	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	6.473,91			
	2014.005316-000	05/12/2014	05/03/2015	10	301	1238	244	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA		3.126,40		
	2014.005317-000	05/12/2014	11/03/2015	10	301	1238	244	CORDEIRO & MAGALHAES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		4.920,00		
	2014.005318-000	05/12/2014	24/03/2015	10	301	1238	244	GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME		3.700,00		
	2014.005319-000	05/12/2014	03/03/2015	10	301	1238	244	SOARES & CABRAL COMERCIAL LTDA ME		1.914,23		
	2014.005320-000	05/12/2014		10	301	1238	244	SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA - SERV IMAGEM				950,00
	2014.005321-000	05/12/2014	04/08/2015	10	301	1238	244	SEMEG SERVICOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA		2.300,00		
	2014.005322-000	05/12/2014	28/09/2015	10	301	1237	644	CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME		1.417,20		
	2014.005323-000	05/12/2014	28/09/2015	10	301	1238	244	CAXANGA PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME		2.644,20		
	2014.005324-000	05/12/2014		10	301	1238	244	SUPPORTCARE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA EPP				180,00
	2014.005325-000	05/12/2014		10	301	1238	244	LINKMED - SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA				883,48
	2014.005327-003	19/12/2014	26/12/2014	10	122	2165	244	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	9.483,89			
	2014.005328-000	05/12/2014	24/02/2015	10	301	1238	244	COMERCIAL LASER LTDA		1.600,00		
	2014.005330-000	05/12/2014	15/12/2014	10	125	1239	244	JOSE PEREIRA DA SILVA	60,00			
	2014.005336-000	09/12/2014	05/02/2015	10	301	1238	244	AUBAINE EMILIA DUARTE		6.403,00		
	2014.005341-000	10/12/2014	27/02/2015	10	303	1233	644	DROGAFONTE LTDA		5.460,00		
	2014.005343-001	10/12/2014	18/03/2015	10	122	2165	644	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - LOCAVEL BUS		22.500,00		
	2014.005346-000	10/12/2014	05/02/2015	10	301	1238	244	TEC BRASIL LTDA EPP		2.880,00		
	2014.005352-000	10/12/2014	05/02/2015	10	301	1238	244	TEC BRASIL LTDA EPP		5.022,00		
	2014.005353-000	10/12/2014	02/03/2015	10	301	1238	244	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA		239.359,00		
	2014.005356-000	10/12/2014	30/04/2015	10	301	1236	244	CR MEDICAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME CRM MEDICAL		141.050,00		
	2014.005357-000	10/12/2014	26/03/2015	10	122	2165	644	ERIVALDO SILVA DO CARMO		180,00		
	2014.005359-001	11/12/2014	22/12/2014	10	301	1237	644	MARIA DO CARMO PEREIRA DE LIMA	4,10			
	2014.005360-001	11/12/2014	06/03/2015	10	122	2165	644	ALCIDES TEIXEIRA NETO		3.396,33		
	2014.005363-000	10/12/2014	09/04/2015	10	301	1237	644	KATIA ROCHA DE SENA 11922700703		473,00		
	2014.005364-000	10/12/2014	20/03/2015	10	301	1238	244	KATIA ROCHA DE SENA 11922700703		7.115,00		
	2014.005367-000	10/12/2014	03/03/2015	10	303	1233	644	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		1.500,00		
	2014.005371-001	11/12/2014	11/02/2015	10	301	1238	644	FRANCISCO DE LIRA PESSOA		500,01		
	2014.005372-000	11/12/2014	16/03/2015	10	301	1238	644	URSULA MARIA DE ARAUJO SILVA GUSMAO		3.200,00		
	2014.005373-000	11/12/2014	12/02/2015	10	303	1233	644	DROGAFONTE LTDA		37,06		
	2014.005376-000	11/12/2014	24/03/2015	10	303	1233	644	CRISFARMA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA		22.168,00		
	2014.005377-000	11/12/2014	13/03/2015	10	303	1233	644	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		135.800,00		
	2014.005379-000	11/12/2014	04/03/2015	10	303	1233	644	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		1.050,00		
	2014.005380-000	11/12/2014	24/02/2015	10	303	1233	644	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - EPP		6.505,80		
	2014.005381-000	11/12/2014	12/02/2015	10	303	1233	644	OLIVEIRA E CINTRA LTDA - FARMACIA POPULAR		717,00		
	2014.005382-000	11/12/2014	03/03/2015	10	303	1233	644	OLIVEIRA E CINTRA LTDA - FARMACIA POPULAR		1.062,00		
	2014.005385-000	11/12/2014	03/07/2015	10	122	2165	644	ALCIDES TEIXEIRA NETO		2.292,00		
	2014.005391-002	12/12/2014	26/02/2015	10	122	2165	644	TICKET SERVICOS SA		20.055,94		
	2014.005392-002	12/12/2014	26/02/2015	10	301	1238	644	TICKET SERVICOS SA		112.327,79		
	2014.005393-002	12/12/2014	26/02/2015	10	301	1238	644	TICKET SERVICOS SA		20.386,80		
	2014.005394-002	12/12/2014	26/02/2015	10	301	1238	644	TICKET SERVICOS SA		23.160,69		
	2014.005395-002	12/12/2014	26/02/2015	10	122	2165	644	TICKET SERVICOS SA		1.800,00		
	2014.005396-002	12/12/2014		10	305	1217	644	TICKET SERVICOS SA				7.573,53
	2014.005401-000	11/12/2014	11/03/2015	10	122	2165	644	F R MOREIRA EIRELI ME		7.990,00		
	2014.005415-000	12/12/2014		10	303	1233	644	DROGAFONTE LTDA				1.146,88
	2014.005416-002	19/12/2014	30/01/2015	10	122	2165	644	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		39.680,41		
	2014.005418-000	12/12/2014		10	303	1233	644	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA				2.800,00
	2014.005432-002	15/12/2014	30/01/2015	10	301	1237	244	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		29.638,60		
	2014.005433-002	15/12/2014	30/01/2015	10	122	2165	244	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		9.562,24		
	2014.005436-000	12/12/2014	12/02/2015	10	301	1238	244	TELMA MARIA ALBUQUERQUE GONCALVES DE MELO MATRICULA 646447		866,66		
	2014.005440-000	15/12/2014	25/03/2015	10	303	1233	644	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		3.440,00		
	2014.005441-000	15/12/2014	16/03/2015	10	303	1233	644	CREMER SA		48.225,00		
	2014.005442-000	15/12/2014	08/04/2015	10	303	1233	644	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA		118,00		
	2014.005443-000	15/12/2014	02/03/2015	10	303	1233	644	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		2.175,00		
	2014.005444-000	15/12/2014	27/02/2015	10	303	1233	644	CREMER SA		9.360,00		
	2014.005445-000	15/12/2014		10	303	1233	644	MT COMERCIAL MEDICA LTDA				167.860,00
	2014.005446-000	15/12/2014	27/02/2015	10	303	1233	644	PROTEC EXPORT INDUSTRA COMERCIO E EXPORTACAO DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA		8.298,00		
	2014.005447-000	15/12/2014	23/07/2015	10	303	1233	644	EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA		170.850,00		
	2014.005448-000	15/12/2014	05/08/2015	10	301	1238	244	LINKMED - SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA		1.912,03		
	2014.005449-000	15/12/2014	11/03/2015	10	122	2165	644	TORRES & GOMES SUPRIMENTOS LTDA EPP		6.425,80		
	2014.005450-000	15/12/2014		10	303	1233	644	PADRAO DIST DE PROD E EQUIP HOSPITALARES PE CALLOU LTDA				880,00
	2014.005455-001	19/12/2014	30/01/2015	10	301	1238	244	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		268.906,10		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.005455-002	19/12/2014	30/01/2015	10	301	1238	244	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		12.497,50		
	2014.005455-003	19/12/2014	30/01/2015	10	301	1238	244	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		1.466,56		
	2014.005456-001	19/12/2014	30/01/2015	10	301	1237	244	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		165.390,37		
	2014.005456-002	19/12/2014	30/01/2015	10	301	1237	244	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		7.383,60		
	2014.005457-001	19/12/2014	30/01/2015	10	301	1237	244	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		15.330,52		
	2014.005461-000	16/12/2014	25/02/2015	10	303	1233	644	TEQNOL PRODUTOS QUIMICOS LTDA		258.000,00		
	2014.005465-001	19/12/2014	13/02/2015	10	305	1217	244	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI EPP		30.240,81		
	2014.005472-000	17/12/2014	11/03/2015	10	301	1237	644	VIVIANE MACIEL DE GOUVEIA MATRICULA 795134		210,00		
	2014.005473-000	17/12/2014	11/03/2015	10	301	1237	644	FABIANA SAMPAIO MARTINS MATRICULA 959979		210,00		
	2014.005474-000	17/12/2014	25/03/2015	10	303	1233	644	ML COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		650,00		
	2014.005475-000	17/12/2014	04/03/2015	10	303	1233	644	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		4.838,40		
	2014.005476-000	17/12/2014	25/03/2015	10	301	1238	644	OLIVEIRA E CINTRA LTDA - FARMACIA POPULAR		34,00		
	2014.005482-000	17/12/2014		10	301	1238	644	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA/PE				7.900,00
	2014.005484-000	18/12/2014	02/03/2015	10	303	1233	644	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		644,00		
	2014.005485-000	18/12/2014	26/02/2015	10	303	1233	644	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		69.210,00		
	2014.005486-000	18/12/2014	27/04/2015	10	125	1239	244	ESTACIO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA		780,00		
	2014.005487-000	18/12/2014	05/02/2015	10	122	2165	644	SEVERINA PEREIRA DA SILVA		1.312,17		
	2014.005495-000	19/12/2014	06/02/2015	10	122	2165	644	MARIA ESTELA DA SILVA		360,00		
	2014.005496-000	19/12/2014	06/02/2015	10	122	2165	644	CAMILA NOGUEIRA CAVALCANTI		360,00		
	2014.005502-000	19/12/2014	06/02/2015	10	301	1237	644	MARILIA REGINA DO CARMO CAMELO		834,37		
	2014.005503-000	19/12/2014	09/02/2015	10	301	1237	644	ANTONIO DIEGO CAMPOS FALCAO		1.668,74		
	2014.005506-000	19/12/2014	09/02/2015	10	301	1237	644	THAIS RAMOS DA COSTA		834,37		
	2014.005513-000	19/12/2014	13/02/2015	10	302	1237	644	PAULO GERMANO DE FRIAS MATRICULA 256771		420,00		
	2014.005521-000	19/12/2014	09/02/2015	10	301	1237	644	MARILIA REGINA DO CARMO CAMELO		556,25		
	2014.005522-000	19/12/2014	04/05/2015	10	122	2165	644	M M CRUZ ALIMENTOS ME DOM ALIMENTOS		2.500,00		
	2014.005524-000	19/12/2014	16/04/2015	10	301	1237	644	ROSSANA ARRUDA BORGES MATRICULA 794616		210,00		
	2014.005525-000	19/12/2014	16/03/2015	10	122	2165	644	M M CRUZ ALIMENTOS ME DOM ALIMENTOS		855,68		
	2014.005528-000	19/12/2014	12/02/2015	10	301	1238	644	MARIA ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA MATRICULA 750224		600,00		
	2014.005530-000	19/12/2014	25/03/2015	10	303	1233	644	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA		440,00		
	2014.005533-000	19/12/2014	27/02/2015	10	303	1233	644	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		649.901,00		
	2014.005538-000	22/12/2014	22/05/2015	10	301	1238	244	CELIA VIDAL DE NEGREIROS		440,00		
	2014.005552-001	24/12/2014	26/12/2014	10	301	1237	244	CC ESTRADA CONSTRUTORA LTDA	10.880,27			
	2014.005577-000	26/12/2014	27/05/2015	10	122	2165	644	ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA		15.970,00		
	2014.005582-000	30/12/2014	30/12/2014	10	301	1238	644	SPORTS MAGAZINE LTDA	10.290,00			
	2014.005586-000	30/12/2014	03/02/2015	10	301	1238	642	COMERCIO CONFECCOES SANTA HELENA LTDA ME		21.326,55		
	2014.005587-005	30/12/2014	30/12/2014	10	301	1236	242	CINZEL ENGENHARIA LTDA			1.665.028,53	
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados (SUS, Convênios, etc.)									**219.664,96**	**17.274.431,16**	**1.669.599,53**	**3.004.881,01**
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde									**3.672.241,32**	**19.049.035,50**	**1.678.399,53**	**4.030.934,05**
10.2 - Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde												
10.2.1 - Secretaria de Saúde												
	2014.000060-000	29/12/2014	29/12/2014	10	271	3102	114	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	432.458,84			
Subtotal da Secretaria de Saúde									**432.458,84**	-	-	-
10.2.2 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores												
	2014.000107-000	07/02/2014		10	302	3104	250	ENILSON SABINO DA SILVA				76,00
	2014.000178-000	17/02/2014		10	302	3104	100	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA EPP				1.885,50
	2014.000182-000	17/02/2014	02/03/2015	10	302	3104	100	VENTURA SERVICOS MEDICOS LTDA - CLINICA MEDICA SAO BENTO		32.686,50		
	2014.000223-000	18/02/2014	13/03/2014	10	302	3104	100	GAPP - GRUPO DE ATENDIMENTO PSICO-PEDAGOGICO			384,00	
	2014.000269-000	24/02/2014	27/06/2014	10	302	3104	100	FLEURY S/A - FLEURY MEDICINA E SAUDE	197.459,37			
	2014.000276-010	10/12/2014		10	122	3104	250	J H M W SAUDE AMBIENTAL LTDA ME				450,00
	2014.000286-004	08/05/2014		10	122	3104	250	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP				1.699,80
	2014.000337-006	10/12/2014	25/02/2015	10	122	3104	250	GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA		24.266,63		
	2014.000355-000	25/03/2014	27/02/2015	10	302	3104	100	ANTONIO AGUIAR FILHO E CIA LTDA		9.099,00		
	2014.000357-000	25/03/2014	18/03/2015	10	302	3104	250	ERASTO TENORIO DE LIMA FILHO		5.445,28		
	2014.000358-000	25/03/2014	24/03/2015	10	302	3104	250	RINALDO ROCHA DE LUCENA		3.151,40		
	2014.000365-000	28/03/2014		10	302	3104	100	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA EPP				168,00
	2014.000429-000	31/03/2014	02/04/2014	10	302	3104	100	CLINICA PAPANICOLAU LTDA DIAGNOSTICO GINECOLOGICO LABORATORIOS			625,32	
	2014.000442-010	17/12/2014	19/12/2014	10	302	3104	250	ANA PAULA BASTOS MADEIRA FEITOSA	1.800,13			
	2014.000447-006	27/08/2014	02/09/2014	10	302	3104	250	ELIZABETH REGINA GALDINO FULCO	1.772,16			
	2014.000448-008	03/12/2014	18/03/2015	10	302	3104	250	ERASTO TENORIO DE LIMA FILHO		3.100,00		
	2014.000448-009	17/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	ERASTO TENORIO DE LIMA FILHO		4.797,20		
	2014.000449-008	14/10/2014	20/10/2014	10	302	3104	250	HOMERO LUIZ SALES NEVES	879,11			
	2014.000449-009	03/12/2014	11/12/2014	10	302	3104	250	HOMERO LUIZ SALES NEVES	991,63			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000452-006	19/08/2014	26/08/2014	10	302	3104	250	JULIANA BEZERRA DANTAS DE OLIVEIRA	1.824,00			
	2014.000452-010	17/12/2014	22/12/2014	10	302	3104	250	JULIANA BEZERRA DANTAS DE OLIVEIRA	2.700,00			
	2014.000453-010	17/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	MARCIA SIMONE PESSOA		492,00		
	2014.000460-009	03/12/2014	27/04/2015	10	302	3104	250	NELSON CASTRICIANO AZEVEDO COELHO		38,00		
	2014.000460-010	17/12/2014	26/02/2015	10	302	3104	250	NELSON CASTRICIANO AZEVEDO COELHO		617,76		
	2014.000461-006	03/12/2014	05/12/2014	10	302	3104	250	PAULO HENRIQUE COSTA LARRE	1.350,00			
	2014.000461-007	17/12/2014	22/12/2014	10	302	3104	250	PAULO HENRIQUE COSTA LARRE	934,00			
	2014.000465-004	01/07/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	RINALDO ROCHA DE LUCENA		722,00		
	2014.000465-009	03/12/2014	02/03/2015	10	302	3104	250	RINALDO ROCHA DE LUCENA		1.745,40		
	2014.000465-010	17/12/2014	02/03/2015	10	302	3104	250	RINALDO ROCHA DE LUCENA		800,00		
	2014.000467-006	19/08/2014	03/09/2014	10	302	3104	250	VIRNA TORRES DE SAMPAIO	1.547,90			
	2014.000467-011	26/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	VIRNA TORRES DE SAMPAIO		1.391,95		
	2014.000480-006	10/09/2014	02/03/2015	10	302	3104	250	GUSTAVO BORGES VASCONCELOS GOUVEIA		224,95		
	2014.000483-007	17/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	NELIA WANDERLEY VIEIRA		6.600,00		
	2014.000499-000	22/04/2014	16/09/2014	10	302	3104	100	MULTIHEMO S/C LTDA	210.421,51			
	2014.000581-000	29/04/2014		10	302	3104	250	ENILSON SABINO DA SILVA				76,00
	2014.000618-000	21/05/2014		10	302	3104	250	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA EPP				276,00
	2014.000637-000	26/05/2014	27/05/2014	10	302	3104	100	DIAGNO SAO MARCOS LTDA			2.581,90	
	2014.000686-000	03/06/2014	05/06/2014	10	122	3104	250	PROATIVE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA SETEL	65.479,25			
	2014.000687-000	04/06/2014	04/06/2014	10	302	3104	250	MUNIZ E MUNIZ SERVICOS HOSPITALARES LTDA	87.765,60			
	2014.000699-000	18/06/2014		10	302	3104	250	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA EPP				736,00
	2014.000718-000	18/06/2014	30/06/2014	10	302	3104	250	POLICLINICA BRASIL LTDA	8.476,64			
	2014.000779-008	10/12/2014	27/02/2015	10	122	3104	100	MEDALLIANCE NET LTDA		3.400,00		
	2014.000780-007	11/12/2014	25/02/2015	10	122	3104	100	MEDALLIANCE NET LTDA		56.539,70		
	2014.000811-000	21/07/2014		10	302	3104	250	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA EPP				810,00
	2014.000865-000	22/07/2014		10	302	3104	100	GAPP - GRUPO DE ATENDIMENTO PSICO-PEDAGOGICO				288,00
	2014.000869-000	23/07/2014		10	302	3104	250	REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICIENCIA EM PERNAMBUCO - HOSPITAL PORTUGUES				4.070,00
	2014.000882-000	24/07/2014	31/07/2014	10	302	3104	100	DIAGNO SAO MARCOS LTDA			4.501,80	
	2014.000903-004	10/12/2014	11/02/2015	10	122	3104	250	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		3.000,00		
	2014.000922-000	14/08/2014		10	302	3104	250	NUCLEO DE ATENCAO PSICOSOCIAL DE PERNAMBUCO S/C LTDA- NAPPE				414,00
	2014.000954-000	18/08/2014	26/03/2015	10	302	3104	100	SR ODONTO LTDA		603,95		
	2014.000962-000	18/08/2014		10	302	3104	100	GAPP - GRUPO DE ATENDIMENTO PSICO-PEDAGOGICO				777,00
	2014.001008-000	27/08/2014	28/08/2014	10	302	3104	100	COOMEB COOPERATIVA DOS MEDICOS DO BRASIL COOMEB	15.394,00			
	2014.001044-000	10/09/2014	25/02/2015	10	302	3104	100	HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA EPP		44,40		
	2014.001049-000	10/09/2014	30/09/2014	10	302	3104	100	DIAGNO SAO MARCOS LTDA			3.995,06	
	2014.001078-000	10/09/2014		10	302	3104	100	GAPP - GRUPO DE ATENDIMENTO PSICO-PEDAGOGICO				52,00
	2014.001086-000	10/09/2014	26/03/2015	10	302	3104	100	SR ODONTO LTDA		76,00		
	2014.001087-000	10/09/2014		10	302	3104	100	HEMATO SERVICOS DE HEMOTERAPIA LTDA				6.396,00
	2014.001110-003	03/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	JOSE ZARONIR RAMALHO DE FREITAS FILHO		450,00		
	2014.001110-004	17/12/2014	02/03/2015	10	302	3104	250	JOSE ZARONIR RAMALHO DE FREITAS FILHO		200,00		
	2014.001122-000	17/09/2014		10	302	3104	250	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA EPP				3.014,00
	2014.001127-000	17/09/2014		10	302	3104	100	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA EPP				3.228,75
	2014.001130-006	10/12/2014		10	122	3104	250	TELEFONICA BRASIL SA				148,00
	2014.001132-000	22/09/2014	22/09/2014	10	302	3104	250	MUNIZ E MUNIZ SERVICOS HOSPITALARES LTDA	101.543,50			
	2014.001147-005	10/12/2014	25/02/2015	10	122	3104	250	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		1.839,44		
	2014.001209-000	14/10/2014		10	302	3104	250	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA EPP				6.944,25
	2014.001222-000	14/10/2014		10	302	3104	250	PATLAB PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA SC LTDA EPP				192,00
	2014.001223-000	14/10/2014		10	302	3104	250	HEMATO SERVICOS DE HEMOTERAPIA LTDA				6.392,00
	2014.001237-000	14/10/2014	26/03/2015	10	302	3104	250	SR ODONTO LTDA		218,00		
	2014.001276-000	05/11/2014	06/11/2014	10	302	3104	250	CLINICAL CENTER PIEDADE LTDA	700,00			
	2014.001290-002	17/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	DIOGO LUIZ BASTOS BRAINER		280,00		
	2014.001291-002	17/12/2014	22/12/2014	10	302	3104	250	ANA CAROLINA OLIVEIRA NEVES	1.832,12			
	2014.001298-000	28/11/2014		10	302	3104	250	ENDOSURGICAL COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA				8.009,59
	2014.001312-000	05/12/2014		10	302	3104	100	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA EPP				3.112,75
	2014.001316-000	05/12/2014		10	302	3104	100	NUCLEO DE ATENCAO PSICOSOCIAL DE PERNAMBUCO S/C LTDA- NAPPE				100,00
	2014.001318-000	05/12/2014	19/03/2015	10	302	3104	100	VENTURA SERVICOS MEDICOS LTDA - CLINICA MEDICA SAO BENTO		38.176,78		
	2014.001319-000	05/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	100	CLINICA ODONTOLOGICA SORRIDENTE LTDA ME		2.245,73		
	2014.001322-000	05/12/2014	26/03/2015	10	302	3104	100	SR ODONTO LTDA		38,00		
	2014.001354-000	05/12/2014	23/03/2015	10	302	3104	100	DENISE ALCANTARA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		10.515,00		
	2014.001372-000	05/12/2014	11/12/2014	10	302	3104	100	CLINICAL CENTER PIEDADE LTDA	2.581,50			
	2014.001375-000	05/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	100	PATLAB PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA SC LTDA EPP		948,00		
	2014.001385-000	09/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	100	UNIDADE DE DIAGNOSTICO E TERAPIA RENAL LTDA		5.300,00		
	2014.001389-000	09/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	100	INSTITUTO DE ENDO E MEDICINA NUCLEAR DO RECIFE S/C LTDA - CERPE		101.771,89		
	2014.001391-000	09/12/2014	11/12/2014	10	122	3104	250	MIX MUSIC LTDA	890,00			
	2014.001392-000	09/12/2014	18/03/2015	10	122	3104	250	BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		28.483,60		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.001393-000	09/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	INSTITUTO DE ENDO E MEDICINA NUCLEAR DO RECIFE S/C LTDA - CERPE		102.985,08		
	2014.001396-000	10/12/2014	25/02/2015	10	122	3104	250	RD COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUCAO E LIMPEZA LTDA ME		770,00		
	2014.001399-000	11/12/2014	11/12/2014	10	302	3104	250	FACEIMAGEM LTDA EPP	380,00			
	2014.001400-000	11/12/2014	12/12/2014	10	122	3104	250	INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA	54.629,27			
	2014.001410-000	18/12/2014	04/03/2015	10	122	3104	250	RD COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUCAO E LIMPEZA LTDA ME		1.970,68		
	2014.001418-000	18/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	CENTRO HOSPITALAR SANTA LUCIA LTDA		30.086,76		
	2014.001426-000	19/12/2014	26/12/2014	10	302	3104	250	CINTHIA CECILIA CABRAL CORDEIRO DA SILVA	2.200,00			
	2014.001439-000	19/12/2014	04/03/2015	10	302	3104	650	COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA		88.082,60		
	2014.001440-000	19/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	650	UNIDADE DE DIAGNOSTICO E TERAPIA RENAL LTDA		122.620,00		
	2014.001444-000	19/12/2014	27/02/2015	10	302	3104	650	OLINDA MEDICAL CENTER LTDA		9.096,40		
	2014.001447-000	19/12/2014		10	302	3104	650	FACEIMAGEM LTDA EPP				419,40
	2014.001450-000	19/12/2014	19/12/2014	10	302	3104	650	INSTITUTO DE ENDO E MEDICINA NUCLEAR DO RECIFE S/C LTDA - CERPE	98.845,42			
	2014.001458-000	19/12/2014	11/03/2015	10	302	3104	650	INTERNEURO LTDA		150,00		
	2014.001459-000	19/12/2014	06/05/2015	10	302	3104	650	HOSPITAL DE AVILA LTDA - HOSPITAL DE AVILA		727,30		
	2014.001461-000	19/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	650	NUCLEO DE ATENCAO PSICOSOCIAL DE PERNAMBUCO S/C LTDA- NAPPE		7.780,00		
	2014.001466-000	19/12/2014	22/12/2014	10	302	3104	250	PAULO HENRIQUE COSTA LARRE	1.650,00			
	2014.001468-000	19/12/2014		10	302	3104	650	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CASA FORTE S/S LTDA EPP				8.673,00
	2014.001471-000	19/12/2014	02/03/2015	10	302	3104	650	LABORATORIO DE HISTOPATOLOGIA HORACIO FITTIPALDI S/C LTDA		5.852,00		
	2014.001476-000	19/12/2014	04/03/2015	10	302	3104	650	POLICLINICA BRASIL LTDA		8.402,69		
	2014.001477-000	19/12/2014	27/02/2015	10	302	3104	650	PREVENCOR CENTRO DE CARDIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA		35.797,20		
	2014.001478-000	19/12/2014		10	302	3104	650	PROTOCLINICA ODONTOLOGICA VALERIA DIAS LTDA				1.380,00
	2014.001485-000	19/12/2014	26/12/2014	10	302	3104	650	CLINICA DE OLHOS DR: CLOVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA ME	11.429,10			
	2014.001491-000	19/12/2014		10	302	3104	650	PATLAB PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA SC LTDA EPP				816,00
	2014.001492-000	19/12/2014	26/12/2014	10	302	3104	650	CEFOPE CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA ME	1.294,00			
	2014.001499-000	19/12/2014		10	302	3104	650	UNIDADE CARDIOLOGICA DO RECIFE LTDA ME - CORDIS				426,00
	2014.001500-000	19/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	650	CLINICAL CENTER PIEDADE LTDA		3.691,75		
	2014.001501-000	19/12/2014	24/03/2015	10	302	3104	650	S O S MAO RECIFE LTDA		650,00		
	2014.001511-000	26/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	650	BIOIMAGEM S/S LTDA		2.138,35		
	2014.001512-000	26/12/2014	26/12/2014	10	302	3104	650	ANDRADE & MOURA ODONTO LTDA	6.665,41			
	2014.001513-000	26/12/2014		10	302	3104	650	ANTONIO AGUIAR FILHO E CIA LTDA				13.921,66
	2014.001514-000	26/12/2014		10	302	3104	650	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PE- HEMOPE				11.730,00
	2014.001515-000	26/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	650	ALERGOIMUNO W ANTUNES LTDA		5.878,00		
	2014.001516-000	26/12/2014	26/12/2014	10	302	3104	250	CENTRO DE TRATAMENTO NEFROLOGICO LTDA NEFROCENTRO	10.400,00			
	2014.001517-000	26/12/2014	26/02/2015	10	302	3104	250	UNIDADE DE CARDIOLOGIA MATERNO-FETAL E M C S/C LTDA		1.357,00		
	2014.001518-000	26/12/2014	26/12/2014	10	302	3104	250	R.M. CAVALCANTE LTDA - FISIOTOP	3.427,50			
	2014.001519-000	26/12/2014	26/12/2014	10	302	3104	250	DIAGNOSTICO CARDIACO LTDA	3.230,80			
	2014.001520-000	26/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	COOMEB COOPERATIVA DOS MEDICOS DO BRASIL COOMEB		24.504,00		
	2014.001521-000	26/12/2014	26/12/2014	10	302	3104	650	CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DE OLINDA LTDA EPP			4.492,00	
	2014.001522-000	26/12/2014	26/12/2014	10	302	3104	250	B & M OFTALMOLOGIA LTDA	2.635,70			
	2014.001523-000	26/12/2014	26/12/2014	10	302	3104	250	UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA	24.973,20			
	2014.001524-000	26/12/2014	20/03/2015	10	302	3104	250	GASTROLINDA LTDA		6.238,00		
	2014.001525-000	26/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	650	DIAGNOSTICO CARDIACO LTDA		2.626,43		
	2014.001526-000	26/12/2014		10	302	3104	650	IHENE BANCO DE OSSO E SANGUE DO NE LTDA				1.000,00
	2014.001527-000	26/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	650	FLEURY S/A - FLEURY MEDICINA E SAUDE		47.910,46		
	2014.001528-000	26/12/2014	02/03/2015	10	302	3104	650	FLEURY S/A - FLEURY MEDICINA E SAUDE		61.926,52		
	2014.001529-000	26/12/2014	25/02/2015	10	302	3104	250	FLEURY S/A - FLEURY MEDICINA E SAUDE		42.185,29		
Subtotal da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores									**928.102,82**	**962.735,07**	**16.580,08**	**87.681,70**
Subtotal de Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde									**1.360.561,66**	**962.735,07**	**16.580,08**	**87.681,70**
Total da Função Saúde									**5.032.802,98**	**20.011.770,57**	**1.694.979,61**	**4.118.615,75**
12 - EDUCAÇÃO												
12.1 - Recursos Próprios												
	2014.000240-012	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	FASA FUNDACAO ANTONIO DOS SANTOS ABRANCHES		19.294,89		
	2014.000421-000	20/02/2014	12/03/2014	12	361	1206	112	MARCOS TOME COSTA MONTE			3.245,40	
	2014.000487-000	24/02/2014		12	361	1206	112	EDJANE MENDES DA SILVA				500,76
	2014.000642-009	30/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	10.866,64			
	2014.000658-000	11/03/2014	20/03/2014	12	361	1206	112	MADALENA CESARIO BARBOSA MELO			1.502,50	
	2014.000752-004	12/12/2014	17/12/2014	12	365	1206	112	EDITORA POSITIVO LTDA	279.423,75			
	2014.000753-003	01/09/2014	04/09/2014	12	361	1206	112	EDITORA POSITIVO LTDA	645.022,35			
	2014.000753-004	12/12/2014	17/12/2014	12	361	1206	112	EDITORA POSITIVO LTDA	645.022,35			
	2014.000815-006	16/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES	3.200,00			
	2014.000969-000	20/03/2014	23/04/2014	12	361	1206	112	LUCICLEIDE MARIA LOPES			1.502,50	
	2014.001013-000	25/03/2014		12	361	1206	112	CELIA CRISTINA DE MENEZES RIBEIRO				1.502,50
	2014.001031-000	27/03/2014		12	367	1206	112	MARIA DE FATIMA DE LIMA				2.328,80
	2014.001256-000	09/04/2014	15/04/2014	12	361	1206	112	RENATA LUCIA LIMA DO AMARAL			1.502,50	
	2014.001259-000	09/04/2014		12	361	1206	112	LUANA ISIS DO NASCIMENTO				3.005,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.001262-000	09/04/2014	15/04/2014	12	361	1206	112	ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO			3.245,40	
	2014.001275-011	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	ELIAS DE SOUZA PASCHOAL		475,56		
	2014.001352-012	30/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	LOCAVEL SERVICOS LTDA	5.919,60			
	2014.001353-012	30/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	LOCAVEL SERVICOS LTDA	31.050,00			
	2014.001407-000	25/04/2014	05/05/2014	12	361	1206	112	IVETE BARBOSA CANDIDO MATRICULA 651146			1.600,00	
	2014.001424-000	28/04/2014	05/05/2014	12	361	1206	112	IVETE BARBOSA CANDIDO MATRICULA 651146			1.760,00	
	2014.001446-008	17/12/2014	22/12/2014	12	361	1206	112	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	374.950,00			
	2014.001447-009	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	IGREJA BATISTA DOS REMEDIOS		5.782,32		
	2014.001448-010	02/12/2014	29/01/2015	12	365	1206	112	MARIA DA CONCEICAO DIAS DINIZ		659,02		
	2014.001449-010	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	MONICA MARIA MOREIRA SANTOS		1.026,80		
	2014.001506-010	30/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	2.900,00			
	2014.001554-000	27/05/2014	01/10/2014	12	361	2167	112	M G COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	183.060,00			
	2014.001676-000	27/05/2014	28/05/2014	12	365	1206	112	MERCIA SIMONE DE LIMA			1.891,05	
	2014.001677-000	27/05/2014	28/05/2014	12	365	1206	112	MIRIAN DE SOUZA BEZERRA			939,78	
	2014.001730-000	27/05/2014	28/05/2014	12	361	1206	112	PAULO SOARES CELESTINO			574,71	
	2014.001887-000	28/05/2014	28/05/2014	12	361	1206	112	JOSEANE DE SOUZA COSTA			475,64	
	2014.001995-000	30/05/2014		12	365	1206	112	CLAUDENICE ALVES DA SILVA				1.162,21
	2014.002004-000	30/05/2014		12	365	1206	112	JOSE MARCELO ALPOM FERREIRA				501,36
	2014.002005-000	30/05/2014		12	365	1206	112	JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA				501,36
	2014.002040-000	30/05/2014		12	365	1206	112	MARIA AUXILIADORA MENEZES E SILVA				6.681,88
	2014.002118-000	30/05/2014		12	365	1206	112	SEVERINO WELLINGTON DE ANDRADE DIAS				501,36
	2014.002365-000	03/06/2014		12	361	1206	112	LELIA MARIA DE ALMEIDA SILVA				1.914,03
	2014.002370-000	03/06/2014		12	361	1206	112	LUANA MARIA DE ALMEIDA AGUIAR				1.914,03
	2014.002409-000	05/06/2014		12	361	1206	112	AILTON PEREIRA DA SILVA				1.025,68
	2014.002500-000	09/06/2014		12	361	1206	112	MARIA DOS PRAZERES MELO DA SILVA				475,64
	2014.002507-000	09/06/2014		12	361	1206	112	MAURICIO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR				475,64
	2014.002523-000	09/06/2014		12	361	1206	112	RICARDO DA SILVA LUIZ				475,64
	2014.002544-000	09/06/2014		12	361	1206	112	VERIDIANA SANTOS DA SILVA				475,64
	2014.002591-000	13/06/2014	19/06/2014	12	361	1206	112	NATALY DE MOURA SILVA			1.274,00	
	2014.002601-000	13/06/2014	18/06/2014	12	361	1206	112	ROSIMERY RODRIGUES DE MENDONCA			1.302,08	
	2014.002603-000	13/06/2014	19/06/2014	12	361	1206	112	MONALISA LIMEIRA DA SILVA			1.502,50	
	2014.002611-000	17/06/2014	26/06/2014	12	365	1206	112	FRANCISCO ALBERTO SIMAO FERREIRA			6.911,45	
	2014.002690-008	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	JOSE MARCILIO DA SILVA		331,09		
	2014.002693-008	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA		2.686,03		
	2014.002704-008	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	LUCIA MARIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE BASTOS		851,09		
	2014.002711-000	02/07/2014	09/07/2014	12	361	1206	112	CAMILA DAS CHAGAS LIMA BARBOSA			3.185,00	
	2014.002736-000	07/07/2014		12	361	2167	112	D & A ELEVADORES LTDA ME				1.350,00
	2014.002737-004	30/10/2014	07/11/2014	12	361	1214	112	IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	3.840.330,00			
	2014.002737-005	30/10/2014	07/11/2014	12	361	1214	112	IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	4.111.600,00			
	2014.002737-006	30/10/2014	07/11/2014	12	361	1214	112	IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	1.125.672,00			
	2014.002737-007	30/10/2014	07/11/2014	12	361	1214	112	IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	1.961.680,00			
	2014.002737-008	12/12/2014	17/12/2014	12	361	1214	112	IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	3.370.000,00			
	2014.002737-009	12/12/2014	17/12/2014	12	361	1214	112	IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	2.087.893,00			
	2014.002761-005	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA		1.198,85		
	2014.002762-004	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO		838,59		
	2014.002763-004	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	MARIA DO LIVRAMENTO MEDEIROS		523,56		
	2014.002764-001	30/12/2014		12	361	1206	112	SEVERINA LOPES DA SILVA				2.561,16
	2014.002764-002	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	SEVERINA LOPES DA SILVA		426,86		
	2014.002769-005	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	JOSEANE BANDEIRA DE LIMA LIRA		799,53		
	2014.002770-005	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	ENOIDE MANOEL SALES		644,57		
	2014.002774-001	30/12/2014		12	361	1206	112	MARIA SIMONE AMORIM DA SILVA				11.177,30
	2014.002774-002	30/12/2014		12	361	1206	112	MARIA SIMONE AMORIM DA SILVA				1.117,73
	2014.002778-006	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA SERVA DA CARIDADE		3.666,97		
	2014.002779-005	01/10/2014	05/11/2014	12	361	1206	112	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RATIS	474,01			
	2014.002779-006	07/11/2014	11/12/2014	12	361	1206	112	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RATIS	474,01			
	2014.002779-007	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RATIS		474,01		
	2014.002780-001	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	HELIO FELIX DA SILVA		13.941,99		
	2014.002780-002	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	HELIO FELIX DA SILVA		1.549,11		
	2014.002781-005	02/12/2014	29/01/2015	12	365	1206	112	MARIA DA CONCEICAO DIAS DINIZ		700,98		
	2014.002806-000	21/07/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES	1.548,00			
	2014.002850-008	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	83.511,30			
	2014.002855-006	19/12/2014	29/01/2015	12	365	1206	112	CENTRO COMUNITARIO SANTA PAULA FRASSINETTI NUCLEO DE ASSESSORIA AOS TRABALHADORES COMUNITARIOS		1.446,39		
	2014.002856-005	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	OLINDA TEIXEIRA BRANDT		2.796,30		
	2014.003394-000	14/08/2014	28/08/2014	12	361	1214	112	IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	193.200,00			
	2014.003588-002	06/11/2014	11/11/2014	12	361	1206	112	CCEASA-PE/OS - CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGISTICA DE PERNAMBUCO	972.762,68			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.003662-004	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	JOSE SOARES DE FREITAS		2.552,00		
	2014.003663-003	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	JANDUIR FERREIRA DO NASCIMENTO		1.029,99		
	2014.003664-004	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	JOAO DIMAS DE BARROS		638,00		
	2014.003665-003	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	IVANILTON GOMES DE BRITO		698,61		
	2014.003666-004	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	SANDRA NUNES DE ANDRADE		1.710,15		
	2014.003668-004	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	ESCOLA GRATUITA DAS CRIANCAS POBRES DE PERNAMBUCO		982,64		
	2014.003685-000	11/09/2014	15/12/2014	12	361	1206	112	FATIMA LUCIA SOARES RIBEIRO	8.000,00			
	2014.003753-001	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	IRAN SOUZA DE FRANCA		35.467,50		
	2014.003753-002	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	IRAN SOUZA DE FRANCA		3.546,75		
	2014.003762-000	18/09/2014	03/02/2015	12	361	1206	112	D D V K COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME		7.980,00		
	2014.003764-001	12/12/2014	22/12/2014	12	365	1206	112	EDITORA POSITIVO LTDA	467.791,00			
	2014.003791-005	02/12/2014	29/01/2015	12	361	2167	112	CLEBER BAHIA SILVA		4.000,00		
	2014.003796-005	30/09/2014	10/12/2014	12	361	1206	112	GM QUALITY COMERCIO LTDA	2.805.000,00			
	2014.003810-000	24/09/2014	30/09/2014	12	361	1206	112	SEVERINO PEDRO FERREIRA MATRICULA 543382	712,00			
	2014.003927-000	01/10/2014	06/10/2014	12	361	1206	112	ALBERES VITAL CORREIA			300,50	
	2014.003930-000	01/10/2014	06/10/2014	12	361	1206	112	JAKELINE SABRINA ALVES DE MORAIS			1.322,20	
	2014.003931-000	01/10/2014	06/10/2014	12	361	1206	112	ROSIMERY RODRIGUES DE MENDONCA			1.502,50	
	2014.003941-000	02/10/2014	28/10/2014	12	361	1207	112	JAG EMPREENDIMENTOS LTDA	110.108,92			
	2014.003943-002	03/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	ANECI ANTUNES MARQUES		661,43		
	2014.003944-002	22/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO		383,04		
	2014.003945-002	03/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO		744,48		
	2014.003946-002	03/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA		425,42		
	2014.003947-001	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES - PAROQUIA APIPUCOS		4.333,50		
	2014.003947-002	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES - PAROQUIA APIPUCOS		1.444,50		
	2014.003961-000	09/10/2014	15/10/2014	12	361	1206	112	ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CRUZ MATRICULA 1016148	433,50			
	2014.003969-001	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA	32.500,00			
	2014.003969-002	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA	47.500,00			
	2014.003969-003	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA	40.000,00			
	2014.003969-004	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA	50.625,00			
	2014.003969-005	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA	40.000,00			
	2014.003969-006	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA	40.000,00			
	2014.003969-007	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA	50.625,00			
	2014.003969-008	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA	40.000,00			
	2014.003971-001	09/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	100.000,00			
	2014.003976-007	27/11/2014	03/12/2014	12	361	2167	112	L. FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	34.866,60			
	2014.003995-001	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	FUNDACAO BERNARDO DE CAMPOS		15.268,20		
	2014.003995-002	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	FUNDACAO BERNARDO DE CAMPOS		2.544,70		
	2014.004015-001	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	48.000,00			
	2014.004015-002	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	55.500,00			
	2014.004015-003	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	48.000,00			
	2014.004015-004	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	60.000,00			
	2014.004015-005	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	48.000,00			
	2014.004015-006	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	48.000,00			
	2014.004015-007	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	60.000,00			
	2014.004015-008	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	40.500,00			
	2014.004016-000	15/10/2014	30/10/2014	12	361	1206	112	HYRLIS WANESSA LEUTHIER DE ANDRADE			464,14	
	2014.004017-000	15/10/2014	30/10/2014	12	361	1206	112	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA			446,63	
	2014.004024-002	19/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	CLEIDE MARIA DE SOUZA		2.321,52		
	2014.004025-002	03/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	JOSE ANSELMO DE LEMOS		457,36		
	2014.004026-002	03/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	MARIA DE FATIMA DA SILVA CESARIO		508,19		
	2014.004029-001	30/12/2014	29/01/2015	12	365	1206	112	LUIZA BARBOSA GALVAO		4.897,41		
	2014.004029-002	30/12/2014	29/01/2015	12	365	1206	112	LUIZA BARBOSA GALVAO		1.632,47		
	2014.004171-000	10/11/2014	18/11/2014	12	365	1206	112	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA MATRICULA 991120			1.360,00	
	2014.004179-000	10/11/2014	18/11/2014	12	361	1206	112	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS MATRICULA 543913			680,00	
	2014.004222-000	10/11/2014	18/11/2014	12	361	1206	112	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS MATRICULA 543913			600,00	
	2014.004470-001	15/12/2014	16/12/2014	12	361	1206	112	ANDELIVROS ASSOCIACAO DO NORDESTE DE DISTRIBUIDORAS E EDITORAS DE LIVROS	1.183.465,22			
	2014.004473-003	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ		10.626,00		
	2014.004475-003	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	EDVALDO ARMALE FIDELIS		18.517,59		
	2014.004475-004	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	EDVALDO ARMALE FIDELIS		2.645,37		
	2014.004484-001	29/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	MARINALVA ALVES DOS SANTOS		7.266,42		
	2014.004484-002	29/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	MARINALVA ALVES DOS SANTOS		2.422,14		
	2014.004487-000	18/11/2014	24/11/2014	12	361	1206	112	LUCILA MARIA ARAUJO PEREIRA - MATRICULA - 57417-5			1.200,00	
	2014.004493-001	29/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA		8.047,82		
	2014.004493-002	29/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA		4.023,91		
	2014.004494-002	19/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	JAIRO OLIVEIRA GUEDES		894,63		
	2014.004495-001	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	ANA CRISTINA DOS SANTOS DE AZEVEDO		671,30		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.004495-002	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	ANA CRISTINA DOS SANTOS DE AZEVEDO		671,30		
	2014.004496-003	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	MARIA DE FATIMA SILVA		5.500,00		
	2014.004497-003	02/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	RONILDES LOUREIRO BASTOS NAPOLES DE CARVALHO		2.200,00		
	2014.004498-000	18/11/2014	24/11/2014	12	365	1206	112	SARAJANE SOUZA DE MESQUITA MATRICULA 628100			1.360,00	
	2014.004525-002	11/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	UNIAO DOS MORADORES DO ALTO ASA BRANCA - UMAAB		1.696,69		
	2014.004529-000	21/11/2014	03/02/2015	12	361	1206	112	NEIDE MARIA DE CARVALHO SILVA MATRICULA 393617		645,00		
	2014.004566-002	22/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	AZINETE VILELA ROCHA DE MORAES		3.861,03		
	2014.004568-004	26/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	401.391,27			
	2014.004571-002	19/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	ORGANIZACAO DE AUXILIO FRATERNO OAF DO RECIFE		12.230,80		
	2014.004612-000	01/12/2014	10/12/2014	12	365	1206	112	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA MATRICULA 991120			1.200,00	
	2014.004638-000	01/12/2014	10/12/2014	12	361	1206	112	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERRAZ - MATRICULA -56.802-5			1.360,00	
	2014.004639-000	01/12/2014	10/12/2014	12	365	1206	112	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE MATRICULA 561900			1.360,00	
	2014.004646-002	22/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	17.106,90			
	2014.004647-001	17/12/2014	19/12/2014	12	361	2167	112	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	109.171,30			
	2014.004647-002	22/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	109.171,30			
	2014.004648-001	22/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA	113.115,11			
	2014.004664-000	05/12/2014	25/02/2015	12	361	2167	112	LEANDRA BEZERRA SANTOS - ME- ABA DIVISORIAS E FORROS		5.661,40		
	2014.004675-000	09/12/2014	17/06/2015	12	361	1206	112	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR		7.181,25		
	2014.004685-000	09/12/2014	11/12/2014	12	361	1206	112	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES - MATRICULA 612052			1.760,00	
	2014.004686-000	09/12/2014	11/12/2014	12	361	1206	112	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES - MATRICULA 612052			1.600,00	
	2014.004709-000	09/12/2014	11/12/2014	12	361	1206	112	NAEDVA SANTIAGO BURGOS - MATRICULA - 56.305-7			1.760,00	
	2014.004710-000	09/12/2014	11/12/2014	12	361	1206	112	NAEDVA SANTIAGO BURGOS - MATRICULA - 56.305-7			1.600,00	
	2014.004719-000	09/12/2014	11/12/2014	12	363	1206	100	EDNA TEOTONIA DOS SANTOS MATRICULA 550926			1.600,00	
	2014.004720-000	09/12/2014	22/12/2014	12	363	1206	100	EDNA TEOTONIA DOS SANTOS MATRICULA 550926			1.760,00	
	2014.004729-002	16/12/2014	17/12/2014	12	361	1206	112	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	900.011,52			
	2014.004729-003	16/12/2014	17/12/2014	12	361	1206	112	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	900.011,52			
	2014.004729-004	17/12/2014	19/12/2014	12	361	1206	112	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	900.011,52			
	2014.004729-005	17/12/2014	19/12/2014	12	361	1206	112	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	900.011,52			
	2014.004731-000	10/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	7.990,00			
	2014.004736-001	17/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	EXPANSAO EMPREENDIMENTOS EDITORAIS LTDA	446.160,00			
	2014.004752-000	11/12/2014	16/12/2014	12	361	1206	112	IRANY DA SILVA SILVEIRA MATRICULA 888335			1.760,00	
	2014.004761-000	11/12/2014	16/12/2014	12	365	1206	112	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE MATRICULA 561900			1.200,00	
	2014.004769-000	11/12/2014	16/12/2014	12	365	1206	112	LUCIA MARIA PINTO FERREIRA DE QUEIROZ - MATRICULA - 32.370-7			1.200,00	
	2014.004775-000	11/12/2014	16/12/2014	12	361	1206	112	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA- MATRICULA- 33.080-0			1.360,00	
	2014.004780-000	11/12/2014	16/12/2014	12	365	1206	112	ANA NERY DE MIRANDA MATRICULA 374389			1.360,00	
	2014.004781-000	11/12/2014	16/12/2014	12	365	1206	112	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO MATRICULA 637250			1.200,00	
	2014.004790-000	11/12/2014	16/12/2014	12	361	1206	112	IRANY DA SILVA SILVEIRA MATRICULA 888335			1.600,00	
	2014.004810-000	11/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ASSOCIACAO DE FAMILIAS PARA O BEM ESTAR E TRATAMENTO DA PESSOA COM AUTISMO	7.000,00			
	2014.004815-000	12/12/2014	17/12/2014	12	361	1207	112	PONTUAL CONSTRUCOES LTDA	336.993,70			
	2014.004824-000	12/12/2014	16/12/2014	12	361	1206	112	ADRIANA MARIA BARBOSA ALVES MATRICULA 933005	640,00			
	2014.004830-001	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	PLAY PARK DIVERSOES ALFANDEGA LTDA - ME		7.744,33		
	2014.004830-002	30/12/2014	29/01/2015	12	361	1206	112	PLAY PARK DIVERSOES ALFANDEGA LTDA - ME		7.744,33		
	2014.004835-001	17/12/2014	26/12/2014	12	361	1207	112	REVOREDO & CIA LTDA EPP	434.073,02			
	2014.004843-000	17/12/2014	23/12/2014	12	361	1206	112	ABRAMUNDO EDUCACAO EM CIENCIAS LTDA	534.711,62			
	2014.004845-002	18/12/2014	26/12/2014	12	361	1207	112	DHF ENGENHARIA LTDA	58.109,64			
	2014.004846-001	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA	113.600,00			
	2014.004846-002	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA	164.962,00			
	2014.004850-000	17/12/2014	03/02/2015	12	361	2167	112	EXPRESSO TI LTDA ME		7.478,00		
	2014.004851-000	17/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	PERFIL PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA	7.887,90			
	2014.004858-000	18/12/2014	22/12/2014	12	361	1206	112	ANA LOURDES MARQUES DANTAS DE OLIVEIRA MATRICULA 375194	400,00			
	2014.004893-001	29/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A	1.499.999,98			
	2014.004899-001	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	FACO RECUPERACAO E LOCACAO LTDA	251.852,40			
	2014.004899-002	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	FACO RECUPERACAO E LOCACAO LTDA	253.437,00			
	2014.004899-003	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	FACO RECUPERACAO E LOCACAO LTDA	251.852,40			
	2014.004899-004	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	FACO RECUPERACAO E LOCACAO LTDA	251.852,40			
	2014.004899-005	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	FACO RECUPERACAO E LOCACAO LTDA	40.578,30			
	2014.004900-001	19/12/2014	29/12/2014	12	361	1206	112	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	374.950,00			
	2014.004900-002	19/12/2014	29/12/2014	12	361	1206	112	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	374.950,00			
	2014.004900-003	19/12/2014	29/12/2014	12	361	1206	112	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	374.950,00			
	2014.004900-004	19/12/2014	29/12/2014	12	361	1206	112	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL	374.950,00			
	2014.004904-002	22/12/2014	26/12/2014	12	361	1206	112	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	519.246,33			
	2014.004905-002	22/12/2014	26/12/2014	12	365	1206	112	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	351.701,52			
	2014.004910-002	19/12/2014	23/12/2014	12	365	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	499.349,08			
	2014.004912-002	19/12/2014	23/12/2014	12	361	1206	112	A J SERVICOS LTDA	729.262,72			
	2014.004914-002	19/12/2014	23/12/2014	12	365	1206	112	A J SERVICOS LTDA	461.268,45			
	2014.004916-002	19/12/2014	23/12/2014	12	361	1206	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	425.149,45			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.004917-002	19/12/2014	23/12/2014	12	365	1206	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	283.432,97			
	2014.004926-000	22/12/2014	29/12/2014	12	361	1206	112	ANA LOURDES MARQUES DANTAS DE OLIVEIRA MATRICULA 375194	300,00			
	2014.004937-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ELBA CHAGAS SOBRAL MATRICULA 573661	300,00			
	2014.004938-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ELIANE DE ALMEIDA GONCALVES MATRICULA 550065	300,00			
	2014.004939-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ELIZABETH BRAZ LEMOS FARIAS MATRICULA 567110	300,00			
	2014.004941-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ESMERALDA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA - MATRICULA 32.319-5	300,00			
	2014.004942-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EUNAIDE MONTEIRO DE ALMEIDA SILVA MATRICULA 389785	300,00			
	2014.004943-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	FRANCISCO ADALBERTO EMANOEL COSTA MATRICULA 688195	300,00			
	2014.004944-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	GISELIA DAS NEVES BATISTA CHAVES MATRICULA 548418	300,00			
	2014.004945-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	GISELLE ALVES DA SILVA MATRICULA 404009	300,00			
	2014.004946-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	JAMERSON GOMES DE ALBUQUERQUE MATRICULA 415390	300,00			
	2014.004950-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	KATIA CRISTINA DA SILVA MATRICULA 689890	300,00			
	2014.004951-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	MARIA ADALMIRA XAVIER DE PONTES MATRICULA 391026	300,00			
	2014.004952-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MATRICULA 618361	300,00			
	2014.004953-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	MARIA BERNADETE ALVES PEREIRA MAT 554553	300,00			
	2014.004958-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	REGINA ANA DA SILVA MATRICULA 330026	300,00			
	2014.004959-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ROSEANE BURGOS DOS SANTOS MATRICULA 377493	300,00			
	2014.004960-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	SILVIA PATRICIA BEZERRA ROCHA MATRICULA 379056	300,00			
	2014.004961-000	22/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	VERA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA MATRICULA 573293	300,00			
	2014.004962-001	22/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	117.166,57			
	2014.004962-002	22/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	130.184,88			
	2014.004962-003	22/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	130.882,30			
	2014.004968-001	30/12/2014	11/02/2015	12	361	2167	112	CRISTIANE DIAS ARAUJO EPP		6.175,00		
	2014.004972-000	26/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	180.179,67			
	2014.004975-000	29/12/2014	30/12/2014	12	363	1206	100	IRAPOAN FRANCISCO DA SILVA - MATRICULA - 54.491-0			1.760,00	
	2014.004976-000	29/12/2014		12	363	1206	100	IRACI TENORIO DE SOUZA MATRICULA 572608				1.600,00
	2014.004990-000	29/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	425.149,45			
	2014.004991-000	29/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	461.143,63			
	2014.004992-000	29/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	283.432,97			
	2014.004993-000	29/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	307.429,12			
	2014.004994-000	29/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	51.600,00			
	2014.004995-000	29/12/2014	29/12/2014	12	361	1206	112	EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	6.623.825,00			
	2014.004996-000	29/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ASSOCIACAO CONSELHO BRITANICO	89.820,00			
	2014.004997-000	29/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	A J SERVICOS LTDA	691.902,67			
	2014.004998-000	29/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	A J SERVICOS LTDA	461.268,47			
	2014.004999-000	29/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	A J SERVICOS LTDA	485.379,44			
	2014.005000-000	29/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	A J SERVICOS LTDA	728.069,16			
	2014.005001-000	29/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	511.156,15			
	2014.005002-000	29/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	471.027,33			
	2014.005003-000	29/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	508.385,69			
	2014.005004-000	29/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	762.578,53			
	2014.005009-000	29/12/2014	30/12/2014	12	361	3103	112	BANCO DO BRASIL S/A	611.723,74			
	2014.005010-001	30/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	139.483,80			
	2014.005011-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1214	112	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO			308,29	
	2014.005014-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EDILENE BARBOSA DE LIMA MATRICULA 559593			1.200,00	
	2014.005015-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	EDILENE BARBOSA DE LIMA MATRICULA 559593			1.360,00	
	2014.005016-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ANDREA MARIA DA SILVA MATRICULA 376956			1.360,00	
	2014.005017-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ZEIDE CLERE DE SOUZA SIQUEIRA MATRICULA 390857			1.760,00	
	2014.005018-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ZEIDE CLERE DE SOUZA SIQUEIRA MATRICULA 390857			1.600,00	
	2014.005025-000	30/12/2014	29/04/2015	12	361	1206	112	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO FECOMERCIO		21.500,00		
	2014.005031-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	LEA DOS SANTOS LEAL MATRICULA 542716	100,00			
	2014.005033-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ARLINDA NORONHA MARTINS DA MOTTA MATRICULA 322146	300,00			
	2014.005035-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	MARISTELA TORRES DE AGUIAR - MATRICULA - 37.891-0	300,00			
	2014.005036-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	MONICA MARIA VILLAR E LUNA - MATRICULA 61.558-9	300,00			
	2014.005037-000	30/12/2014	29/01/2015	12	306	1207	305	SP ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - HORTCLEAN		1.351.103,62		
	2014.005038-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ARLINDA NORONHA MARTINS DA MOTTA MATRICULA 322146	400,00			
	2014.005039-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	MARISTELA TORRES DE AGUIAR - MATRICULA - 37.891-0	400,00			
	2014.005041-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	MONICA MARIA VILLAR E LUNA - MATRICULA 61.558-9	400,00			
	2014.005042-000	30/12/2014	29/01/2015	12	306	1207	305	ERJ ADMINISTRACAO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA		601.893,87		
	2014.005044-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	NE CONSTRUCOES E SERVICOS DE OBRAS CIVIS EIRELI	56.172,16			
	2014.005045-000	30/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	307.429,12			
	2014.005046-000	30/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	283.432,87			
	2014.005047-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	461.143,63			
	2014.005048-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	425.149,55			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.005049-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	PONTUAL CONSTRUCOES LTDA	68.423,91			
	2014.005051-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	2167	112	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	29.548,38			
	2014.005052-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	A J SERVICOS LTDA	807.174,62			
	2014.005053-000	30/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	A J SERVICOS LTDA	345.996,52			
	2014.005054-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	A J SERVICOS LTDA	849.414,02			
	2014.005055-000	30/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	A J SERVICOS LTDA	364.034,58			
	2014.005056-001	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	136.793,29			
	2014.005056-002	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	498.176,50			
	2014.005056-003	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	GUSMAO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	269.192,19			
	2014.005057-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	414.182,54			
	2014.005058-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	447.240,55			
	2014.005059-000	30/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	177.506,81			
	2014.005060-000	30/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	191.674,54			
	2014.005061-000	30/12/2014	20/03/2015	12	361	1206	112	JADSON CAVALCANTI DE AMORIM - MATRICULA - 57071-5		9.500,40		
	2014.005062-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	BRENO J DE A RODRIGUES COPIADORA ESTACAO DIGITAL COPIADORA	26.000,76			
	2014.005063-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	GM QUALITY COMERCIO LTDA ME	1.661.040,00			
	2014.005066-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	GM QUALITY COMERCIO LTDA ME	1.917.600,00			
	2014.005067-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	414.182,54			
	2014.005068-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	447.240,55			
	2014.005069-000	30/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	177.506,81			
	2014.005070-000	30/12/2014	30/12/2014	12	365	1206	112	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	191.674,54			
	2014.005071-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL	333.500,00			
	2014.005072-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	ALCA ENGENHARIA LTDA	220.107,18			
	2014.005073-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	ALCA ENGENHARIA LTDA	456.013,23			
	2014.005074-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	J C L ENGENHARIA LTDA	246.258,18			
	2014.005075-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	112	J C L ENGENHARIA LTDA	425.312,63			
Subtotal com Recursos Próprios									**66.000.010,54**	**2.262.244,57**	**74.678,77**	**41.247,72**
12.2 - FUNDEB 40%												
	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxx	-	-	-	-
Subtotal FUNDEB 40%									**-**	**-**	**-**	**-**
12.3 - FUNDEB 60%												
	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xx	xxx	xxxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxx	-	-	-	-
Subtotal FUNDEB 60%									**-**	**-**	**-**	**-**
12.4 - Outros Recursos Vinculados (Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio FNDE, etc.)												
12.4.1 - Secretaria de Educação												
	2014.000485-000	24/02/2014		12	363	1206	104	BRASPEL COMERCIO LTDA				799,00
	2014.000503-000	25/02/2014		12	363	1206	104	BRASPEL COMERCIO LTDA				2.185,20
	2014.001490-000	13/05/2014		12	363	1206	104	ZG EQUIPAMENTOS DE REGRIGERACAO LTDA - ZERO GRAU				147,60
	2014.003089-003	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	104	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	15.141,23			
	2014.003093-003	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	104	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	199.562,21			
	2014.003102-006	30/12/2014	30/12/2014	12	361	1207	104	ALCA ENGENHARIA LTDA	125.559,02			
	2014.003129-006	29/12/2014	03/03/2015	12	361	1207	102	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA		30.968,00		
	2014.003690-000	12/09/2014	23/03/2015	12	363	1206	104	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR		2.789,79		
	2014.004167-002	30/12/2014	11/02/2015	12	361	1207	102	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		16.353,20		
	2014.004167-003	30/12/2014	11/02/2015	12	361	1207	102	ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		67.958,71		
	2014.004351-000	11/11/2014		12	363	1206	104	BRASPEL COMERCIO LTDA				1.148,00
	2014.004537-000	24/11/2014		12	363	1206	104	COMERCIAL LASER LTDA				15,00
	2014.004550-000	25/11/2014		12	363	1206	104	LIVRARIA CULTURA S/A				268,64
	2014.004551-000	25/11/2014		12	363	1206	104	COMERCIAL LASER LTDA				105,00
	2014.004552-000	25/11/2014		12	363	1206	104	COMERCIAL LASER LTDA				88,00
	2014.004553-000	25/11/2014		12	363	1206	104	COMERCIAL LASER LTDA				192,00
	2014.004556-000	25/11/2014		12	363	1206	104	INNOVE PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP				768,00
	2014.004557-000	25/11/2014		12	363	1206	104	INNOVE PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP				70,00
	2014.004558-000	25/11/2014	26/12/2014	12	363	1206	104	MUITO MAIS COMERCIO LTDA	598,50			
	2014.004560-000	25/11/2014	16/03/2015	12	363	1206	104	LIVRARIA E PAPELARIA PRINCESA LTDA		23,90		
	2014.004561-000	25/11/2014	16/03/2015	12	363	1206	104	LIVRARIA E PAPELARIA PRINCESA LTDA		218,00		
	2014.004574-000	28/11/2014	03/02/2015	12	363	1206	104	COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA ME - + CESTAS E DISTRIBUIDORA		2.797,60		
	2014.004811-000	12/12/2014	16/03/2015	12	363	1206	104	LIVRARIA E PAPELARIA PRINCESA LTDA		224,50		
	2014.004820-000	12/12/2014		12	363	1206	104	SOCIPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - LIVRARIA MODERNA				2.332,20
	2014.004849-000	17/12/2014		12	363	1206	104	BRASPEL COMERCIO LTDA				1.833,00
	2014.005027-001	30/12/2014	02/02/2015	12	361	1207	104	ALCA ENGENHARIA LTDA		148.474,78		
	2014.005028-001	30/12/2014	30/01/2015	12	361	1207	104	ALCA ENGENHARIA LTDA		392.551,31		
	2014.005034-001	30/12/2014	29/01/2015	12	306	1207	104	SP ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - HORTCLEAN		1.660.046,68		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.005040-000	30/12/2014	29/01/2015	12	306	1207	104	ERJ ADMINISTRACAO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA		1.408.262,53		
	2014.005043-000	30/12/2014	29/01/2015	12	306	1207	105	ERJ ADMINISTRACAO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA		795.973,64		
Subtotal Secretaria de Educação									**340.860,96**	**4.526.642,64**	**-**	**9.951,64**
12.4.2 - Fundo Previdenciário - RECIPREV												
	2014.000018-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	3101	249	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	64.415,34			
	2014.000019-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	3101	249	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	60.791,65			
	2014.000020-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	3101	249	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	59.519,55			
	2014.000021-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	3101	249	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	2.807,40			
	2014.000022-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	3101	249	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	777,34			
	2014.000023-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	3101	249	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	33.541,24			
	2014.000024-000	30/12/2014	30/12/2014	12	361	3101	249	FUNDO PREVIDENCIARIO - RECIPREV	110.038,96			
Subtotal Fundo Previdenciário - RECIPREV									**331.891,48**	-	-	-
Subtotal de Outros Recursos Vinculados									**672.752,44**	**4.526.642,64**	-	**9.951,64**
Total da Função Educação									**66.672.762,98**	**6.788.887,21**	**74.678,77**	**51.199,36**
1 - LEGISLATIVA												
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE												
	2014.000003-001	22/01/2014	13/02/2014	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	3.000,00			
	2014.000003-003	28/01/2014	17/03/2014	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	4.550,00			
	2014.000003-032	11/02/2014		1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE				2.644,23
	2014.000003-038	24/02/2014	24/02/2014	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	4.550,00			
	2014.000003-066	14/03/2014	28/09/2015	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE		4.180,00		
	2014.000003-105	09/04/2014	27/02/2015	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE		4.410,00		
	2014.000003-145	12/05/2014	27/02/2015	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE		4.190,00		
	2014.000003-182	10/06/2014		1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE				4.600,00
	2014.000003-197	03/07/2014	04/07/2014	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	3.221,90			
	2014.000003-209	08/07/2014	27/02/2015	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE		4.510,00		
	2014.000003-385	10/12/2014		1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE				2.164,70
	2014.000003-390	12/12/2014	22/12/2014	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	4.570,00			
	2014.000003-391	15/12/2014	22/12/2014	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	2.550,00			
	2014.000003-421	22/12/2014	13/10/2015	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE		3.938,00		
	2014.000003-423	22/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE		889,81		
	2014.000014-014	01/04/2014	02/04/2014	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	365,61			
	2014.000014-015	01/04/2014	02/04/2014	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	698,40			
	2014.000014-016	01/04/2014	02/04/2014	1	31	4101	125	CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	3.380,25			
	2014.000019-013	22/12/2014	02/02/2015	1	31	4101	125	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		100.000,00		
	2014.000019-014	23/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		7.173,71		
	2014.000025-004	12/03/2014		1	31	4101	125	ALEXANDRE SILVA CODECEIRA 05292449423				126,00
	2014.000036-003	26/11/2014	03/02/2015	1	271	4103	125	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		100.000,00		
	2014.000038-023	16/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		13.031,17		
	2014.000038-023	16/12/2014		1	31	4101	125	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO				60,34
	2014.000041-016	23/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		91,22		
	2014.000041-016	23/12/2014		1	31	4101	125	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL				25,27
	2014.000051-023	16/12/2014	05/03/2015	1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		2.983,88		
	2014.000051-023	16/12/2014		1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA				2.816,12
	2014.000051-024	16/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		830,58		
	2014.000051-024	16/12/2014		1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA				4.173,08
	2014.000051-025	22/12/2014	13/05/2015	1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		3.080,93		
	2014.000051-025	22/12/2014		1	31	4101	125	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA				2.911,75
	2014.000055-006	19/05/2014	04/02/2015	1	31	4102	125	CANIX SOLUCOES E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA ME		1.255,98		
	2014.000056-008	08/08/2014	12/02/2015	1	31	4102	125	KENTA INFORMATICA LTDA		6.800,00		
	2014.000057-000	28/01/2014		1	31	4102	125	KENTA INFORMATICA LTDA				1.813,33
	2014.000062-001	29/01/2014	03/02/2014	1	31	4102	125	TELEMAR NORTE LESTE S/A	15.647,61			
	2014.000062-013	29/12/2014	03/02/2015	1	31	4102	125	TELEMAR NORTE LESTE S/A		17.270,04		
	2014.000062-013	29/12/2014		1	31	4102	125	TELEMAR NORTE LESTE S/A				12.729,96
	2014.000167-012	03/12/2014	03/03/2015	1	31	4102	125	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA		8.908,00		
	2014.000168-000	15/05/2014	17/12/2015	1	31	4101	125	GRAFICA A UNICA LTDA		3.520,00		
	2014.000172-000	21/05/2014	26/05/2015	1	31	4101	125	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO UFPE		60.000,00		
	2014.000204-000	11/07/2014		1	31	4101	125	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TELEVISORES E RADIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL				2.500,00
	2014.000248-003	22/12/2014	03/02/2015	1	31	4102	125	TICKET SERVICOS SA		3.218,00		
	2014.000250-000	26/08/2014	18/09/2014	1	31	4101	125	ANTONIO CESAR LEITE DE LUCENA DIVISORIAS E FORROS ME	400,00			
	2014.000251-000	26/08/2014	18/09/2014	1	31	4101	125	ANTONIO CESAR LEITE DE LUCENA DIVISORIAS E FORROS ME	5.250,00			
	2014.000257-000	04/09/2014	24/11/2015	1	31	4102	125	VILACA & SOARES LTDA ME VILLARES EVENTOS		2.500,00		
	2014.000269-002	03/12/2014	12/05/2015	1	31	4102	125	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A		513,25		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000274-004	17/12/2014	05/02/2015	1	31	4102	125	SUPORTE GERENCIAL E ADMINISTRATIVO LTDA		20.598,08		
	2014.000287-000	10/11/2014	24/11/2015	1	31	4101	125	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA		2.666,40		
	2014.000292-001	22/12/2014	13/10/2015	1	31	4101	125	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA - DIMEP		1.333,00		
	2014.000316-001	16/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		11.360,28		
	2014.000318-002	17/12/2014	03/02/2015	1	31	4102	125	CAMARAGIBE PREFEITURA		2.811,51		
	2014.000328-001	12/12/2014		1	31	4102	125	OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA				4.100,00
	2014.000330-000	15/12/2014	03/02/2015	1	31	4102	125	TORRES & GOMES SUPRIMENTOS LTDA EPP		177.050,00		
	2014.000331-001	15/12/2014	25/05/2015	1	31	4101	125	BLA PRODUCOES LTDA ME		6.283,86		
	2014.000334-000	17/12/2014	04/02/2015	1	31	4102	125	COM SINALIZACAO VISUAL LTDA ARTS SINALIZACAO		1.900,00		
	2014.000335-000	18/12/2014	03/02/2015	1	31	4102	125	CRISTIANI MARIA DA SILVA 89889002434		1.830,00		
	2014.000336-000	18/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	ADERALDO DE OLIVEIRA FLORENCIO PINTO - VEREADOR		2.000,00		
	2014.000337-000	18/12/2014	22/12/2014	1	31	4101	125	JO GONZAGA DA SILVA	765,85			
	2014.000338-000	18/12/2014	22/12/2014	1	31	4101	125	SAULO GONZAGA DA SILVA	765,85			
	2014.000339-000	19/12/2014	25/11/2015	1	31	4101	125	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA		1.451,60		
	2014.000340-000	19/12/2014	12/02/2015	1	31	4102	125	KENTA INFORMATICA LTDA		1.974,19		
	2014.000348-002	23/12/2014	09/02/2015	1	31	4101	125	TELEFONICA BRASIL SA		65.000,00		
	2014.000348-003	23/12/2014	09/02/2015	1	31	4101	125	TELEFONICA BRASIL SA		72.000,00		
	2014.000348-004	23/12/2014	09/02/2015	1	31	4101	125	TELEFONICA BRASIL SA		75.000,00		
	2014.000348-005	23/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	TELEFONICA BRASIL SA		8.540,61		
	2014.000348-005	23/12/2014		1	31	4101	125	TELEFONICA BRASIL SA				5.252,58
	2014.000350-000	29/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	TNL PCS S/A		10.036,94		
	2014.000351-000	29/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	TELEFONICA BRASIL SA		13.079,28		
	2014.000352-000	30/12/2014	03/02/2015	1	31	4101	125	TNL PCS S/A		7.822,77		
	2014.000352-000	30/12/2014		1	31	4101	125	TNL PCS S/A				531,67
	2014.000353-000	30/12/2014	04/02/2015	1	31	4101	125	TELEFONICA BRASIL SA		20.000,00		
	2014.000354-001	30/12/2014	04/02/2015	1	31	4102	125	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME		36.936,86		
	2014.000354-002	30/12/2014	25/02/2015	1	31	4102	125	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME		36.936,83		
	2014.000354-003	30/12/2014	05/03/2015	1	31	4102	125	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME		36.936,83		
	2014.000354-004	30/12/2014	07/04/2015	1	31	4102	125	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME		36.936,83		
SUBTOTAL CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE									**49.715,47**	**1.003.780,44**	-	**46.449,03**
TOTAL FUNÇÃO LEGISLATIVA									**49.715,47**	**1.003.780,44**	-	**46.449,03**
2 - JUDICIÁRIA												
2.1 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS												
	2014.000010-012	27/11/2014	16/12/2014	2	122	2160	100	A J SERVICOS LTDA	7.291,00			
	2014.000037-000	10/03/2014		2	122	2160	100	METAL ART. INDUSTRIA E SEVICOS DE PLACAS LTDA - METAL ART				710,00
	2014.000117-000	17/09/2014	09/02/2015	2	122	2160	100	INFOCOS INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		391,80		
SUBTOTAL SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS									**7.291,00**	**391,80**	-	**710,00**
TOTAL FUNÇÃO JUDICIÁRIA									**7.291,00**	**391,80**	-	**710,00**
4 - ADMINISTRÇÃO												
4.1 - GABINETE DO PREFEITO												
	2014.000013-008	03/10/2014	16/11/2015	4	122	2160	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		8.340,00		
	2014.000014-003	16/04/2014		4	122	2160	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA				1.770,00
	2014.000016-010	14/11/2014	19/02/2015	4	122	2160	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		4.986,08		
	2014.000022-003	30/05/2014		4	122	2160	100	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA ME				1.250,00
	2014.000050-001	05/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	72.040,00			
	2014.000077-005	17/12/2014	10/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.350,00		
	2014.000083-006	09/09/2014		4	122	2161	100	FENIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZACAO LTDA ME				7.102,00
	2014.000092-000	21/07/2014	10/02/2015	4	122	2161	100	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA		500,00		
	2014.000102-000	31/07/2014	12/02/2015	4	122	2161	100	EDSON PEREIRA GOMES DA SILVA ME DIGIPLACAS		1.000,00		
	2014.000115-006	17/12/2014	10/02/2015	4	122	2160	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000115-007	17/12/2014	10/02/2015	4	122	2160	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000127-001	18/12/2014	10/02/2015	4	122	2160	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.959,80		
	2014.000127-002	18/12/2014	10/02/2015	4	122	2160	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.959,80		
	2014.000128-001	17/12/2014	10/02/2015	4	122	2160	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		4.050,00		
	2014.000128-002	18/12/2014	10/02/2015	4	122	2160	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		4.050,00		
	2014.000129-003	09/12/2014	11/03/2015	4	122	2160	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		8.340,00		
	2014.000129-004	16/12/2014	16/11/2015	4	122	2160	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		8.340,00		
	2014.000129-005	16/12/2014	11/03/2015	4	122	2160	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		8.340,00		
	2014.000136-004	17/12/2014	13/03/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		15.037,12		
	2014.000136-005	17/12/2014	25/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		11.277,84		
	2014.000140-000	08/10/2014	05/11/2015	4	122	2161	100	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA ME		16.037,00		
	2014.000141-000	14/10/2014	06/11/2014	4	122	2161	100	REALITY SOUND AUDIO E ELETRONICA LTDA EPP	220,00			
	2014.000145-000	21/10/2014	06/11/2014	4	122	2161	100	REALITY SOUND AUDIO E ELETRONICA LTDA EPP	1.080,00			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000153-001	16/12/2014	13/03/2015	4	122	2160	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.813,12		
	2014.000153-002	16/12/2014	13/03/2015	4	122	2160	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		6.799,20		
	2014.000153-003	16/12/2014	13/03/2015	4	122	2160	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		6.799,20		
	2014.000156-000	14/11/2014	10/02/2015	4	122	2161	100	HUB RECIFE LTDA ME		4.000,00		
	2014.000167-000	17/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	EQUIMATEL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA		930,00		
	2014.000168-000	17/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	EQUIMATEL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA		155,00		
	2014.000169-000	17/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	EQUIMATEL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA		24,00		
	2014.000170-000	17/12/2014	25/02/2015	4	122	2161	100	COSTA & SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA ME		4.235,00		
	2014.000171-000	18/12/2014	20/02/2015	4	122	2160	100	GERALDO JULIO DE MELLO FILHO MATRICULA 969191		340,00		
	2014.000172-000	18/12/2014	10/02/2015	4	122	2161	100	ROSARINHO PANIFICACAO LTDA		2.006,45		
SUBTOTAL GABINETE DO PREFEITO									**73.340,00**	**127.629,41**	-	**10.122,00**
4.2 - GABINETE DO VICE-PREFEITO												
	2014.000016-010	11/11/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.246,52		
	2014.000044-002	16/12/2014	30/01/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.700,00		
	2014.000045-002	16/12/2014	30/01/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000046-001	09/12/2014	30/01/2015	4	122	2161	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		8.340,00		
	2014.000046-002	16/12/2014	30/01/2015	4	122	2161	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		8.340,00		
	2014.000046-004	16/12/2014	30/01/2015	4	122	2161	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		8.340,00		
	2014.000046-005	16/12/2014	30/01/2015	4	122	2161	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		8.340,00		
	2014.000051-001	16/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		453,28		
	2014.000051-002	16/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000051-003	16/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
SUBTOTAL GABINETE DO VICE-PREFEITO									-	**42.639,30**	-	-
4.3 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS												
	2014.000001-011	27/11/2014	19/02/2015	4	122	2161	100	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA		1.450,00		
	2014.000005-012	27/11/2014	16/12/2014	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.860,52			
	2014.000068-009	27/11/2014	16/12/2014	4	122	2161	100	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	10.000,00			
	2014.000113-003	15/12/2014	16/12/2014	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA	2.959,80			
	2014.000114-002	27/11/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		5.600,00		
	2014.000114-003	27/11/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		5.600,00		
	2014.000115-003	11/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.669,80		
	2014.000126-002	11/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		20.066,99		
	2014.000139-001	27/11/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA		1.450,00		
	2014.000152-000	09/12/2014	09/02/2015	4	122	2160	100	RECIVIX INFORMATICA LTDA		700,00		
	2014.000154-000	11/12/2014	19/12/2014	4	122	2160	100	WANDERSON DE LIMA CARNEIRO MATRICULA 12629	480,00			
	2014.000155-003	15/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA	2.700,00			
	2014.000157-000	15/12/2014	16/12/2014	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	297.565,44			
	2014.000160-000	18/12/2014	18/12/2014	4	122	2161	100	TRANSVAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	94.708,16			
SUBTOTAL SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS									**430.273,92**	**36.536,79**	-	-
4.4 - SECRETARIA DE FINANÇAS												
	2014.000022-007	01/12/2014	04/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		1.687,24		
	2014.000241-006	01/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		14.698,22		
	2014.000284-002	11/12/2014	03/02/2015	4	122	2161	100	TICKET SERVICOS SA		5.000,00		
	2014.000294-000	28/11/2014	04/11/2015	4	123	2160	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		174.836,40		
SUBTOTAL SECRETARIA DE FINANÇAS									-	**196.221,86**	-	-
4.5 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS												
	2014.000006-011	04/12/2014		4	122	2161	100	FENIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZACAO LTDA ME				10.653,00
	2014.000011-005	15/12/2014	03/02/2015	4	122	2161	100	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		1.839,44		
	2014.000022-004	19/12/2014	03/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.350,00		
	2014.000023-003	19/12/2014	03/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000024-004	19/12/2014	24/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000028-000	16/12/2014		4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA				6.766,70
	2014.000029-000	16/12/2014	10/03/2015	4	122	2161	100	ALBEFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		22.292,50		
SUBTOTAL SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS									-	**28.661,64**	-	**17.419,70**
4.6 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL												
	2014.000005-010	11/12/2014	22/12/2014	4	334	1320	100	CRISTIANE DIAS ARAUJO EPP	975,00			
	2014.000009-003	21/05/2014	05/02/2015	4	334	1320	100	INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE		109.932,40		
	2014.000009-004	21/05/2014	20/03/2015	4	334	1320	100	INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE		109.932,40		
	2014.000029-001	15/09/2014	24/09/2014	4	334	1320	102	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	3.623,40			
	2014.000029-002	15/09/2014	24/09/2014	4	334	1320	102	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	3.623,40			
	2014.000029-004	06/11/2014	07/11/2014	4	334	1320	102	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	3.623,40			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000029-005	15/12/2014	16/12/2014	4	334	1320	102	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	3.623,40			
	2014.000029-006	15/12/2014	16/12/2014	4	334	1320	102	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	3.623,40			
	2014.000029-007	15/12/2014	16/12/2014	4	334	1320	102	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	3.623,40			
	2014.000047-001	01/12/2014	16/12/2014	4	334	1320	102	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	97.638,66			
	2014.000047-002	01/12/2014	16/12/2014	4	334	1320	102	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	97.638,66			
	2014.000047-003	12/12/2014	16/12/2014	4	334	1320	102	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	94.384,04			
	2014.000067-000	20/08/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.			467.790,00	
	2014.000121-000	03/11/2014		4	334	1320	100	ROSILDA BARBOSA DE MELO 14601660886				222,30
	2014.000124-000	04/11/2014	05/12/2014	4	334	1320	102	CHAINY CONFECCOES E COMERCIO LTDA ME CHAINY CONFECCOES	7.899,95			
	2014.000127-000	13/11/2014	27/02/2015	4	334	1320	100	ROSILDA BARBOSA DE MELO 14601660886		1.198,00		
	2014.000135-000	28/11/2014	04/02/2015	4	334	1320	100	JONAS JOAQUIM DA SILVA		5.200,00		
	2014.000139-001	17/12/2014		4	334	1320	100	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI EPP				6.000,00
	2014.000143-000	09/12/2014	25/02/2015	4	334	1320	102	PAULA CIBELE DA SILVA E CIA LTDA ME		2.021,43		
	2014.000144-001	22/12/2014	22/12/2014	4	334	1320	102	PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	18.133,47			
	2014.000151-000	11/12/2014		4	334	1320	100	PLANNER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME				1.800,00
	2014.000152-001	16/12/2014	25/05/2015	4	334	1320	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		106.937,58		
	2014.000153-000	12/12/2014	19/12/2014	4	334	1320	102	REVOREDO & CIA LTDA EPP	40.697,74			
	2014.000154-000	19/12/2014	20/03/2015	4	334	1320	100	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A		600,00		
	2014.000155-000	19/12/2014	20/03/2015	4	334	1320	100	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A		582,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									**379.107,92**	**336.403,81**	**467.790,00**	**8.022,30**
4.7 - SECRETARIA DE MULHER												
	2014.000036-015	02/12/2014		4	122	2161	100	FENIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZACAO LTDA ME				14.204,00
	2014.000108-002	02/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI		19.293,48		
	2014.000115-000	02/10/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	REVOREDO & CIA LTDA EPP		100.778,41		
	2014.000117-002	15/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000118-001	15/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		2.449,15		
	2014.000118-002	15/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		2.449,15		
	2014.000119-003	15/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.700,00		
	2014.000120-001	16/12/2014	19/03/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		623,26		
	2014.000120-003	16/12/2014	19/03/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000123-000	04/11/2014	26/02/2015	4	122	2161	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		1.700,00		
	2014.000125-000	10/11/2014	27/04/2015	4	122	2161	100	PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI EPP		14.708,57		
	2014.000126-000	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A	410,00			
	2014.000127-000	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A	400,00			
	2014.000128-000	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	COMERCIAL LASER LTDA	24.138,50			
	2014.000130-000	16/12/2014	05/03/2015	4	122	2161	100	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA		11.682,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE MULHER									**24.948,50**	**159.563,72**	-	**14.204,00**
4.8 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL												
	2014.000016-015	04/02/2014	10/02/2014	4	131	2160	100	BLACKNINJA COMUNICACAO LTDA			5.200,00	
	2014.000022-116	29/07/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BLACKNINJA COMUNICACAO LTDA	8.304,29			
	2014.000023-063	13/03/2014	13/05/2015	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO		2.500,00		
	2014.000023-121	12/09/2014	17/04/2015	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO		4.750,00		
	2014.000023-124	12/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO			25.270,00	
	2014.000023-131	25/09/2014	17/04/2015	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO		4.750,00		
	2014.000033-011	14/10/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA		83.041,20		
	2014.000033-012	23/10/2014	06/03/2015	4	131	2160	100	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA		23.905,80		
	2014.000034-004	07/08/2014	11/08/2014	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	23.230,80			
	2014.000034-005	07/08/2014	11/08/2014	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	24.091,20			
	2014.000034-006	07/08/2014	11/08/2014	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	27.532,80			
	2014.000034-007	07/08/2014	11/08/2014	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	15.487,20			
	2014.000034-008	25/08/2014	08/09/2014	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	8.604,00			
	2014.000034-009	25/08/2014	02/09/2014	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	17.208,00			
	2014.000034-010	25/08/2014	08/09/2014	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	8.604,00			
	2014.000034-011	03/09/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		29.683,80		
	2014.000034-012	04/09/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		12.045,60		
	2014.000034-013	10/09/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		8.604,00		
	2014.000034-014	10/09/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		21.940,20		
	2014.000034-015	10/09/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		31.834,80		
	2014.000034-016	10/09/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		25.812,00		
	2014.000034-017	10/09/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		30.974,40		
	2014.000034-018	05/11/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		27.963,00		
	2014.000034-019	05/11/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		22.370,40		
	2014.000034-020	05/11/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		17.208,00		
	2014.000049-003	14/03/2014		4	131	2160	100	BLACKNINJA COMUNICACAO LTDA				1.000,00
	2014.000051-047	10/07/2014	09/09/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	24.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000065-021	07/04/2014		4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA				
	2014.000065-057	26/05/2014		4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA				
	2014.000065-063	26/05/2014		4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA				600,00
	2014.000107-008	19/12/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	MXM GRAFICA E EDITORA LTDA	120.000,00			
	2014.000108-006	11/12/2014	26/02/2015	4	122	2161	100	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA		1.000,00		
	2014.000127-004	15/12/2014	02/03/2015	4	122	2161	100	TICKET SERVICOS SA		17.000,00		
	2014.000131-042	25/07/2014		4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA				1.000,00
	2014.000131-046	25/07/2014		4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA				1.000,00
	2014.000131-047	25/07/2014		4	131	2160	100	MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA				1.000,00
	2014.000141-001	10/12/2014	22/12/2014	4	122	2160	100	MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MEDICA LTDA	24.274,40			
	2014.000159-051	10/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	15.580,00			
	2014.000159-052	10/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	39.874,01			
	2014.000159-053	10/09/2014	28/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	25.150,22			
	2014.000159-055	10/09/2014	07/10/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	66.831,17			
	2014.000159-058	10/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	15.580,00			
	2014.000159-063	10/09/2014	07/10/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	38.950,00			
	2014.000159-064	10/09/2014	27/04/2015	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO		4.750,00		
	2014.000159-068	10/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	36.884,22			
	2014.000159-071	10/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	47.633,00			
	2014.000159-075	10/09/2014	17/04/2015	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO		4.750,00		
	2014.000159-092	11/09/2014	10/10/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	24.977,40			
	2014.000159-093	11/09/2014	29/09/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	26.094,60			
	2014.000159-094	11/09/2014	29/09/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	49.737,90			
	2014.000159-098	11/09/2014	07/04/2015	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO		2.375,00		
	2014.000159-099	11/09/2014	17/04/2015	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO		2.375,00		
	2014.000159-112	15/09/2014	29/09/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	24.868,95			
	2014.000159-114	15/09/2014	09/10/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	16.031,25			
	2014.000159-122	15/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	7.600,00			
	2014.000159-134	18/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	5.390,06			
	2014.000159-136	18/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	5.390,06			
	2014.000159-138	18/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.593,37			
	2014.000159-152	18/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.000,00			
	2014.000159-159	18/09/2014	02/10/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	50.000,00			
	2014.000159-167	22/09/2014	13/10/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.823,55			
	2014.000159-197	23/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.593,37			
	2014.000159-198	23/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	5.390,06			
	2014.000159-199	23/09/2014	11/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	5.390,06			
	2014.000159-200	23/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.593,37			
	2014.000159-201	23/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	5.390,06			
	2014.000159-202	23/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	5.390,06			
	2014.000159-205	25/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	3.593,37			
	2014.000159-206	25/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	5.390,06			
	2014.000159-207	25/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	5.390,06			
	2014.000159-208	25/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	2.117,66			
	2014.000159-211	25/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	7.600,00			
	2014.000159-220	25/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	93.565,00			
	2014.000159-222	25/09/2014	29/10/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	50.000,00			
	2014.000159-235	25/09/2014		4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO				1.000,00
	2014.000159-236	25/09/2014		4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO				1.000,00
	2014.000159-237	25/09/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	1.000,00			
	2014.000159-248	25/09/2014	13/10/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	93.565,00			
	2014.000159-254	25/09/2014	29/10/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	23.800,00			
	2014.000159-258	09/10/2014	28/11/2014	4	131	2160	100	BCA PROPAGANDA LTDA AGENCIA UM COMUNICACAO	162.162,72			
	2014.000189-000	17/10/2014	02/03/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		16.699,09		
	2014.000193-002	30/10/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO	25.393,50			
	2014.000193-010	30/10/2014	27/11/2014	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO	41.000,00			
	2014.000193-018	30/10/2014	27/11/2014	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO	1.000,00			
	2014.000193-021	30/10/2014	02/03/2015	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO		500,00		
	2014.000193-030	30/10/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO	29.000,00			
	2014.000193-031	30/10/2014	27/02/2015	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO		22.850,00		
	2014.000193-034	30/10/2014	27/11/2014	4	131	2160	100	MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICACAO LTDA EPP DOIS COMUNICACAO	25.000,00			
	2014.000200-000	26/11/2014	30/01/2015	4	122	2160	100	MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.		7.999,00		
	2014.000206-000	26/11/2014	04/12/2014	4	122	2161	100	IRANDI MARQUES DE MELO - ME	7.739,52			
	2014.000215-001	19/12/2014	22/12/2014	4	122	2160	100	BRUNO E PAULA RACOES LTDA ME	59.000,00			
	2014.000217-001	19/12/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA		46.134,00		
	2014.000217-002	19/12/2014	06/03/2015	4	131	2160	100	DP PAR PARTICIPACAO INVESTIMENTOS E SERVICOS SA		28.938,60		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000218-001	19/12/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		40.869,00		
	2014.000218-002	19/12/2014	26/02/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		34.416,00		
	2014.000218-003	19/12/2014	06/03/2015	4	131	2160	100	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A		13.336,20		
	2014.000227-001	19/12/2014	27/02/2015	4	131	2160	100	BLACKNINJA COMUNICACAO LTDA		17.380,44		
	2014.000227-002	19/12/2014	27/02/2015	4	131	2160	100	BLACKNINJA COMUNICACAO LTDA		13.430,34		
	2014.000230-000	30/12/2014	29/01/2015	4	122	2160	100	IRANDI MARQUES DE MELO ME		4.975,37		
	2014.000232-000	30/12/2014	29/01/2015	4	131	2160	100	IRANDI MARQUES DE MELO ME		7.960,00		
	2014.000233-000	30/12/2014	29/01/2015	4	131	2160	100	IRANDI MARQUES DE MELO ME		7.959,63		
	2014.000234-000	30/12/2014	29/01/2015	4	131	2160	100	IRANDI MARQUES DE MELO ME		3.099,15		
	2014.000235-000	30/12/2014	29/01/2015	4	122	2161	100	IRANDI MARQUES DE MELO ME		7.849,77		
	2014.000236-000	30/12/2014	29/01/2015	4	122	2160	100	IRANDI MARQUES DE MELO ME		7.795,20		
SOBTOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL									**1.470.390,32**	**661.824,99**	**30.470,00**	**8.350,00**
4.9 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS												
	2014.000012-010	17/12/2014	05/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.246,52		
	2014.000021-000	15/04/2014	08/05/2015	4	122	2161	100	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA ME		48.297,00		
	2014.000036-004	17/09/2014		4	122	2161	100	FENIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZACAO LTDA ME				3.551,00
	2014.000039-004	15/10/2014	30/01/2015	4	122	2161	100	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA		800,00		
	2014.000047-001	16/12/2014	26/03/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.518,56		
	2014.000047-002	16/12/2014	26/03/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.518,56		
	2014.000047-003	16/12/2014	26/03/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.518,56		
	2014.000047-004	16/12/2014	26/03/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.518,56		
	2014.000047-005	16/12/2014	26/03/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.518,56		
	2014.000048-001	17/10/2014	13/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		641,29		
	2014.000048-003	17/12/2014	05/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000048-004	17/12/2014	05/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000049-002	17/12/2014	05/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.959,80		
	2014.000050-001	17/12/2014	05/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.700,00		
	2014.000050-002	17/12/2014	05/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.700,00		
	2014.000053-001	15/12/2014	05/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		453,28		
	2014.000053-002	17/12/2014	05/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000053-003	17/12/2014	05/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000060-001	09/12/2014	10/02/2015	4	122	2161	100	VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI RESTAURANTE VILLA		5.700,00		
	2014.000063-000	04/12/2014	10/02/2015	4	122	2161	100	FELIPE SOARES BITTENCOURT MATRICULA 969187		360,00		
	2014.000067-000	10/12/2014	05/03/2015	4	122	2161	100	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA		1.600,00		
	2014.000069-000	16/12/2014	30/01/2015	4	122	2161	100	VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI RESTAURANTE VILLA		2.300,00		
SUBTOTAL GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS									**-**	**113.710,09**	**-**	**3.551,00**
4.10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO												
	2014.000006-010	03/12/2014	04/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.246,52		
	2014.000033-000	14/05/2014		4	122	2161	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA				55.050,00
	2014.000050-004	09/09/2014		4	122	2161	100	FENIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZACAO LTDA ME				3.551,00
	2014.000066-005	17/12/2014	04/02/2015	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		5.049,71		
	2014.000066-006	17/12/2014	20/02/2015	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		5.049,71		
	2014.000079-001	16/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.700,00		
	2014.000079-002	16/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.700,00		
	2014.000083-002	11/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.518,56		
	2014.000083-003	16/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.518,56		
	2014.000083-004	16/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.518,56		
	2014.000083-005	16/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.518,56		
	2014.000083-006	16/12/2014	02/03/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.518,56		
	2014.000086-001	16/12/2014	10/02/2015	4	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		1.207,80		
	2014.000086-002	16/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		1.207,80		
	2014.000099-000	03/11/2014		4	122	2161	100	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA				301,20
	2014.000101-001	16/12/2014	04/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		453,28		
	2014.000101-002	16/12/2014	04/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000101-003	16/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000103-000	03/12/2014	05/02/2015	4	121	2160	100	PREMIER TREINAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME		3.000,00		
	2014.000104-000	03/12/2014	05/02/2015	4	121	2160	100	EQUIMATEL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFONICOS LTDA		285,85		
	2014.000106-000	10/12/2014	29/01/2015	4	121	2160	100	MAYARA RAISSA LIMA E SILVA MATRICULA 991465		66,66		
	2014.000107-000	11/12/2014	18/03/2015	4	121	2160	100	VIRGINIA KRAUSS DE OLIVEIRA DIAS MATRICULA 1020161		76,66		
	2014.000109-000	11/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA MATRICULA 1020323	200,00			
	2014.000110-000	11/12/2014	29/01/2015	4	121	2160	100	THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA MATRICULA 1020323		360,00		
	2014.000112-000	16/12/2014	09/02/2015	4	122	2161	100	SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL		30.038,84		
SUBTOTAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO									**200,00**	**94.435,23**	**-**	**58.902,20**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
4.11 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA												
	2014.000005-010	04/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.246,52		
	2014.000009-005	19/08/2014	16/11/2015	4	122	2161	100	AKY SERVICOS LTDA EPP		239,34		
	2014.000009-010	16/12/2014	30/01/2015	4	122	2161	100	AKY SERVICOS LTDA EPP		3.590,10		
	2014.000017-001	24/03/2014	31/03/2014	4	122	2161	100	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASP	264,09			
	2014.000017-002	24/03/2014	31/03/2014	4	122	2161	100	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASP	264,09			
	2014.000058-000	03/10/2014	24/02/2015	4	122	2161	100	PRAXEDES & CAMPOS BUFFET E RECEPCAO LTDA - ME - BELANA		560,00		
	2014.000064-000	28/10/2014	13/03/2015	4	122	2160	100	VIRGINIA MARIA ALMEIDA LACERDA MATRICULA 980677		810,00		
	2014.000071-001	11/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		453,28		
	2014.000071-002	16/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000071-003	16/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
SUBTOTAL GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA									**528,18**	**10.298,84**	-	-
4.12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS												
	2014.000001-012	02/12/2014	02/02/2015	4	122	2160	100	TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA		13.521,40		
	2014.000001-013	05/12/2014	20/02/2015	4	122	2160	100	TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA		9.464,98		
	2014.000006-011	30/10/2014	11/03/2015	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.000,00		
	2014.000007-014	05/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.959,80		
	2014.000008-011	02/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	TICKET SERVICOS SA		2.460,14		
	2014.000008-012	10/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	TICKET SERVICOS SA		3.000,00		
	2014.000011-012	30/10/2014	11/03/2015	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.600,00		
	2014.000011-013	01/12/2014	26/02/2015	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.200,00		
	2014.000011-014	05/12/2014	26/02/2015	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.200,00		
	2014.000034-012	05/12/2014	19/02/2015	4	122	2161	100	CRISTIANE DIAS ARAUJO EPP		1.478,75		
	2014.000036-016	15/12/2014	18/03/2015	4	122	2161	100	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		118.540,05		
	2014.000041-012	01/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	A J SERVICOS LTDA		15.632,72		
	2014.000041-013	05/12/2014	19/02/2015	4	122	2161	100	A J SERVICOS LTDA		15.632,72		
	2014.000055-012	03/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	RADIONET LTDA		743,20		
	2014.000060-018	03/12/2014	10/02/2015	4	122	2122	122	CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA		16.775,82		
	2014.000072-002	17/12/2014	28/12/2015	4	122	2161	100	EVOLUTION CARD PERSONALIZACAO EM CARTOES DE PVC LTDA EPP		34.150,00		
	2014.000105-010	05/12/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		45.103,67		
	2014.000105-011	15/12/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		47.532,62		
	2014.000110-009	05/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000111-008	04/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		17.338,88		
	2014.000111-009	05/12/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		11.703,74		
	2014.000116-006	29/09/2014	13/02/2015	4	122	2161	100	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A		24.462,15		
	2014.000116-007	13/10/2014	13/02/2015	4	122	2161	100	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A		24.462,15		
	2014.000116-008	01/12/2014	17/03/2015	4	122	2161	100	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A		24.462,15		
	2014.000116-009	03/12/2014	17/03/2015	4	122	2161	100	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A		24.462,15		
	2014.000125-008	15/12/2014	10/02/2015	4	122	2161	100	TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI		51.449,28		
	2014.000170-000	30/05/2014	20/02/2015	4	122	2161	100	ALLEN RIO SERV E COM DE PROD DE INFORMATICA LTDA		783,54		
	2014.000175-008	01/12/2014	10/02/2015	4	122	2160	100	SISPRO S/A SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO		3.180,00		
	2014.000175-009	03/12/2014	10/02/2015	4	122	2160	100	SISPRO S/A SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO		3.180,00		
	2014.000221-004	03/12/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	ID SA TECNOLOGIA DE IDENTIFICACAO		8.000,00		
	2014.000228-003	05/12/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000235-004	03/12/2014	20/02/2015	4	122	2161	100	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME		58.190,00		
	2014.000245-002	03/12/2014	11/03/2015	4	122	2161	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		2.900,00		
	2014.000245-003	04/12/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		2.706,66		
	2014.000266-003	05/12/2014	02/02/2015	4	122	2160	100	JAIME DUARTE GUSMAO		8.485,44		
	2014.000266-004	05/12/2014	03/02/2015	4	122	2160	100	JAIME DUARTE GUSMAO		8.485,44		
	2014.000276-007	17/12/2014	02/03/2015	4	122	2160	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		1.851,98		
	2014.000283-004	03/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	GDM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		24.581,28		
	2014.000285-000	18/09/2014	11/02/2015	4	122	2122	100	MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP		3.149,94		
	2014.000286-001	05/12/2014	26/02/2015	4	122	2161	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		5.635,14		
	2014.000287-002	01/12/2014	26/02/2015	4	122	2161	100	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		4.077,00		
	2014.000287-003	05/12/2014	11/03/2015	4	122	2161	100	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		4.077,00		
	2014.000307-000	02/10/2014	10/02/2015	4	122	2161	100	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - ZENITE EDITORA		6.918,00		
	2014.000308-000	03/10/2014		4	122	2161	100	SMART CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP				7.850,00
	2014.000311-000	03/10/2014		4	122	2161	100	JM BEZERRA COMERCIO MADEIREIRA RECIFE				820,00
	2014.000312-000	03/10/2014	20/02/2015	4	122	2161	100	PERMATE PERNAMBUCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		288,95		
	2014.000319-001	11/12/2014	17/07/2015	4	122	2122	122	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA		80.602,00		
	2014.000322-001	15/12/2014	19/02/2015	4	122	2161	100	TROPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		69.258,40		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000323-003	05/12/2014	02/02/2015	4	122	2160	100	JAIME DUARTE GUSMAO		539,23		
	2014.000323-004	05/12/2014	03/02/2015	4	122	2160	100	JAIME DUARTE GUSMAO		539,23		
	2014.000332-001	02/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	CITYLOC CT LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA		1.733,00		
	2014.000332-002	09/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	CITYLOC CT LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA		519,90		
	2014.000332-003	09/12/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	CITYLOC CT LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA		1.733,00		
	2014.000335-001	11/11/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		1.253,09		
	2014.000335-002	03/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		3.759,28		
	2014.000335-003	05/12/2014	10/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		3.759,28		
	2014.000336-000	21/10/2014	01/07/2015	4	128	2160	122	MARIA DA CONCEICAO BATISTA SEIXAS CIM 9767240		6.000,00		
	2014.000338-002	18/11/2014	11/02/2015	4	128	2160	122	CLAUDIO GOMES DA SILVA BUFFET DRINKS & CIA		2.300,00		
	2014.000338-003	02/12/2014	26/02/2015	4	128	2160	122	CLAUDIO GOMES DA SILVA BUFFET DRINKS & CIA		2.875,00		
	2014.000343-000	30/10/2014	20/02/2015	4	122	2122	122	TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		500,00		
	2014.000345-001	17/12/2014	18/06/2015	4	122	2161	100	ARTEST REFRIGERACAO EIRELI ME		69.500,00		
	2014.000346-001	11/12/2014	12/03/2015	4	122	2160	100	SISPRO S/A SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO		5.850,00		
	2014.000350-000	01/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	A J SERVICOS LTDA		198.926,00		
	2014.000351-000	01/12/2014	23/02/2015	4	122	2161	100	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		15.980,00		
	2014.000352-002	10/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		387,97		
	2014.000355-000	17/12/2014	11/03/2015	4	122	2122	122	TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA		99.905,00		
	2014.000356-000	17/12/2014	02/02/2015	4	128	2160	122	ARCADIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		83.446,00		
	2014.000357-000	17/12/2014	26/02/2015	4	122	2161	100	A J SERVICOS LTDA		119.355,66		
	2014.000359-000	17/12/2014	02/02/2015	4	128	2160	322	ARCADIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		65.000,00		
	2014.000360-000	17/12/2014	02/03/2015	4	122	2161	100	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME		58.190,00		
	2014.000361-000	18/12/2014	20/02/2015	4	122	2160	100	TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA		13.750,69		
SUBTOTAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS									**-**	**1.565.669,17**	**-**	**8.670,00**
4.13 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER												
	2014.000009-013	05/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	JEFFERSON LOVIS GOMES DE ALBUQUERQUE ME		600,00		
	2014.000010-014	05/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	JEFFERSON LOVIS GOMES DE ALBUQUERQUE ME		665,00		
	2014.000043-010	05/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		1.770,00		
	2014.000043-011	11/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		1.770,00		
	2014.000046-009	05/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.959,80		
	2014.000046-010	05/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.959,80		
	2014.000047-009	05/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		2.415,60		
	2014.000047-010	11/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		2.415,60		
	2014.000049-010	05/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000049-011	05/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000049-012	05/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000149-028	26/09/2014	11/02/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		8.000,00		
	2014.000149-029	02/10/2014	06/02/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		4.000,00		
	2014.000149-030	09/10/2014	11/02/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		4.000,00		
	2014.000149-031	15/10/2014	11/02/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		4.000,00		
	2014.000149-032	23/10/2014	11/02/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		4.000,00		
	2014.000149-033	30/10/2014	11/02/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		4.000,00		
	2014.000149-034	03/12/2014	11/02/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		4.000,00		
	2014.000149-035	11/12/2014	06/02/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		4.000,00		
	2014.000149-036	11/12/2014	06/02/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		4.000,00		
	2014.000149-037	11/12/2014	11/02/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		4.000,00		
	2014.000149-038	11/12/2014	06/04/2015	4	695	2160	100	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA		8.000,00		
	2014.000206-007	21/08/2014	06/02/2015	4	695	2160	100	CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI EPP		7.460,00		
	2014.000206-008	15/09/2014	04/02/2015	4	695	2160	100	CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI EPP		7.460,00		
	2014.000206-009	23/10/2014	04/02/2015	4	695	2160	100	CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI EPP		7.460,00		
	2014.000206-010	05/12/2014	06/02/2015	4	695	2160	100	CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI EPP		7.460,00		
	2014.000401-004	11/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA		1.984,98		
	2014.000402-005	11/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	CRISTIANE DIAS ARAUJO EPP		1.460,00		
	2014.000422-008	11/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	THIAGO SALES DOS REIS BRITO - EPP - NORDESTE CAFE VENDING		2.082,40		
	2014.000431-002	11/08/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP		13.389,93		
	2014.000431-004	09/10/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP		7.320,36		
	2014.000431-005	13/10/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP		16.431,30		
	2014.000604-000	20/08/2014	04/05/2015	4	695	2160	100	STAUDT & FRANCESQUETT LTDA EPP		3.980,00		
	2014.000613-000	28/08/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	JEFFERSON LOVIS GOMES DE ALBUQUERQUE ME		386,50		
	2014.000663-003	09/12/2014	04/02/2015	4	122	2161	100	TICKET SERVICOS SA		4.648,49		
	2014.000663-004	09/12/2014	04/02/2015	4	122	2161	100	TICKET SERVICOS SA		4.773,17		
	2014.000664-004	17/10/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		2.900,00		
	2014.000664-005	05/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		2.900,00		
	2014.000713-000	24/09/2014	04/02/2015	4	695	2160	100	ALCIDES HENRIQUES SANTOS NETO CICLO ADVENTURE		3.000,00		
	2014.000827-001	02/12/2014	03/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		3.282,31		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000827-002	11/12/2014	03/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		3.282,31		
	2014.000827-003	11/12/2014	03/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		3.282,31		
	2014.000827-004	11/12/2014	03/02/2015	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		3.282,31		
	2014.000848-001	02/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		223,70		
	2014.000848-002	11/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		207,95		
	2014.000855-001	11/12/2014	06/02/2015	4	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		2.415,60		
	2014.000856-001	11/12/2014	27/03/2015	4	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		1.770,00		
	2014.000868-000	03/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	ANA BEATRIZ PARENTE REZENDE MATRICULA 978025		500,00		
	2014.000874-000	03/12/2014	02/02/2015	4	122	2161	100	MARIA DA CONCEICAO JUSTINIANO DOS REIS MATRICULA 399687		500,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE TURISMO E LAZER									-	**186.498,82**	-	-
4.14 - SECRETARIA DE IMPRENSA												
	2014.000011-003	01/12/2014	22/12/2014	4	131	2160	100	IRIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	25.545,00			
	2014.000062-000	19/08/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA		12.156,50		
	2014.000076-000	16/12/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A		600,00		
	2014.000077-000	16/12/2014	11/02/2015	4	122	2161	100	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A		582,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE IMPRENSA									**25.545,00**	**13.338,50**	-	-
4.15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA												
	2014.000009-012	11/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA		17.000,00		
	2014.000070-012	02/12/2014	22/12/2014	4	122	1240	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	43.721,04			
	2014.000070-013	11/12/2014	22/12/2014	4	122	1240	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	43.721,04			
	2014.000142-007	01/12/2014	22/12/2014	4	122	1240	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR	45.243,00			
	2014.000142-008	18/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		45.243,00		
	2014.000143-004	11/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA		1.500,00		
	2014.000208-003	11/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.700,00		
	2014.000220-001	05/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	NEXTEL - TELECOMUNICACOES LTDA		1.781,00		
	2014.000220-002	05/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	NEXTEL - TELECOMUNICACOES LTDA		1.781,00		
	2014.000220-003	05/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	NEXTEL - TELECOMUNICACOES LTDA		1.781,00		
	2014.000220-004	05/12/2014	12/02/2015	4	122	1240	100	NEXTEL - TELECOMUNICACOES LTDA		1.781,00		
	2014.000221-001	05/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	NEXTEL - TELECOMUNICACOES LTDA		9.063,00		
	2014.000221-002	05/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	NEXTEL - TELECOMUNICACOES LTDA		9.063,00		
	2014.000221-003	05/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	NEXTEL - TELECOMUNICACOES LTDA		9.063,00		
	2014.000221-004	05/12/2014	12/02/2015	4	122	1240	100	NEXTEL - TELECOMUNICACOES LTDA		9.063,00		
	2014.000228-001	11/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		12.289,08		
	2014.000228-002	11/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		12.289,08		
	2014.000228-003	11/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		12.289,08		
	2014.000229-001	11/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	LOCADORA DE VEICULOS CONFIANCA LTDA ME		7.050,00		
	2014.000229-002	11/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	LOCADORA DE VEICULOS CONFIANCA LTDA ME		7.050,00		
	2014.000229-003	11/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	LOCADORA DE VEICULOS CONFIANCA LTDA ME		7.050,00		
	2014.000229-004	17/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	LOCADORA DE VEICULOS CONFIANCA LTDA ME		459,66		
	2014.000229-005	17/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	LOCADORA DE VEICULOS CONFIANCA LTDA ME		459,66		
	2014.000229-006	17/12/2014	03/02/2015	4	122	1240	100	LOCADORA DE VEICULOS CONFIANCA LTDA ME		459,66		
	2014.000244-000	01/12/2014		4	122	1240	100	NILTON PRAZERES DOS SANTOS - MATRICULA - 29.461-5				500,00
	2014.000255-000	02/12/2014		4	122	1240	100	NILTON PRAZERES DOS SANTOS - MATRICULA - 29.461-5				500,00
SUBTOTAL SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA									**132.685,08**	**169.215,22**	-	**1.000,00**
4.16 - GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES												
	2014.000021-012	17/12/2014	18/12/2014	4	272	3101	100	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	8.571,61			
	2014.000021-013	22/12/2014	22/12/2014	4	272	3101	100	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	8.550,03			
	2014.000034-012	17/12/2014	12/03/2015	4	331	3101	100	TICKET SERVICOS SA		108,56		
	2014.000334-000	15/10/2014	16/10/2014	4	272	3101	241	BANCO DO BRASIL S/A	66,40			
	2014.000335-000	15/10/2014	16/10/2014	4	272	3101	241	BANCO DO BRASIL S/A	66,40			
	2014.000359-004	17/12/2014	19/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	10.836,00			
SUBTOTAL GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES									**28.090,44**	**108,56**	-	-
4.17 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE												
	2014.000004-012	26/11/2014	16/12/2014	4	122	2160	130	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.860,52			
	2014.000005-015	11/12/2014	16/12/2014	4	122	2160	130	A J SERVICOS LTDA	7.291,00			
	2014.000018-013	26/11/2014	16/12/2014	4	122	2160	130	GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA	23.270,00			
	2014.000040-009	26/11/2014	16/12/2014	4	122	2160	130	CARLOS NOGUEIRA LUNDGREN	19.631,38			
	2014.000041-012	26/11/2014	16/12/2014	4	122	2160	130	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	2.300,00			
	2014.000062-000	03/06/2014		4	122	2160	130	INSTITUTO GERALDO ATALIBA - IDEPE				780,00
	2014.000063-000	03/06/2014		4	122	2160	130	INSTITUTO GERALDO ATALIBA - IDEPE				780,00
	2014.000065-009	26/11/2014	16/12/2014	4	122	2160	130	RECIVIX INFORMATICA LTDA	1.666,00			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000082-000	15/07/2014	04/03/2015	4	122	2160	130	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA		9.175,75		
	2014.000088-003	21/10/2014	11/11/2014	4	122	2160	100	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	127.142,86			
	2014.000103-006	26/11/2014	16/12/2014	4	122	2160	130	CELIA ARAUJO MARQUES DOS REIS	6.770,47			
	2014.000111-003	26/11/2014	30/01/2015	4	122	2160	330	KANZEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		13.336,00		
	2014.000115-003	16/12/2014		4	122	2160	130	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				60.000,00
	2014.000120-000	22/10/2014	04/03/2015	4	122	2160	330	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		57.500,00		
	2014.000129-004	16/12/2014	09/02/2015	4	122	2160	130	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA		41.729,14		
	2014.000130-005	16/12/2014	17/12/2014	4	122	2160	130	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	60.995,90			
	2014.000131-006	16/12/2014	17/12/2014	4	122	2160	130	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	32.790,78			
	2014.000133-000	05/12/2014		4	122	2160	330	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A				800,00
	2014.000134-003	11/12/2014	30/01/2015	4	122	2160	330	LOCAVEL SERVICOS LTDA		4.050,00		
	2014.000135-001	11/12/2014	16/12/2014	4	122	2160	130	CONDOMINIO DO PREDIO 511 DA RUA DO IMPERADOR II	4.000,00			
	2014.000139-000	19/12/2014	09/02/2015	4	122	2160	330	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA		6.570,86		
	2014.000141-000	19/12/2014	12/08/2015	4	122	2160	330	A J SERVICOS LTDA		27.067,20		
SUBTOTAL FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE									**307.718,91**	**159.428,95**	-	**62.360,00**
4.18 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA												
	2014.000044-011	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	WALTER GUIMARÃES FERREIRA	783,30			
	2014.000045-008	07/10/2014	15/10/2014	4	122	2161	100	LASERIX ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA EPP	1.253,93			
	2014.000045-010	04/11/2014	05/11/2014	4	122	2161	100	LASERIX ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA EPP	1.253,93			
	2014.000046-002	06/11/2014	10/11/2014	4	126	2123	100	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	10.500,00			
	2014.000046-003	06/11/2014	10/11/2014	4	126	2123	100	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	10.500,00			
	2014.000046-004	06/11/2014	10/11/2014	4	126	2123	100	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	10.500,00			
	2014.000046-005	06/11/2014	10/11/2014	4	126	2123	100	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	10.500,00			
	2014.000046-006	06/11/2014	10/11/2014	4	126	2123	100	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	10.500,00			
	2014.000046-007	06/11/2014	10/11/2014	4	126	2123	100	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	10.500,00			
	2014.000046-008	06/11/2014	10/11/2014	4	126	2123	100	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	10.500,00			
	2014.000046-009	06/11/2014	10/11/2014	4	126	2123	100	AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	2.100,00			
	2014.000051-006	10/12/2014	18/12/2014	4	331	3101	100	NOTRE DAME SEGURADORA SOCIEDADE ANONIMA	69.294,93			
	2014.000055-007	09/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO			3.596,11	
	2014.000055-008	10/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	3.253,96			
	2014.000055-009	10/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	192,72			
	2014.000055-010	10/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	2.407,09			
	2014.000055-011	10/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	1.347,72			
	2014.000057-008	27/11/2014	16/12/2014	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	76.684,60			
	2014.000057-009	27/11/2014	16/12/2014	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	81.023,27			
	2014.000057-010	27/11/2014	16/12/2014	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	81.034,03			
	2014.000057-011	15/12/2014	18/12/2014	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	80.778,28			
	2014.000057-012	15/12/2014	18/12/2014	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	80.778,28			
	2014.000059-005	10/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	PALLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	4.000,00			
	2014.000060-012	10/12/2014	19/12/2014	4	122	2161	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	700,48			
	2014.000061-010	26/11/2014	27/11/2014	4	126	2123	100	TIPLAN CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	60.800,00			
	2014.000061-011	05/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	TIPLAN CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	60.800,00			
	2014.000061-012	05/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	TIPLAN CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	60.800,00			
	2014.000063-008	11/12/2014	19/12/2014	4	331	3101	100	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	24.433,93			
	2014.000063-009	15/12/2014	18/12/2014	4	331	3101	100	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	10.957,94			
	2014.000077-007	07/10/2014	10/10/2014	4	126	2123	100	ALLEN RIO SERV E COM DE PROD DE INFORMATICA LTDA	5.828,57			
	2014.000077-008	13/11/2014	14/11/2014	4	126	2123	100	ALLEN RIO SERV E COM DE PROD DE INFORMATICA LTDA	5.828,57			
	2014.000077-009	13/11/2014	14/11/2014	4	126	2123	100	ALLEN RIO SERV E COM DE PROD DE INFORMATICA LTDA	5.828,57			
	2014.000077-010	27/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	ALLEN RIO SERV E COM DE PROD DE INFORMATICA LTDA	5.828,57			
	2014.000080-005	10/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	241	SWQUALITY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA EPP	7.637,96			
	2014.000082-009	03/11/2014	03/11/2014	4	126	2123	100	IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS ESERVICOS LTDA	35.677,72			
	2014.000082-010	03/11/2014	03/11/2014	4	126	2123	100	IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS ESERVICOS LTDA	35.677,72			
	2014.000082-011	27/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS ESERVICOS LTDA	35.677,72			
	2014.000082-012	11/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	IBM BRASIL - INDUSTRIA MAQUINAS ESERVICOS LTDA	35.677,72			
	2014.000087-010	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	5.152,08			
	2014.000087-011	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	10.368,56			
	2014.000087-012	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	10.368,56			
	2014.000087-013	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	8.887,34			
	2014.000087-014	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	12.021,52			
	2014.000087-015	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	12.021,52			
	2014.000087-016	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	10.304,16			
	2014.000087-017	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	2.377,73			
	2014.000089-007	10/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	600,00			
	2014.000101-010	27/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	TELEMAR NORTE LESTE S/A	25.786,82			
	2014.000101-011	10/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	TELEMAR NORTE LESTE S/A	25.786,28			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000128-012	10/12/2014	16/12/2014	4	122	2161	241	COSTA PINTO & CORREA ADVOGADOS	3.600,00			
	2014.000152-005	11/12/2014	15/12/2014	4	122	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	113.984,80			
	2014.000153-005	11/12/2014	15/12/2014	4	331	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO	24.746,70			
	2014.000161-007	08/10/2014	10/10/2014	4	126	2123	100	SPREAD TELEINFORMATICA LTDA	41.168,75			
	2014.000161-008	07/11/2014	10/11/2014	4	126	2123	100	SPREAD TELEINFORMATICA LTDA	41.168,75			
	2014.000161-009	27/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	SPREAD TELEINFORMATICA LTDA	41.168,75			
	2014.000213-006	11/12/2014	19/12/2014	4	331	3101	241	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	11.784,88			
	2014.000213-006	11/12/2014	19/12/2014	4	331	3101	241	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS			12.823,25	
	2014.000265-009	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	641	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.514,96			
	2014.000265-011	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	641	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.514,96			
	2014.000266-010	27/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	641	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.357,60			
	2014.000266-012	27/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	641	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.357,60			
	2014.000282-005	08/10/2014	10/10/2014	4	126	2123	100	ITELIOS DO BRASIL INFORMATICA LTDA EPP	15.934,00			
	2014.000283-011	25/09/2014	26/09/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	87.600,00			
	2014.000283-015	25/09/2014	29/09/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	71.400,00			
	2014.000283-017	02/10/2014	03/10/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	45.304,00			
	2014.000283-023	11/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO			4.831,58	
	2014.000283-024	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	342,00			
	2014.000283-025	11/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	1.368,00			
	2014.000283-026	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	1.710,00			
	2014.000283-027	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	1.026,00			
	2014.000283-028	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	342,00			
	2014.000283-029	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	342,00			
	2014.000283-030	11/12/2014	17/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	11.980,00			
	2014.000283-031	11/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	11.980,00			
	2014.000283-032	11/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	11.980,00			
	2014.000283-033	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	684,00			
	2014.000283-034	11/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	23.960,00			
	2014.000283-036	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	342,00			
	2014.000283-037	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	684,00			
	2014.000283-038	11/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	35.940,00			
	2014.000283-039	11/12/2014	17/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	47.920,00			
	2014.000283-041	11/12/2014	17/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	47.920,00			
	2014.000283-042	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	5.950,00			
	2014.000283-043	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	23.800,00			
	2014.000283-044	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	29.750,00			
	2014.000283-045	16/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	47.920,00			
	2014.000283-046	16/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	59.900,00			
	2014.000283-047	16/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	23.960,00			
	2014.000283-048	17/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	11.980,00			
	2014.000287-000	08/05/2014	18/12/2014	4	126	2123	241	PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMATICOS LTDA EPP	31.281,00			
	2014.000306-010	27/11/2014	18/12/2014	4	126	2123	641	TELEFONICA BRASIL SA	723,75			
	2014.000306-010	27/11/2014	18/12/2014	4	126	2123	641	TELEFONICA BRASIL SA			24,75	
	2014.000344-006	29/09/2014	30/09/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	159.947,40			
	2014.000344-008	10/10/2014	14/10/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	15.670,00			
	2014.000344-009	10/10/2014	14/10/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	217.048,14			
	2014.000344-010	10/10/2014	14/10/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	70.440,00			
	2014.000344-011	10/10/2014	14/10/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	115.500,00			
	2014.000344-012	22/10/2014	23/10/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	393.131,52			
	2014.000344-013	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	249.330,00			
	2014.000344-014	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	85.607,00			
	2014.000344-015	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	285.988,89			
	2014.000344-016	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	115.500,00			
	2014.000344-017	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	115.500,00			
	2014.000344-018	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	115.500,00			
	2014.000344-019	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	115.500,00			
	2014.000344-020	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	70.440,00			
	2014.000344-021	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	70.440,00			
	2014.000344-022	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	70.440,00			
	2014.000344-023	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	70.440,00			
	2014.000344-024	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	55.112,00			
	2014.000344-025	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	3.390,00			
	2014.000344-026	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	3.390,00			
	2014.000344-027	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	3.390,00			
	2014.000344-028	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	3.390,00			
	2014.000344-029	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO	3.390,00			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000344-030	19/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CONSORCIO MULTICONECTADO			3.390,00	
	2014.000360-002	26/09/2014	29/09/2014	4	126	2123	100	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI EPP	18.000,00			
	2014.000360-005	27/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI EPP	18.000,00			
	2014.000360-006	09/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI EPP	18.000,00			
	2014.000365-006	20/10/2014	21/10/2014	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.397,83			
	2014.000365-007	22/10/2014	23/10/2014	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.281,53			
	2014.000365-008	13/11/2014	14/11/2014	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.647,96			
	2014.000365-009	10/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.361,45			
	2014.000365-010	11/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.000,00			
	2014.000380-000	15/07/2014	13/10/2014	4	126	2123	100	SUPORTE INFORMATICA SOLUCOES LTDA	98.112,00			
	2014.000391-000	21/07/2014	22/07/2014	4	122	3101	100	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	8,04			
	2014.000396-004	09/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	REGILENE DE SOUZA LIMA 69033595320	1.080,00			
	2014.000398-002	10/10/2014	14/10/2014	4	126	2123	100	QUALITEK TECNOLOGIA LTDA ME	15.000,00			
	2014.000398-003	03/11/2014	03/11/2014	4	126	2123	100	QUALITEK TECNOLOGIA LTDA ME	15.000,00			
	2014.000398-004	27/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	QUALITEK TECNOLOGIA LTDA ME	15.000,00			
	2014.000399-001	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	LASERIX ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA EPP	1.338,52			
	2014.000399-002	04/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	LASERIX ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA EPP	1.169,34			
	2014.000402-001	04/12/2014	17/12/2014	4	122	2161	100	WALTER GUIMARÃES FERREIRA	833,78			
	2014.000404-002	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	REGILENE DE SOUZA LIMA 69033595320	2.240,00			
	2014.000404-003	09/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	REGILENE DE SOUZA LIMA 69033595320	1.160,00			
	2014.000418-003	06/10/2014	07/10/2014	4	126	2123	100	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	25.274,95			
	2014.000418-004	02/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	2.160,70			
	2014.000418-005	02/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	2.236,50			
	2014.000418-006	02/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	6.291,29			
	2014.000418-007	02/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	14.068,43			
	2014.000420-007	10/12/2014	18/12/2014	4	122	2161	100	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	3.000,00			
	2014.000422-001	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	7.696,27			
	2014.000422-002	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	7.696,27			
	2014.000422-003	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	7.696,27			
	2014.000422-004	27/11/2014	28/11/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	7.696,27			
	2014.000422-005	27/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	CATENNAIMAGE	7.696,27			
	2014.000465-003	10/12/2014	18/12/2014	4	331	3101	241	NOTRE DAME SEGURADORA SOCIEDADE ANONIMA	29.341,55			
	2014.000501-003	10/11/2014	12/11/2014	4	126	2123	100	IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA	101.670,91			
	2014.000501-004	10/11/2014	12/11/2014	4	126	2123	100	IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA	101.670,91			
	2014.000507-000	01/09/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	MATMALAP REPRESENTACAO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA ME	3.000,00			
	2014.000543-000	22/09/2014	26/11/2014	4	122	2161	100	BML COMERCIAL LTDA ME	654,50			
	2014.000545-003	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	INTELIGENCIA SEGURANCA PRIVADA LTDA EPP	40.220,32			
	2014.000564-004	10/12/2014	19/12/2014	4	122	2161	241	URBANO VITALINO ADVOGADOS	17.000,00			
	2014.000564-005	10/12/2014	18/12/2014	4	122	2161	241	URBANO VITALINO ADVOGADOS	17.000,00			
	2014.000565-000	26/09/2014	29/09/2014	4	122	3101	100	TARCISIO ANTONIO ACIOLI LINS - APAG INCENDIO	390,00			
	2014.000597-001	11/12/2014	15/12/2014	4	122	2161	100	RECIFE CARTORIO DO 3º OFICIO DE NOTAS DA CAPITAL - CARTORIO IVO SALGADO	51,80			
	2014.000602-000	17/10/2014	05/11/2014	4	122	2161	100	ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA.	1.563,20			
	2014.000603-001	24/10/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	E K ENGENHARIA LTDA ME - EVOLUCAO ENGENHARIA	23.936,00			
	2014.000603-002	24/10/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	E K ENGENHARIA LTDA ME - EVOLUCAO ENGENHARIA	82,44			
	2014.000604-002	24/10/2014	22/12/2014	4	122	2161	641	E K ENGENHARIA LTDA ME - EVOLUCAO ENGENHARIA	9,06			
	2014.000653-000	04/11/2014	12/11/2014	4	122	2161	100	MICHELINE CHRISTIAN BARBOSA RIBEIRO 02136076469	575,10			
	2014.000655-001	05/12/2014	16/12/2014	4	126	2123	241	KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.520,00			
	2014.000661-000	06/11/2014	12/11/2014	4	122	2161	100	MICHELINE CHRISTIAN BARBOSA RIBEIRO 02136076469	378,00			
	2014.000664-000	06/11/2014	19/12/2014	4	126	2123	100	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	59.250,00			
	2014.000665-000	06/11/2014	18/12/2014	4	126	2123	641	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	41.880,00			
	2014.000666-000	06/11/2014	19/12/2014	4	126	2123	100	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	10.870,00			
	2014.000667-000	06/11/2014	19/12/2014	4	126	2123	641	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	10.870,00			
	2014.000668-001	01/12/2014	19/12/2014	4	126	2123	241	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	62.820,00			
	2014.000671-000	12/11/2014	14/11/2014	4	122	2161	100	JC MILET EPP	1.170,00			
	2014.000672-001	26/11/2014	27/11/2014	4	122	2161	100	CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	4.965,00			
	2014.000672-002	10/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	4.965,00			
	2014.000672-003	10/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	4.965,00			
	2014.000674-000	13/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	530,00			
	2014.000675-000	14/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	MICHELINE CHRISTIAN BARBOSA RIBEIRO 02136076469	1.267,56			
	2014.000678-000	14/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	BML COMERCIAL LTDA ME	883,50			
	2014.000719-002	10/12/2014	16/12/2014	4	122	2161	241	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	42.952,01			
	2014.000719-002	10/12/2014	16/12/2014	4	122	2161	241	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO			4.047,99	
	2014.000723-000	26/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	ARMAZEM CASSIMAR LTDA ME	3.253,00			
	2014.000724-000	26/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	ARMAZEM CASSIMAR LTDA ME	2.922,00			
	2014.000725-000	26/11/2014	19/12/2014	4	126	2123	100	SAFESYSTEM INFORMATICA S/A	10.140,00			
	2014.000726-001	28/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	INTELIGENCIA DE NEGOCIOS SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	2.014,85			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000726-002	28/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	INTELIGENCIA DE NEGOCIOS SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	2.014,85			
	2014.000726-003	28/11/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	INTELIGENCIA DE NEGOCIOS SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	2.014,85			
	2014.000726-004	11/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	INTELIGENCIA DE NEGOCIOS SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	2.014,85			
	2014.000727-000	26/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	PRO-PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.640,00			
	2014.000729-000	26/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	MICHELINE CHRISTIAN BARBOSA RIBEIRO 02136076469	510,00			
	2014.000730-000	27/11/2014	16/12/2014	4	122	2161	241	PRO-PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,00			
	2014.000731-000	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	CINTIA KATO FLORICULTURA ME KATO PRODUCOES	700,00			
	2014.000732-001	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	1.360,00			
	2014.000732-002	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	1.360,00			
	2014.000733-000	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	MACHADO ARMARINHOS LTDA	340,80			
	2014.000734-000	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	ELISSON & ELISANGELO LOCACOES LTDA ME	1.200,00			
	2014.000737-000	27/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	241	CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	570,00			
	2014.000738-000	28/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	TACO COMERCIO E CONFECCAO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	1.250,00			
	2014.000739-000	28/11/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	ALBERICA FERREIRA ALBUQUERQUE 05591416454	2.600,00			
	2014.000748-000	01/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	SUPORTE INFORMATICA SOLUCOES LTDA	28.643,15			
	2014.000754-001	04/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	SOFTMAKER LTDA	50.000,00			
	2014.000758-001	04/12/2014	22/12/2014	4	331	3101	100	ACE SEGURADORA SA	3.899,58			
	2014.000758-002	04/12/2014	22/12/2014	4	331	3101	100	ACE SEGURADORA SA	3.899,58			
	2014.000758-003	04/12/2014	22/12/2014	4	331	3101	100	ACE SEGURADORA SA	3.899,58			
	2014.000759-000	04/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	LASERIX ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA EPP	169,04			
	2014.000764-002	10/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	241	ALLEN RIO SERV E COM DE PROD DE INFORMATICA LTDA	5.828,57			
	2014.000765-001	10/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	241	QUALITEK TECNOLOGIA LTDA ME	15.000,00			
	2014.000767-001	09/12/2014	19/12/2014	4	126	2123	641	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	71.049,70			
	2014.000767-001	09/12/2014	19/12/2014	4	126	2123	641	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO			8.950,30	
	2014.000768-002	09/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	241	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	3.645,00			
	2014.000769-011	16/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	641	CATENNAIMAGE	25.760,40			
	2014.000769-012	16/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	641	CATENNAIMAGE	22.540,35			
	2014.000769-014	18/12/2014	19/12/2014	4	126	2123	641	CATENNAIMAGE	17.173,60			
	2014.000769-015	18/12/2014	19/12/2014	4	126	2123	641	CATENNAIMAGE	13.150,68			
	2014.000771-000	09/12/2014	18/12/2014	4	122	2161	100	CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	15.000,00			
	2014.000774-001	09/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	641	SPREAD TELEINFORMATICA LTDA	41.168,75			
	2014.000779-000	10/12/2014	22/12/2014	4	122	3101	100	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	8,04			
	2014.000795-001	11/12/2014	16/12/2014	4	126	2123	241	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.980,76			
	2014.000795-001	11/12/2014	16/12/2014	4	126	2123	241	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA			1.519,24	
	2014.000797-000	11/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	641	INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAUDE DO TRABALHADOR - INEST	3.000,00			
	2014.000801-001	15/12/2014	18/12/2014	4	122	2161	100	INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAUDE DO TRABALHADOR - INEST	1.800,00			
	2014.000801-002	15/12/2014	18/12/2014	4	122	2161	100	INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAUDE DO TRABALHADOR - INEST	1.800,00			
	2014.000801-003	15/12/2014	18/12/2014	4	122	2161	100	INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAUDE DO TRABALHADOR - INEST	11.742,00			
	2014.000803-001	17/12/2014	22/12/2014	4	126	2123	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.357,60			
	2014.000804-001	17/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.514,96			
	2014.000807-000	17/12/2014	17/12/2014	4	122	2161	100	JC MILET EPP	1.350,00			
	2014.000808-000	17/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	241	BML COMERCIAL LTDA ME	990,00			
	2014.000809-000	17/12/2014	18/12/2014	4	126	2123	241	MICHELINE CHRISTIAN BARBOSA RIBEIRO 02136076469	850,00			
	2014.000810-000	17/12/2014	18/12/2014	4	271	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	29.996,00			
	2014.000829-000	19/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	DIV WALL LTDA ME	1.400,00			
	2014.000831-000	19/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	ARMAZEM CASSIMAR LTDA ME	2.437,00			
	2014.000832-000	19/12/2014	19/12/2014	4	122	2161	100	ARTHUR LIMA CIRINO	933,11			
	2014.000834-001	19/12/2014	19/12/2014	4	126	2123	641	SOFTMAKER LTDA	3.000,00			
	2014.000834-002	19/12/2014	19/12/2014	4	126	2123	641	SOFTMAKER LTDA	3.000,00			
	2014.000834-003	19/12/2014	19/12/2014	4	126	2123	641	SOFTMAKER LTDA	3.000,00			
	2014.000836-000	19/12/2014	19/12/2014	4	271	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	46.261,25			
	2014.000838-000	19/12/2014	22/12/2014	4	122	2161	100	BML COMERCIAL LTDA ME	180,00			
	2014.000839-000	22/12/2014	22/12/2014	4	331	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	227.953,30			
	2014.000840-000	22/12/2014	22/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	105.815,87			
SUBTOTAL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA									**6.217.190,13**	-	**39.183,22**	-
4.19 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA												
	2014.000109-000	28/08/2014	05/09/2014	4	129	2122	329	DEIGLISSON ANICETO DE BRITO			69,44	
	2014.000110-000	28/08/2014	05/09/2014	4	129	2122	329	SOFIA DE LUCENA FERREIRA LIMA NEVES			69,44	
	2014.000111-000	28/08/2014	05/09/2014	4	129	2122	329	MARIA ELIANE FERNANDES POMPEU			69,44	
	2014.000158-000	30/12/2014	03/02/2015	4	129	2122	329	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A		205,00		
	2014.000159-000	30/12/2014	03/02/2015	4	129	2122	329	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A		200,00		
SUBTOTAL FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA									-	**405,00**	**208,32**	-

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
4.20 - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA												
	2014.000054-013	10/12/2014	29/12/2014	4	331	3101	100	SODEXHO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A	32.243,98			
	2014.001779-000	12/11/2014	12/11/2014	4	61	3101	100	ILSON ALEXANDRE DE SOUZA			823,66	
	2014.001930-000	18/12/2014	18/12/2014	4	271	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	1.377.220,29			
	2014.001931-000	18/12/2014	18/12/2014	4	271	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	147.493,37			
	2014.001934-000	18/12/2014	18/12/2014	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	88.496,02			
	2014.001935-000	18/12/2014	19/12/2014	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	58.997,34			
	2014.001961-000	29/12/2014	29/12/2014	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	67,74			
	2014.001962-000	29/12/2014	29/12/2014	4	122	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A	542,40			
SUBTOTAL EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA									**1.705.061,14**	-	**823,66**	-
4.21 - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE												
	2014.001413-000	19/12/2014	19/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	1.464.649,08			
SUBTOTA EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE									**1.464.649,08**	-	-	-
4.22 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA												
	2014.000769-000	16/12/2014	16/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	21.606,76			
SUBTOTAL INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA									**21.606,76**	-	-	-
4.23 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN												
	2014.000173-000	17/12/2014	18/12/2014	4	122	3101	249	AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO MUNICIPIO DO RECIFE - RECIPREV E FUNCIONARIOS RELACIONADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO			3.000.000,00	
SUBTOTAL FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN									-	-	**3.000.000,00**	-
4.24 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE												
	2014.004907-000	19/12/2014	23/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	36.530,31			
	2014.004908-000	19/12/2014	22/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	1.826,51			
SUBTOTAL FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE									**38.356,82**	-	-	-
4.25 - COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU												
	2014.000039-013	19/12/2014	19/12/2014	4	122	3101	241	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	3.861,42			
	2014.000039-014	22/12/2014	22/12/2014	4	122	3101	241	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	38,34			
	2014.000051-012	02/12/2014	03/12/2014	4	61	3101	100	JOSE CARLOS DA SILVA	1.448,00			
	2014.000052-012	02/12/2014	03/12/2014	4	61	3101	100	EUNICE LOPES CABRAL	1.086,00			
	2014.000079-035	05/12/2014	17/12/2014	4	122	3101	241	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	4,42			
	2014.000079-036	05/12/2014	17/12/2014	4	122	3101	241	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	4,42			
	2014.000079-037	05/12/2014	17/12/2014	4	122	3101	241	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	4,42			
	2014.000084-012	05/12/2014	17/12/2014	4	122	3101	241	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	10.900,78			
	2014.000444-016	19/12/2014	19/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	98,64			
	2014.000444-017	19/12/2014	19/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	52.657,56			
	2014.000586-003	19/12/2014	19/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	19.094,52			
	2014.000630-001	19/12/2014	19/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	100.000,00			
	2014.000653-000	22/12/2014	22/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	33.272,03			
SUBTOTAL COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU									**222.470,55**	-	-	-
4.26 - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB												
	2014.000053-013	09/12/2014	17/12/2014	4	122	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - DELEGACIA DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	15.000,00			
	2014.000054-012	09/12/2014	17/12/2014	4	331	3101	241	MINISTERIO DA FAZENDA - DELEGACIA DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	3.500,00			
	2014.000072-012	22/12/2014	22/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	107.794,71			
	2014.000299-003	09/12/2014	17/12/2014	4	331	3101	100	SODEXHO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A	3.680,46			
	2014.000346-000	04/12/2014	17/12/2014	4	122	3101	100	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	10,00			
	2014.000358-000	22/12/2014	22/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	1.691,89			
SUBTOTAL COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB									**131.677,06**	-	-	-
4.27 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS												
	2014.000064-013	15/12/2014	09/02/2015	4	122	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS		29.427,20		
	2014.000064-013	15/12/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS				40.572,80
	2014.000074-009	12/09/2014	15/05/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		134.678,57		
	2014.000074-010	12/09/2014	15/05/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		125.253,61		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000074-011	29/10/2014	15/05/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		96.131,19		
	2014.000074-012	29/10/2014	15/05/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		223.812,81		
	2014.000074-013	15/12/2014	15/05/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		300.000,00		
	2014.000074-014	15/12/2014	15/05/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		200.000,00		
	2014.000074-015	15/12/2014	12/11/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		100.000,00		
	2014.000082-074	11/11/2014	13/11/2014	4	331	3101	100	MINISTERIO DA FAZENDA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL ESTADO DE PERNAMBUCO			1.276,41	
	2014.000124-000	05/02/2014	13/02/2014	4	122	3101	100	LEANDRO VINICIUS FORTES DA SILVA			69,28	
	2014.000143-000	06/02/2014	13/02/2014	4	122	3101	100	IDERALDO DE ARAUJO LEOCADIO	442,69			
	2014.000156-000	06/02/2014	13/02/2014	4	122	3101	100	COMITE NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO CNCP BRASIL			5.471,58	
	2014.000159-012	19/12/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	UNICRED RECIFE COOP.DE EC.E CRED.MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROF.DA AREA DE SAUDE DE NIVEL SUP.G.DO RECIFE LTDA		1.000,00		
	2014.000160-012	19/12/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO		1.000,00		
	2014.000161-031	15/12/2014	02/02/2015	4	122	3101	100	CLARO S/A		24.447,77		
	2014.000161-032	22/12/2014	02/02/2015	4	122	3101	100	CLARO S/A		113.041,75		
	2014.000161-033	22/12/2014	02/02/2015	4	122	3101	100	CLARO S/A		30.000,00		
	2014.000161-034	22/12/2014		4	122	3101	100	CLARO S/A				30.000,00
	2014.000161-035	22/12/2014	02/02/2015	4	122	3101	100	CLARO S/A		12.744,60		
	2014.000180-000	24/02/2014	27/02/2014	4	122	3101	100	CLAUDIA M A MEDEIROS ME	60,20			
	2014.000200-000	18/03/2014	20/03/2014	4	122	3101	100	BEP BERTINI ESTUDOS E PESQUISAS DE ECONOMIA E ENTRETENIMENTO LTDA			234,77	
	2014.000212-000	03/04/2014	10/04/2014	4	122	3101	100	IVANDETE CABRAL CARNEIRO			832,05	
	2014.000228-000	15/04/2014	05/05/2014	4	122	3101	100	NORCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA			981,05	
	2014.000230-000	15/04/2014	05/05/2014	4	122	3101	100	DIMAS BARROSO ALBUQUERQUE			388,35	
	2014.000232-000	15/04/2014	05/05/2014	4	122	3101	100	MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO			1.316,25	
	2014.000234-000	16/04/2014	05/05/2014	4	122	3101	100	ALCIDES HENRIQUES SANTOS NETO CICLO ADVENTURE			1.002,06	
	2014.000236-000	16/04/2014	05/05/2014	4	122	3101	100	MARIA DAS DORES PAIVA GOMES ME			413,77	
	2014.000242-000	16/04/2014	05/05/2014	4	122	3101	100	IHENE BANCO DE OSSO E SANGUE DO NE LTDA			14.523,99	
	2014.000290-000	09/05/2014	19/05/2014	4	122	3101	100	SISTEMA RECIFENSE DE MAQUINAS LTDA			493,18	
	2014.000310-000	16/05/2014	20/05/2014	4	122	3101	100	SILENE G MACEDO ME			1.057,44	
	2014.000325-000	20/05/2014	22/05/2014	4	122	3101	100	MATERNA- CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER LTDA - MATERNA			109,42	
	2014.000326-012	19/12/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	BANCO GERADOR S/A		3.000,00		
	2014.000357-000	25/06/2014	03/07/2014	4	122	3101	100	GUSTAVO ALBERTO COSTA SOUZA DE ARAUJO	1.152,84			
	2014.000384-000	04/07/2014	11/07/2014	4	122	3101	100	MARIA JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA			53,38	
	2014.000397-000	10/07/2014	15/07/2014	4	122	3101	100	CICERA OLIVEIRA DOS SANTOS	968,41			
	2014.000401-000	15/07/2014	21/07/2014	4	122	3101	100	HENRIQUE TAVARES DE MELO JUNIOR			309,47	
	2014.000472-005	22/12/2014	13/02/2015	4	331	3101	100	BANCO DO BRASIL S/A		2.800.000,00		
	2014.000488-014	15/12/2014	30/01/2015	4	122	3101	100	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		90.000,00		
	2014.000488-015	15/12/2014	13/04/2015	4	122	3101	100	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		5.000,00		
	2014.000488-016	15/12/2014	02/02/2015	4	122	3101	100	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		230.000,00		
	2014.000488-017	15/12/2014	27/02/2015	4	122	3101	100	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		100.000,00		
	2014.000488-018	15/12/2014	30/01/2015	4	122	3101	100	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		60.000,00		
	2014.000488-019	15/12/2014	11/06/2015	4	122	3101	100	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		60.000,00		
	2014.000488-020	15/12/2014	20/11/2015	4	122	3101	100	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		80.000,00		
	2014.000488-021	15/12/2014	02/02/2015	4	122	3101	100	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL		150.000,00		
	2014.000502-000	12/09/2014	15/05/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		1.250,69		
	2014.000515-001	22/12/2014		4	122	3101	100	CLARO S/A				60.000,00
	2014.000525-000	08/10/2014	15/10/2014	4	122	3101	100	RICARDO DE MORAIS E SILVA FILHO	10.495,38			
	2014.000551-000	22/10/2014	24/10/2014	4	122	3101	100	DIEGO SALVATIERRA SOARES 01305327462			274,06	
	2014.000569-000	06/11/2014	12/11/2014	4	122	3101	100	ELIETE TRAJANO DE OLIVEIRA SOARES			83,88	
	2014.000576-000	11/11/2014	13/11/2014	4	122	3101	100	EDILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	4.969,71			
	2014.000582-000	19/11/2014	26/12/2014	4	122	3101	100	MARIA DA CONCEICAO MAIA DOS SANTOS			94,51	
	2014.000584-000	19/11/2014	26/12/2014	4	122	3101	100	EUNICE SOARES COELHO DE ALMEIDA			192,32	
	2014.000625-000	15/12/2014		4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA				106.921,76
	2014.000632-000	17/12/2014	24/12/2014	4	122	3101	100	CONSTRUTORA OAS SA			2.937,25	
	2014.000633-000	17/12/2014	24/12/2014	4	122	3101	100	CONSTRUTORA OAS SA			1.955,55	
	2014.000640-000	17/12/2014		4	122	3101	100	ALDENOURA FARIAS DE AMORIM SILVA				136,94
	2014.000660-000	22/12/2014	02/02/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		19.501,36		
	2014.000661-000	23/12/2014	26/02/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		1.633,13		
	2014.000662-000	23/12/2014	02/02/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		1.470,29		
	2014.000663-000	23/12/2014	02/02/2015	4	122	3101	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		409.457,31		
SUBTOTAL RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									**18.089,23**	**5.402.850,28**	**34.070,02**	**237.631,50**
4.28 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS												
	2014.000005-000	14/02/2014	18/02/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			19.105,25	
	2014.000008-000	14/02/2014	18/02/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			10.280,24	
	2014.000009-000	17/02/2014	19/02/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			1.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000185-000	09/12/2014	23/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.000,00			
	2014.000187-000	09/12/2014	11/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.017,88			
	2014.000197-000	26/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.957,21			
	2014.000198-000	30/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.000,00			
	2014.000199-000	30/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20.716,50			
	2014.000200-000	30/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	390,23			
	2014.000201-000	30/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	155,04			
	2014.000202-000	30/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	155,04			
	2014.000203-000	30/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	155,04			
	2014.000204-000	30/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	155,04			
	2014.000206-000	30/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.000,00			
	2014.000207-000	30/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	155,04			
	2014.000208-000	30/12/2014	30/12/2014	4	61	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	200,00			
SUBTOTAL RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS									**47.057,02**	-	**30.385,49**	-
4.29 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO												
	2014.000036-000	31/01/2014		4	122	3101	100	SECRETARIA DE EDUCACAO DE PERNAMBUCO				34.052,59
	2014.000055-001	08/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				8.110,09
	2014.000055-002	08/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				1.699,37
	2014.000055-003	17/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.837,66
	2014.000055-004	08/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				1.929,83
	2014.000055-005	29/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				1.928,56
	2014.000057-000	13/02/2014	17/02/2014	4	331	3101	100	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO SILVA	800,00			
	2014.000097-006	01/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO				6.594,96
	2014.000097-007	13/11/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO				6.287,99
	2014.000110-000	17/03/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				33.060,92
	2014.000111-000	17/03/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				64.345,58
	2014.000149-000	03/04/2014		4	122	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL				212.228,05
	2014.000150-000	03/04/2014		4	122	3101	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL				204.637,43
	2014.000163-000	25/04/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		6.879,38		
	2014.000164-000	25/04/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		7.561,72		
	2014.000167-000	25/04/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES				6.306,26
	2014.000168-000	25/04/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.426,52		
	2014.000176-000	29/04/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		6.306,26		
	2014.000183-000	14/05/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		2.308,48		
	2014.000194-000	22/05/2014	29/06/2015	4	122	3101	100	CIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO CHESF		54.303,05		
	2014.000195-000	22/05/2014	29/06/2015	4	122	3101	100	CIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO CHESF		59.351,62		
	2014.000213-000	16/06/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	48.791,62			
	2014.000215-000	16/06/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	16.196,63			
	2014.000216-000	16/06/2014	18/03/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		32.138,51		
	2014.000217-000	16/06/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	17.514,62			
	2014.000219-000	16/06/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	25.722,93			
	2014.000220-000	16/06/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	27.180,59			
	2014.000221-000	16/06/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	12.217,11			
	2014.000222-000	16/06/2014	13/02/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		10.247,58		
	2014.000223-000	16/06/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	19.476,82			
	2014.000231-000	26/06/2014	29/06/2015	4	122	3101	100	CIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO CHESF		14.451,09		
	2014.000232-001	13/11/2014	26/02/2015	4	122	3101	100	AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATI		46.075,78		
	2014.000232-002	13/11/2014	19/02/2015	4	122	3101	100	AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATI		9.912,66		
	2014.000233-001	13/11/2014		4	122	3101	100	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE.				16.032,45
	2014.000236-000	03/07/2014	29/06/2015	4	122	3101	100	CIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO CHESF		19.311,79		
	2014.000239-001	08/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				16.175,50
	2014.000239-002	04/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.466,88
	2014.000239-003	17/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				6.933,76
	2014.000239-004	08/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.466,88
	2014.000239-005	29/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.465,64
	2014.000240-001	08/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				22.900,08
	2014.000240-002	04/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				4.924,87
	2014.000240-003	17/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				9.849,74
	2014.000240-004	08/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				4.924,87
	2014.000240-005	29/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				4.922,48
	2014.000241-001	08/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				15.442,02
	2014.000241-002	04/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.309,19
	2014.000241-004	19/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				6.619,53
	2014.000241-005	08/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.310,34

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000241-006	29/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				
	2014.000244-001	08/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				
	2014.000244-002	04/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				1.236,90
	2014.000244-003	17/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				2.473,80
	2014.000244-004	08/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				1.236,90
	2014.000244-005	29/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				1.236,32
	2014.000245-001	08/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				15.219,47
	2014.000245-002	04/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.173,21
	2014.000245-003	17/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				6.342,27
	2014.000245-004	08/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.019,21
	2014.000245-005	29/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.016,83
	2014.000246-001	08/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				15.505,77
	2014.000246-002	04/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.322,91
	2014.000246-003	17/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				6.645,82
	2014.000246-004	08/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.322,91
	2014.000246-005	29/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.321,65
	2014.000247-001	08/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				15.720,99
	2014.000247-002	04/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.358,10
	2014.000247-003	17/09/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				6.472,21
	2014.000247-004	08/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.375,30
	2014.000247-005	29/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				3.374,05
	2014.000248-001	13/11/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				31.426,23
	2014.000249-001	13/11/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				32.269,29
	2014.000250-001	13/11/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				34.481,60
	2014.000253-000	03/07/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES				9.637,47
	2014.000255-000	03/07/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		11.548,05		
	2014.000256-000	03/07/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		10.522,00		
	2014.000270-000	10/07/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.535,24		
	2014.000277-000	11/07/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		9.637,47		
	2014.000289-000	15/07/2014	18/03/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		5.083,03		
	2014.000290-000	15/07/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	4.254,95			
	2014.000291-000	15/07/2014	13/02/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		2.272,06		
	2014.000293-001	13/11/2014	19/02/2015	4	122	3101	100	AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATI		41.047,48		
	2014.000295-000	21/07/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	5.611,09			
	2014.000297-000	21/07/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	4.126,79			
	2014.000298-000	21/07/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	6.119,02			
	2014.000299-000	21/07/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	3.779,64			
	2014.000307-000	24/07/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES				11.241,92
	2014.000308-000	24/07/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES				994,40
	2014.000309-000	24/07/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES				13.643,66
	2014.000316-001	22/10/2014	03/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	8.125,02			
	2014.000322-000	06/08/2014	16/03/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABO GABINETE PREFEITO		43.813,20		
	2014.000323-000	06/08/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	11.144,71			
	2014.000324-000	06/08/2014	03/03/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		56.422,27		
	2014.000326-001	19/08/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO FUNASE		24.124,67		
	2014.000326-002	10/09/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO FUNASE		4.195,51		
	2014.000326-003	21/10/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO FUNASE		4.195,51		
	2014.000329-000	07/08/2014	13/08/2014	4	122	3101	100	LUCIMAR SILVA ARAUJO DE OLIVIERA	4.449,10			
	2014.000334-000	13/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				4.153,63
	2014.000335-000	13/08/2014	24/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		65.314,39		
	2014.000337-000	13/08/2014	24/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		16.024,88		
	2014.000339-000	13/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				37.136,70
	2014.000340-000	13/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				19.189,78
	2014.000341-000	13/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				52.459,87
	2014.000342-000	13/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				35.457,04
	2014.000343-000	13/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				13.175,31
	2014.000344-000	13/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				35.125,09
	2014.000345-000	13/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				35.603,10
	2014.000346-000	13/08/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				35.798,39
	2014.000347-000	13/08/2014	24/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		45.472,72		
	2014.000352-000	14/08/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.710,27		
	2014.000355-000	14/08/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES				3.390,92
	2014.000356-000	14/08/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		1.226,76		
	2014.000357-000	14/08/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.390,92		
	2014.000359-000	15/08/2014	20/08/2014	4	331	3101	100	GELDIVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	800,00			
	2014.000367-000	19/08/2014	16/03/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABO GABINETE PREFEITO		7.823,70		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000368-000	20/08/2014	25/08/2014	4	331	3101	100	JASSON LUIZ GONZAGA	800,00			
	2014.000376-000	21/08/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.390,92		
	2014.000378-000	26/08/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		1.226,76		
	2014.000379-000	26/08/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES				3.436,63
	2014.000381-000	26/08/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.710,27		
	2014.000382-000	26/08/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		1.744,55		
	2014.000388-000	05/09/2014	09/10/2014	4	122	3101	100	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE.	4.737,80			
	2014.000389-000	05/09/2014	16/09/2014	4	122	3101	100	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE.	5.099,31			
	2014.000390-000	10/09/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	2.369,75			
	2014.000391-000	10/09/2014		4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART				6.119,02
	2014.000397-000	12/09/2014		4	122	3101	100	SECRETARIA DE PRODUCAO RURAL E REFORMA AGRARIA				22.922,57
	2014.000398-000	12/09/2014		4	122	3101	100	SECRETARIA DE PRODUCAO RURAL E REFORMA AGRARIA				16.874,98
	2014.000401-000	12/09/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		6.884,33		
	2014.000403-000	19/09/2014	16/03/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABO GABINETE PREFEITO		7.823,70		
	2014.000404-000	19/09/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.390,92		
	2014.000405-000	19/09/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		1.226,76		
	2014.000406-000	19/09/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES				3.419,46
	2014.000408-000	19/09/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.710,27		
	2014.000409-000	19/09/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		1.744,55		
	2014.000413-001	07/11/2014	20/02/2015	4	122	3101	100	INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA		104.910,99		
	2014.000414-000	06/10/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH PE - IPSEP				24.500,08
	2014.000418-001	13/11/2014	13/03/2015	4	122	3101	100	INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO - IPA		72.974,06		
	2014.000419-000	06/10/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS				85.520,68
	2014.000420-000	06/10/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS				63.455,38
	2014.000421-000	06/10/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		12.166,14		
	2014.000429-000	09/10/2014	15/10/2014	4	331	3101	100	REJANE DE LIMA	800,00			
	2014.000431-000	09/10/2014	24/02/2015	4	122	3101	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		6.938,68		
	2014.000444-000	23/10/2014		4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA				73.033,82
	2014.000446-000	23/10/2014	03/03/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		33.216,82		
	2014.000447-000	23/10/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	33.290,38			
	2014.000448-000	23/10/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	12.892,35			
	2014.000449-001	29/10/2014	19/02/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		6.906,70		
	2014.000449-002	12/11/2014	19/02/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		2.353,97		
	2014.000450-000	23/10/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	7.306,78			
	2014.000451-000	23/10/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	15.838,57			
	2014.000452-000	23/10/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	17.039,56			
	2014.000453-000	23/10/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	45.515,91			
	2014.000454-000	23/10/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	12.503,88			
	2014.000455-000	23/10/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	17.727,43			
	2014.000456-000	23/10/2014	27/11/2014	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART	11.482,27			
	2014.000457-000	24/10/2014		4	122	3101	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA				140.910,93
	2014.000458-000	24/10/2014	16/03/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABO GABINETE PREFEITO		7.823,70		
	2014.000459-000	24/10/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS				11.077,46
	2014.000463-000	29/10/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.986,33		
	2014.000464-000	29/10/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		1.713,26		
	2014.000465-000	29/10/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.642,62		
	2014.000467-000	29/10/2014		4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES				3.368,35
	2014.000468-000	29/10/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		1.226,76		
	2014.000469-000	29/10/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATAO DOS GUARARAPES		3.331,21		
	2014.000481-000	12/11/2014	25/02/2015	4	122	3101	100	AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATI		149.727,29		
	2014.000482-000	12/11/2014		4	122	3101	100	AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATI				14.130,01
	2014.000483-000	13/11/2014	13/02/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		4.382,42		
	2014.000484-000	13/11/2014	13/02/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		2.491,79		
	2014.000485-000	13/11/2014	13/02/2015	4	122	3101	100	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A PERPART		1.948,73		
	2014.000489-000	13/11/2014		4	122	3101	100	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO				306,97
	2014.000490-000	20/11/2014	20/11/2014	4	331	3101	100	IRANY PASCOAL DE MACEDO	800,00			
	2014.000494-003	30/12/2014	30/12/2014	4	271	3101	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	1.120.449,01			
	2014.000504-000	10/12/2014	11/12/2014	4	331	3101	100	LINDINAL ANTONIO DE SOUZA	800,00			
	2014.000506-000	11/12/2014	12/12/2014	4	331	3101	100	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA REGIS	800,00			
	2014.000510-000	15/12/2014	16/12/2014	4	331	3101	100	MARIA IGNEZ QUEIROZ DA SILVA	800,00			
SUBTOTAL RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									**1.527.363,64**	**1.086.229,07**	**-**	**1.695.458,35**
TOTAL DA FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO									**14.266.349,70**	**10.391.669,25**	**3.602.930,71**	**2.125.691,05**
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL												

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
8.1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS												
	2014.000001-002	17/09/2014	15/12/2014	8	122	2161	100	ROBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO 29172608404	375,00			
	2014.000001-003	03/12/2014	15/12/2014	8	122	2161	100	ROBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO 29172608404	290,00			
	2014.000002-004	17/09/2014	30/03/2015	8	122	2161	100	ROBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO 29172608404		466,50		
	2014.000002-005	03/12/2014	30/03/2015	8	122	2161	100	ROBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO 29172608404		523,50		
	2014.000024-000	19/02/2014		8	122	2161	100	MEGA CENTER AUTOMOTIVO LTDA - MEGA CENTER				974,01
	2014.000035-006	16/04/2014		8	122	2161	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME				1.391,25
	2014.000072-008	21/11/2014	15/12/2014	8	243	1225	100	GIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	3.000,00			
	2014.000072-009	03/12/2014	15/12/2014	8	243	1225	100	GIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	3.000,00			
	2014.000072-010	11/12/2014	30/03/2015	8	243	1225	100	GIVALDO PEREIRA DOS SANTOS		3.000,00		
	2014.000116-000	23/05/2014	27/05/2014	8	243	1225	100	MOISES FERREIRA DE ALMEIDA MATRICULA 711949			160,00	
	2014.000144-003	03/12/2014	15/12/2014	8	243	1225	100	MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO	8.146,60			
	2014.000144-004	03/12/2014	15/12/2014	8	243	1225	100	MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO	4.073,30			
	2014.000148-000	05/08/2014	30/03/2015	8	122	2161	100	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA		2.400,00		
	2014.000150-000	05/08/2014	05/08/2014	8	122	2160	100	NAYAD DIANA MACEDO DE SOUZA	537,36			
	2014.000170-002	10/10/2014	23/10/2014	8	243	1225	100	NIVALDO INACIO DOS ANJOS	907,78			
	2014.000170-003	21/11/2014	15/12/2014	8	243	1225	100	NIVALDO INACIO DOS ANJOS	907,78			
	2014.000170-004	03/12/2014	15/12/2014	8	243	1225	100	NIVALDO INACIO DOS ANJOS	907,78			
	2014.000172-001	16/10/2014	15/12/2014	8	243	1225	100	JOSE ARTUR DE SA DOWSLEY	1.615,17			
	2014.000172-002	21/11/2014	15/12/2014	8	243	1225	100	JOSE ARTUR DE SA DOWSLEY	1.615,17			
	2014.000172-003	03/12/2014	15/12/2014	8	243	1225	100	JOSE ARTUR DE SA DOWSLEY	1.615,17			
	2014.000173-000	21/10/2014	30/03/2015	8	122	2161	100	SERRALHARIA ALVORADA L & V LTDA ME		5.000,00		
	2014.000176-001	03/11/2014	15/12/2014	8	122	2160	100	ANALICIA PINHEIRO PESSOA	2.046,46			
	2014.000176-002	03/11/2014	15/12/2014	8	122	2160	100	ANALICIA PINHEIRO PESSOA	2.046,46			
	2014.000176-003	21/11/2014	15/12/2014	8	122	2160	100	ANALICIA PINHEIRO PESSOA	2.046,46			
	2014.000176-004	03/12/2014	15/12/2014	8	122	2160	100	ANALICIA PINHEIRO PESSOA	2.046,46			
	2014.000177-000	30/10/2014	30/03/2015	8	334	1320	100	REAL CEREAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA		7.975,00		
	2014.000184-001	21/11/2014	15/12/2014	8	122	2160	100	TEREZA MARIA FEREIRA AMORIM	2.807,91			
	2014.000184-002	21/11/2014	15/12/2014	8	122	2160	100	TEREZA MARIA FEREIRA AMORIM	2.807,91			
	2014.000184-003	03/12/2014	15/12/2014	8	122	2160	100	TEREZA MARIA FEREIRA AMORIM	2.807,91			
	2014.000186-000	21/11/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	ROBELIA DO NASCIMENTO LOPES		230,00		
	2014.000187-000	21/11/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	ANA ELIZABETH DE BRITO CAVALCANTI MATRICULA 976041		400,00		
	2014.000188-000	21/11/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA MATRICULA 1011340		540,00		
	2014.000189-000	21/11/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	ANTONIO DE PADUA CESAR DA SILVA MATRICULA 782688		810,00		
	2014.000190-000	21/11/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	VANESSA KARLA SOUZA PESSOA MATRICULA 935763		540,00		
	2014.000191-000	21/11/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	AIRLES RIBEIRO FRAGOSO MATRICULA 13226		640,00		
	2014.000192-000	27/11/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	ANA ELIZABETH DE BRITO CAVALCANTI MATRICULA 976041		200,00		
	2014.000193-000	27/11/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	ANALIA RENATA ADRIANO MATRICULA 1004433		400,00		
	2014.000194-000	03/12/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	ANA MARIA DE FARIAS LIRA MATRICULA 409110		600,00		
	2014.000195-000	03/12/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	GERUZA BERNARDETE DE MOURA FELIZARDO MATRICULA 969407		600,00		
	2014.000196-000	04/12/2014	30/03/2015	8	122	2160	100	GERAILSON PEREIRA RIBEIRO - MATRICULA - 87.780-5		320,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS									**43.600,68**	**24.645,00**	**160,00**	**2.365,26**
8.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS												
	2014.000087-004	15/05/2014		8	244	1204	245	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA				29.850,47
	2014.000094-007	23/07/2014	02/02/2015	8	244	1204	245	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		12.528,81		
	2014.000101-000	11/02/2014	19/12/2014	8	244	1204	245	DIOGENES HENRIQUE DE ARAUJO MOREIRA			3.310,00	
	2014.000140-003	28/11/2014	22/12/2014	8	122	2161	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA	12.750,00			
	2014.000396-000	10/04/2014	11/04/2014	8	244	1204	100	JACIARA SANTOS ARRUDA			480,00	
	2014.000410-000	14/04/2014	15/04/2014	8	122	2161	117	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO			74,00	
	2014.000417-000	15/04/2014	15/04/2014	8	244	1204	100	RENEUDO GUEDES DA SILVA			690,00	
	2014.000492-000	29/04/2014		8	244	1204	100	BANCO DO BRASIL S/A				8.400,00
	2014.000580-003	02/07/2014		8	244	1204	645	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME				3.000,00
	2014.000655-002	02/12/2014	20/02/2015	8	244	1204	100	VOLPMANN SEGURANCA ELETRONICA EIRELI		138,00		
	2014.000658-000	03/06/2014		8	244	1204	100	EDVALDO M BEZERRA GAS ME				1.600,00
	2014.000685-000	06/06/2014	10/06/2014	8	244	1204	245	BANCO DO BRASIL S/A			754,97	
	2014.000698-000	10/06/2014	16/06/2014	8	244	1204	245	BANCO DO BRASIL S/A			403,12	
	2014.000725-000	18/06/2014		8	122	2161	245	MAYRA MARIA FERREIRA DE MELO				370,00
	2014.000791-000	27/06/2014	18/07/2014	8	244	1204	245	BANCO DO BRASIL S/A			100,20	
	2014.000800-001	10/10/2014		8	244	1204	245	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA				79.551,85
	2014.000841-005	05/11/2014		8	244	1204	117	GRUPO DE IDOSOS DA UR-03				840,00
	2014.000841-006	03/12/2014		8	244	1204	117	GRUPO DE IDOSOS DA UR-03				840,00
	2014.000842-005	05/11/2014	23/12/2014	8	244	1204	117	ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO RECIFE	770,00			
	2014.000844-007	04/12/2014	10/02/2015	8	244	1204	245	OBRA DE ASSISTENCIA AOS MENDIGOS E MENORES DESAMPARADOS		9.127,50		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000845-006	03/12/2014	10/02/2015	8	244	1204	117	OBRA DE ASSISTENCIA AOS MENDIGOS E MENORES DESAMPARADOS		730,20		
	2014.000870-001	13/10/2014		8	244	1204	117	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				
	2014.000870-002	13/10/2014		8	244	1204	117	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				72,00
	2014.000870-003	13/10/2014		8	244	1204	117	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				72,00
	2014.000870-004	13/10/2014		8	244	1204	117	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				72,00
	2014.000870-005	05/11/2014		8	244	1204	117	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				72,00
	2014.000870-006	03/12/2014		8	244	1204	117	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				72,00
	2014.000871-001	18/11/2014		8	244	1204	245	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				600,00
	2014.000871-002	18/11/2014		8	244	1204	245	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				600,00
	2014.000871-003	18/11/2014		8	244	1204	245	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				600,00
	2014.000871-004	18/11/2014		8	244	1204	245	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				600,00
	2014.000871-005	18/11/2014		8	244	1204	245	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				600,00
	2014.000871-006	04/12/2014		8	244	1204	245	CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS				600,00
	2014.000872-006	03/12/2014	18/12/2015	8	244	1204	117	CENTRO COMUNITARIO SANTA PAULA FRASSINETTI NUCLEO DE ASSESSORIA AOS TRABALHADORES COMUNITARIOS		180,00		
	2014.000873-006	04/12/2014		8	244	1204	245	CENTRO COMUNITARIO SANTA PAULA FRASSINETTI NUCLEO DE ASSESSORIA AOS TRABALHADORES COMUNITARIOS				1.500,00
	2014.000874-001	13/10/2014		8	244	1204	117	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				108,00
	2014.000874-002	13/10/2014		8	244	1204	117	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				108,00
	2014.000874-003	13/10/2014		8	244	1204	117	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				108,00
	2014.000874-004	13/10/2014		8	244	1204	117	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				108,00
	2014.000874-005	05/11/2014		8	244	1204	117	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				108,00
	2014.000874-006	03/12/2014		8	244	1204	117	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				108,00
	2014.000875-001	04/12/2014		8	244	1204	245	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				900,00
	2014.000875-002	04/12/2014		8	244	1204	245	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				900,00
	2014.000875-003	04/12/2014		8	244	1204	245	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				900,00
	2014.000875-004	04/12/2014		8	244	1204	245	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				900,00
	2014.000875-005	04/12/2014		8	244	1204	245	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				900,00
	2014.000875-006	04/12/2014		8	244	1204	245	CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE NOVO REBANHO				900,00
	2014.000876-005	12/12/2014	25/08/2015	8	244	1204	117	CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA DARUE MALUNGO		144,00		
	2014.000876-006	12/12/2014	25/08/2015	8	244	1204	117	CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA DARUE MALUNGO		144,00		
	2014.000877-005	12/12/2014	25/08/2015	8	244	1204	245	CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA DARUE MALUNGO		1.200,00		
	2014.000877-006	12/12/2014	25/08/2015	8	244	1204	245	CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA DARUE MALUNGO		1.200,00		
	2014.000879-002	13/10/2014	14/07/2015	8	244	1204	117	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO DO RECIFE CRER		2.160,00		
	2014.000879-003	13/10/2014	14/07/2015	8	244	1204	117	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO DO RECIFE CRER		2.160,00		
	2014.000879-004	13/10/2014	14/07/2015	8	244	1204	117	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO DO RECIFE CRER		2.160,00		
	2014.000879-005	05/11/2014	14/07/2015	8	244	1204	117	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO DO RECIFE CRER		2.160,00		
	2014.000879-006	03/12/2014	14/07/2015	8	244	1204	117	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO DO RECIFE CRER		2.160,00		
	2014.000880-005	20/10/2014	14/07/2015	8	244	1204	245	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO DO RECIFE CRER		18.000,00		
	2014.000880-006	20/10/2014	14/07/2015	8	244	1204	245	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO DO RECIFE CRER		18.000,00		
	2014.000880-007	20/10/2014	14/07/2015	8	244	1204	245	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO DO RECIFE CRER		18.000,00		
	2014.000880-008	05/11/2014	14/07/2015	8	244	1204	245	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO DO RECIFE CRER		18.000,00		
	2014.000908-003	10/09/2014	02/02/2015	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		175.244,24		
	2014.000998-002	27/08/2014		8	244	1204	317	M G COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME				20.000,00
	2014.001076-005	17/12/2014	22/12/2014	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	112.930,83			
	2014.001076-006	17/12/2014	22/12/2014	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	112.930,83			
	2014.001183-000	30/09/2014	02/03/2015	8	122	2161	100	VL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME		71,76		
	2014.001184-000	30/09/2014	12/02/2015	8	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		54,00		
	2014.001194-005	09/12/2014	26/03/2015	8	244	1204	245	A J SERVICOS LTDA		73.975,28		
	2014.001195-000	14/10/2014	12/02/2015	8	244	1204	100	VL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME		178,00		
	2014.001200-000	14/10/2014	12/02/2015	8	244	1204	100	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA		13,12		
	2014.001201-000	14/10/2014	12/02/2015	8	244	1204	100	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA		7,68		
	2014.001206-000	16/10/2014	12/02/2015	8	244	1204	100	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA		743,87		
	2014.001207-000	16/10/2014	12/02/2015	8	244	1204	100	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA		28,60		
	2014.001220-003	27/11/2014	12/02/2015	8	244	1204	100	BRASLUSO TURISMO LTDA		975,42		
	2014.001258-000	22/10/2014	12/02/2015	8	244	1204	100	SERRALHARIA ALVORADA L & V LTDA ME		300,00		
	2014.001307-002	05/11/2014	15/12/2014	8	244	1204	100	CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES	1.780,08			
	2014.001393-000	26/11/2014	09/12/2014	8	244	1204	245	ROBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO 29172608404	2.353,00			
	2014.001395-001	11/12/2014		8	244	1204	245	Y G SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP				13.350,00
	2014.001396-000	27/11/2014	19/03/2015	8	122	2161	245	BRASPEL COMERCIO LTDA		6.489,00		
	2014.001469-000	04/12/2014	14/07/2015	8	244	1204	245	CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO DO RECIFE CRER		18.000,00		
	2014.001470-002	04/12/2014	26/02/2015	8	122	2161	245	SMART TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI EPP		4.000,00		
	2014.001476-001	05/12/2014	12/02/2015	8	122	2161	245	CLAUDIO GOMES DA SILVA BUFFET DRINKS & CIA		60.000,00		
	2014.001508-000	11/12/2014	19/12/2014	8	244	1204	645	ANTONIO JOSE DA ROCHA NOGUEIRA DA SILVA			4.267,64	
	2014.001515-003	12/12/2014		8	244	1204	645	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA				16.774,01
	2014.001518-000	11/12/2014	12/02/2015	8	244	1204	645	RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS		8.507,55		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.001520-003	12/12/2014	12/02/2015	8	244	1204	645	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		29.106,44		
	2014.001522-002	12/12/2014		8	244	1204	645	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP				
	2014.001529-000	12/12/2014	19/12/2014	8	244	1204	645	MARIA JOSE DE FARIAS RODRIGUES			491,47	
	2014.001534-000	15/12/2014	12/02/2015	8	244	1204	645	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		1.843,55		
	2014.001537-001	15/12/2014	12/02/2015	8	244	1204	645	MARIA JOAO EVENTOS LTDA		25.500,00		
	2014.001541-001	16/12/2014	02/02/2015	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.464,00		
	2014.001541-002	16/12/2014	02/02/2015	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		7.464,00		
	2014.001545-002	16/12/2014	23/12/2014	8	244	1204	645	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	196,05			
	2014.001547-000	16/12/2014		8	244	1204	645	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP				92,86
	2014.001549-000	16/12/2014	02/02/2015	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		15.252,47		
	2014.001550-000	16/12/2014		8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA				5.943,11
	2014.001551-001	16/12/2014		8	244	1204	645	MARINHO CONSTRUCOES LTDA				150.000,00
	2014.001552-003	17/12/2014	23/12/2014	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	192.203,36			
	2014.001553-000	17/12/2014	02/03/2015	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		225.594,89		
	2014.001554-000	17/12/2014	02/02/2015	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		11.318,30		
	2014.001555-000	17/12/2014	02/02/2015	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		45.563,93		
	2014.001556-000	19/12/2014	12/02/2015	8	122	2161	117	CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA		356,00		
	2014.001559-000	19/12/2014	02/02/2015	8	244	1204	645	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		191.449,62		
	2014.001560-000	22/12/2014		8	244	1204	317	CARTJET COMERCIO LTDA ME CARTJET				1.740,00
	2014.001561-000	29/12/2014		8	244	1204	645	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA				1.908,05
SUBTOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS									**435.914,15**	**1.017.694,23**	**10.571,40**	**347.256,85**
8.3 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC												
	2014.000320-006	27/11/2014	27/11/2014	8	244	1204	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	23.010,00			
	2014.000321-007	26/11/2014	26/11/2014	8	122	2161	100	MARIA DE FATIMA BRAGA FERREIRA	24.470,52			
	2014.000356-009	19/12/2014	10/03/2015	8	122	2161	100	TELEFONICA BRASIL SA		499,00		
	2014.000356-010	19/12/2014		8	122	2161	100	TELEFONICA BRASIL SA				499,00
	2014.000447-023	19/12/2014	07/04/2015	8	243	1225	100	DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA		5.094,33		
	2014.000488-002	10/12/2014	12/12/2014	8	244	1204	100	PANIFICADORA SOLIMOES LTDA	40.817,00			
	2014.000575-000	15/09/2014		8	128	1204	100	ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES				276,00
	2014.000577-000	17/09/2014	05/02/2015	8	122	2161	241	DEN EMPREENDIMENTOS LTDA ME		2.300,00		
	2014.000620-001	25/11/2014	12/12/2014	8	243	1225	100	K F CAVALCANTI EPP	25.670,95			
	2014.000621-001	25/11/2014	27/11/2014	8	244	1204	100	K F CAVALCANTI EPP	35.345,50			
	2014.000624-010	19/12/2014	26/02/2015	8	244	1204	100	DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA		28.322,12		
	2014.000625-001	25/11/2014	12/12/2014	8	244	1204	100	K F CAVALCANTI EPP	32.267,30			
	2014.000630-001	10/12/2014	12/12/2014	8	244	1204	100	N. PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO ME - MASTER MERCANTIL	33.912,64			
	2014.000632-001	26/11/2014	27/11/2014	8	244	1204	100	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	29.201,00			
	2014.000634-004	19/12/2014	12/02/2015	8	122	2161	100	SILTRAN LOGISTICA LTDA EPP		2.147,00		
	2014.000657-000	30/10/2014	30/10/2014	8	122	2161	100	PATRICIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE MATRICULA 70084			80,00	
	2014.000662-001	04/12/2014	15/12/2014	8	244	1204	100	K F CAVALCANTI EPP	24.268,60			
	2014.000699-000	26/11/2014	26/11/2014	8	244	1204	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	88.530,85			
	2014.000700-000	26/11/2014	26/11/2014	8	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	478.888,00			
	2014.000702-001	09/12/2014	15/12/2014	8	244	1204	100	TACITO DE BRITO PEDROSA - ME - VERDIFRUTAS	36.083,32			
	2014.000702-003	19/12/2014	26/02/2015	8	244	1204	100	TACITO DE BRITO PEDROSA - ME - VERDIFRUTAS		75.622,97		
	2014.000704-000	27/11/2014	27/11/2014	8	244	1204	100	MARINHO CONSTRUCOES LTDA	70.006,72			
	2014.000706-001	10/12/2014	12/12/2014	8	244	1204	100	K F CAVALCANTI EPP	37.186,90			
	2014.000707-001	11/12/2014	02/03/2015	8	244	1204	100	VENEZA CORPORATION LTDA		5.948,00		
	2014.000708-000	27/11/2014	07/05/2015	8	243	1225	641	CRISTIANE DIAS ARAUJO EPP		3.454,50		
	2014.000711-001	19/12/2014	19/02/2015	8	244	1204	100	DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA		40.808,51		
	2014.000711-002	19/12/2014	04/06/2015	8	244	1204	100	DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA		40.808,47		
	2014.000714-000	01/12/2014	11/02/2015	8	244	1204	100	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		1.441,40		
	2014.000715-000	03/12/2014	23/04/2015	8	128	1204	100	ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES		322,00		
	2014.000748-000	10/12/2014	15/12/2014	8	122	2161	100	J & E LOCACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	4.500,00			
	2014.000750-000	11/12/2014	22/12/2014	8	122	2161	241	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A	820,00			
	2014.000751-000	11/12/2014	22/12/2014	8	122	2161	241	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A	800,00			
	2014.000754-002	11/12/2014	20/03/2015	8	243	1225	100	HUGO RICARDO NASCIMENTO SILVA ME		19.782,63		
	2014.000755-000	11/12/2014		8	122	2161	100	WALVICK LTDA				583,20
	2014.000756-000	11/12/2014	25/06/2015	8	122	2161	241	TECNOLOGIA E SERVICOS FORENSES LTDA - ME		950,00		
	2014.000762-000	11/12/2014	13/07/2015	8	122	2161	241	TECNOLOGIA E SERVICOS FORENSES LTDA - ME		660,00		
	2014.000788-000	19/12/2014	22/12/2014	8	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	23.010,00			
	2014.000789-000	19/12/2014	22/12/2014	8	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	23.010,00			
	2014.000790-000	19/12/2014	22/12/2014	8	122	2161	100	MARIA DE FATIMA BRAGA FERREIRA	24.470,52			
	2014.000791-000	19/12/2014	05/02/2015	8	243	1225	241	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		1.523,28		
SUBTOTAL INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC									**1.056.269,82**	**229.684,21**	**80,00**	**1.358,20**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
8.4 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA												
	2014.000001-003	17/12/2014	19/02/2015	8	122	2161	100	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA		2.666,60		
	2014.000035-000	31/07/2014		8	243	1201	100	ROBERTO MEDEIROS DO NASCIMENTO 29172608404				200,00
	2014.000036-000	31/07/2014		8	243	1201	100	PERFILGRAFICA LTDA				720,00
	2014.000038-000	21/08/2014	22/10/2014	8	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.137,20			
	2014.000041-000	08/10/2014	19/02/2015	8	243	1201	100	PERFILGRAFICA LTDA		2.160,00		
	2014.000045-000	28/10/2014	19/02/2015	8	243	1201	100	REAL SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME		3.000,00		
	2014.000046-000	04/11/2014	23/03/2015	8	122	2161	100	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA		31.338,24		
	2014.000047-000	12/11/2014	19/02/2015	8	243	1201	100	PERFILGRAFICA LTDA		140,00		
	2014.000048-000	09/12/2014	19/02/2015	8	243	1201	100	GLOBAL VILLAGE TELECOM SA		58,63		
	2014.000049-000	09/12/2014	19/02/2015	8	122	2161	100	MARIA DO LIVRAMENTO DE AGUIAR		1.150,00		
	2014.000050-000	09/12/2014	19/02/2015	8	122	2161	100	BRASLUSO TURISMO LTDA		312,70		
	2014.000051-000	09/12/2014	19/02/2015	8	243	1201	100	PERFILGRAFICA LTDA		2.160,00		
	2014.000052-000	09/12/2014	19/02/2015	8	122	2161	100	RENATO DA SILVA CARNEIRO		690,00		
	2014.000055-000	17/12/2014		8	243	1201	100	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A				400,00
	2014.000056-000	17/12/2014	23/03/2015	8	122	2161	100	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA		6.341,78		
	2014.000057-000	17/12/2014	23/03/2015	8	122	2161	100	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA		2.858,63		
	2014.000060-000	17/12/2014	24/03/2015	8	243	1201	646	TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA		7.984,30		
	2014.000062-000	19/12/2014	23/03/2015	8	243	1201	646	AGUAS MINERAIS SERRA BRANCA S/A		1.500,00		
	2014.000063-000	19/12/2014		8	243	1201	646	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME				692,10
	2014.000064-000	19/12/2014	23/03/2015	8	243	1201	646	JEFFERSON LOVIS GOMES DE ALBUQUERQUE ME		2.945,00		
	2014.000065-000	19/12/2014	23/03/2015	8	243	1201	646	JEFFERSON LOVIS GOMES DE ALBUQUERQUE ME		2.300,00		
	2014.000067-000	19/12/2014	23/03/2015	8	243	1201	646	FERREIRA COSTA & CIA LTDA		1.506,30		
	2014.000068-000	19/12/2014		8	243	1201	646	FERREIRA COSTA & CIA LTDA				200,70
	2014.000069-000	19/12/2014		8	243	1201	646	FERREIRA COSTA & CIA LTDA				139,50
	2014.000070-000	19/12/2014		8	243	1201	646	FERREIRA COSTA & CIA LTDA				157,50
SUBTOTAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA									**1.137,20**	**69.112,18**	**-**	**2.509,80**
TOTAL DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL									**1.536.921,85**	**1.341.135,62**	**10.811,40**	**353.490,11**
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL												
9.1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES												
	2014.000001-001	04/02/2014	04/02/2014	9	331	3101	249	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	274,28			
	2014.000002-001	04/02/2014	04/02/2014	9	331	3101	250	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	178,11			
	2014.000002-002	04/02/2014	04/02/2014	9	331	3101	250	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO - VEM - VALE ELETRONICO METROPOLITANO	1.290,00			
	2014.000003-007	26/08/2014	26/08/2014	9	272	2170	249	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA			922,24	
	2014.000003-012	10/12/2014	11/02/2015	9	272	2170	249	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		1.120,52		
	2014.000004-011	26/12/2014	11/02/2015	9	272	2170	249	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		10.000,00		
	2014.000281-014	10/12/2014	25/02/2015	9	272	2170	249	INTER LOCACOES S/A		1.080,00		
	2014.000285-001	27/02/2014	30/12/2014	9	272	2170	249	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.700,74			
	2014.000285-002	27/02/2014	30/12/2014	9	272	2170	249	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.284,90			
	2014.000288-000	27/02/2014	21/03/2014	9	272	2170	249	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA PUBLICA APEPP			600,00	
	2014.000350-001	20/03/2014	12/06/2014	9	272	2170	249	PROATIVE SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA	7.035,60			
	2014.000350-002	05/06/2014	25/06/2014	9	272	2170	249	PROATIVE SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA	10.553,40			
	2014.000350-004	01/12/2014	22/12/2014	9	272	2170	249	PROATIVE SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA	3.517,80			
	2014.000494-000	16/04/2014		9	272	2170	249	ANTARES COMUNICACAO E REPRESENTACOES LTDA				599,00
	2014.000589-000	08/05/2014		9	272	2170	249	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA				1.454,00
	2014.000696-007	10/12/2014		9	272	2170	249	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA				769,27
	2014.000785-000	01/07/2014	01/07/2014	9	272	2170	249	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA PUBLICA APEPP			750,00	
	2014.001000-000	25/08/2014	29/12/2014	9	272	2170	249	ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES	644,00			
	2014.001014-000	27/08/2014	30/04/2015	9	272	2170	249	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA		8.700,23		
	2014.001015-000	01/09/2014	29/12/2014	9	272	2170	249	ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES	387,00			
	2014.001017-008	18/12/2014	11/02/2015	9	272	2170	249	GLOBAL VILLAGE TELECOM SA		100,00		
	2014.001288-000	20/11/2014	09/03/2015	9	272	2170	249	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A		410,00		
	2014.001299-000	28/11/2014		9	272	2170	249	STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA				7.295,50
	2014.001409-000	18/12/2014	04/03/2015	9	272	2170	249	RD COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUCAO E LIMPEZA LTDA ME		1.362,75		
SUBTOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES									**28.865,83**	**22.773,50**	**2.272,24**	**10.117,77**
9.2 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN												
	2014.000074-000	04/08/2014	04/08/2014	9	272	3101	249	CARLOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA			538,15	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000077-000	04/08/2014	04/08/2014	9	272	3101	249	ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA			255,85	
	2014.000100-000	01/09/2014	02/09/2014	9	272	3101	249	SOLANGE MARIA CORREIA			278,88	
	2014.000101-000	02/09/2014	02/09/2014	9	272	3101	249	MARINALVA VIRGILIO DE VASCONCELOS			1.026,85	
	2014.000104-000	24/09/2014	25/09/2014	9	272	3101	249	MIRIAN RAIMUNDO DOS SANTOS			640,53	
	2014.000105-000	24/09/2014	25/09/2014	9	272	3101	249	EDINA DO NASCIMENTO FERREIRA			338,32	
	2014.000106-000	24/09/2014	25/09/2014	9	272	3101	249	ODETE NASCIMENTO DA SILVA			836,77	
	2014.000123-000	20/10/2014	21/10/2014	9	272	3101	249	MARIA IZABEL DE JESUS FERNANDES MAIA LEITE	969,10			
	2014.000126-000	20/10/2014	21/10/2014	9	272	3101	249	CESAR ROMERO ALBUQUERQUE DAS NEVES			4.413,24	
	2014.000179-000	26/12/2014	26/12/2014	9	272	3101	249	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN			2.422,43	
SUBTOTAL FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN									**969,10**	**-**	**10.751,02**	**-**
TOTAL DA FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL									**29.834,93**	**22.773,50**	**13.023,26**	**10.117,77**
13 - CULTURA												
13.1 - SECRETARIA DE CULTURA												
	2014.000053-000	10/02/2014		13	391	1211	100	T & A INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA ME				310,00
	2014.000119-000	26/02/2014		13	392	1211	100	WANDERSON JOSE DA SILVA				2.500,00
	2014.000151-000	28/02/2014	16/04/2014	13	392	1211	100	LAERCIO OLIMPIO DE AGUIAR			1.000,00	
	2014.000191-000	13/03/2014		13	392	1211	100	METAL ART. INDUSTRIA E SEVICOS DE PLACAS LTDA - METAL ART				560,00
	2014.000199-000	17/03/2014	04/11/2014	13	392	1211	100	EVELIN DE ARAUJO SILVA	300,00			
	2014.000208-002	22/12/2014	25/02/2015	13	122	2161	100	ADVANCED ASSISTENCIA TECNICA LTDA		2.950,00		
	2014.000222-011	22/12/2014	20/03/2015	13	391	1211	100	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA		22.988,80		
	2014.000340-016	30/12/2014	20/03/2015	13	122	2161	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA		4.572,00		
	2014.000371-000	19/06/2014	20/06/2014	13	392	1211	100	CATARINA CABRAL CASTELO BRANCO			5.000,00	
	2014.000387-012	12/12/2014	11/03/2015	13	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000387-013	12/12/2014	11/03/2015	13	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000484-007	15/12/2014	17/12/2014	13	391	1211	100	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	43.180,88			
	2014.000484-008	15/12/2014	17/12/2014	13	391	1211	100	ENGEMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	67.737,89			
	2014.000487-000	26/08/2014		13	392	1211	100	JOSE MANOEL DA SILVA SOBRINHO				2.000,00
	2014.000491-007	19/12/2014	10/02/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		62.448,02		
	2014.000491-008	19/12/2014	06/04/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		62.448,02		
	2014.000491-009	19/12/2014	06/04/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		62.448,02		
	2014.000491-010	19/12/2014	06/04/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		62.448,02		
	2014.000491-011	19/12/2014	06/04/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		62.448,02		
	2014.000492-007	19/12/2014	10/02/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		40.209,52		
	2014.000492-008	19/12/2014	06/04/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		40.209,52		
	2014.000492-009	19/12/2014	06/04/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		40.209,52		
	2014.000492-010	19/12/2014	06/04/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		40.209,52		
	2014.000492-011	19/12/2014	06/04/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		40.209,52		
	2014.000497-001	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-002	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-003	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-004	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-005	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-006	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-007	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-008	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-009	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-010	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-011	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000497-012	19/12/2014		13	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				500,00
	2014.000498-000	04/09/2014		13	392	1211	100	LUCIANO EVANGELISTA DE PONTES 78244692472				1.000,00
	2014.000507-000	10/09/2014		13	392	1211	100	INSTITUTO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL IEDS				1.000,00
	2014.000508-000	10/09/2014	26/02/2015	13	392	2160	100	JULIANA LINS DE SIQUEIRA TELES MATRICULA 927625		500,00		
	2014.000509-001	15/12/2014	20/04/2015	13	391	1211	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		6.127,88		
	2014.000509-002	15/12/2014	20/04/2015	13	391	1211	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		6.127,88		
	2014.000509-003	15/12/2014	20/04/2015	13	391	1211	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		6.127,88		
	2014.000509-004	19/12/2014	20/04/2015	13	391	1211	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		6.127,88		
	2014.000524-000	19/09/2014	18/05/2015	13	392	1211	100	MARIA EDUARDA DA MOTA ROCHA		1.300,00		
	2014.000526-002	29/12/2014	10/02/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		154.801,87		
	2014.000526-003	29/12/2014	05/03/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		154.801,87		
	2014.000526-004	29/12/2014	05/03/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		154.801,87		
	2014.000527-000	22/09/2014	07/05/2015	13	392	1211	100	MARCIO ORLANDO SELIGMANN SILVA		1.300,00		
	2014.000529-000	22/09/2014	23/04/2015	13	392	1211	100	4D SERVICOS DE INFORMACAO & MANUTENCAO TECNOLOGICA LTDA		2.880,00		
	2014.000553-000	09/10/2014	17/12/2014	13	391	1211	100	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.345,00			
	2014.000569-000	15/10/2014	16/12/2014	13	392	1211	100	ELYANNA SILVEIRA VAREJAO			3.000,00	
	2014.000573-002	24/11/2014	06/04/2015	13	392	1211	100	ATELIE PRODUCOES LTDA ME		75.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000576-002	27/11/2014	29/04/2015	13	392	1211	100	ASSOCIACAO METROPOLITANA DE HIP HOP EM PERNAMBUCO		36.000,00		
	2014.000577-001	12/12/2014	26/02/2015	13	392	1211	100	MEGA STAR PRODUCOES LTDA		14.560,00		
	2014.000580-002	10/12/2014	16/12/2014	13	392	1211	100	TIAGO TENORIO DE LIMA	2.000,00			
	2014.000602-000	27/11/2014	18/12/2014	13	392	1211	100	LEVY CARLOS DA SILVA			1.000,00	
	2014.000605-000	11/12/2014	16/12/2014	13	392	1211	100	KENNETH ANDERSON GOMES DE ARAUJO	8.000,00			
	2014.000606-000	11/12/2014	12/03/2015	13	392	1211	100	LUSINORTE MUDANCAS TRANSP. EM GERAL E EMB LTDA		5.000,00		
	2014.000607-000	11/12/2014		13	392	1211	100	EDJALMA CASSEMIRO DE FREITAS				3.000,00
	2014.000608-000	11/12/2014	22/12/2014	13	392	1211	100	AGRINEZ DIANA DE MELO			1.236,00	
	2014.000610-000	11/12/2014	15/04/2015	13	392	1211	100	HJ COMERCIO LTDA		735,00		
	2014.000613-000	12/12/2014	29/04/2015	13	392	1211	100	ADELIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS 40491552491		5.000,00		
	2014.000614-000	12/12/2014	10/03/2015	13	392	1211	100	WAGNER STADEN DE VASCONCELOS EGITO 28432916404		5.000,00		
	2014.000615-000	12/12/2014	16/12/2014	13	392	1211	100	AGEU SEVERINO LEITE	3.000,00			
	2014.000617-000	12/12/2014	16/12/2014	13	392	1211	100	ADRIANO DE BRITO PINHEIRO			3.500,00	
	2014.000620-000	12/12/2014		13	392	1211	100	ANA BENEDITA FRANCO DA COSTA				1.200,00
	2014.000621-000	12/12/2014	16/12/2014	13	392	1211	100	ADEILTON RODRIGUES DOS SANTOS			2.500,00	
	2014.000623-000	12/12/2014	18/05/2015	13	392	1211	100	GIVANILDO CARNEIRO DOS SANTOS		3.000,00		
	2014.000624-000	12/12/2014	07/05/2015	13	392	1211	100	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS		2.700,00		
	2014.000625-000	15/12/2014	24/04/2015	13	392	1211	100	ALBERTO ALVES DE FRANCA E SILVA		1.000,00		
	2014.000626-000	15/12/2014	18/05/2015	13	392	1211	100	MARIA JULIANA DE SA OLIVEIRA		1.500,00		
	2014.000628-000	15/12/2014	11/03/2015	13	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.565,16		
	2014.000632-000	15/12/2014	20/03/2015	13	391	1211	100	AGUIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA		21.456,12		
	2014.000633-000	15/12/2014	30/04/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		43.713,61		
	2014.000634-000	15/12/2014	30/04/2015	13	391	1211	100	A J SERVICOS LTDA		28.146,66		
	2014.000635-000	15/12/2014	12/03/2015	13	392	1211	100	ARTQUALITY EMBALAGENS ESPECIAIS E TRANSPORTES LTDA ME		7.950,00		
	2014.000636-000	15/12/2014	03/03/2015	13	392	1211	100	ZOLUDESIGN LTDA		7.500,00		
	2014.000637-000	15/12/2014	08/05/2015	13	392	1211	100	FLAVIO ANDRE DE ATHAYDE LAMENHA 88189449400		5.000,00		
	2014.000638-000	15/12/2014	25/03/2015	13	392	1211	100	VLADIMIR COELHO FERREIRA ME		7.800,00		
	2014.000639-000	15/12/2014	01/06/2015	13	392	1211	100	MARCELO FERREIRA GOMES MELO E SILVA		3.500,00		
	2014.000640-000	16/12/2014	18/05/2015	13	392	1211	100	MARIA LUIZA MESTRINHO SYLVESTRE		3.500,00		
	2014.000641-000	16/12/2014	10/03/2015	13	392	2160	100	MANASSES JOSE BEZERRA JUNIOR MATRICULA 979624		33,33		
	2014.000642-000	16/12/2014	18/05/2015	13	392	1211	100	SUSAN HAGAR APOLINARIO DE MOURA		2.000,00		
	2014.000643-000	16/12/2014	10/03/2015	13	392	2160	100	LEOCADIA ALVES DA SILVA - MATRICULA 968688		50,00		
	2014.000655-000	19/12/2014	22/12/2014	13	392	1211	100	TRIBO DE INDIOS TUPINAMBA			4.600,00	
	2014.000664-000	19/12/2014	11/02/2015	13	122	2161	100	MARIA DO AMPARO PESSOA DA SILVA - ME - AMPARO DISTRIBUIDORA		7.997,50		
	2014.000669-000	19/12/2014	09/03/2015	13	122	2161	100	ALEXSANDRE MONTEIRO DE FARIAS JUNIOR ME ARTE CHAVE		1.015,00		
	2014.000670-000	19/12/2014	18/05/2015	13	392	2160	100	NASSAU VIAGENS E TURISMO		900,00		
	2014.000675-000	22/12/2014	18/03/2015	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		495.000,00		
	2014.000677-000	30/12/2014	17/04/2015	13	392	1211	100	GRUPO GRIAL DE DANCA LTDA		21.000,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE CULTURA									**161.563,77**	**1.850.717,61**	**21.836,00**	**17.570,00**
13.2 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER												
	2014.000022-009	01/09/2014	06/02/2015	13	695	1309	100	JOAO ARNALDO RODRIGUES DA SILVA ME CIA 2 EM CENA		799,00		
	2014.000436-004	03/12/2014	02/03/2015	13	695	1309	100	KARYNNA MARIA SPINELLI CESAR ME		15.000,00		
	2014.000479-000	18/06/2014	13/03/2015	13	695	1309	100	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE		3.000,00		
	2014.000570-003	23/10/2014	12/02/2015	13	695	1309	100	RADIO PONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		460,00		
	2014.000603-000	20/08/2014	19/05/2015	13	695	1309	100	REPROCENTER LTDA		672,00		
	2014.000659-000	09/09/2014	04/02/2015	13	695	1309	100	BUREAU DE CULTURA E TURISMO LTDA		3.000,00		
	2014.000665-005	03/12/2014	05/02/2015	13	695	1309	100	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		6.266,64		
	2014.000688-004	03/12/2014	06/02/2015	13	695	1309	100	MINUTA COMUNICACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI LTDA ME		8.546,46		
	2014.000688-005	11/12/2014	06/02/2015	13	695	1309	100	MINUTA COMUNICACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI LTDA ME		2.688,73		
	2014.000688-006	11/12/2014	05/02/2015	13	695	1309	100	MINUTA COMUNICACAO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI LTDA ME		949,00		
	2014.000691-005	29/10/2014	15/04/2015	13	695	1309	100	JF COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		250,00		
	2014.000692-000	18/09/2014	06/02/2015	13	695	1309	100	ARTES MADUREIRA LTDA MARIMBAUS		1.500,00		
	2014.000712-000	24/09/2014	06/02/2015	13	695	1309	100	VIS GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA		3.000,00		
	2014.000715-000	24/09/2014	05/02/2015	13	695	1309	100	VIS GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA		3.000,00		
	2014.000772-000	14/10/2014	06/02/2015	13	695	1309	100	JOSE RICARDO FALCAO 01376270765		3.000,00		
	2014.000787-000	15/10/2014	11/11/2014	13	695	1309	100	PRLM DE MELO PRODUCOES - CENTRAL DA MUSICA	35.000,00			
	2014.000803-000	21/10/2014	06/02/2015	13	695	1309	100	L N PRODUCOES LTDA -ME		3.000,00		
	2014.000834-001	03/12/2014	03/02/2015	13	695	1309	100	KARYNNA MARIA SPINELLI CESAR ME		15.000,00		
	2014.000834-002	03/12/2014	03/02/2015	13	695	1309	100	KARYNNA MARIA SPINELLI CESAR ME		15.000,00		
	2014.000834-003	03/12/2014	04/02/2015	13	695	1309	100	KARYNNA MARIA SPINELLI CESAR ME		15.000,00		
	2014.000834-004	11/12/2014	04/02/2015	13	695	1309	100	KARYNNA MARIA SPINELLI CESAR ME		15.000,00		
	2014.000840-001	16/12/2014	22/12/2014	13	695	1309	100	ASSOCIACAO DE VETERANOS DE BASKETBALL DE PERNAMBUCO	49.386,00			
	2014.000869-000	03/12/2014	11/02/2015	13	695	1309	100	SUPERART COMUNICACAO E EVENTOS LTDA EPP		2.500,00		
	2014.000878-000	04/12/2014	24/02/2015	13	695	1309	100	JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		3.000,00		
	2014.000883-000	05/12/2014	06/02/2015	13	695	1309	100	R & A PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA - GANZA		3.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000885-000	05/12/2014	05/02/2015	13	695	1309	100	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME		2.000,00		
	2014.000904-000	11/12/2014	06/02/2015	13	695	1309	100	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME		4.000,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE TURISMO E LAZER									**84.386,00**	**129.631,83**	-	-
13.3 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR												
	2014.000021-000	28/01/2014	13/02/2015	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA		1.050,00		
	2014.000057-000	29/01/2014	06/03/2015	13	392	1211	100	AGUIAR LOCACOES LTDA AGUIAR VEICULOS		19.761,46		
	2014.000198-000	07/02/2014		13	392	1211	100	JADION HELENA DOS SANTOS 91976057434				4.000,00
	2014.000220-000	07/02/2014		13	392	1211	100	L N PRODUCOES LTDA -ME				2.500,00
	2014.000325-000	14/02/2014	14/02/2014	13	392	1211	100	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO BATUTA DE SAO JOSE	5.500,00			
	2014.000423-001	19/02/2014		13	392	1211	100	A TROCA CARNAVALESCA MIXTA SAPEKAS NA FOLIA				6.000,00
	2014.000450-006	30/06/2014	06/03/2015	13	392	1211	100	AGUIAR LOCACOES LTDA AGUIAR VEICULOS		8.100,00		
	2014.000583-000	21/02/2014		13	392	1211	100	JADION HELENA DOS SANTOS 91976057434				4.000,00
	2014.000614-000	21/02/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP		5.361,24		
	2014.000773-000	21/02/2014	06/03/2015	13	392	1211	100	AGUIAR LOCACOES LTDA AGUIAR VEICULOS		1.500,00		
	2014.000791-000	21/02/2014		13	392	1211	100	UNI SEIS COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME				1.393,32
	2014.000928-000	21/02/2014		13	392	1211	100	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				28.000,00
	2014.000947-000	21/02/2014		13	392	1211	100	JADION HELENA DOS SANTOS 91976057434				6.000,00
	2014.000980-000	21/02/2014		13	392	1211	100	HARRY THORPE EVENTOS CULTURAIS EIRELI				18.000,00
	2014.001000-000	21/02/2014	05/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		50,00		
	2014.001088-000	21/02/2014		13	392	1211	100	JADION HELENA DOS SANTOS 91976057434				8.000,00
	2014.001309-001	28/02/2014	12/06/2015	13	392	1211	100	HARRY THORPE EVENTOS CULTURAIS EIRELI		2.000,00		
	2014.001309-002	28/02/2014	13/07/2015	13	392	1211	100	HARRY THORPE EVENTOS CULTURAIS EIRELI		2.500,00		
	2014.001322-000	28/02/2014		13	392	1211	100	JADION HELENA DOS SANTOS 91976057434				8.000,00
	2014.001461-000	01/03/2014		13	392	1211	100	PLURAL PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				5.000,00
	2014.001462-000	01/03/2014		13	392	1211	100	HARRY THORPE EVENTOS CULTURAIS EIRELI				8.000,00
	2014.001463-000	01/03/2014		13	392	1211	100	THORPE & CHALEGRE LTDA				3.000,00
	2014.001532-002	01/03/2014	10/08/2015	13	392	1211	100	LAPADA PRODUCOES LTDA ME		600,00		
	2014.001544-008	04/12/2014	11/05/2015	13	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.001544-009	04/12/2014	11/05/2015	13	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.001580-001	01/03/2014		13	392	1211	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME				8.609,06
	2014.001609-000	01/03/2014	05/08/2015	13	392	1211	100	EXTIN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME EXTINCENDIO		2.320,00		
	2014.001621-000	01/03/2014	17/04/2015	13	392	1211	100	ATOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		2.000,00		
	2014.001635-008	01/08/2014		13	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA				3.110,35
	2014.001676-000	01/03/2014		13	392	1211	100	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA 44076525434 DANDA PRODUCOES E EVENTOS				44.200,00
	2014.001681-001	01/03/2014	05/02/2015	13	392	1211	100	REMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME		1.000,00		
	2014.001682-000	01/03/2014	07/05/2015	13	392	1211	100	MARIA DE FATIMA PONTES		500,00		
	2014.001685-000	01/03/2014		13	392	1211	100	RELICARIO PRODUCOES CULTURAIS E EDITORIAIS LTDA				500,00
	2014.001688-000	01/03/2014		13	392	1211	100	JOSE MANOEL DA SILVA SOBRINHO				500,00
	2014.001689-000	01/03/2014	11/02/2015	13	392	1211	100	DANILO FELIPE ROJAS FELICIO 07141455485		4.000,00		
	2014.001727-000	01/03/2014		13	392	1211	100	GERAMAIS LOCACAO DE GERADORES LTDA ME				506,66
	2014.001827-002	15/04/2014		13	392	1211	100	L N PRODUCOES LTDA -ME				21.000,00
	2014.001915-002	28/04/2014		13	392	1211	100	LAPADA PRODUCOES LTDA ME				12.500,00
	2014.001946-000	30/04/2014	14/05/2015	13	392	1211	100	VEREDAS ASSESSORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EDUCACAO E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		5.000,00		
	2014.002052-000	13/05/2014		13	392	1211	100	L N PRODUCOES LTDA -ME				8.000,00
	2014.002063-000	16/05/2014	11/02/2015	13	392	1211	100	ANDREA B GUERRA DE LUCENA RECEPCOES ME		6.186,00		
	2014.002086-000	21/05/2014	26/03/2015	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA		7.650,00		
	2014.002115-000	23/05/2014		13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA				10.200,00
	2014.002189-000	29/05/2014		13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA				1.050,00
	2014.002190-000	29/05/2014		13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA				450,00
	2014.002347-001	16/12/2014	22/05/2015	13	392	1211	100	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME		1.500,00		
	2014.002410-001	28/10/2014	27/05/2015	13	392	1211	100	MAIA PRODUCOES LTDA ME		1.500,00		
	2014.002449-001	24/07/2014	05/05/2015	13	392	1211	100	LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTA ME		3.000,00		
	2014.002479-002	29/12/2014	04/03/2015	13	392	1211	100	ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA 40198030487		5.000,00		
	2014.002848-000	19/06/2014		13	392	1211	100	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES				5.500,00
	2014.003441-002	23/07/2014	04/02/2015	13	392	1211	100	ON PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME		3.750,00		
	2014.003525-000	04/08/2014		13	392	1211	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP				1.861,20
	2014.003587-003	15/08/2014	31/03/2015	13	392	1211	100	VICENTE EDUARDO LIMA BARBOSA FILHO 03769588479		1.500,00		
	2014.003617-000	11/08/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		1.613,10		
	2014.003618-000	11/08/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		330,00		
	2014.003624-000	13/08/2014		13	392	1211	100	ALVES DE ARAUJO & CIA LTDA ME				1.500,00
	2014.003652-003	27/08/2014	25/02/2015	13	392	1211	100	JERRU COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		7.500,00		
	2014.003678-000	18/08/2014		13	392	1211	100	R & A PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA - GANZA				126.000,00
	2014.003690-000	19/08/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		688,50		
	2014.003691-000	19/08/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		250,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.003702-002	20/08/2014	05/05/2015	13	392	1211	100	FELIPE JOSE MENDONCA FERREIRA 05403479490		1.500,00		
	2014.003703-003	17/10/2014		13	392	1211	100	GIRLAYNNE VITORIA DE LIRA				
	2014.003703-004	17/10/2014	08/05/2015	13	392	1211	100	GIRLAYNNE VITORIA DE LIRA		500,00		
	2014.003706-002	20/08/2014	08/04/2015	13	392	1211	100	MARCELO ARMANI		1.500,00		
	2014.003718-000	20/08/2014		13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA				2.100,00
	2014.003719-000	20/08/2014		13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA				900,00
	2014.003724-000	20/08/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		413,10		
	2014.003725-000	20/08/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		150,00		
	2014.003747-002	22/10/2014	05/11/2014	13	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	20.449,20			
	2014.003747-003	04/12/2014	19/12/2014	13	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	20.449,20			
	2014.003747-004	04/12/2014	26/03/2015	13	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA		20.449,20		
	2014.003751-000	21/08/2014		13	392	1211	100	ALBERTO BAETEA NEVES MUSSA				2.500,00
	2014.003756-003	03/11/2014	09/12/2014	13	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	27.993,15			
	2014.003768-000	22/08/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		413,10		
	2014.003769-000	22/08/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		150,00		
	2014.003778-000	25/08/2014		13	392	1211	100	CAETANO WALDRIGUES GALINDO				2.500,00
	2014.003779-000	25/08/2014		13	392	1211	100	PRISCILA OLIVEIRA PINTO DE CAMPOS				500,00
	2014.003783-000	25/08/2014	03/03/2015	13	392	1211	100	JAINE CINTRA LIRA 01321362447		2.000,00		
	2014.003794-000	26/08/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		137,70		
	2014.003795-000	26/08/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		50,00		
	2014.003807-000	27/08/2014		13	392	1211	100	BRENO J DE A RODRIGUES COPIADORA ESTACAO DIGITAL COPIADORA				40,50
	2014.003814-000	28/08/2014		13	392	1211	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP				2.450,30
	2014.003822-000	28/08/2014	26/05/2015	13	392	1211	100	ALVES DE ARAUJO & CIA LTDA ME		4.500,00		
	2014.003825-000	28/08/2014		13	392	1211	100	BRENO J DE A RODRIGUES COPIADORA ESTACAO DIGITAL COPIADORA				54,00
	2014.003849-000	01/09/2014	28/05/2015	13	392	1211	100	VIS GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA		5.000,00		
	2014.003854-002	02/09/2014		13	392	1211	100	EDUARDO SOUZA PESSOA				1.500,00
	2014.003861-000	02/09/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		137,70		
	2014.003862-000	02/09/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		50,00		
	2014.003884-000	04/09/2014	10/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		817,50		
	2014.003885-000	04/09/2014	10/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		195,00		
	2014.003895-000	05/09/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		272,50		
	2014.003902-001	20/10/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		65,00		
	2014.003905-003	05/11/2014		13	392	1211	100	MXM GRAFICA E EDITORA LTDA				8.500,00
	2014.003905-004	03/12/2014	14/04/2015	13	392	1211	100	MXM GRAFICA E EDITORA LTDA		8.500,00		
	2014.003907-000	08/09/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		275,40		
	2014.003908-000	08/09/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		100,00		
	2014.003933-000	11/09/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		550,80		
	2014.003934-000	11/09/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		200,00		
	2014.003964-000	16/09/2014		13	392	1211	100	HARRY THORPE EVENTOS CULTURAIS EIRELI				1.500,00
	2014.003966-001	17/10/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		545,00		
	2014.003967-000	17/09/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		130,00		
	2014.003972-000	19/09/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		272,50		
	2014.003973-000	19/09/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		65,00		
	2014.003984-001	20/10/2014	17/03/2015	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		4.450,00		
	2014.003985-001	20/10/2014	17/03/2015	13	392	1211	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		500,00		
	2014.003999-001	20/10/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES ME		272,50		
	2014.004000-001	20/10/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCACOES LTDA ME		65,00		
	2014.004007-001	20/10/2014	13/02/2015	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA		2.215,27		
	2014.004007-002	20/10/2014	16/04/2015	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA		1.772,21		
	2014.004007-003	20/10/2014	13/02/2015	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA		443,05		
	2014.004008-001	20/10/2014	13/02/2015	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA		949,40		
	2014.004008-002	20/10/2014	16/04/2015	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA		759,52		
	2014.004008-003	20/10/2014	13/02/2015	13	392	1211	100	MARIA JOAO EVENTOS LTDA		189,88		
	2014.004060-000	03/10/2014	25/02/2015	13	391	1211	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		220,00		
	2014.004061-000	03/10/2014	08/06/2015	13	391	1211	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		1.377,50		
	2014.004110-000	13/10/2014	24/03/2015	13	392	1211	100	MARIA VALERIA VASCONCELOS REZENDE		1.500,00		
	2014.004174-000	20/10/2014	12/03/2015	13	122	2161	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		1.076,97		
	2014.004294-000	07/11/2014	04/03/2015	13	392	1211	100	GAMA EMPREENDIMENTO CULTURAIS LTDA ME		10.000,00		
	2014.004295-000	07/11/2014	05/03/2015	13	392	1211	100	GAMA EMPREENDIMENTO CULTURAIS LTDA ME		1.000,00		
	2014.004296-000	07/11/2014	23/03/2015	13	392	1211	100	ACUPE PRODUCOES DE ARTES ACUPE GRUPO DE DANCA		2.500,00		
	2014.004297-000	07/11/2014	16/03/2015	13	392	1211	100	GAMA EMPREENDIMENTO CULTURAIS LTDA ME		3.000,00		
	2014.004299-000	07/11/2014	09/04/2015	13	392	1211	100	GKS PROJETOS CULTURAIS LTDA		3.000,00		
	2014.004303-000	07/11/2014	06/03/2015	13	392	1211	100	GAMA EMPREENDIMENTO CULTURAIS LTDA ME		2.000,00		
	2014.004304-000	07/11/2014	18/05/2015	13	392	1211	100	CRIA DA CASA PRODUCOES CULTURAIS LTDA EPP		6.000,00		
	2014.004305-000	07/11/2014		13	392	1211	100	AS SERVICOS DE INFORMATICA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				2.500,00
	2014.004306-000	07/11/2014	19/12/2014	13	392	1211	100	CLEYBSON DA SILVA LIMA 07372028400	3.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.004307-000	07/11/2014	23/03/2015	13	392	1211	100	COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANCA		4.000,00		
	2014.004308-000	07/11/2014	05/03/2015	13	392	1211	100	GAMA EMPREENDIMENTO CULTURAIS LTDA ME		2.000,00		
	2014.004312-000	07/11/2014		13	392	1211	100	GIRLANE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA				3.000,00
	2014.004314-000	07/11/2014	06/03/2015	13	392	1211	100	MARIA JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA		1.000,00		
	2014.004318-000	11/11/2014		13	392	1211	100	EMERSON MORAES DE OLIVEIRA - ME				2.080,00
	2014.004324-000	11/11/2014		13	122	2161	100	ALESSANDRO GERALDO ALFREDO VIEIRA				2.000,00
	2014.004339-000	11/11/2014	15/05/2015	13	392	1211	100	GANZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME		1.500,00		
	2014.004346-000	11/11/2014	15/05/2015	13	392	1211	100	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR FERRAZ 80721834515 LB FERRAZ SERVICOS CULTURAIS		3.000,00		
	2014.004372-000	11/11/2014	20/07/2015	13	392	1211	100	HARRY THORPE EVENTOS CULTURAIS EIRELI		3.000,00		
	2014.004392-000	12/11/2014	14/07/2015	13	392	1211	100	JULIO NUNES PEREIRA JUNIOR		3.000,00		
	2014.004432-000	21/11/2014	11/05/2015	13	392	1211	100	GANZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME		1.500,00		
	2014.004440-000	21/11/2014		13	392	1211	100	GANZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME				1.500,00
	2014.004458-000	21/11/2014	13/03/2015	13	392	1211	100	R & A PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA - GANZA		8.000,00		
	2014.004463-000	21/11/2014	11/05/2015	13	392	1211	100	GANZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME		1.500,00		
	2014.004468-000	21/11/2014		13	392	1211	100	HARRY THORPE EVENTOS CULTURAIS EIRELI				4.500,00
	2014.004471-000	21/11/2014	15/05/2015	13	392	1211	100	GANZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME		1.500,00		
	2014.004479-000	21/11/2014	18/03/2015	13	392	1211	100	R & A PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA - GANZA		42.000,00		
	2014.004486-000	21/11/2014	21/05/2015	13	392	1211	100	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME		5.000,00		
	2014.004490-000	21/11/2014	12/02/2015	13	392	1211	100	PAJEU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME GRAO COMUNICACAO E CULTURA		3.000,00		
	2014.004514-000	21/11/2014	29/06/2015	13	392	1211	100	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME		6.000,00		
	2014.004531-000	21/11/2014		13	392	1211	100	HARRY THORPE EVENTOS CULTURAIS EIRELI				1.500,00
	2014.004534-000	21/11/2014	03/02/2015	13	392	1211	100	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO 89048172420		9.000,00		
	2014.004535-000	21/11/2014		13	392	1211	100	HARRY THORPE EVENTOS CULTURAIS EIRELI				4.500,00
	2014.004547-000	24/11/2014		13	392	1211	100	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIAS TEIMOSAS				3.000,00
	2014.004627-000	27/11/2014		13	392	1211	100	GANZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME				3.000,00
	2014.004629-000	27/11/2014	05/03/2015	13	392	1211	100	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME		6.000,00		
	2014.004691-000	03/12/2014		13	122	2161	100	MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA - ME				259,00
	2014.004705-000	04/12/2014	13/02/2015	13	122	2161	100	CIPEMA COMERCIO E MONTAGENS DE FITAS LTDA EPP		6.414,70		
	2014.004716-000	04/12/2014	11/02/2015	13	392	1211	100	VERONICA VAZ SEDREZ		1.500,00		
	2014.004727-000	04/12/2014	10/02/2015	13	392	1211	100	REGINALDO VICENTE DA SILVA		5.000,00		
	2014.004734-000	04/12/2014	13/02/2015	13	392	1211	100	JOPAL COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP		615,00		
	2014.004741-000	05/12/2014	02/02/2015	13	392	1211	100	CLECIO IRAQUITAN DIAS BARBOSA		7.500,00		
	2014.004761-000	09/12/2014	02/02/2015	13	392	1211	100	CLUBE DE ALEGORIAS O HOMEM DA MEIA NOITE		3.500,00		
	2014.004764-000	09/12/2014	11/02/2015	13	392	1211	100	L & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME OXENTE PRODUCOES		1.200,00		
	2014.004765-000	09/12/2014	24/03/2015	13	392	1211	100	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA		2.500,00		
	2014.004767-000	09/12/2014	30/01/2015	13	392	1211	100	COMPASSOS CIA DE DANCA		3.000,00		
	2014.004779-001	29/12/2014		13	392	1211	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP				11.136,75
	2014.004805-000	11/12/2014	02/02/2015	13	392	1211	100	PLAY MARKETING PROMOCIONAL LTDA ME		900,00		
	2014.004820-000	11/12/2014	12/02/2015	13	392	1211	100	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME		900,00		
	2014.004821-000	11/12/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	LAPADA PRODUCOES LTDA ME		3.000,00		
	2014.004829-000	12/12/2014	04/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA		2.000,00		
	2014.004830-000	12/12/2014		13	392	1211	100	HARRY THORPE EVENTOS CULTURAIS EIRELI				6.000,00
	2014.004831-000	12/12/2014	10/02/2015	13	392	1211	100	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA		2.000,00		
	2014.004848-000	15/12/2014	13/03/2015	13	392	1211	100	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS ME		18.000,00		
	2014.004885-000	16/12/2014	10/02/2015	13	392	1211	100	JERIMUM PRODUCOES E PROMOCOES S/C LTDA EPP		185.000,00		
	2014.004909-000	19/12/2014	27/02/2015	13	392	1211	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP		6.580,86		
	2014.004913-000	19/12/2014		13	122	2161	100	JOPAL COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP				40,90
	2014.004914-000	19/12/2014		13	122	2161	100	JOPAL COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP				507,92
	2014.004945-000	19/12/2014		13	122	2161	100	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA				2.650,00
	2014.005140-000	24/12/2014	11/02/2015	13	392	1211	100	RUBEM SOARES DA SILVA 73386731449		13.400,00		
	2014.005149-000	24/12/2014	12/03/2015	13	122	2161	100	ID INFORMACOES DIRETAS LTDA - ME		1.100,00		
	2014.005215-000	26/12/2014		13	122	2161	100	JOPAL COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP				1.462,40
	2014.005231-000	29/12/2014	30/01/2015	13	122	2161	100	PATRICIA COELHO DE ANDRADE		3.724,00		
	2014.005234-003	29/12/2014	03/02/2015	13	392	1211	242	UNI SEIS COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		23.800,00		
	2014.005236-000	29/12/2014	30/01/2015	13	392	1211	133	L FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		78.499,90		
	2014.005240-000	29/12/2014	04/03/2015	13	392	1211	100	ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA 40198030487		5.000,00		
	2014.005242-000	29/12/2014	02/02/2015	13	392	1211	133	L FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		21.499,99		
	2014.005243-000	29/12/2014	30/01/2015	13	392	1211	242	RAZAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA EPP		8.106,81		
	2014.005244-000	29/12/2014	30/01/2015	13	392	1211	242	RAZAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA EPP		2.897,99		
	2014.005245-000	29/12/2014	10/02/2015	13	392	1211	100	F & K CONSULTORIA E EVENTOS LTDA LABOR CONSULTORIA E EVENTOS		7.000,00		
	2014.005247-000	29/12/2014	10/02/2015	13	392	1211	100	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA		15.200,00		
	2014.005248-000	29/12/2014	23/02/2015	13	392	1211	242	GUIMARAES E ALBUQUERQUE ENGENHARIA LTDA REAL ENGENHARIA		47.999,52		
	2014.005250-000	29/12/2014	18/06/2015	13	392	1211	100	ISABELA MUNIZ VANDERLEI PINTO		2.500,00		
	2014.005251-000	29/12/2014	09/02/2015	13	392	1211	100	ORGANIZA PRODUCOES E EVENTOS LTDA		10.000,00		
	2014.005257-000	29/12/2014	11/02/2015	13	392	1211	100	R & A PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO LTDA - GANZA		54.000,00		
	2014.005263-000	30/12/2014	11/02/2015	13	392	1211	100	LAPADA PRODUCOES LTDA ME		3.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.005264-000	30/12/2014	05/08/2015	13	392	1211	100	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS - ME		3.000,00		
	2014.005269-000	30/12/2014	30/01/2015	13	392	1211	100	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS		33.950,00		
SUBTOTAL FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR									**77.391,55**	**877.129,47**	-	**420.062,36**
TOTAL DA FUNÇÃO CULTURA									**323.341,32**	**2.857.478,91**	**21.836,00**	**437.632,36**
14 - DIREITOS DA CIDADANIA												
14.1 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS												
	2014.000030-000	25/02/2014		14	422	1222	100	CRISTIANE DIAS ARAUJO EPP				476,32
	2014.000153-000	11/12/2014	09/02/2015	14	422	1222	100	VL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME		2.093,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS									-	**2.093,00**	-	**476,32**
14.2 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL												
	2014.000130-000	27/11/2014	22/12/2014	14	422	2160	100	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA	23.450,00			
	2014.000147-000	11/12/2014	05/02/2015	14	422	2160	100	GRUPO DE ACAO SOCIAL AFRO REGGAE - GAS		4.390,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									**23.450,00**	**4.390,00**	-	-
14.3 - SECRETARIA DE MULHER												
	2014.000096-003	28/10/2014	22/12/2014	14	422	1235	100	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA	26.040,00			
SUBTOTAL SECRETARIA DE MULHER									**26.040,00**	-	-	-
14.4 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL												
	2014.000086-002	05/12/2014	22/12/2014	14	422	1227	100	DECK EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA ME ATN PUBLIDADES	33.901,25			
	2014.000148-001	23/10/2014	28/10/2014	14	422	1227	100	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA	349.300,00			
	2014.000182-001	19/12/2014	22/12/2014	14	422	1227	100	MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.	44.000,00			
	2014.000211-001	19/12/2014	02/03/2015	14	422	1227	100	CITYLOC CT LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA		1.733,00		
	2014.000231-000	30/12/2014	30/01/2015	14	422	1227	100	MULTI SOLUTION TECNOLOGIA LTDA		47.975,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL									**427.201,25**	**49.708,00**	-	-
14.5 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS												
	2014.000161-000	15/09/2014	30/03/2015	14	422	1222	100	INALDO MELLO MEDEIROS JUNIOR ME IPRINT		360,00		
	2014.000178-000	12/11/2014	30/03/2015	14	422	1222	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		78,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS									-	**438,00**	-	-
14.6 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA												
	2014.000012-003	01/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	INFORME MERCANTIL LTDA		1.218,65		
	2014.000023-016	11/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	JEFFERSON LOVIS GOMES DE ALBUQUERQUE ME		600,00		
	2014.000043-009	11/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	FENIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZACAO LTDA ME		3.551,00		
	2014.000156-000	17/07/2014		14	122	2161	100	BRENO J DE A RODRIGUES COPIADORA ESTACAO DIGITAL COPIADORA				940,00
	2014.000184-001	01/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		35.690,00		
	2014.000203-000	22/09/2014	22/09/2014	14	422	2160	100	FLAVIA CRISTINA FIGUEIREDO LEANDRO	1.147,51			
	2014.000206-003	11/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000207-003	11/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		2.700,00		
	2014.000214-003	11/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000237-001	11/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA		2.500,00		
	2014.000239-000	01/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		557,60		
	2014.000251-000	01/12/2014	22/12/2014	14	122	2161	100	WEB SYSTEN COMERCIO E SERVICO LTDA ME - WEB SISTEM MONITORAMENTO REMOTO	1.066,00			
	2014.000252-000	01/12/2014	22/12/2014	14	122	2161	100	WEB SYSTEN COMERCIO E SERVICO LTDA ME - WEB SISTEM MONITORAMENTO REMOTO	204,00			
	2014.000256-000	09/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	COMERCIAL LASER LTDA		1.215,00		
	2014.000257-000	09/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	COMERCIAL LASER LTDA		682,00		
	2014.000258-000	09/12/2014	03/02/2015	14	122	2161	100	COMERCIAL LASER LTDA		388,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA									**2.417,51**	**52.281,95**	-	**940,00**
14.7 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC												
	2014.000001-015	11/12/2014	16/12/2014	14	422	1222	132	AFCON AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	1.689,16			
SUBTOTAL FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC									**1.689,16**	-	-	-
TOTAL DA FUNÇÃO DIREITOS DA CIDADANIA									**480.797,92**	**108.910,95**	-	**1.416,32**
15 - URBANISMO												
15.1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS												
	2014.000017-012	15/12/2014	16/12/2014	15	452	2160	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA	28.739,70			
	2014.000019-014	16/12/2014	30/01/2015	15	451	1303	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		280.486,32		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000023-010	27/11/2014	11/12/2014	15	451	1303	100	COSTA & CESAR COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA EPP	1.800,00			
	2014.000084-007	04/11/2014	06/11/2014	15	451	1303	100	VS COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI ME	24.000,00			
	2014.000085-001	27/11/2014	11/12/2014	15	451	1303	100	CONLURB CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA	49.970,00			
	2014.000151-000	18/08/2014		15	451	1303	100	FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA ME				559,61
	2014.000156-000	18/08/2014		15	451	1303	100	OFICCE 2 LTDA ME				2.112,26
	2014.000160-000	20/08/2014	13/02/2015	15	452	2160	100	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		9.769,00		
	2014.000162-000	20/08/2014		15	451	1303	100	OFICCE 2 LTDA ME				165,60
	2014.000165-001	27/11/2014	11/12/2014	15	451	1303	100	CONLURB CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA	24.985,00			
	2014.000188-000	17/09/2014		15	452	1306	4104	PROCESSO ENGENHARIA LTDA				82.582,84
	2014.000228-001	27/11/2014	11/12/2014	15	451	1303	100	JP LOGISTICA LTDA EPP	30.039,60			
	2014.000228-002	05/12/2014	11/12/2014	15	451	1303	100	JP LOGISTICA LTDA EPP	30.039,60			
	2014.000228-003	05/12/2014	11/12/2014	15	451	1303	100	JP LOGISTICA LTDA EPP	30.039,60			
	2014.000228-004	05/12/2014	11/12/2014	15	451	1303	100	JP LOGISTICA LTDA EPP	30.039,60			
	2014.000228-005	05/12/2014	11/12/2014	15	451	1303	100	JP LOGISTICA LTDA EPP	30.039,60			
	2014.000235-000	11/12/2014	22/12/2014	15	451	1303	100	A C ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	49.057,67			
	2014.000236-000	15/12/2014	16/12/2014	15	451	1303	100	CONLURB CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA	71.706,95			
	2014.000239-000	15/12/2014	16/12/2014	15	452	1306	4104	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	401.324,18			
	2014.000240-000	15/12/2014	16/12/2014	15	452	1306	4104	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	97.254,04			
	2014.000241-000	15/12/2014	16/12/2014	15	452	1306	4104	FINK ENGENHARIA LTDA	171.996,08			
	2014.000244-000	15/12/2014	16/12/2014	15	452	1306	4104	FINK ENGENHARIA LTDA	41.680,30			
	2014.000250-000	19/12/2014	19/12/2014	15	451	1303	100	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	393.146,11			
				SUBTOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**1.505.858,03**	**290.255,32**	-	**85.420,31**
15.2 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS												
	2014.000008-007	03/12/2014	27/02/2015	15	122	2160	100	PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA		513.144,74		
	2014.000009-006	07/08/2014	21/10/2014	15	122	2160	100	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S. A.	239.111,50			
	2014.000009-007	28/08/2014	21/10/2014	15	122	2160	100	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S. A.	263.904,85			
	2014.000009-008	08/10/2014	21/10/2014	15	122	2160	100	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S. A.	268.637,04			
	2014.000009-009	03/12/2014	16/12/2014	15	122	2160	100	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S. A.	258.070,67			
	2014.000052-001	03/12/2014	06/02/2015	15	122	2160	100	SIMONE ARRUDA ARQUITETURA LTDA ME - QUADRA RESTAURO E ARQUITETURA		14.800,00		
	2014.000057-001	11/12/2014	25/02/2015	15	451	1310	100	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA		117.500,00		
	2014.000057-002	11/12/2014	27/03/2015	15	451	1310	100	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA		58.750,00		
	2014.000057-003	11/12/2014		15	451	1310	100	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA				58.750,00
	2014.000058-001	11/12/2014	23/02/2015	15	122	2160	100	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE SOFTEXRECIFE		119.910,00		
	2014.000058-002	11/12/2014	23/02/2015	15	122	2160	100	CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO RECIFE SOFTEXRECIFE		479.640,00		
				SUBTOTAL GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS					**1.029.724,06**	**1.303.744,74**	-	**58.750,00**
15.3 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO												
	2014.000003-002	19/12/2014	25/02/2015	15	451	1310	100	GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		118.672,00		
	2014.000030-009	02/09/2014	06/10/2014	15	451	1310	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA	20.250,00			
	2014.000030-010	10/10/2014	10/11/2014	15	451	1310	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA	20.250,00			
	2014.000030-011	06/11/2014	12/12/2014	15	451	1310	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA	20.250,00			
	2014.000032-014	02/12/2014		15	451	1310	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA				12.390,00
	2014.000038-012	29/10/2014	10/11/2014	15	451	1310	100	SANEAPE - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP	39.948,30			
	2014.000038-013	02/12/2014	12/12/2014	15	451	1310	100	SANEAPE - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP	39.948,30			
	2014.000054-012	09/12/2014	04/02/2015	15	451	1310	100	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		7.311,99		
	2014.000057-011	02/12/2014	30/01/2015	15	122	2161	100	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA		680,00		
	2014.000059-008	17/12/2014	19/02/2015	15	122	2161	100	SEBASTIAO JOAO DA SILVA BEBIDAS - ME - ENGENHO DA AGUA		1.000,00		
	2014.000070-007	24/10/2014	30/01/2015	15	122	2161	100	WALVICK LTDA		2.863,40		
	2014.000070-008	11/12/2014	03/02/2015	15	122	2161	100	WALVICK LTDA		567,40		
	2014.000070-009	11/12/2014	03/02/2015	15	122	2161	100	WALVICK LTDA		1.520,40		
	2014.000079-009	15/12/2014	04/02/2015	15	451	1310	100	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA		47.000,00		
	2014.000092-000	15/05/2014	19/03/2015	15	122	2161	100	INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PUBLICAS - IBRAOP		700,00		
	2014.000093-009	02/12/2014	30/01/2015	15	451	1310	100	HELIDA MAGALI WOLFENSON		25.000,00		
	2014.000093-010	09/12/2014	30/01/2015	15	451	1310	100	HELIDA MAGALI WOLFENSON		25.000,00		
	2014.000098-009	09/12/2014	02/02/2015	15	122	2161	100	CRISTIANE DIAS ARAUJO EPP		1.300,00		
	2014.000106-002	13/08/2014	19/12/2014	15	451	1310	100	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	49.688,92			
	2014.000107-010	02/12/2014	30/01/2015	15	451	1310	100	VERSAILLES SERVICE LTDA EPP VERSAILES CAR		9.615,00		
	2014.000130-000	27/06/2014		15	122	2161	100	OFICCE 2 LTDA ME				14.935,50
	2014.000147-001	31/07/2014	26/02/2015	15	451	1310	100	ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES		3.612,00		
	2014.000157-000	29/07/2014		15	122	2161	100	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA				4.031,00
	2014.000161-000	31/07/2014	06/04/2015	15	451	1310	100	FABRICIO DE MEDEIROS DOURADO VAREJAO		7.500,00		
	2014.000162-001	03/10/2014	15/10/2014	15	451	1310	100	MARINHO CONSTRUCOES LTDA	65.811,77			
	2014.000162-002	24/10/2014	17/03/2015	15	451	1310	100	MARINHO CONSTRUCOES LTDA		25.899,48		
	2014.000173-001	17/10/2014		15	122	2161	100	A J SERVICOS LTDA				6.303,91

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000173-002	09/12/2014		15	122	2161	100	A J SERVICOS LTDA				
	2014.000173-003	09/12/2014		15	122	2161	100	A J SERVICOS LTDA				
	2014.000174-001	19/12/2014	25/02/2015	15	451	1310	100	GR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		21.250,00		
	2014.000175-007	02/12/2014	30/01/2015	15	451	1310	100	COSTA & CESAR COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA EPP		19.575,00		
	2014.000180-001	29/08/2014	25/02/2015	15	122	2161	100	ARMAZEM 21 LTDA ME		6.912,00		
	2014.000180-002	05/11/2014	25/02/2015	15	122	2161	100	ARMAZEM 21 LTDA ME		4.389,12		
	2014.000183-008	02/12/2014	13/03/2015	15	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		24.436,67		
	2014.000186-003	17/12/2014	22/12/2014	15	451	1310	100	CATENNAIMAGE	149.767,56			
	2014.000190-000	04/09/2014		15	122	2161	100	OFICCE 2 LTDA ME				2.760,00
	2014.000191-005	02/12/2014	09/02/2015	15	451	1310	100	HELENO MARTINS NERES 33470294453		500,00		
	2014.000201-003	02/12/2014	04/02/2015	15	451	2160	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000203-008	09/12/2014	19/02/2015	15	451	1310	100	VANIA MARIA DE ARAUJO SILVA		12.000,00		
	2014.000213-000	25/09/2014	16/12/2014	15	451	1310	100	SAFESYSTEM INFORMATICA S/A	32.640,00			
	2014.000221-001	01/10/2014	30/01/2015	15	451	1310	100	SAFESYSTEM INFORMATICA S/A		179.360,00		
	2014.000241-001	03/12/2014	03/02/2015	15	122	2161	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		23.913,76		
	2014.000241-002	03/12/2014	03/02/2015	15	122	2161	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		23.913,76		
	2014.000241-003	03/12/2014	03/02/2015	15	122	2161	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		23.913,76		
	2014.000241-004	03/12/2014	13/03/2015	15	122	2161	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		23.913,76		
	2014.000241-005	15/12/2014	13/03/2015	15	122	2161	100	ECOSERV GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA		23.913,76		
	2014.000242-001	02/12/2014	25/02/2015	15	451	1310	100	SANEAPE - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP		6.382,80		
	2014.000243-001	02/12/2014	25/02/2015	15	451	1310	100	SANEAPE - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP		17.625,00		
	2014.000244-001	02/12/2014	25/02/2015	15	451	1310	100	SANEAPE - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP		39.948,30		
	2014.000248-000	03/11/2014	09/02/2015	15	451	1310	100	EDITORA NDJ LTDA NOVA DIMENSAO JURIDICA		7.990,00		
	2014.000253-000	11/11/2014		15	122	2161	100	RIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA MATRICULA 882963				500,00
	2014.000257-000	03/12/2014	03/02/2015	15	451	1310	100	MAXIAMBIENTAL TREINAMENTOS LTDA		2.100,00		
	2014.000258-000	03/12/2014		15	122	2161	100	CARLOS HENRIQUE DE FONTES MATRICULA 317341				500,00
	2014.000259-003	15/12/2014	03/02/2015	15	451	1310	100	FENIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZACAO LTDA ME		32.231,56		
	2014.000261-000	09/12/2014		15	451	1310	100	JANGO BARROS DA ROCHA MATRICULA 986421				500,00
	2014.000265-001	16/12/2014	15/06/2015	15	451	2160	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		5.919,60		
	2014.000266-001	16/12/2014		15	451	1310	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA				20.250,00
	2014.000267-001	16/12/2014		15	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA				9.450,00
SUBTOTAL SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO									**438.554,85**	**780.130,32**	-	**84.228,23**
15.4 - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB												
	2014.000004-006	02/09/2014	04/09/2014	15	451	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	237.833,24			
	2014.000004-007	03/11/2014	10/11/2014	15	451	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	28.073,80			
	2014.000004-008	02/12/2014	16/12/2014	15	451	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	36.792,82			
	2014.000004-009	02/12/2014	16/12/2014	15	451	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	36.093,20			
	2014.000004-010	02/12/2014	16/12/2014	15	451	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	43.893,00			
	2014.000026-010	02/12/2014	16/12/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	99.560,80			
	2014.000038-008	03/12/2014	16/12/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	151.196,56			
	2014.000045-000	24/01/2014	30/01/2014	15	452	1323	100	ANA CLAUDIA IZIDIO DE HOLANDA			82,53	
	2014.000057-013	18/08/2014	20/08/2014	15	452	1323	100	ECOPESA AMBIENTAL SA CTR CANDEIAS	1.273.452,68			
	2014.000057-019	09/09/2014	11/09/2014	15	452	1323	100	ECOPESA AMBIENTAL SA CTR CANDEIAS	1.362.045,66			
	2014.000057-021	09/09/2014	11/09/2014	15	452	1323	100	ECOPESA AMBIENTAL SA CTR CANDEIAS	1.364.757,57			
	2014.000060-009	09/10/2014	23/10/2014	15	452	1323	100	CABANA CONSTRUCOES LTDA EPP	62.454,89			
	2014.000085-001	19/03/2014	16/12/2014	15	122	2161	100	PERUIBE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	30.200,00			
	2014.000176-007	10/12/2014	29/12/2014	15	451	1323	100	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	3.885,25			
	2014.000177-011	02/12/2014	16/12/2014	15	451	1323	100	REAL ENERGY LTDA	22.249,94			
	2014.000178-010	01/10/2014	03/10/2014	15	451	1323	100	REAL ENERGY LTDA	141.189,05			
	2014.000189-007	09/12/2014	29/12/2014	15	452	1323	100	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	65.855,06			
	2014.000229-003	09/10/2014	13/10/2014	15	452	1323	100	CONTECNICA LTDA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP	225.515,28			
	2014.000229-004	14/10/2014	23/10/2014	15	452	1323	100	CONTECNICA LTDA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP	146.950,57			
	2014.000234-005	11/12/2014	17/12/2014	15	452	1323	100	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	29.861,00			
	2014.000234-006	11/12/2014	17/12/2014	15	452	1323	100	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	236.056,07			
	2014.000234-007	11/12/2014	17/12/2014	15	452	1323	100	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	40.261,00			
	2014.000234-008	16/12/2014	17/12/2014	15	452	1323	100	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	226.523,89			
	2014.000234-009	19/12/2014	19/12/2014	15	452	1323	100	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	37.370,00			
	2014.000235-008	11/12/2014	18/12/2014	15	452	1323	100	PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA	40.492,17			
	2014.000235-009	11/12/2014	18/12/2014	15	452	1323	100	PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA	359.482,19			
	2014.000235-010	11/12/2014	18/12/2014	15	452	1323	100	PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA	268.304,97			
	2014.000235-011	16/12/2014	18/12/2014	15	452	1323	100	PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA	138.173,10			
	2014.000235-012	19/12/2014	19/12/2014	15	452	1323	100	PROJETEC - PROJETOS TECNICOS LTDA	88.518,38			
	2014.000246-003	15/08/2014	20/08/2014	15	451	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	210.190,29			
	2014.000649-002	01/10/2014	06/10/2014	15	452	1323	100	CABANA CONSTRUCOES LTDA EPP	110.238,64			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000756-004	02/12/2014	16/12/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	92.963,26			
	2014.000786-004	15/08/2014	20/08/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	265.197,82			
	2014.000786-005	15/08/2014	20/08/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	137.285,16			
	2014.000786-006	15/08/2014	20/08/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	222.178,40			
	2014.000841-009	15/12/2014	16/12/2014	15	452	1323	121	REAL ENERGY LTDA	32.219,25			
	2014.000890-003	02/12/2014	16/12/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	21.982,74			
	2014.000924-003	02/12/2014	16/12/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	31.201,22			
	2014.000971-003	11/09/2014	11/09/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	284.683,19			
	2014.000971-004	11/09/2014	11/09/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	644.558,02			
	2014.000971-005	11/09/2014	11/09/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	270.772,56			
	2014.000971-007	10/10/2014	29/10/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	262.094,20			
	2014.000971-008	24/10/2014	29/10/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	545.262,04			
	2014.001027-017	15/08/2014	20/08/2014	15	451	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	140.478,34			
	2014.001027-020	15/08/2014	20/08/2014	15	451	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	198.891,64			
	2014.001027-021	18/08/2014	20/08/2014	15	451	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	111.576,70			
	2014.001027-023	02/09/2014	15/09/2014	15	451	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	340.992,91			
	2014.001050-006	02/09/2014	15/09/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	158.115,94			
	2014.001050-012	01/10/2014	06/10/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	136.677,18			
	2014.001050-014	09/10/2014	13/10/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	140.296,10			
	2014.001052-008	18/12/2014	29/12/2014	15	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	11.970,00			
	2014.001054-007	02/12/2014	16/12/2014	15	122	2161	100	INTER LOCACOES S/A	49.680,00			
	2014.001054-008	18/12/2014	19/12/2014	15	122	2161	100	INTER LOCACOES S/A	49.680,00			
	2014.001055-009	18/12/2014	19/12/2014	15	452	1323	121	INTER LOCACOES S/A	29.149,20			
	2014.001089-001	14/10/2014	23/10/2014	15	452	1323	100	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	80.473,52			
	2014.001115-001	06/08/2014	07/08/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	128.657,20			
	2014.001115-002	15/10/2014	29/10/2014	15	452	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	148.732,82			
	2014.001199-006	15/12/2014	16/12/2014	15	452	1323	121	REAL ENERGY LTDA	42.450,75			
	2014.001200-005	26/11/2014	03/12/2014	15	452	1323	121	REAL ENERGY LTDA	50.018,80			
	2014.001200-006	15/12/2014	16/12/2014	15	452	1323	121	REAL ENERGY LTDA	50.018,80			
	2014.001242-002	02/12/2014	16/12/2014	15	452	1323	100	GRUPO MARANHAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	47.358,86			
	2014.001242-003	02/12/2014	16/12/2014	15	452	1323	100	GRUPO MARANHAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	47.358,86			
	2014.001293-001	01/10/2014	06/10/2014	15	452	1323	100	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	249.999,84			
	2014.001294-001	13/10/2014	15/10/2014	15	452	1323	100	CABANA CONSTRUCOES LTDA EPP	101.136,97			
	2014.001463-002	02/12/2014	16/12/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	119.546,43			
	2014.001503-003	30/09/2014	02/10/2014	15	452	1323	100	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	186.648,56			
	2014.001557-001	22/10/2014	27/10/2014	15	452	1323	100	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	25.520,90			
	2014.001558-001	29/10/2014	25/11/2014	15	452	1323	100	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	20.100,00			
	2014.001568-001	05/12/2014	22/12/2014	15	451	1323	100	L CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	28.864,00			
	2014.001606-001	25/11/2014	28/11/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	28.937,03			
	2014.001606-002	25/11/2014	28/11/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	49.950,92			
	2014.001606-004	25/11/2014	28/11/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	27.807,59			
	2014.001606-007	25/11/2014	28/11/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	112.342,37			
	2014.001666-008	10/12/2014	29/12/2014	15	122	2161	100	SODEXHO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A	363.784,37			
	2014.001703-001	02/12/2014	16/12/2014	15	452	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	119.633,19			
	2014.001738-002	15/12/2014	16/12/2014	15	452	1323	121	REAL ENERGY LTDA	33.382,14			
	2014.001781-002	09/12/2014	16/12/2014	15	451	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	99.928,58			
	2014.001784-001	05/12/2014	22/12/2014	15	122	2161	100	RD COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUCAO E LIMPEZA LTDA ME	23.218,50			
	2014.001858-001	10/12/2014	29/12/2014	15	122	2161	100	SODEXHO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A	35.115,51			
	2014.001867-001	05/12/2014	16/12/2014	15	452	1323	100	CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	83.267,84			
	2014.001869-001	17/12/2014	18/12/2014	15	452	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	77.801,05			
	2014.001869-002	17/12/2014	18/12/2014	15	452	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	22.192,72			
	2014.001872-002	18/12/2014	18/12/2014	15	452	1323	100	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA CAEL ENGENHARIA	113.632,40			
	2014.001876-001	17/12/2014	18/12/2014	15	451	1323	100	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	148.923,51			
	2014.001876-002	17/12/2014	17/12/2014	15	451	1323	100	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	45.034,00			
	2014.001887-001	15/12/2014	17/12/2014	15	452	1323	121	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	132.333,50			
	2014.001887-002	15/12/2014	17/12/2014	15	452	1323	121	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	136.899,75			
	2014.001888-002	15/12/2014	17/12/2014	15	452	1323	121	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	140.102,52			
	2014.001905-001	18/12/2014	19/12/2014	15	452	1323	121	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	174.052,60			
	2014.001905-002	18/12/2014	19/12/2014	15	452	1323	121	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	180.055,80			
	2014.001963-001	30/12/2014	30/12/2014	15	452	1323	100	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	3.999.998,38			
	2014.001964-001	30/12/2014	30/12/2014	15	452	1323	100	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	101.790,98			
	2014.001965-001	30/12/2014	30/12/2014	15	452	1323	100	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	512.659,23			
	2014.001966-001	30/12/2014	30/12/2014	15	452	1323	100	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	6.490.303,07			
SUBTOTAL EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB									**25.875.410,80**	-	**82,53**	-

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
15.5 - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE												
	2014.000005-007	19/08/2014	19/08/2014	15	122	2161	100	PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO - GABINETE DO GOVERNADOR	2.057,61			
	2014.000005-008	05/09/2014	05/09/2014	15	122	2161	100	PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO - GABINETE DO GOVERNADOR	2.057,61			
	2014.000005-009	14/10/2014	14/10/2014	15	122	2161	100	PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO - GABINETE DO GOVERNADOR	2.057,61			
	2014.000075-001	15/12/2014	17/12/2014	15	451	1310	103	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	427.360,96			
	2014.000084-003	17/12/2014	17/12/2014	15	451	1310	4103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA	21.689,80			
	2014.000086-003	17/12/2014	17/12/2014	15	451	1310	4103	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	21.689,80			
	2014.000095-004	12/11/2014	12/11/2014	15	451	1304	100	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	26.733,10			
	2014.000161-006	19/12/2014	22/12/2014	15	451	1310	103	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA - W. L. ENGENHARIA	58.040,42			
	2014.000161-007	22/12/2014	22/12/2014	15	451	1310	103	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA - W. L. ENGENHARIA	8.316,77			
	2014.000161-008	22/12/2014	22/12/2014	15	451	1310	103	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA - W. L. ENGENHARIA	518,83			
	2014.000161-009	22/12/2014	22/12/2014	15	451	1310	103	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA - W. L. ENGENHARIA	95.255,31			
	2014.000220-014	03/12/2014	22/12/2014	15	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.825,67			
	2014.000234-002	13/11/2014	13/11/2014	15	451	1310	102	ESCO EMPRESA DE SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA EPP	111.806,26			
	2014.000294-002	13/11/2014	13/11/2014	15	451	1310	133	ESCO EMPRESA DE SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA EPP	81.641,14			
	2014.000657-019	09/12/2014	15/12/2014	15	451	1304	100	W B CONSTRUTORA LTDA	114.401,59			
	2014.000657-020	10/12/2014	15/12/2014	15	451	1304	100	W B CONSTRUTORA LTDA	157.958,50			
	2014.000657-021	10/12/2014	15/12/2014	15	451	1304	100	W B CONSTRUTORA LTDA	34.655,42			
	2014.000657-022	10/12/2014	15/12/2014	15	451	1304	100	W B CONSTRUTORA LTDA	10.137,89			
	2014.000841-002	06/08/2014	07/08/2014	15	451	1313	100	COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	46.764,79			
	2014.000841-003	23/09/2014	25/09/2014	15	451	1313	100	COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	97.758,66			
	2014.000841-004	23/09/2014	25/09/2014	15	451	1313	100	COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	40.070,50			
	2014.000872-006	11/12/2014	12/12/2014	15	451	1310	103	CONSORCIO CINZEL SOERGUER	491.417,00			
	2014.000872-007	12/12/2014	12/12/2014	15	451	1310	103	CONSORCIO CINZEL SOERGUER	186.371,83			
	2014.000910-001	10/12/2014	15/12/2014	15	695	1301	4102	ALCA ENGENHARIA LTDA	69.134,29			
	2014.000910-002	10/12/2014	15/12/2014	15	695	1301	4102	ALCA ENGENHARIA LTDA	69.474,02			
	2014.000910-003	10/12/2014	15/12/2014	15	695	1301	4102	ALCA ENGENHARIA LTDA	69.255,57			
	2014.000910-004	10/12/2014	15/12/2014	15	695	1301	4102	ALCA ENGENHARIA LTDA	198.047,59			
	2014.000910-005	10/12/2014	15/12/2014	15	695	1301	4102	ALCA ENGENHARIA LTDA	193.442,59			
	2014.000924-001	12/09/2014	12/09/2014	15	122	2161	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	34.719,41			
	2014.000924-002	10/10/2014	10/10/2014	15	122	2161	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	11.575,83			
	2014.000924-003	10/11/2014	10/11/2014	15	122	2161	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	11.569,24			
	2014.000990-001	05/12/2014	15/12/2014	15	451	1304	100	W B CONSTRUTORA LTDA	191.978,02			
	2014.001027-000	22/09/2014	22/09/2014	15	451	1313	100	SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL	2.287.247,90			
	2014.001173-001	28/11/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA			1.628,10	
	2014.001195-002	01/12/2014	02/12/2014	15	451	1304	100	W B CONSTRUTORA LTDA	149.770,88			
	2014.001195-005	05/12/2014	15/12/2014	15	451	1304	100	W B CONSTRUTORA LTDA	152.187,89			
	2014.001195-007	05/12/2014	15/12/2014	15	451	1304	100	W B CONSTRUTORA LTDA	22.291,42			
	2014.001195-008	05/12/2014	15/12/2014	15	451	1304	100	W B CONSTRUTORA LTDA	167.361,35			
	2014.001196-001	06/11/2014	07/11/2014	15	451	1310	100	CENTRO DE ESTUDOS AVANCADOS DA CONSERVACAO INTEGRADA CECI	100.000,00			
	2014.001202-000	11/11/2014	15/12/2014	15	451	1322	4103	ENADMA BARBOSA SANTANA	297.116,44			
	2014.001208-005	12/11/2014	12/11/2014	15	122	2161	100	FATIMA MARIA GOMES DA SILVA MATRICULA 145629	10.829,83			
	2014.001238-001	05/12/2014	15/12/2014	15	451	1310	100	CONSORCIO CINZEL SOERGUER ENGEGRAUT	287.550,49			
	2014.001275-000	02/12/2014	02/12/2014	15	122	2161	100	VICTOR ALEXANDER ALMEIDA VIEIRA MATRICULA 502421	300,00			
	2014.001277-000	03/12/2014	15/12/2014	15	451	1310	4103	ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO	15.530,45			
	2014.001278-000	03/12/2014	15/12/2014	15	451	1310	4103	MANUELLE MARIA VITOR DA SILVA	25.288,75			
	2014.001283-001	11/12/2014	11/12/2014	15	451	1303	103	KAENA CONSTRUCOES LTDA EPP	53.257,90			
	2014.001283-002	11/12/2014	11/12/2014	15	451	1303	103	KAENA CONSTRUCOES LTDA EPP	96.321,23			
	2014.001290-000	04/12/2014	15/12/2014	15	451	1310	4103	VERONICE FONTES	32.524,83			
	2014.001291-000	04/12/2014	15/12/2014	15	451	1310	4103	VERINALDO DA SILVA GUILHERME	14.233,81			
	2014.001292-000	04/12/2014	15/12/2014	15	451	1310	4103	MARIA FIRMINO DA SILVA	53.488,71			
	2014.001298-000	04/12/2014	15/12/2014	15	451	1310	4103	LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA	22.797,06			
	2014.001313-002	05/12/2014	05/12/2014	15	122	2161	100	SANDRA LIRA BARBOSA MATRICULA 903612	168,00			
	2014.001316-000	09/12/2014	15/12/2014	15	451	1310	4103	IRANILDO PEREIRA DE LIMA	105.997,92			
	2014.001324-000	09/12/2014	22/12/2014	15	122	2161	100	JFG AUDITORES E CONSULTORES SS ME			16.000,00	
	2014.001368-000	11/12/2014	16/12/2014	15	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	21.053,58			
	2014.001369-000	11/12/2014	12/12/2014	15	122	2161	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	31.996,45			
	2014.001372-001	17/12/2014	17/12/2014	15	695	1301	102	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES			19.393,03	
	2014.001372-002	17/12/2014	17/12/2014	15	695	1301	102	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES			19.902,55	
	2014.001372-003	17/12/2014	17/12/2014	15	695	1301	102	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES			17.912,67	
	2014.001372-004	17/12/2014	17/12/2014	15	695	1301	102	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES			19.243,66	
	2014.001372-005	17/12/2014	17/12/2014	15	695	1301	102	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES			17.127,42	
	2014.001372-006	17/12/2014	17/12/2014	15	695	1301	102	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES			19.525,16	
	2014.001372-007	17/12/2014	17/12/2014	15	695	1301	102	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES			19.525,16	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.001372-008	17/12/2014	17/12/2014	15	695	1301	102	INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES			11.702,82	
	2014.001374-002	15/12/2014	15/12/2014	15	122	2161	100	IB CARDIM REGO MATRICULA 903370	44,76			
SUBTOTAL EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE									**6.842.143,28**	-	**161.960,57**	-
15.6 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
	2014.000004-005	03/12/2014	12/02/2015	15	452	1310	641	J A RP DA COSTA CONTABIL EPP		660,00		
SUBTOTAL FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO									-	**660,00**	-	-
15.7 - COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU												
	2014.000044-010	19/12/2014	22/12/2014	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	5.068,35			
	2014.000044-011	19/12/2014	22/12/2014	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	5.068,35			
	2014.000044-012	19/12/2014	22/12/2014	15	122	2161	100	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	5.068,35			
	2014.000062-010	19/12/2014	22/12/2014	15	122	2161	100	CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA GRANDE RECIFE	13.587,21			
	2014.000069-011	11/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	241	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	20.891,68			
	2014.000076-013	24/11/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	3.420,00			
	2014.000077-013	24/11/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	LOCARALPI ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	2.087,86			
	2014.000108-011	19/12/2014	22/12/2014	15	122	2161	100	COMPANHIA BRASIL DE TRENS URB SUP DE TRENS URB DO	20.880,31			
	2014.000108-012	19/12/2014	22/12/2014	15	122	2161	100	COMPANHIA BRASIL DE TRENS URB SUP DE TRENS URB DO	20.880,31			
	2014.000121-004	30/10/2014	16/12/2014	15	453	1304	120	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	32.955,00			
	2014.000123-033	05/12/2014	18/12/2014	15	122	2161	241	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	540,88			
	2014.000123-034	05/12/2014	18/12/2014	15	122	2161	241	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	3.000,00			
	2014.000123-035	05/12/2014	18/12/2014	15	122	2161	241	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	7.000,00			
	2014.000123-036	05/12/2014	18/12/2014	15	122	2161	241	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	12.500,00			
	2014.000124-003	27/11/2014	28/11/2014	15	453	1304	100	PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP	30.590,32			
	2014.000131-004	28/11/2014	03/12/2014	15	453	1304	120	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	39.360,00			
	2014.000131-006	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA CENTAURO	27.675,00			
	2014.000132-013	11/12/2014	19/12/2014	15	122	2161	100	MARIO HENRIQUE ORLING MACHADO	580,95			
	2014.000133-013	05/12/2014	05/12/2014	15	122	2161	100	MARIA LUCIANA PEPE MENDONCA MATRICULA 10 322 5	686,86			
	2014.000135-012	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	SEVERINA DOS RAMOS NASCIMENTO	802,93			
	2014.000136-012	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	BARTOLOMEU JULIO BARBOSA	580,95			
	2014.000137-012	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	MARIA DO SOCORRO BEZERRA FILIZZOLA	580,95			
	2014.000138-012	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	JOSE CARLOS DE SOUZA II	580,95			
	2014.000139-012	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	FERNANDO LOPES	802,93			
	2014.000140-012	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	RENNAN MENDES DOS SANTOS	580,95			
	2014.000141-012	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA	580,95			
	2014.000142-012	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	PEDRO IVO BARBOSA DE PADUA WALFRIDO	580,95			
	2014.000145-012	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	JOEL CAVALCANTE DA SILVA	795,95			
	2014.000146-012	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	JOAO BATISTA MEIRA BRAGA	747,67			
	2014.000147-009	11/12/2014	16/12/2014	15	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	22.997,64			
	2014.000152-013	11/12/2014	19/12/2014	15	122	2161	100	RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS	580,95			
	2014.000153-020	09/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	42,66			
	2014.000155-007	11/12/2014	19/12/2014	15	122	2161	100	MARIA ANTONIETA COSTA LIMA MARQUES	228,95			
	2014.000162-007	11/12/2014	19/12/2014	15	453	1304	100	S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA	101.602,32			
	2014.000162-008	11/12/2014	19/12/2014	15	453	1304	100	S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA	86.481,91			
	2014.000170-011	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	MARIO SERGIO TORRES DE BARROS E SILVA	915,81			
	2014.000178-013	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	JOSE DOS SANTOS BEZERRA	580,95			
	2014.000195-011	18/12/2014	18/12/2014	15	453	1304	100	SANEAPE - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP	5.706,90			
	2014.000196-011	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	KLEBER FONTES TAVARES	580,95			
	2014.000222-003	01/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	241	DOIS IRMAOS FRIOS LTDA ME	2.000,00			
	2014.000232-008	11/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA	2.829,90			
	2014.000233-010	10/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	37.820,72			
	2014.000241-004	02/12/2014	03/12/2014	15	453	1304	100	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	229.952,95			
	2014.000241-006	11/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	136.738,65			
	2014.000241-007	11/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	92.296,71			
	2014.000241-008	11/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	168.584,96			
	2014.000241-009	11/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	63.691,41			
	2014.000241-010	11/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	22.879,02			
	2014.000248-010	24/11/2014	18/12/2014	15	453	1304	120	VISION NET LTDA EPP	4.130,00			
	2014.000276-004	16/10/2014	21/10/2014	15	453	1304	100	IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME	109.555,27			
	2014.000290-002	02/12/2014	03/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	91.373,00			
	2014.000290-003	11/12/2014	19/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	76.875,15			
	2014.000290-004	11/12/2014	19/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	116.226,43			
	2014.000290-005	17/12/2014	19/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	116.226,43			
	2014.000305-012	24/11/2014	03/12/2014	15	122	2161	241	INFORPARTNER - INFORMATICA & NEGOCIOS LTDA - INFORPARTNER	9.180,00			
	2014.000319-005	16/10/2014	21/10/2014	15	453	1304	100	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA EPP	119.790,00			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000336-001	11/12/2014	16/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	150.795,69			
	2014.000336-002	11/12/2014	16/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	33.578,88			
	2014.000337-004	11/12/2014	16/12/2014	15	453	1304	120	PERKONS S/A	150.795,68			
	2014.000338-009	19/12/2014	19/12/2014	15	453	1304	120	NEXTEL - TELECOMUNICACOES LTDA	164,00			
	2014.000338-010	19/12/2014	19/12/2014	15	453	1304	120	NEXTEL - TELECOMUNICACOES LTDA	24.671,77			
	2014.000365-007	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	MARIA CAMILA DA SILVA FALCAO	695,43			
	2014.000373-009	02/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	241	AUDILINK & CIA AUDITORES	346,50			
	2014.000396-003	14/11/2014	20/11/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	128.898,65			
	2014.000396-004	11/12/2014	16/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	128.895,97			
	2014.000396-005	11/12/2014	16/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	21.491,17			
	2014.000396-006	11/12/2014	16/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	107.455,83			
	2014.000396-007	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	128.947,00			
	2014.000402-006	24/11/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	C MEDEIROS LOCADORA LTDA ME	88.961,74			
	2014.000404-003	02/12/2014	03/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	163.574,13			
	2014.000405-005	24/11/2014	18/12/2014	15	453	1304	120	EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.175,00			
	2014.000407-001	11/12/2014	19/12/2014	15	453	1304	100	PERKONS S/A	33.578,88			
	2014.000407-003	16/12/2014	19/12/2014	15	453	1304	100	PERKONS S/A	118.192,44			
	2014.000409-001	22/10/2014	28/10/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	95.391,09			
	2014.000409-002	11/12/2014	16/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	461.404,35			
	2014.000409-003	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	461.404,35			
	2014.000418-000	19/08/2014	11/11/2014	15	122	2161	241	ASSOCIACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS NTU	1.200,00			
	2014.000446-005	18/12/2014	18/12/2014	15	453	1304	120	ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LDA	34.770,00			
	2014.000447-001	11/12/2014	16/12/2014	15	453	1304	120	SERTTEL LTDA	118.192,45			
	2014.000447-002	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	SERTTEL LTDA	147.740,56			
	2014.000448-002	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	PERKONS S/A	147.740,56			
	2014.000453-004	18/12/2014	18/12/2014	15	122	2161	241	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.950,99			
	2014.000456-001	11/12/2014	16/12/2014	15	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	22.997,64			
	2014.000456-002	16/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	22.997,64			
	2014.000457-004	02/12/2014	18/12/2014	15	122	2161	241	INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA ME	85,00			
	2014.000458-004	25/11/2014	17/12/2014	15	122	2161	241	ELETROPONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	200,00			
	2014.000461-002	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	SERTTEL LTDA	160.625,80			
	2014.000462-001	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	551.931,82			
	2014.000462-002	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	936.759,12			
	2014.000462-004	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	808.276,96			
	2014.000462-005	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	100	SERTTEL LTDA	614.047,06			
	2014.000465-003	03/12/2014	04/12/2014	15	122	2161	241	ARIVALDO MACEDO	1.511,69			
	2014.000471-004	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	EDSON ALVES LEITE	747,67			
	2014.000472-004	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	SERGIO JOSE ARAUJO PINTO	747,67			
	2014.000473-004	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	SHEILA CHISTINE COSTA MACIEL	747,67			
	2014.000475-003	24/11/2014	09/12/2014	15	122	2161	241	FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA	16.456,49			
	2014.000476-004	26/11/2014	03/12/2014	15	453	1304	100	DRD SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME	500,00			
	2014.000478-004	11/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	2.958,00			
	2014.000485-003	18/12/2014	18/12/2014	15	453	1304	120	INTER LOCACOES S/A	58.282,24			
	2014.000487-002	11/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	52.000,00			
	2014.000488-003	15/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	100	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	8.602,11			
	2014.000488-004	15/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	100	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	174,31			
	2014.000493-003	11/12/2014	19/12/2014	15	122	2161	100	ROCHA RAPOSO E VALENCA ADVOGADOS	6.601,50			
	2014.000493-004	11/12/2014	19/12/2014	15	122	2161	100	ROCHA RAPOSO E VALENCA ADVOGADOS	6.601,50			
	2014.000496-001	16/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	100	ACESSE SERVICOS DE MAO DE OBRA E INFORMATICA LTDA	34.980,33			
	2014.000497-001	16/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	100	ACESSE SERVICOS DE MAO DE OBRA E INFORMATICA LTDA	37.282,13			
	2014.000498-003	16/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	241	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	28.264,08			
	2014.000498-004	16/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	241	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	572,71			
	2014.000499-002	20/11/2014	19/12/2014	15	453	1304	120	FORMASET INDUSTRIAL LTDA	32.700,00			
	2014.000500-002	24/11/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	6.122,48			
	2014.000537-005	24/11/2014	17/12/2014	15	122	2161	241	PERNAMBUCO DIGITAL LTDA DATA VOICE	2.750,00			
	2014.000542-001	10/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	12.179,28			
	2014.000544-001	16/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	SERTTEL LTDA	450.000,00			
	2014.000546-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	MARIA CAMILA DA SILVA FALCAO	220,38			
	2014.000547-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	KLEBER FONTES TAVARES	334,86			
	2014.000548-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	JOSE DOS SANTOS BEZERRA	334,86			
	2014.000549-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	SEVERINA DOS RAMOS NASCIMENTO	112,88			
	2014.000550-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	BARTOLOMEU JULIO BARBOSA	334,86			
	2014.000551-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	MARIA DO SOCORRO BEZERRA FILIZZOLA	334,86			
	2014.000552-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	JOSE CARLOS DE SOUZA II	334,86			
	2014.000553-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	FERNANDO LOPES	112,88			
	2014.000554-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	RENNAN MENDES DOS SANTOS	334,86			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000555-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA	334,86			
	2014.000556-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	PEDRO IVO BARBOSA DE PADUA WALFRIDO	334,86			
	2014.000557-001	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	JOEL CAVALCANTE DA SILVA	119,86			
	2014.000558-001	11/12/2014	19/12/2014	15	122	2161	100	RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS	334,86			
	2014.000559-001	11/12/2014	19/12/2014	15	122	2161	100	MARIO HENRIQUE ORLING MACHADO	334,86			
	2014.000572-001	03/12/2014	04/12/2014	15	122	2161	100	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA 04995599401	900,00			
	2014.000573-003	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	SHEILA NATASHA TENORIO CAVALCANTE PINTO	747,67			
	2014.000578-001	03/12/2014	03/12/2014	15	453	1304	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	1.770,00			
	2014.000579-001	11/12/2014	19/12/2014	15	453	1304	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.875,00			
	2014.000590-003	28/11/2014	09/12/2014	15	122	2161	241	CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	3.426,19			
	2014.000597-002	28/11/2014	03/12/2014	15	122	2161	241	MS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	7.209,52			
	2014.000599-002	03/12/2014	03/12/2014	15	453	1304	120	RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA ME	91.736,05			
	2014.000601-000	25/11/2014	19/12/2014	15	453	1304	120	M LACERDA NETO ME - IDENTIFCK	891,00			
	2014.000605-001	11/12/2014	18/12/2014	15	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.463,44			
	2014.000605-002	11/12/2014	18/12/2014	15	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	13.886,84			
	2014.000605-003	11/12/2014	16/12/2014	15	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	13.886,84			
	2014.000605-004	11/12/2014	18/12/2014	15	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	744,96			
	2014.000605-005	16/12/2014	18/12/2014	15	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	744,96			
	2014.000605-006	16/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	14.631,80			
	2014.000624-002	10/12/2014	17/12/2014	15	122	2161	100	JOSEMAR DO NASCIMENTO	33.340,28			
	2014.000627-000	02/12/2014	03/12/2014	15	122	2161	100	LAURA CRISTINA PEREIRA	915,81			
	2014.000628-000	03/12/2014	03/12/2014	15	453	1304	120	RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA ME	182,76			
	2014.000629-001	17/12/2014	19/12/2014	15	122	2161	100	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA 04995599401	468,00			
	2014.000637-002	17/12/2014	17/12/2014	15	453	1304	120	SERTTEL LTDA	180.952,94			
SUBTOTAL COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU									**8.883.750,92**	-	-	-
15.8 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS												
	2014.000075-043	22/12/2014	30/01/2015	15	452	3101	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		1.353.726,58		
	2014.000657-000	22/12/2014		15	452	3101	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO				346.273,42
	2014.000658-000	22/12/2014	02/02/2015	15	452	3101	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		220.000,00		
	2014.000659-000	22/12/2014	02/02/2015	15	452	3101	121	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		220.000,00		
SUBTOTAL RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									-	**1.793.726,58**	-	**346.273,42**
TOTAL DA FUNÇÃO URBANISMO									**44.575.441,94**	**4.168.516,96**	**162.043,10**	**574.671,96**
16 - HABITAÇÃO												
16.1 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO												
	2014.000006-011	09/12/2014	22/12/2014	16	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	1.770,00			
	2014.000006-012	11/12/2014	22/12/2014	16	122	2161	100	LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	1.770,00			
	2014.000021-011	09/12/2014	22/12/2014	16	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA	4.050,00			
	2014.000021-012	11/12/2014	03/03/2015	16	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		4.050,00		
	2014.000044-011	05/12/2014	22/12/2014	16	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP	1.699,80			
	2014.000053-012	11/12/2014	03/03/2015	16	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000076-000	19/05/2014		16	122	2161	100	CLAUDIO GOMES DA SILVA BUFFET DRINKS & CIA				210,00
	2014.000102-000	14/07/2014		16	482	1219	100	M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA				50.323,64
	2014.000107-001	19/09/2014	06/05/2015	16	482	2160	100	DECK EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA ME ATN PUBLIDADES		925,00		
	2014.000107-002	04/12/2014		16	482	2160	100	DECK EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA ME ATN PUBLIDADES				6.197,50
	2014.000121-000	08/09/2014		16	122	2161	100	COMAPE CONSTRUCAO E MADEIRA DE PERNAMBUCO LTDA				59,70
	2014.000136-000	23/10/2014	04/12/2014	16	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.083,00			
	2014.000137-000	23/10/2014	04/12/2014	16	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.424,00			
	2014.000138-000	23/10/2014	04/12/2014	16	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	396,00			
	2014.000139-000	23/10/2014	04/12/2014	16	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	140,00			
	2014.000140-000	23/10/2014	04/12/2014	16	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	162,00			
	2014.000141-000	23/10/2014	04/12/2014	16	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	312,00			
	2014.000142-000	23/10/2014		16	122	2161	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME				450,00
	2014.000143-000	23/10/2014	04/12/2014	16	482	2160	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	245,00			
	2014.000144-000	28/10/2014		16	122	2161	100	NADER & FELLOWS LTDA ME				80,00
	2014.000145-000	28/10/2014	22/12/2014	16	482	2160	100	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	222,68			
	2014.000147-000	07/11/2014	11/11/2014	16	122	2161	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			360,00	
	2014.000148-000	07/11/2014	11/11/2014	16	122	2161	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	120,00			
	2014.000149-000	10/11/2014	26/06/2015	16	482	1219	100	LUCENA PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA		14.800,00		
	2014.000156-000	19/12/2014		16	122	2161	100	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REG DE PERNAMBUCO IEL/PE				4.023,83
SUBTOTAL SECRETARIA DE HABITAÇÃO									**14.394,48**	**21.254,90**	**360,00**	**61.344,67**
TOTAL DA FUNÇÃO HABITAÇÃO									**14.394,48**	**21.254,90**	**360,00**	**61.344,67**
17 - SANEAMENTO												

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
17.1 - SECRETARIA DE SANEAMENTO												
	2014.000032-011	10/12/2014	22/12/2014	17	512	1220	102	CONSORCIO SANEAMENTO DO BEBERIBE LOTE 01	577.032,62			
	2014.000036-004	30/09/2014	02/10/2014	17	512	1220	102	FLAMAC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	79.935,16			
	2014.000036-005	30/09/2014	02/10/2014	17	512	1220	102	FLAMAC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	113.627,64			
	2014.000051-000	20/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	4103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA			6,00	
	2014.000052-000	20/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA			341,79	
	2014.000059-001	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA			6.225,35	
	2014.000059-002	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA			10.211,23	
	2014.000059-003	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA			466,12	
	2014.000060-001	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA			5.602,80	
	2014.000060-002	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA			9.190,11	
	2014.000060-003	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA			419,51	
	2014.000061-001	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL			3.735,20	
	2014.000061-002	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL			6.126,74	
	2014.000061-003	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL			279,67	
	2014.000062-000	20/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	4103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA			411,20	
	2014.000063-000	20/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	4103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA			370,08	
	2014.000064-000	20/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	4103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL			246,72	
	2014.000065-001	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA			535,46	
	2014.000065-002	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA			532,08	
	2014.000066-001	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA			481,92	
	2014.000066-002	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA			478,87	
	2014.000067-001	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL			319,25	
	2014.000067-002	21/03/2014	01/04/2014	17	512	1220	103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL			321,28	
	2014.000110-000	12/05/2014	22/05/2014	17	122	2161	100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00			
	2014.000112-002	30/09/2014	02/10/2014	17	512	1220	133	FLAMAC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA			14.329,41	
	2014.000112-003	30/09/2014	02/10/2014	17	512	1220	133	FLAMAC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA			11.414,07	
	2014.000147-001	19/08/2014	20/11/2014	17	512	1220	133	JEPAC CONSTRUCOES LTDA - JEPAC			10.734,66	
	2014.000148-001	19/08/2014	18/11/2014	17	512	1220	102	JEPAC CONSTRUCOES LTDA - JEPAC			19.935,80	
	2014.000157-001	19/08/2014	20/11/2014	17	512	1220	133	CONSTRUTORA VENANCIO LTDA			14.312,88	
	2014.000158-001	19/08/2014	18/11/2014	17	512	1220	102	CONSTRUTORA VENANCIO LTDA			26.581,05	
	2014.000159-001	19/08/2014	20/11/2014	17	512	1220	133	CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA			10.734,66	
	2014.000160-001	19/08/2014	18/11/2014	17	512	1220	102	CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA			19.935,80	
	2014.000166-009	09/12/2014	27/05/2015	17	512	1220	4103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA		2.379,94		
	2014.000166-010	09/12/2014		17	512	1220	4103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA				1.813,55
	2014.000166-011	09/12/2014		17	512	1220	4103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA				1.813,55
	2014.000167-009	09/12/2014	27/05/2015	17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA		21.021,62		
	2014.000167-010	09/12/2014		17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA				16.018,81
	2014.000167-011	09/12/2014		17	512	1220	103	ENGECONSULT - CONSULTORES TECNICOS LTDA				16.018,81
	2014.000168-009	09/12/2014	27/05/2015	17	512	1220	4103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		2.141,95		
	2014.000168-010	09/12/2014		17	512	1220	4103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA				1.632,20
	2014.000168-011	09/12/2014		17	512	1220	4103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA				1.632,20
	2014.000169-009	09/12/2014	27/05/2015	17	512	1220	103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		18.919,46		
	2014.000169-010	09/12/2014		17	512	1220	103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA				14.416,93
	2014.000169-011	09/12/2014		17	512	1220	103	COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA				14.416,93
	2014.000197-009	09/12/2014	27/05/2015	17	512	1220	4103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL		1.427,96		
	2014.000197-010	09/12/2014		17	512	1220	4103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL				1.088,13
	2014.000197-011	09/12/2014		17	512	1220	4103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL				1.088,13
	2014.000198-010	09/12/2014	27/05/2015	17	512	1220	103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL		12.612,97		
	2014.000198-011	09/12/2014		17	512	1220	103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL				9.611,28
	2014.000198-012	09/12/2014		17	512	1220	103	SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL				9.611,28
	2014.000277-000	13/11/2014	20/11/2014	17	512	1220	100	CONSTRUTORA VENANCIO LTDA			14.104,32	
	2014.000278-000	13/11/2014	20/11/2014	17	512	1220	100	JEPAC CONSTRUCOES LTDA - JEPAC			10.578,24	
	2014.000279-000	13/11/2014	20/11/2014	17	512	1220	100	CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA			10.578,24	
	2014.000281-005	30/12/2014	04/02/2015	17	512	1220	103	DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		152.201,96		
	2014.000286-001	27/11/2014	05/12/2014	17	512	1220	100	FLAMAC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA			23.752,77	
	2014.000286-002	27/11/2014	05/12/2014	17	512	1220	100	FLAMAC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA			36.907,26	
	2014.000287-001	27/11/2014	05/12/2014	17	512	1220	100	CINKEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA KELNER LTDA			23.752,80	
	2014.000287-002	27/11/2014	05/12/2014	17	512	1220	100	CINKEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA KELNER LTDA			36.907,23	
	2014.000289-000	27/11/2014	23/03/2015	17	122	2161	100	GRAFICA ASTORIA LTDA ME - GRAFICA ASTORIA		3.160,00		
	2014.000290-000	27/11/2014	26/03/2015	17	122	2161	100	BRASCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA		1.800,00		
	2014.000307-000	04/12/2014	05/12/2014	17	512	1220	100	MARIA DA CONCEICAO COSMO DE SANTANA	7.133,00			
	2014.000340-001	30/12/2014	04/02/2015	17	512	1220	4103	DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		8.010,63		
SUBTOTAL SECRETARIA DE SANEAMENTO									**777.788,42**	**223.676,49**	**330.860,57**	**89.161,80**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
17.2 - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB												
	2014.000207-011	04/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	133	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	22.384,32			
	2014.000207-012	04/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	133	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	59.866,13			
	2014.000207-013	05/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	133	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	20.704,17			
	2014.000247-006	02/09/2014	15/09/2014	17	512	1323	100	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	197.141,44			
	2014.000440-014	02/09/2014	05/09/2014	17	512	1323	100	SERVITIUM LTDA	117.550,31			
	2014.000566-003	02/09/2014	12/09/2014	17	512	1323	100	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	539.924,63			
	2014.000567-004	20/10/2014	23/10/2014	17	512	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	138.852,42			
	2014.000568-022	17/12/2014	18/12/2014	17	512	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	26.848,62			
	2014.000568-023	18/12/2014	19/12/2014	17	512	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	63.144,51			
	2014.000568-024	18/12/2014	19/12/2014	17	512	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	81.621,35			
	2014.000569-005	13/10/2014	15/10/2014	17	512	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	127.230,05			
	2014.000569-006	02/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	87.547,45			
	2014.000569-008	18/12/2014	19/12/2014	17	512	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	363.989,98			
	2014.000843-012	04/08/2014	06/08/2014	17	512	1323	100	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	173.952,55			
	2014.000843-013	04/08/2014	06/08/2014	17	512	1323	100	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	287.766,30			
	2014.000874-004	07/07/2014	06/08/2014	17	512	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	106.338,23			
	2014.000874-011	04/08/2014	06/08/2014	17	512	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	213.384,56			
	2014.000874-014	02/09/2014	04/09/2014	17	512	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	108.446,80			
	2014.000909-007	04/12/2014	09/12/2014	17	512	1323	102	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	72.362,21			
	2014.000909-008	04/12/2014	09/12/2014	17	512	1323	102	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	18.217,19			
	2014.000909-009	05/12/2014	10/12/2014	17	512	1323	102	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA	69.660,44			
	2014.001032-002	02/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	100	NE CONSTRUCOES E SERVICOS DE OBRAS CIVIS EIRELI	62.066,99			
	2014.001225-001	04/09/2014	09/09/2014	17	512	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	107.584,31			
	2014.001225-003	04/09/2014	09/09/2014	17	512	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	131.654,30			
	2014.001226-001	20/10/2014	23/10/2014	17	512	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	82.825,06			
	2014.001228-002	08/09/2014	11/09/2014	17	512	1323	100	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	100.967,88			
	2014.001228-003	08/09/2014	11/09/2014	17	512	1323	100	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	111.915,16			
	2014.001228-004	23/10/2014	29/10/2014	17	512	1323	100	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	96.933,12			
	2014.001554-011	02/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	100	CABANA CONSTRUCOES LTDA EPP	26.718,58			
	2014.001554-012	02/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	100	CABANA CONSTRUCOES LTDA EPP	33.777,88			
	2014.001554-018	16/12/2014	30/12/2014	17	512	1323	100	CABANA CONSTRUCOES LTDA EPP	26.725,10			
	2014.001566-001	02/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	100	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	190.716,26			
	2014.001566-002	02/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	100	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	76.875,87			
	2014.001566-003	16/12/2014	17/12/2014	17	512	1323	100	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	132.402,96			
	2014.001607-001	09/12/2014	19/12/2014	17	512	1323	100	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	218.360,73			
	2014.001609-001	17/12/2014	17/12/2014	17	512	1323	100	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	85.337,45			
	2014.001609-003	17/12/2014	17/12/2014	17	512	1323	100	CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA	70.712,76			
	2014.001770-001	02/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	100	NE CONSTRUCOES E SERVICOS DE OBRAS CIVIS EIRELI	57.448,96			
	2014.001770-002	02/12/2014	16/12/2014	17	512	1323	100	NE CONSTRUCOES E SERVICOS DE OBRAS CIVIS EIRELI	29.260,82			
SUBTOTAL EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB									**4.539.217,85**	-	-	-
17.3 - AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE - SANEAR												
	2014.000007-017	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		250,00		
	2014.000007-018	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		65,00		
	2014.000007-019	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		150,00		
	2014.000007-020	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		50,00		
	2014.000007-021	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		80,00		
	2014.000007-022	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		40,00		
	2014.000007-023	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		40,00		
	2014.000007-024	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		30,00		
	2014.000007-025	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		90,00		
	2014.000007-026	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		30,00		
	2014.000007-027	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		40,00		
	2014.000007-028	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		80,00		
	2014.000007-029	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		100,00		
	2014.000014-013	17/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA		2.996,82		
	2014.000014-013	17/12/2014		17	122	2161	100	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA				1.203,18
	2014.000017-013	16/12/2014	05/02/2015	17	122	2161	100	LUIZ JOSE VENTURA PARANHOS FERREIRA		14.814,40		
	2014.000044-016	16/12/2014	05/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA		1.299,69		
	2014.000124-000	04/06/2014	09/03/2015	17	122	2161	100	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC		2.909,09		
	2014.000128-003	30/10/2014	17/04/2015	17	122	2161	100	ICONE CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA		26.857,51		
	2014.000129-003	05/08/2014	02/03/2015	17	122	2161	100	VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA		13.416,74		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000129-004	15/10/2014	02/03/2015	17	122	2161	100	VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA		13.416,74		
	2014.000129-005	03/12/2014	02/03/2015	17	122	2161	100	VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA		13.416,74		
	2014.000129-006	03/12/2014	02/03/2015	17	122	2161	100	VIP VIGILANCIA PRIVADA LTDA		13.416,74		
	2014.000145-007	17/12/2014	24/02/2015	17	512	1220	100	WALVICK LTDA		510,81		
	2014.000145-007	17/12/2014		17	512	1220	100	WALVICK LTDA				387,24
	2014.000160-006	17/12/2014	19/02/2015	17	122	2161	100	MAQ LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		672,00		
	2014.000177-005	17/12/2014	09/03/2015	17	122	2161	100	AIR TECH COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA SERTAC		666,67		
	2014.000179-006	16/12/2014	09/02/2015	17	122	2161	100	INTER LOCACOES S/A		4.862,40		
	2014.000205-003	17/12/2014	20/02/2015	17	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000207-004	16/12/2014	16/03/2015	17	122	2161	100	TROPICAL TERCEIRIZACAO E SERVICOS GERAIS EIRELI EPP		3.743,29		
	2014.000211-003	03/12/2014	25/02/2015	17	122	2161	100	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA		10.368,40		
	2014.000211-004	16/12/2014	06/03/2015	17	122	2161	100	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA		10.368,40		
	2014.000216-004	17/12/2014	24/02/2015	17	122	2161	100	SEGSAT SERVICOS LTDA SEGSAT RASTREAMENTO		1.779,94		
	2014.000218-003	17/12/2014	09/02/2015	17	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		1.479,90		
	2014.000219-003	16/12/2014	05/02/2015	17	512	1220	100	VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA		700,00		
	2014.000233-003	17/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	MELLO PIMENTEL BLANC E FRANCA ADVOGADOS		23.000,00		
	2014.000233-004	19/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	MELLO PIMENTEL BLANC E FRANCA ADVOGADOS		23.000,00		
	2014.000234-002	16/12/2014	13/03/2015	17	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		22.555,68		
	2014.000239-003	11/12/2014	20/02/2015	17	122	2161	100	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		130,80		
	2014.000240-003	11/12/2014	09/02/2015	17	122	2161	100	LOCAVEL SERVICOS LTDA		113,70		
	2014.000242-000	17/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	KALUAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		240,50		
	2014.000242-000	17/12/2014		17	122	2161	100	KALUAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				129,50
	2014.000247-000	18/12/2014	10/02/2015	17	122	2161	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO		4.100,00		
	2014.000250-001	19/12/2014	02/03/2015	17	122	2161	100	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA		7.391,62		
	2014.000250-002	19/12/2014	05/03/2015	17	122	2161	100	LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA		14.783,25		
	2014.000251-001	19/12/2014	22/12/2014	17	122	2161	100	UNIBASE ENGENHARIA LTDA	49.977,50			
	2014.000251-002	19/12/2014	15/05/2015	17	122	2161	100	UNIBASE ENGENHARIA LTDA		64.837,53		
SUBTOTAL AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE - SANEAR									**49.977,50**	**300.594,16**	**-**	**1.719,92**
17.4 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN												
	2014.000007-008	11/12/2014	26/02/2015	17	512	1220	242	ETON EMPRESA TECNICA OPERACIONAL DO NORDESTE EIRELI		118.787,72		
	2014.000046-004	23/10/2014	03/02/2015	17	512	1220	4102	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA		43.817,82		
	2014.000046-005	05/11/2014	05/02/2015	17	512	1220	4102	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA		75.017,38		
	2014.000046-006	16/12/2014	03/02/2015	17	512	1220	4102	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA		30.991,84		
	2014.000046-007	16/12/2014	03/02/2015	17	512	1220	4102	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA		57.483,79		
	2014.000048-004	23/10/2014	03/02/2015	17	512	1220	4102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA		442,60		
	2014.000048-005	05/11/2014	05/02/2015	17	512	1220	4102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA		757,75		
	2014.000048-006	16/12/2014	03/02/2015	17	512	1220	4102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA		313,05		
	2014.000048-007	16/12/2014	03/02/2015	17	512	1220	4102	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA		580,64		
	2014.000050-003	13/11/2014	27/02/2015	17	512	1220	100	SANEAPE - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP		120.041,58		
	2014.000050-004	19/12/2014	27/02/2015	17	512	1220	100	SANEAPE - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP		135.482,49		
SUBTOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN									-	**583.716,66**	-	-
TOTAL DA FUNÇÃO SANEAMENTO									**5.366.983,77**	**1.107.987,31**	**330.860,57**	**90.881,72**
18 - GESTÃO AMBIENTAL												
18.1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE												
	2014.000005-005	30/10/2014		18	122	2161	100	M J S INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA				393,75
	2014.000032-000	14/03/2014	17/03/2014	18	122	2161	100	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN	177,31			
	2014.000033-012	18/12/2014	10/02/2015	18	122	2161	100	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA		13.000,00		
	2014.000043-008	15/12/2014	10/02/2015	18	122	2161	100	FENIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZACAO LTDA ME		35.510,00		
	2014.000043-009	15/12/2014	02/03/2015	18	122	2161	100	FENIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZACAO LTDA ME		35.510,00		
	2014.000044-009	15/12/2014	12/02/2015	18	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		32.044,95		
	2014.000053-006	15/12/2014	19/12/2014	18	122	2161	100	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	14.515,43			
	2014.000053-007	15/12/2014	12/02/2015	18	122	2161	100	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		14.515,43		
	2014.000053-008	15/12/2014	07/04/2015	18	122	2161	100	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA		14.515,43		
	2014.000075-009	15/12/2014	10/02/2015	18	122	2161	100	JP LOGISTICA LTDA EPP		4.031,40		
	2014.000081-003	28/11/2014	10/02/2015	18	122	2161	100	COMERCIAL LASER LTDA		1.843,80		
	2014.000082-004	05/11/2014	10/02/2015	18	541	2160	100	W E W COMERCIO E SERVICOS LTDA - TELOES & MULTIMIDIA		700,00		
	2014.000096-003	05/11/2014	10/02/2015	18	541	2160	100	KANZEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.935,36		
	2014.000096-004	02/12/2014	10/02/2015	18	541	2160	100	KANZEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.935,36		
	2014.000096-005	02/12/2014	10/02/2015	18	541	2160	100	KANZEN COMERCIO E SERVICOS LTDA		1.935,36		
	2014.000102-001	05/11/2014	17/12/2014	18	122	2161	100	INTER LOCACOES S/A	2.286,60			
	2014.000107-001	05/11/2014	11/11/2014	18	541	2160	100	RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA EPP	1.909,70			
	2014.000107-002	05/11/2014	10/02/2015	18	541	2160	100	RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA EPP		1.909,70		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000107-003	18/12/2014	10/02/2015	18	541	2160	100	RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA EPP		1.909,70		
	2014.000107-004	18/12/2014	10/02/2015	18	541	2160	100	RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA EPP		1.909,70		
	2014.000109-000	05/12/2014	10/02/2015	18	122	2161	100	ALESSANDRA FERREIRA NUNES 11043079440 - DAM UP		1.809,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE									**18.889,04**	**165.015,19**	**-**	**393,75**
18.2 - EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB												
	2014.000156-006	05/08/2014	07/08/2014	18	541	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	346.292,28			
	2014.000156-008	02/09/2014	04/09/2014	18	541	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	346.292,28			
	2014.000156-010	21/10/2014	06/11/2014	18	541	1323	100	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	127.857,46			
	2014.000157-005	02/09/2014	04/09/2014	18	541	1323	100	NATIFLORES COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	283.655,01			
	2014.000157-007	29/10/2014	06/11/2014	18	541	1323	100	NATIFLORES COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	283.655,01			
	2014.000157-008	02/12/2014	16/12/2014	18	541	1323	100	NATIFLORES COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	122.998,86			
	2014.000157-009	18/12/2014	19/12/2014	18	541	1323	100	NATIFLORES COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	256.653,90			
	2014.000157-010	18/12/2014	19/12/2014	18	541	1323	100	NATIFLORES COMERCIO E SERVICOS PAISAGISTICOS LTDA	100.339,34			
	2014.000513-025	20/10/2014	06/11/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	103.166,76			
	2014.000513-026	20/10/2014	06/11/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	25.555,85			
	2014.000513-027	20/10/2014	06/11/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	105.137,21			
	2014.000513-028	20/10/2014	06/11/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	90.524,85			
	2014.000513-029	20/10/2014	06/11/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	25.555,85			
	2014.000513-030	20/10/2014	06/11/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	137.881,12			
	2014.000513-031	02/12/2014	16/12/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	131.774,25			
	2014.000513-032	02/12/2014	16/12/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	131.004,92			
	2014.000513-033	02/12/2014	16/12/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	25.555,85			
	2014.000513-034	17/12/2014	17/12/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	104.480,69			
	2014.000513-035	17/12/2014	17/12/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	25.555,85			
	2014.000514-006	04/08/2014	07/08/2014	18	541	1323	100	ENGEMAIA & CIA LTDA	234.233,52			
	2014.001597-005	02/12/2014	16/12/2014	18	541	1323	100	CONSTRUTORA FAELLA LTDA	38.226,68			
	2014.001597-006	02/12/2014	16/12/2014	18	541	1323	100	CONSTRUTORA FAELLA LTDA	42.041,13			
SUBTOTAL EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB									**3.088.438,67**	-	-	-
18.3 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA												
	2014.000014-003	20/11/2014	24/02/2015	18	122	2161	124	MATMALAP REPRESENTACAO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA ME		1.250,00		
	2014.000014-004	04/12/2014	29/06/2015	18	122	2161	124	MATMALAP REPRESENTACAO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA ME		1.125,00		
	2014.000023-012	04/12/2014	24/02/2015	18	541	1302	124	KALUAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		885,00		
	2014.000023-013	04/12/2014	12/03/2015	18	541	1302	124	KALUAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		885,00		
	2014.000038-005	09/12/2014	23/04/2015	18	122	2161	324	JUAREZ GOMES DE FARIAS - MOTO CHAVEIRO EXPRESS		690,00		
	2014.000054-004	04/12/2014	17/07/2015	18	122	2161	324	ANTARTIDA REFRIGERACAO LTDA		1.880,00		
	2014.000056-004	05/12/2014	08/07/2015	18	122	2161	324	WALVICK LTDA		521,90		
	2014.000080-007	04/12/2014	20/02/2015	18	122	2161	324	LOCAVEL SERVICOS LTDA		12.150,00		
	2014.000082-007	03/12/2014	20/02/2015	18	541	1302	124	UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DO NORDESTE - UNIECO		5.806,03		
	2014.000082-008	03/12/2014	01/04/2015	18	541	1302	124	UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DO NORDESTE - UNIECO		5.806,03		
	2014.000082-009	03/12/2014	29/04/2015	18	541	1302	124	UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DO NORDESTE - UNIECO		5.806,03		
	2014.000082-010	03/12/2014	08/05/2015	18	541	1302	124	UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE DO NORDESTE - UNIECO		6.005,98		
	2014.000083-002	03/12/2014		18	541	1302	124	INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH				9.999,50
	2014.000083-003	03/12/2014		18	541	1302	124	INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH				9.999,50
	2014.000083-004	03/12/2014		18	541	1302	124	INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH				9.999,50
	2014.000083-005	03/12/2014		18	541	1302	124	INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH				9.999,50
	2014.000083-006	03/12/2014		18	541	1302	124	INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH				9.999,50
	2014.000115-007	02/12/2014	26/02/2015	18	122	2161	324	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		27.066,38		
	2014.000120-005	02/12/2014		18	122	2161	324	SILTRAN LOGISTICA LTDA EPP				2.006,12
	2014.000120-006	02/12/2014		18	122	2161	324	SILTRAN LOGISTICA LTDA EPP				2.006,12
	2014.000130-003	05/12/2014	19/03/2015	18	122	2161	324	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		7.747,16		
	2014.000130-004	05/12/2014	20/02/2015	18	122	2161	324	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		7.747,16		
	2014.000186-002	02/12/2014	01/04/2015	18	122	2161	124	INHALT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME		10.196,55		
	2014.000189-001	02/12/2014	20/02/2015	18	541	1302	324	ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		21.490,00		
	2014.000190-001	13/11/2014	20/02/2015	18	541	1302	124	ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		450,00		
	2014.000215-001	02/12/2014	15/04/2015	18	541	1302	124	ZERO UM INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA		21.289,14		
	2014.000231-000	14/11/2014	19/08/2015	18	122	2161	324	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE - FADE		800,00		
	2014.000232-000	14/11/2014	20/02/2015	18	541	1302	124	CONDOMINIO RURAL HOTEL FAZENDA PEDRA DO RODEADOURO LTDA ME - HOTEL FAZENDA ENGENHO PEDRA DO RODEADOURO		7.880,00		
	2014.000237-003	02/12/2014	06/03/2015	18	122	1302	324	NADJA MARIA BELLO DE MELLO		2.177,29		
	2014.000249-000	04/12/2014	24/02/2015	18	122	2161	124	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		729,00		
	2014.000250-000	04/12/2014	24/02/2015	18	541	1302	124	ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		656,00		
	2014.000251-001	04/12/2014	26/02/2015	18	541	1302	324	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		34.575,00		
	2014.000251-002	09/12/2014	26/02/2015	18	541	1302	324	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		34.575,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000257-000	05/12/2014	19/12/2014	18	122	2161	124	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	91,20			
	2014.000260-002	09/12/2014	20/02/2015	18	122	2161	324	SERVCAR LOCADORA EIRELI EPP		1.699,80		
	2014.000261-000	09/12/2014	14/05/2015	18	122	2161	124	WALVICK LTDA		839,30		
	2014.000265-001	10/12/2014	20/02/2015	18	541	1302	124	EDITORA NDJ LTDA NOVA DIMENSAO JURIDICA		8.450,00		
	2014.000272-001	11/12/2014		18	541	1302	124	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REG DE PERNAMBUCO IEL/PE				19.573,68
	2014.000273-000	17/12/2014	23/02/2015	18	541	1302	124	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A		1.558,00		
	2014.000275-000	17/12/2014	23/02/2015	18	541	1302	124	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A		1.520,00		
	2014.000276-000	17/12/2014	24/02/2015	18	541	1302	124	MARIA CRISTINA RENATA ALVES 45640416491		3.743,10		
	2014.000278-000	30/12/2014	30/12/2014	18	122	2161	124	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE	74.830,11			
SUBTOTAL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA									**74.921,31**	**237.999,85**	-	**73.583,42**
TOTAL DA FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL									**3.182.249,02**	**403.015,04**	-	**73.977,17**
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
19.1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO												
	2014.000079-006	05/09/2014	10/09/2014	19	122	2161	100	VR SERVICOS GERAIS LTDA	70.557,72			
	2014.000132-000	19/06/2014	02/07/2015	19	122	2160	100	GERALDO SANTOS MARINHO		7.650,00		
	2014.000180-000	18/08/2014		19	122	2161	100	EDNILSON PINHO DE MIRANDA EPP BROTO DISTRIBUIDORA				10.217,00
	2014.000191-002	17/12/2014	14/04/2015	19	573	1315	100	ECONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME		32.250,00		
	2014.000224-000	22/10/2014	05/02/2015	19	122	2161	100	JOSE U DOS SANTOS INFORMATICA		1.313,70		
	2014.000230-001	18/12/2014		19	573	1315	100	JOSE LUIZ MOTA MENEZES				2.000,00
	2014.000230-002	18/12/2014		19	573	1315	100	JOSE LUIZ MOTA MENEZES				1.000,00
	2014.000230-003	18/12/2014		19	573	1315	100	JOSE LUIZ MOTA MENEZES				2.000,00
	2014.000253-000	28/11/2014		19	122	2161	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA				1.353,38
	2014.000254-000	28/11/2014		19	122	2161	100	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA				586,72
	2014.000272-000	01/12/2014		19	122	2161	100	TRISUL COMERCIO E IMPORTAC?O LTDA - NEW PRINT INFORMATICA				1.036,00
	2014.000273-000	02/12/2014	03/02/2015	19	573	1315	100	PATROCINIO PROJETOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE GASES LTDA - ARTEGAS PROJETOS E SERVICOS		2.600,00		
	2014.000284-001	16/12/2014	16/12/2014	19	122	2161	100	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA	65.853,20			
	2014.000284-002	16/12/2014	16/12/2014	19	122	2161	100	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA	234.146,80			
	2014.000286-000	17/12/2014	30/04/2015	19	573	1315	100	ECONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME		8.000,00		
SUBTOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO									**370.557,72**	**51.813,70**	-	**18.193,10**
TOTAL DA FUNÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA									**370.557,72**	**51.813,70**	-	**18.193,10**
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS												
23.1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO												
	2014.000083-004	06/05/2014		23	692	1321	100	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC				29.014,23
	2014.000083-005	06/05/2014		23	692	1321	100	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC				29.014,24
	2014.000115-000	30/05/2014		23	692	1321	102	AURILANJA FALCAO PEREIRA 40292924372				4.200,00
	2014.000187-002	10/09/2014		23	692	1321	100	INSTITUTO EMPRESARIO OSCAR AMORIM DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INSTITUTO FECOMERCIO				5.500,00
SUBTOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO									-	-	-	**67.728,47**
23.2 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER												
	2014.000104-002	04/11/2014	20/02/2015	23	695	1213	100	INSTITUTO 12 DE MARCO - RECIFE CONVENTION & VISITORS BUREAU		50.000,00		
	2014.000121-037	19/05/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				5.066,00
	2014.000121-038	19/05/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.658,00
	2014.000121-046	01/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				5.200,00
	2014.000121-047	01/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.132,80
	2014.000121-048	01/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				2.000,00
	2014.000121-049	01/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.000,00
	2014.000121-050	01/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.000,00
	2014.000121-051	01/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.000,00
	2014.000121-052	01/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.000,00
	2014.000121-053	02/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				2.356,80
	2014.000121-054	02/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				2.072,00
	2014.000121-060	02/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.000,00
	2014.000139-034	15/09/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		180,00		
	2014.000140-022	25/03/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				5.795,00
	2014.000140-025	09/06/2014	28/08/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	7.650,00			
	2014.000140-032	11/06/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		10.615,77		
	2014.000140-033	11/06/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				440,87
	2014.000140-037	19/08/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		125,40		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000140-040	19/08/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		250,80		
	2014.000141-018	26/03/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		10.560,86		
	2014.000141-019	26/03/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		46.342,52		
	2014.000141-065	03/04/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		4.560,00		
	2014.000141-076	04/04/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				11.229,99
	2014.000141-078	04/04/2014	26/03/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		1.710,00		
	2014.000141-081	08/05/2014	05/06/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		7.321,05		
	2014.000141-083	09/05/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		3.721,08		
	2014.000141-118	21/08/2014	27/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		9.767,52		
	2014.000141-119	21/08/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				4.322,50
	2014.000141-122	21/08/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		1.368,00		
	2014.000141-126	22/08/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				950,00
	2014.000162-006	04/04/2014	14/11/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	31.350,00			
	2014.000162-026	15/04/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				10.856,48
	2014.000176-049	13/05/2014	12/02/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		25.953,90		
	2014.000176-059	27/05/2014	05/09/2014	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	21.420,00			
	2014.000176-081	17/06/2014	20/03/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		18.639,00		
	2014.000176-083	17/06/2014		23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA				1.967,78
	2014.000176-100	03/07/2014		23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA				3.796,20
	2014.000177-006	28/03/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.295,41
	2014.000177-008	28/03/2014	30/12/2014	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME	2.057,42			
	2014.000177-021	15/04/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.938,98
	2014.000177-029	29/05/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				11.670,75
	2014.000177-051	17/07/2014	19/05/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		758,76		
	2014.000177-055	02/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.000,00
	2014.000177-056	02/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.000,00
	2014.000177-057	02/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.000,00
	2014.000177-060	02/10/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				1.000,00
	2014.000177-062	10/10/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		336,60		
	2014.000177-063	10/10/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		918,00		
	2014.000177-064	10/10/2014	04/11/2014	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME	44.897,00			
	2014.000177-066	10/10/2014	26/03/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		1.020,00		
	2014.000177-067	03/12/2014	29/01/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		5.745,60		
	2014.000177-068	03/12/2014	01/04/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		6.127,50		
	2014.000177-069	03/12/2014	16/04/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		5.313,35		
	2014.000205-004	03/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CORES DO AMANHA		37.500,00		
	2014.000227-002	23/07/2014	19/03/2015	23	695	1213	100	MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA		9.247,33		
	2014.000267-000	03/04/2014		23	695	1213	100	GESTAO PARTICIPACOES LTDA				7.500,00
	2014.000295-002	30/04/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				11.194,80
	2014.000295-019	03/12/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				38.950,00
	2014.000295-020	03/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		13.200,44		
	2014.000295-021	03/12/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		2.758,80		
	2014.000295-022	03/12/2014	01/04/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		4.765,20		
	2014.000321-002	03/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC		13.500,00		
	2014.000321-003	03/12/2014		23	695	1213	100	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC				13.500,00
	2014.000328-023	09/10/2014	24/10/2014	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	32.100,00			
	2014.000381-003	21/08/2014	29/04/2015	23	695	1213	100	INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA - ADM E TEC		24.975,00		
	2014.000394-014	20/08/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		2.736,00		
	2014.000428-000	27/05/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	GLOBALSUN VRASIL ENERGIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		7.694,96		
	2014.000487-005	05/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	FLORIDA ALIMENTOS LTDA		503,36		
	2014.000494-003	09/12/2014	23/03/2015	23	695	1213	100	RICARDO HENRIQUE G DOURADO FABRICA DE GELO ME		1.020,00		
	2014.000496-005	03/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE REST E EMPRESAS DE ENTRETENIMENTO ABRASEL PE		21.510,00		
	2014.000518-000	21/07/2014	21/10/2014	23	695	1213	100	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE VELEIROS DE OCEANO APVO	70.000,00			
	2014.000520-000	21/07/2014	04/11/2014	23	695	1213	100	LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	150.000,00			
	2014.000531-013	24/07/2014	25/09/2014	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA	91.948,41			
	2014.000532-011	08/08/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				3.579,99
	2014.000532-016	08/08/2014	19/09/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	89.776,67			
	2014.000532-022	20/08/2014	28/10/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	95.152,57			
	2014.000532-023	20/08/2014	19/09/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	107.497,25			
	2014.000532-026	21/08/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				23.370,00
	2014.000532-027	21/08/2014	04/11/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	76.229,33			
	2014.000532-029	22/08/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		29.891,75		
	2014.000532-031	25/08/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				10.000,00
	2014.000532-034	25/08/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		2.082,40		
	2014.000532-046	26/08/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		2.447,20		
	2014.000532-052	27/08/2014	13/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		486,40		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000532-072	29/08/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		486,40		
	2014.000532-077	29/08/2014	19/09/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	89.776,67			
	2014.000532-078	29/08/2014	19/09/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	89.776,67			
	2014.000532-083	04/09/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		2.432,00		
	2014.000532-084	04/09/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		3.921,60		
	2014.000532-087	08/09/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		376,20		
	2014.000537-005	03/09/2014	26/02/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		8.327,96		
	2014.000537-013	16/09/2014		23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA				10.200,00
	2014.000537-014	01/10/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		6.998,77		
	2014.000537-015	01/10/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		4.993,06		
	2014.000537-016	01/10/2014	26/02/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		1.918,31		
	2014.000553-003	03/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE IDE		138.192,50		
	2014.000583-002	02/09/2014	09/10/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	123.287,01			
	2014.000583-004	02/09/2014	29/09/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	76.847,40			
	2014.000583-009	02/09/2014	19/09/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	59.280,00			
	2014.000583-012	11/09/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				940,50
	2014.000583-013	11/09/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		4.104,00		
	2014.000583-016	11/09/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		376,20		
	2014.000583-019	24/09/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		1.900,00		
	2014.000583-021	24/09/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		972,80		
	2014.000583-024	24/09/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		972,80		
	2014.000583-026	24/09/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		1.003,20		
	2014.000615-001	04/09/2014	25/09/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	39.748,24			
	2014.000615-012	08/09/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		4.104,00		
	2014.000615-019	08/09/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		2.432,00		
	2014.000615-021	08/09/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		2.432,00		
	2014.000615-022	08/09/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		5.653,83		
	2014.000615-034	09/09/2014	06/03/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		2.375,00		
	2014.000615-035	09/09/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		5.630,99		
	2014.000615-038	11/09/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		19.843,60		
	2014.000615-040	11/09/2014	03/10/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	31.160,00			
	2014.000615-043	11/09/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		1.900,00		
	2014.000615-047	11/09/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		972,80		
	2014.000615-051	11/09/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		1.223,60		
	2014.000615-056	11/09/2014	02/03/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		2.609,46		
	2014.000615-057	11/09/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		1.513,92		
	2014.000615-065	12/09/2014	12/03/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		2.375,00		
	2014.000615-066	12/09/2014	27/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		9.767,52		
	2014.000615-083	15/09/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		9.263,45		
	2014.000615-087	24/09/2014	15/10/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	59.280,00			
	2014.000615-088	24/09/2014	09/10/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	30.403,80			
	2014.000615-089	24/09/2014	09/10/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	90.383,57			
	2014.000615-093	24/09/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		2.497,74		
	2014.000615-103	26/09/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		376,20		
	2014.000655-003	11/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		55.532,89		
	2014.000658-001	19/09/2014	19/02/2015	23	695	1213	100	VILA CULTURAL DE PERNAMBUCO LTDA EMBAIXADA DE PERNAMBUCO		7.000,00		
	2014.000662-003	26/09/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES		1.002,50		
	2014.000671-000	12/09/2014	25/02/2015	23	695	1213	100	BUREAU DE IMAGENS LTDA		1.854,00		
	2014.000679-002	26/09/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		1.061,91		
	2014.000679-003	26/09/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		4.104,00		
	2014.000679-004	26/09/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				2.660,00
	2014.000679-007	29/09/2014	29/04/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		1.900,00		
	2014.000679-011	29/09/2014	29/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		3.491,25		
	2014.000679-012	29/09/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				940,50
	2014.000679-016	03/10/2014	26/03/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		21.276,67		
	2014.000679-023	03/10/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				4.322,50
	2014.000679-024	03/10/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		1.700,09		
	2014.000679-025	03/10/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		3.040,00		
	2014.000679-027	03/10/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				2.000,00
	2014.000679-028	06/10/2014	06/03/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		8.645,00		
	2014.000679-032	06/10/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		11.029,99		
	2014.000679-033	06/10/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				2.000,00
	2014.000679-035	06/10/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		11.057,79		
	2014.000679-043	13/10/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		8.785,23		
	2014.000679-044	13/10/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		8.785,23		
	2014.000679-045	13/10/2014		23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP				2.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000679-047	30/12/2014	30/12/2014	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	59.349,62			
	2014.000681-000	15/09/2014	10/02/2015	23	695	1213	100	AM CURSOS TECNICOS E GERENCIAIS LTDA CENTRAL DE CURSOS INTERTEC		1.100,00		
	2014.000690-001	15/10/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	MARTA ROSSI E SILVIA ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		18.679,31		
	2014.000695-000	19/09/2014	06/04/2015	23	695	1213	100	INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA		7.000,00		
	2014.000722-004	23/10/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		2.722,00		
	2014.000722-005	23/10/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		178,00		
	2014.000722-007	03/11/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		534,00		
	2014.000722-008	03/11/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		560,00		
	2014.000722-009	03/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		2.722,00		
	2014.000722-010	03/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		2.240,00		
	2014.000722-011	03/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		293,00		
	2014.000722-012	11/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		2.685,00		
	2014.000722-013	11/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		2.722,00		
	2014.000725-001	26/09/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		300,00		
	2014.000725-002	26/09/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		900,00		
	2014.000725-003	06/10/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		120,00		
	2014.000725-004	09/10/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		30,00		
	2014.000725-005	23/10/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		300,00		
	2014.000725-006	23/10/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		20,00		
	2014.000725-007	30/10/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		60,00		
	2014.000725-008	03/11/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		60,00		
	2014.000725-009	03/12/2014	19/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		570,00		
	2014.000725-010	11/12/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		290,00		
	2014.000725-011	11/12/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA		300,00		
	2014.000727-002	10/10/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		2.316,18		
	2014.000727-004	10/10/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		4.590,00		
	2014.000727-006	10/10/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		2.276,67		
	2014.000727-007	10/10/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		8.262,00		
	2014.000727-008	10/10/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		6.834,00		
	2014.000727-009	10/10/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		6.623,37		
	2014.000727-010	10/10/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		3.835,96		
	2014.000727-011	10/10/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		4.028,43		
	2014.000728-001	03/11/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	BCO PROPAGANDA LTDA EPP		12.100,00		
	2014.000730-000	26/09/2014		23	695	1213	100	E & N PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				7.999,00
	2014.000731-000	26/09/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	LM TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA ME		1.280,00		
	2014.000734-000	26/09/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	SOTEFYS SERVICOS LTDA		7.381,80		
	2014.000744-003	10/10/2014	04/11/2014	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME	39.273,00			
	2014.000744-004	10/10/2014	04/11/2014	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME	44.897,00			
	2014.000744-005	10/10/2014	29/01/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		40.897,50		
	2014.000744-006	03/12/2014		23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME				2.690,40
	2014.000744-007	03/12/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		6.523,65		
	2014.000744-008	03/12/2014	16/04/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		3.519,75		
	2014.000745-001	13/10/2014	30/01/2015	23	695	1213	100	AMPLA COMUNICACAO LTDA		15.436,61		
	2014.000746-000	30/09/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME		2.500,00		
	2014.000747-000	30/09/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	HEALTH PLANET ASSESSO EM MARKETING ESPORTIVO LTDA ME		150.000,00		
	2014.000753-000	02/10/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES		258,00		
	2014.000759-002	30/10/2014	12/11/2014	23	695	1213	100	MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	106.700,00			
	2014.000759-003	11/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA		106.700,00		
	2014.000761-001	03/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		2.970,00		
	2014.000761-002	03/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		520,00		
	2014.000761-003	03/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		990,00		
	2014.000761-004	03/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		520,00		
	2014.000761-005	03/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		1.040,00		
	2014.000761-006	03/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		1.980,00		
	2014.000761-007	03/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		2.390,00		
	2014.000761-008	05/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		1.980,00		
	2014.000761-009	05/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		2.080,00		
	2014.000761-010	05/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		1.980,00		
	2014.000761-011	05/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		990,00		
	2014.000761-012	05/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		990,00		
	2014.000761-013	05/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		990,00		
	2014.000761-014	05/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		2.800,00		
	2014.000761-015	05/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		520,00		
	2014.000761-016	05/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		1.980,00		
	2014.000761-017	11/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		2.970,00		
	2014.000761-018	11/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		990,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000761-019	11/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		2.080,00		
	2014.000761-020	16/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	REAL SERVICE LTDA		990,00		
	2014.000770-000	10/10/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	ECOS EVENTOS LTDA ME		15.000,00		
	2014.000789-000	16/10/2014	27/02/2015	23	695	1213	100	EDITORA CONFIANCA LTDA		55.000,00		
	2014.000800-000	21/10/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	DESIGN FACTORY CONFECCAO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME		1.454,00		
	2014.000801-003	28/11/2014	11/02/2015	23	695	1213	100	VILLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI RESTAURANTE VILLA		243,76		
	2014.000817-000	28/10/2014	12/02/2015	23	695	1213	100	PROMO PERNAMBUCO PRODUCOES LTDA		30.000,00		
	2014.000818-000	29/10/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	MALHAS RECIFE LTDA EPP		660,00		
	2014.000821-000	30/10/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		78,00		
	2014.000828-002	04/11/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		1.188,45		
	2014.000828-003	04/11/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		1.682,06		
	2014.000828-005	06/11/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		2.500,38		
	2014.000828-006	03/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		1.432,96		
	2014.000828-007	03/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		2.390,60		
	2014.000828-008	03/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		695,30		
	2014.000828-009	03/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		2.611,82		
	2014.000828-010	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		5.008,31		
	2014.000828-011	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		2.504,15		
	2014.000829-001	04/11/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		6.708,02		
	2014.000829-002	03/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		3.433,04		
	2014.000829-003	03/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		1.608,92		
	2014.000829-004	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCACAO E REPRESENTACOES LTDA ME		5.763,30		
	2014.000830-000	04/11/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME		2.500,00		
	2014.000831-000	06/11/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	RODOLFO GUSTAVO CARNEIRO LOEPERT MATRICULA 991211		400,00		
	2014.000836-001	03/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	2G TURISMO & EVENTOS LTDA - ME		1.280,00		
	2014.000841-000	12/11/2014	12/02/2015	23	695	1213	100	PROMOLOG PROMOCOES DE EVENTOS E DISTRIBUICAO DE INFORMATIVOS LTDA ME		45.676,66		
	2014.000842-001	02/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	LBR VIAGENS E EVENTOS LTDA ME		5.820,00		
	2014.000842-002	04/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	LBR VIAGENS E EVENTOS LTDA ME		1.410,00		
	2014.000842-003	11/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	LBR VIAGENS E EVENTOS LTDA ME		5.820,00		
	2014.000842-004	11/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	LBR VIAGENS E EVENTOS LTDA ME		5.395,00		
	2014.000847-001	11/12/2014	10/02/2015	23	695	1213	100	RESTAURANTE ILHA SERTANEJA LTDA ME		2.216,76		
	2014.000847-002	16/12/2014	10/02/2015	23	695	1213	100	RESTAURANTE ILHA SERTANEJA LTDA ME		941,81		
	2014.000849-001	13/11/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA		14.054,00		
	2014.000850-001	03/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	SOTEFYS SERVICOS LTDA		2.253,12		
	2014.000850-002	03/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	SOTEFYS SERVICOS LTDA		2.253,12		
	2014.000850-003	03/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	SOTEFYS SERVICOS LTDA		2.253,12		
	2014.000850-004	03/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	SOTEFYS SERVICOS LTDA		12.166,84		
	2014.000850-005	03/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	SOTEFYS SERVICOS LTDA		9.012,48		
	2014.000850-006	03/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	SOTEFYS SERVICOS LTDA		12.166,84		
	2014.000850-007	11/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	SOTEFYS SERVICOS LTDA		6.759,36		
	2014.000850-008	11/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	SOTEFYS SERVICOS LTDA		4.350,00		
	2014.000851-001	03/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	UNI SEIS COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME		7.932,59		
	2014.000851-002	03/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	UNI SEIS COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME		15.555,66		
	2014.000851-003	03/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	UNI SEIS COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME		2.307,69		
	2014.000851-004	03/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	UNI SEIS COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME		6.923,07		
	2014.000851-006	11/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	UNI SEIS COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME		10.630,76		
	2014.000852-001	02/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES		2.807,00		
	2014.000852-002	05/12/2014		23	695	1213	100	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES				1.635,60
	2014.000852-003	05/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES		2.807,00		
	2014.000852-004	05/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES		408,90		
	2014.000852-005	16/12/2014	04/02/2015	23	695	1213	100	SILVIA DAYSE DA SILVIA NOGUEIRA EPP DAYSE NOGUEIRA RECEPCOES		721,80		
	2014.000853-001	10/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	PROMOVE EVENTOS E INFORMATICA LTDA		12.000,00		
	2014.000857-000	28/11/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	CAMILO SIMOES MATRICULA 1022849		600,00		
	2014.000859-000	28/11/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES MATRICULA 971968		600,00		
	2014.000860-000	28/11/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES MATRICULA 971968		300,00		
	2014.000861-000	28/11/2014		23	695	1213	100	LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES MATRICULA 971968				500,00
	2014.000862-000	02/12/2014	26/02/2015	23	695	1213	100	CORRE10 PROJETOS ESPORTIVOS LTDA ME		5.000,00		
	2014.000864-000	02/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS ME		2.500,00		
	2014.000865-000	02/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	JOSIVALDO CASSEMIRO DE LIMA 44076525434 DANDA PRODUCOES E EVENTOS		3.500,00		
	2014.000866-000	02/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	ML LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		809,00		
	2014.000867-000	02/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	ML LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		1.039,00		
	2014.000871-000	03/12/2014		23	695	1213	100	CAMILO SIMOES MATRICULA 1022849				350,00
	2014.000872-000	03/12/2014		23	695	1213	100	CAMILO SIMOES MATRICULA 1022849				300,00
	2014.000875-000	04/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	AMANDA KELLE CAVALCANTI DE SOUZA MATRICULA 987777		270,00		
	2014.000876-000	04/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL MATRICULA 971858		300,00		
	2014.000877-000	04/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL MATRICULA 971858		400,00		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000879-000	05/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	IRIA FIORENZANO CERQUEIRA		220,00		
	2014.000880-001	09/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	COMERCIAL BERISON DE ALIMENTOS E TURISMO LTDA EPP BOTECO		469,90		
	2014.000880-002	09/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	COMERCIAL BERISON DE ALIMENTOS E TURISMO LTDA EPP BOTECO		497,31		
	2014.000880-003	09/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	COMERCIAL BERISON DE ALIMENTOS E TURISMO LTDA EPP BOTECO		310,60		
	2014.000880-004	09/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	COMERCIAL BERISON DE ALIMENTOS E TURISMO LTDA EPP BOTECO		398,75		
	2014.000880-005	09/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	COMERCIAL BERISON DE ALIMENTOS E TURISMO LTDA EPP BOTECO		610,25		
	2014.000880-006	09/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	COMERCIAL BERISON DE ALIMENTOS E TURISMO LTDA EPP BOTECO		174,62		
	2014.000880-007	09/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	COMERCIAL BERISON DE ALIMENTOS E TURISMO LTDA EPP BOTECO		161,21		
	2014.000881-000	05/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	FABIANO BARBOSA DE LIMA		220,00		
	2014.000882-000	05/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	JOSEFA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA		220,00		
	2014.000884-000	05/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	RENATE EVELYN HOMOLKA		220,00		
	2014.000886-000	05/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	JOAO FABIO ACCIOLY		220,00		
	2014.000887-000	05/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	JOSE DO CARMO FREITAS		220,00		
	2014.000888-000	05/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	JOAO FABIO ACCIOLY		220,00		
	2014.000889-000	05/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	FABIANO BARBOSA DE LIMA		220,00		
	2014.000890-000	05/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	JOAO FABIO ACCIOLY		220,00		
	2014.000891-001	11/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		2.438,40		
	2014.000891-002	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		812,80		
	2014.000891-003	11/12/2014	06/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		8.737,60		
	2014.000891-004	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		609,60		
	2014.000891-005	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		5.283,20		
	2014.000891-006	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		14.630,40		
	2014.000891-007	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		609,60		
	2014.000891-008	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		1.219,20		
	2014.000891-009	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		203,20		
	2014.000893-001	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		40.300,00		
	2014.000893-002	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		33.100,00		
	2014.000893-003	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		1.200,00		
	2014.000893-004	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		900,00		
	2014.000893-005	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		6.000,00		
	2014.000894-000	10/12/2014		23	695	1213	100	EUGENIO DE AGUIAR LIRA				7.700,00
	2014.000895-000	10/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	MARIA CRISTINA BAISCH DE MENEZES		440,00		
	2014.000896-000	10/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	PORTO CANOAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA ME		3.750,00		
	2014.000897-000	10/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	ANDRE RODRIGUES PIRES DA SILVA		660,00		
	2014.000899-000	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	IRIA FIORENZANO CERQUEIRA		440,00		
	2014.000900-000	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	IRIA FIORENZANO CERQUEIRA		440,00		
	2014.000901-000	11/12/2014	05/02/2015	23	695	1213	100	JOSEFA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA		220,00		
	2014.000902-000	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	JOSE DO CARMO FREITAS		220,00		
	2014.000903-000	11/12/2014	02/02/2015	23	695	1213	100	FABIANO BARBOSA DE LIMA		220,00		
	2014.000905-000	11/12/2014	30/04/2015	23	695	1213	100	ASSOCIACAO MATEUS E CATIRINA PRODUCOES ARTISTICAS		2.000,00		
	2014.000906-001	30/12/2014	03/02/2015	23	695	1213	100	MARCO ZERO COMUNICACAO LTDA ME		198.263,19		
SUBTOTAL SECRETARIA DE TURISMO E LAZER									**1.760.241,63**	**1.930.771,72**	**-**	**237.082,85**
23.3 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA FUNDO RECIFE SOL												
	2014.000001-001	19/02/2014	27/02/2014	23	692	1321	641	FUNDO ROTATIVO DA ACAO CIDADANIA	75.000,00			
	2014.000001-002	19/02/2014	16/12/2014	23	692	1321	641	FUNDO ROTATIVO DA ACAO CIDADANIA	75.000,00			
SUBTOTAL FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL									**150.000,00**	-	-	-
23.4 - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB												
	2014.000041-013	09/12/2014	17/12/2014	23	691	1310	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	8.000,00			
	2014.000043-012	03/12/2014	17/12/2014	23	691	1310	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	1.000,00			
	2014.000044-015	09/12/2014	17/12/2014	23	691	1310	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	128.000,00			
	2014.000046-017	03/12/2014	17/12/2014	23	691	1310	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	60.000,00			
	2014.000046-019	04/12/2014	17/12/2014	23	691	1310	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA	5.420,53			
	2014.000055-013	09/12/2014	17/12/2014	23	122	2161	100	SODEXHO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S/A	34.135,42			
	2014.000089-011	01/12/2014	17/12/2014	23	122	2161	241	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - SOLIVETTI	1.100,00			
	2014.000146-012	04/12/2014	17/12/2014	23	691	1310	241	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	5.748,00			
	2014.000151-010	01/12/2014	17/12/2014	23	122	2161	241	CONCORDIA S/A ARQUITETURA INCORPORACAO	15.377,33			
	2014.000152-006	12/12/2014	16/12/2014	23	691	1310	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	53.551,16			
	2014.000152-007	12/12/2014	16/12/2014	23	691	1310	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	52.724,42			
	2014.000152-008	12/12/2014	16/12/2014	23	691	1310	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	50.362,33			
	2014.000153-009	12/12/2014	16/12/2014	23	691	1310	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	305.814,87			
	2014.000208-006	04/12/2014	17/12/2014	23	122	2161	241	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	14.880,00			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

FUNÇÃO	Nº EMPENHO	Data Emissão	Data Liquidação	Classificação Funcional Programática			FONTE	Credor	Valor Pago R$		Valor Cancelado R	
				Função	Subfunção	Programa			Processado	Não Processado	Processado	Não Pro
	2014.000209-006	12/12/2014	16/12/2014	23	691	1310	100	A J SERVICOS LTDA	258.901,99			
	2014.000223-008	02/12/2014	17/12/2014	23	122	2161	241	RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA EPP	2.630,00			
	2014.000230-009	12/12/2014	16/12/2014	23	691	1310	100	MARINHO CONSTRUCOES LTDA	93.285,69			
	2014.000337-002	01/12/2014	17/12/2014	23	122	2161	241	ELETROPONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	95,00			
SUBTOTAL COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB									**1.091.026,74**	-	-	-
TOTAL DA FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS									**3.001.268,37**	**1.930.771,72**	-	**304.811,32**
27 - DESPORTO E LAZER												
27.1 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO												
	2014.000183-006	02/12/2014	12/02/2015	27	122	2161	100	BRASLUSO TURISMO LTDA		4.809,17		
SUBTTOAL SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO									-	**4.809,17**	-	-
27.2 - GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO												
	2014.000016-006	19/06/2014		27	122	2161	100	FUNCIONARIOS RELACIONADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA GINASIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHAES				3.478,78
	2014.000023-002	06/03/2014	16/05/2014	27	122	2161	100	SAAG SERVICOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA			28.718,72	
	2014.000023-003	01/04/2014		27	122	2161	100	SAAG SERVICOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA				28.718,72
	2014.000023-004	06/05/2014		27	122	2161	100	SAAG SERVICOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA				28.718,72
	2014.000026-022	10/12/2014	17/12/2014	27	812	1226	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	1.739,16			
	2014.000028-001	13/02/2014	13/02/2014	27	812	1226	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA			41,60	
	2014.000029-003	07/04/2014		27	122	2161	100	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO COMPESA				8.452,53
	2014.000129-023	19/12/2014		27	812	1226	642	FUNCIONARIOS RELACIONADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA GINASIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHAES				2.400,00
	2014.000168-000	21/03/2014		27	122	2161	100	ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES				322,00
	2014.000192-009	02/12/2014	10/03/2015	27	122	2161	100	M V R COMERCIO E SERVICOS LTDA		222,60		
	2014.000203-009	16/10/2014	19/03/2015	27	122	2161	100	SUPERFAX COM. E SERV. LTDA		375,00		
	2014.000203-010	03/12/2014	22/12/2014	27	122	2161	100	SUPERFAX COM. E SERV. LTDA	375,00			
	2014.000227-009	16/12/2014		27	122	2161	100	TICKET SERVICOS SA				559,00
	2014.000247-004	16/12/2014		27	122	2161	100	TICKET SERVICOS SA				1.555,00
	2014.000271-003	02/12/2014	10/03/2015	27	122	2161	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		14.940,61		
	2014.000271-004	02/12/2014	10/03/2015	27	122	2161	100	SOLL SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA		14.940,61		
	2014.000272-004	15/12/2014	12/03/2015	27	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		3.759,28		
	2014.000272-005	15/12/2014	15/04/2015	27	122	2161	100	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		3.759,28		
	2014.000301-006	25/09/2014	25/09/2014	27	122	2161	100	SAAG SERVICOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA	7.228,92			
	2014.000323-001	30/09/2014	01/10/2014	27	122	2161	100	SAAG SERVICOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA	31.807,23			
	2014.000323-002	01/10/2014		27	122	2161	100	SAAG SERVICOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRACAO LTDA				2.243,57
	2014.000328-001	10/12/2014	01/04/2015	27	812	1226	100	LUCENA PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA		31.464,00		
	2014.000328-002	10/12/2014		27	812	1226	100	LUCENA PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA				73.416,00
	2014.000331-000	13/10/2014	15/12/2014	27	122	2161	100	JOSE U DOS SANTOS INFORMATICA	2.365,65			
	2014.000339-000	22/10/2014	22/12/2014	27	812	1226	133	EDSON PEREIRA GOMES DA SILVA ME DIGIPLACAS	11.474,97			
	2014.000344-001	17/12/2014	17/12/2014	27	812	1226	100	MALHAS RECIFE LTDA EPP	25.362,40			
	2014.000345-001	17/12/2014	22/12/2014	27	812	1226	100	I H LOCACAO E ARRENDAMENTO DE VEICULOS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	39.950,00			
	2014.000346-001	19/12/2014		27	812	1226	100	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA ME				4.000,00
	2014.000349-001	17/12/2014	17/12/2014	27	812	1226	100	WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP - CENTER DISTRIBUIDORA	13.674,19			
	2014.000350-001	17/12/2014	17/12/2014	27	812	1226	100	WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP - CENTER DISTRIBUIDORA	6.056,82			
	2014.000351-001	17/12/2014	17/12/2014	27	812	1226	100	WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP - CENTER DISTRIBUIDORA	13.584,00			
	2014.000354-001	17/12/2014	17/12/2014	27	812	1226	100	MALHAS RECIFE LTDA EPP	22.320,00			
	2014.000370-000	05/12/2014	22/12/2014	27	812	1226	133	ATHUS MULTIMIDIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	13.900,00			
	2014.000377-000	10/12/2014	17/12/2014	27	812	1226	100	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	330,73			
	2014.000382-001	17/12/2014	22/12/2014	27	122	2161	100	SUPERFAX COM. E SERV. LTDA	375,00			
	2014.000382-002	17/12/2014	22/12/2014	27	122	2161	100	SUPERFAX COM. E SERV. LTDA	375,00			
	2014.000388-001	19/12/2014	22/12/2014	27	812	1226	100	SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE PE	185.636,00			
	2014.000389-000	19/12/2014	22/12/2014	27	812	1226	100	CCS GRÁFICA E EDITORA COM E REP LTDA EPP	65.150,00			
	2014.000390-000	19/12/2014	16/04/2015	27	812	1226	100	WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP - CENTER DISTRIBUIDORA		32.401,55		
	2014.000391-000	19/12/2014	12/03/2015	27	812	1226	100	MALHAS RECIFE LTDA EPP		77.000,00		
	2014.000392-000	19/12/2014	16/04/2015	27	812	1226	100	WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP - CENTER DISTRIBUIDORA		25.434,90		
SUBTOTAL GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO									**441.705,07**	**204.297,83**	**28.760,32**	**153.864,32**
TOTAL DA FUNÇÃO DESPORTO E LAZER									**441.705,07**	**209.107,00**	**28.760,32**	**153.864,32**
TOTAL DE OUTRAS FUNÇÕES									**73.646.852,56**	**23.618.607,10**	**4.170.625,36**	**4.253.250,90**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PAGOS OU CANCELADOS NO EXERCÍCIO									**145.352.418,52**	**50.419.264,88**	**5.940.283,74**	**8.423.066,01**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfad9acf-27a3-4358-a5cf-9cb6d62eee18

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**89.073.273,75**	**92.038.281,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	22.312.270,89	38.880.772,95
Créditos a Curto Prazo	2.609.646,78	2.800.930,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	64.130.379,69	50.331.852,18
VPD pagas antecipadamente	20.976,39	24.725,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**142.480.264,75**	**111.861.034,68**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	142.479.796,75	111.860.566,68
Intangível	468,00	468,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**231.553.538,50**	**203.899.315,83**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 16/03/2016 14:20:44

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f69b847-6377-4d0f-9e57-dd3c888cd238

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**32.015.641,02**	**10.541.105,12**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.588.737,45	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	22.939.000,18	5.470.767,50
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	2.093,64
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.487.903,39	5.068.243,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**199.537.897,48**	**193.358.210,71**
Patrimônio Social e Capital Social	49.862.274,23	49.862.274,23
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	149.675.623,25	143.495.936,48
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**231.553.538,50**	**203.899.315,83**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 16/03/2016 14:20:45

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f69b847-6377-4d0f-9e57-dd3c888cd238

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**1.083.335.698,77**	**878.455.039,19**
Caixa e Equivalente de Caixa	52.819.337,38	53.587.641,96
Créditos a Curto Prazo	12.994.609,93	26.701,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.017.521.751,46	824.840.696,23
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.083.335.698,77**	**878.455.039,19**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 15/03/2016 11:39:39

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9abe5a73-9987-4401-a3a5-102f1ff9ed07

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**2.234.818,47**	**3.007.679,29**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	331.891,48
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.234.818,47	2.675.787,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**379.417.065,47**	**379.417.065,47**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	379.417.065,47	379.417.065,47
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**701.683.814,83**	**496.030.294,43**
Patrimônio Social e Capital Social	235.448.734,81	235.448.734,81
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	466.235.080,02	260.581.559,62
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.083.335.698,77**	**878.455.039,19**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 15/03/2016 11:39:39

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9abe5a73-9987-4401-a3a5-102f1ff9ed07

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**16.618.175,95**	**21.838.301,76**
Caixa e Equivalente de Caixa	12.029.271,26	20.948.966,12
Créditos a Curto Prazo	127.000,80	127.000,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.461.903,89	762.334,84
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**16.618.175,95**	**21.838.301,76**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 15/03/2016 11:26:26

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9abe5a73-9987-4401-a3a5-102f1ff9ed07

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9abe5a73-9987-4401-a3a5-102f1ff9ed07

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**17.626.525,58**	**25.074.219,12**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	9.132,31	11.720,12
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	17.617.393,27	25.062.499,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**7.460.385,93**	**7.460.385,93**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	7.460.385,93	7.460.385,93
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-8.468.735,56**	**-10.696.303,29**
Patrimônio Social e Capital Social	-11.139.779,91	-11.139.779,91
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.671.044,35	443.476,62
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.618.175,95**	**21.838.301,76**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 15/03/2016 11:26:26

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 142.636.483,39**	**R$ 219.041.767,55**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 142.636.483,39**	**R$ 219.041.767,55**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 142.636.483,39	R$ 219.041.767,55
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**R$ 950.649.710,46**	**R$ 1.253.095.367,24**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 331.891,48
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 4.008.832,98	R$ 526.268,72
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 946.640.877,48	R$ 1.252.237.207,04
SALDO DO ANO ANTERIOR	**R$ 53.587.641,96**	**R$ 52.646.647,89**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 53.587.641,96	R$ 52.646.647,89
TOTAL GERAL	**R$ 1.146.873.835,81**	**R$ 1.524.783.782,68**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 15/03/2016 11:32:58

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9fb62513-ced4-4cf3-8190-8db0c8e3b32d

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 21.541.295,06**	**R$ 3.062.123,90**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 21.541.295,06**	**R$ 3.062.123,90**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 21.541.295,06	R$ 3.062.123,90
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 1.072.513.203,37**	**R$ 1.468.134.016,82**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 331.891,48	R$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 4.449.802,32	R$ 434.149,69
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 1.067.731.509,57	R$ 1.467.699.867,13
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 52.819.337,38**	**R$ 53.587.641,96**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 52.819.337,38	R$ 53.587.641,96
TOTAL GERAL	**R$ 1.146.873.835,81**	**R$ 1.524.783.782,68**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 15/03/2016 11:32:58

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9fb62513-ced4-4cf3-8190-8db0c8e3b32d

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 124.070.744,12**	**R$ 108.158.028,33**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 124.070.744,12**	**R$ 108.158.028,33**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 124.070.744,12	R$ 108.158.028,33
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 251.531.249,56**	**R$ 206.761.434,71**
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 23.099.833,16
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 251.531.249,56	R$ 183.661.601,55
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**R$ 638.585.197,87**	**R$ 567.070.274,64**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 338,32	R$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 1.458.955,83	R$ 3.011.720,12
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 91.246.806,83	R$ 101.016.883,29
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 545.879.096,89	R$ 463.041.671,23
SALDO DO ANO ANTERIOR	**R$ 20.948.966,12**	**R$ 22.467.607,94**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 20.948.966,12	R$ 22.467.607,94
TOTAL GERAL	**R$ 1.035.136.157,67**	**R$ 904.457.345,62**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 15/03/2016 11:31:30

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9fb62513-ced4-4cf3-8190-8db0c8e3b32d

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 376.385.515,29**	**R$ 327.213.086,45**
ORDINÁRIA	**R$ 252.826.615,61**	**R$ 219.744.692,58**
VINCULADA	**R$ 123.558.899,68**	**R$ 107.468.393,87**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 123.558.899,68	R$ 107.468.393,87
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 646.721.371,12**	**R$ 556.295.293,05**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 969,10	R$ 9.106,68
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 97.141.736,08	R$ 97.474.177,04
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 549.578.665,94	R$ 458.812.009,33
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 12.029.271,26**	**R$ 20.948.966,12**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 12.029.271,26	R$ 20.948.966,12
TOTAL GERAL	**R$ 1.035.136.157,67**	**R$ 904.457.345,62**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 15/03/2016 11:31:30

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9fb62513-ced4-4cf3-8190-8db0c8e3b32d

PCR – Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário
Recebido em 16 / 03 / 16
Hora 15:20
Pedro Pe: 329

SAÚDE RECIFE

RECIPREV

Recife, 15 de março de 2016

Ofício nº. 76/ 2016- DP

Excelentíssimo Senhor
RICARDO DANTAS
M D. Secretário de Finanças
Prefeitura do Recife
Nesta

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para em atenção ao contido no Ofício n° 90/2016 GSF, de 10.03.16, encaminhar a V. EXª, em formato de PDF, os Balanços Patrimonial e Financeiro e a Avaliação Atuarial – DRAA, de 2015, com data base de 31.12.2014. Esclarecemos, por oportuno que a Avaliação Atuarial – DRAA de 2016, com data base de 31.12.2015, está em elaboração, pelo que tão logo seja concluída providenciaremos o seu envio à essa Secretaria.

Atenciosamente,

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

Prefeitura do Recife - Secretaria de Finanças
Gerência Geral de Contabilidade do Município - GGCM
Recebido por Renata
Em 16 / 03 / 16 às 15:25 h
Protocolo nº 0171

PREFEITURA DO RECIFE

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Reciprev / Saúde Recife
Av. Manoel Borba 488, Cep: 50070-000 , Boa Vista, Recife - PE
Fone/Fax: (81) 3355.1650 / 3355.1647

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e8db6336-5e79-4dbc-b588-2c5db0e31bfa

CERTIFICADO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ente Federativo/UF	CNPJ	Unidade Gestora	CNPJ		Exercício	2015
Prefeitura Municipal de Recife/PE	10.565.000/0001-92	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES	05.244.336/0001-13		Data de Envio	08/01/2016
					Tipo do DRAA	Avaliação Atuarial Anual
Nº da NTA - Plano Previdenciário	2015.001576.1	Retificação	Sim	Data de Elaboração		31/12/2014
Nº da NTA - Plano Financeiro	2015.001576.2	Avaliação Atuarial Inicial	Não	Data de Elaboração da Avaliação		31/12/2014

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DRAA

Descrição		Quantidade			Valor da Folha Mensal
		Masculino	Feminino	Total	Total
Estátisticas da População Coberta	Servidores	5394	14489	19883	R$ 54.440.155,11
	Servidores Iminentes	0	0	0	R$ 0,00
	Aposentados	1937	3883	5820	R$ 23.150.548,83
	Pensionistas	381	1579	1960	R$ 4.980.457,15
	Militares	0	0	0	R$ 0,00
	Outros	0	0	0	R$ 0,00
		Plano Previdenciário - Civil			Plano Financeiro - Civil
Valores dos Compromissos Geração Atual	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 886.852.909,41			R$ 0,00
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 51.154.788,91			R$ 6.626.958.718,11
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 717.849.557,55			R$ 7.185.605.692,13
	RESULTADO ATUARIAL	R$ 117.848.562,95			R$ 0,00
	RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	R$ 169.724.353,16			-R$ 265.055.003,70
		Custo Anual Previsto			% Sobre a Base de Contribuição
Plano Previdenciário Civil Custo Normal	Benefícios Avaliados em Regime de Captalização	R$ 69.803.373,86			16,03
	Benefícios Avaliados em Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 30.960.822,71			7,11
	Benefícios Avaliados em Regime de Repartição de Simples	R$ 1.698.272,98			0,39
	Total	R$ 102.462.469,55			23,53

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, ecônomicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, e que as informações constantes das Bases Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA conrrespondem àquelas do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos beneficios previstos para o RPPS.

Atuário Responsável Técnico	ADILSON MORAES DA COSTA	Ass.:

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativa e Cadastral do DRAA correspondem àquelas dos documentos e registros mantidos pelo ente federativo, e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Representante Legal do Ente	JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	Ass.:
Representante Legal da Unidade Gestora	MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO	Ass.:

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus resultados.

Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS	MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO	Ass.:

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

11/01/20

Documento Assinado Digitalmente por: ETELVINO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8624-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Recife/PE

Brasília, dezembro de 2014.

CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de

Recife/PE

Atuário Responsável:

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Brasília, dezembro de 2014.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

ÍNDICE

1 Apresentação 1
2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial 2
2.a. Bases Legais 2
2.b. Bases Técnicas 2
2.c. Base de Dados 3
3 Depuração da Base de Dados 3
4 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual 4
5 Perfil da População do Fundo Previdenciário - RECIPREV 7
5.a. Distribuição da População por Segmento 7
5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento 8
5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário - RECIPREV 10
6 Patrimônio do Plano 10
7 Custo Previdenciário - Fundo Previdenciário - RECIPREV 11
7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário 11
7.b. Custo Normal 12
7.c. Reservas Matemáticas 12
8 Análises de Variações de Resultados Fundo Previdenciário - RECIPREV 14
8.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário - RECIPREV 15
8.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Fundo Previdenciário - RECIPREV 16
9 Parecer Atuarial 17
9.a. Estatísticas dos Servidores Aposentados do Fundo Previdenciário - RECIPREV 30
9.b. Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Previdenciário - RECIPREV 33
10 Perfil da População do Fundo Financeiro - RECIFIN 53
10.a. Distribuição da População por Segmento 53
10.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento 54
11 Custo Previdenciário – Fundo Financeiro - RECIFIN 55
11.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário 55
11.b. Custo Normal 56
12 Reservas Matemáticas 56
12.a. Fluxo Financeiro 58
13 Análises de Variações de Resultados 60
13.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Financeiro - RECIFIN 60
14 Parecer Atuarial 61
15 Perfil da População 96
15.a. Distribuição da População por Segmento 96
15.b. Composição de Receita e Despesa do Plano Previdenciário 96
15.c. Custo Previdenciário 97
16 Custo Normal Total 98
17 Reservas Matemáticas 99
18 Custo Suplementar 100
18.a. Financiamento com alíquota suplementar constante 100
19 Análises de Sensibilidade 101
19.a. Impacto da Variação da Folha de Salários 101
19.b. Impacto da Expectativa de Vida 102
19.c. Impacto da variação da Idade Média Atual 102
19.d. Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria 103
19.e. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal 104
19.f. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal 105

INDICE – ANEXOS

Anexo 1. Perfil da População do Fundo Previdenciário - RECIPREV 23
Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos 23
Anexo 2. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções 35
Anexo 3. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Fundo Previdenciário - RECIPREV 36
Anexo 3.a. Quantitativo de Participantes 36
Anexo 3.b. Remunerações e Benefícios 40
Anexo 3.c. Fluxo de Caixa 44
Anexo 4. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV - Fundo Previdenciário - RECIPREV 48
Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária 49
Anexo 5. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário - RECIPREV 50

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 6. Perfil da População do Segurados do Fundo Financeiro - RECIFIN 67
Anexo 6.a. Estatísticas dos Servidores Ativos 67
Anexo 6.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados 73
Anexo 6.c. Estatísticas dos Pensionistas 75
Anexo 6.d. Resumo Estatístico – Fundo Financeiro - RECIFIN 77
Anexo 7. Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - Fundo Financeiro - RECIFIN 78
Anexo 8. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa 79
Anexo 8.a. Quantitativo de Participantes 79
Anexo 8.b. Remunerações e Benefícios 83
Anexo 8.c. Fluxo de Caixa 87
Anexo 9. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV - Fundo Financeiro - RECIFIN 91
Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária 92
Anexo 10. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Financeiro - RECIFIN 93
Anexo 11. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 916/03) – Todos os Participantes 106
Anexo 12. Inconsistências dos Bancos de Dados 107

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial 2
Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador 3
Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário - RECIPREV 7
Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas 7
Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento 8
Quadro 6: Receita de Contribuição por Segmento do Fundo Previdenciário - RECIPREV 9
Quadro 7: Resultado Financeiro 9
Quadro 8: Ativos 10
Quadro 9: Aposentados 10
Quadro 10: Pensionistas 10
Quadro 11: Total 10
Quadro 12: Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro 11
Quadro 13: Custo Normal Total 12
Quadro 14: Reservas - Fundo Previdenciário - RECIPREV 13
Quadro 15: Variações do Quantitativo de participantes 15
Quadro 16: Variações dos Salários e Benefícios Médios 15
Quadro 17: Variações das Folhas de Salários e Benefícios 15
Quadro 18: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial 15
Quadro 19: Variação do Custo Normal 16
Quadro 20: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano 16
Quadro 21: Quantitativo da População Estudada por Segmento -Fundo Previdenciário - RECIPREV 23
Quadro 22: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Fundo Previdenciário - RECIPREV 23
Quadro 23: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Fundo Previdenciário - RECIPREV 24
Quadro 24: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário - RECIPREV 25
Quadro 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário - RECIPREV 26
Quadro 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário - RECIPREV 27
Quadro 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário - RECIPREV 28
Quadro 28: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município - Fundo Previdenciário - RECIPREV . 29
Quadro 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário - RECIPREV 29
Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário - RECIPREV 30
Quadro 31: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados 31
Quadro 32: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria 31
Quadro 33: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária 31
Quadro 34: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Beneficio 32
Quadro 35: Estatísticas dos Pensionistas 33
Quadro 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios 33
Quadro 37: Receitas 35
Quadro 38: Despesas 35
Quadro 39: Recursos Financeiros 35
Quadro 40: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Financeiro - RECIFIN 53
Quadro 41: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Financeiro - RECIFIN 53
Quadro 42: Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Financeiro - RECIFIN 54
Quadro 43: Receita de Contribuição do Fundo Financeiro - RECIFIN 55
Quadro 44: Resultado Financeiro do Fundo Financeiro - RECIFIN 55
Quadro 45: Custo Normal Total - Fundo Financeiro - RECIFIN 56
Quadro 46: Reserva Matemática - Fundo Financeiro - RECIFIN 56
Quadro 47: Fluxo Financeiro 58
Quadro 48: Variações do Quantitativo de participantes - Fundo Financeiro - RECIFIN 60
Quadro 49: Variações dos Salários e Benefícios Médios - Fundo Financeiro - RECIFIN 60
Quadro 50: Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Fundo Financeiro - RECIFIN 60
Quadro 51: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” - Fundo Financeiro - RECIFIN 67
Quadro 52: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Professores” - Fundo Financeiro - RECIFIN 68
Quadro 53: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Financeiro - RECIFIN 68
Quadro 54: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro - RECIFIN 69
Quadro 55: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro - RECIFIN 70

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 56: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro - RECIFIN 71
Quadro 57: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município 71
Quadro 58: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro - RECIFIN 72
Quadro 59: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Financeiro - RECIFIN 73
Quadro 60: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados 73
Quadro 61: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria 74
Quadro 62: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária 74
Quadro 63: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Beneficio 75
Quadro 64: Estatísticas dos Pensionistas 75
Quadro 65: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios 76
Quadro 66: Ativos 77
Quadro 67: Aposentados 77
Quadro 68: Pensionistas 77
Quadro 69: Total 77
Quadro 70: Receitas 78
Quadro 71: Despesas 78
Quadro 72: Gasto com Pessoal por Segmento 96
Quadro 73: Caracterísitcas dos Regimes Financeiros 98
Quadro 74: Custo Normal agrupado por Regime Financeiro 98
Quadro 75: Custo Normal Total 99
Quadro 76: Reservas Matemáticas 100
Quadro 77: Custo Total 101
Quadro 78: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC 101
Quadro 79: Variação do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida 102
Quadro 80: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual 103
Quadro 81: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria 104

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Benefícios Previdenciários 4
Gráfico 2: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Previdenciário - RECIPREV 8
Gráfico 3: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino 25
Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário - RECIPREV 26
Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário - RECIPREV 27
Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário - RECIPREV 28
Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município - Fundo Previdenciário - RECIPREV 29
Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário - RECIPREV 30
Gráfico 9: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária 32
Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício 33
Gráfico 11: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios 34
Gráfico 12: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Financeiro - RECIFIN 54
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro - RECIFIN 69
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro - RECIFIN 70
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro - RECIFIN 71
Gráfico 16: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município 72
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro - RECIFIN 72
Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária 74
Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício 75
Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios 76
Gráfico 21: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas 96
Gráfico 22: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder 103
Gráfico 23: Variação do Custo Norma em Função da Taxa de Juros Real 104
Gráfico 24: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários 105

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Município de Recife

1 Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Recife, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Como prevê os artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005 conforme transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

Art. 32. Fica criado o Fundo Previdenciário - RECIPREV, de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores admitidos a partir de 17 de dezembro de 1998.

Art. 33. Fica criado o Fundo Financeiro - RECIFIN, de natureza contábil e caráter temporário, para custear as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos até 16 de dezembro de 1998.

A avaliação atuarial foi desenvolvida em quatro etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos dos planos e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da manutenção dos planos de custeio; e, caso estejam em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos; e
- Comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os planos previdenciários do RPPS.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41,47 e 70 publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005 e 29 de março de 2012, respectivamente);
- Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, de 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, de 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, de 11 de dezembro de 2008; e
- Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

2.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real[1]	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real[2]	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade[3]	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas[4]	2,00% a.a
Novos Entrados[5]	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

[1] De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.
[2] De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.
[3] Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.
[4] Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.
[5] Hipótese de comportamento da contratação de novos servidores. Considerado apenas para projeção das receitas e despesas futuras, não levado em consideração para fins de custos e Reserva Matemática.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral[6]	IBGE-2012
Sobrevivência	IBGE-2012
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2012

Elaboração: CAIXA

2.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e aposentados de cada um dos planos previdenciários do RPPS do Município de Recife, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos" estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

> *"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*
>
> *...*
>
> *§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social".*

Foram consideradas as seguintes datas base:

- Data-base dos dados: **30/dez/14;** e
- Data da avaliação: **31/dez/14**

3 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas

[6] Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

pelo Município, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no **Anexo 12** deste relatório.

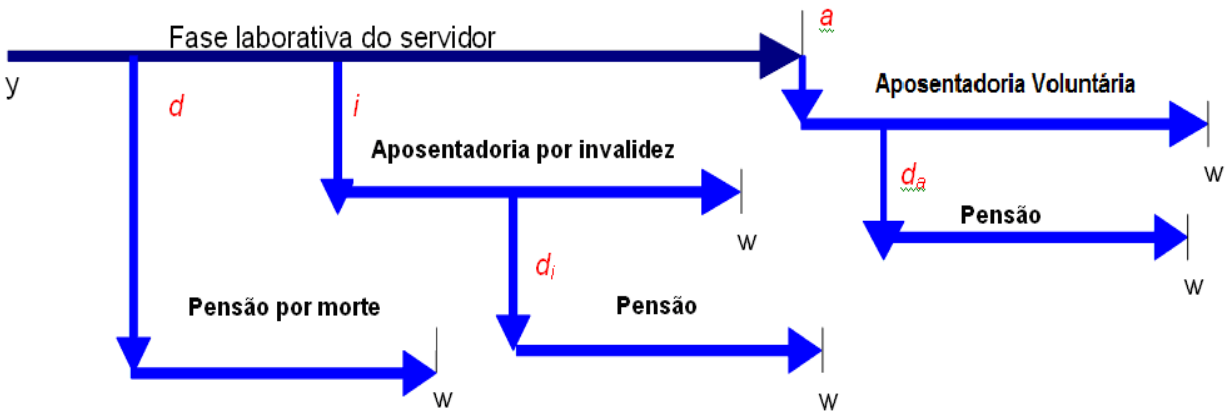
4 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de deixar de ser servidor ativo por motivo de exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

Gráfico 1: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- *y*: ingresso no RPPS;
- *d*: a morte do servidor ativo
- *i*: entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i: a morte do aposentado por invalidez;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

- *a*: idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a: morte do aposentado voluntário ou compulsório; e
- *w*: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevida. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas conforme segmentação de massa implementada pela Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Fundo Previdenciário - RECIPREV

Formados pelos servidores admitidos a partir de 17/dez/98 e aposentadorias e pensões geradas por estes servidores, conforme a Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Capitalização.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

5 Perfil da População do Fundo Previdenciário - RECIPREV

5.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário - RECIPREV

Ativos	Aposentados	Pensões
13.730	112	61

Elaboração: CAIXA

Analisando a composição da população de servidores do Município de Recife vinculada ao Fundo Previdenciário - RECIPREV, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 1,24% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 79,36 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

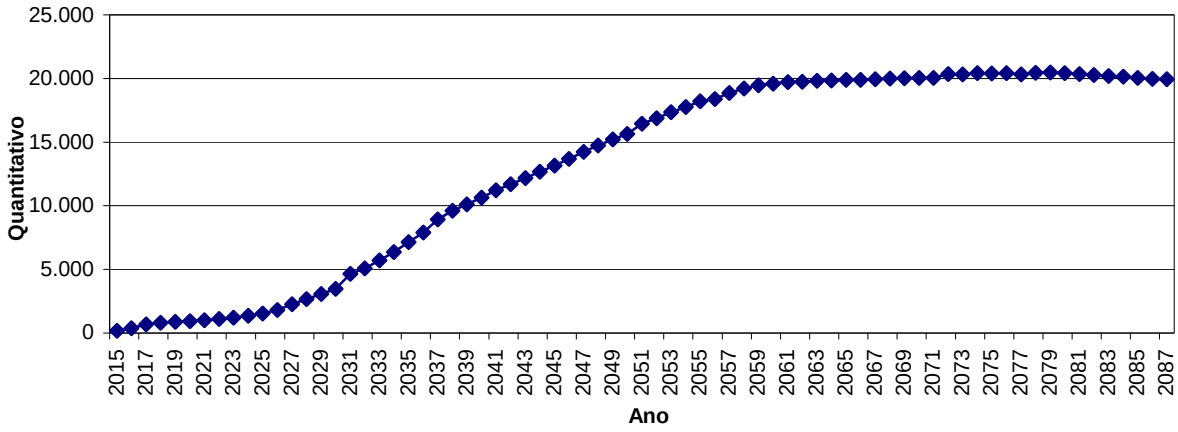
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	98,56%	1,24%	79,36

Elaboração: CAIXA

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Recife vinculada ao Fundo Previdenciário - RECIPREV prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios de aposentadoria e invalidez.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Gráfico 2: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Previdenciário - RECIPREV



Como pode ser observado no gráfico, a concessão dos benefícios concedidos do Fundo Previdenciário - RECIPREV evoluirá gradativamente até atingir a maturidade, quando o quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade. Entretanto, variações nesse quantitativo podem ocorrer motivadas pela ocorrência dos benefícios de risco (aposentadoria por invalidez ou pensão por morte).

5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R$ 33.496.508,40	13.730	R$ 2.439,66
Servidores aposentados	R$ 205.137,09	112	R$ 1.831,58
Pensões	R$ 118.158,49	61	R$ 1.937,02
Total	R$ 33.819.803,98	13.903	R$ 2.432,55

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Recife representa 0,96% do total de gastos com pessoal, bem como 0,97% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Para o custeio do Fundo Previdenciário - RECIPREV, o Município de Recife e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,82% calculados sobre a remuneração de contribuição;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município: 15,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 6: Receita de Contribuição por Segmento do Fundo Previdenciário - RECIPREV

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R$ 33.496.508,40	12,82%	R$ 4.294.252,38
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - Aposentados	R$ 30.975,32	12,82%	R$ 3.971,04
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R$ 16.150,09	12,82%	R$ 2.070,44
Município - CN	Folha de salários	R$ 33.496.508,40	13,94%	R$ 4.669.413,27
Município - CS	Folha de salários	R$ 33.496.508,40	0,00%	R$ 0,00
Total Receita de Contribuição				**R$ 8.969.707,13**
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R$ 33.496.508,40	2,00%	R$ 669.930,17
Total de Receita	Folha de salários			R$ 9.639.637,29

Elaboração: CAIXA

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 7: Resultado Financeiro

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R$ 8.969.707,13		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R$ 323.295,58	R$402.213,87
	Auxílios(*)	R$ 78.918,29	
Resultado (receitas - despesas)	**R$8.567.493,25**		
Resultado sobre folha salarial	25,58%		
Resultado sobre arrecadação	95,52%		

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R$ 8.969.707,13, verifica-se a existência de um excedente financeiro de 25,58% da folha de salários dos servidores ativos.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário - RECIPREV

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
População	13.730
Idade média atual	40
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R$ 2.439,66
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 2.542,62
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 2.410,81
Total da folha de salários mensal	**R$ 33.496.508,40**

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
População	112
Idade média atual	62
Benefício médio	R$ 1.831,58
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 205.137,09**

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	61
Idade média atual	32
Benefício médio	R$ 1.937,02
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 118.158,49**

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
População	13.903
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 33.819.803,98

6 Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/14, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R$ 886.852.909,41 e é composto por Ativo Financeiro.

7 Custo Previdenciário - Fundo Previdenciário - RECIPREV

7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Previdenciário - RECIPREV, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e

Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

Quadro 12: Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$57.175.190,19	13,13%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$12.628.183,67	2,90%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R$9.144.546,79	2,10%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$21.772.730,46	5,00%
	Auxílio-Reclusão	R$43.545,46	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R$435.454,61	0,10%
	Salário-Maternidade	R$827.363,76	0,19%
	Salário-Família	R$435.454,61	0,10%
Total		**R$102.462.469,55**	**23,53%**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

7.b. Custo Normal

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 13: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 69.803.373,86	16,03%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 9.144.546,79	2,10%
Pensão de ativos	R$ 21.772.730,46	5,00%
Auxílios	R$ 1.741.818,44	0,40%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	**R$ 102.462.469,55**	**23,53%**
Administração do Plano	R$ 8.709.092,18	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	**R$ 111.171.561,73**	**25,53%**

Apesar do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior**.**

7.c. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Fundo Previdenciário - RECIPREV.

Quadro 14: Reservas - Fundo Previdenciário - RECIPREV

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R$ 31.248.361,87)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 556.808,83
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R$ 21.508.102,03)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 290.448,73
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R$ 0,00
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R$ 754.417,43
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**(R$ 51.154.788,91)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R$ 1.533.350.385,51)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 793.573.917,45
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R$ 21.926.910,51
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**(R$ 717.849.557,55)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R$ 51.154.788,91)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R$ 717.849.557,55)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**(R$ 769.004.346,46)**
(+) Ativo do Plano	R$ 886.852.909,41
(-) Reservas Matemáticas	(R$ 769.004.346,46)
Superávit Técnico Atuarial	**R$ 117.848.562,95**
(-) Ajuste de resultado Atuarial Superavitário	R$ 117.848.562,95
Superávit Técnico Atuarial	R$ 0,00

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.
** O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas “Informações Complementares” referente a 31/dez/14.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber serão proporcionais a despesa corrente com pagamento de aposentadorias e que o valor presente total estimado de receitas deste encontro de contas é inferior a 10,00% do valor presente dos benefícios futuros utilizado para cálculo das Reservas Matemáticas, partindo-se do pressuposto que atualmente o valor de receita deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência Social é de R$ 402.488,33 ao mês.

O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R$ 769.004.346,46 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R$ 886.852.909,41, há um superávit de R$ 117.848.562,95. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário” o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit.

8 Análises de Variações de Resultados Fundo Previdenciário - RECIPREV

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano oferecido aos participantes do RPPS vinculados ao Fundo Previdenciário - RECIPREV considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

8.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário - RECIPREV

Quadro 15: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2013	13.003	63	42
Avaliação Atuarial 2014	13.637	78	49
Avaliação Atuarial 2015	13.730	112	61

Quadro 16: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2013	R$ 2.087,38	R$ 1.299,15	R$ 1.770,36
Avaliação Atuarial 2014	R$ 2.502,15	R$ 1.441,84	R$ 1.952,21
Avaliação Atuarial 2015	R$ 2.439,66	R$ 1.831,58	R$ 1.937,02

Quadro 17: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2013	R$ 27.142.263,36	R$ 81.846,55	R$ 74.355,30
Avaliação Atuarial 2014	R$ 34.121.844,81	R$ 112.463,23	R$ 95.658,14
Avaliação Atuarial 2015	R$ 33.496.508,40	R$ 205.137,09	R$ 118.158,49

Quadro 18: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial.

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	391	80	471
Folha salarial mensal	R$ 1.120.677,64	R$ 300.057,91	R$ 1.420.735,55
Salário médio	R$ 2.866,18	R$ 3.750,72	R$ 3.016,42
Idade mínima atual	22	23	22
Idade média atual	34	35	35
Idade máxima atual	67	55	67
Idade mínima de admissão	22	23	22
Idade média de admissão	34	34	34
Idade máxima de admissão	67	54	67
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	59

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- aumento de 0,68% pontos percentuais no número de participantes ativos, 93 servidores, sendo que há 471 servidores com data de admissão posterior à data da base de dados da última avaliação atuarial. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 34, e aumento

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

de pensionistas, 12, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em redução em 1,49% no gasto com pessoal.

8.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Fundo Previdenciário - RECIPREV

Quadro 19: Variação do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2013	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,14%	16,26%	16,03%
Invalidez com reversão ao dependente	2,06%	2,10%	2,10%
Pensão de ativos	5,49%	5,50%	5,00%
Auxílios	0,60%	0,69%	0,40%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	25,29%	24,55%	23,53%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	27,29%	26,55%	25,53%

Quadro 20: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2013	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$ 26.207.133,27	R$ 34.445.350,35	R$ 51.154.788,91
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ 576.338.895,38	R$ 583.107.049,59	R$ 717.849.557,55
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R$ 602.546.028,65	R$ 617.552.399,94	R$ 769.004.346,46
(+) Ativo Líquido do Plano	R$ 625.523.757,69	R$ 702.460.635,55	R$ 886.852.909,41
Resultado: Superávit Técnico Atuarial	R$ 22.977.729,04	R$ 84.908.235,61	R$ 117.848.562,95

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função de variações estatísticas do grupo de servidores ativos;
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios de aposentados e pensionistas; e
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas a Constituir, visto que o Ativo Líquido do Plano não teve aumento na mesma magnitude do aumento dos valores das Reservas Matemáticas;
- aumento do Superávit, visto que o aumento do Ativo Liquido do Plano foi superior ao aumento das Reservas Matemáticas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

9 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Recife e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê os artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005, conforme transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

Art. 32. Fica criado o Fundo Previdenciário - RECIPREV, de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores admitidos a partir de 17 de dezembro de 1998.

Art. 33. Fica criado o Fundo Financeiro - RECIFIN, de natureza contábil e caráter temporário, para custear as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos até 16 de dezembro de 1998.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, tais inconsistências são em número muito baixo e não geram resultado significativo no resultado da Avaliação atuarial.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei n° 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Fundo Previdenciário - RECIPREV.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- ***taxa de juros real***[7] utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- ***tábuas biométricas***[8] utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2012;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2012; (male e female);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2012;

[7] De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.
[8] Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- ***crescimento salarial***[9] considerado foi de 1% ao ano;
- ***taxa de rotatividade***[10] considerada foi de 1% ao ano;
- ***custo administrativo***[11] considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município;
- ***Geração Futura:*** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;
- ***Idade média de aposentadoria projetada***
    - Não professor do sexo Feminino: 61 anos;
    - Não professor do sexo Masculino: 64 anos;
    - Professor do sexo Feminino: 58 anos;
    - Professor do sexo Masculino: 61 anos.
- ***Principais estatísticas dos servidores ativos:***
    - Qtdd – Mulheres: 10.725
    - Qtdd – Homens: 3.005
    - Sal – Mulheres (Anual): R$ 25.855.933,26
    - Sal – homens (Anual): R$ 7.640.575,14
    - Folha Salarial - FS (Anual): R$ 33.496.508,40

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Município através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Município segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Município, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se

[9] De acordo com o art. 8º da Portaria MPS n.º 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.
[10] Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS n.º 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.
[11] O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de beneficio de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 0,8275%, tomando como índice de correção o IPCA, não superando, então a meta atuarial que foi de 12,79%. Apesar de a rentabilidade ter sido inferior a meta atuarial, sugerimos a manutenção da meta atuarial para o ano de 2015, devendo ser revista na próxima avaliação atuarial caso persista dificuldade em atingir esta meta.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/14, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R$ 886.852.909,41 e é composto por Ativo Financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,82%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município: 15,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal somem 25,53% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Ainda, demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R$ 769.004.346,46, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R$ 717.849.557,55, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R$ 51.154.788,91. A evolução das Reservas Matemáticas nos próximos 12 meses se dará da seguinte forma:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	51.154.788,91	52.756.463,90	0,00	556.808,83	290.448,73	754.417,43	0,00
1	51.410.562,85	53.020.246,22	0,00	559.592,87	291.900,97	758.189,52	0,00
2	51.666.336,80	53.284.028,54	0,00	562.376,92	293.353,22	761.961,61	0,00
3	51.922.110,74	53.547.810,86	0,00	565.160,96	294.805,46	765.733,70	0,00
4	52.177.884,68	53.811.593,18	0,00	567.945,01	296.257,70	769.505,78	0,00
5	52.433.658,63	54.075.375,50	0,00	570.729,05	297.709,95	773.277,87	0,00
6	52.689.432,57	54.339.157,82	0,00	573.513,09	299.162,19	777.049,96	0,00
7	52.945.206,52	54.602.940,14	0,00	576.297,14	300.614,44	780.822,04	0,00
8	53.200.980,46	54.866.722,46	0,00	579.081,18	302.066,68	784.594,13	0,00
9	53.456.754,41	55.130.504,78	0,00	581.865,23	303.518,92	788.366,22	0,00
10	53.712.528,35	55.394.287,10	0,00	584.649,27	304.971,17	792.138,31	0,00
11	53.968.302,30	55.658.069,41	0,00	587.433,32	306.423,41	795.910,39	0,00
12	54.224.076,24	55.921.851,73	0,00	590.217,36	307.875,65	799.682,48	0,00

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.98
0	717.849.557,55	1.533.350.385,51	395.077.340,02	398.496.577,43	21.926.910,51	0,00	0,00
1	721.438.805,34	1.541.017.137,44	397.052.726,72	400.489.060,31	22.036.545,07	0,00	0,00
2	725.028.053,12	1.548.683.889,37	399.028.113,42	402.481.543,20	22.146.179,62	0,00	0,00
3	728.617.300,91	1.556.350.641,29	401.003.500,12	404.474.026,09	22.255.814,17	0,00	0,00
4	732.206.548,70	1.564.017.393,22	402.978.886,82	406.466.508,97	22.365.448,72	0,00	0,00
5	735.795.796,49	1.571.684.145,15	404.954.273,52	408.458.991,86	22.475.083,28	0,00	0,00
6	739.385.044,28	1.579.350.897,08	406.929.660,22	410.451.474,75	22.584.717,83	0,00	0,00
7	742.974.292,06	1.587.017.649,00	408.905.046,92	412.443.957,64	22.694.352,38	0,00	0,00
8	746.563.539,85	1.594.684.400,93	410.880.433,62	414.436.440,52	22.803.986,93	0,00	0,00
9	750.152.787,64	1.602.351.152,86	412.855.820,32	416.428.923,41	22.913.621,49	0,00	0,00
10	753.742.035,43	1.610.017.904,79	414.831.207,02	418.421.406,30	23.023.256,04	0,00	0,00
11	757.331.283,21	1.617.684.656,71	416.806.593,72	420.413.889,18	23.132.890,59	0,00	0,00
12	760.920.531,00	1.625.351.408,64	418.781.980,42	422.406.372,07	23.242.525,14	0,00	0,00

2.2.7.2.1.03.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos
2.2.7.2.1.03.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.02: (-) Contribuições do ente para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.03: (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.04: (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.05: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.03.06: (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder
2.2.7.2.1.04.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.02: (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.03: (-) Contribuição do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS
2.2.7.2.1.04.04: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciários do RPPS
2.2.7.2.1.04.05: (-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários
2.2.7.2.1.05.98: (-) Outros Créditos do Plano de Amortização.

O quadro seguinte apresenta valores presentes de projeções de contas que servem de base para cálculo das Reservas Matemáticas do Plano Previdenciário e tem seu preenchimento em consonância com as instruções de preenchimento do DRAA publicado pelo Ministério da Previdência em seu sitio eletrônico. Tais contas são referentes tanto ao grupo atual (grupo fechado) quanto a geração futura, muito embora no computo das Reservas Matemáticas indicadas neste estudo atuarial, tenha sido considerado apenas o grupo fechado, sendo que a geração futura se considera apenas

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

em apresentação de fluxos de caixa que demonstrem a evolução do equilíbrio atuarial do Plano.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

	GRUPO FECHADO		GRUPO ABERTO
	Geração Atual	Gerações Futuras	Consolidado
DESCRIÇÃO	**VALORES**	**VALORES**	**VALORES**
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	4.950.554.694,00	6.365.315.200,49	**11.315.869.894,49**
ATIVO	**886.852.909,41**		**886.852.909,41**
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR			
Créditos a receber conforme art. 17, §5°da Portari a MPS 403/2008			
Propriedades para investimentos (imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos	**886.852.909,41**		
PMBC	**-51.909.206,35**		**-51.909.206,35**
VABF - CONCEDIDOS	-52.756.463,91		-52.756.463,91
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	0,00		0
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	847.257,56		0
PMBaC	**-739.776.468,06**	**143.218.551,60**	**-596.557.916,46**
VABF - A CONCEDER	-1.533.350.385,51	-877.141.475,04	-2.410.491.860,55
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	395.077.340,02	507.981.822,89	903.059.162,91
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	398.496.577,43	512.378.203,74	910.874.781,17
PROVISÃO MATEMATICA - TOTAL	**-791.685.674,41**	**143.218.551,60**	**-648.467.122,81**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	22.681.327,94	**0**	**22.681.327,94**
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00		**0**
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	**117.848.562,95**	**143.218.551,60**	**261.067.114,54**

Atualmente, existem 13.730 servidores vinculados ao Fundo Previdenciário - RECIPREV com data de admissão após 17/dez/98, 112 aposentados e 61 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R$ 769.004.346,46 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R$ 886.852.909,41, há um superávit de RR 117.848.562,95. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário”, equivalente a 25% das Reservas Matemáticas.

Como o Custo Normal praticado atualmente é maior que o Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,82%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município : 15,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 1. Perfil da População do Fundo Previdenciário - RECIPREV

O contingente populacional do Fundo Previdenciário - RECIPREV analisado apresentou a seguinte distribuição:

Quadro 21: Quantitativo da População Estudada por Segmento -Fundo Previdenciário - RECIPREV

Ativos	Aposentados	Pensões
13.730	112	61

Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Recife vinculados ao Fundo Previdenciário - RECIPREV, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos "não professores".

Quadro 22: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" – Fundo Previdenciário - RECIPREV

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	6.958	2.741	9.699
Folha salarial mensal	R$ 16.883.815,68	R$ 6.966.952,75	R$ 23.850.768,42
Salário médio	R$ 2.426,53	R$ 2.541,76	R$ 2.459,10
Idade mínima atual	20	20	20
Idade média atual	40	38	40
Idade máxima atual	69	69	69
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	34	32	33
Idade máxima de admissão	65	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	61	64	62

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidoras do sexo feminino, ou seja, 71,74% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras "não professoras" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 4,53%, idade média atual maior em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 3 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável "sexo" na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino, exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão cinco anos antes que os homens (vide gráfico 3 deste relatório).

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

Quadro 23: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Fundo Previdenciário - RECIPREV

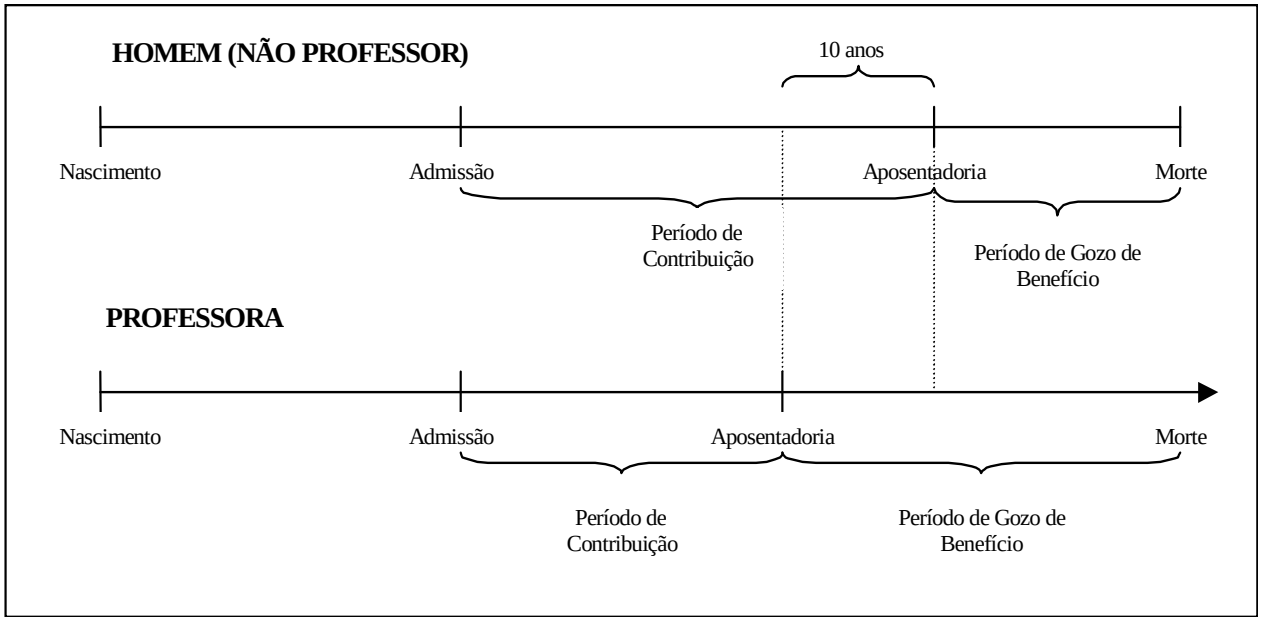
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	3.767	264	4.031
Folha salarial mensal	R$ 8.972.117,59	R$ 673.622,39	R$ 9.645.739,98
Salário médio	R$ 2.381,77	R$ 2.551,60	R$ 2.392,89
Idade mínima atual	22	24	22
Idade média atual	42	40	42
Idade máxima atual	69	62	69
Idade mínima de admissão	19	21	19
Idade média de admissão	34	35	35
Idade máxima de admissão	67	58	67
Idade média de aposentadoria projetada	58	61	58

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Recife corresponde a 29,36% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 93,45% do grupo são compostos por mulheres.

O Gráfico seguinte ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Gráfico 3: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e "não professores" do Município de Recife, de forma consolidada.

Quadro 24: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário - RECIPREV

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	10.725	3.005	13.730
Folha salarial mensal	R$ 25.855.933,26	R$ 7.640.575,14	R$ 33.496.508,40
Salário médio	R$ 2.410,81	R$ 2.542,62	R$ 2.439,66
Idade mínima atual	20	20	20
Idade média atual	41	38	40
Idade máxima atual	69	69	69
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	34	32	34
Idade máxima de admissão	67	65	67
Idade média de aposentadoria projetada	60	64	60

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 78,11% do contingente total de servidores ativos. Relativamente

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

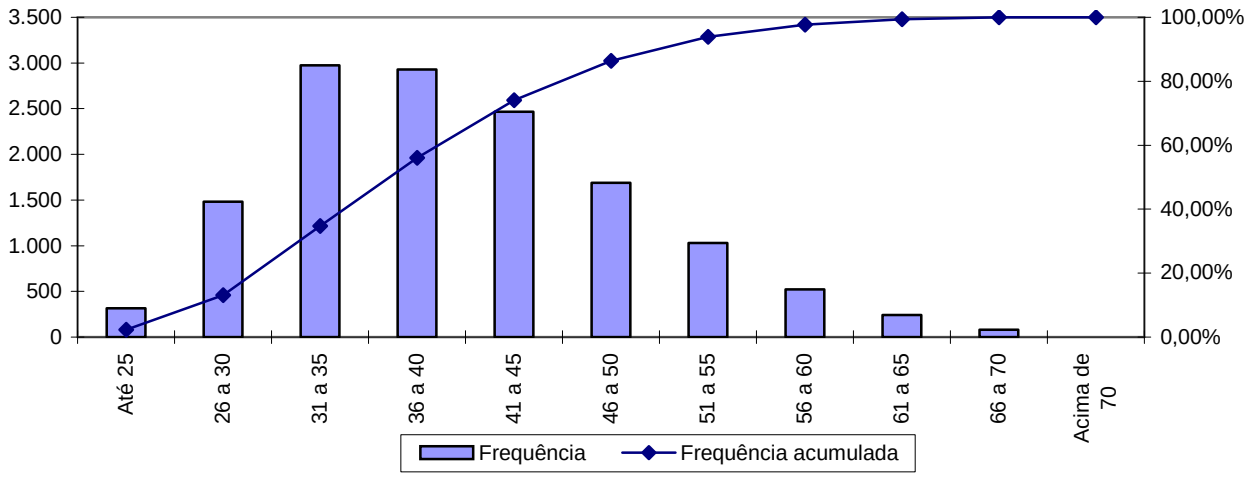
às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 5,47% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário - RECIPREV

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	314	2,29%	2,29%
26 a 30	1.482	10,79%	13,08%
31 a 35	2.973	21,65%	34,73%
36 a 40	2.930	21,34%	56,07%
41 a 45	2.467	17,97%	74,04%
46 a 50	1.689	12,30%	86,34%
51 a 55	1.030	7,51%	93,85%
56 a 60	523	3,80%	97,65%
61 a 65	241	1,76%	99,41%
66 a 70	81	0,59%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%
Total	13.730	100,00%	100,00%

Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário - RECIPREV

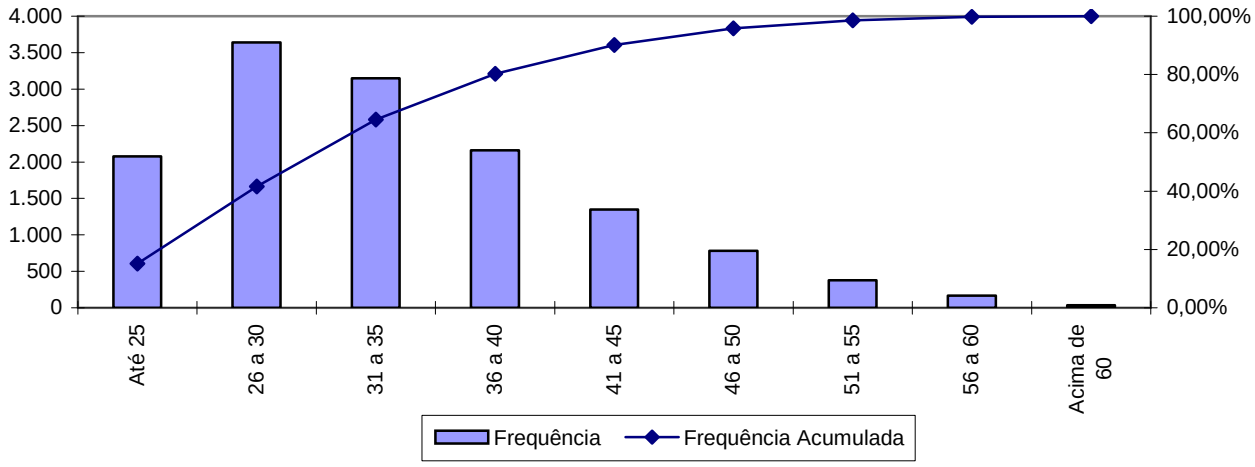


Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário - RECIPREV

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	2.076	15,12%	15,12%
26 a 30	3.638	26,50%	41,62%
31 a 35	3.146	22,91%	64,53%
36 a 40	2.160	15,73%	80,26%
41 a 45	1.350	9,83%	90,09%
46 a 50	782	5,70%	95,79%
51 a 55	377	2,75%	98,54%
56 a 60	165	1,20%	99,74%
Acima de 60	36	0,26%	100,00%
Total	13.730	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário - RECIPREV



A menor e a maior idade de admissão registrada no Fundo Previdenciário - RECIPREV foram aos 18 e aos 67 anos, respectivamente, sendo que 64,53% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

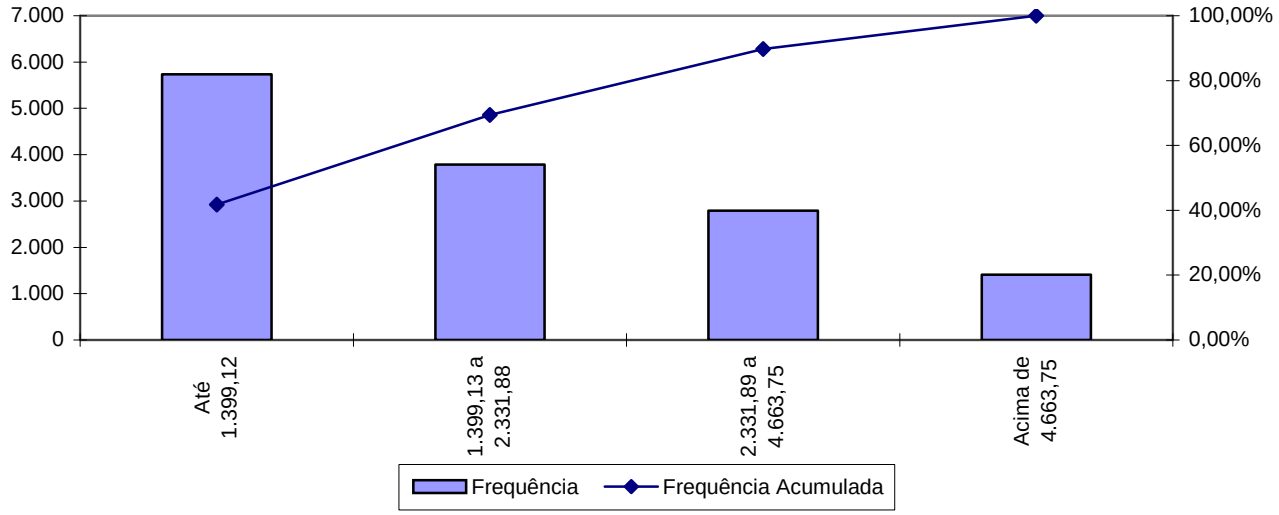
Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Município.

Quadro 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário - RECIPREV

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	5.735	41,77%	41,77%
1.399,13 a 2.331,88	3.790	27,60%	69,37%
2.331,89 a 4.663,75	2.794	20,35%	89,72%
Acima de 4.663,75	1.411	10,28%	100,00%
Total	13.730	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário - RECIPREV



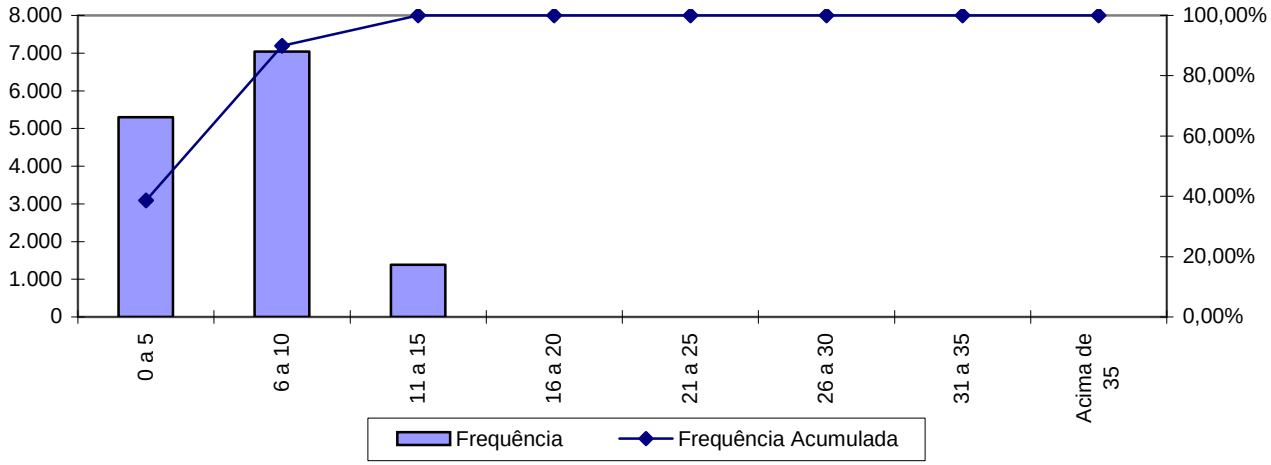
Observa-se que 41,77% dos servidores vinculados ao Fundo Previdenciário - RECIPREV se situam na faixa salarial de até R$ 1.399,12 e que apenas uma pequena parcela, 10,28%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 28: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município - Fundo Previdenciário - RECIPREV

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	5.301	38,61%	38,61%
6 a 10	7.044	51,30%	89,91%
11 a 15	1.384	10,08%	99,99%
16 a 20	1	0,01%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	13.730	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município - Fundo Previdenciário - RECIPREV



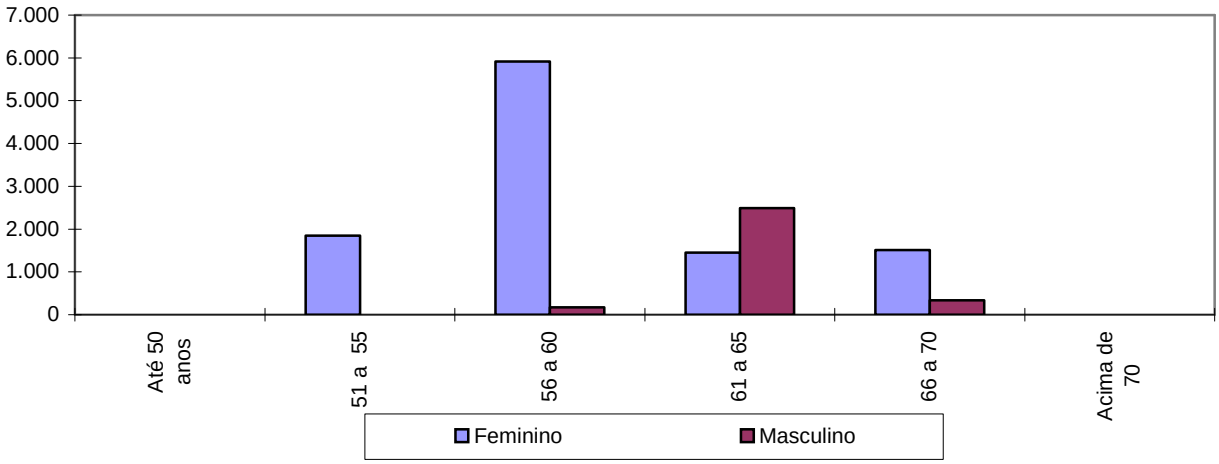
Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 51,30% dos servidores ativos possuem entre 0 a 6 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal, resultado da Segmentação de Massa existente no RPPS.

Quadro 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário - RECIPREV

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	1.845	0	1.845
56 a 60	5.917	175	6.092
61 a 65	1.451	2.494	3.945
66 a 70	1.512	336	1.848
Acima de 70	0	0	0
Total	10.725	3.005	13.730

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário - RECIPREV



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 57,81% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário - RECIPREV

Categoria	População	Frequência
Casados	9.266	67,49%
Não casados	4.464	32,51%
Total	13.730	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

9.a. Estatísticas dos Servidores Aposentados do Fundo Previdenciário - RECIPREV

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 31: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	94	18	112
Folha de Benefícios	R$ 165.357,07	R$ 39.780,02	R$ 205.137,09
Benefício médio	R$ 1.759,12	R$ 2.210,00	R$ 1.831,58
Idade mínima atual	37	32	32
Idade média atual	62	63	62
Idade máxima atual	80	75	80

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Recife vinculados ao Fundo Previdenciário - RECIPREV aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 16,07% do contingente total.

Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

Quadro 32: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria

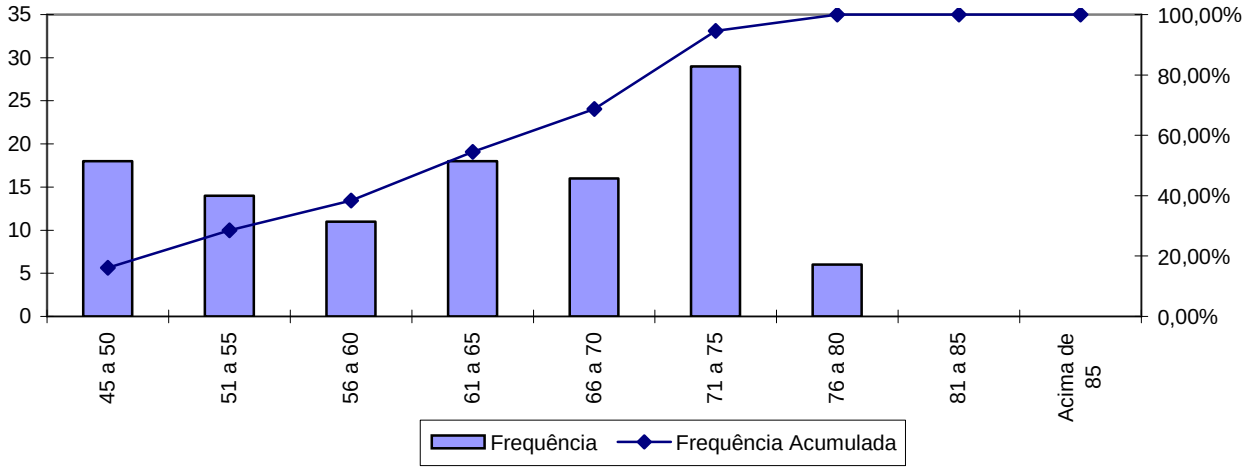
Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	9	R$ 17.481,49	R$ 1.942,39	55
	Feminino	39	R$ 67.361,24	R$ 1.727,21	52
Tempo de contribuição	Masculino	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0
	Feminino	14	R$ 55.750,06	R$ 3.982,15	61
Idade	Masculino	1	R$ 1.267,58	R$ 1.267,58	64
	Feminino	11	R$ 17.712,24	R$ 1.610,20	64
Compulsória	Masculino	8	R$ 21.030,95	R$ 2.628,87	72
	Feminino	30	R$ 24.533,53	R$ 817,78	73
Total		112	R$ 205.137,09	R$ 1.831,58	62

Quadro 33: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	18	16,07%	16,07%
51 a 55	14	12,50%	28,57%
56 a 60	11	9,82%	38,39%
61 a 65	18	16,07%	54,46%
66 a 70	16	14,29%	68,75%
71 a 75	29	25,89%	94,64%
76 a 80	6	5,36%	100,00%
81 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	112	100,00%	100,00%

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Gráfico 9: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos, que num regime capitalizado está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser esta reserva.

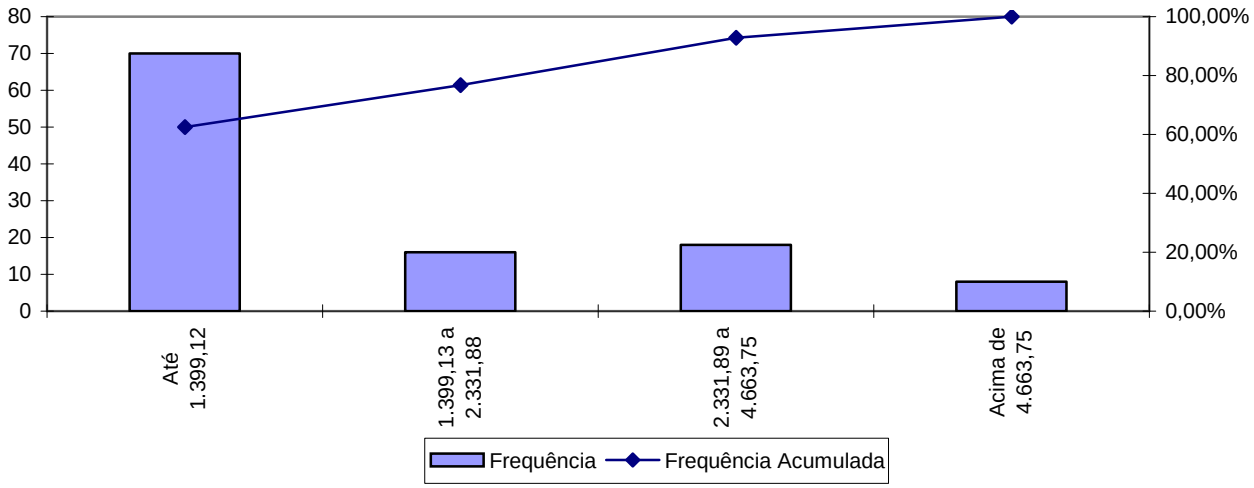
Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao que determina a doutrina previdenciária, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 60 anos de idade e para as mulheres 55 anos. Esta exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

Quadro 34: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Beneficio

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	70	62,50%	62,50%
1.399,13 a 2.331,88	16	14,29%	76,79%
2.331,89 a 4.663,75	18	16,07%	92,86%
Acima de 4.663,75	8	7,14%	100,00%
Total	112	100,00%	100,00%

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, 62,50% dos servidores aposentados percebem benefícios até a R$ 1.399,12 e que apenas uma pequena parcela, 7,14%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.

9.b. Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Previdenciário - RECIPREV

Quadro 35: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	25	36	61
Folha de Benefícios	R$ 42.164,39	R$ 75.994,10	R$ 118.158,49
Benefício médio	R$ 1.686,58	R$ 2.110,95	R$ 1.937,02
Idade mínima atual	2	4	2
Idade média atual	35	31	32
Idade máxima atual	91	84	91

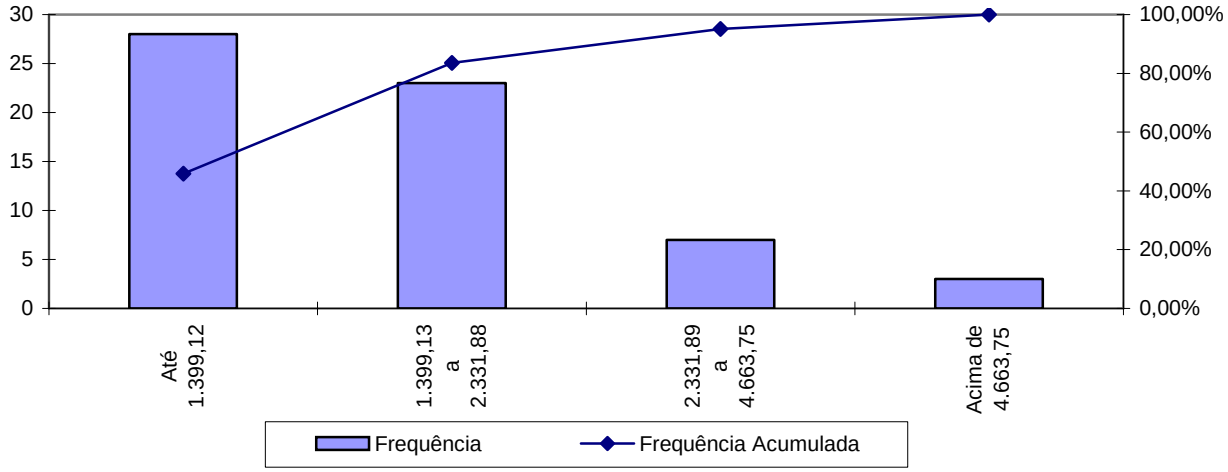
O grupo de pensionistas do Município de Recife está representado por 40,98% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 20,10% em relação ao dos homens.

Quadro 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	28	45,90%	45,90%
1.399,13 a 2.331,88	23	37,70%	83,60%
2.331,89 a 4.663,75	7	11,48%	95,08%
Acima de 4.663,75	3	4,92%	100,00%
Total	61	100,00%	100,00%

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Gráfico 11: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 45,90% com benefícios até R$ 1.399,12 e que apenas uma pequena parcela, 4,92%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 2. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/14;

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

Quadro 37: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R$33.496.508,40	12,82%	R$ 55.825.280,90
Contribuição Aposentados	R$30.975,32	12,82%	R$ 51.623,47
Contribuição Pensionistas	R$16.150,09	12,82%	R$ 26.915,74
Contribuição Município - CN sem Tx.Adm.	R$33.496.508,40	13,94%	R$ 60.702.372,52
Contribuição Município - Taxa de Adm.	R$33.496.508,40	2,00%	R$ 8.709.092,18
Contribuição Município CS Avaliação Atuarial	R$33.496.508,40	0,00%	R$ 0,00
Compensação Previdenciária	R$4.623,13		R$ 60.100,65
Dívida para com o RPPS			R$ 0,00
Contribuição Município - CN + Tx.Adm.	R$33.496.508,40	15,94%	R$ 69.411.465,00
Contribuição Município - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R$ 69.411.465,00

Quadro 38: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R$ 2.666.782,17
Pensões			R$ 1.536.060,37
Auxílios	R$33.496.508,40	0,40%	R$ 1.741.818,44
Despesas Administrativas	R$33.496.508,40	2,00%	R$ 8.709.092,18
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R$ 5.944.660,98
Aposentadorias + Pensões			R$ 4.202.842,54

Quadro 39: Recursos Financeiros

Referência	Valor
Valor em 31/12/14	R$886.852.909,41
Valor em 31/12/15	R$940.064.083,97
Ganho financeiro	R$53.211.174,56

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 3. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Fundo Previdenciário - RECIPREV

Anexo 3.a. Quantitativo de Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2015	13.730	0	13.730	112	61	0	0	173	13.903
2016	13.379	1.436	14.815	110	62	163	35	370	15.185
2017	12.929	3.421	16.350	107	62	427	80	677	17.027
2018	12.665	4.290	16.955	105	63	509	125	802	17.757
2019	12.460	4.801	17.260	102	64	533	173	872	18.133
2020	12.266	5.046	17.311	100	64	544	225	933	18.244
2021	12.061	5.618	17.679	97	64	566	280	1.007	18.686
2022	11.844	6.199	18.043	94	65	598	338	1.095	19.139
2023	11.611	6.732	18.343	91	65	648	400	1.204	19.547
2024	11.341	7.267	18.608	88	65	733	467	1.353	19.961
2025	11.047	7.799	18.846	85	65	846	537	1.533	20.379
2026	10.650	8.408	19.058	82	64	1.057	612	1.815	20.873
2027	10.089	9.125	19.214	78	64	1.432	691	2.265	21.479
2028	9.602	9.766	19.368	75	63	1.743	775	2.656	22.023
2029	9.085	10.410	19.494	72	62	2.078	863	3.075	22.570
2030	8.606	10.994	19.600	68	61	2.377	957	3.463	23.064
2031	7.345	12.358	19.703	65	60	3.461	1.056	4.643	24.346

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2032	6.829	12.934	19.762	62	59	3.810	1.161	5.092	24.855
2033	6.153	13.660	19.814	58	58	4.328	1.270	5.716	25.529
2034	5.468	14.385	19.853	55	57	4.857	1.385	6.355	26.208
2035	4.661	15.212	19.873	52	56	5.535	1.505	7.148	27.022
2036	4.138	15.739	19.877	49	55	6.155	1.630	7.889	27.766
2037	3.434	16.444	19.878	46	54	7.066	1.761	8.926	28.804
2038	2.948	16.933	19.880	43	53	7.611	1.896	9.603	29.483
2039	2.555	17.328	19.883	40	52	7.994	2.036	10.121	30.004
2040	2.165	17.718	19.883	37	51	8.376	2.179	10.643	30.525
2041	1.789	18.094	19.883	34	50	8.801	2.327	11.212	31.095
2042	1.495	18.388	19.883	32	49	9.127	2.477	11.685	31.568
2043	1.238	18.645	19.883	30	48	9.456	2.631	12.164	32.047
2044	989	18.894	19.883	27	47	9.805	2.787	12.665	32.548
2045	769	19.114	19.883	25	46	10.144	2.944	13.159	33.042
2046	596	19.287	19.883	23	45	10.517	3.103	13.688	33.571
2047	439	19.444	19.883	21	44	10.910	3.262	14.238	34.121
2048	322	19.561	19.883	20	44	11.251	3.422	14.736	34.619
2049	232	19.651	19.883	18	43	11.580	3.580	15.221	35.104
2050	160	19.723	19.883	17	42	11.838	3.737	15.634	35.517
2051	100	19.783	19.883	15	41	12.513	3.892	16.461	36.344
2052	68	19.815	19.883	14	40	12.768	4.044	16.866	36.749

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2053	38	19.845	19.883	13	40	13.098	4.192	17.343	37.226
2054	18	19.865	19.883	11	39	13.364	4.336	17.751	37.634
2055	9	19.874	19.883	10	38	13.683	4.475	18.206	38.089
2056	4	19.879	19.883	9	37	13.739	4.607	18.393	38.276
2057	1	19.882	19.883	8	37	14.085	4.732	18.863	38.746
2058	0	19.883	19.883	7	36	14.323	4.850	19.216	39.099
2059	0	19.883	19.883	7	35	14.456	4.960	19.457	39.340
2060	0	19.883	19.883	6	35	14.488	5.060	19.588	39.471
2061	0	19.883	19.883	5	34	14.517	5.151	19.706	39.589
2062	0	19.883	19.883	5	33	14.466	5.231	19.735	39.618
2063	0	19.883	19.883	4	32	14.479	5.302	19.817	39.700
2064	0	19.883	19.883	3	32	14.442	5.361	19.838	39.721
2065	0	19.883	19.883	3	31	14.437	5.411	19.882	39.765
2066	0	19.883	19.883	3	30	14.408	5.450	19.891	39.774
2067	0	19.883	19.883	2	30	14.425	5.478	19.935	39.818
2068	0	19.883	19.883	2	29	14.471	5.498	19.999	39.882
2069	0	19.883	19.883	2	28	14.488	5.508	20.026	39.909
2070	0	19.883	19.883	1	28	14.498	5.510	20.037	39.920
2071	0	19.883	19.883	1	27	14.525	5.504	20.057	39.940
2072	0	19.883	19.883	1	26	14.831	5.492	20.350	40.233
2073	0	19.883	19.883	1	25	14.826	5.474	20.326	40.209

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	19.883	19.883	1	25	14.939	5.451	20.415	40.298
2075	0	19.883	19.883	0	24	14.943	5.424	20.392	40.275
2076	0	19.883	19.883	0	23	15.005	5.395	20.423	40.306
2077	0	19.883	19.883	0	22	14.944	5.363	20.330	40.213
2078	0	19.883	19.883	0	21	15.102	5.332	20.456	40.339
2079	0	19.883	19.883	0	21	15.149	5.300	20.470	40.353
2080	0	19.883	19.883	0	20	15.133	5.270	20.423	40.306
2081	0	19.883	19.883	0	19	15.098	5.241	20.358	40.241
2082	0	19.883	19.883	0	18	15.042	5.214	20.274	40.157
2083	0	19.883	19.883	0	17	14.978	5.190	20.185	40.068
2084	0	19.883	19.883	0	16	14.958	5.170	20.144	40.027
2085	0	19.883	19.883	0	15	14.866	5.153	20.034	39.917
2086	0	19.883	19.883	0	14	14.808	5.139	19.961	39.844
2087	0	19.883	19.883	0	13	14.800	5.129	19.942	39.825
2088	0	19.883	19.883	0	12	14.764	5.121	19.898	39.781
2089	0	19.883	19.883	0	11	14.752	5.117	19.880	39.763

Anexo 3.b. Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2015	435.454.609,23	0,00	435.454.609,23	1.741.818,44	0,00	1.741.818,44	2.666.782,22	1.536.060,40	4.202.842,62	5.944.661,05	441.399.270,28
2016	427.468.340,00	49.925.762,25	477.394.102,25	7.667.012,15	0,00	7.667.012,15	2.636.585,85	1.518.697,88	4.155.283,73	11.822.295,88	489.216.398,13
2017	415.655.058,00	119.438.748,00	535.093.806,00	15.689.094,72	272.983,67	15.962.078,39	2.602.944,89	1.500.820,45	4.103.765,34	20.065.843,72	555.159.649,72
2018	410.780.968,00	146.925.948,00	557.706.916,00	19.154.843,78	549.570,22	19.704.414,00	2.565.787,88	1.482.437,02	4.048.224,90	23.752.638,90	581.459.554,90
2019	407.699.942,00	165.743.123,00	573.443.065,00	21.621.746,14	882.949,37	22.504.695,52	2.524.857,92	1.463.568,74	3.988.426,66	26.493.122,18	599.936.187,18
2020	405.214.654,00	174.878.470,00	580.093.124,00	23.486.130,52	1.262.363,36	24.748.493,88	2.479.974,26	1.444.224,64	3.924.198,90	28.672.692,79	608.765.816,79
2021	402.202.892,00	196.199.991,00	598.402.883,00	25.822.886,63	1.692.423,48	27.515.310,12	2.430.970,58	1.424.413,25	3.855.383,83	31.370.693,95	629.773.576,95
2022	398.414.016,00	217.076.847,00	615.490.863,00	28.868.001,94	2.190.586,64	31.058.588,59	2.377.786,34	1.404.157,63	3.781.943,97	34.840.532,55	650.331.395,55
2023	392.551.588,00	236.923.310,00	629.474.898,00	33.913.545,68	2.779.285,28	36.692.830,96	2.320.563,93	1.383.474,22	3.704.038,15	40.396.869,11	669.871.767,11
2024	386.175.296,00	256.652.864,00	642.828.160,00	39.404.476,06	3.529.265,47	42.933.741,53	2.259.351,31	1.362.503,90	3.621.855,21	46.555.596,74	689.383.756,74
2025	378.354.912,00	276.227.822,00	654.582.734,00	46.254.232,17	4.535.642,87	50.789.875,04	2.194.293,42	1.341.298,97	3.535.592,39	54.325.467,43	708.908.201,43
2026	366.736.266,00	297.925.940,00	664.662.206,00	56.798.449,76	5.554.378,57	62.352.828,32	2.125.565,06	1.319.906,05	3.445.471,11	65.798.299,43	730.460.505,43
2027	347.280.388,00	324.159.394,00	671.439.782,00	74.962.707,83	6.595.368,86	81.558.076,69	2.053.399,23	1.298.376,12	3.351.775,35	84.909.852,04	756.349.634,04
2028	331.508.814,00	347.208.030,00	678.716.844,00	89.397.190,58	8.067.631,36	97.464.821,94	1.975.898,18	1.276.755,90	3.252.654,08	100.717.476,02	779.434.320,02
2029	313.202.162,00	371.415.850,00	684.618.012,00	106.236.112,75	9.391.299,22	115.627.411,97	1.895.863,05	1.255.085,91	3.150.948,96	118.778.360,94	803.396.372,94
2030	297.752.702,00	393.267.576,00	691.020.278,00	120.145.556,44	10.864.235,95	131.009.792,39	1.815.230,05	1.233.407,20	3.048.637,25	134.058.429,64	825.078.707,64
2031	258.892.088,00	433.400.734,00	692.292.822,00	156.868.278,77	12.598.225,04	169.466.503,81	1.732.713,77	1.211.721,88	2.944.435,65	172.410.939,45	864.703.761,45

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 48c34e45-fe2a-4284-8b0d-2fb4f951ac75

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508d15f9-8e24-42ad-a1e0-ff49b1ac7...

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas_cap Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2032	240.456.450,00	456.132.716,00	696.589.166,00	216.207.410,64	14.612.931,18	230.820.341,82	1.648.811,70	1.190.033,81	2.838.845,51	233.659.187,33	930.248.353,51
2033	217.492.691,00	482.021.852,00	699.514.543,00	241.617.005,80	17.044.648,45	258.661.654,25	1.564.078,80	1.168.365,96	2.732.444,76	261.394.099,01	960.908.642,01
2034	193.788.140,00	507.933.556,00	701.721.696,00	258.098.336,47	19.867.062,96	277.965.399,43	1.479.063,37	1.146.760,98	2.625.824,35	280.591.223,78	982.312.919,78
2035	166.002.629,00	536.175.588,00	702.178.217,00	280.125.301,39	23.771.615,27	303.896.916,66	1.394.380,75	1.125.277,05	2.519.657,80	306.416.574,47	1.008.594.791,47
2036	147.063.956,00	556.360.480,00	703.424.436,00	296.313.731,02	37.386.989,07	333.700.720,09	1.310.579,65	1.103.968,73	2.414.548,39	336.115.268,48	1.039.539.704,48
2037	122.277.883,00	579.136.272,00	701.414.155,00	308.488.721,77	54.592.959,59	363.081.681,36	1.228.169,08	1.082.881,11	2.311.050,19	365.392.731,55	1.066.806.886,55
2038	103.245.148,50	596.160.812,00	699.405.960,50	319.423.143,05	65.784.756,63	385.207.899,68	1.147.671,83	1.062.063,64	2.209.735,47	387.417.635,14	1.086.823.595,64
2039	87.995.583,00	611.360.100,00	699.355.683,00	329.363.421,58	75.076.753,55	404.440.175,13	1.069.585,30	1.041.593,41	2.111.178,71	406.551.353,84	1.105.907.036,84
2040	73.757.086,00	625.995.500,00	699.752.586,00	335.802.477,20	84.566.865,70	420.369.342,91	994.363,54	1.021.518,77	2.015.882,31	422.385.225,22	1.122.137.811,22
2041	60.247.999,50	639.863.952,00	700.111.951,50	341.212.286,01	97.366.432,82	438.578.718,83	922.466,92	1.001.879,53	1.924.346,45	440.503.065,28	1.140.615.016,78
2042	49.977.577,00	650.497.172,00	700.474.749,00	345.879.923,35	109.055.046,88	454.934.970,23	854.188,85	982.708,70	1.836.897,54	456.771.867,78	1.157.246.616,78
2043	40.414.621,00	660.705.396,00	701.120.017,00	349.048.869,03	124.068.493,55	473.117.362,59	789.692,83	964.020,69	1.753.713,51	474.871.076,10	1.175.991.093,10
2044	31.265.682,50	669.736.444,00	701.002.126,50	350.329.447,29	139.246.258,13	489.575.705,42	729.073,85	945.846,38	1.674.920,23	491.250.625,65	1.192.252.752,15
2045	23.272.232,75	677.722.136,00	700.994.368,75	349.755.413,51	155.936.034,62	505.691.448,13	672.405,86	928.211,68	1.600.617,54	507.292.065,66	1.208.286.434,41
2046	16.802.295,25	684.140.236,00	700.942.531,25	346.881.879,49	175.992.505,15	522.874.384,65	619.587,65	911.131,71	1.530.719,36	524.405.104,01	1.225.347.635,26
2047	11.815.833,25	688.646.920,00	700.462.753,25	343.011.554,44	197.025.707,18	540.037.261,62	570.459,62	894.604,85	1.465.064,47	541.502.326,09	1.241.965.079,34
2048	8.741.398,25	691.468.024,00	700.209.422,25	337.958.953,78	217.879.801,55	555.838.755,33	524.789,22	878.579,61	1.403.368,83	557.242.124,16	1.257.451.546,41
2049	6.250.671,38	693.768.712,00	700.019.383,38	332.575.780,29	239.729.624,16	572.305.404,46	482.236,53	862.948,23	1.345.184,76	573.650.589,22	1.273.669.972,59
2050	4.527.649,75	695.134.648,00	699.662.297,75	325.924.978,41	259.082.097,27	585.007.075,68	442.443,78	847.579,28	1.290.023,06	586.297.098,75	1.285.959.396,50
2051	2.692.633,53	696.957.404,00	699.650.037,53	318.598.421,41	289.295.941,80	607.894.363,21	405.098,68	832.416,15	1.237.514,83	609.131.878,04	1.308.781.915,57
2052	1.692.812,16	695.823.492,00	697.516.304,16	310.550.165,33	310.187.751,81	620.737.917,14	369.937,05	817.469,76	1.187.406,81	621.925.323,94	1.319.441.628,11

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JUNIOR DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508d5b19-8f34-42ae-8ae0-ff49b1ac7...

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas_cap Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	922.563,38	696.560.332,00	697.482.895,38	282.702.873,05	333.216.744,25	615.919.617,30	336.764,72	802.763,25	1.139.527,97	617.059.145,28	1.314.542.040,67
2054	431.122,40	696.411.456,00	696.842.578,40	272.470.382,40	353.819.032,84	626.289.415,23	305.536,83	788.297,40	1.093.834,23	627.383.249,46	1.324.225.827,87
2055	213.343,38	696.520.968,00	696.734.311,38	261.811.753,58	375.717.372,67	637.529.126,25	276.294,41	774.077,79	1.050.372,20	638.579.498,45	1.335.313.809,83
2056	102.531,25	696.239.232,00	696.341.763,25	250.781.852,97	391.292.152,27	642.074.005,23	249.049,91	760.104,01	1.009.153,91	643.083.159,15	1.339.424.922,48
2057	28.920,74	697.298.784,00	697.327.704,74	239.407.688,51	416.880.492,64	656.288.181,15	223.783,36	746.369,10	970.152,47	657.258.333,62	1.354.586.038,36
2058	0,00	696.046.832,00	696.046.832,00	227.722.572,59	439.450.432,18	667.173.004,77	200.461,31	732.869,31	933.330,62	668.106.335,39	1.364.153.167,39
2059	0,00	695.372.392,00	695.372.392,00	215.770.110,97	457.358.143,02	673.128.253,99	179.032,65	719.592,71	898.625,36	674.026.879,35	1.369.399.271,34
2060	0,00	695.422.988,00	695.422.988,00	203.593.690,42	471.458.842,05	675.052.532,48	159.446,91	706.514,15	865.961,06	675.918.493,53	1.371.341.481,53
2061	0,00	696.315.308,00	696.315.308,00	191.252.130,27	485.879.854,38	677.131.984,65	141.662,17	693.595,40	835.257,57	677.967.242,22	1.374.282.550,22
2062	0,00	696.817.732,00	696.817.732,00	178.805.810,63	497.493.293,07	676.299.103,70	125.633,00	680.784,96	806.417,97	677.105.521,66	1.373.923.253,66
2063	0,00	698.009.572,00	698.009.572,00	166.327.523,78	512.073.284,02	678.400.807,80	111.281,13	668.019,27	779.300,40	679.180.108,20	1.377.189.680,20
2064	0,00	698.220.432,00	698.220.432,00	153.886.276,58	524.193.764,76	678.080.041,34	98.504,31	655.221,68	753.725,99	678.833.767,33	1.377.054.199,33
2065	0,00	699.035.012,00	699.035.012,00	141.555.453,00	537.584.759,05	679.140.212,05	87.148,92	642.313,34	729.462,27	679.869.674,32	1.378.904.686,32
2066	0,00	699.261.108,00	699.261.108,00	129.410.670,29	549.737.081,46	679.147.751,75	77.061,18	629.240,17	706.301,34	679.854.053,09	1.379.115.161,09
2067	0,00	699.789.688,00	699.789.688,00	117.522.233,46	563.073.037,82	680.595.271,28	68.086,12	615.964,78	684.050,90	681.279.322,18	1.381.069.010,18
2068	0,00	699.766.548,00	699.766.548,00	105.960.949,96	576.367.828,66	682.328.778,63	60.084,59	602.443,26	662.527,85	682.991.306,48	1.382.757.854,48
2069	0,00	699.789.584,00	699.789.584,00	94.792.491,42	588.492.856,45	683.285.347,88	52.913,93	588.632,89	641.546,82	683.926.894,70	1.383.716.478,70
2070	0,00	699.736.180,00	699.736.180,00	84.083.119,45	600.081.107,03	684.164.226,48	46.439,09	574.493,41	620.932,50	684.785.158,99	1.384.521.338,99
2071	0,00	699.777.572,00	699.777.572,00	73.897.431,82	611.253.976,53	685.151.408,35	40.565,41	559.991,91	600.557,32	685.751.965,67	1.385.529.537,67
2072	0,00	699.671.492,00	699.671.492,00	64.296.741,08	627.777.634,96	692.074.376,04	35.242,94	545.098,53	580.341,47	692.654.717,51	1.392.326.209,51
2073	0,00	698.386.364,00	698.386.364,00	55.338.110,09	636.979.767,53	692.317.877,62	30.434,65	529.786,56	560.221,22	692.878.098,84	1.391.264.462,84

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO LUCIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50815f19-8824-432a-8ae0-2fb4f951ac75

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas_cap Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2074	0,00	698.527.700,00	698.527.700,00	32.701.720,39	648.926.642,61	681.628.363,00	26.110,04	514.058,80	540.168,83	682.168.531,83	1.380.696.231,83
2075	0,00	697.694.920,00	697.694.920,00	26.639.102,37	656.393.306,05	683.032.408,42	22.245,20	497.909,09	520.154,29	683.552.562,72	1.381.247.482,72
2076	0,00	697.747.856,00	697.747.856,00	21.326.251,45	665.564.803,72	686.891.055,17	18.808,75	481.348,05	500.156,80	687.391.211,97	1.385.139.067,97
2077	0,00	697.404.812,00	697.404.812,00	16.750.459,67	670.453.289,59	687.203.749,26	15.770,95	464.376,20	480.147,15	687.683.896,41	1.385.088.708,41
2078	0,00	697.850.348,00	697.850.348,00	12.887.067,51	682.343.342,69	695.230.410,20	13.112,32	446.984,03	460.096,35	695.690.506,55	1.393.540.854,55
2079	0,00	696.587.996,00	696.587.996,00	9.698.402,48	690.021.215,61	699.719.618,09	10.815,45	429.167,22	439.982,68	700.159.600,77	1.396.747.596,77
2080	0,00	696.244.484,00	696.244.484,00	7.134.080,28	694.239.675,29	701.373.755,57	8.852,14	410.908,82	419.760,97	701.793.516,54	1.398.038.000,54
2081	0,00	696.426.952,00	696.426.952,00	5.125.672,40	697.056.192,83	702.181.865,23	7.177,71	392.211,60	399.389,31	702.581.254,54	1.399.008.206,54
2082	0,00	696.816.848,00	696.816.848,00	3.590.136,21	699.457.928,51	703.048.064,72	5.739,69	373.100,33	378.840,02	703.426.904,74	1.400.243.752,74
2083	0,00	697.125.364,00	697.125.364,00	2.443.292,01	700.430.855,31	702.874.147,33	4.498,06	353.623,46	358.121,52	703.232.268,85	1.400.357.632,85
2084	0,00	697.674.692,00	697.674.692,00	1.607.093,19	702.425.382,75	704.032.475,94	3.434,39	333.845,38	337.279,78	704.369.755,71	1.402.044.447,71
2085	0,00	697.788.052,00	697.788.052,00	1.013.827,14	701.586.464,31	702.600.291,45	2.540,39	313.858,47	316.398,85	702.916.690,30	1.400.704.742,30
2086	0,00	698.535.240,00	698.535.240,00	608.194,47	701.445.868,70	702.054.063,17	1.805,93	293.782,68	295.588,62	702.349.651,79	1.400.884.891,79
2087	0,00	699.015.616,00	699.015.616,00	344.442,11	702.598.903,70	702.943.345,82	1.220,07	273.715,38	274.935,45	703.218.281,27	1.402.233.897,27
2088	0,00	699.098.712,00	699.098.712,00	183.482,99	703.370.454,62	703.553.937,60	774,05	253.780,97	254.555,03	703.808.492,63	1.402.907.204,63
2089	0,00	699.271.144,00	699.271.144,00	91.880,69	703.928.512,63	704.020.393,32	457,71	234.081,30	234.539,01	704.254.932,33	1.403.526.076,33

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.
Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.
Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.
Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

Anexo 3.c. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas		
2015	69.411.464,70	55.903.820,11	60.100,65	0,00	53.211.174,56	178.586.560,02	4.202.842,54	1.741.818,44	8.709.092,18	163.932.806,86	1.050.785.716,27
2016	78.007.981,68	63.180.753,10	147.995,36	0,00	63.047.142,98	204.383.873,12	10.349.326,07	1.957.540,32	9.787.701,59	182.289.305,13	1.233.075.021,40
2017	87.436.329,06	71.133.940,80	269.296,54	0,00	73.984.501,28	232.824.067,69	18.831.926,22	2.194.136,24	10.970.681,19	200.827.324,04	1.433.902.345,45
2018	91.131.395,80	74.261.178,37	323.402,21	0,00	86.034.140,73	251.750.117,10	22.615.538,93	2.286.860,62	11.434.303,11	215.413.414,44	1.649.315.759,88
2019	93.702.741,40	76.438.873,34	363.543,20	0,00	98.958.945,59	269.464.103,53	25.422.601,35	2.351.386,23	11.756.931,17	229.933.184,78	1.879.248.944,66
2020	94.789.385,91	77.394.709,50	395.441,71	0,00	112.754.936,68	285.334.473,80	27.653.266,52	2.378.654,60	11.893.273,01	243.409.279,67	2.122.658.224,33
2021	97.781.269,00	79.905.848,41	434.988,36	0,00	127.359.493,46	305.481.599,23	30.418.766,43	2.453.733,22	12.268.666,12	260.340.433,46	2.382.998.657,79
2022	100.573.508,84	82.291.243,10	485.914,03	0,00	142.979.919,47	326.330.585,44	33.980.001,89	2.523.801,98	12.619.009,89	277.207.771,68	2.660.206.429,47
2023	102.858.552,46	84.365.088,83	567.568,52	0,00	159.612.385,77	347.403.595,58	39.690.106,02	2.581.143,10	12.905.715,49	292.226.630,97	2.952.433.060,45
2024	105.040.525,41	86.382.624,06	658.105,37	0,00	177.145.983,63	369.227.238,47	46.021.354,75	2.635.897,75	13.179.488,76	307.390.497,21	3.259.823.557,65
2025	106.961.266,76	88.263.974,34	772.367,17	0,00	195.589.413,46	391.587.021,73	54.011.690,53	2.684.097,03	13.420.485,16	321.470.749,01	3.581.294.306,66
2026	108.608.290,18	90.097.117,59	941.156,40	0,00	214.877.658,40	414.524.222,56	65.815.132,66	2.725.427,61	13.627.138,04	332.356.524,26	3.913.650.830,92
2027	109.715.771,45	91.853.421,14	1.222.405,77	0,00	234.819.049,86	437.610.648,21	85.482.920,83	2.753.218,86	13.766.094,28	335.608.414,24	4.249.259.245,16
2028	110.904.870,59	93.518.233,66	1.455.060,51	0,00	254.955.554,71	460.833.719,47	101.752.483,49	2.783.058,23	13.915.291,17	342.382.886,58	4.591.642.131,74
2029	111.869.143,51	95.106.121,73	1.720.911,76	0,00	275.498.527,90	484.194.704,90	120.343.479,51	2.807.255,80	14.036.278,99	347.007.690,60	4.938.649.822,34
2030	112.915.297,72	96.627.116,81	1.945.823,66	0,00	296.318.989,34	507.807.227,52	136.071.584,35	2.833.508,10	14.167.540,49	354.734.594,59	5.293.384.416,93
2031	113.123.236,17	98.556.498,84	2.510.346,99	0,00	317.603.065,02	531.793.147,02	175.548.740,87	2.838.726,13	14.193.630,64	339.212.049,37	5.632.596.466,31
2032	113.825.274,85	99.949.609,22	2.783.427,94	0,00	337.955.787,98	554.514.099,99	194.645.310,47	2.856.343,16	14.281.715,79	342.730.730,57	5.975.327.196,88
2033	114.303.292,39	101.383.024,78	3.126.312,07	0,00	358.519.631,81	577.332.261,05	218.623.221,57	2.868.338,58	14.341.692,90	341.499.008,00	6.316.826.204,87
2034	114.663.949,44	102.764.992,48	3.483.327,68	0,00	379.009.572,29	599.921.841,89	243.589.348,15	2.877.388,94	14.386.944,72	339.068.160,07	6.655.894.364,95
2035	114.738.546,68	104.146.192,55	3.912.903,05	0,00	399.353.661,90	622.151.304,17	273.629.583,79	2.879.260,90	14.396.304,48	331.246.155,01	6.987.140.519,96
2036	114.942.183,53	105.664.920,53	4.354.010,84	0,00	419.228.431,20	644.189.546,10	304.476.282,70	2.884.370,98	14.421.854,90	322.407.037,52	7.309.547.557,48
2037	114.613.696,09	107.181.538,52	4.929.310,44	0,00	438.572.853,45	665.297.398,49	344.707.023,47	2.876.127,88	14.380.639,41	303.333.607,73	7.612.881.165,21
2038	114.285.549,60	108.140.630,42	5.330.369,32	0,00	456.772.869,91	684.529.419,25	372.753.099,06	2.867.893,34	14.339.466,70	294.568.960,15	7.907.450.125,36

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etcce.tcm.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2039	114.277.334,07	109.080.068,59	5.645.123,58	0,00	474.447.007,52	703.449.533,77	394.763.886,87	2.867.687,18	14.338.435,89	291.479.523,83	8.198.929.649,19
2040	114.342.189,50	110.026.952,67	5.944.300,83	0,00	491.935.778,95	722.249.221,95	415.685.372,53	2.869.314,67	14.346.573,34	289.347.961,41	8.488.277.610,60
2041	114.400.911,17	111.074.959,28	6.277.244,99	0,00	509.296.656,64	741.049.772,08	438.968.180,93	2.870.788,24	14.353.941,18	284.856.861,73	8.773.134.472,33
2042	114.460.193,64	111.906.429,49	6.542.571,89	0,00	526.388.068,34	759.297.263,36	457.522.509,59	2.872.275,88	14.361.379,38	284.541.098,51	9.057.675.570,85
2043	114.565.632,84	112.881.113,70	6.841.563,54	0,00	543.460.534,25	777.748.844,33	478.431.016,78	2.874.921,78	14.374.608,89	282.068.296,88	9.339.743.867,73
2044	114.546.369,10	113.727.146,04	7.131.953,76	0,00	560.384.632,06	795.790.100,97	498.738.025,42	2.874.438,37	14.372.191,86	279.805.445,32	9.619.549.313,04
2045	114.545.101,45	114.587.533,06	7.422.560,25	0,00	577.172.958,78	813.728.153,54	519.060.157,00	2.874.406,56	14.372.032,80	277.421.557,18	9.896.970.870,22
2046	114.536.631,01	115.510.658,33	7.734.876,33	0,00	593.818.252,21	831.600.417,89	540.900.442,64	2.874.194,00	14.370.970,01	273.454.811,24	10.170.425.681,46
2047	114.458.233,49	116.336.158,88	8.034.317,30	0,00	610.225.540,89	849.054.250,56	561.840.370,78	2.872.226,69	14.361.133,44	269.980.519,65	10.440.406.201,11
2048	114.416.838,26	117.075.469,02	8.297.393,12	0,00	626.424.372,07	866.214.072,47	580.237.281,16	2.871.187,91	14.355.939,56	268.749.663,83	10.709.155.864,94
2049	114.385.785,19	117.823.247,67	8.560.419,49	0,00	642.549.351,90	883.318.804,25	598.630.733,46	2.870.408,66	14.352.043,31	267.465.618,81	10.976.621.483,75
2050	114.327.436,07	118.377.629,01	8.769.440,24	0,00	658.597.289,03	900.071.794,35	613.247.569,32	2.868.944,44	14.344.722,22	269.610.558,37	11.246.232.042,12
2051	114.325.432,70	119.470.064,68	9.132.841,25	0,00	674.773.922,53	917.702.261,16	638.660.227,37	2.868.894,17	14.344.470,85	261.828.668,77	11.508.060.710,88
2052	113.976.772,69	119.790.212,29	9.340.999,21	0,00	690.483.642,65	933.591.626,84	653.216.727,76	2.860.144,86	14.300.724,30	263.214.029,92	11.771.274.740,80
2053	113.971.313,57	120.456.394,15	9.570.622,24	0,00	706.276.484,45	950.274.814,41	669.274.282,67	2.860.007,87	14.300.039,34	263.840.484,53	12.035.115.225,33
2054	113.866.683,38	120.897.689,48	9.754.077,74	0,00	722.106.913,52	966.625.364,12	682.103.338,65	2.857.382,27	14.286.911,34	267.377.731,87	12.302.492.957,20
2055	113.848.992,14	121.438.241,08	9.946.022,27	0,00	738.149.577,43	983.382.832,93	695.526.032,92	2.856.938,32	14.284.691,61	270.715.170,07	12.573.208.127,27
2056	113.784.848,31	121.623.622,59	10.037.350,86	0,00	754.392.487,64	999.838.309,40	701.912.647,65	2.855.328,69	14.276.643,45	280.793.689,61	12.854.001.816,88
2057	113.945.954,84	122.439.013,58	10.268.637,42	0,00	771.240.109,01	1.017.893.714,85	718.086.533,05	2.859.371,51	14.296.857,57	282.650.952,72	13.136.652.769,60
2058	113.736.655,44	122.797.574,11	10.449.025,12	0,00	788.199.166,18	1.035.182.420,84	730.701.057,05	2.854.119,33	14.270.596,67	287.356.647,79	13.424.009.417,39
2059	113.626.449,42	123.001.998,88	10.554.837,23	0,00	805.440.565,04	1.052.623.850,57	738.100.505,68	2.851.353,81	14.256.769,06	297.415.222,02	13.721.424.639,41
2060	113.634.717,00	123.110.762,38	10.599.423,08	0,00	823.285.478,36	1.070.630.380,82	741.218.397,01	2.851.561,28	14.257.806,40	312.302.616,13	14.033.727.255,54
2061	113.780.525,42	123.333.434,09	10.643.684,33	0,00	842.023.635,33	1.089.781.279,18	744.313.589,75	2.855.220,21	14.276.101,06	328.336.368,16	14.362.063.623,70
2062	113.862.623,39	123.363.927,95	10.642.254,82	0,00	861.723.817,42	1.109.592.623,58	744.213.623,52	2.857.280,39	14.286.401,93	348.235.317,74	14.710.298.941,44

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cf549-8e24-422a-8a40-25b4951ac75

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etcetera.pegov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 508cf549-8e24-422a-8a90-2b4951ac75

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2063	114.057.374,50	123.615.922,32	10.680.416,15	0,00	882.617.936,49	1.130.971.649,46	746.882.248,34	2.862.167,49	14.310.837,45	366.916.396,18	15.077.215.337,62
2064	114.091.829,81	123.618.650,72	10.679.261,47	0,00	904.632.920,26	1.153.022.662,25	746.801.501,20	2.863.032,12	14.315.160,58	389.042.968,35	15.466.258.305,97
2065	114.224.935,23	123.757.312,74	10.694.328,50	0,00	927.975.498,36	1.176.652.074,83	747.855.140,06	2.866.372,28	14.331.861,38	411.598.701,11	15.877.857.007,08
2066	114.261.880,16	123.760.799,42	10.689.716,59	0,00	952.671.420,43	1.201.383.816,60	747.532.628,88	2.867.299,38	14.336.496,88	436.647.391,46	16.314.504.398,58
2067	114.348.252,11	123.862.455,07	10.701.999,27	0,00	978.870.263,91	1.227.782.970,37	748.391.557,26	2.869.466,80	14.347.334,02	462.174.612,28	16.776.679.010,83
2068	114.344.470,95	123.895.856,90	10.714.231,02	0,00	1.006.600.740,65	1.255.555.299,52	749.246.924,37	2.869.371,92	14.346.859,59	489.092.143,65	17.265.771.154,48
2069	114.348.235,12	123.889.975,23	10.710.940,51	0,00	1.035.946.269,27	1.284.895.420,13	749.016.819,00	2.869.466,38	14.347.331,88	518.661.802,88	17.784.432.957,35
2070	114.339.508,70	123.861.421,18	10.702.512,62	0,00	1.067.065.977,44	1.315.969.419,94	748.427.455,77	2.869.247,40	14.346.236,98	550.326.479,79	18.334.759.437,15
2071	114.346.272,31	123.841.320,42	10.691.755,61	0,00	1.100.085.566,23	1.348.964.914,57	747.675.217,49	2.869.417,12	14.347.085,61	584.073.194,34	18.918.832.631,49
2072	114.328.938,44	124.069.909,45	10.764.233,51	0,00	1.135.129.957,89	1.384.293.039,30	752.743.602,24	2.868.982,14	14.344.910,72	614.335.544,19	19.533.168.175,68
2073	114.118.943,72	123.822.469,66	10.735.142,17	0,00	1.171.990.090,54	1.420.666.646,09	750.709.242,83	2.863.712,51	14.318.562,57	652.775.128,18	20.185.943.303,86
2074	114.142.038,55	123.914.216,29	10.753.015,69	0,00	1.211.156.598,23	1.459.965.868,77	751.959.139,25	2.864.292,06	14.321.460,30	690.820.977,16	20.876.764.281,02
2075	114.005.959,18	123.694.710,74	10.712.888,69	0,00	1.252.605.856,86	1.501.019.415,47	749.153.055,13	2.860.877,27	14.304.386,35	734.701.096,72	21.611.465.377,74
2076	114.014.609,13	123.699.548,39	10.706.327,47	0,00	1.296.687.922,66	1.545.108.407,66	748.694.229,00	2.861.094,33	14.305.471,66	779.247.612,66	22.390.712.990,40
2077	113.958.554,45	123.482.781,55	10.646.391,30	0,00	1.343.442.779,42	1.591.530.506,72	744.502.888,07	2.859.687,69	14.298.438,45	829.869.492,51	23.220.582.482,92
2078	114.031.356,70	123.728.594,61	10.699.167,00	0,00	1.393.234.948,97	1.641.694.067,28	748.193.496,35	2.861.514,60	14.307.572,99	876.331.483,35	24.096.913.966,26
2079	113.825.083,66	123.586.217,92	10.700.733,45	0,00	1.445.814.837,98	1.693.926.873,01	748.303.038,75	2.856.338,36	14.281.691,80	928.485.804,10	25.025.399.770,36
2080	113.768.952,52	123.436.628,00	10.662.422,01	0,00	1.501.523.986,22	1.749.391.988,75	745.623.917,02	2.854.929,80	14.274.649,00	986.638.492,93	26.012.038.263,29
2081	113.798.768,47	123.324.423,22	10.614.554,54	0,00	1.560.722.295,80	1.808.460.042,03	742.276.541,06	2.855.678,00	14.278.390,02	1.049.049.432,94	27.061.087.696,24
2082	113.862.478,94	123.253.590,57	10.571.593,56	0,00	1.623.665.261,77	1.871.352.924,85	739.272.276,85	2.857.276,76	14.286.383,81	1.114.936.987,43	28.176.024.683,66
2083	113.912.891,60	123.137.989,00	10.518.488,09	0,00	1.690.561.481,02	1.938.130.849,71	735.558.607,47	2.858.541,82	14.292.709,11	1.185.420.991,31	29.361.445.674,97
2084	114.002.653,85	123.132.964,29	10.490.798,26	0,00	1.761.686.740,50	2.009.313.156,90	733.622.255,86	2.860.794,33	14.303.971,63	1.258.526.135,08	30.619.971.810,06
2085	114.021.177,30	122.967.799,24	10.431.461,20	0,00	1.837.198.308,60	2.084.618.746,34	729.472.811,17	2.861.259,15	14.306.295,77	1.337.978.380,25	31.957.950.190,30
2086	114.143.270,62	122.945.699,76	10.391.512,75	0,00	1.917.477.011,42	2.164.957.494,55	726.679.213,36	2.864.322,98	14.321.614,88	1.421.092.343,33	33.379.042.533,64
2087	114.221.765,85	122.973.118,50	10.378.677,81	0,00	2.002.742.552,02	2.250.316.114,17	725.781.664,95	2.866.292,74	14.331.463,72	1.507.336.692,76	34.886.379.226,40
2088	114.235.344,05	122.951.060,33	10.367.184,97	0,00	2.093.182.753,58	2.340.736.342,93	724.977.969,83	2.866.633,48	14.333.167,38	1.598.558.572,24	36.484.937.798,64
2089	114.263.520,08	122.947.731,80	10.358.264,28	0,00	2.189.096.267,92	2.436.665.784,08	724.354.145,64	2.867.340,53	14.336.702,65	1.695.107.595,26	38.180.045.393,89
2090	114.278.500,28	122.887.260,27	10.335.007,96	0,00	2.290.802.723,63	2.538.303.492,15	722.727.829,56	2.867.716,44	14.338.582,22	1.798.369.363,92	39.978.414.757,82

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

O fluxo descrito no quadro anterior é calculado seguindo os parâmetros abaixo:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 13 meses

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

O quadro seguinte apresenta o cálculo destas contas para o primeiro ano:

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores Mensais	Valor Proporcional em 13 meses
Receitas	**Ativos**	**12,82%**	**R$ 33.496.508,40**	**R$ 4.294.252,38**	**R$ 55.825.280,90**
	Inativos e Pensionistas	**12,82%**	**R$ 47.125,41**	**R$ 6.041,48**	**R$ 78.539,21**
	Município - Custeio Indicado no Parecer	15,94%	R$ 33.496.508,40	R$ 5.339.343,44	R$ 69.411.464,71
	Município - Custo Suplementar	0,00%	R$ 33.496.508,40	R$ -	R$ -
	Município - Contribuição Total	**15,94%**		**R$ 5.339.343,44**	**R$ 69.411.464,71**
	Compensação Previdenciária			**R$ 4.623,13**	**R$ 60.100,65**
	Financiamento da Dívida			**R$ -**	**R$ -**
	Ganhos de mercado				**R$ 53.211.174,56**
	Total				**178586560**
Despesas	**Aposentados**			**R$ 205.137,09**	**R$ 2.666.782,17**
	Pensionistas			**R$ 118.158,49**	**R$ 1.536.060,37**
	Benefícios Aposentados e Pensionistas				
	Auxílios	0,40%	R$ 33.496.508,40	R$ 133.986,03	**R$ 1.741.818,44**
	Despesa Administrativa	2,00%	R$ 33.496.508,40	R$ 669.930,17	**R$ 8.709.092,18**
Ativo - Recurso Financeiro	**Total**			R$ 1.127.211,78	**R$ 14.653.753,16**
	Em 31/12/14				R$ 886.852.909,41
	Em 31/12/15				R$ 940.064.083,97

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 4. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV - Fundo Previdenciário - RECIPREV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	219.041.767,00	3.062.124,00	215.979.643,00	886.852.909,41
2015	125.315.284,81	14.653.753,16	110.661.531,65	997.514.441,06
2016	141.188.734,78	22.094.567,98	119.094.166,80	1.116.608.607,86
2017	158.570.269,86	31.996.743,64	126.573.526,22	1.243.182.134,08
2018	165.392.574,17	36.336.702,67	129.055.871,50	1.372.238.005,58
2019	170.141.614,74	39.530.918,76	130.610.695,98	1.502.848.701,56
2020	172.184.095,41	41.925.194,13	130.258.901,28	1.633.107.602,84
2021	177.687.117,42	45.141.165,77	132.545.951,65	1.765.653.554,49
2022	182.864.751,94	49.122.813,76	133.741.938,18	1.899.395.492,67
2023	187.223.641,29	55.176.964,60	132.046.676,69	2.031.442.169,36
2024	191.423.149,47	61.836.741,26	129.586.408,21	2.161.028.577,57
2025	195.225.241,10	70.116.272,72	125.108.968,38	2.286.137.545,95
2026	198.705.407,77	82.167.698,31	116.537.709,46	2.402.675.255,41
2027	201.569.192,58	102.002.233,97	99.566.958,61	2.502.242.214,02
2028	204.423.104,25	118.450.832,89	85.972.271,36	2.588.214.485,38
2029	206.975.265,24	137.187.014,30	69.788.250,94	2.658.002.736,32
2030	209.542.414,53	153.072.632,93	56.469.781,60	2.714.472.517,92
2031	211.679.735,00	192.581.097,64	19.098.637,36	2.733.571.155,28
2032	213.774.884,07	211.783.369,42	1.991.514,65	2.735.562.669,93
2033	215.686.317,16	235.833.253,05	-20.146.935,89	2.715.415.734,04
2034	217.428.941,92	260.853.681,81	-43.424.739,89	2.671.990.994,15
2035	218.884.739,23	290.905.149,16	-72.020.409,93	2.599.970.584,22
2036	220.607.104,05	321.782.508,58	-101.175.404,53	2.498.795.179,69
2037	221.795.234,61	361.963.790,76	-140.168.556,15	2.358.626.623,54
2038	222.426.180,02	389.960.459,10	-167.534.279,08	2.191.092.344,46
2039	223.357.402,66	411.970.009,94	-188.612.607,28	2.002.479.737,18
2040	224.369.142,17	432.901.260,54	-208.532.118,37	1.793.947.618,81
2041	225.475.870,46	456.192.910,35	-230.717.039,89	1.563.230.578,92
2042	226.366.623,13	474.756.164,84	-248.389.541,71	1.314.841.037,21
2043	227.446.746,54	495.680.547,45	-268.233.800,91	1.046.607.236,30
2044	228.273.515,13	515.984.655,65	-287.711.140,52	758.896.095,78
2045	229.132.634,51	536.306.596,36	-307.173.961,85	451.722.133,93
2046	230.047.289,34	558.145.606,65	-328.098.317,31	123.623.816,62
2047	230.794.392,37	579.073.730,90	-348.279.338,53	-224.655.521,91
2048	231.492.307,28	597.464.408,63	-365.972.101,35	-590.627.623,26
2049	232.209.032,87	615.853.185,44	-383.644.152,57	-974.271.775,83
2050	232.705.065,08	630.461.235,98	-397.756.170,90	-1.372.027.946,73
2051	233.795.497,38	655.873.592,39	-422.078.095,01	-1.794.106.041,74

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	233.766.984,97	670.377.596,92	-436.610.611,95	-2.230.716.653,69
2053	234.427.707,72	686.434.329,88	-452.006.622,16	-2.682.723.275,85
2054	234.764.372,86	699.247.632,25	-464.483.259,39	-3.147.206.535,24
2055	235.287.233,23	712.667.662,86	-477.380.429,63	-3.624.586.964,87
2056	235.408.470,91	719.044.619,79	-483.636.148,88	-4.108.223.113,75
2057	236.384.968,42	735.242.762,13	-498.857.793,71	-4.607.080.907,46
2058	236.534.229,55	747.825.773,05	-511.291.543,50	-5.118.372.450,96
2059	236.628.448,30	755.208.628,55	-518.580.180,25	-5.636.952.631,21
2060	236.745.479,38	758.327.764,69	-521.582.285,31	-6.158.534.916,52
2061	237.113.959,51	761.444.911,02	-524.330.951,51	-6.682.865.868,03
2062	237.226.551,33	761.357.305,83	-524.130.754,50	-7.206.996.622,53
2063	237.673.296,82	764.055.253,28	-526.381.956,46	-7.733.378.578,99
2064	237.710.480,53	763.979.693,90	-526.269.213,37	-8.259.647.792,36
2065	237.982.247,97	765.053.373,72	-527.071.125,75	-8.786.718.918,11
2066	238.022.679,58	764.736.425,14	-526.713.745,56	-9.313.432.663,67
2067	238.210.707,18	765.608.358,09	-527.397.650,91	-9.840.830.314,58
2068	238.240.327,85	766.463.155,88	-528.222.828,03	-10.369.053.142,61
2069	238.238.210,35	766.233.617,26	-527.995.406,91	-10.897.048.549,52
2070	238.200.929,88	765.642.940,14	-527.442.010,26	-11.424.490.559,78
2071	238.187.592,73	764.891.720,22	-526.704.127,49	-11.951.194.687,27
2072	238.398.847,90	769.957.495,11	-531.558.647,21	-12.482.753.334,48
2073	237.941.413,37	767.891.517,91	-529.950.104,54	-13.012.703.439,02
2074	238.056.254,85	769.144.891,60	-531.088.636,75	-13.543.792.075,77
2075	237.700.669,93	766.318.318,75	-528.617.648,82	-14.072.409.724,59
2076	237.714.157,51	765.860.795,00	-528.146.637,49	-14.600.556.362,08
2077	237.441.336,00	761.661.014,21	-524.219.678,21	-15.124.776.040,29
2078	237.759.951,31	765.362.583,94	-527.602.632,63	-15.652.378.672,92
2079	237.411.301,59	765.441.068,91	-528.029.767,32	-16.180.408.440,24
2080	237.205.580,52	762.753.495,82	-525.547.915,30	-16.705.956.355,54
2081	237.123.191,70	759.410.609,09	-522.287.417,39	-17.228.243.772,93
2082	237.116.069,51	756.415.937,42	-519.299.867,91	-17.747.543.640,84
2083	237.050.880,61	752.709.858,40	-515.658.977,79	-18.263.202.618,63
2084	237.135.618,15	750.787.021,82	-513.651.403,67	-18.776.854.022,30
2085	236.988.976,54	746.640.366,10	-509.651.389,56	-19.286.505.411,86
2086	237.088.970,37	743.865.151,21	-506.776.180,84	-19.793.281.592,70
2087	237.194.884,35	742.979.421,41	-505.784.537,06	-20.299.066.129,76
2088	237.186.404,38	742.177.770,69	-504.991.366,31	-20.804.057.496,07
2089	237.211.251,88	741.558.188,82	-504.346.936,94	-21.308.404.433,01
2090	237.165.760,56	739.934.128,23	-502.768.367,67	-21.811.172.800,68

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS. . (Não considera COMPREV e Receita de Custo Suplementar).
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo Financeiro do Exercício**: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 5. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário - RECIPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	219.041.767,00	3.062.124,00	215.979.643,00	886.852.909,11
2015	125.375.385,46	14.653.753,16	110.721.632,30	997.574.541,41
2016	141.336.730,14	22.094.567,98	119.242.162,16	1.116.816.703,57
2017	158.839.566,40	31.996.743,64	126.842.822,76	1.243.659.526,34
2018	165.715.976,38	36.336.702,67	129.379.273,71	1.373.038.800,04
2019	170.505.157,94	39.530.918,76	130.974.239,18	1.504.013.039,22
2020	172.579.537,12	41.925.194,13	130.654.342,99	1.634.667.382,21
2021	178.122.105,78	45.141.165,77	132.980.940,01	1.767.648.322,22
2022	183.350.665,97	49.122.813,76	134.227.852,21	1.901.876.174,43
2023	187.791.209,81	55.176.964,60	132.614.245,21	2.034.490.419,64
2024	192.081.254,84	61.836.741,26	130.244.513,58	2.164.734.933,22
2025	195.997.608,27	70.116.272,72	125.881.335,55	2.290.616.268,77
2026	199.646.564,17	82.167.698,31	117.478.865,86	2.408.095.134,63
2027	202.791.598,35	102.002.233,97	100.789.364,38	2.508.884.499,01
2028	205.878.164,76	118.450.832,89	87.427.331,87	2.596.311.830,88
2029	208.696.177,00	137.187.014,30	71.509.162,70	2.667.820.993,58
2030	211.488.238,19	153.072.632,93	58.415.605,26	2.726.236.598,84
2031	214.190.081,99	192.581.097,64	21.608.984,35	2.747.845.583,19
2032	216.558.312,01	211.783.369,42	4.774.942,59	2.752.620.525,78
2033	218.812.629,23	235.833.253,05	-17.020.623,82	2.735.599.901,96
2034	220.912.269,60	260.853.681,81	-39.941.412,21	2.695.658.489,75
2035	222.797.642,28	290.905.149,16	-68.107.506,88	2.627.550.982,87
2036	224.961.114,89	321.782.508,58	-96.821.393,69	2.530.729.589,18
2037	226.724.545,05	361.963.790,76	-135.239.245,71	2.395.490.343,46
2038	227.756.549,34	389.960.459,10	-162.203.909,76	2.233.286.433,70
2039	229.002.526,24	411.970.009,94	-182.967.483,70	2.050.318.950,00
2040	230.313.443,00	432.901.260,54	-202.587.817,54	1.847.731.132,46
2041	231.753.115,45	456.192.910,35	-224.439.794,90	1.623.291.337,56
2042	232.909.195,02	474.756.164,84	-241.846.969,82	1.381.444.367,73
2043	234.288.310,08	495.680.547,45	-261.392.237,37	1.120.052.130,36
2044	235.405.468,89	515.984.655,65	-280.579.186,76	839.472.943,61
2045	236.555.194,76	536.306.596,36	-299.751.401,60	539.721.542,00
2046	237.782.165,67	558.145.606,65	-320.363.440,98	219.358.101,02
2047	238.828.709,67	579.073.730,90	-340.245.021,23	-120.886.920,21
2048	239.789.700,40	597.464.408,63	-357.674.708,23	-478.561.628,44
2049	240.769.452,36	615.853.185,44	-375.083.733,08	-853.645.361,52
2050	241.474.505,32	630.461.235,98	-388.986.730,66	-1.242.632.092,18
2051	242.928.338,63	655.873.592,39	-412.945.253,76	-1.655.577.345,93

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	243.107.984,18	670.377.596,92	-427.269.612,74	-2.082.846.958,68
2053	243.998.329,96	686.434.329,88	-442.435.999,92	-2.525.282.958,60
2054	244.518.450,60	699.247.632,25	-454.729.181,65	-2.980.012.140,24
2055	245.233.255,50	712.667.662,86	-467.434.407,36	-3.447.446.547,60
2056	245.445.821,77	719.044.619,79	-473.598.798,02	-3.921.045.345,62
2057	246.653.605,84	735.242.762,13	-488.589.156,29	-4.409.634.501,91
2058	246.983.254,67	747.825.773,05	-500.842.518,38	-4.910.477.020,29
2059	247.183.285,53	755.208.628,55	-508.025.343,02	-5.418.502.363,31
2060	247.344.902,46	758.327.764,69	-510.982.862,23	-5.929.485.225,54
2061	247.757.643,84	761.444.911,02	-513.687.267,18	-6.443.172.492,72
2062	247.868.806,15	761.357.305,83	-513.488.499,68	-6.956.660.992,40
2063	248.353.712,97	764.055.253,28	-515.701.540,31	-7.472.362.532,71
2064	248.389.742,00	763.979.693,90	-515.589.951,90	-7.987.952.484,62
2065	248.676.576,47	765.053.373,72	-516.376.797,25	-8.504.329.281,86
2066	248.712.396,17	764.736.425,14	-516.024.028,97	-9.020.353.310,83
2067	248.912.706,45	765.608.358,09	-516.695.651,64	-9.537.048.962,47
2068	248.954.558,87	766.463.155,88	-517.508.597,01	-10.054.557.559,48
2069	248.949.150,86	766.233.617,26	-517.284.466,40	-10.571.842.025,88
2070	248.903.442,50	765.642.940,14	-516.739.497,64	-11.088.581.523,52
2071	248.879.348,34	764.891.720,22	-516.012.371,88	-11.604.593.895,40
2072	249.163.081,41	769.957.495,11	-520.794.413,70	-12.125.388.309,10
2073	248.676.555,54	767.891.517,91	-519.214.962,37	-12.644.603.271,47
2074	248.809.270,54	769.144.891,60	-520.335.621,06	-13.164.938.892,53
2075	248.413.558,62	766.318.318,75	-517.904.760,13	-13.682.843.652,66
2076	248.420.484,98	765.860.795,00	-517.440.310,02	-14.200.283.962,67
2077	248.087.727,30	761.661.014,21	-513.573.286,91	-14.713.857.249,58
2078	248.459.118,31	765.362.583,94	-516.903.465,63	-15.230.760.715,22
2079	248.112.035,04	765.441.068,91	-517.329.033,87	-15.748.089.749,08
2080	247.868.002,53	762.753.495,82	-514.885.493,29	-16.262.975.242,37
2081	247.737.746,24	759.410.609,09	-511.672.862,85	-16.774.648.105,22
2082	247.687.663,07	756.415.937,42	-508.728.274,35	-17.283.376.379,57
2083	247.569.368,70	752.709.858,40	-505.140.489,70	-17.788.516.869,28
2084	247.626.416,41	750.787.021,82	-503.160.605,41	-18.291.677.474,69
2085	247.420.437,74	746.640.366,10	-499.219.928,36	-18.790.897.403,05
2086	247.480.483,12	743.865.151,21	-496.384.668,09	-19.287.282.071,14
2087	247.573.562,16	742.979.421,41	-495.405.859,25	-19.782.687.930,39
2088	247.553.589,35	742.177.770,69	-494.624.181,34	-20.277.312.111,73
2089	247.569.516,16	741.558.188,82	-493.988.672,66	-20.771.300.784,39
2090	247.500.768,52	739.934.128,23	-492.433.359,71	-21.263.734.144,09

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Município para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Fundo Financeiro - RECIFIN

Formados pelos servidores admitidos até 17/dez/98 e benefícios gerados por estes servidores conforme Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Repartição Simples.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

10 Perfil da População do Fundo Financeiro - RECIFIN

10.a. Distribuição da População por Segmento

A população do Fundo Financeiro - RECIFIN analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 40: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Financeiro - RECIFIN

Ativos	Aposentados	Pensões
6.153	5.708	1.899

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

> *"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*
>
> *...*
>
> *§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social"*

Analisando a composição da população de servidores do Município de Recife vinculados ao Fundo Financeiro - RECIFIN, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 55,28% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,81 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 41: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Financeiro - RECIFIN

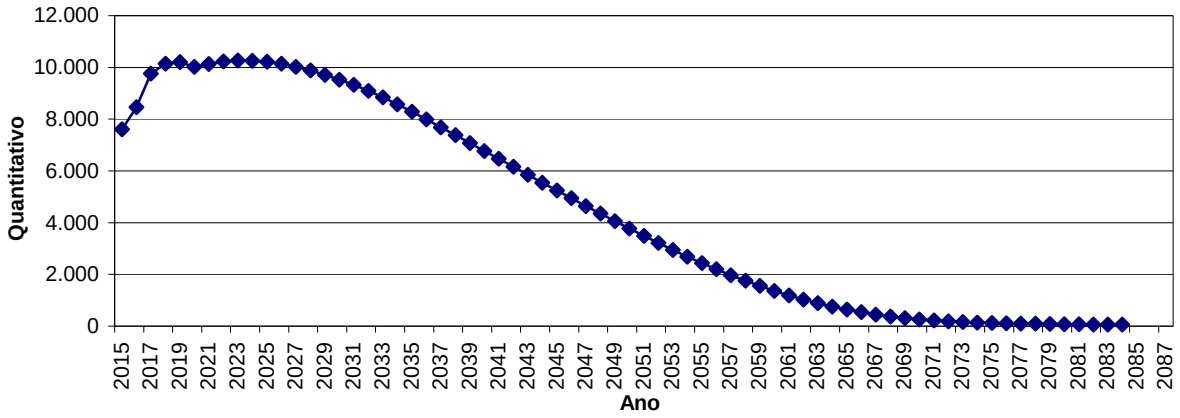
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	44,72%	55,28%	0,81

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Recife vinculada ao Fundo Financeiro -

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

RECIFIN prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 12: Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Financeiro - RECIFIN



É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção. Entretanto, como este Fundo está fechado a novos ingressos, seu crescimento é limitado, tendendo a extinção após atingir determinado volume de despesas.

10.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 42: Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Financeiro - RECIFIN

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R$ 20.943.642,69	6.153	R$ 3.403,81
Servidores aposentados	R$ 22.945.414,28	5.708	R$ 4.019,87
Pensões	R$ 4.862.293,58	1.899	R$ 2.560,45
Total	R$ 48.751.350,55	13.760	R$ 3.542,98

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Para o custeio do Fundo Financeiro - RECIFIN, o Município de Recife, e os segurados, efetuam contribuições conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,82% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

doenças incapacitantes: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e

- contribuições mensais do Município: 15,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 43: Receita de Contribuição do Fundo Financeiro - RECIFIN

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R$ 20.943.642,69	12,82%	R$ 2.684.974,99
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - Aposentados	R$ 8.193.805,50	12,82%	R$ 1.050.445,87
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R$ 1.337.524,75	12,82%	R$ 171.470,67
Município - CN	Folha de salários	R$ 20.943.642,69	13,94%	R$ 2.919.543,79
Município - CS	Folha de salários	R$ 20.943.642,69	0,00%	R$ 0,00
Total Receita de Contribuição				**R$ 6.826.435,32**
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R$ 20.943.642,69	2,00%	R$ 418.872,85
Total de Receita	Folha de salários			R$ 7.245.308,18

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 44: Resultado Financeiro do Fundo Financeiro - RECIFIN

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R$ 6.826.435,32		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R$ 27.807.707,86	R$27.857.051,41
	Auxílios (*)	R$ 49.343,55	
Resultado (receitas - despesas)	**(R$21.030.616,08)**		
Resultado sobre folha salarial	-100,42%		
Resultado sobre arrecadação	-308,08%		

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município .
Elaboração: CAIXA

Considerando uma arrecadação de R$ 6.826.435,32, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de 100,42% da folha de salários dos servidores ativos.

11 Custo Previdenciário – Fundo Financeiro - RECIFIN

11.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Financeiro - RECIFIN, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, onde o não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Entretanto, para efeito de determinação do Custo Normal, replicou-se o resultado em termos percentuais já apontado no Fundo Previdenciário - RECIPREV.

11.b. Custo Normal

Quadro 45: Custo Normal Total - Fundo Financeiro - RECIFIN

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 43.644.457,01	16,03%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 5.717.614,46	2,10%
Pensão de ativos	R$ 13.613.367,75	5,00%
Auxílios	R$ 1.089.069,43	0,40%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	**R$ 64.064.508,65**	**23,53%**
Administração do Plano	R$ 5.445.347,10	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	**R$ 69.509.855,75**	**25,53%**

12 Reservas Matemáticas

O Fundo Previdenciário Financeiro é financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples, em que as receitas e despesas devem se equilibrar dentro do exercício anual, não havendo necessidade de formação de reserva financeira para pagamentos posteriores a este período.

Entretanto, para fins de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, calculamos os valores de reservas deste Fundo, utilizando-se como taxa de juros o percentual de 0,00% ao ano.

Quadro 46: Reserva Matemática - Fundo Financeiro - RECIFIN

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R$ 5.746.763.643,82
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 265.847.736,71
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R$ 1.288.846.991,80
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 42.194.948,71
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R$ 0,00
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R$ 100.609.232,09
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**R$ 6.626.958.718,11**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R$ 7.738.768.083,56
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 442.498.007,84
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R$ 110.664.383,59
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**R$ 7.185.605.692,13**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$ 6.626.958.718,11
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ 7.185.605.692,13
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**R$ 13.812.564.410,24**
(+) Ativo do Plano	R$ 0,00
(-) Reservas Matemáticas	R$ 13.812.564.410,24
Déficit Técnico Atuarial	**R$ 13.812.564.410,24**

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos atuais ativos e aposentados.
** O ativo financeiro do Plano foi informado pelo RPPS nas “Informações Complementares” referente a 31/dez/14.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;

- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber serão proporcionais a despesa corrente com pagamento de aposentadorias e que o valor presente total estimado de receitas deste encontro de contas é inferior a 10,00% do valor presente dos benefícios futuros utilizado para cálculo das Reservas Matemáticas, partindo-se do pressuposto que atualmente o valor de receita deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência Social é de R$ 402.488,33 ao mês.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

12.a. Fluxo Financeiro

A projeção do fluxo financeiro para este Fundo está apresentada no quadro seguinte.

Quadro 47: Fluxo Financeiro

Ano	Receitas do Fundo				Ganhos de Mercado		Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS		Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2015	43.399.416,38	50.789.589,90	5.169.452,89	0,00	0,00	99.358.459,17	361.500.202,18	1.089.069,42	5.445.347,10	-268.676.159,53	0,00
2016	36.591.040,64	47.320.894,97	5.836.152,94	0,00	0,00	89.748.088,55	408.122.583,18	918.219,34	4.591.096,69	-323.883.810,66	0,00
2017	25.037.537,05	40.764.508,08	6.696.091,91	0,00	0,00	72.498.137,04	468.258.175,23	628.294,53	3.141.472,65	-399.529.805,37	0,00
2018	21.228.245,21	38.236.486,38	6.866.791,27	0,00	0,00	66.331.522,87	480.195.194,05	532.703,77	2.663.518,85	-417.059.893,81	0,00
2019	19.045.584,01	36.550.494,57	6.891.498,94	0,00	0,00	62.487.577,52	481.923.002,70	477.931,84	2.389.659,22	-422.303.016,25	0,00
2020	18.866.458,87	35.893.889,07	6.733.935,69	0,00	0,00	61.494.283,63	470.904.593,80	473.436,86	2.367.184,30	-412.250.931,33	0,00
2021	16.067.876,02	33.860.393,92	6.805.262,07	0,00	0,00	56.733.532,01	475.892.452,42	403.208,93	2.016.044,67	-421.578.174,01	0,00
2022	13.489.683,97	31.928.834,35	6.853.135,91	0,00	0,00	52.271.654,23	479.240.273,35	338.511,52	1.692.557,59	-428.999.688,23	0,00
2023	11.504.216,77	30.296.080,14	6.845.506,25	0,00	0,00	48.645.803,15	478.706.730,54	288.688,00	1.443.440,00	-431.793.055,38	0,00
2024	9.620.637,02	28.705.831,72	6.825.703,95	0,00	0,00	45.152.172,68	477.321.954,28	241.421,26	1.207.106,28	-433.618.309,14	0,00
2025	8.005.167,19	27.244.974,68	6.778.997,90	0,00	0,00	42.029.139,77	474.055.797,33	200.882,49	1.004.412,45	-433.231.952,50	0,00
2026	6.580.081,02	25.876.432,36	6.713.571,37	0,00	0,00	39.170.084,75	469.480.515,17	165.121,23	825.606,15	-431.301.157,80	0,00
2027	5.507.981,23	24.684.013,76	6.614.542,69	0,00	0,00	36.806.537,68	462.555.432,87	138.217,85	691.089,24	-426.578.202,27	0,00
2028	4.475.120,57	23.506.483,10	6.510.536,67	0,00	0,00	34.492.140,33	455.282.284,42	112.299,14	561.495,68	-421.463.938,90	0,00
2029	3.594.271,15	22.403.423,51	6.391.789,68	0,00	0,00	32.389.484,34	446.978.299,13	90.195,01	450.975,05	-415.129.984,85	0,00
2030	2.723.724,32	21.301.670,63	6.271.032,86	0,00	0,00	30.296.427,81	438.533.766,36	68.349,42	341.747,09	-408.647.435,05	0,00
2031	1.880.363,63	20.210.589,13	6.146.877,85	0,00	0,00	28.237.830,61	429.851.598,16	47.186,04	235.930,19	-401.896.883,78	0,00
2032	1.310.041,12	19.258.996,71	5.997.684,89	0,00	0,00	26.566.722,72	419.418.523,78	32.874,31	164.371,53	-393.049.046,89	0,00
2033	798.022,85	18.336.131,23	5.842.783,11	0,00	0,00	24.976.937,19	408.586.231,27	20.025,67	100.128,34	-383.729.448,09	0,00
2034	375.195,41	17.458.170,17	5.679.388,42	0,00	0,00	23.512.754,00	397.160.029,33	9.415,19	47.075,96	-373.703.766,49	0,00
2035	131.507,98	16.672.922,48	5.499.726,99	0,00	0,00	22.304.157,45	384.596.293,14	3.300,07	16.500,37	-362.311.936,14	0,00
2036	64.948,90	15.979.970,09	5.304.067,31	0,00	0,00	21.348.986,29	370.913.797,72	1.629,83	8.149,17	-349.574.590,43	0,00
2037	17.389,10	15.297.404,62	5.106.488,69	0,00	0,00	20.421.282,41	357.097.111,02	436,36	2.181,82	-336.678.446,80	0,00
2038	10.448,12	14.637.174,55	4.905.164,37	0,00	0,00	19.552.787,04	343.018.487,25	262,19	1.310,93	-323.467.273,32	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Receitas do Fundo				Ganhos de Mercado		Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS		Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2039	41,42	13.976.844,13	4.704.064,02	0,00	0,00	18.680.949,57	328.955.525,79	1,04	5,20	-310.274.582,46	0,00
2040	12,75	13.324.375,02	4.502.063,34	0,00	0,00	17.826.451,11	314.829.604,08	0,32	1,60	-297.003.154,89	0,00
2041	19,12	12.675.636,91	4.300.376,02	0,00	0,00	16.976.032,05	300.725.595,66	0,48	2,40	-283.749.566,49	0,00
2042	-8,50	12.030.724,49	4.098.924,96	0,00	0,00	16.129.640,95	286.638.109,23	-0,21	-1,07	-270.508.467,00	0,00
2043	13,81	11.391.173,12	3.898.060,96	0,00	0,00	15.289.247,89	272.591.675,37	0,35	1,73	-257.302.429,56	0,00
2044	5,84	10.757.717,06	3.697.940,47	0,00	0,00	14.455.663,37	258.597.235,59	0,15	0,73	-244.141.573,10	0,00
2045	1,06	10.130.605,37	3.498.541,12	0,00	0,00	13.629.147,54	244.653.224,84	0,03	0,13	-231.024.077,46	0,00
2046	1,06	9.512.277,65	3.300.565,35	0,00	0,00	12.812.844,06	230.808.765,56	0,03	0,13	-217.995.921,65	0,00
2047	4,51	8.902.688,72	3.103.936,88	0,00	0,00	12.006.630,11	217.058.522,95	0,11	0,57	-205.051.893,53	0,00
2048	2,92	8.303.949,02	2.909.310,96	0,00	0,00	11.213.262,90	203.448.319,05	0,07	0,37	-192.235.056,60	0,00
2049	-1,00	7.717.019,93	2.716.992,89	0,00	0,00	10.434.011,82	189.999.502,74	-0,02	-0,13	-179.565.490,76	0,00
2050	0,60	7.143.482,50	2.527.523,91	0,00	0,00	9.671.007,01	176.749.923,64	0,01	0,08	-167.078.916,73	0,00
2051	0,00	6.584.966,94	2.341.486,96	0,00	0,00	8.926.453,90	163.740.346,58	0,00	0,00	-154.813.892,68	0,00
2052	0,02	6.043.454,09	2.159.610,30	0,00	0,00	8.203.064,41	151.021.699,29	0,00	0,00	-142.818.634,88	0,00
2053	-0,02	5.520.395,80	1.982.496,94	0,00	0,00	7.502.892,72	138.636.149,83	0,00	0,00	-131.133.257,11	0,00
2054	0,01	5.017.275,34	1.810.743,43	0,00	0,00	6.828.018,77	126.625.414,39	0,00	0,00	-119.797.395,61	0,00
2055	0,00	4.535.428,36	1.644.920,08	0,00	0,00	6.180.348,43	115.029.375,94	0,00	0,00	-108.849.027,50	0,00
2056	0,00	4.075.911,16	1.485.537,64	0,00	0,00	5.561.448,80	103.883.751,24	0,00	0,00	-98.322.302,44	0,00
2057	0,00	3.640.187,43	1.333.222,02	0,00	0,00	4.973.409,44	93.232.308,99	0,00	0,00	-88.258.899,55	0,00
2058	0,00	3.228.773,51	1.188.298,07	0,00	0,00	4.417.071,59	83.097.767,37	0,00	0,00	-78.680.695,79	0,00
2059	0,00	2.843.176,98	1.051.451,14	0,00	0,00	3.894.628,12	73.528.051,61	0,00	0,00	-69.633.423,50	0,00
2060	0,00	2.484.304,22	923.166,33	0,00	0,00	3.407.470,55	64.557.086,14	0,00	0,00	-61.149.615,59	0,00
2061	0,00	2.152.819,90	803.835,25	0,00	0,00	2.956.655,15	56.212.255,12	0,00	0,00	-53.255.599,97	0,00
2062	0,00	1.849.154,75	693.781,85	0,00	0,00	2.542.936,60	48.516.213,53	0,00	0,00	-45.973.276,93	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

13 Análises de Variações de Resultados

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

13.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Financeiro - RECIFIN

Quadro 48: Variações do Quantitativo de participantes - Fundo Financeiro - RECIFIN

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2013	6.970	5.337	1.741
Avaliação Atuarial 2014	6.610	5.505	1.779
Avaliação Atuarial 2015	6.153	5.708	1.899

Quadro 49: Variações dos Salários e Benefícios Médios - Fundo Financeiro - RECIFIN

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2013	R$ 2.995,72	R$ 3.185,97	R$ 2.288,67
Avaliação Atuarial 2014	R$ 3.388,81	R$ 3.444,88	R$ 2.522,73
Avaliação Atuarial 2015	R$ 3.403,81	R$ 4.019,87	R$ 2.560,45

Quadro 50: Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Fundo Financeiro - RECIFIN

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2013	R$ 20.880.138,68	R$ 17.003.553,34	R$ 3.984.587,25
Avaliação Atuarial 2014	R$ 22.400.048,42	R$ 18.964.054,47	R$ 4.487.938,21
Avaliação Atuarial 2015	R$ 20.943.642,69	R$ 22.945.414,28	R$ 4.862.293,58

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- redução de 6,91% pontos percentuais no número de participantes ativos, 457 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 203, e aumento de pensionistas, 120, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 6,32% no gasto com pessoal.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

14 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Recife e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê os artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005, conforme transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

Art. 32. Fica criado o Fundo Previdenciário - RECIPREV, de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores admitidos a partir de 17 de dezembro de 1998.

Art. 33. Fica criado o Fundo Financeiro - RECIFIN, de natureza contábil e caráter temporário, para custear as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos até 16 de dezembro de 1998.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, tais inconsistências são em número muito baixo e não geram resultado significativo no resultado da Avaliação atuarial.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições normais vertidas ao Fundo Financeiro - RECIFIN estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,82%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município: 15,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

- ***taxa de juros real***[12] utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 0,00% ao ano;
- ***tábuas biométricas***[13] utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2012;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2012; (male e female);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2012.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- ***crescimento salarial***[14] considerado foi de 1% ao ano;
- ***taxa de rotatividade***[15] considerada foi de 1% ao ano;
- ***custo administrativo***[16] considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município;
- ***Geração Futura:*** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou.
- ***Idade média de aposentadoria projetada***
    - Não professor do sexo Feminino: 59
    - Não professor do sexo Masculino: 63
    - Professor do sexo Feminino: 56
    - Professor do sexo Masculino: 59
- ***Principais estatísticas dos servidores ativos:***
    - Qtdd – Mulheres: 3.764

[12] De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.
[13] Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria
[14] De acordo com o art. 8º da Portaria MPS n.º 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.
[15] Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS n.º 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.
[16] O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

- Qtdd – Homens: 2.389
- Sal – Mulheres (Anual): R$ 12.962.470,03
- Sal – homens (Anual): R$ 7.981.172,66
- Folha Salarial - FS (Anual): R$ 20.943.642,69

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Município através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Município segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Município, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de beneficio de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 0,8275%, tomando como índice de correção o IPCA, não superando, então a meta atuarial que foi de 12,79%. Apesar de a rentabilidade ter sido inferior a meta atuarial, sugerimos a manutenção da meta atuarial para o ano de 2015, devendo ser revista na próxima avaliação atuarial caso persista dificuldade em atingir esta meta.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal somem 25,53% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

A evolução das Reservas Matemáticas nos próximos 12 meses se dará da seguinte forma:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etp.pr.gov.br/pmpf/validaDocumento.seam Código do documento: 58cf5f49-8e24-423a-8e90-2fb4f951cc75

Mês	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.06	2.2.7.2.1.01.07
0	0,00	7.035.610.635,62	0,00	265.847.736,71	42.194.948,71	100.609.232,09	0,00	6.626.958.718,11
1	0,00	7.070.788.688,80	0,00	267.176.975,39	42.405.923,45	101.112.278,25	0,00	6.660.093.511,76
2	0,00	7.105.966.741,98	0,00	268.506.214,08	42.616.898,19	101.615.324,41	0,00	6.693.228.305,28
3	0,00	7.141.144.795,15	0,00	269.835.452,76	42.827.872,94	102.118.370,57	0,00	6.726.363.098,89
4	0,00	7.176.322.848,33	0,00	271.164.691,44	43.038.847,68	102.621.416,73	0,00	6.759.497.892,43
5	0,00	7.211.500.901,51	0,00	272.493.930,13	43.249.822,42	103.124.462,89	0,00	6.792.632.686,07
6	0,00	7.246.678.954,69	0,00	273.823.168,81	43.460.797,17	103.627.509,05	0,00	6.825.767.479,66
7	0,00	7.281.857.007,87	0,00	275.152.407,49	43.671.771,91	104.130.555,21	0,00	6.858.902.273,25
8	0,00	7.317.035.061,05	0,00	276.481.646,18	43.882.746,66	104.633.601,37	0,00	6.892.037.066,84
9	0,00	7.352.213.114,22	0,00	277.810.884,86	44.093.721,40	105.136.647,53	0,00	6.925.171.860,43
10	0,00	7.387.391.167,40	0,00	279.140.123,55	44.304.696,14	105.639.693,69	0,00	6.958.306.654,02
11	0,00	7.422.569.220,58	0,00	280.469.362,23	44.515.670,89	106.142.739,85	0,00	6.991.441.447,61
12	0,00	7.457.747.273,76	0,00	281.798.600,91	44.726.645,63	106.645.786,01	0,00	7.024.576.241,20

Mês	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.05	2.2.7.2.1.02.06
0	0,00	7.738.768.083,56	245.250.982,09	197.247.025,75	110.664.383,59	0,00	7.185.605.692,13
1	0,00	7.777.461.923,98	246.477.237,00	198.233.260,88	111.217.705,51	0,00	7.221.533.720,59
2	0,00	7.816.155.764,40	247.703.491,91	199.219.496,01	111.771.027,43	0,00	7.257.461.749,05
3	0,00	7.854.849.604,81	248.929.746,82	200.205.731,14	112.324.349,35	0,00	7.293.389.777,51
4	0,00	7.893.543.445,23	250.156.001,73	201.191.966,27	112.877.671,27	0,00	7.329.317.805,97
5	0,00	7.932.237.285,65	251.382.256,64	202.178.201,39	113.430.993,18	0,00	7.365.245.834,43
6	0,00	7.970.931.126,07	252.608.511,55	203.164.436,52	113.984.315,10	0,00	7.401.173.862,89
7	0,00	8.009.624.966,48	253.834.766,46	204.150.671,65	114.537.637,02	0,00	7.437.101.891,35
8	0,00	8.048.318.806,90	255.061.021,37	205.136.906,78	115.090.958,94	0,00	7.473.029.919,81
9	0,00	8.087.012.647,32	256.287.276,28	206.123.141,91	115.644.280,86	0,00	7.508.957.948,27
10	0,00	8.125.706.487,74	257.513.531,19	207.109.377,04	116.197.602,77	0,00	7.544.885.976,73
11	0,00	8.164.400.328,16	258.739.786,10	208.095.612,17	116.750.924,69	0,00	7.580.814.005,19
12	0,00	8.203.094.168,57	259.966.041,02	209.081.847,30	117.304.246,61	0,00	7.616.742.033,65

2.2.7.2.1.01.00: Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos
2.2.7.2.1.01.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS
2.2.7.2.1.01.02: (-) Contribuições do ente para o Plano Financeiro do RPPS
2.2.7.2.1.01.03: (-) Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS
2.2.7.2.1.01.04: (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS
2.2.7.2.1.01.05: (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS
2.2.7.2.1.01.07: (-) Compensação de Insuficiência Financeira
2.2.7.2.1.01.06: (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Financeiro do RPPS
2.2.7.2.1.02.00: Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder
2.2.7.2.1.02.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS
2.2.7.2.1.02.02: (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS
2.2.7.2.1.02.03: (-) Contribuição do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS
2.2.7.2.1.02.04: (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS
2.2.7.2.1.02.05: (-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários
2.2.7.2.1.02.06: (-) Compensação de Insuficiência Financeira.

O quadro seguinte apresenta valores presentes de projeções de contas que servem de base para cálculo das Reservas Matemáticas do Plano Previdenciário e tem seu preenchimento em consonância com as instruções de preenchimento do DRAA publicado pelo Ministério da Previdência em seu sitio eletrônico. Tais contas são referentes tanto ao grupo atual (grupo fechado) quanto a geração futura, muito embora no computo das Reservas Matemáticas indicadas neste estudo atuarial, tenha sido considerado apenas o grupo fechado, sendo que a geração futura se considera apenas

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

em apresentação de fluxos de caixa que demonstrem a evolução do equilíbrio atuarial do Plano.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES

	GRUPO FECHADO		GRUPO ABERTO
	Geração Atual	Gerações Futuras	Consolidado
DESCRIÇÃO	**VALORES**	**VALORES**	**VALORES**
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	1.538.588.344,36	0,00	**1.538.588.344,36**
ATIVO	**0,00**		**0,00**
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR			
Créditos a receber conforme art. 17, §5°da Portari a MPS 403/2008			
Propriedades para investimentos (imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos	**0,00**		
PMBC	**-6.727.567.950,20**		**-6.727.567.950,20**
VABF - CONCEDIDOS	-7.035.610.635,62		-7.035.610.635,62
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	0,00		0
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	308.042.685,42		0
PMBaC	**-7.296.270.075,72**	**0,00**	**-7.296.270.075,72**
VABF - A CONCEDER	-7.738.768.083,56	0,00	-7.738.768.083,56
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	245.250.982,09	0,00	245.250.982,09
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	197.247.025,75	0,00	197.247.025,75
PROVISÃO MATEMATICA - TOTAL	**-14.023.838.025,92**	**0,00**	**-14.023.838.025,92**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	211.273.615,68	**0**	**211.273.615,68**
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00		**0**
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	**-13.812.564.410,24**	**0,00**	**-13.812.564.410,24**

Atualmente, estão vinculados ao Fundo Financeiro - RECIFIN 6.153 servidores ativos com data de admissão até 17/dez/98, 5.708 aposentados e 1.899 pensionistas, sendo os benefícios financiados pelo regime financeiro de Repartição Simples.

A despesa previdenciária deste grupo evoluirá gradativamente, havendo, em determinado momento futuro a necessidade de aumento de participação financeira do Município visto que à medida que o número de participantes ativos reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar, o valor da arrecadação com contribuição não será suficiente para cobrir as despesas correntes.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Como o Custo Normal praticado atualmente é maior que o Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,82%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,82% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município: 15,94% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 6. Perfil da População do Segurados do Fundo Financeiro - RECIFIN

Anexo 6.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Recife vinculados ao Fundo Financeiro - RECIFIN, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos "não professores".

Quadro 51: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" - Fundo Financeiro - RECIFIN

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.174	2.138	4.312
Folha salarial mensal	R$ 6.068.005,52	R$ 6.745.063,34	R$ 12.813.068,86
Salário médio	R$ 2.791,17	R$ 3.154,85	R$ 2.971,49
Idade mínima atual	38	39	38
Idade média atual	55	54	55
Idade máxima atual	69	69	69
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	28	26	27
Idade máxima de admissão	50	49	50
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	61

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior dos servidores do sexo feminino, ou seja, 50,42% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras "não professoras" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 11,53%, idade média atual maior em 1 ano e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável "sexo" na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo deles um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidores professoras.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

Quadro 52: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Professores” - Fundo Financeiro - RECIFIN

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.590	251	1.841
Folha salarial mensal	R$ 6.894.464,51	R$ 1.236.109,32	R$ 8.130.573,83
Salário médio	R$ 4.336,14	R$ 4.924,74	R$ 4.416,39
Idade mínima atual	37	43	37
Idade média atual	52	54	52
Idade máxima atual	69	69	69
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	29	30	29
Idade máxima de admissão	53	50	53
Idade média de aposentadoria projetada	56	59	56

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Recife vinculados ao Fundo Financeiro - RECIFIN corresponde a 29,92% do total dos servidores ativos deste grupo. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 86,37% do grupo são compostos por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Recife vinculados ao Fundo Financeiro - RECIFIN, de forma consolidada.

Quadro 53: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Financeiro - RECIFIN

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	3.764	2.389	6.153
Folha salarial mensal	R$ 12.962.470,03	R$ 7.981.172,66	R$ 20.943.642,69
Salário médio	R$ 3.443,80	R$ 3.340,80	R$ 3.403,81
Idade mínima atual	37	39	37
Idade média atual	54	54	54
Idade máxima atual	69	69	69
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	28	26	28
Idade máxima de admissão	53	50	53
Idade média de aposentadoria projetada	58	63	60

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

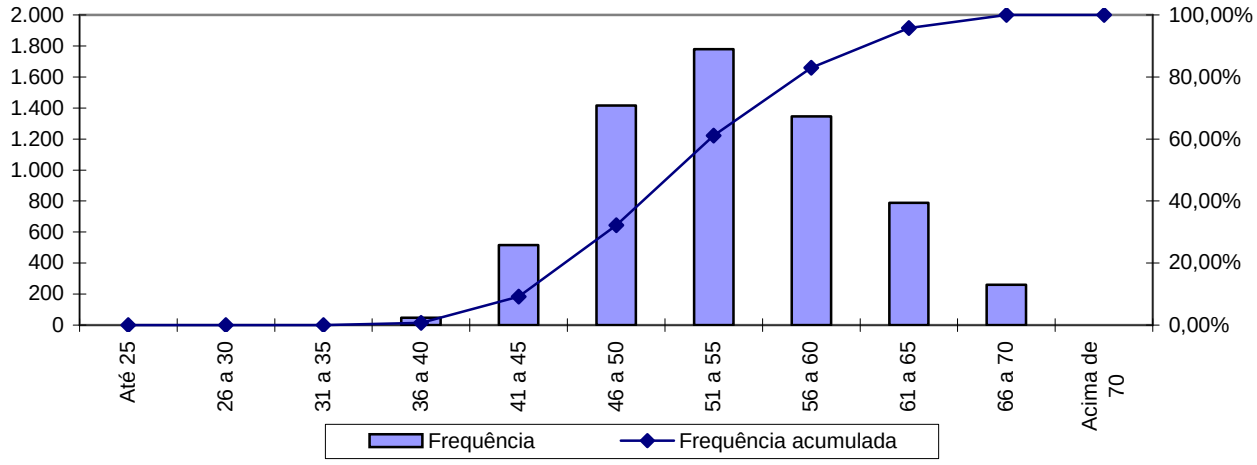
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 61,17% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários inferiores em 2,99% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 54: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro - RECIFIN

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	0	0,00%	0,00%
36 a 40	47	0,76%	0,76%
41 a 45	517	8,41%	9,17%
46 a 50	1.415	22,99%	32,16%
51 a 55	1.779	28,92%	61,08%
56 a 60	1.346	21,87%	82,95%
61 a 65	789	12,82%	95,77%
66 a 70	260	4,23%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%
Total	6.153	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro - RECIFIN

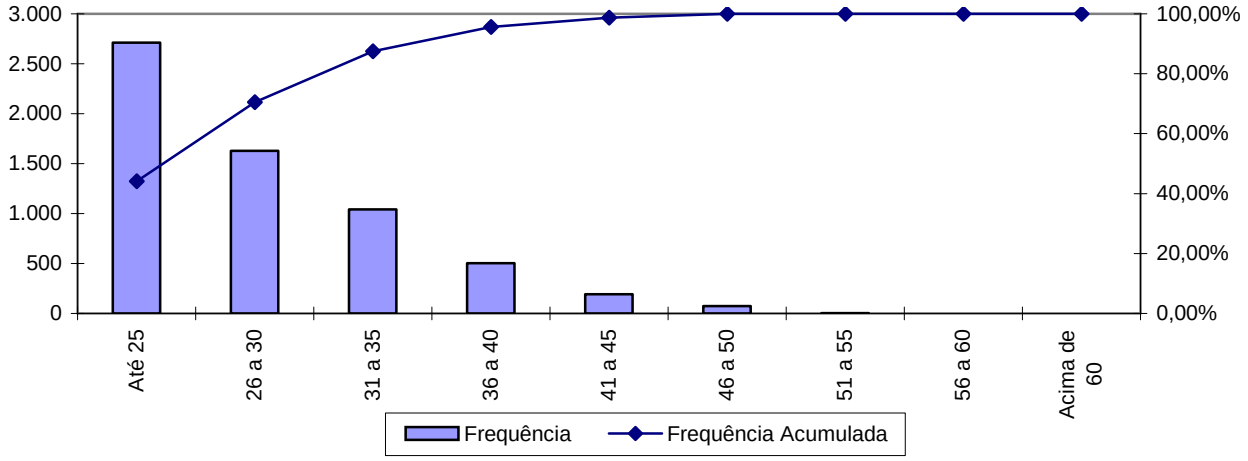


Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 55: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro - RECIFIN

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	2.712	44,08%	44,08%
26 a 30	1.628	26,45%	70,53%
31 a 35	1.043	16,96%	87,49%
36 a 40	503	8,17%	95,66%
41 a 45	191	3,10%	98,76%
46 a 50	73	1,19%	99,95%
51 a 55	3	0,05%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
Total	6.153	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro - RECIFIN



A menor e a maior idade de admissão registrada no Fundo Financeiro - RECIFIN foram aos 18 e aos 53 anos, respectivamente, sendo que 87,49% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Município , já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

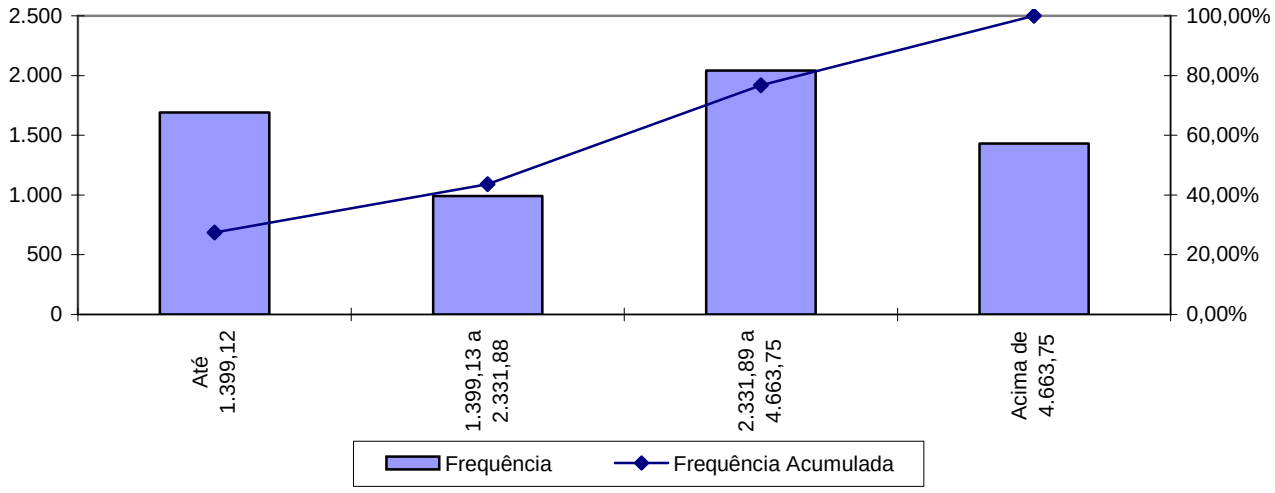
Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município vinculados ao Fundo Financeiro - RECIFIN.

Quadro 56: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro - RECIFIN

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	1.691	27,48%	27,48%
1.399,13 a 2.331,88	991	16,11%	43,59%
2.331,89 a 4.663,75	2.041	33,17%	76,76%
Acima de 4.663,75	1.430	23,24%	100,00%
Total	6.153	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro - RECIFIN



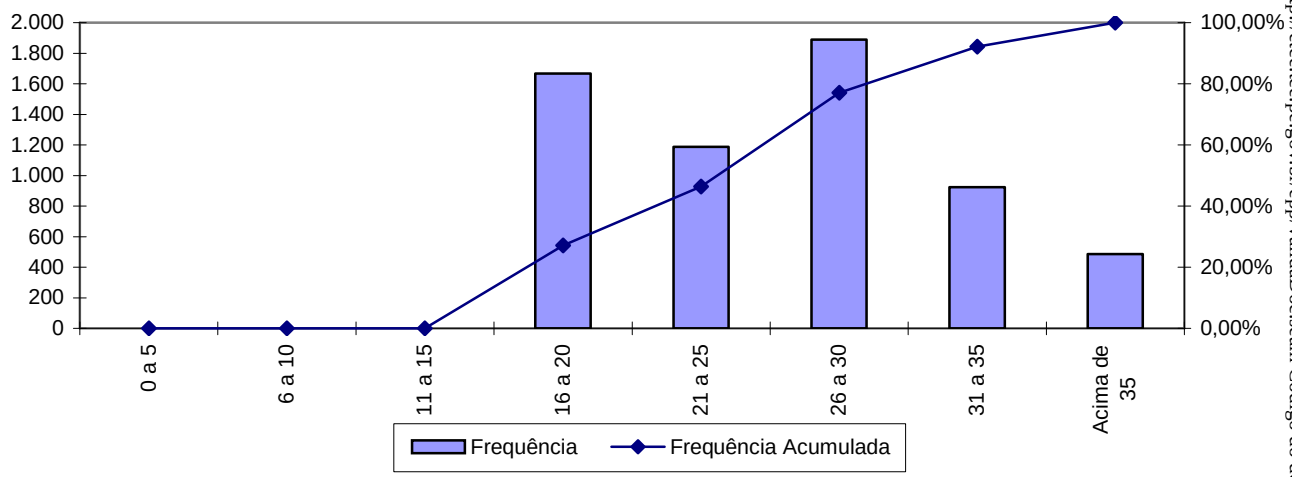
Observa-se que 33,17% dos servidores se situam na faixa salarial de R$ 2.331,89 a R$ 4.663,75 e que apenas uma pequena parcela, 16,11%, percebe salário de R$ 1.399,13 a R$ 2.331,88.

Quadro 57: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	0	0,00%	0,00%
6 a 10	0	0,00%	0,00%
11 a 15	0	0,00%	0,00%
16 a 20	1.667	27,09%	27,09%
21 a 25	1.188	19,31%	46,40%
26 a 30	1.889	30,70%	77,10%
31 a 35	923	15,00%	92,10%
Acima de 35	486	7,90%	100,00%
Total	6.153	100,00%	100,00%

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Gráfico 16: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município

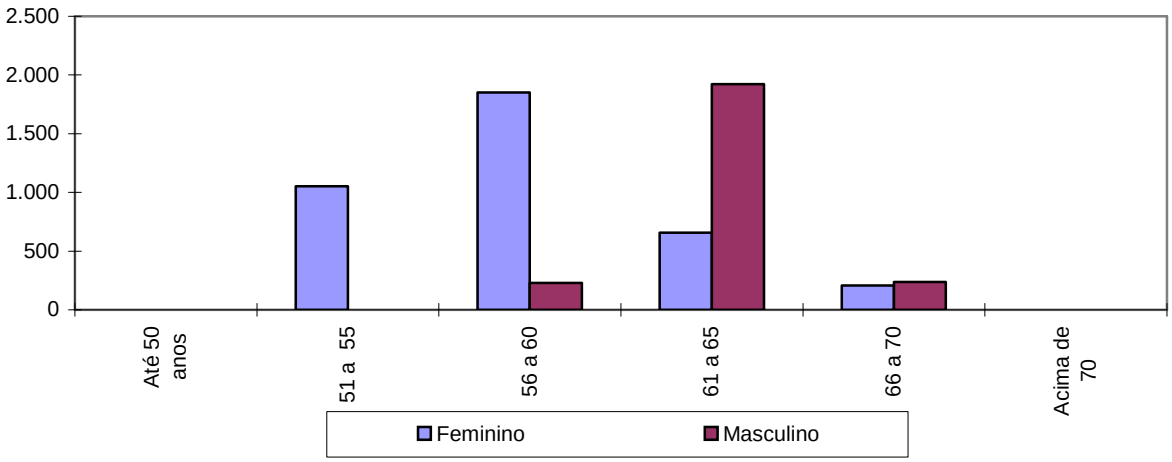


Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 30,70% dos servidores ativos possuem entre 26 a 30 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal.

Quadro 58: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro - RECIFIN

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	1.051	0	1.051
56 a 60	1.850	229	2.079
61 a 65	656	1.923	2.579
66 a 70	207	237	444
Acima de 70	0	0	0
Total	3.764	2.389	6.153

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro - RECIFIN



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 50,87% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 59: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Financeiro - RECIFIN

Categoria	População	Frequência
Casados	4.681	76,08%
Não casados	1.472	23,92%
Total	6.153	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por faixa etária, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Anexo 6.b. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 60: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	3.789	1.919	5.708
Folha de Benefícios	R$ 15.209.619,86	R$ 7.735.794,43	R$ 22.945.414,28
Benefício médio	R$ 4.014,15	R$ 4.031,16	R$ 4.019,87
Idade mínima atual	38	44	38
Idade média atual	67	74	70
Idade máxima atual	100	110	110

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Recife aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 33,62% do contingente total.

Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

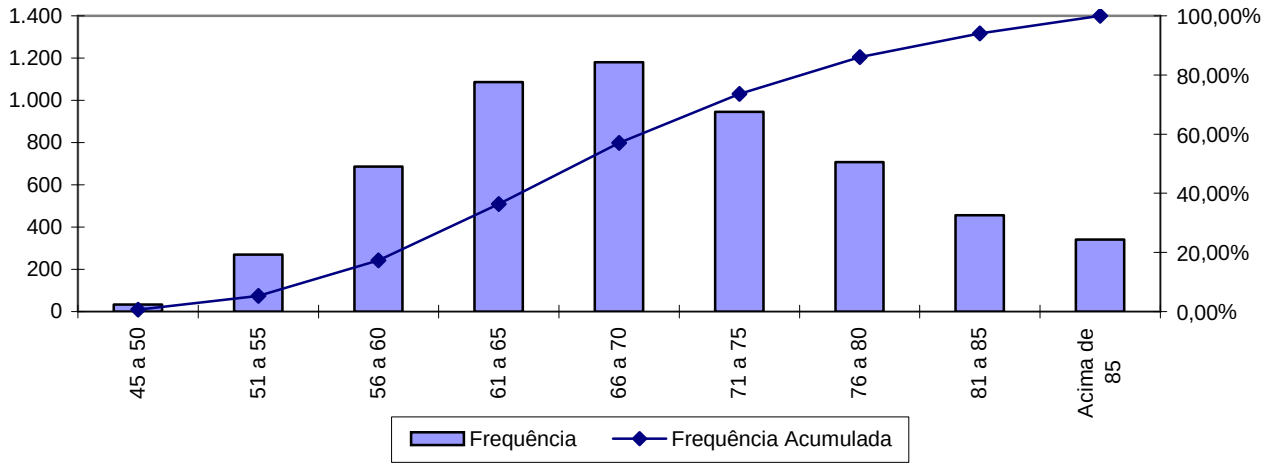
Quadro 61: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria

Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	181	R$ 728.189,87	R$ 4.023,15	65
	Feminino	214	R$ 718.953,78	R$ 3.359,60	62
Tempo de contribuição	Masculino	1188	R$ 4.970.438,01	R$ 4.183,87	74
	Feminino	2305	R$ 10.704.104,12	R$ 4.643,86	65
Idade	Masculino	420	R$ 1.793.882,28	R$ 4.271,15	78
	Feminino	1108	R$ 3.496.390,97	R$ 3.155,59	72
Compulsória	Masculino	130	R$ 243.284,27	R$ 1.871,42	80
	Feminino	162	R$ 290.170,98	R$ 1.791,18	76
Total		5708	R$ 22.945.414,28	R$ 4.019,87	70

Quadro 62: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	34	0,60%	0,60%
51 a 55	269	4,71%	5,31%
56 a 60	686	12,02%	17,33%
61 a 65	1.087	19,04%	36,37%
66 a 70	1.181	20,69%	57,06%
71 a 75	946	16,57%	73,63%
76 a 80	708	12,41%	86,04%
81 a 85	456	7,99%	94,03%
Acima de 85	341	5,97%	100,00%
Total	5.708	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



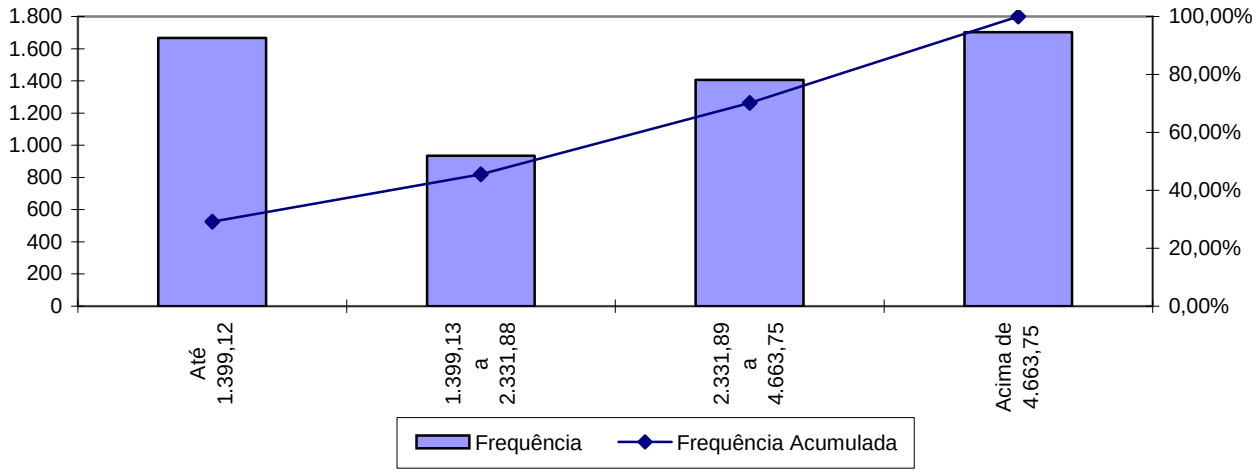
No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 63: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Beneficio

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	1.666	29,19%	29,19%
1.399,13 a 2.331,88	934	16,36%	45,55%
2.331,89 a 4.663,75	1.406	24,63%	70,18%
Acima de 4.663,75	1.702	29,82%	100,00%
Total	5.708	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, 29,82% dos servidores aposentados percebem benefícios acima de R$ 4.663,75 e que apenas uma pequena parcela, 16,36%, percebe benefícios de R$ 1.399,13 a R$ 2.331,88.

Anexo 6.c. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 64: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.554	345	1.899
Folha de Benefícios	R$ 3.938.298,76	R$ 923.994,82	R$ 4.862.293,58
Benefício médio	R$ 2.534,30	R$ 2.678,25	R$ 2.560,45
Idade mínima atual	5	6	5
Idade média atual	66	51	64
Idade máxima atual	102	100	102

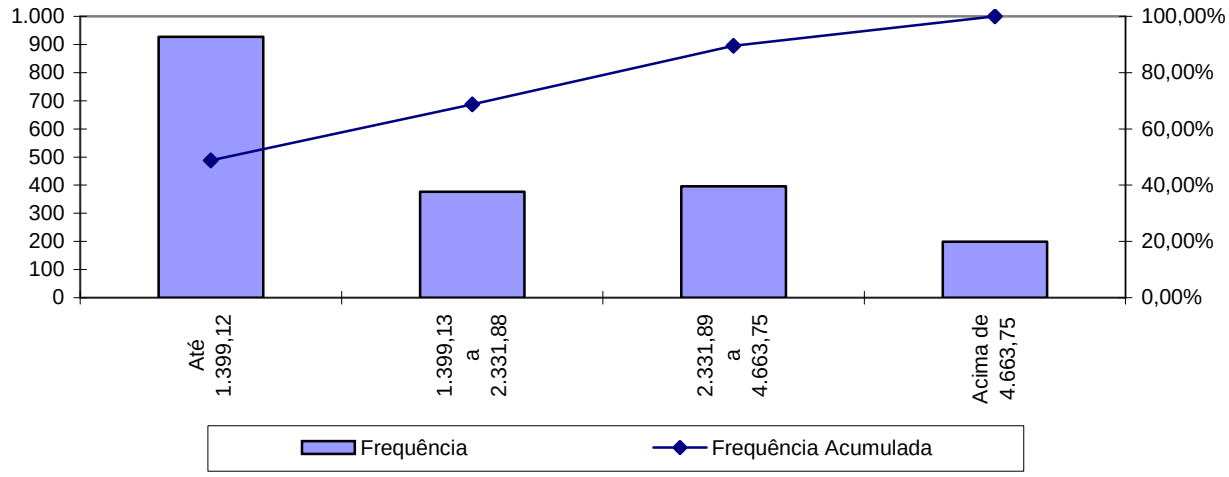
O grupo de pensionistas do Município de Recife está representado por 81,83% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 5,37% em relação ao dos homens.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 65: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	927	48,82%	48,82%
1.399,13 a 2.331,88	377	19,85%	68,67%
2.331,89 a 4.663,75	396	20,85%	89,52%
Acima de 4.663,75	199	10,48%	100,00%
Total	1.899	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 48,82% com benefícios até R$ 1.399,12 e que apenas uma pequena parcela, 10,48%, percebe benefícios superior ao teto do RGPS.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 6.d. Resumo Estatístico – Fundo Financeiro - RECIFIN

Quadro 66: Ativos

Discriminação	Valores
População	6.153
Idade média atual	54
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R$ 3.403,81
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 3.340,80
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 4.336,14
Total da folha de salários mensal	**R$ 20.943.642,69**

Quadro 67: Aposentados

Discriminação	Valores
População	5.708
Idade média atual	70
Benefício médio	R$ 4.019,87
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 22.945.414,28**

Quadro 68: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	1.899
Idade média atual	64
Benefício médio	R$ 2.560,45
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 4.862.293,58**

Quadro 69: Total

Discriminação	Valores
População	13.760
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 48.751.350,55

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 7. Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - Fundo Financeiro - RECIFIN

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/dez/14;
Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1°. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses.

Quadro 70: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R$20.943.642,69	12,82%	R$ 34.904.674,91
Contribuição Aposentados	R$8.193.805,50	12,82%	R$ 13.655.796,25
Contribuição Pensionistas	R$1.337.524,75	12,82%	R$ 2.229.118,75
Contribuição Município - CN sem Tx.Adm.	R$20.943.642,69	13,94%	R$ 37.954.069,28
Contribuição Município - Taxa de Adm.	R$20.943.642,69	2,00%	R$ 5.445.347,10
Contribuição Município CS Avaliação Atuarial	R$20.943.642,69	0,00%	R$ 0,00
Compensação Previdenciária	R$397.650,22		R$ 5.169.452,89
Dívida para com o RPPS	R$0,00		R$ 0,00
Contribuição Município - CN + Tx.Adm.	R$20.943.642,69	15,94%	R$ 43.399.416,00
Contribuição Município - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R$ 43.399.416,00

Quadro 71: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R$ 298.290.385,64
Pensões			R$ 63.209.816,54
Auxílios	R$20.943.642,69	0,40%	R$ 1.089.069,42
Despesas Administrativas	R$20.943.642,69	2,00%	R$ 5.445.347,10
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R$ 362.589.271,60
Aposentadorias + Pensões			R$ 361.500.202,18

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 8. Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa

Anexo 8.a. Quantitativo de Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2015	6.153	0	6.153	5.708	1.899	0	0	7.607	13.760
2016	5.068	0	5.068	5.513	1.940	969	36	8.458	13.527
2017	3.532	0	3.532	5.316	1.970	2.397	80	9.762	13.295
2018	2.928	0	2.928	5.116	1.990	2.908	125	10.139	13.067
2019	2.622	0	2.622	4.914	2.001	3.123	173	10.211	12.833
2020	2.571	0	2.571	4.710	2.003	3.083	222	10.019	12.590
2021	2.204	0	2.204	4.504	1.997	3.356	275	10.132	12.336
2022	1.839	0	1.839	4.298	1.983	3.625	330	10.236	12.075
2023	1.540	0	1.540	4.091	1.962	3.828	387	10.268	11.808
2024	1.275	0	1.275	3.885	1.933	3.996	446	10.260	11.534
2025	1.037	0	1.037	3.679	1.899	4.134	507	10.220	11.257
2026	825	0	825	3.475	1.860	4.244	571	10.150	10.974
2027	669	0	669	3.274	1.816	4.294	636	10.020	10.688
2028	515	0	515	3.075	1.766	4.338	704	9.882	10.397
2029	388	0	388	2.879	1.714	4.351	772	9.716	10.104
2030	283	0	283	2.687	1.658	4.339	842	9.526	9.809
2031	180	0	180	2.500	1.600	4.319	912	9.331	9.511

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2032	121	0	121	2.318	1.540	4.250	982	9.090	9.211
2033	69	0	69	2.141	1.477	4.169	1.052	8.839	8.909
2034	30	0	30	1.971	1.414	4.070	1.120	8.576	8.606
2035	10	0	10	1.807	1.351	3.948	1.187	8.292	8.302
2036	6	0	6	1.649	1.286	3.805	1.252	7.991	7.997
2037	5	0	5	1.498	1.222	3.653	1.313	7.686	7.691
2038	3	0	3	1.355	1.159	3.498	1.370	7.382	7.384
2039	0	0	0	1.220	1.096	3.340	1.422	7.078	7.078
2040	0	0	0	1.092	1.035	3.176	1.468	6.771	6.771
2041	0	0	0	973	975	3.010	1.508	6.464	6.464
2042	0	0	0	861	916	2.841	1.540	6.158	6.158
2043	0	0	0	758	860	2.671	1.564	5.853	5.853
2044	0	0	0	662	805	2.501	1.579	5.548	5.548
2045	0	0	0	575	753	2.332	1.585	5.245	5.245
2046	0	0	0	496	703	2.164	1.581	4.944	4.944
2047	0	0	0	424	655	1.998	1.567	4.645	4.645
2048	0	0	0	360	610	1.835	1.543	4.348	4.348
2049	0	0	0	302	568	1.677	1.509	4.056	4.056
2050	0	0	0	252	528	1.524	1.465	3.769	3.769
2051	0	0	0	208	490	1.376	1.412	3.487	3.487
2052	0	0	0	170	456	1.235	1.351	3.211	3.211

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2053	0	0	0	138	423	1.101	1.282	2.944	2.944
2054	0	0	0	110	394	974	1.207	2.685	2.685
2055	0	0	0	87	366	856	1.127	2.436	2.436
2056	0	0	0	68	341	746	1.043	2.198	2.198
2057	0	0	0	52	318	644	956	1.970	1.970
2058	0	0	0	40	297	551	867	1.755	1.755
2059	0	0	0	30	278	467	778	1.553	1.553
2060	0	0	0	22	261	391	691	1.365	1.365
2061	0	0	0	16	245	324	605	1.190	1.190
2062	0	0	0	11	230	265	523	1.030	1.030
2063	0	0	0	8	217	214	446	885	885
2064	0	0	0	6	205	170	374	755	755
2065	0	0	0	4	193	133	309	639	639
2066	0	0	0	3	183	102	251	538	538
2067	0	0	0	2	173	77	199	451	451
2068	0	0	0	1	163	57	155	377	377
2069	0	0	0	1	155	41	118	315	315
2070	0	0	0	1	146	29	88	263	263
2071	0	0	0	0	138	20	63	222	222
2072	0	0	0	0	131	13	44	188	188
2073	0	0	0	0	124	8	30	162	162

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	0	0	0	117	5	19	141	141
2075	0	0	0	0	110	3	12	125	125
2076	0	0	0	0	104	2	7	112	112
2077	0	0	0	0	97	1	4	102	102
2078	0	0	0	0	91	0	2	94	94
2079	0	0	0	0	85	0	1	86	86
2080	0	0	0	0	79	0	0	80	80
2081	0	0	0	0	73	0	0	74	74
2082	0	0	0	0	68	0	0	68	68
2083	0	0	0	0	62	0	0	62	62
2084	0	0	0	0	57	0	0	57	57
2085	0	0	0	0	52	0	0	52	52
2086	0	0	0	0	47	0	0	47	47
2087	0	0	0	0	42	0	0	42	42
2088	0	0	0	0	37	0	0	37	37
2089	0	0	0	0	33	0	0	33	33

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50cd3c98-8444-4022-8fb4-f951ac75

Anexo 8.b. Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2015	272.267.354,97	0,00	272.267.354,97	1089069,42	0,00	1.089.069,42	298.290.385,64	63.209.816,54	361.500.202,18	362.589.271,60	634.856.626,57
2016	223.930.252,00	0,00	223.930.252,00	47706070,18	0,00	47.706.070,18	292.819.347,03	60.967.621,00	353.786.968,03	401.493.038,21	625.423.290,21
2017	153.224.994,00	0,00	153.224.994,00	116.540.757,74	0,00	116.540.757,74	286.868.809,50	58.721.773,50	345.590.583,00	462.131.340,74	615.356.334,74
2018	129.912.848,00	0,00	129.912.848,00	138.814.066,34	0,00	138.814.066,34	280.454.644,44	56.479.000,50	336.933.644,94	475.747.711,28	605.660.559,28
2019	116.555.374,00	0,00	116.555.374,00	151.412.584,70	0,00	151.412.584,70	273.592.391,31	54.247.014,25	327.839.405,56	479.251.990,26	595.807.364,26
2020	115.459.162,00	0,00	115.459.162,00	151.848.981,23	0,00	151.848.981,23	266.299.884,50	52.030.449,25	318.330.333,75	470.179.314,98	585.638.476,98
2021	98.332.364,00	0,00	98.332.364,00	168.033.944,80	0,00	168.033.944,80	258.599.025,75	49.834.193,50	308.433.219,25	476.467.164,05	574.799.528,05
2022	82.554.316,00	0,00	82.554.316,00	182.781.342,64	0,00	182.781.342,64	250.530.439,25	47.664.708,00	298.195.147,25	480.976.489,89	563.530.805,89
2023	70.403.632,00	0,00	70.403.632,00	193.886.169,27	0,00	193.886.169,27	242.108.832,88	45.528.015,00	287.636.847,88	481.523.017,15	551.926.649,15
2024	58.876.480,00	0,00	58.876.480,00	204.260.445,44	0,00	204.260.445,44	233.371.038,88	43.430.731,50	276.801.770,38	481.062.215,82	539.938.695,82
2025	48.990.110,00	0,00	48.990.110,00	212.899.383,32	0,00	212.899.383,32	224.332.472,00	41.378.301,25	265.710.773,25	478.610.156,57	527.600.266,57
2026	40.268.852,00	0,00	40.268.852,00	220.258.363,53	0,00	220.258.363,53	215.093.698,63	39.377.936,00	254.471.634,63	474.729.998,16	514.998.850,66
2027	33.707.804,00	0,00	33.707.804,00	225.335.690,88	0,00	225.335.690,88	205.625.767,75	37.433.880,25	243.059.648,00	468.395.338,88	502.103.142,88
2028	27.386.892,00	0,00	27.386.892,00	230.010.991,23	0,00	230.010.991,23	195.993.466,50	35.549.839,00	231.543.305,50	461.554.296,73	488.941.188,73
2029	21.996.260,00	0,00	21.996.260,00	233.580.429,49	0,00	233.580.429,49	186.296.656,00	33.728.704,75	220.025.360,75	453.605.790,24	475.602.050,24
2030	16.668.678,00	0,00	16.668.678,00	236.879.946,57	0,00	236.879.946,57	176.538.228,75	31.972.554,25	208.510.783,00	445.390.729,57	462.059.407,57
2031	11.507.470,00	0,00	11.507.470,00	239.783.107,41	0,00	239.783.107,41	166.762.566,75	30.282.882,50	197.045.449,25	436.828.556,66	448.336.026,66

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pr.gov.br/pages/ConsultaDocsSem.aspx; Código do documento: 508c8495-e2e2-4224-8e0c-2d4b11a5

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas_RS Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2.032	8.017.204,00	0,00	8.017.204,00	240.731.518,68	0,00	240.731.518,68	156.997.067,50	28.660.336,25	185.657.403,75	426.388.922,43	434.406.126,43
2.033	4.883.749,00	0,00	4.883.749,00	238.867.436,29	0,00	238.867.436,29	147.278.491,75	27.104.957,75	174.383.449,50	413.250.885,79	418.134.634,79
2034	2.296.125,00	0,00	2.296.125,00	235.595.259,35	0,00	235.595.259,35	137.693.770,50	25.616.064,50	163.309.835,00	398.905.094,35	401.201.219,35
2035	804.804,00	0,00	804.804,00	231.851.359,08	0,00	231.851.359,08	128.256.521,25	24.192.718,88	152.449.240,13	384.300.599,20	385.105.403,20
2036	397.475,00	0,00	397.475,00	227.484.658,52	0,00	227.484.658,52	118.995.236,75	22.833.538,00	141.828.774,75	369.313.433,27	369.710.908,27
2037	106.418,00	0,00	106.418,00	222.737.652,54	0,00	222.737.652,54	109.960.857,50	21.537.837,75	131.498.695,25	354.236.347,79	354.342.765,79
2038	63.940,50	0,00	63.940,50	217.512.347,23	0,00	217.512.347,23	101.183.524,00	20.304.951,88	121.488.475,88	339.000.823,11	339.064.763,61
2039	253,50	0,00	253,50	211.871.219,01	0,00	211.871.219,01	92.697.479,88	19.134.605,75	111.832.085,63	323.703.304,64	323.703.558,14
2040	78,00	0,00	78,00	205.793.735,37	0,00	205.793.735,37	84.534.445,13	18.026.341,13	102.560.786,25	308.354.521,62	308.354.599,62
2041	117,00	0,00	117,00	199.292.151,36	0,00	199.292.151,36	76.724.422,13	16.978.885,63	93.703.307,75	292.995.459,11	292.995.576,11
2042	-52,00	0,00	-52,00	192.369.035,21	0,00	192.369.035,21	69.293.433,63	15.990.321,75	85.283.755,38	277.652.790,59	277.652.738,59
2043	84,50	0,00	84,50	185.018.406,15	0,00	185.018.406,15	62.263.100,25	15.058.538,63	77.321.638,88	262.340.045,03	262.340.129,53
2044	35,75	0,00	35,75	177.287.395,33	0,00	177.287.395,33	55.651.196,25	14.181.228,75	69.832.425,00	247.119.820,33	247.119.856,08
2045	6,50	0,00	6,50	169.174.073,48	0,00	169.174.073,48	49.471.670,63	13.356.222,75	62.827.893,38	232.001.966,85	232.001.973,35
2046	6,50	0,00	6,50	160.729.972,64	0,00	160.729.972,64	43.734.015,00	12.581.421,94	56.315.436,94	217.045.409,57	217.045.416,07
2047	27,63	0,00	27,63	151.987.077,03	0,00	151.987.077,03	38.443.240,06	11.854.680,50	50.297.920,56	202.284.997,59	202.285.025,22
2048	17,88	0,00	17,88	142.998.581,45	0,00	142.998.581,45	33.599.787,00	11.174.028,94	44.773.815,94	187.772.397,38	187.772.415,26
2049	-6,09	0,00	-6,09	133.824.895,52	0,00	133.824.895,52	29.198.122,69	10.538.062,44	39.736.185,13	173.561.080,65	173.561.074,55
2050	3,66	0,00	3,66	124.538.449,76	0,00	124.538.449,76	25.227.167,06	9.945.008,13	35.172.175,19	159.710.624,95	159.710.628,61
2051	0,00	0,00	0,00	115.206.582,56	0,00	115.206.582,56	21.670.888,69	9.392.802,25	31.063.690,94	146.270.273,50	146.270.273,50
2052	0,10	0,00	0,10	105.898.074,95	0,00	105.898.074,95	18.511.227,31	8.879.277,88	27.390.505,19	133.288.580,14	133.288.580,24

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 38c8492e-2e42-4f30-8044-911a75

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas_RS Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	-0,10	0,00	-0,10	78.789.071,16	0,00	78.789.071,16	15.725.069,75	8.402.370,44	24.127.440,19	102.916.511,34	102.916.511,24
2054	0,05	0,00	0,05	70.236.072,77	0,00	70.236.072,77	13.286.660,97	7.960.206,31	21.246.867,28	91.482.940,05	91.482.940,00
2055	0,00	0,00	0,00	62.035.963,64	0,00	62.035.963,64	11.168.404,00	7.550.998,81	18.719.402,81	80.755.366,45	80.755.366,45
2056	0,00	0,00	0,00	54.247.961,63	0,00	54.247.961,63	9.341.977,94	7.172.832,88	16.514.810,81	70.762.772,44	70.762.772,44
2057	0,00	0,00	0,00	46.924.053,31	0,00	46.924.053,31	7.779.040,75	6.823.665,88	14.602.706,63	61.526.759,94	61.526.759,94
2058	0,00	0,00	0,00	40.110.123,42	0,00	40.110.123,42	6.451.542,91	6.501.302,84	12.952.845,75	53.062.969,17	53.062.969,17
2059	0,00	0,00	0,00	33.841.131,80	0,00	33.841.131,80	5.332.194,16	6.203.322,94	11.535.517,09	45.376.648,89	45.376.648,89
2060	0,00	0,00	0,00	28.154.111,58	0,00	28.154.111,58	4.394.619,43	5.927.159,06	10.321.778,49	38.475.890,07	38.475.890,07
2061	0,00	0,00	0,00	23.060.865,95	0,00	23.060.865,95	3.613.367,27	5.670.165,72	9.283.532,98	32.344.398,94	32.344.398,93
2062	0,00	0,00	0,00	18.573.219,44	0,00	18.573.219,44	2.964.672,85	5.429.467,06	8.394.139,91	26.967.359,35	26.967.359,35
2063	0,00	0,00	0,00	14.682.710,45	0,00	14.682.710,45	2.426.936,23	5.202.169,38	7.629.105,61	22.311.816,06	22.311.816,06
2064	0,00	0,00	0,00	11.371.145,09	0,00	11.371.145,09	1.981.204,39	4.985.760,81	6.966.965,21	18.338.110,30	18.338.110,30
2065	0,00	0,00	0,00	8.602.832,67	0,00	8.602.832,67	1.611.523,90	4.778.299,91	6.389.823,81	14.992.656,48	14.992.656,48
2066	0,00	0,00	0,00	6.337.350,70	0,00	6.337.350,70	1.304.360,07	4.578.265,66	5.882.625,72	12.219.976,42	12.219.976,42
2067	0,00	0,00	0,00	4.528.179,20	0,00	4.528.179,20	1.048.408,38	4.384.478,72	5.432.887,10	9.961.066,29	9.961.066,29
2068	0,00	0,00	0,00	3.125.824,00	0,00	3.125.824,00	834.651,16	4.196.087,59	5.030.738,76	8.156.562,76	8.156.562,76
2069	0,00	0,00	0,00	2.071.910,04	0,00	2.071.910,04	656.082,61	4.012.292,78	4.668.375,39	6.740.285,43	6.740.285,43
2070	0,00	0,00	0,00	1.311.343,52	0,00	1.311.343,52	507.272,58	3.832.406,91	4.339.679,49	5.651.023,00	5.651.023,00
2071	0,00	0,00	0,00	787.869,62	0,00	787.869,62	384.170,96	3.655.738,13	4.039.909,09	4.827.778,71	4.827.778,71
2072	0,00	0,00	0,00	445.087,40	0,00	445.087,40	283.866,08	3.481.735,97	3.765.602,04	4.210.689,44	4.210.689,44
2073	0,00	0,00	0,00	235.874,08	0,00	235.874,08	204.295,70	3.309.925,94	3.514.221,63	3.750.095,72	3.750.095,72

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 58cd5498-2d22-48ae0-2fb4f951ac75

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas_RS Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2074	0,00	0,00	0,00	22.401,69	0,00	22.401,69	143.719,44	3.139.871,92	3.283.591,36	3.305.993,05	3.305.993,05
2075	0,00	0,00	0,00	8.441,09	0,00	8.441,09	100.111,74	2.971.112,22	3.071.223,96	3.079.665,04	3.079.665,04
2076	0,00	0,00	0,00	2.555,59	0,00	2.555,59	70.675,58	2.803.491,84	2.874.167,43	2.876.723,02	2.876.723,02
2077	0,00	0,00	0,00	550,85	0,00	550,85	51.484,39	2.637.128,00	2.688.612,39	2.689.163,24	2.689.163,24
2078	0,00	0,00	0,00	79,98	0,00	79,98	38.111,81	2.472.182,58	2.510.294,39	2.510.374,37	2.510.374,37
2079	0,00	0,00	0,00	10,51	0,00	10,51	27.921,47	2.308.976,11	2.336.897,58	2.336.908,09	2.336.908,09
2080	0,00	0,00	0,00	26,97	0,00	26,97	20.167,07	2.147.942,27	2.168.109,34	2.168.136,31	2.168.136,31
2081	0,00	0,00	0,00	-2,15	0,00	-2,15	14.437,97	1.989.644,72	2.004.082,69	2.004.080,54	2.004.080,54
2082	0,00	0,00	0,00	-0,96	0,00	-0,96	10.303,01	1.834.623,58	1.844.926,58	1.844.925,63	1.844.925,63
2083	0,00	0,00	0,00	-3,41	0,00	-3,41	7.341,52	1.683.435,30	1.690.776,83	1.690.773,42	1.690.773,42
2084	0,00	0,00	0,00	-1,87	0,00	-1,87	5.216,16	1.536.614,22	1.541.830,38	1.541.828,52	1.541.828,52
2085	0,00	0,00	0,00	-2,16	0,00	-2,16	3.698,91	1.394.646,60	1.398.345,51	1.398.343,34	1.398.343,34
2086	0,00	0,00	0,00	-0,45	0,00	-0,45	2.613,06	1.257.941,55	1.260.554,60	1.260.554,15	1.260.554,15
2087	0,00	0,00	0,00	1,16	0,00	1,16	1.819,05	1.126.893,93	1.128.712,98	1.128.714,13	1.128.714,13
2088	0,00	0,00	0,00	-0,20	0,00	-0,20	1.229,93	1.002.015,52	1.003.245,45	1.003.245,25	1.003.245,25
2089	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	-0,01	788,65	883.831,91	884.620,57	884.620,56	884.620,56

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.
Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.
Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.
Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

Anexo 8.c. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo				Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS			Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2015	43.399.416,38	50.789.589,90	5.169.452,89	0,00	0,00	99.358.459,17	361.500.202,18	1.089.069,42	5.445.347,10	-268.676.159,53	0,00
2016	36.591.040,64	47.320.894,97	5.836.152,94	0,00	0,00	89.748.088,55	408.122.583,18	918.219,34	4.591.096,69	-323.883.810,66	0,00
2017	25.037.537,05	40.764.508,08	6.696.091,91	0,00	0,00	72.498.137,04	468.258.175,23	628.294,53	3.141.472,65	-399.529.805,37	0,00
2018	21.228.245,21	38.236.486,38	6.866.791,27	0,00	0,00	66.331.522,87	480.195.194,05	532.703,77	2.663.518,85	-417.059.893,81	0,00
2019	19.045.584,01	36.550.494,57	6.891.498,94	0,00	0,00	62.487.577,52	481.923.002,70	477.931,84	2.389.659,22	-422.303.016,25	0,00
2020	18.866.458,87	35.893.889,07	6.733.935,69	0,00	0,00	61.494.283,63	470.904.593,80	473.436,86	2.367.184,30	-412.250.931,33	0,00
2021	16.067.876,02	33.860.393,92	6.805.262,07	0,00	0,00	56.733.532,01	475.892.452,42	403.208,93	2.016.044,67	-421.578.174,01	0,00
2022	13.489.683,97	31.928.834,35	6.853.135,91	0,00	0,00	52.271.654,23	479.240.273,35	338.511,52	1.692.557,59	-428.999.688,23	0,00
2023	11.504.216,77	30.296.080,14	6.845.506,25	0,00	0,00	48.645.803,15	478.706.730,54	288.688,00	1.443.440,00	-431.793.055,38	0,00
2024	9.620.637,02	28.705.831,72	6.825.703,95	0,00	0,00	45.152.172,68	477.321.954,28	241.421,26	1.207.106,28	-433.618.309,14	0,00
2025	8.005.167,19	27.244.974,68	6.778.997,90	0,00	0,00	42.029.139,77	474.055.797,33	200.882,49	1.004.412,45	-433.231.952,50	0,00
2026	6.580.081,02	25.876.432,36	6.713.571,37	0,00	0,00	39.170.084,75	469.480.515,17	165.121,23	825.606,15	-431.301.157,80	0,00
2027	5.507.981,23	24.684.013,76	6.614.542,69	0,00	0,00	36.806.537,68	462.555.432,87	138.217,85	691.089,24	-426.578.202,27	0,00
2028	4.475.120,57	23.506.483,10	6.510.536,67	0,00	0,00	34.492.140,33	455.282.284,42	112.299,14	561.495,68	-421.463.938,90	0,00
2029	3.594.271,15	22.403.423,51	6.391.789,68	0,00	0,00	32.389.484,34	446.978.299,13	90.195,01	450.975,05	-415.129.984,85	0,00
2030	2.723.724,32	21.301.670,63	6.271.032,86	0,00	0,00	30.296.427,81	438.533.766,36	68.349,42	341.747,09	-408.647.435,05	0,00
2031	1.880.363,63	20.210.589,13	6.146.877,85	0,00	0,00	28.237.830,61	429.851.598,16	47.186,04	235.930,19	-401.896.883,78	0,00
2032	1.310.041,12	19.258.996,71	5.997.684,89	0,00	0,00	26.566.722,72	419.418.523,78	32.874,31	164.371,53	-393.049.046,89	0,00
2033	798.022,85	18.336.131,23	5.842.783,11	0,00	0,00	24.976.937,19	408.586.231,27	20.025,67	100.128,34	-383.729.448,09	0,00
2034	375.195,41	17.458.170,17	5.679.388,42	0,00	0,00	23.512.754,00	397.160.029,33	9.415,19	47.075,96	-373.703.766,49	0,00
2035	131.507,98	16.672.922,48	5.499.726,99	0,00	0,00	22.304.157,45	384.596.293,14	3.300,07	16.500,37	-362.311.936,14	0,00
2036	64.948,90	15.979.970,09	5.304.067,31	0,00	0,00	21.348.986,29	370.913.797,72	1.629,83	8.149,17	-349.574.590,43	0,00
2037	17.389,10	15.297.404,62	5.106.488,69	0,00	0,00	20.421.282,41	357.097.111,02	436,36	2.181,82	-336.678.446,80	0,00
2038	10.448,12	14.637.174,55	4.905.164,37	0,00	0,00	19.552.787,04	343.018.487,25	262,19	1.310,93	-323.467.273,32	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Receitas do Fundo				Ganhos de Mercado		Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS		Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2039	41,42	13.976.844,13	4.704.064,02	0,00	0,00	18.680.949,57	328.955.525,79	1,04	5,20	-310.274.582,46	0,00
2040	12,75	13.324.375,02	4.502.063,34	0,00	0,00	17.826.451,11	314.829.604,08	0,32	1,60	-297.003.154,89	0,00
2041	19,12	12.675.636,91	4.300.376,02	0,00	0,00	16.976.032,05	300.725.595,66	0,48	2,40	-283.749.566,49	0,00
2042	-8,50	12.030.724,49	4.098.924,96	0,00	0,00	16.129.640,95	286.638.109,23	-0,21	-1,07	-270.508.467,00	0,00
2043	13,81	11.391.173,12	3.898.060,96	0,00	0,00	15.289.247,89	272.591.675,37	0,35	1,73	-257.302.429,56	0,00
2044	5,84	10.757.717,06	3.697.940,47	0,00	0,00	14.455.663,37	258.597.235,59	0,15	0,73	-244.141.573,10	0,00
2045	1,06	10.130.605,37	3.498.541,12	0,00	0,00	13.629.147,54	244.653.224,84	0,03	0,13	-231.024.077,46	0,00
2046	1,06	9.512.277,65	3.300.565,35	0,00	0,00	12.812.844,06	230.808.765,56	0,03	0,13	-217.995.921,65	0,00
2047	4,51	8.902.688,72	3.103.936,88	0,00	0,00	12.006.630,11	217.058.522,95	0,11	0,57	-205.051.893,53	0,00
2048	2,92	8.303.949,02	2.909.310,96	0,00	0,00	11.213.262,90	203.448.319,05	0,07	0,37	-192.235.056,60	0,00
2049	-1,00	7.717.019,93	2.716.992,89	0,00	0,00	10.434.011,82	189.999.502,74	-0,02	-0,13	-179.565.490,76	0,00
2050	0,60	7.143.482,50	2.527.523,91	0,00	0,00	9.671.007,01	176.749.923,64	0,01	0,08	-167.078.916,73	0,00
2051	0,00	6.584.966,94	2.341.486,96	0,00	0,00	8.926.453,90	163.740.346,58	0,00	0,00	-154.813.892,68	0,00
2052	0,02	6.043.454,09	2.159.610,30	0,00	0,00	8.203.064,41	151.021.699,29	0,00	0,00	-142.818.634,88	0,00
2053	-0,02	5.520.395,80	1.982.496,94	0,00	0,00	7.502.892,72	138.636.149,83	0,00	0,00	-131.133.257,11	0,00
2054	0,01	5.017.275,34	1.810.743,43	0,00	0,00	6.828.018,77	126.625.414,39	0,00	0,00	-119.797.395,61	0,00
2055	0,00	4.535.428,36	1.644.920,08	0,00	0,00	6.180.348,43	115.029.375,94	0,00	0,00	-108.849.027,50	0,00
2056	0,00	4.075.911,16	1.485.537,64	0,00	0,00	5.561.448,80	103.883.751,24	0,00	0,00	-98.322.302,44	0,00
2057	0,00	3.640.187,43	1.333.222,02	0,00	0,00	4.973.409,44	93.232.308,99	0,00	0,00	-88.258.899,55	0,00
2058	0,00	3.228.773,51	1.188.298,07	0,00	0,00	4.417.071,59	83.097.767,37	0,00	0,00	-78.680.695,79	0,00
2059	0,00	2.843.176,98	1.051.451,14	0,00	0,00	3.894.628,12	73.528.051,61	0,00	0,00	-69.633.423,50	0,00
2060	0,00	2.484.304,22	923.166,33	0,00	0,00	3.407.470,55	64.557.086,14	0,00	0,00	-61.149.615,59	0,00
2061	0,00	2.152.819,90	803.835,25	0,00	0,00	2.956.655,15	56.212.255,12	0,00	0,00	-53.255.599,97	0,00
2062	0,00	1.849.154,75	693.781,85	0,00	0,00	2.542.936,60	48.516.213,53	0,00	0,00	-45.973.276,93	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Receitas do Fundo				Ganhos de Mercado		Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS		Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas		
2063	0,00	1.573.397,60	593.200,87	0,00	0,00	2.166.598,47	41.482.578,53	0,00	0,00	-39.315.980,06	0,00
2064	0,00	1.325.920,98	502.358,37	0,00	0,00	1.828.279,36	35.129.956,18	0,00	0,00	-33.301.676,82	0,00
2065	0,00	1.106.135,45	421.197,80	0,00	0,00	1.527.333,25	29.454.391,35	0,00	0,00	-27.927.058,10	0,00
2066	0,00	913.618,16	349.701,23	0,00	0,00	1.263.319,39	24.454.631,76	0,00	0,00	-23.191.312,37	0,00
2067	0,00	747.285,35	287.587,04	0,00	0,00	1.034.872,39	20.110.981,64	0,00	0,00	-19.076.109,25	0,00
2068	0,00	605.789,06	234.463,23	0,00	0,00	840.252,29	16.396.030,35	0,00	0,00	-15.555.778,06	0,00
2069	0,00	487.195,32	189.708,16	0,00	0,00	676.903,49	13.266.305,22	0,00	0,00	-12.589.401,73	0,00
2070	0,00	389.536,13	152.654,90	0,00	0,00	542.191,03	10.675.167,51	0,00	0,00	-10.132.976,48	0,00
2071	0,00	310.643,35	122.565,62	0,00	0,00	433.208,97	8.571.022,18	0,00	0,00	-8.137.813,22	0,00
2072	0,00	248.340,92	98.675,39	0,00	0,00	347.016,30	6.900.376,81	0,00	0,00	-6.553.360,50	0,00
2073	0,00	200.178,51	80.101,05	0,00	0,00	280.279,56	5.601.472,22	0,00	0,00	-5.321.192,66	0,00
2074	0,00	163.869,87	66.012,97	0,00	0,00	229.882,85	4.616.291,85	0,00	0,00	-4.386.409,00	0,00
2075	0,00	137.114,93	55.562,16	0,00	0,00	192.677,10	3.885.465,96	0,00	0,00	-3.692.788,86	0,00
2076	0,00	117.637,18	47.895,13	0,00	0,00	165.532,31	3.349.309,65	0,00	0,00	-3.183.777,34	0,00
2077	0,00	103.515,74	42.287,58	0,00	0,00	145.803,32	2.957.173,47	0,00	0,00	-2.811.370,15	0,00
2078	0,00	92.961,79	38.058,97	0,00	0,00	131.020,76	2.661.466,37	0,00	0,00	-2.530.445,61	0,00
2079	0,00	84.652,68	34.700,28	0,00	0,00	119.352,96	2.426.593,21	0,00	0,00	-2.307.240,25	0,00
2080	0,00	77.671,27	31.859,37	0,00	0,00	109.530,63	2.227.927,77	0,00	0,00	-2.118.397,13	0,00
2081	0,00	71.447,73	29.315,65	0,00	0,00	100.763,38	2.050.045,40	0,00	0,00	-1.949.282,01	0,00
2082	0,00	65.661,82	26.945,33	0,00	0,00	92.607,15	1.884.288,65	0,00	0,00	-1.791.681,50	0,00
2083	0,00	60.169,21	24.692,82	0,00	0,00	84.862,03	1.726.770,81	0,00	0,00	-1.641.908,78	0,00
2084	0,00	54.898,10	22.529,82	0,00	0,00	77.427,92	1.575.511,88	0,00	0,00	-1.498.083,96	0,00
2085	0,00	49.819,78	20.445,76	0,00	0,00	70.265,53	1.429.773,12	0,00	0,00	-1.359.507,59	0,00
2086	0,00	44.935,17	18.441,20	0,00	0,00	63.376,37	1.289.594,21	0,00	0,00	-1.226.217,84	0,00
2087	0,00	40.252,39	16.519,41	0,00	0,00	56.771,80	1.155.203,41	0,00	0,00	-1.098.431,62	0,00
2088	0,00	35.791,63	14.688,72	0,00	0,00	50.480,36	1.027.183,44	0,00	0,00	-976.703,08	0,00
2089	0,00	31.570,06	12.956,20	0,00	0,00	44.526,27	906.028,14	0,00	0,00	-861.501,87	0,00
2090	0,00	27.605,24	11.329,07	0,00	0,00	38.934,31	792.242,34	0,00	0,00	-753.308,03	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

O fluxo descrito no quadro anterior é calculado seguindo os parâmetros abaixo:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 13 meses
Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.
Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.
Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.
Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.
Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.
Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.
Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.
Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.
Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.
Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado

O quadro seguinte apresenta o cálculo destas contas para o primeiro ano:

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores Mensais	Valor Proporcional em 13 meses
Receitas	**Ativos**	**12,82%**	**R$ 20.943.642,69**	**R$ 2.684.974,99**	**R$ 34.904.674,91**
	Inativos e Pensionistas	**12,82%**	**R$ 9.531.330,25**	**R$ 1.221.916,54**	**R$ 15.884.915,00**
	Contribuição dos Participantes			**R$ 3.906.891,53**	**R$ 50.789.589,91**
	Município - Custeio Indicado no Parecer	15,94%	R$ 20.943.642,69	R$ 3.338.416,64	R$ 43.399.416,38
	Município - Custo Suplementar	0,00%	R$ 20.943.642,69	R$ -	R$ -
	Município - Contribuição Total	**15,94%**		**R$ 3.338.416,64**	**R$ 43.399.416,38**
	Financiamento da Dívida			**R$ -**	**R$ -**
	Ganhos de mercado				**R$ -**
	Total				**R$ 99.358.459,18**
Despesas	**Aposentados**			**R$ 22.945.414,28**	**R$ 298.290.385,64**
	Pensionistas			**R$ 4.862.293,58**	**R$ 63.209.816,54**
	Benefícios Aposentados e Pensionistas				
	Auxílios	0,40%	R$ 20.943.642,69	R$ 83.774,57	**R$ 1.089.069,42**
	Despesa Administrativa	2,00%	R$ 20.943.642,69	R$ 418.872,85	**R$ 5.445.347,10**
	Total			R$ 28.310.355,28	**R$ 368.034.618,70**
Ativo - Recurso Financeiro	Em 31/12/14				R$0,00
	Em 31/12/15				R$0,00
Saldo = Receitas - Despesas + Ativo Financeiro					R$ (268.676.159,52)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 9. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV - Fundo Financeiro - RECIFIN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	314.946.383,00	327.213.086,00	-12.266.703,00	0,00
2015	94.189.006,29	368.034.618,70	-273.845.612,41	-273.845.612,41
2016	83.911.935,61	413.631.899,21	-329.719.963,60	-603.565.576,01
2017	65.802.045,13	472.027.942,41	-406.225.897,28	-1.009.791.473,29
2018	59.464.731,59	483.391.416,67	-423.926.685,08	-1.433.718.158,37
2019	55.596.078,58	484.790.593,77	-429.194.515,19	-1.862.912.673,56
2020	54.760.347,94	473.745.214,96	-418.984.867,02	-2.281.897.540,58
2021	49.928.269,94	478.311.706,02	-428.383.436,08	-2.710.280.976,66
2022	45.418.518,32	481.271.342,46	-435.852.824,14	-3.146.133.800,80
2023	41.800.296,91	480.438.858,53	-438.638.561,62	-3.584.772.362,42
2024	38.326.468,74	478.770.481,82	-440.444.013,08	-4.025.216.375,50
2025	35.250.141,87	475.261.092,27	-440.010.950,40	-4.465.227.325,90
2026	32.456.513,38	470.471.242,55	-438.014.729,17	-4.903.242.055,07
2027	30.191.994,99	463.384.739,96	-433.192.744,97	-5.336.434.800,04
2028	27.981.603,67	455.956.079,24	-427.974.475,57	-5.764.409.275,61
2029	25.997.694,66	447.519.469,19	-421.521.774,53	-6.185.931.050,14
2030	24.025.394,95	438.943.862,87	-414.918.467,92	-6.600.849.518,06
2031	22.090.952,76	430.134.714,39	-408.043.761,63	-7.008.893.279,69
2032	20.569.037,83	419.615.769,62	-399.046.731,79	-7.407.940.011,48
2033	19.134.154,08	408.706.385,28	-389.572.231,20	-7.797.512.242,68
2034	17.833.365,58	397.216.520,48	-379.383.154,90	-8.176.895.397,58
2035	16.804.430,46	384.616.093,59	-367.811.663,13	-8.544.707.060,71
2036	16.044.918,99	370.923.576,72	-354.878.657,73	-8.899.585.718,44
2037	15.314.793,72	357.099.729,21	-341.784.935,49	-9.241.370.653,93
2038	14.647.622,67	343.020.060,36	-328.372.437,69	-9.569.743.091,62
2039	13.976.885,55	328.955.532,03	-314.978.646,48	-9.884.721.738,10
2040	13.324.387,77	314.829.606,00	-301.505.218,23	-10.186.226.956,33
2041	12.675.656,03	300.725.598,54	-288.049.942,51	-10.474.276.898,84
2042	12.030.715,99	286.638.107,94	-274.607.391,95	-10.748.884.290,79
2043	11.391.186,93	272.591.677,44	-261.200.490,51	-11.010.084.781,30
2044	10.757.722,90	258.597.236,46	-247.839.513,56	-11.257.924.294,86
2045	10.130.606,43	244.653.225,00	-234.522.618,57	-11.492.446.913,43
2046	9.512.278,71	230.808.765,71	-221.296.487,00	-11.713.743.400,43
2047	8.902.693,23	217.058.523,64	-208.155.830,41	-11.921.899.230,84
2048	8.303.951,94	203.448.319,49	-195.144.367,55	-12.117.043.598,39
2049	7.717.018,93	189.999.502,58	-182.282.483,65	-12.299.326.082,04
2050	7.143.483,10	176.749.923,74	-169.606.440,64	-12.468.932.522,68
2051	6.584.966,94	163.740.346,58	-157.155.379,64	-12.626.087.902,32

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	4.075.911,16	151.021.699,29	-146.945.788,13	-12.773.033.690,45
2053	3.640.187,43	138.636.149,83	-134.995.962,40	-12.908.029.652,85
2054	3.228.773,51	126.625.414,39	-123.396.640,88	-13.031.426.293,73
2055	2.843.176,98	115.029.375,94	-112.186.198,96	-13.143.612.492,69
2056	2.484.304,22	103.883.751,24	-101.399.447,02	-13.245.011.939,71
2057	2.152.819,90	93.232.308,99	-91.079.489,09	-13.336.091.428,80
2058	1.849.154,75	83.097.767,37	-81.248.612,62	-13.417.340.041,42
2059	1.573.397,60	73.528.051,61	-71.954.654,01	-13.489.294.695,43
2060	1.325.920,98	64.557.086,14	-63.231.165,16	-13.552.525.860,59
2061	1.106.135,45	56.212.255,12	-55.106.119,67	-13.607.631.980,26
2062	913.618,16	48.516.213,53	-47.602.595,37	-13.655.234.575,63
2063	747.285,35	41.482.578,53	-40.735.293,18	-13.695.969.868,81
2064	605.789,06	35.129.956,18	-34.524.167,12	-13.730.494.035,93
2065	487.195,32	29.454.391,35	-28.967.196,03	-13.759.461.231,96
2066	389.536,13	24.454.631,76	-24.065.095,63	-13.783.526.327,59
2067	310.643,35	20.110.981,64	-19.800.338,29	-13.803.326.665,88
2068	248.340,92	16.396.030,35	-16.147.689,43	-13.819.474.355,31
2069	200.178,51	13.266.305,22	-13.066.126,71	-13.832.540.482,02
2070	163.869,87	10.675.167,51	-10.511.297,64	-13.843.051.779,66
2071	137.114,93	8.571.022,18	-8.433.907,25	-13.851.485.686,91
2072	117.637,18	6.900.376,81	-6.782.739,63	-13.858.268.426,54
2073	103.515,74	5.601.472,22	-5.497.956,48	-13.863.766.383,02
2074	92.961,79	4.616.291,85	-4.523.330,06	-13.868.289.713,08
2075	84.652,68	3.885.465,96	-3.800.813,28	-13.872.090.526,36
2076	77.671,27	3.349.309,65	-3.271.638,38	-13.875.362.164,74
2077	71.447,73	2.957.173,47	-2.885.725,74	-13.878.247.890,48
2078	65.661,82	2.661.466,37	-2.595.804,55	-13.880.843.695,03
2079	60.169,21	2.426.593,21	-2.366.424,00	-13.883.210.119,03
2080	54.898,10	2.227.927,77	-2.173.029,67	-13.885.383.148,70
2081	49.819,78	2.050.045,40	-2.000.225,62	-13.887.383.374,32
2082	44.935,17	1.884.288,65	-1.839.353,48	-13.889.222.727,80
2083	40.252,39	1.726.770,81	-1.686.518,42	-13.890.909.246,22
2084	35.791,63	1.575.511,88	-1.539.720,25	-13.892.448.966,47
2085	31.570,06	1.429.773,12	-1.398.203,06	-13.893.847.169,53
2086	27.605,24	1.289.594,21	-1.261.988,97	-13.895.109.158,50
2087	23.912,69	1.155.203,41	-1.131.290,72	-13.896.240.449,22
2088	20.504,66	1.027.183,44	-1.006.678,78	-13.897.247.128,00
2089	17.387,93	906.028,14	-888.640,21	-13.898.135.768,21
2090	14.565,13	792.242,34	-777.677,21	-13.898.913.445,42

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS. (Não considera COMPREV e Receita de Custo Suplementar)
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo Financeiro do Exercício**: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciária**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 10. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Financeiro - RECIFIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	314.946.383,00	327.213.086,00	-12.266.703,00	0,00
2015	99.358.459,18	368.034.618,70	-268.676.159,52	-268.676.159,52
2016	89.748.088,55	413.631.899,21	-323.883.810,66	-592.559.970,18
2017	72.498.137,04	472.027.942,41	-399.529.805,37	-992.089.775,55
2018	66.331.522,86	483.391.416,67	-417.059.893,81	-1.409.149.669,36
2019	62.487.577,52	484.790.593,77	-422.303.016,25	-1.831.452.685,61
2020	61.494.283,63	473.745.214,96	-412.250.931,33	-2.243.703.616,94
2021	56.733.532,01	478.311.706,02	-421.578.174,01	-2.665.281.790,95
2022	52.271.654,23	481.271.342,46	-428.999.688,23	-3.094.281.479,18
2023	48.645.803,16	480.438.858,53	-431.793.055,37	-3.526.074.534,55
2024	45.152.172,69	478.770.481,82	-433.618.309,13	-3.959.692.843,69
2025	42.029.139,77	475.261.092,27	-433.231.952,50	-4.392.924.796,19
2026	39.170.084,75	470.471.242,55	-431.301.157,80	-4.824.225.953,99
2027	36.806.537,68	463.384.739,96	-426.578.202,28	-5.250.804.156,27
2028	34.492.140,34	455.956.079,24	-421.463.938,90	-5.672.268.095,17
2029	32.389.484,34	447.519.469,19	-415.129.984,85	-6.087.398.080,02
2030	30.296.427,81	438.943.862,87	-408.647.435,06	-6.496.045.515,08
2031	28.237.830,61	430.134.714,39	-401.896.883,78	-6.897.942.398,86
2032	26.566.722,72	419.615.769,62	-393.049.046,90	-7.290.991.445,76
2033	24.976.937,19	408.706.385,28	-383.729.448,09	-7.674.720.893,85
2034	23.512.754,00	397.216.520,48	-373.703.766,48	-8.048.424.660,33
2035	22.304.157,45	384.616.093,59	-362.311.936,14	-8.410.736.596,47
2036	21.348.986,30	370.923.576,72	-349.574.590,42	-8.760.311.186,89
2037	20.421.282,41	357.099.729,21	-336.678.446,80	-9.096.989.633,70
2038	19.552.787,04	343.020.060,36	-323.467.273,32	-9.420.456.907,02
2039	18.680.949,57	328.955.532,03	-310.274.582,46	-9.730.731.489,48
2040	17.826.451,11	314.829.606,00	-297.003.154,89	-10.027.734.644,37
2041	16.976.032,05	300.725.598,54	-283.749.566,49	-10.311.484.210,86
2042	16.129.640,95	286.638.107,94	-270.508.466,99	-10.581.992.677,85
2043	15.289.247,89	272.591.677,44	-257.302.429,55	-10.839.295.107,40
2044	14.455.663,37	258.597.236,46	-244.141.573,09	-11.083.436.680,50
2045	13.629.147,55	244.653.225,00	-231.024.077,45	-11.314.460.757,95
2046	12.812.844,06	230.808.765,71	-217.995.921,65	-11.532.456.679,60
2047	12.006.630,11	217.058.523,64	-205.051.893,53	-11.737.508.573,14
2048	11.213.262,90	203.448.319,49	-192.235.056,59	-11.929.743.629,72
2049	10.434.011,82	189.999.502,58	-179.565.490,76	-12.109.309.120,48
2050	9.671.007,01	176.749.923,74	-167.078.916,73	-12.276.388.037,22
2051	8.926.453,90	163.740.346,58	-154.813.892,68	-12.431.201.929,90

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2052	6.235.521,46	151.021.699,29	-144.786.177,83	-12.575.988.107,73
2053	5.622.684,37	138.636.149,83	-133.013.465,46	-12.709.001.573,19
2054	5.039.516,94	126.625.414,39	-121.585.897,45	-12.830.587.470,64
2055	4.488.097,06	115.029.375,94	-110.541.278,88	-12.941.128.749,53
2056	3.969.841,86	103.883.751,24	-99.913.909,38	-13.041.042.658,90
2057	3.486.041,92	93.232.308,99	-89.746.267,07	-13.130.788.925,97
2058	3.037.452,82	83.097.767,37	-80.060.314,55	-13.210.849.240,52
2059	2.624.848,74	73.528.051,61	-70.903.202,87	-13.281.752.443,39
2060	2.249.087,31	64.557.086,14	-62.307.998,83	-13.344.060.442,22
2061	1.909.970,70	56.212.255,12	-54.302.284,42	-13.398.362.726,64
2062	1.607.400,01	48.516.213,53	-46.908.813,52	-13.445.271.540,16
2063	1.340.486,22	41.482.578,53	-40.142.092,31	-13.485.413.632,47
2064	1.108.147,43	35.129.956,18	-34.021.808,75	-13.519.435.441,21
2065	908.393,12	29.454.391,35	-28.545.998,23	-13.547.981.439,45
2066	739.237,36	24.454.631,76	-23.715.394,40	-13.571.696.833,84
2067	598.230,39	20.110.981,64	-19.512.751,25	-13.591.209.585,09
2068	482.804,15	16.396.030,35	-15.913.226,20	-13.607.122.811,29
2069	389.886,67	13.266.305,22	-12.876.418,55	-13.619.999.229,84
2070	316.524,77	10.675.167,51	-10.358.642,74	-13.630.357.872,58
2071	259.680,55	8.571.022,18	-8.311.341,63	-13.638.669.214,21
2072	216.312,57	6.900.376,81	-6.684.064,24	-13.645.353.278,46
2073	183.616,79	5.601.472,22	-5.417.855,43	-13.650.771.133,88
2074	158.974,76	4.616.291,85	-4.457.317,09	-13.655.228.450,97
2075	140.214,84	3.885.465,96	-3.745.251,12	-13.658.973.702,09
2076	125.566,40	3.349.309,65	-3.223.743,25	-13.662.197.445,34
2077	113.735,31	2.957.173,47	-2.843.438,16	-13.665.040.883,50
2078	103.720,79	2.661.466,37	-2.557.745,58	-13.667.598.629,08
2079	94.869,49	2.426.593,21	-2.331.723,72	-13.669.930.352,80
2080	86.757,47	2.227.927,77	-2.141.170,30	-13.672.071.523,10
2081	79.135,43	2.050.045,40	-1.970.909,97	-13.674.042.433,07
2082	71.880,50	1.884.288,65	-1.812.408,15	-13.675.854.841,22
2083	64.945,21	1.726.770,81	-1.661.825,60	-13.677.516.666,82
2084	58.321,45	1.575.511,88	-1.517.190,43	-13.679.033.857,25
2085	52.015,82	1.429.773,12	-1.377.757,30	-13.680.411.614,55
2086	46.046,44	1.289.594,21	-1.243.547,77	-13.681.655.162,33
2087	40.432,10	1.155.203,41	-1.114.771,31	-13.682.769.933,64
2088	35.193,38	1.027.183,44	-991.990,06	-13.683.761.923,69
2089	30.344,13	906.028,14	-875.684,01	-13.684.637.607,70
2090	25.894,20	792.242,34	-766.348,14	-13.685.403.955,85

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Município para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Resultados Consolidados e Outras Análises

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

15 Perfil da População

15.a. Distribuição da População por Segmento

Neste item, apresentamos, como cenário, as principais informações dos planos previdenciários, contemplando todos os servidores do Município de Recife, considerando um plano único de financiamento tratado pelo Regime de Capitalização, e desconsiderando o atual regime híbrido de financiamento das despesas previdenciárias (segmentação de massa) praticado.

15.b. Composição de Receita e Despesa do Plano Previdenciário

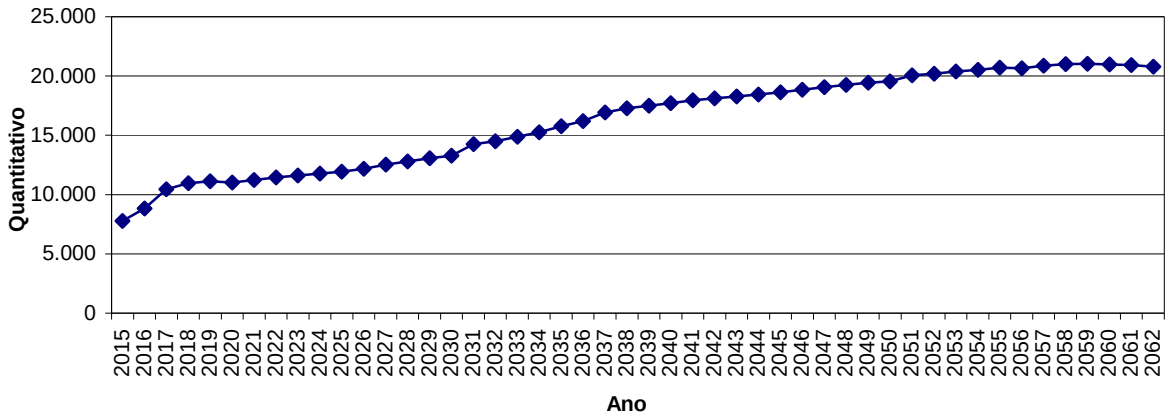
Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Quadro 72: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R$ 54.440.151,10	19.883	R$ 2.738,03
Servidores Aposentados	R$ 23.150.551,37	5.820	R$ 3.977,76
Pensões	R$ 4.980.452,07	1.960	R$ 2.541,05
Total	R$ 82.571.154,54	27.663	R$ 2.984,90

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração dos servidores ativos.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município .
Elaboração: CAIXA

Gráfico 21: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor que por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Município.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benéfico evolui gradativamente até atingir um ponto máximo em 2.059, apresentando, em seguida, uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

15.c. Custo Previdenciário

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

No Regime Financeiro de Capitalização, o custo total do fluxo de pagamentos futuros do benefício é financiado durante a fase laborativa do servidor, o que ocasiona a formação de reserva financeira durante todo este período. Esse Regime gera alto ganho financeiro devido à rentabilidade dos recursos acumulados, resultando na redução do custo previdenciário a ser rateado entre ente público e servidores. A sua aplicação é indicada para o cálculo do custo dos benefícios de aposentadorias compulsória e voluntária, pois são pagos por longo período à maioria dos servidores, o que os torna os mais caros do plano.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, o custo de toda a série de pagamentos do benefício previdenciário é coberto por um capital formado no momento de sua concessão. Assim, o ganho financeiro decorrente da aplicação do capital garantidor só ocorre na fase de pagamento do benefício. A adoção do RCC é indicada para o cálculo dos benefícios de risco – renda continuada de invalidez e pensão por morte do servidor ativo -, visto que possuem alto custo, porém, pagos apenas nos casos específicos de interrupção do período laborativo por morte ou invalidez.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, pressupõe-se o casamento de receitas e despesas por um curto período, em geral um ano. Desta forma, o saldo e o ganho financeiros são relativamente baixos. Sua utilização é indicada para o financiamento dos auxílios, que geralmente são benefícios de baixo valor pagos em cota única ou por curto período aos participantes que reúnem os requisitos para seu recebimento.

O artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008 regula a aplicação de cada um dos Regimes Financeiros em função da sua adequabilidade a cada tipo de benefício previdenciário.

O quadro a seguir resume as principais características dos Regimes Financeiros.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 73: Características dos Regimes Financeiros

Regime Financeiro	Capitalização	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição Simples
Benefícios para os quais são indicados	Rendas programadas e continuadas - Aposentadorias voluntárias e compulsórias.	Benefícios de Risco com pagamento de renda continuada – invalidez e pensão por morte do servidor ativo	Benefícios de baixo valor pagos por curto espaço de tempo – auxílios
Período de formação do capital garantidor	Toda a fase laborativa do servidor	No momento da concessão do benefício	No momento da concessão do benefício
Formação de reserva financeira	Sim	Sim	Não
Receita de rentabilidade financeira	Na fase de constituição da reserva e na fase do pagamento do benefício	Na fase do pagamento do benefício	Não há

A seguir, descrevemos os benefícios previdenciários e os respectivos Regimes Financeiros utilizados para apuração de seus custeios.

Quadro 74: Custo Normal agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$92.923.893,91	13,13%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$20.523.936,96	2,90%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R$14.862.161,25	2,10%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$35.386.098,22	5,00%
	Auxílio-Reclusão	R$70.772,20	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R$707.721,96	0,10%
	Salário-Maternidade	R$1.344.671,73	0,19%
	Salário-Família	R$707.721,96	0,10%
Total		**R$166.526.978,19**	**23,53%**

16 Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 75: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 113.447.830,87	16,03%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 14.862.161,25	2,10%
Pensão de ativos	R$ 35.386.098,22	5,00%
Auxílios	R$ 2.830.887,86	0,40%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R$ 166.526.978,20	23,53%
Administração do Plano	R$ 14.154.439,29	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R$ 180.681.417,49	25,53%

Elaboração: CAIXA

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, para resguardar os recursos previdenciários, optou-se pela adoção de uma postura mais conservadora, considerando-se como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

17 Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Quadro 76: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R$ 3.321.291.036,24)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 150.997.099,97
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R$ 661.542.905,08)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 22.482.095,20
(+) Compensação Previdenciária	R$ 56.954.525,36
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**(R$ 3.752.400.220,79)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R$ 3.829.194.420,63)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 1.018.851.308,89
(+) Compensação Previdenciária	R$ 54.757.480,22
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**(R$ 2.755.585.631,52)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R$ 3.752.400.220,79)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R$ 2.755.585.631,52)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**(R$ 6.507.985.852,31)**
(+) Ativo do Plano	R$ 886.852.909,41
(+) Outros Créditos	R$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	**(R$ 5.621.132.942,90)**

Elaboração: CAIXA

18 Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das Reservas Matemáticas previdenciárias.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

18.a. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R$ 5.621.132.942,90 corresponde a um Custo Suplementar de 54,78% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal pelo período de 35 anos.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Recife, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

Quadro 77: Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R$180.681.417,49	25,53%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R$387.711.230,91	54,78%
CUSTO TOTAL	**R$568.392.648,40**	**80,31%**

19 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

19.a. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 78: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação Salários	Valor Folha Salários	Custo Normal	RMBaC	Variação
85,00%	R$ 46.274.128,44	25,53%	R$ 2.342.247.786,80	-15,00%
90,00%	R$ 48.996.135,99	25,53%	R$ 2.480.027.068,37	-10,00%
95,00%	R$ 51.718.143,55	25,53%	R$ 2.617.806.349,95	-5,00%
100,00%	R$ 54.440.151,10	25,53%	R$ 2.755.585.631,52	0,00%
105,00%	R$ 57.162.158,66	25,53%	R$ 2.893.364.913,10	5,00%
110,00%	R$ 59.884.166,21	25,53%	R$ 3.031.144.194,68	10,00%
115,00%	R$ 62.606.173,77	25,53%	R$ 3.168.923.476,25	15,00%

Elaboração: CAIXA

Como se observa no quadro anterior, variações na folha de salários resultam em pequeno impacto no Custo Normal. Entretanto a Reserva Matemática é diretamente proporcional a folha de salários, por exemplo, aumento de 15,00% na folha de salários

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

implica em aumento de 15,00% no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (última linha do quadro).

19.b. Impacto da Expectativa de Vida

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,39 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 79: Variação do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mortalidade	Expectativa de Vida aos 60 anos	CN
CSO-80	18,48	23,15%
AT-49	21,25	23,85%
IBGE - 2012	21,39	25,53%
AT-83	26,32	27,71%
AT - 2000	26,53	28,02%

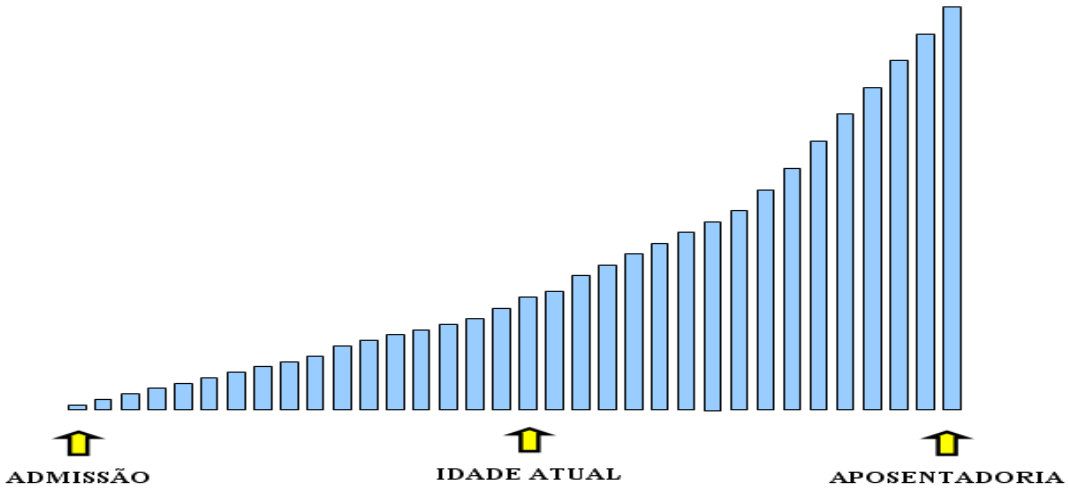
19.c. Impacto da variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Gráfico 22: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 80: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação idade média atual	CN	RMBaC	Variação
41	25,51%	R$ 1.944.877.397,81	-29,42%
42	25,52%	R$ 2.190.897.591,08	-20,49%
43	25,52%	R$ 2.460.754.653,54	-10,70%
44	25,53%	R$ 2.755.585.631,52	0,00%
45	25,53%	R$ 3.075.323.759,01	11,60%
46	25,54%	R$ 3.397.992.815,77	23,31%
47	25,54%	R$ 3.708.530.404,28	34,58%

Elaboração: CAIXA

19.d. Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Quadro 81: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

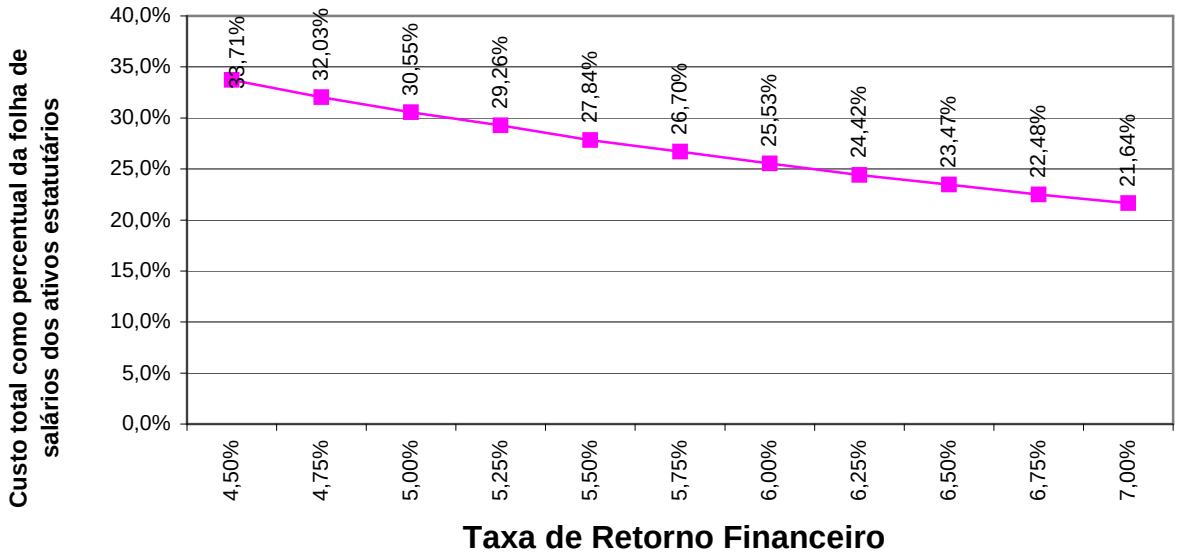
Variação idade aposentadoria	CN	RMBaC
63	21,46%	R$ 1.991.374.710,92
62	22,69%	R$ 2.223.592.990,47
61	24,05%	R$ 2.477.172.469,92
60	25,53%	R$ 2.755.585.631,52
59	27,10%	R$ 3.040.111.518,26
58	28,74%	R$ 3.314.966.727,72
57	30,32%	R$ 3.528.176.503,65

Elaboração: CAIXA

19.e. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 25,53%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 23: Variação do Custo Norma em Função da Taxa de Juros Real



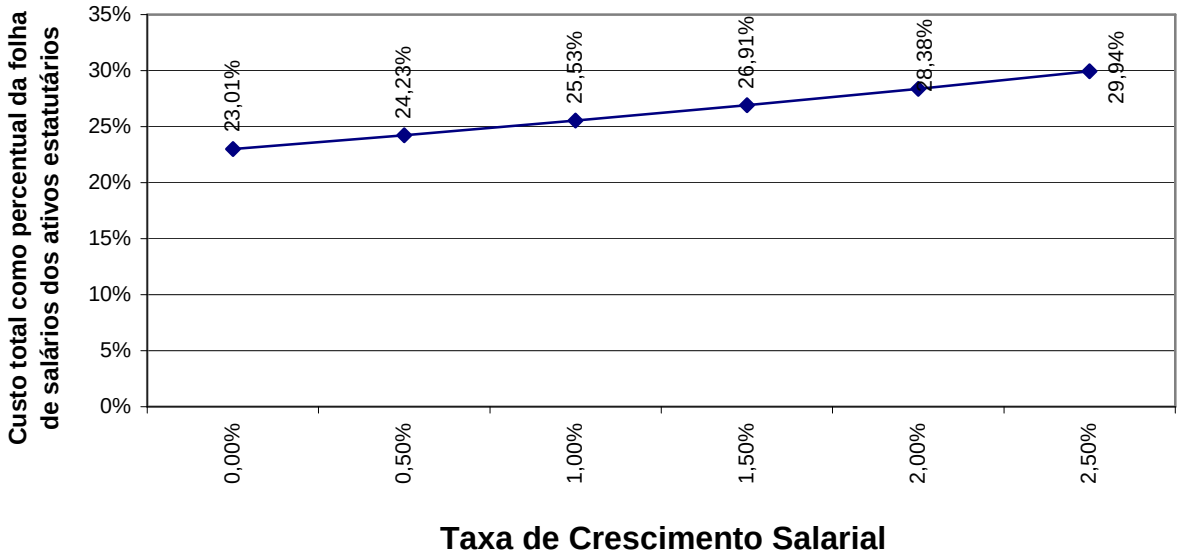
Elaboração: CAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

19.f. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 24: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, qüinqüênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como conseqüência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 11. Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 916/03) – Todos os Participantes

Código da Conta	Titulo	Valor (R$)
(APF)	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**886.852.909,41**
	PASSIVO	
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**	**886.852.909,41**
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	**(3) PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.00	**(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	**7.035.610.635,62**
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	**0,00**
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	**265.847.736,71**
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	**42.194.948,71**
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**100.609.232,09**
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	**0,00**
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**6.626.958.718,11**
2.2.7.2.1.02.00	**(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	**7.738.768.083,56**
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	**245.250.982,09**
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÔES DO SERVIDOR	**197.247.025,75**
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**110.664.383,59**
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	**0,00**
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**7.185.605.692,13**
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) – (9)	**(6) PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**769.004.346,46**
2.2.7.2.1.03.00	**(7) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**51.154.788,91**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	52.756.463,90
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	556.808,83
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÔES DO PENSIONISTA	290.448,73
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	754.417,43
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**(8) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**717.849.557,55**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.533.350.385,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	395.077.340,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	398.496.577,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	21.926.910,51
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**(9) PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**0,00**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	**(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO**	**117.848.562,95**
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	117.848.562,95
	SITUAÇÃO ATUARIAL	
(1) - (4) - (5) - (10)	**PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO**	**0,00**
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS:		

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 508cd549-8e24-422a-8ae0-2fb4f951ac75

Anexo 12. Inconsistências dos Bancos de Dados

Servidores ativos		
Limitações	**Nº de casos**	**Hipótese adotada**
Servidores ativos com mais de 70 anos	33	Migramos as matrículas pata a base de aposentados
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a EC nº20/98	31	Adotado a data de admissão no Município com idade igualà 18 anos
Salário de valor superior a R$ 10.000,00	428	Admitiu-se o dado original como correto

Servidores Aposentados		
Limitações	**Nº de casos**	**Hipótese adotada**
Dependente temporário com idade superior a 25 anos	76	Excluímos o dependente da base de dados
Benefício com valor superior a R$ 10.000,00	210	Admitiu-se o dado como correto
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	11	Admitiu-se o dado como correto

Pensionistas		
Limitações	**Nº de casos**	**Hipótese adotada**
Benefício igual a zero ou não informado	121	Adotou-se o benefício médio apurado
Benefício inferior ao Salário mínimo	23	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Benefício com valor superior a R$ 10.000,00	71	Admitiu-se o dado como correto
Matrículas repetidas	1	Adotou-se matrícula hipotética
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	1	Admitiu-se que a pensão é vitalícia

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

24/Dez/2015 :: Edição 140 ::

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

Cadernos do Poder Executivo

Poder Executivo
Geraldo Julio de Mello Filho

LEI

LEI Nº 18.197/2015

INTRODUZ MODIFICAÇÕES À LEI MUNICIPAL Nº 17.142, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISCIPLINA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - A Lei Municipal nº 17.142, de 02 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.10.....
III - demissão ou cassação de aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife (Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985)." (NR)

"Art.11.....
II - o cônjuge separado judicialmente ou de fato ou divorciado e o ex-convivente em união estável, desde que, todos eles, credores de alimentos;
VI - o filho menor de 21 anos, não emancipado, solteiro, e que não se enquadre nas demais hipóteses de antecipação de aquisição da capacidade civil contidas no art. 5º, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
VII - o filho inválido, de qualquer idade, desde que a invalidez tenha se caracterizado antes:
a) do casamento; e
b) do falecimento do segurado, na hipótese de pensão por morte.
VIII - na ausência dos dependentes previstos nos incisos I, II, III, VI e VII, os pais do segurado que estiverem com ele residindo, sob a dependência econômica e sustento alimentar desse, desde que, não sendo credores de alimentos, não recebam renda de seus bens superior a duas vezes a menor

remuneração paga pelo Município do Recife aos seus servidores;.....

§2º Considera-se união estável, para fins de concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei, aquela verificada entre o homem e a mulher ou entre duas pessoas do mesmo sexo, pública, contínua, duradoura e com intenção de formar entidade familiar, enquanto forem solteiros, separados judicialmente ou de fato, divorciados ou viúvos.." (NR)

"Art. 12. Equiparam-se aos filhos, nas condições dos incisos VI e VII do art. 11 e desde que comprovada a dependência econômico-financeira:
I - o enteado do segurado que, cumulativamente:
a) estiver residindo com o segurado, sob a dependência econômica e sustento alimentar desse;

b) não seja credor de alimentos;
c) não receba renda de seus bens superior a duas vezes a menor remuneração paga pelo Município do Recife aos seus servidores; e
d) não receba benefícios do Regime Próprio de Previdência do Social do Município do Recife ou de outro Sistema de Previdência, inclusive privado;
II - o menor que esteja sob guarda ou tutela do segurado, mediante a apresentação do respectivo termo, que, cumulativamente:
a) não seja credor de alimentos;
b) não receba renda de seus bens superior a duas vezes a menor remuneração paga pelo Município do Recife aos seus servidores; e
c) não receba benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência do Social do Município do Recife ou de outro Sistema de Previdência, inclusive privado." (NR)

"Art.13.....
IV - para o filho, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade ou se passar a se enquadrar em uma das hipóteses previstas no art. 5º,

parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), salvo se inválido, observados os requisitos previstos no art. 11, VII;
V - para o filho inválido, pela cessação da invalidez;
VI - para os dependentes previstos no inciso VIII do art. 11, pela cessação da dependência econômico-financeira;(NR)

"Art.17.....

IV - a utilização de recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município para qualquer finalidade diversa do pagamento dos benefícios previdenciários, exceto as finalidades previstas no artigo 103 desta Lei e a compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999." (NR)

"Art.18.....
I - os segurados elencados nos incisos I e II do art. 7º;
II - os pensionistas; "(NR)
"Art.20.....
II - no caso da contribuição dos aposentados e dos pensionistas, ao valor dos proventos e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social; ."(NR)

"Art. 21. Integram ainda a base de cálculo das contribuições dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e do Município o auxílio-doença, o salário-maternidade e os valores percebidos em razão de decisão judicial ou administrativa relativa a direitos decorrentes do vínculo funcional." (NR)

"Art. 27. O recolhimento e o crédito em conta corrente da contribuição previdenciária devida pelos servidores ativos, pelos inativos ou pelos

pensionistas vinculados à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, e da contribuição previdenciária patronal, devida pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência da folha de pagamento de pessoal.

Parágrafo único. Também se sujeita ao prazo previsto no caput o envio, à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidore documentação necessária para apuração dos valores ali mencionados."

"Art. 28. As contribuições previdenciárias e demais débitos previdenciários não creditados até o prazo estabelecido no Art. 27 serão informados, por meio de ofício, aos gestores dos respectivos órgãos vinculados, com cópia ao Chefe do Poder Executivo e estarão sujeitos à correção de acordo com o índice ou fator incidente sobre os tributos municipais, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano.
"Art. 31. O servidor ativo, afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração somente contará o respectivo tempo de afastamento ou de licenciamento para fins de aposentadoria se optar por efetuar o recolhimento mensal dos valores equivalentes às contribuições previdenciárias relativas à parte patronal e à parte do servidor, calculadas com base na remuneração de contribuição do cargo efetivo do qual é titular

§ 1º Durante o período de afastamento ou licenciamento de que trata o caput, as contribuições são de responsabilidade do servidor, devendo ser recolhidas diretamente por este, nos termos estabelecidos em regulamento, observado o disposto nos arts. 23, 27 e 28 desta Lei.

§ 2º O período de contribuição de que trata o caput não será computado para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria."

"Art. 31-A. No afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do órgão de exercício do mandato, será de responsabilidade desse órgão ou entidade:
I - o desconto da contribuição devida pelo segurado;
II - o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e
III - o repasse das contribuições, de que tratam os incisos I e II, à unidade gestora do RPPS a que está vinculado o cedido ou afastado.
§ 1º Caso o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores.
§ 2º O termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do servidor com ônus para o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem.
§ 3º O disposto neste artigo se aplica a todos os casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo com ônus para o órgão de exercício do mandato, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo."

"Art.39.
§ 6º Para fins de cálculo do benefício de aposentadoria por invalidez, será observado o que determina o parágrafo 3º do Art. 40 da Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses regidas pelo Art 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012." (NR)

"Art. 40. Concluindo a perícia médica pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por invalidez será devida a contar da data de publicação da respectiva portaria no Diário Oficial do Município e será regida pela legislação vigente na data em que o laudo medico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.." (NR)

"Art.43.
Parágrafo Único. São nulos os direitos previdenciários que seriam adquiridos após a data da aposentação compulsória."

"Art. 66. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes previstos no Arts.11 e 12 do segurado que falecer, aposentado ou não, comprovada a permanente dependência econômica e financeira, quando exigida.
§1º Nas hipóteses dos incisos VII e VIII do art. 11, a pensão por morte não será compatível com a percepção, pelo dependente, de benefícios do Regime Próprio de Previdência do Social do Município do Recife ou de outro Sistema de Previdência, inclusive privado, sendo necessária, em tais casos, expressa opção por um dos benefícios.
§2º A pensão por morte será igual à:
I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite; ou
II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite." (NR)

"Art.70.....
§ 1º A cota do benefício devido ao dependente previsto no inciso II do art. 11 limitar-se-á ao valor ou percentual fixado, judicial ou extrajudicialmente, a título de pensão alimentícia, podendo ser ainda inferior a esse patamar nas hipóteses em que o número total de dependentes habilitados assim o determinar.

§ 2º A cota de pensão devida àquele beneficiário cujo direito ao benefício se extinguiu deverá ser revertida, proporcionalmente, em favor dos demais beneficiários, salvo daquele de que trata o inciso II do art. 11, cuja cota atende à limitação prevista no §1º.

§ 3º Também na hipótese de cessação do direito à pensão do beneficiário previsto no inciso II do art. 11 sua cota parte será revertida proporcionalmente em favor dos demais pensionistas.

§4º A cota individual da pensão por morte extingue-se com a perda da qualidade de dependente, nos termos do art. 13, observadas, ainda, as regras especiais contidas no presente artigo.

§ 5º Nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 11, a pensão será devida somente pelo período de 06 (seis) meses quando o segurado haja vertido menos de 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou o início da união estável tiver ocorrido há menos de dois anos da data do óbito do segurado.

§ 6º Nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 11, a pensão será devida pelos seguintes períodos, estabelecidos conforme a idade do pensionista na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

I - 03 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - 06 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
III - 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
IV - 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
V - 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
VI - vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 7º Independentemente da comprovação do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da verificação do prazo de 2 (dois) anos do casamento ou da união estável, a pensão por morte devida aos dependentes previstos nos incisos I, II e III do art. 11, nas hipóteses em que o óbito do segurado haja sido decorrente de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, deve obedecer aos prazos previstos no §5º deste artigo, observando-se, ainda, no caso de dependente inválido, o disposto no §8º.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-7696f2f9001aa

§8º Se inválido ou deficiente o dependente previsto nos incisos I e II do art. 11, a sua cota de pensão por morte somente será extinta mediante comprovação da cessação da invalidez ou do afastamento da deficiência, respeitados os prazos mínimos previstos nos §§5º e 6º.

§ 9º Após o transcurso de, pelo menos, 03 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos no §5º, em ato do Prefeito, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 10. Perderá o direito à pensão:
I - o cônjuge ou o convivente em união estável se comprovada, a qualquer tempo, vício de consentimento, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial.

II - após o trânsito em julgado, o beneficiário dependente condenado pela prática de crime de que dolosamente tenha resultado a morte do segurado.

§11. Extingue-se a pensão quando extinta a cota devida ao último pensionista." (NR)

"Art. 72.....
I - do dia do óbito, para requerimento protocolado até 60 (sessenta) dias do óbito do segurado;
IV - da data do requerimento, se protocolado após o prazo previsto no inciso I." (NR)
"Art. 84.....
§ 3º O abono de permanência de que trata o caput deste artigo será custeado, com recursos não vinculados ao RPPS, pelo ente público a que o servidor esteja vinculado, e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º deste artigo." (NR)

"Art. 94. O segurado aposentado por invalidez e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, realizar exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, a cada dois anos, para verificar sua condição."

"Art.99.....
§ 3º Caso o débito seja originário de erro da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social ou do Município do Recife, o beneficiário, usufruindo benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, devendo cada parcela corresponder a no máximo 10% (dez por cento) do valor do benefício em manutenção, atualizado monetariamente pela aplicação do mesmo índice que houver sido utilizado para reajuste do seu benefício no período entre a data do erro cometido e a do pagamento."

ART. 2º - Ficam revogados o inciso IV e o §1º do Art. 11, o inciso III do art. 13 e o §4º do art. 99, da Lei Municipal nº 17.142, de 8 de março de 2005, além das disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2015

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 30/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

Leis Municipais

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

LEI Nº 17.142/2005

(Regulamentada pelo Decreto nº 29.093/2015)

REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O povo da Cidade do Recife, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono parcialmente a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife - RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal, fixando os princípios, a forma de custeio, os benefícios e os beneficiários.

Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social visa a dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários nela definidos e compreende um conjunto de benefícios que atendem às seguintes finalidades:

Parágrafo Único - Incluem-se no inciso I as doenças consideradas graves, contagiosas ou incuráveis estabelecidas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

I - garantia dos meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e,

II - proteção à maternidade e à família.

Art. 3º O Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife - RPPS tem como entidade gestora a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, conforme previsão da Lei Municipal nº 17.108, de 27 de julho de 2005, publicada em 28 de julho de 2005.

Art. 4º Os fundos previdenciários criados por esta Lei, afetados exclusivamente ao custeio dos benefícios previdenciários mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife - RPPS, integram o patrimônio da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

Art. 5º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife será reestruturado tendo em vista os seguintes princípios:

I - desenvolver uma política previdenciária para os segurados e seus dependentes;

II - manter um Regime Próprio de Previdência Social de caráter contributivo e solidário;

III - garantir o pagamento dos benefícios aos segurados e seus dependentes;

IV - aplicar, com eficiência, segurança, rentabilidade e liquidez, dos recursos previdenciários, levando em conta as necessidades e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

V - garantir o pleno acesso e monitoramento permanente dos beneficiários e das entidades representativas dos servidores às informações relativas à gestão previdenciária;

VI - manter um política de formação e especialização profissional do seu corpo funcional;

VII - assegurar aos beneficiários, às entidades representativas dos servidores municipais e à sociedade civil, a realização de um fórum social sobre Previdência Municipal a ser realizado no máximo a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 6º São filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes.

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 7º São segurados do Regime Próprio de Previdência Social:

I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial, e fundações públicas; e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

II - os aposentados nos cargos citados no inciso anterior.

Parágrafo Único - Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor será necessariamente segurado em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 8º Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;

II - afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 31 desta Lei; e

III - afastado do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo.

Art. 9º O servidor efetivo da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município cedido ao Município do Recife permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 10 A perda da condição de segurado do Regime Próprio de Previdência Social ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - morte do segurado;

II - exoneração; e

III - demissão ou cassação de aposentadoria.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES

Art. 11 São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge;

II - o cônjuge separado judicialmente, separado de fato ou divorciado, desde que, todos eles, credores de alimentos;

III - o convivente em união estável;

IV - o companheiro ou companheira homossexual;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

V - VETADO;

VI - o filho inválido;

VII - na ausência dos dependentes previstos nos incisos I a VI, os pais, desde que comprovem a dependência econômico-financeira do segurado;

VIII - na ausência dos dependentes previstos nos incisos I a VII deste artigo, o irmão, de qualquer condição, com idade inferior a 21 (vinte e um) anos ou inválido, desde que comprove a dependência econômico-financeira do segurado.

§ 1º Considera-se companheira ou companheiro homossexual a pessoa que mantenha união contínua e duradoura com pessoa do mesmo sexo, enquanto forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos.

§ 2º Considera-se união estável para fins de concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei, aquela verificada entre o homem e a mulher, pública, contínua, duradoura e com intenção de formar entidade familiar, enquanto forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos.

§ 3º A existência de filhos em comum não constitui prova suficiente da união estável, devendo esta ser comprovada através de meios capazes de atestar a convivência pública, contínua e duradoura, com intenção de formar entidade familiar, na forma prevista em regulamento.

Art. 12 Equiparam-se aos filhos, nas condições dos incisos V e VI do art. 11 e desde que comprovada a dependência econômico-financeira, o enteado e o menor que esteja sob tutela ou guarda do segurado e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo Único - O menor sob tutela ou guarda somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do respectivo termo.

Art. 13 A perda da qualidade de dependente, para os fins do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, ocorre:

I - para o cônjuge:

a) pela separação, judicial ou de fato, ou divórcio, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
b) pela anulação do casamento;

II - para o convivente em união estável, pela cessação da convivência, quando não for assegurada a prestação de alimentos;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

III - para o companheiro ou companheira homossexual, pela cessação da união, quando não for assegurada a prestação de alimentos;

IV - para o filho e para o irmão, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválidos;

V - para o filho e irmão inválidos, pela cessação da invalidez;

VI - para os dependentes previstos nos incisos VII e VIII do art. 11, pela cessação da dependência econômico-financeira;

VII - para os dependentes em geral, pelo falecimento.

SEÇÃO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 15 Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se o segurado falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica a ser efetuada por junta médica da Administração Pública Municipal.

§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente, conforme norma a ser estabelecida em regulamento.

§ 3º A perda da condição de segurado, nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 10, implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

§ 4º O desligamento do segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife não atribui direito de retirada das contribuições vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO

Art. 16 O Regime Próprio de Previdência Social será custeado, além de outras receitas previstas nesta Lei, pelas contribuições dos beneficiários e do Município,

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

englobando os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, tendo por base plano de custeio que será revisto anualmente, em função de critérios e estudos que objetivem a promoção do seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo Único - A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife deverá ser realizada por profissional ou empresa de atuária regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuária.

Art. 17 São vedadas ações que comprometam o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, especialmente mediante:

I - a criação ou assunção de benefícios sem o anterior ajuste do plano de custeio;

II - a alteração do regime de pagamento de recursos garantidores por amortizar e das contribuições previdenciárias;

III - a desafetação, total ou parcial, dos recursos garantidores;

IV - A utilização de recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município para qualquer finalidade diversa do pagamento dos benefícios previdenciários, exceto as finalidades prevista no artigo 103 desta Lei.

SEÇÃO I
DOS CONTRIBUINTES

Art. 18 São contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife:

I - os segurados a que alude o art. 7º desta Lei;

II - os dependentes e os segurados em gozo de benefícios;

III - o Município, incluídos os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações.

§ 1º O Município, incluídos os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, não contribuirá sobre os valores dos proventos e pensões.

§ 2º Ficam isentas de contribuições as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, quando o beneficiário, na forma da legislação aplicável ao Imposto de Renda, for portador de doença incapacitante.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

§ 3º A comprovação da existência da moléstia da qual decorre o direito à isenção de que trata o § 2º deste artigo far-se-á mediante exame médico-pericial a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II
DO FATO GERADOR

Art. 19 O fato gerador da Contribuição Previdenciária é a existência de vínculo institucional entre o servidor e o Município que gera a percepção de remuneração ou proventos, ou a simples disponibilização de benefícios previdenciários.

SEÇÃO III
DAS CONTRIBUIÇÕES

SUBSEÇÃO I
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 20 A base de cálculo das contribuições de que trata esta Lei corresponde:

I - no caso da contribuição dos segurados ativos, ao valor do subsídio ou do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei e dos adicionais de caráter individual e quaisquer outras vantagens, observado o artigo 22 desta Lei;

II - no caso da contribuição dos segurados inativos e dos pensionistas, ao valor dos proventos e pensões, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

III - no caso da contribuição do Município, incluídos os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, os valores correspondentes às bases de cálculo das contribuições dos servidores ativos.

Art. 21 Integram ainda a base de cálculo das contribuições dos servidores ativos e inativos e do Município, o auxílio-doença, o salário-maternidade, o auxílio-reclusão e os valores pagos aos segurados em razão de decisão judicial ou administrativa relativas a direitos decorrentes do vínculo funcional.

Art. 22 Não compõem a base de cálculo das contribuições:

I - o salário-família;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

II - as diárias de viagem;

III - a indenização por despesas de transporte;

IV - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei;

V - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança.

§ 1º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 39, 43, 44 e 79, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º Caberá à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a realização de campanha esclarecedora, através de comunicado aos servidores inclusos na situação prevista no parágrafo anterior, sobre a necessidade de se realizar esta opção para se obter os benefícios dela decorrentes no momentos do cálculo do benefício a ser concedido. O período de duração terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da promulgação desta Lei.

Art. 23 Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor sem remuneração, as contribuições terão por base de cálculo a remuneração ou subsídio do cargo de que o servidor é titular conforme previsto nos artigos 20 e 22, Parágrafo Único, desta Lei.

§ 1º O recolhimento das contribuições previdenciárias na hipótese de licenciamento ou afastamento do servidor sem remuneração dependerá de opção expressa, observado o disposto no art. 31.

§ 2º Os servidores que, na data da publicação desta Lei, tenham valores a recolher à previdência municipal, por força do regime estabelecido na Lei Municipal nº 16.729/01, poderão parcelar o pagamento do valor devidamente corrigido, sem juros ou qualquer penalidade.

SUBSEÇÃO II
DAS ALÍQUOTAS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

Art. 24 As alíquotas das contribuições de que trata esta Lei são as seguintes:

I - no caso das contribuições dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, de 12,82% (doze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento);

II - no caso das contribuições do Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, de 15,94% (quinze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

Art. 25 Qualquer alteração dos percentuais de contribuição será efetuada por Lei e mediante prévio estudo técnico-atuarial, consideradas as características dos respectivos segurados e dependentes.

§ 1º Os percentuais de contribuição dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife não serão inferiores aos percentuais estipulados para os servidores titulares de cargo efetivo da União.

§ 2º O percentual de contribuição do Município não poderá ser inferior ao percentual da contribuição dos servidores ativos, nem superior ao dobro desse percentual.

SUBSEÇÃO III
DO RECOLHIMENTO

Art. 26 O Município, incluídos os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, é responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias.

Art. 27 As contribuições serão recolhidas e repassadas aos respectivos Fundos, Previdenciário e Financeiro, do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, até o segundo dia útil do mês seguinte ao mês de competência da folha de pagamento de pessoal.

Art. 28 A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos mesmos índices de atualização monetária, multa e juros aplicados aos recolhimentos em atraso ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 29 Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife.

Art. 30 No caso de cessão de segurados para órgãos ou entidades de outros entes federados, o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias dos

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

segurados e do Município continuarão a ser efetuados pelo Município do Recife, incluídos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, autarquias e fundações, independentemente do regime da cessão.

Parágrafo Único - No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário será previsto o reembolso ao Município dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias, conforme valores informados mensalmente.

Art. 31 O servidor licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal da contribuição a que está obrigado e também da contribuição do ente a que está vinculado.

Parágrafo Único - Durante o período de afastamento ou licenciamento de que trata o caput deste artigo, as contribuições são de responsabilidade do servidor, devendo ser recolhidas diretamente por este, nos termos estabelecidos em regulamento, observado o disposto no art. 23 desta Lei.

SUBSEÇÃO IV
DA GESTÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 32 Fica criado o Fundo Previdenciário - RECIPREV, de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores admitidos a partir de 17 de dezembro de 1998.

§ 1º O Fundo Previdenciário - RECIPREV será constituído pelas seguintes receitas:

I - das contribuições previstas no artigo 20, I, II e III, desta Lei, no tocante aos servidores referidos no caput do presente artigo;

II - de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 e daquela entre Regimes Próprios de Previdência Social, na forma da Lei que vier a disciplinar a matéria, no tocante aos servidores referidos no caput do presente artigo;

III - das contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade por avaliação atuarial;

IV - do produto da alienação de bens transferidos pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

V - de superávits obtidos pelo Fundo Financeiro - RECIFIN, obedecidas às normas da legislação federal vigente e o disposto no artigo 34;

VI - do produto das aplicações financeiras e investimentos realizados com os recursos do seu patrimônio.

§ 2º O Fundo Previdenciário - RECIPREV de que trata o caput tem como entidade gestora a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores;

§ 3º Na mesma periodicidade determinada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, a entidade gestora do Fundo Previdenciário - RECIPREV encaminhará ao Poder Legislativo os demonstrativos financeiros, das receitas e das despesas do período e, anualmente, o demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial do período.

Art. 33 Fica criado o Fundo Financeiro - RECIFIN, de natureza contábil e caráter temporário, para custear as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos até 16 de dezembro de 1998.

§ 1º O Fundo Financeiro - RECIFIN será constituído pelas seguintes receitas:

I - das contribuições previstas no artigo 20, I, II e III, desta Lei, no tocante aos servidores referidos no caput do presente artigo;

II - de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 e daquela entre Regimes Próprios de Previdência Social, na forma da Lei que vier a disciplinar a matéria, no tocante aos servidores referidos no caput do presente artigo;

III - do produto da alienação de bens e direitos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social;

IV - de doações e legados;

V - de superávits obtidos pelo Fundo Previdenciário - RECIPREV, obedecidas às normas da legislação federal vigente e o disposto no Art. 34;

VI - do produto das aplicações financeiras e investimentos realizados com seus recursos;

VII - demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 2º O Fundo Financeiro - RECIFIN de que trata o caput tem como entidade gestora a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

§ 3º Na mesma periodicidade determinada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, a entidade gestora do Fundo Financeiro - RECIFIN encaminhará ao Poder Legislativo os demonstrativos financeiros, das receitas e das despesas do período e, anualmente, o demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial do período.

Art. 34 O superávit técnico dos Fundos, satisfeitas as exigências legais e regulamentares no que se refere aos benefícios, será destinado à constituição de reserva de contingência até o limite de vinte e cinco por cento das reservas matemáticas, podendo o excedente à reserva de contingência de um dos Fundos, desde que ocorra por três exercícios consecutivos, ser alocado para outro Fundo.

Parágrafo Único - À exceção do disposto no art. 32, § 1º, V e no Art. 33, § 1º, V, é vedada a transferência de recursos entre os Fundos Financeiro - RECIFIN e Previdenciário - RECIPREV.

Art. 35 Os recursos dos Fundos Previdenciário e Financeiro deverão ser depositados em contas distintas das contas da entidade gestora e com inscrições próprias e individuais no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda - CNPJ.

Art. 36 As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste capítulo atenderão às normas do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos do Governo Federal.

Art. 37 O Município, englobando os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS

Art. 38 O Regime Próprio de Previdência Social compreenderá os seguintes benefícios:

I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria voluntária por idade;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

e) auxílio-doença;
f) salário-família; e
g) salário-maternidade.

II - quanto ao dependente:

a) pensão por morte; e
b) auxílio-reclusão.

SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 39 A aposentadoria por invalidez permanente será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado inválido e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule, ensejando o pagamento de proventos a este título, não podendo ser inferior a 70% (setenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida no art. 85 e seus parágrafos, enquanto o segurado permanecer neste estado, sendo:

I - com proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável; e

II - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos demais casos.

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da situação de incapacidade total e definitiva mediante exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade total e definitiva for advinda de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 3º Considera-se acidente em serviço o ocorrido no exercício do cargo que se relacione direta ou indiretamente com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda da capacidade para o trabalho.

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei, desde que resultem na invalidez permanente:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

contribuído diretamente para a perda da capacidade para o trabalho do segurado;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho em conseqüência de:

a) ato de agressão ou sabotagem praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço à Administração Pública Municipal, para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo Município, dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 5º Para fins do disposto no inciso I do caput, são consideradas doenças graves, contagiosas ou incuráveis as patologias estabelecidas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 40 Concluindo a perícia médica pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por invalidez será devida a contar da data do início da incapacidade.

Parágrafo Único - Até a concessão da aposentadoria por invalidez permanente caberá aos órgãos do Município, incluídos os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento consecutivos da atividade, pagar ao segurado o respectivo subsídio ou remuneração, nas situações em que o segurado não esteja em gozo de auxílio-doença.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

Art. 41 Na hipótese de cessação da invalidez, constatada por junta médica da Administração Pública Municipal, é obrigatório o retorno do servidor ao serviço público, caso em que o segurado terá sua aposentadoria automaticamente extinta, a partir da data do retorno.

§ 1º Quando do seu retorno, o servidor será lotado em cargo idêntico ao que se aposentou ou em cargo resultante de sua transformação.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 42 O segurado que retornar à atividade poderá requerer, a qualquer tempo, novo benefício tendo, este, processamento normal.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 43 O segurado será automaticamente aposentado aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 87 e parágrafos.

Parágrafo Único - A aposentadoria compulsória surtirá efeitos a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço público.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 44 A aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição será concedida com proventos calculados na forma prevista no art. 85 e parágrafos, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

Parágrafo Único - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição contidos no inciso III serão reduzidos em 5 (cinco) anos para o professor que comprove tempo de efetivo exercício em funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

SEÇÃO IV
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Art. 45 A aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme art. 85 e parágrafos, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

SEÇÃO V
DO AUXÍLIO-DOENÇA

Art. 46 O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 47 O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da remuneração de contribuição, sobre ela incidindo o percentual de contribuição, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

Art. 48 Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, o pagamento da remuneração de contribuição ao segurado, sobre ela incidindo o percentual de contribuição.

§ 1º Quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, o segurado será encaminhado à perícia médica a ser efetuada por junta médica da Administração Pública Municipal.

§ 2º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de 60

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

(sessenta) dias contados da cessação do benefício anterior, o Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, fica desobrigado do pagamento relativo aos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados.

§ 3º Se o segurado afastar-se do trabalho durante 15 (quinze) dias por motivo de doença, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de 60 (sessenta) dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

§ 4º Os afastamentos por motivo de doença que não se enquadrarem na previsão do parágrafo anterior serão custeados pelo órgão ou entidade a que se vincule o segurado.

Art. 49 A entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife deverá processar de ofício o auxílio-doença, quando tiver ciência da incapacidade do segurado.

Art. 50 O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício:

I - a fazer exame médico periódico na Junta Médica Municipal;

II - a submeter-se a processo de reabilitação profissional.

§ 1º O exame médico e o processo de reabilitação serão custeados pelo Município.

§ 2º O segurado não é obrigado a se submeter a tratamento cirúrgico ou transfusão de sangue.

Art. 51 O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela aposentadoria por invalidez.

SEÇÃO VI
DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 52 O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenham remuneração ou subsídio inferior ou igual ao limite fixado para percepção do mesmo benefício pelo Regime Geral de Previdência Social, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

Parágrafo Único - Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos têm direito ao salário-família.

Art. 53 O pagamento do salário-família está condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, bem como à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória, até 6 (seis) anos de idade e à comprovação semestral de freqüência à escola do filho ou equiparado, a partir dos 7 (sete) anos de idade.

§ 1º Se o segurado não apresentar o atestado de vacinação obrigatória e a comprovação de freqüência escolar do filho ou equiparado nas datas definidas pela entidade gestora, terá o benefício do salário-família suspenso, até que a documentação seja apresentada.

§ 2º Não é devido salário-família no período entre a suspensão do benefício motivada pela falta de comprovação da freqüência escolar e da vacinação obrigatória ao seu restabelecimento, salvo se provada a freqüência escolar regular e a vacinação obrigatória no período.

§ 3º A comprovação de freqüência escolar será feita mediante apresentação de documento emitido pela escola, na forma de legislação própria, em nome do aluno, em que conste o registro de freqüência regular ou de atestado do estabelecimento de ensino comprovando a regularidade da matrícula e a freqüência escolar do aluno.

Art. 54 A invalidez do filho ou equiparado maior de 14 (quatorze) anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal.

Art. 55 Ocorrendo divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor ou à pessoa indicada em decisão judicial específica.

Art. 56 O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - com a morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário; ou

III - pela cessação da invalidez do filho ou equiparado, salvo se menor de 14 (quatorze) anos.

Art. 57 Para efeito de concessão e manutenção do salário-família, o segurado deve firmar termo de responsabilidade em que se comprometa a comunicar a

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

entidade gestora o disposto no art. 56, I e III, ficando sujeito, em caso do não cumprimento, às sanções penais e administrativas conseqüentes.

Art. 58 A falta de comunicação oportuna de fato que implique cessação do salário-família, bem como a prática, pelo segurado, de fraude de qualquer natureza para o seu recebimento, autoriza a entidade gestora a descontar dos pagamentos de cotas devidas com relação a outros filhos ou, na falta delas, dos vencimentos do segurado ou da renda mensal do seu benefício, o valor das cotas indevidamente recebidas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 59 O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado, menor de 14 (quatorze) anos, ou inválido de qualquer idade é igual ao estabelecido no Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único - O salário-família não se incorporará, para qualquer efeito, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício.

SEÇÃO VII
DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 60 O salário-maternidade será devido à segurada durante 120 (cento e vinte) dias, no período de gozo da licença-maternidade, sendo garantido diretamente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Para a segurada observar-se-ão as situações e condições previstas na legislação relativa à proteção à maternidade.

§ 2º Também no caso de parto antecipado, a segurada tem direito aos 120 (cento e vinte) dias previstos neste artigo.

§ 3º A licença-maternidade será devida em caso de nascimento sem vida ou de aborto não criminoso, por um período de duas semanas.

§ 4º Será devido, juntamente com a última parcela paga em cada exercício, o abono anual correspondente ao salário-maternidade, proporcional ao período de duração do benefício.

Art. 61 Também será concedida licença-maternidade à segurada que adotar ou obtiver guarda para fins de adoção de criança, pelos seguintes períodos:

I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano completo de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos completos de idade; e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver entre 4 (quatro) e 8 (oito) anos completos de idade.

Parágrafo Único - O salário-maternidade é devido à segurada independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

Art. 62 O salário-maternidade consistirá em renda correspondente ao valor da remuneração integral da servidora, sobre ela incidindo o percentual de contribuição previdenciária.

Art. 63 Compete ao serviço médico do Município do Recife ou a profissional por ele credenciado fornecer os atestados médicos necessários para o gozo da licença-maternidade.

Parágrafo Único - Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido por junta médica da Administração Pública Municipal.

Art. 64 No caso de acumulação permitida de cargos, a segurada fará jus ao salário-maternidade relativo a cada cargo.

Art. 65 Quando ocorrer incapacidade em concomitância com o período de pagamento do valor referente ao salário-maternidade, o auxílio doença, conforme o caso, deverá ser suspenso enquanto perdurar o referido pagamento, ou terá sua data de início adiada para o primeiro dia seguinte ao término do período correspondente à licença-maternidade.

SEÇÃO VIII
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 66 A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data do óbito ou da decisão judicial no caso de morte presumida, comprovada a permanente dependência econômica e financeira, quando exigida.

Parágrafo Único - A pensão por morte será igual a:

I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao do óbito até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; ou

II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

do óbito até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Art. 67 A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

Art. 68 O cônjuge ausente somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômico-financeira, não excluindo do direito o companheiro ou a companheira.

Art. 69 Concedida a pensão por morte, qualquer habilitação posterior que implique exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da habilitação.

Art. 70 A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais.

§ 1º Reverterá proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

§ 2º A parte individual da pensão extingue-se com a perda da qualidade de dependente, observado o disposto no art. 13.

§ 3º Extingue-se a pensão quando extinta a parte devida ao último pensionista.

Art. 71 Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente;

II - mediante prova do desaparecimento do segurado em conseqüência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória, independentemente da declaração judicial de que trata o caput e o inciso I.

Parágrafo Único - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ou deve ser cancelada com o reaparecimento do mesmo, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, exceto em caso de má-fé.

Art. 72 A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

II - da data da decisão judicial, no caso do inciso I do art. 71; ou

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

III - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea, no caso do inciso II do art. 71.

Art. 73 A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômico-financeira, quando for o caso.

Art. 74 Não fará jus à pensão o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

SEÇÃO IX
DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art. 75 O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado, servidor ativo, recolhido à prisão, que não receba remuneração ou subsídio nem esteja em gozo de auxílio-doença, desde que a sua última remuneração tenha sido inferior ou igual ao limite fixado no Regime Geral de Previdência Social e corresponderá à última remuneração de contribuição do segurado no cargo efetivo.

§ 1º O pedido de auxílio-reclusão deve ser instruído com certidão do efetivo recolhimento do segurado à prisão, firmada pela autoridade competente.

§ 2º A data de início do benefício será fixada na data do efetivo recolhimento do segurado ao estabelecimento penitenciário.

§ 3º Aplicam-se ao auxílio-reclusão as normas referentes à pensão por morte, sendo necessária, no caso de qualificação de dependentes, após a reclusão ou detenção do segurado, a preexistência da dependência econômica.

Art. 76 O auxílio-reclusão será mantido enquanto o segurado permanecer preso, detento ou recluso, exceto na hipótese de trânsito em julgado de condenação que implique a perda do cargo público.

§ 1º O beneficiário deverá apresentar trimestralmente atestado de que o segurado continua preso, detido ou recluso, firmado pela autoridade competente.

§ 2º No caso de fuga, o benefício será suspenso, somente sendo restabelecido se houver recaptura do segurado, a partir da data em que esta ocorrer, desde que esteja ainda mantida a qualidade de segurado.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

Art. 77 É vedada a concessão do auxílio-reclusão após a soltura do segurado.

SEÇÃO X
DO ABONO ANUAL

Art. 78 Será devido abono anual ao segurado ou ao dependente, quando for o caso, que, durante o ano, recebeu auxílio-doença, aposentadoria, pensão por morte, salário-maternidade ou auxílio-reclusão.

Parágrafo Único - O abono anual de que trata o caput deste artigo será calculado, no que couber, da mesma forma que a gratificação natalina dos servidores, sendo proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pela entidade gestora, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, caso em que o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VI
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 79 Ao segurado do Regime Próprio de Previdência Social que tiver ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 85 e parágrafos, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante na alínea "a" deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para a aposentadoria na forma do caput deste artigo terá os seus proventos de

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos nos art. 44 e 46 na seguinte proporção:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput deste artigo até 31 de dezembro de 2005;

II - 5% (cinco por cento) para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput deste artigo a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, servidor do Município, incluídas suas autarquias e fundações, que até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, em 16 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput deste artigo, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

Art. 80 Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 44 ou pelas regras previstas no art. 79, o servidor do Município, incluídas as suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, em 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da Lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 44, Parágrafo único, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinqüenta e cinco) anos de idade, se mulher;

II - 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no art. 82 aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput deste artigo.

Art. 81 Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelos arts. 44, 79 e 80, o servidor do Município, incluídos os

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 44, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo Único - Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 82, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 82 Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 84, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 83 É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput deste artigo, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

CAPÍTULO VII
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 84 O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 44 e 79 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 43.

§ 1º O abono previsto no caput deste artigo será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, em 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 83, desde que conte com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, ou 30 (trinta anos) de contribuição, se homem.

§ 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º O abono de permanência de que trata o caput deste artigo será custeado pelo ente público a que o servidor esteja vinculado e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Art. 85 No cálculo dos proventos de qualquer das aposentadorias referidas nos arts. 39, 43, 44, 45 e 79 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

§ 2º Na ausência de contribuição do servidor titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 5º As maiores remunerações de que trata o caput deste artigo serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 4º.

§ 6º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 7º Os proventos, calculados de acordo com o caput deste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 8º Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador será o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme o art. 44, não se aplicando a redução de que trata o parágrafo único daquele artigo.

§ 9º A fração de que trata o § 8º será aplicada sobre o valor dos proventos calculados conforme o caput deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 7º.

§ 10 Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 86 Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os arts. 39, 43, 44, 45 e 79 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS,

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

conforme índice estabelecido em Lei Municipal.

CAPÍTULO IX
DA CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 87 Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1998, será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 88 O tempo de contribuição será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I - não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais ou fictícias;

II - é vedada a contagem de tempo de contribuição no serviço público com o de contribuição na atividade privada ou pública, quando concomitantes; e

III - é vedada a contagem de tempo de contribuição já utilizado para fins de obtenção de aposentadoria em outro regime de previdência.

Art. 89 A certidão de tempo de contribuição, para fins de averbação do tempo em outros regimes de previdência, somente será expedida pela entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 90 O tempo de contribuição pode ser provado mediante certidão fornecida:

I - por órgão competente de pessoal ou recursos humanos da administração federal, estadual, do distrito federal e municipal, suas autarquias e fundações, relativamente ao tempo de contribuição para o respectivo regime próprio de previdência; ou

II - pelo setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativamente ao tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO X
DA JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 91 A justificação administrativa constitui recurso utilizado para suprir a falta ou insuficiência de documento ou produzir prova de fato ou circunstância

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

de interesse dos segurados ou dependentes, perante a entidade gestora.

§ 1º Não será admitida a justificação administrativa quando o fato a comprovar exigir registro público de casamento, de idade ou de óbito, ou de qualquer ato jurídico para o qual a Lei prescreva forma especial.

§ 2º O processo de justificação administrativa é parte de processo antecedente, vedada sua tramitação na condição de processo autônomo.

Art. 92 A justificação administrativa somente produzirá efeito quando baseada em indício de prova material, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 93 A justificação administrativa será processada sem ônus para o interessado e nos termos fixados em regulamento.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 94 O segurado aposentado por invalidez e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, realizar exame médico a cargo de junta médica da Administração Pública Municipal, na periodicidade que for fixada pela entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 95 Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, na forma prevista no inciso I do art. 20, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 96 Observado o disposto no § 10, do art. 37, da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo Único - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 97 Salvo no caso de direito adquirido e no das aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, não é permitido o recebimento conjunto, a custo do Regime Próprio de Previdência Social ou do Tesouro Municipal, dos seguintes benefícios, inclusive quando decorrentes de acidente de trabalho:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

I - aposentadoria com auxílio-doença;

II - mais de uma aposentadoria;

III - salário-maternidade com auxílio-doença;

IV - mais de uma pensão deixada por cônjuge;

V - mais de uma pensão deixada por companheiro ou companheira, inclusive nos casos do companheiro ou companheira homossexual.

Art. 98 Nenhum benefício do Regime Próprio de Previdência Social do Município poderá ser criado, majorado ou estendido, sem a correspondente fonte de custeio total.

Art. 99 Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social;

II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município, após regular processo administrativo;

III - Imposto de Renda;

IV - Pensão de Alimentos prevista em decisão judicial;

V - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários;

VI - valor devido pelo beneficiário ao Município, após regular processo administrativo; e

VII - outros valores, desde que autorizados pelos beneficiários, tais como empréstimos consignados com a rede bancária.

§ 1º Sem prejuízo do direito do beneficiário solicitar instauração posterior do processo administrativo, fica o Regime Próprio de Previdência Social do Município autorizado a promover o ressarcimento de valor que tenha pago indevidamente, desde que identificado o erro em até 60 (sessenta) dias contados do pagamento indevido.

§ 2º Os descontos a que se referem os incisos V e VII do caput deste artigo, para a sua devida operacionalização, terão que ser objeto de convênio entre a entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município e as

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

entidades beneficiadas, devendo ser solicitados administrativamente com prazo mínimo de 30 (trinta) dias e com reembolso por elas, de todas as despesas correspondentes ao lançamento da cobrança.

§ 3º Caso o débito seja originário de erro da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social ou do Município do Recife, o beneficiário, usufruindo benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, atualizado monetariamente pela aplicação do mesmo índice que houver sido utilizado para reajuste do seu benefício no período entre a data do erro cometido e a do pagamento.

§ 4º Caso o débito seja originário de erro da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social ou do Município do Recife, o beneficiário, usufruindo benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, devendo cada parcela corresponder a no máximo 10%(dez por cento) do valor do benefício em manutenção.

Art. 100 Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da Lei civil;

II - moléstia contagiosa;

III - impossibilidade de locomoção; ou

IV - alienação mental que implique a incapacidade civil.

§ 2º Na hipótese de representação por mandatário, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico, em instrumento público, não exceda ao prazo de 12(doze) meses.

§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental que implique incapacidade civil somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 101 Quando o segurado ou dependente deslocar-se por determinação da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social para submeter-se a exame médico-pericial ou a processo de reabilitação profissional em localidade diversa da de sua residência, deverá a instituição previdenciária custear as despesas conforme disposto em regulamento.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

Art. 102 A entidade gestora manterá programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas eventualmente existentes.

CAPÍTULO XII
DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA DESPESA ADMINISTRATIVA

Art. 103 As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município não poderão exceder a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, com base no exercício financeiro anterior.

SEÇÃO II
DO PLANO DE CONTAS

Art. 104 O Plano de Contas, o Manual de Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis, aplicados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, deverão obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, em legislação regulamentar específica.

SEÇÃO III
DO ORÇAMENTO

Art. 105 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício do ano de 2005 crédito especial, com recursos oriundos das contribuições previdenciárias, em favor da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, até o limite e para os fins fixados no art. 103 desta Lei.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106 A entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social é responsável pela elaboração e remessa aos órgãos de controle estadual ou federal, de relatórios e de publicações conforme exigências da legislação,

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

especialmente, aquelas contidas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 107 Será mantido registro individualizado dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social que conterá as seguintes informações:

I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II - matrícula e outros dados funcionais;

III - remuneração de contribuição, mês a mês;

IV - valores mensais e acumulados da contribuição; e

V - valores mensais e acumulados do Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativos, suas autarquias e fundações.

§ 1º Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

Art. 108 Os valores da conta específica de que tratam os artigos 2º e 4º da Lei nº 16.480, de 27 de abril de 1999, e os artigos 6º e 8º da Lei nº16.968, de 03 de abril de 2004, serão destinados:

I - ao Fundo Previdenciário - RECIPREV, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Lei, até o valor necessário à cobertura da reserva matemática de benefícios a conceder de acordo com valores especificados no estudo atuarial;

II - ao Fundo Financeiro - RECIFIN os valores remanescentes depois de efetuado o aporte de que trata o inciso I anterior.

Parágrafo Único - No caso dos valores remanescentes serem insuficientes à cobertura da reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC) definida em estudo atuarial, o Município deverá complementar o valor necessário à garantia do equilíbrio financeiro-atuarial inicial do Fundo Previdenciário - RECIPREV.

Art. 109 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação às alterações das contribuições previdenciárias, a partir do primeiro dia do mês seguinte aos 90 (noventa) dias posteriores à sua publicação.

Art. 110 Até que possa ser regularmente exigida a alíquota de contribuição de que trata esta Lei, permanece devida a contribuição estabelecida pelo art. 3º da

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-769626f9001aa

Lei Municipal nº 16.968, 03 de abril de 2004.

Art. 111 Os Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente à entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de subsídios, remunerações e contribuições respectivas.

Art. 112 Prescrevem em 05 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças pela entidade gestora do RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes na forma do Código Civil.

Art. 113 O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá regulamento para a fiel execução desta Lei.

Art. 114 Além dos demais instrumentos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, através do Fórum Social sobre Previdência Municipal, garantirá aos beneficiários e às entidades representativas dos servidores municipais, o acompanhamento e avaliação do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Parágrafo Único - O Fórum Social sobre Previdência Municipal referido no caput, método consultivo a ser realizado no máximo a cada 2 (dois) anos, deverá contar, obrigatoriamente, com a participação paritária dos Poderes Executivo e Legislativo, de representante dos servidores municipais e de entidades da sociedade civil.

Art. 115 O Fórum Social sobre Previdência Municipal será regulamentado por Decreto do Poder Executivo que estabelecerá, dentre outras regras, o processo de convocação e de participação e se destinará a:

I - acompanhar e avaliar:

a) a formulação e aplicação da política previdenciária do Município;
b) as condições de viabilidade do sistema previdenciário;
c) o desempenho da entidade gestora do sistema previdenciário;
d) os investimentos realizados no custeio do sistema previdenciário.

II - apresentar:

a) propostas para o gerenciamento do sistema previdenciário;
b) propostas para o aperfeiçoamento normativo do sistema previdenciário.

Art. 116 A entidade gestora do Regime de Previdência Social do Município apresentará ao Fórum Social sobre Previdência Municipal relatório de atividades do qual deverão constar:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8be6a6a3-9c1e-4499-aa98-76962f9001aa

I - projeções de receitas e despesas do sistema previdenciário para o período de dois anos;

II - avaliação atuarial do Sistema Previdenciário;

III - indicadores de desempenho da entidade gestora, comparando-os com o desempenho médio das outras entidades gestoras de regimes próprios de previdência;

IV - políticas, diretrizes e ações destinadas à persecução de objetivos previdenciários e indicação dos resultados obtidos;

V - plano de trabalho para o período de dois anos seguintes.

Art. 117 O Fórum Social sobre Previdência Municipal realizar-se-á a cada dois anos e será convocado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP da entidade gestora.

Art. 118 Fica revogada a Lei nº 16.730, de 27 de dezembro de 2001 e as disposições em contrário, em especial os artigos 109, 110, 138 à 145, 173, 248 e 249 da Lei nº 14.728, de 08 de março de 1985 e os artigos 69 e 79 da Lei nº 15.127, de 21 de outubro de 1988.

Art. 119 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 2 de dezembro de 2005

JOÃO PAULO LIMA E SILVA
Prefeito do Recife

PREFEITURA DO
RECIFE

RESOLUÇÃO TC nº 25/2015

ANEXO II

MUNICÍPIO DE: RECIFE EXERCÍCIO DE 2015

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal n.º 17142/2005
Servidores Ativos: 12,82%
Inativos e Pensionistas: 12,82%
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94%
Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial)___%
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 2º dia útil do mês subsequente ao da contribuição

ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)						
Janeiro	64.278.817,18	8.235.062,48	8.235.062,48	4.414,19	8.230.648,29	03/02/2015	03/02/2015
Fevereiro	71.550.742,25	9.166.112,04	9.166.112,04	7.799,29	9.158.312,75	03/03/2015	03/03/2015
Março	69.466.780,32	8.900.132,80	8.900.132,80	8.147,24	8.891.985,56	02/04/2015	02/04/2015
Abril	74.459.257,96	9.546.728,86	9.546.728,86	2.165,96	9.544.562,90	05/05/2015	05/05/2015
Maio	71.704.009,11	9.247.419,38	9.247.419,38	4.675,98	9.242.743,40	02/06/2015	02/06/2015
Junho	70.907.105,49	9.096.388,93	9.096.388,93	36.253,25	9.060.135,68	02/07/2015	02/07/2015
Julho	72.015.830,84	9.227.855,49	9.227.855,49	11.090,59	9.216.764,90	04/08/2015	04/08/2015
Agosto	70.950.904,77	9.098.597,37	9.098.597,37	6.224,33	9.092.373,04	02/09/2015	02/09/2015
Setembro	70.985.037,12	9.101.699,82	9.101.699,82	6.093,02	9.095.606,80	02/10/2015	02/10/2015
Outubro	70.920.290,93	9.096.913,02	9.096.913,02	4.318,08	9.092.594,94	04/11/2015	04/11/2015
Novembro	72.721.286,52	9.325.640,73	9.325.640,73	1.939,81	9.323.700,92	02/12/2015	02/12/2015
Dezembro	72.337.197,78	9.313.373,80	9.313.373,80	14.494,91	9.298.878,89	05/01/2016	05/01/2016
13.º Salário	72.655.383,53	9.113.723,60	9.113.723,60	788,00	9.112.935,60	18/12/2015	18/12/2015
TOTAL	924.952.643,80	118.469.648,32	118.469.648,32	108.404,65	118.361.243,67		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8a0bbbb6-67e0-45d2-8126-6d82980b0e85

PREFEITURA DO
RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015

ANEXO II-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do PODER EXECUTIVO

Em R$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (5)
Janeiro	64.278.817,18	9.221.910,42	9.221.910,42	630.695,65	8.591.214,77	03/02/2015	03/02/2015
Fevereiro	71.550.742,25	10.052.089,01	10.052.089,01	486.989,25	9.565.099,76	03/03/2015	03/03/2015
Março	69.466.780,32	9.861.997,54	9.861.997,54	348.942,20	9.513.055,34	02/04/2015	02/04/2015
Abril	74.459.257,96	10.676.212,52	10.676.212,52	390.123,60	10.286.088,92	05/05/2015	05/05/2015
Maio	71.704.009,11	10.203.094,75	10.203.094,75	551.363,21	9.651.731,54	02/06/2015	02/06/2015
Junho	70.907.105,49	10.096.896,32	10.096.896,32	526.529,46	9.570.366,86	02/07/2015	02/07/2015
Julho	72.015.830,84	10.234.602,78	10.234.602,78	441.816,03	9.792.786,75	04/08/2015	04/08/2015
Agosto	70.950.904,77	10.113.849,14	10.113.849,14	560.835,05	9.553.014,09	02/09/2015	02/09/2015
Setembro	70.985.037,12	10.111.161,03	10.111.161,03	326.659,99	9.784.501,04	02/10/2015	02/10/2015
Outubro	70.920.290,93	10.092.997,45	3.828.518,09	420.100,74	3.408.417,35	04/11/2015	04/11/2015
Novembro	72.721.286,52	10.333.314,78	3.851.184,78	440.792,35	3.410.392,43	02/12/2015	02/12/2015
Dezembro	**72.337.197,78**	**10.288.583,44**	**10.288.583,44**	**279.577,92**	10.009.005,52	05/01/2016	05/01/2016
13.º Salário	**72.655.383,53**	**10.380.313,44**	**10.380.313,44**	**7.342,75**	10.372.970,69	18/12/2015	18/12/2015
TOTAL	**924.952.643,80**	**131.667.022,62**	**118.920.413,26**	**5.411.768,20**	**113.508.645,06**		

AS CONTRIBUIÇÕES DE OUTUBRO E NOVEMBRO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FORAM PARCELADA COM PAGAMENTO INICIANDO EM 2016

2016

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 819d0ebc-c7e0-45d2-8f2e-edb97985b685

PREFEITURA DO
RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015

ANEXO II-C

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13.º Salário							
TOTAL							

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 819d0ebc-c7e0-45d2-8f2e-edb97985b685

PREFEITURA DO
RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015

ANEXO II-D

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nº _____, de ___/____/____
Contribuições do ente (9): R$_____
Acréscimos legais (11): R$ _____
Número totakl de parcelas: _____
Índice de atualização legal (12): _____

Origem da dívida:_____
Contribuições dos segurados (10): R$_____
Total confessado: R$ _____
Data de vencimento de cada parcela: _____/_____/_____

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
(...)			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 819d0ebc-c7e0-45d2-8f2e-edb9798b6b85

PREFEITURA DO
RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015

ANEXO II-E

COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

-

VALOR	DATA REPASSE
3.668.770,39	06/01/2015
17.990.395,42	22/01/2015
3.602.683,56	04/02/2015
14.476.800,97	19/02/2015
1.078.943,00	27/02/2015
3.752.374,36	04/03/2015
12.502.023,71	26/03/2015
971.052,20	30/03/2015
3.964.830,80	06/04/2015
12.590.051,97	23/04/2015
953.876,57	30/04/2015
1.968.357,32	30/04/2015
5.940.979,37	04/05/2015
821.125,18	07/05/2015
3.877.453,33	21/05/2015
13.283.996,01	28/05/2015
982.372,10	29/05/2015
1.913.626,62	29/05/2015
3.916.096,32	03/06/2015
13.315.482,04	18/06/2015
981.640,67	29/06/2015
1.885.678,54	30/06/2015
3.971.726,79	03/07/2015
13.551.449,77	23/07/2015
1.908.466,35	30/07/2015
3.991.191,16	05/08/2015
14.305.729,97	27/08/2015
954.547,15	31/08/2015
1.857.129,76	01/09/2015
4.027.207,24	03/09/2015
13.723.458,25	24/09/2015
961.797,41	30/09/2015
1.869.604,69	30/09/2015
4.107.758,19	06/09/2015
14.814.496,67	22/10/2015
967.247,49	29/10/2015
1.877.883,60	29/10/2015
4.145.349,24	05/11/2015
1.289.778,62	26/11/2015
1.933.916,43	01/12/2015
994.510,71	01/12/2015
4.781.493,89	03/12/2015
17.090.924,28	03/12/2015
1.854.235,08	07/12/2015
957.883,16	22/12/2015
4.937.216,01	23/12/2015
1.924.198,39	28/12/2015
4.248.277,61	30/12/2015
45.161,20	30/12/2015
251.531.249,56	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 819d0ebc-c7e0-45d2-8f2e-edb979bb6b85

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015
ANEXO III ITEM 34

MUNICÍPIO DO RECIFE - EXERCÍCIO DE 2015

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
(RGPS)

ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demostrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)						
Janeiro	31.534.004,69	2.554.813,58	2.554.813,58	-	2.549.139,75	20.02.2015	20.02.2015
Fevereiro	30.675.486,21	2.581.706,22	2.581.706,22	-	2.581.437,32	20.03.2015	20.03.2015
Março	31.503.848,63	2.630.360,48	2.630.360,48	-	2.627.991,23	20.04.2015	20.04.2015
Abril	30.698.460,63	2.601.186,79	2.599.545,63	-	2.598.121,07	20.05.2015	20.05.2015
Maio	32.794.027,23	2.744.387,94	2.744.387,94	-	2.747.832,51	19.06.2015	19.06.2015
Junho	32.462.706,75	2.729.006,46	2.729.006,46	-	2.725.732,19	20.07.2015	20.07.2015
Julho	34.297.016,15	2.788.644,94	2.788.644,94	-	2.794.880,08	20.08.2015	20.08.2015
Agosto	33.347.610,08	2.772.266,46	2.772.266,46	-	2.766.726,88	18.09.2015	18.09.2015
Setembro	33.401.220,07	2.772.725,45	2.772.725,45	-	2.774.901,58	20.10.2015	20.10.2015
Outubro	33.284.131,99	2.772.626,94	2.772.626,94	-	2.783.964,84	20.11.2015	20.11.2015
Novembro	32.988.349,42	2.770.193,35	2.770.193,35	-	2.776.784,02	18.12.2015	18.12.2015
Dezembro	32.901.698,46	2.782.192,42	2.782.192,42	-	2.786.028,37	20.01.2016	20.01.2016
13° Salário	28.882.876,02	2.477.003,23	2.477.003,23	-	2.481.902,64	18.12.2015	18.12.2015
TOTAL	**418.771.436,33**	**34.977.114,26**	**34.975.473,10**	**-**	**34.995.442,48**		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93fa3256-08f0-4ade-b8bd-7250b4693b2b

RESOLUÇÃO TC Nº 25/2015
ANEXO III B

MUNICÍPIO DO RECIFE - EXERCÍCIO DE 2015

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS)

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

(Demostrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)						
Janeiro	31.534.004,69	7.248.468,20	7.171.593,27	108.954,83	7.139.644,37	20.02.2015	20.02.2015
Fevereiro	30.675.486,21	7.030.213,74	6.979.452,07	68.832,43	6.961.512,30	20.03.2015	20.03.2015
Março	31.503.848,63	7.212.320,67	7.169.208,60	64.847,57	7.147.604,10	20.04.2015	20.04.2015
Abril	30.698.460,63	7.036.958,41	6.998.644,03	60.764,50	6.977.239,70	20.05.2015	20.05.2015
Maio	32.794.027,23	7.427.084,00	7.370.702,57	97.129,10	7.331.609,09	19.06.2015	19.06.2015
Junho	32.462.706,75	7.448.380,72	7.386.065,02	102.017,19	7.348.017,70	20.07.2015	20.07.2015
Julho	34.297.016,15	7.788.422,89	7.756.118,57	122.981,30	7.692.114,58	20.08.2015	20.08.2015
Agosto	33.347.610,08	7.600.858,21	7.554.687,86	122.120,39	7.497.979,51	18.09.2015	18.09.2015
Setembro	33.401.220,07	7.628.881,82	7.579.947,00	117.343,76	7.530.272,93	20.10.2015	20.10.2015
Outubro	33.284.131,99	7.598.919,66	7.499.133,33	134.857,37	7.473.508,37	20.11.2015	20.11.2015
Novembro	32.988.349,42	7.544.610,21	7.460.659,59	109.454,02	7.436.823,99	18.12.2015	18.12.2015
Dezembro	32.901.698,46	7.483.970,28	7.428.285,67	74.063,98	7.410.174,78	20.01.2016	20.01.2016
13° Salário	28.882.876,02	6.538.883,03	6.538.883,03	22.881,97	6.522.211,89	18.12.2015	18.12.2015
TOTAL	418.771.436,33	95.587.971,84	94.893.380,61	1.206.248,41	94.468.713,32		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93fa3256-08f0-4ade-b8bd-7250b4693b2b

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.147/2015
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação da Cidade de Recife - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Recife.

ARTIGO 2º - São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade de ensino e da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade cultural e à sustentabilidade socioambiental;
VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
IX - valorização dos profissionais de educação;
X -difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade cultural.

ARTIGO 3º - As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

ARTIGO 4º - As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

ARTIGO 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Educação;
III - Conselho Municipal de Educação;
IV - Fórum Municipal de Educação
§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, com o suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.
§ 3º " O investimento público em educação a que se refere a Meta 20 do Anexo Único desta Lei, engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas suplementares e de expansão da educação básica e profissional, inclusive da forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas pelo Município do Recife, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal."

ARTIGO 6º - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado de Pernambuco e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.
§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino do Recife deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

ARTIGO 7º - Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

ARTIGO 8º - O Plano Municipal de Educação da Cidade do Recife abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

ARTIGO 9º - Assegurar no PME a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais, considerando as necessidades específicas das populações em situação de risco e de rua, comunidades com baixos índices de IDH e diversidade cultural.

ARTIGO 10 - O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

ARTIGO 11 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal do Recife, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser precedido de consulta popular com a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

ARTIGO 12 - O Poder Executivo promoverá a realização de, pelo menos, 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas em conjunto com o Fórum Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar a execução deste PME.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput, acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas."

ARTIGO 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de junho de 2015

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2015- DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender 70% (setenta por cento) da demanda das crianças de até (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:
1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão e ordenamento das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais;
1.2) garantir novas matrículas na educação infantil, contribuindo para universalização, até 2016, do atendimento à população de 4 a 5 anos residente no Recife, e oferecer novas vagas para, no mínimo, 70% (setenta por cento) da demanda das crianças de até 3 (três) anjos até o final da vigência deste PME."
1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
1.5) utilizar subsídios de programas do governo federal para aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas, a partir do início da vigência desse plano;
1.6) melhorar as condições físicas das unidades de educação infantil, equipando-as com mobiliário adequado, e adaptação para inclusão dos alunos(as) com deficiência e
transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o fornecimento de alimentação escolar de qualidade para toda educação infantil;
1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação para a expansão da oferta na rede escolar pública;
1.8) promover a formação continuada dos profissionais de educação infantil, inclusive para a utilização de softwares educativos, ferramentas e interfaces tecnológicas, priorizando os profissionais da rede como formadores;
1.9) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferecendo a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.10) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
1.11) fortalecer a parceria da Secretaria de Educação com o Conselho Tutelar e o Ministério Público para zelar pela matrícula e frequência das crianças de 4 e 5 anos na educação infantil, criando um procedimento padrão que facilite a comunicação das unidades de ensino com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, tomando como referência o decreto municipal nº 01/2007 (Projeto Voltei);
1.12) promover e estimular a parceria escola-família, envolvendo-a nas atividades das unidades educacionais, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade, e a parceria com os postos de saúde da família e centros de referência de assistência social para acompanhamento;
1.13) estabelecer parcerias para o atendimento psicológico aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;
1.14) realizar chamada pública para efetivação da matrícula universal da demanda da população de 4 e 5 anos;
1.15) realizar, com a colaboração da União e do Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
1.16) garantir vaga na pré-escola dos alunos oriundos das unidades conveniadas na rede municipal de ensino, respeitando-se a legislação vigente;
1.17) manter grupos de trabalho na Secretaria de Educação responsáveis por acompanhar e aprimorar a política de ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, ampliando a participação dos profissionais de educação, oferecendo a formação e material pedagógico para as unidades de educação infantil;
1.18)realizar concursos públicos para profissionais de educação, quando necessário, visando atender à demanda proposta pela meta;
1.19)disciplinar, com amparo na legislação educacional, no âmbito do sistema de ensino, a organização do trabalho pedagógico incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e as condições climáticas da região;
1.20)programar no calendário encontros para a discussão e avaliação do projeto político pedagógico pelos profissionais da unidade, observando-se a política de ensino e respeitando-se os direitos dos estudantes;
1.21)promover o desenvolvimento dos componentes artes e suas linguagens (artes visuais, dança, teatro e música), educação ambiental e educação física na educação Infantil.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:
2.1) reorganizar, em regime de cooperação com o Estado, as redes estadual e municipal com um levantamento da demanda para garantir o acesso e permanência do estudante com qualidade social, criando mecanismo para acompanhar a sua permanência na escola;
2.2) proporcionar ao estudante do ensino fundamental, por meio de diferentes áreas do conhecimento, a apropriação de saberes que favoreçam o exercício da cidadania e a continuidade de seu processo de escolarização;
2.3) manter e ampliar ações de correção de fluxo de ensino fundamental com acompanhamento individualizado do estudante com rendimento defasado e adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial;
2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração com toda a comunidade escolar, o apoio à aprendizagem, bem como articular com a União o aperfeiçoamento dos critérios para que os estudantes do ensino fundamental recebam o programa bolsa-família;
2.5) elaborar o mapa de localização residencial da demanda escolar de crianças 6 a 14 anos, em parceria com assistência social e de saúde;
2.6) acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público, no caso em que as famílias, injustificadamente, se neguem ou se ausentem da responsabilidade de matricula das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, mediante verificação da vaga disponibilizada pelo poder público, sempre que possível, na área próxima ao seu domicilio;
2.7) realizar chamada pública para efetivação da matrícula universal da demanda de 6 a 14 anos;
2.8) promover formação continuada aos profissionais da educação não docentes em parceria com as instituições de ensino, entidades e profissionais da área educacional;
2.9) promover a ampliação e melhoria da rede física escolar a partir do padrão mínimo exigido pelo MEC;
2.10) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para os (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
2.11) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.12) fortalecer e ampliar parcerias com Conselho Tutelar e agentes comunitários de saúde para assegurar a aplicação de medidas preventivas na escola, comunicando-se o resultado ao Conselho Escolar;
2.13) garantir a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, valorizando as especificidades de cada indivíduo através da construção de políticas públicas e sua implementação;
2.14) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.15) implementar e desenvolver programas públicos de atividades extracurriculares no contra turno, com observância das especificidades dos educandos, com foco na aprendizagem;
2.16) promover, em parceria com a Secretaria de Esportes, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;
2.17) ampliar o acesso da rede pública municipal a computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/tablets/estudante e docentes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

META 3: colaborar com a União e o Estado para universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:
3.1) colaborar com a União e o Estado, no que for necessário, para institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2) contribuir na pactuação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, com a elaboração de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.3) colaborar com o Estado, no que for necessário, para a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
3.4) promover a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania, dignidade da pessoa humana e na erradicação de todas as formas de discriminação negativa;
3.5) colaborar com o Estado, no que for necessário, para fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.6) colaborar com o Estado na implementação de políticas de prevenção à evasão escolar, desenvolvendo mecanismos de monitoramento da assiduidade dos alunos, a ser realizado por pessoal competente e capacitado, a fim de traçar um diagnostico acerca das possíveis causas da evasão, com vista à implementação de medidas pedagógicas voltadas às necessidades específicas para cada caso;
3.7) elevar, em colaboração com o Estado, os números de novas matrículas para a população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, nos níveis fundamental e médio, e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.
META 4: universalizar, em colaboração com o Estado, o acesso para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.
ESTRATÉGIAS:
4.1) ampliar, em colaboração com o Estado, o número de matrículas para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.2)promover a formação continuada de professores(as) do Atendimento Educacional Especializado - AEE em parceria com instituições de ensino, entidades e profissionais da educação, atendendo as especificidades do atendimento às crianças, aos jovens, adultos e idosos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
4.3)garantir aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a construção de Salas de Recursos Multifuncionais - SRM em 100% das novas unidades educacionais da rede e ampliar em 50% a adaptação das atuais unidades que possuam condições físicas para tanto;
4.4)intensificar a formação continuada para os profissionais da educação da sala regular e atendimento educacional especializado, proporcionando novas perspectivas e práticas de atuação na perspectiva da educação inclusiva;
4.5)fomentar o Atendimento Educacional Especializado - AEE, em salas de recursos multifuncionais, dos/das estudantes inclusos(as) na Rede de Ensino, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
4.6)ampliar o atendimento educacional nos Núcleos de Apoio Especializado da Secretaria de Educação do Recife para atender prioritariamente aos(às) estudantes matriculados(as) na rede pública;
4.7)promover parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para mapeamento da população entre 4 e 17 anos de idade com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, para o oferecimento de estimulação precoce e atendimento multidisciplinar;
4.8)fomentar a criação de centros multidisciplinares por Região Político Administrativa - RPA, para apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, secretarias do município integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
4.9) ofertar Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme disponibilidade da rede, nos horários em que houver demanda para estudantes com deficiência, em função de insegurança no horário noturno e em razão dos alunos fazerem uso de medicamentos sedativos, que os impossibilita de participar das atividades no turno da noite;
4.10)ampliar a oferta do transporte escolar inclusivo para garantia do deslocamento dos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, no percurso casa/escola, escola/casa e para o atendimento educacional especializado no contra turno, incluindo os núcleos/centros e os centros multidisciplinares;
4.11)cooperar com o Programa Nacional de Acessibilidade nas Escolas Públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
4.12)ampliar, em colaboração com o Estado, a oferta de salas regulares bilíngues na rede municipal de ensino em unidades educacionais que atendam estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com surdez e com deficiência auditiva, tendo a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como primeira língua e, na modalidade escrita, a Língua Portuguesa como segunda língua, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;
4.13)fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.14)promover o acesso e a permanência na escola dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
4.15)fomentar, em colaboração com a Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional, na educação profissionalizante as condições de acesso e permanência na escola da pessoa com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de modo a assegurar sua qualificação com o apoio do atendimento educacional especializado;
4.16)ampliar, em colaboração com o Estado, para a população de Recife com idade entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica;
4.17) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.18)articular junto à União a distribuição suplementar de livros didáticos e material didático específico para estudantes com necessidades educativas especiais;
4.19)promover, em parceria com a Secretaria de Esportes, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do;
desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal contemplando estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação
4.20)mapear a necessidade de reformas e sinalização tátil adequando as escolas para torná-las acessíveis a todos;
4.21)colaborar com órgãos de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória;
4.22)firmar parcerias com hospitais de referência em atendimento infanto-juvenil para implantação de classes hospitalares;
4.23)disponibilizar, nas unidades educacionais da rede pública, onde for necessário, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial para prestar auxílio individualizado aos (às) estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento que não realizam com independência as atividades de locomoção, higiene, alimentação, buscando desenvolver a sua autonomia e o seu empoderamento;
4.24)colaborar com a definição de indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.25)incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://www.cvs.gov.br/verificador.aspx Código de documento: 8f2b3b71-cdef-4fb8-8dbf-7f2338fc4423

4.26)promover parcerias com instituições especializadas, visando ampliar as condições de apoio suplementar ou complementar, ao atendimento dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas unidades educacionais;
4.27)promover a distribuição suplementar de livros didáticos e de material didático específico para estudantes com deficiências, transtornos globais e altas habilidades/superdotação.

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:
5.1)promover a estruturação de processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2)colaborar com o Ministério da Educação para a instituição de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.3)selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
5.4)promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
5.5)respeitar o tempo pedagógico das pessoas com deficiência, com transtorno globais do desenvolvimento, com dificuldades de aprendizagem e em situação de vulnerabilidade e altas habilidades;
5.6)investir em insumos como biblioteca, laboratórios de informática e aquisição de material de apoio didático, qualificando os educadores para a utilização desses recursos;
5.7)implantar, progressivamente, biblioteca nas unidades educacionais públicas, instituindo programas de estímulo à leitura promovidos pela rede pública, garantindo funcionamento e a atualização do seu acervo.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS:
6.1)estender progressivamente, em regime de colaboração com a União e o Estado, o alcance do Programa Nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação
básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, garantindo material didático pedagógico e recurso humano qualificado;
6.2)garantir estruturação, nos seus aspectos físicos e pedagógicos, de forma a construir e ampliar prédios escolares com equipamentos e espaços físicos necessários à escola em tempo integral;
6.3)construir e desenvolver projetos pedagógicos com suporte teórico, metodológico, técnico e prévio, que estimulem a permanência do aluno na unidade educacional;
6.4)incentivar a participação dos diversos segmentos da escola na construção do currículo das escolas integrais referente a parte diversificada;
6.5)fundamentar a concepção da educação integral como espaço privilegiado do exercício da cidadania e do protagonismo juvenil.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e garantia da aprendizagem, possibilitando que os estudantes avancem em relação aos padrões de desempenho nacional.

ESTRATÉGIAS:
7.1)inserir nas avaliações contínuas descritores e modelos/instrumentos utilizados nas avaliações sistêmicas;
7.2)induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
7.3)oferecer formação continuada para os (as) professores (as) que atuam nas unidades educacionais comunitárias, filantrópicas e confessionais conveniadas;
7.4)formalizar e executar os planos de ações articulados a fim de cumprir as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.5)apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
7.6)desenvolver, em colaboração com a União e o Estado, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
7.7)orientar as políticas da rede e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo a referida diferença pela metade, até o último ano de vigência deste PME;
7.8)fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, e anualmente os resultados do sistema municipal de avaliação da educação básica;
7.9)contemplar os descritores e matrizes de habilidades da Prova Brasil na matriz curricular de ensino;
7.10)elevar o fluxo escolar da rede municipal assegurando as condições específicas, material pedagógico, estrutura física adequada estabelecida pelo MEC, formação continuada, mediante critérios de qualidade do processo de ensino e aprendizagem;
7.11)articular junto a União o apoio técnico e financeiro à gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
7.12)colaborar com os programas federais de ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.13)assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva e bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, até o final da vigência deste plano;
7.14)prover, em regime de colaboração com a União, as escolas públicas da educação básica com equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
7.15)promover políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.16)implementar políticas de inclusão e permanência na escola para crianças, adolescentes e jovens que sejam cumpridores de medidas sócio-educativa, que estejam em situação de rua, trabalho infantil, exploração ou abuso sexual, drogadição ou acolhimento em instituição, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto de Criança e do Adolescente;
7.17)garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira, recifense, pernambucana e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.18) mobilizar as famílias articulando-se ensino escolar e educação propriamente dita que se recebe no seio familiar, com o propósito de que a formação seja entendida como fruto do ensino e da educação, a fim de ampliar o controle dos pais, mães e responsáveis sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.19)estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.20)aderir ao sistema estadual de avaliação da educação básica, para orientar as politicas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
7.21)promover, em colaboração com o Estado, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
7.22)estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
7.23)promover acompanhamento didático-pedagógico de ensino aprendizagem para discentes e docentes;
7.24) promover políticas públicas de prevenção ao uso de álcool, crack e outras drogas nas escolas, inclusive através do desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores no intuito de realizar orientação e analisar riscos potenciais no ambiente de ensino, favorecendo a adoção das providências adequadas para evitar propagação e incentivo ao consumo das substâncias supracitadas, além da realização semestral de palestras e seminários nas escolas, contribuindo para a promoção de um ambiente escolar prevenido;
7.25) Fomentar programas de ensino de idiomas estrangeiros, contribuindo com formação de um cidadão global;

META 8: elevar, em colaboração com o Estado e a União, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de
estudo no último ano de vigência deste PME, nas regiões de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres da população recifense, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:
8.1)promover acesso, permanência e êxito para a demanda da educação básica;
8.2) implementar políticas públicas educacionais de inclusão social de promoção da equidade e de combate às desigualdades raciais, sociais, culturais, de sexo e idade;
8.3)ampliar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo escolar, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação, bem como focar o acompanhamento mais efetivo dos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
8.4)potencializar a reclassificação dos estudantes que já frequentam as salas de aulas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a fim de detectar e efetivar a progressão ao longo do ano;
8.5)ampliar matrícula nas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial;
8.6)promover, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, conselhos tutelares e Ministério Público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com o sistema e rede de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento dos estudantes na rede pública;
8.7)implementar políticas públicas educacionais de inclusão social que promovam equidade;
8.8)colaborar com o Estado e União para viabilizar a educação profissionalizante, oferecendo uma formação que possibilite a inclusão no mercado de trabalho;
8.9)atualizar permanentemente os dados referentes a população nesta faixa etária;
8.10)promover e potencializar, em parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Conselhos Tutelares e Ministério Público, o acompanhamento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com o sistema e rede de ensino na garantia da frequência e do apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública municipal;
8.11)acompanhar, monitorar e avaliar, em regime de colaboração com a União e Estado, políticas públicas de inclusão social dos/das estudantes trabalhadores/as de baixa renda, dos estudantes negros, indígenas, quilombolas e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
8.12)promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados na meta, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
8.13)realizar chamada pública desta demanda, com oferta de atendimento regular nas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na etapa ensino fundamental;
8.14)promover ações voltadas ao cumprimento das diretrizes das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, durante o ano letivo, de forma transdisciplinar, respeitando a política de ensino da rede;
8.15) assegurar aos segmentos escolares, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, uma política de formação continuada, ampliando os espaços para reflexão nas escolas que envolvam as famílias, a comunidade escolar, as/os estudantes e as/os profissionais da educação, docentes e não docentes, nas discussões sobre questões de direitos humanos, reconhecendo a dignidade da pessoa humana, sobre ética, cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação negativa;
8.16) ampliar e atualizar o acervo das bibliotecas escolares, disponibilizando documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, etnias, comunidades quilombolas e indígenas e as influencias dessas diversidades culturais na formação da nossa história e, sobre tudo, os grandes clássicos da literatura universal, cujas obras já foram consagradas pelo tempo;
8.17) desenvolver políticas permanentes de combate ao assédio moral, sexual e todas as formas discriminatórias que agridam a dignidade da pessoa humana;
8.18) implementar, acompanhar, monitorar e avaliar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, de acordo com a legislação pertinente, políticas públicas de inclusão social dos/das estudantes trabalhadores/as de baixa renda, das/dos estudantes negros, indígenas, quilombolas, das/dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
8.19)qualificar o preenchimento no censo escolar das escolas da rede municipal do quesito cor/raça em diálogo com universidades e IES públicas e organizações da sociedade civil, realizando a formação dos profissionais e gestores da educação para realização dessa atividade, obrigatório para todas as esferas públicas;
8.20) fortalecer o respeito à diversidade religiosa, garantindo a educação pública laica;
8.21) estabelecer parceria com Instituições de Ensino Superior para realização de pós-graduação lato sensu e strito sensu, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior que abordem a temática das diversidades de culturas e povos que contribuíram para a formação da nossa história;
8.22)fortalecer o vínculo com o Conselho Tutelar e outras instâncias no Município que atuam na área de proteção à infância e adolescência no que tange ao direito do estudante no ambiente escolar e social;
8.23) fomentar práticas e espaços de educação para diversidades étnico-racial e cultural com ampla participação dos setores sociais historicamente marginalizados, a fim de que o processo educativo seja uma realidade de reinvenção permanente do que está instituído;
8.24)promover, em regime de colaboração com a União e Estado, formação continuada dos docentes em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais;
8.25)promover discussões no ensino fundamental, sobre o estatuto da criança e do adolescente e o estatuto do Idoso, conforme a Lei n.º11.525/2007;
8.26)permitir o acesso das crianças e adolescentes com deficiência nas ações desenvolvidas pelo Núcleo de Artes e Cultura - NAC da Secretaria de Educação;
8.27)promover nas creches estimulação essencial para crianças com deficiência, estruturando seu trabalho com recursos humanos qualificados, como também com equipamentos adequados, no objetivo de prevenir ou minimizar a incidência de comprometimentos futuros;
8.28)incentivar as pessoas com deficiência a participarem de projetos sociais desenvolvidos pela Prefeitura do Recife nas áreas de educação, esporte, cultura e lazer.
8.29) oferecer conteúdo da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo e ações educacionais, nos termos da Lei nº10.639/2003, Lei nº 11.645/2008, de acordo com a Lei nº12.228/2010 do Estatuto da Igualdade Racial, por meio da colaboração com os setores competentes da Secretaria de Educação, Instituições de Ensino Superior-IES, juntamente com os fóruns de educação para a diversidade étnico-racial e a sociedade civil organizada.

META 9: elevar, em colaboração com a União e o Estado, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, contribuindo para a redução do analfabetismo absoluto e analfabetismo funcional até o final deste PME.

ESTRATÉGIAS:
9.1)garantir, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a oferta da educação para jovens e adultos, com a presença da equipe gestora responsável pela unidade escolar em todos os turnos;
9.2) estabelecer programas, em parceria com a União e Estado, que assegurem às escolas públicas de ensino fundamental, localizadas em bairros caracterizados por analfabetismo e baixa escolaridade, a oferta de projetos de alfabetização, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais propostas para a Educação de Jovens e Adultos;
9.3)atualizar permanentemente os dados referentes à população atendida na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
9.4)realizar diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, identificando o quantitativo e as necessidades dos estudantes a fim de conhecer a demanda ativa por vagas e assegurar o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, o turno adequado e a variabilidade didático-metodológica;
9.5)estabelecer uma política municipal de formação de leitores, priorizando os bairros com maiores índices de analfabetismo e/ou baixa escolaridade;
9.6)potencializar projetos de incentivo à leitura nas bibliotecas das escolas da rede para Educação de Jovens e Adultos - EJA;
9.7)articular-se com os meios de comunicação para realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos - EJA;
9.8)ampliar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos - EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação adequada e saúde;
9.9)apoiar e estimular, em parceria com as instituições e entidades educacionais, projetos inovadores na área da Educação de Jovens e Adultos - EJA que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando anualmente o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os esforços nacional, estadual e municipal contra o analfabetismo;
9.10)colaborar com o Estado e União para implementar programas de formação continuada tecnológica e inclusão digital da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
9.11)oferecer estrutura física, tecnológica e profissional capacitado para a Educação de Jovens e Adultos - EJA respeitando as especificidades;
9.12)considerar, nas políticas públicas Educação de Jovens e Adultos - EJA, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
9.13)priorizar que os professores que atuam nas turmas de Módulo I e II tenham formação e experiência em alfabetização de jovens e adultos;
9.14)oferecer formação continuada na área de alfabetização de jovens e adultos para professores que atuam nas turmas de Módulos I, II e III da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

META 10: articular em Regime de Colaboração entre a União, o Estado de Pernambuco e a Cidade do Recife a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nas etapas e modalidades fundamental e médio, integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:
10.1)colaborar com a União o Estado na implementação do programa nacional de educação de jovens e adultos no âmbito do território do município do Recife, ofertando matrículas do ensino fundamental e médio com formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2) Colaborar com a União o Estado para expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
10.3)fomentar, com a colaboração da União e Estado, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;
10.4)ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.5)sistematizar, integrar e ampliar os programas e políticas públicas de iniciação à qualificação profissional da EJA, através de convênios o governo federal e o Sistema "S";
10.6)colaborar com a implementação no âmbito do território do município do Recife, da estratégia do PNE: estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para omundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e
cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
10.7)colaborar com a implementação no âmbito do território do município do Recife, da estratégia do PNE: fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos
e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.8)colaborar com a implementação no âmbito do território do município do Recife, da estratégia do PNE: fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.9)colaborar com a implementação no âmbito do território do município do Recife, da estratégia do PNE: institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.10)colaborar com a União e Estado para implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;
10.11)estimular, em colaboração com a União e o Estado, o acesso e a permanência dos jovens e adultos no ensino fundamental, médio e Profissional, através de Programas de incentivo.

META 11: colaborar com a União e o Estado para a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:
11.1) colaborar com a União para expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
11.2) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife, da estratégia do PNE: fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na redes pública estadual de ensino;
11.3) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível
médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
11.4) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
11.5) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
11.6) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
11.7) colaborar com a União e o Estado para a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, estimulando a utilização das tecnologias adequadas a sua inclusão;
11.8) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

META 12: colaborar com a União e Estado no processo de elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:
12.1) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.2) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
12.3) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
12.4) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da Região;
12.5) mapear, em colaboração com o Estado e União, a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior em todas as áreas, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município do Recife, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
12.6) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;
12.7) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

META 13: colaborar com a União e o Estado, quando pertinente, no processo de elevação da qualidade da educação superior e da ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:
13.1) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;
13.2) colaborar com a implantação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciatura, por meio da ampliação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduados a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos/as, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais e as necessidades das pessoas com deficiência.

META 14: colaborar com a União e Estado de Pernambuco no processo de elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

ESTRATÉGIAS:
14.1) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
14.2) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias da educação a distância;
14.3) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
14.4) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e
estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos, para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;
14.5) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos, incentivando e respeitando o desenvolvimento de alternativas sustentáveis de trabalho;
14.6) colaborar com a União e o Estado para estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a sustentabilidade da diversidade regional e da biodiversidade do bioma da Mata Atlântica e da Caatinga;
14.7) colaborar com a União e o Estado para estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das instituições de ensino superior e das instituições científicas e tecnológicas, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

META 15: colaborar, em parceria com a União e o Estado, no âmbito do território do município do Recife, no processo da política nacional de formação dos profissionais da educação básica de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os profissionais do magistério e de apoio ao magistério da rede pública municipal possam ter acesso à formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:
15.1) estabelecer parceria com Instituições de Ensino Superior - IES para oferecer cursos de licenciatura para os professores de nível médio durante a vigência deste PME;
15.2) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
15.3) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
15.4) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: implementar cursos e programas especiais para assegurar formação
específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aosdocentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
15.5) colaborar com a implementação no âmbito do território do Município do Recife da estratégia do PNE: instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;
15.6) oferecer formação continuada para docentes e não docentes que atuam nas unidades educacionais comunitárias, filantrópicas ou confessionais conveniadas com a Secretaria de Educação do Recife, conforme incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
15.7) incentivar publicações de caráter científico dos professores da rede municipal de ensino, em articulação com instituições de ensino e seus conselhos editoriais.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinqüenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:
16.1) oferecer cursos de qualificação profissional e/ou especialização , atendendo aos profissionais de educação infantil, educação de jovens e adultos, educação especial e ensino fundamental, a partir do primeiro ano de vigência do plano, em parceria com o Ministério da Educação;
16.2)estabelecer convênio com instituições de educação superior, para oferecer cursos de extensão e participação em pesquisas;
16.3)estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa, cursos de formação e entidades ligadas a educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população;
16.4)ampliar, em colaboração com o Estado e a União, o número de vagas para os profissionais da educação nos cursos de formação continuada na área da Educação Inclusiva;
16.5) ampliar, em colaboração com o Estado e a União, as políticas e programas de formação continuada dos profissionais da educação, inclusive ampliando a oferta de pós-graduação para professores/as da educação básica;
16.6) promover na política de formação continuada para profissionais de educação, temas contidos no estatuto da criança e do adolescente (ECA), no sistema nacional de atendimento socioeducativo (SINASE), nas resoluções do conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente (CONANDA), da secretaria especial de direitos humanos (SEDH), na declaração universal dos direitos humanos e no estatuto do idoso;
16.7) estabelecer mecanismos de formação continuada para os profissionais de educação alicerçados em concepções filosóficas emancipatórias, que supere o todas as formas de preconceito e discriminações;
16.8) estimular que a formação dos/as profissionais da educação da rede municipal do Recife seja realizada pelos técnicos da Secretaria de Educação e/ou em parceria com as instituições de ensino superior,prioritariamente públicas, e entidades ligadas à causa educacional, além de convidados e profissionais que possam contribuir com a prática pedagógica;
16.9) colaborar com a implementação no âmbito do território do município do Recife, da estratégia do PNE: ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
16.10) oferecer formação continuada para os/as auxiliares de desenvolvimento infantil (ADI) a partir do primeiro ano de vigência deste plano;
16.11) informatizar integralmente a gestão da secretaria de educação municipal e das escolas públicas na perspectiva de democratizar e dar transparência às informações públicas do município e fornecer dados referentes à vida escolar do estudante e desempenho do professor;
16.12) apoiar a ampliação da plataforma Freire, do Ministério da Educação, especialmente para as áreas de formação continuada de professores e funcionários, garantindo logística e divulgação;
16.13) promover e enriquecer os processos de elaboração de conteúdos para a formação continuada dos profissionais de educação, valorizando a socialização das práticas de ensino;
16.14) oferecer a infraestrutura adequada para disseminar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, oferecendo formação específica para esse fim;
16.15) disponibilizar, em parceria com o governo federal, recursos e financiamentos para a construção de projetos elaborados pela escola com a participação dos profissionais do GOM, desde que estes estejam alinhados com a Política de Ensino e com prioridades da rede.

META 17: colaborar com a União e o Estado no processo de valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

ESTRATÉGIAS:
17.1) contribuir com o Ministério da Educação para constituição do fórum permanente previsto na estratégia 17.1 do PNE, que terá como finalidade o acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
17.2) articular com a União a ampliação da assistência financeira específica ao Município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;
17.3) implantar, em colaboração com a União e o Estado, o programa de qualidade de vida e promoção à saúde dos profissionais da educação em parceria com Centros de Referência de saúde do trabalhador;
17.4) articular convênios com universidades públicas e privadas para graduação e pós graduação, mestrado e doutorado, garantindo oportunidade para estimular a formação

META 18: Implantar no âmbito do Município do Recife, plano de cargos e carreira para todos os Profissionais da Educação, docentes e não docentes da rede pública municipal, observada a LDB em seu artigo 61, respeitadas as especificidades de cada Cargo, tomando como base o PSPN - Piso Salarial Profissional Nacional definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal."

ESTRATÉGIAS:
18.1)implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais de carreira com mais tempo na rede, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
18.2) colaborar com a realização, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, da prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;
18.3) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional e formação continuada ofertada pela rede, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
18.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, em colaboração com o Ministério da Educação, o censo de todos (as) profissionais da educação básica em todos os segmentos;
18.5) alinhar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino às diretrizes do Plano Nacional de Educação, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008.
18.6) Assegurar incentivo de natureza remuneratória aos profissionais de educação não docentes que permaneçam em atividade nas creches e creches-escolas durante o recesso escolar, a ser pago uma vez por ano, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico do cargo.
18.7) Assegurar já no 1º (primeiro) ano de vigência deste PME, a todos os profissionais da educação os bônus para Bienal e Fliporto, estendendo o bônus cultural para os profissionais não docentes, no mesmo valor para todos."

META 19: assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:
19.1)colaborar com a implementação no âmbito do território do município do Recife, da estratégia do PNE: Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere,
conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
19.2)ampliar programas de formação continuada do Conselho de Controle Social do Fundeb; dos conselheiros do CME; Conselho de alimentação escolar e conselheiros escolares, garantindo a esses conselhos os recursos financeiros, espaço adequado e equipamento pedagógico, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
19.3)estimular, na rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, provendo, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.4)promover a constituição dos conselhos das unidades escolares , em todos os níveis de ensino como instrumentos de participação na gestão escolar e oferecer programas de formação continuada aos conselheiros;
19.5)estimular formação continuada, em nível de extensão e aperfeiçoamento, para gestores escolares;
19.6)colaborar com a implementação no âmbito do território do município do Recife, da estratégia do PNE: desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, a
fim de apoiar a aplicação da prova nacional específica, com a finalidade de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;
19.7)estimular a participação de estudantes, profissionais de educação e da comunidade escolar, através do conselho escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos das unidade educacionais, assegurando a participação dos pais na avaliação dos docentes e gestores escolares;
19.8)estimular a ampla divulgação pelos gestores escolares da prestação de contas financeira da gestão das Unidades Educacionais, para a comunidade escolar.

META 20: aplicar, no mínimo, o percentual constitucional obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) da receita do município resultante de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na educação pública municipal, de forma a colaborar com o alcance da Meta do Plano Nacional de Educação, para atingir o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:
20.1)acompanhar a aplicação dos recursos do pré-sal vislumbrando e reivindicando um debate coletivo para o melhor resultado na destinação dos referidos recursos para o Município, visibilizando as metas da qualidade da educação;
20.2)fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
20.3)colaborar com a implementação no âmbito do território do município do Recife, da estratégia do PNE: implantar, no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do custo aluno qualidade - CAQ;
20.4) colaborar com a implementação no âmbito do território do município do Recife, da estratégia do PNE: implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
20.5) buscar recursos, em acréscimo aos determinados nesta meta 20, por meio de regime de colaboração com o Estado e União, para garantir a plena execução das metas e estratégias determinadas neste plano.

DECRETO Nº 28.899 DE 22 DE JUNHO DE 2015.
EMENTA: Regulamenta os procedimentos de lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços de profissionais autônomos.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º O profissional autônomo iniciará cada semestralidade na situação cadastral SUSPENSA no Cadastro Mercantil de Contribuintes - CMC.

Parágrafo único. Na situação cadastral prevista no caput, ficam interrompidos os lançamentos das taxas de licença previstas no artigo 137 da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991.

Art. 2º A declaração de prestação de serviço feita pelo profissional autônomo, conforme disposto no inciso VI do artigo 124 da Lei n.º 15.563, de 27 de dezembro de 1991, ocasionará a mudança automática da situação cadastral do profissional para ATIVA.

Art. 3º Fica a Unidade de Tributos Mercantis responsável pela determinação da atividade constante no Cadastro Mercantil que servirá de base para tributação do profissional autônomo.

Art. 4º Para fins do disposto no § 2º do artigo 118 da Lei 15.563, de 1991, a declaração de prestação de serviço poderá ocorrer a qualquer momento dentro de cada semestre.

Art. 5º Fica acrescido ao Decreto nº 16.743, de 17 de setembro de 1994, o artigo 8º-A, com a seguinte redação:

"Art. 8º - A Para fins do disposto no § 3º do artigo 111 da Lei 15.563, de 1991, o prestador de serviço profissional autônomo atestará sua regularidade fiscal por meio da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) ou por meio da apresentação da certidão de isenção do ISSQN."

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nos 16.332, de 26 de julho de 1993, 17.016, de 30 de junho de 1995 e 18.104, de 11 de dezembro de 1998.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de junho de 2015.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 28.900 DE 22 DE JUNHO DE 2015
EMENTA: Aloca e define cargos da Secretaria de Meio Ambiente e revoga Decreto nº 26.919, de 14 de janeiro de 2013, o Decreto nº 27.033, de 10 de abril de 2013 e o Decreto de nº 28.627, de 06 de março de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições constantes do Art. 54, inciso IV e VI "a" da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 17.855/2013; nº.17.877/2013; nº. 17.958/2013; nº. 18.000/2014; nº. 18.034/2014; nº. 18.120/2015 e nº.18.127/2015;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:
Art. 1º A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS fica constituída pelas Secretarias Executivas de Controle Ambiental, de Sustentabilidade e de Unidades Protegidas, desmembradas da extinta Diretoria de Meio Ambiente.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, instituído pela Lei Municipal nº 16.243, de 13 de setembro de 1996, e o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, instituído pela Lei Municipal nº 16.047, de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 17.569, de 08 de outubro de 2009, ficam vinculados à Unidade de Gestão do Sistema Municipal de Meio Ambiente integrante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS.

Art. 3º A Comissão Permanente de Apuração de Infrações Ambientais - CIAM, instituída pelo Art. 138 da Lei Municipal nº 16.243, de 13 de setembro de 1996, fica vinculada à Secretaria Executiva de Controle Ambiental.

Art. 4º A Comissão Técnica de Tombamento - CTT, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 24.510, de 22 de maio de 2009, fica vinculada à Secretaria Executiva de Unidades Protegidas.

Art. 5º Fica instituída a Câmara Técnica de Compensação Ambiental, em regulamentação aos Arts. 44 e 45 da Lei nº 18.014, de 09 de maio de 2014, sendo, para tanto, alocados na referida Secretaria os cargos correspondentes, consoante disposto no parágrafo único da art. 45 da citada Lei.

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Compensação Ambiental fica vinculada à Secretaria Executiva de Controle Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS.

PREFEITURA DO
RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa263ef-0f16-4fd3-a079-3221d0d59311

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 36, da Resolução TC nº 25/2015 - Anexo I, declaro para os devidos fins, que, foram realizadas audiências públicas em 2015 para avaliar o cumprimento das metas fiscais, conforme dispõe o § 4º do art. 9º da LRF, nas datas abaixo relacionadas.

- 1º Quadrimestre/15 – Dia 28/05/15;
- 2º Quadrimestre/15 – Dia 30/09/15;
- 3º Quadrimestre/15 – Dia 25/02/16.

Recife, 10 de março de 2016.

Cais do Apolo, 925
Recife Pernambuco
CEP 50.030-903
Fone (81) 3355.8000
www.recife.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

14/Mai/2015 :: Edição 53 ::

Cadernos do Poder Executivo

■ **Secretaria de Finanças**
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Comunicado

COMUNICADO PÚBLICO

O Governo Municipal, através do Secretário de Finanças, comunica que a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2015, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF) e nos termos da Lei Municipal nº 16.745/2002, será realizada no dia 28 de maio de 2015 na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, a partir das 10h, com término programado para as 12h, sob a direção da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo.

A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, no limite de 04 (quatro) expositores com 15 (quinze) minutos cada, deverá ser realizada até às 15h do dia 20 de maio de 2015 no Gabinete do Secretário de Finanças da Prefeitura do Recife, 14º andar do Edifício Sede, pessoalmente ou por ofício; as inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias.

Recife, 11 de maio de 2015.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa263ef-0f16-4fd3-a079-3221d0d59311

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

10/Set/2015 :: Edição 102 ::

Cadernos do Poder Executivo

■ **Secretaria de Finanças**
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

COMUNICADO PÚBLICO

O Governo Municipal, através do Secretário de Finanças, comunica que a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2015, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e nos termos da Lei Municipal nº 16.745, de 8 de janeiro de 2002, será realizada no dia 30 de setembro de 2015 na Sala do Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, a partir das 10h, com término programado para as 12h, sob a direção da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo.

A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, no limite de 04 (quatro) expositores com 15 (quinze) minutos cada, deverá ser realizada até às 15h do dia 21 de setembro de 2015 no Gabinete do Secretário de Finanças da Prefeitura do Recife, 14º andar do Edifício Sede, pessoalmente ou por ofício; as inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias.

Recife, 09 de setembro de 2015.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa263ef-0f16-4fd3-a079-3221d0d59311

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

02/Fev/2016 :: Edição 13 ::

Cadernos do Poder Executivo

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa263ef-0f16-4fd3-a079-3221d0d59311

Secretaria de Finanças

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

COMUNICADO PÚBLICO

COMUNICADO PÚBLICO

O Governo Municipal, através do Secretário de Finanças, comunica que a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2015, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e nos termos da Lei Municipal nº 16.745, de 8 de janeiro de 2002, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, na Sala do Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, a partir das 10h, com término programado para as 12h, sob a direção da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo.

A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, no limite de 04 (quatro) expositores com 15 (quinze) minutos cada, deverá ser realizada até às 15h do dia 12 de fevereiro de 2016 no Gabinete do Secretário de Finanças da Prefeitura do Recife, 14º andar do Edifício Sede, pessoalmente ou por ofício. As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias.

Recife, 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

20/Fev/2016 :: Edição 19 ::

Cadernos do Poder Executivo

■ **Secretaria de Finanças**
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

COMUNICADO PÚBLICO

COMUNICADO PÚBLICO

O Governo Municipal, através do Secretário de Finanças, comunica que, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal do Recife, a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2015, que seria realizada no dia 18 de fevereiro de 2016, necessitará ser adiada para o próximo dia 25 de fevereiro de 2016, a partir das 10h, com término programado para as 12h, no plenarinho da Câmara Municipal do Recife, sob a direção da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo.

Recife, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: efa263ef-0f16-4fd3-a079-3221d0d59311

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a32a66cf-a842-42b6-8681-d5a8a81271a0

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE nº 25/2015, que foram realizadas as audiências públicas durante a elaboração da Lei de Revisão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, preceituadas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), conforme descrito abaixo:

	LDO 2016	LOA 2016 e Revisão PPA 2013-2017
Data publicação de convocação no Diário Oficial do Município	07/05/2015	10/10/2015
Data realização da audiência pública	22/05/2015	27/10/2015
Data da publicação da Ata no Diário Oficial do Município	09/06/2015	19/11/2015

Recife, de março de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a32a66cf-a842-42b6-8681-d5a8a81271a0

3.VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

4.JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
A solicitação se dá com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto.
Outrossim, o parecer nº 308/2015, da lavra da eminente do Procurador Renato Albuquerque Deáke, devidamente homologado pela Diretoria Geral das Procuradorias e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, posicionou-se pela legalidade da contratação, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados.

5.RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
O sistema Banco de Preços, desenvolvido pela empresa Negócios Públicos trata-se de banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, com vistas ao questionamento de estimativas e cotações, expurgando propostas inexeqüíveis e exorbitantes.
Tal sistemática homenageia sobremaneira os princípios da economicidade e da eficiência, e materializa os princípios constitucionais atinentes às Licitações Públicas.
De fato, a Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSEPRO NACIONAL atestou que a empresa NP Eventos e Serviços Ltda. é a única fornecedora do Brasil do produto com as especificações da ferramenta "Banco de Preços", acima destacadas, afigurando-se ferramenta exclusiva e singular, dotado de técnica especializada.
Recife, 08 de junho de 2015 **DILERMANO ALVES DE BRITO** Gerente Geral de Administração

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DANIELLE DUCA Secretaria Executiva de Gestão de Rede

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
Cumprindo o que preceitua o Art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa N.P. Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ 07.797.967\0001-95, tendo como objeto contratação dos serviços da ferramenta de busca, pesquisa e comparação de preços paraticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, pelo valor R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). A mencionada despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária Orçamentária Nº 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento: 33.90.39, Fonte 112. A presente inexigibilidade respalda-se no caput do art. 25, ambos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
Recife, 08 de junho de 2015 **DILERMANO ALVES DE BRITO** Gerente Geral de Administração

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do Art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DANIELLE DUCA Secretaria Executiva de Gestão de Rede

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL
PROCESSO Nº 034/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 - CPL/URB RECIFE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o licenciamento e prestação de serviços de implantação, suporte técnico e manutenção de solução integrada para informatização da Composição de Custos e Orçamento de Obras, Gestão de Contratos de Obras e de Serviços de Consultoria, além do módulo Gerencial para atendimento a necessidades da URB Recife. VENCEDORA: LATINIFS Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ: 07.181.152/0001-87. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sede da URB Recife, situado a Av. Oliveira Lima, nº. 867 na Sala da CPL/URB, Boa Vista - CEP: 50050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 09 de junho de 2015. **Irana Lúcia Silva de Almeida** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS No 003/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Sementinha do Skylab, em Iputinga, no Município de Recife. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 29 de junho de 2015, às 09:30 horas. LOCAL: Av. Cais do Apolo, nº 925, 9º andar - Bairro do Recife - Recife/PE. Fone: (081) 3355-9059. EDITAL à disposição dos interessados no endereço acima citado, de 08:00 às 12:00, dias úteis, devendo portar CD virgem, para cópia dos arquivos.Recife, 08 de junho de 2015 **CARMEN ARAUJO** Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015 - GABPE

Cumprindo o que preceitua o Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação para a locação do imóvel situado na Rua do Brum, nº 93 - Térreo, bairro do Recife Antigo, de propriedade do Sr. JOSÉ NIVALDO DE CASTRO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 018.697.104-44, e da Sra. INALDA FERRAZ DE CASTRO, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 104.416.974-53, por um período de quarenta e seis meses, pelo valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), que será destinado à implantação do Anexo da Secretaria Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. A mencionada despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 2601.04.122.2.161.2.723.3.3.90.36 - Fonte 100. A presente Dispensa respalda-se no inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, devidamente justificada nos autos do processo. **JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ** - Secretário-Chefe do Gabinete de Projetos Especiais; **ALINE MARIANO** - Secretária de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas.

Poder Legislativo

Presidente **VICENTE ANDRÉ GOMES**

RESOLUÇÃO Nº 338/2015
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 4º da Lei 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e § 1º da Resolução nº 529/05 de 29 de julho de 2005.
RESOLVE
Art. 1º - Afastar o servidor **José Batista dos Santos, matrícula nº 102.399-3** da PCR, das suas atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2015.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de junho de 2015. AUGUSTO CARRERAS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 339/2015.
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação tomada na reunião extraordinária do dia 2 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto nas Leis nº 16.632/01 e 16.633/01 e o contido no Memorando nº0013/2015 do Vereador Amaro Cipriano,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar **Josenilda Maria dos Santos, matrícula nº. 102.519-8**, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.04 da Estrutura de Gabinete do Vereador Amaro Cipriano.

Art. 2º. Nomear **Deoclécio João Nazário**, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.04 na Estrutura de Gabinete do Vereador Amaro Cipriano.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2015. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de junho de 2015. AUGUSTO CARRERAS Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 340/2015
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação tomada na reunião extraordinária do dia 2 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto nas Leis nº 16.632/01 e 16.633/01 e o contido no Memorando nº 22/2015 do Vereador Gilberto Alves,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar **Rosilene Eronilda da Silva, matrícula nº. 102.900-2**, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo PLC-GI, código 1.01 da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

Art. 2º. Nomear **Ana Carolina Pereira Gomes**, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete, símbolo PLC-GI, código 1.01 na Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2015. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de junho de 2015. AUGUSTO CARRERAS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 341/2015
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante deliberação tomada na reunião extraordinária do dia 2 de janeiro de 2005, conforme o Memorando nº0013/2015, do Vereador Amaro Cipriano,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e Atribuir a Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Amaro Cipriano, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
102.519-8	Josenilda Maria dos Santos	102,00	-
103.109-0	Deoclécio João Nazário	-	102,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2015. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de junho de 2015. AUGUSTO CARRERAS Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 342/2015
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante deliberação tomada na reunião extraordinária do dia 2 de janeiro de 2005, conforme o Memorando nº 22/2015, do Vereador Gilberto Alves,
RESOLVE
Art. 1º Cancelar e Atribuir a Gratificação de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

102.900-2	Rosilene Eronilda da Silva	10,00	-
103.108-2	Ana Carolina Pereira Gomes	-	10,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2015. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de junho de 2015. AUGUSTO CARRERAS Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 032/2015
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Lotar no Gabinete do Vereador Gilberto Alves, a servidora **Maria Elizabete Raposo Soares Bittencourt, matrícula nº 7128-5** da URB, conforme Portaria nº 1332 de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 48 de 30 de abril de 2015. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, em 08 de junho de 2015. ROBERTO GONÇALVES DE MELO Diretor do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 033/2015
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Lotar na 1ª Secretaria, o servidor **Mário Jorge Alves Nogueira, matrícula nº 19.626-0** da PCR, conforme Portaria nº 1329 de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 48 de 30 de abril de 2015. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, em 08 de junho de 2015. ROBERTO GONÇALVES DE MELO Diretor do Departamento de Administração.

Retificação
No extrato publicado no Diário Oficial do Recife, no dia 04/06/2015, referente ao Contrato nº 10/2013, cujo objeto consiste na á prestação de serviços de publicação de notas oficiais e de esclarecimento, avisos de licitação, homenagens e notas de falecimento, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ONDE SE LÊ: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) VALOR MENSAL ESTIMADO
LEIA-SE: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) VALOR TOTAL ESTIMADO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO DIA 22 DE MAIO DE 2015, ÀS 10h, SOBRE A "TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 009/2015 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016".
No dia vinte e dois de maio de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, sita à Rua Princesa Isabel, nº 410, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, realizou-se a Audiência Pública, convocada pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife (CFO), Vereador Marco Aurélio Medeiros para discussão sobre a "TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 009/2015 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016". O comunicado para esta Audiência Pública foi publicado, conforme determina o § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nos termos da Lei Municipal nº 16.745/2002, no Diário Oficial do Município (DOM), Edição nº 56, datado de vinte e um (21) de maio de dois mil e quinze (2015). Às dez horas (10h), o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife (CFO), deu início à Audiência cumprimentando os presentes e convocou o Secretário de Planejamento, Dr. Alexandre Rebêlo para compor a mesa. Registrou a presença do Secretário Executivo de Orçamento e Captação de Recursos da Prefeitura do Recife, Artur Gueiros e a Gerente de Planejamento, Sandra Cavalcanti. Além dos Vereadores Almir Fernando, Augusto Carreras, Carlos Gueiros e Gilberto Alves. A seguir, leu o Comunicado que, publicado, deu origem à reunião, posteriormente comunicou que foram apresentadas onze (11) emendas e que o relator iria analisá-las na semana posterior a Audiência Pública. Logo após, passou a palavra ao Secretário de Planejamento, Dr. Alexandre Rebêlo para seu pronunciamento a respeito da matéria. Na análise das emendas apresentadas, o Secretário, Dr. Alexandre Rebêlo fez várias explanações acerca das matérias tratadas. Posteriormente, o Presidente passou a palavra aos vereadores presentes para possíveis considerações sobre o tema. Várias questões foram esclarecidas durante a audiência, tendo ficado acordado que as dúvidas que permaneceram serão objeto de posterior consulta. Ao encerrar a Audiência Pública, o Vereador Marco Aurélio Medeiros agradeceu a presença dos representantes do Executivo e do Legislativo Municipal. Eu, Rafaela Vicente, secretária ad hoc, por convocação do Presidente, registrei a Audiência Pública neste documento, que vai assinado por mim e por ele, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife. Recife, 26 de Maio de 2015. Marco Aurélio Medeiros Presidente da CFO. Rafaela Vicente Secretária Ad Hoc.

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANANTE DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PARA O BIÊNO 2015/2016.
Às quatorze horas do dia 07 de Abril de 2015, na sala das comissões desta casa, tendo sido convocado todos os integrantes da COMISSÃO PERMANETE DE SEGURANÇA PÚBLICA, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, Nº. 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, sob a presença do Presidente desta comissão o Exmo. Vereador: Almir Fernando (PCdoB), teve inicio a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública desta Casa Legislativa, onde foram convidados Vice- Presidente Exmo. Sr. Vereador Osmar Ricardo (PT), Membro Efetivo: Vereador Estefano Menudo(PSB) , Suplente: Vereador Jairo Brito (PT) e Suplente: Vereador: Eduardo Chera (PTN), como não houve projetos de lei a ser deliberados e não teve quórum suficiente , a reunião foi encerrada ficando deliberado que a próxima reunião desta comissão será realizada no dia 12 de Maio de 2015, na terça-feira, a partir das 14:00 horas, na Sala das Comissões. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião. Esta ata foi lavrada e digitada por mim Sr. Aluísio Ricardo Oliveira da Silva e vai assinada por todos os membros desta comissão sem emendas e rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Recife, 07 de março de 2015. Presidente: Vereador Almir Fernando (PCdoB), Vice- Presidente: Vereador Osmar Ricardo (PT)Membro Efetivo: Vereador Estefano Menudo (PSB) Suplente: Vereador Jairo Brito (PT) Suplente: Vereador: Eduardo Chera (PTN) ALMIR FERNANDO Vereador da Cidade do Recife, PcdoB.

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANANTE DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PARA O BIÊNO 2015/2016.
Às quatorze horas do dia 12 de Maio de 2015, na sala das comissões desta casa, tendo sido convocado todos os integrantes da COMISSÃO PERMANETE DE SEGURANÇA PÚBLICA, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, Nº. 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, sob a presença do Presidente desta comissão o Exmo. Vereador: Almir Fernando (PCdoB), teve inicio a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Segurança Pública desta Casa Legislativa, onde foram convidados o Vice- Presidente Exmo. Sr. Vereador Osmar Ricardo (PT), Membro Efetivo: Vereador Estefano Menudo(PSB) , Suplente: Vereador Jairo Brito (PT) e Suplente: Vereador: Eduardo Chera (PTN), mesmo não havendo a presença dos membro desta comissão foi recebido um projetos de lei , sendo este de autoria do Vereador : Amaro Cipriano (Maguari) , o projeto nº 31/ 2015. "que Torna obrigatório o Ensino de Noções Básicas de Segurança no Transito como Atividade Extracurricular Obrigatória na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Recife". Como não houve quórum suficiente , a reunião foi encerrada ficando deliberado que o parecer será dado pelo vereador Almir Fernando na próxima reunião desta comissão que será realizada no dia 26 de Maio de 2015, na terça-feira, a partir das 14:00 horas, na Sala das Comissões. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião. Esta ata foi lavrada e digitada por mim Sr. Aluísio Ricardo Oliveira da Silva e vai assinada por todos os membros desta comissão sem emendas e rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Recife, 12 de março de 2015. Presidente: Vereador Almir Fernando (PCdoB), Vice- Presidente: Vereador Osmar Ricardo (PT). Membro Efetivo: Vereador Estefano Menudo (PSB) Suplente: Vereador Jairo Brito (PT) Suplente: Vereador: Eduardo Chera (PTN) ALMIR FERNANDO Vereador da Cidade do Recife, (PCdoB).

PROJETO DE LEI Nº 92/2015
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, faz saber que o PODER LEGISLATIVO, "APROVOU"e submete ao PODER EXECUTIVO, o seguinte:
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ARTIGO 1º - Fica reajustada em dez inteiros percentuais (10%) a remuneração correspondente aos cargos integrantes da Estrutura Administrativa e Gabinetes da Câmara Municipal do Recife, a partir de 1º de junho de 2015, conforme valores constantes do anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica reajustada a remuneração correspondente às Comissões Técnicas Administrativas Permanentes da Câmara Municipal do Recife, a partir de 1º de junho de 2015, conforme valores constantes do anexo II desta Lei.

ARTIGO 3º - A tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal Permanente fica reajustada em dez inteiros percentuais (10%) a partir de 1º de junho de 2013, conforme valores constantes do anexo III desta Lei.

ARTIGO 4º - Fica reajustado em dez inteiros percentuais (10%) os vencimentos dos servidores inativos, e as pensões especiais pagas pela Câmara Municipal do Recife.

ARTIGO 5º - Ficam criados, no âmbito da Estrutura Administrativa, com lotação na Presidência desta Casa, 01 (um) cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo EAC-VII e 01 (um) cargo de Assessor de Relações Institucionais, símbolo EAC-VII

ARTIGO 6º - Fica acrescida em dez inteiros percentuais (10%) a Gratificação de Representação de que trata a Lei 16.011 de 20 de março de 1995 e da Resolução 2527 de 21 de dezembro de 2010.

ARTIGO 7º - Ficam reajustadas as Encarregaturas em dez inteiros percentuais (10%), conforme valores constantes do anexo IV desta Lei.

ARTIGO 8º - A vantagem pecuniária de que trata o artigo 8º da Lei nº 17.786/2012, será atribuída àqueles que contem com mais de 05 (cinco) anos na Câmara Municipal do Recife.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2015. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 02 de Junho de 2015. VICENTE ANDRÉ GOMES Presidente. EDUARDO MARQUES1º Vice-Presidente. HENRIQUE LEITE 2º Vice-Presidente. EDMAR DE OLIVEIRA 3º Vice-Presidente. AUGUSTO CARRERAS 1º Secretário. ERIBERTO RAFAEL 2º Secretário. ALINE MARIANO 3º Secretário. FELIPE FRANCISMAR Suplente. ADERALDO PINTO Suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2015- DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA
ANEXO I

SÍMBOLO	VALORES
EAC - I	1.195,21
EAC - II	1.592,37
EAC - III	1.877,82
EAC - IV	2.504,26
EAC - V	4.361,84
EAC - VI	5.026,34
EAC - VII	7.774,24
EAC - VIII	15.609,00
EAC - IB	827,13
QPCE - A	8.311,02
G I	556,42
G II	599,23
G III	770,43
G IV	1.041,51
G V	1.569,39
G VI	1.854,74

ANEXO II
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PRESIDENTE	4.361,84
MEMBRO	1.592,37
COMISSÃO DE APOIO PARLAMENTAR	
PRESIDENTE	2.504,26
MEMBRO	1.195,21
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
PRESIDENTE	4.361,84
MEMBRO	1.592,37

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS

PRESIDENTE	2.504,26
MEMBRO	1.592,37

COMISSÃO REFORMA ADMINISTRATIVA

PRESIDENTE	4.361,84
MEMBRO	1.195,21

ANEXO III

NÍVEL	VALORES
B1	397,35
B2	487,71
B3	591,36
B4	682,79
B5	790,32
M1	794,65
M2	876,34
M3	1.054,01
M4	1.165,07
M5	1.302,50
S1	1.302,50
S2	1.745,07
S3	1.884,77
S4	2.193,84
S5	2.512,93
MOT	1.545,32
AJ1	8.972,83
PJ1	12.810,61
PJ2	13.096,48

ANEXO IV

NÍVEL	VALORES
GRANDE	802,96
MÉDIA	583,98
PEQUENA	437,98

PROJETO DE LEI Nº93/2015
Dispõe sobre o PRÊMIO MÉRITO À CULTURA MESTRE ARIANO SUASSUNA.
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Recife, a distinção honorífica denominada "PRÊMIO MÉRITO À CULTURA PROFESSOR e ESCRITOR ARIANO SUASSUNA", que será outorgada pela Câmara Municipal do Recife anualmente, aos profissionais liberais ou empresas que atuam de forma direta com atividades culturais, além das escolas que tem como linha pedagógica o fomento à atividades culturais de nossa região e professores das referidas áreas.

Art. 2º A homenagem de que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente na segunda quarta feira do mês de SETEMBRO de cada ano, no plenário da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por sessão legislativa, sendo que a proposição deve ser protocolada até o dia 31 de agosto do ano em vigência.

Art. 4º Para receber a homenagem, tanto as entidades, quanto os profissionais devem ter cinco ou mais anos de atividade no setor. A preposição de concessão deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação das Comissões competentes.

Art. 5º Os nomes indicados terão currículos avaliados pela comissão competente que após eventual aprovação, remeterá os mesmos ao douto plenário.

Art. 6º A entidade ou profissional indicado, só pode ser homenageado uma única vez.

Art. 7º A entidade ou profissional indicado não podem estar prestando serviços para os órgãos do Poder Legislativo ou Executivo Municipal, Estadual ou Federal, excetuando-se as autarquias.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 27 de maio de 2015. Wilton Brito Vereador do Recife.

JUSTIFICATIVA
A presente proposição tem como fito primordial prestar nossa singela homenagem a este grande Mestre, exemplo de incentivo a nossa cultura, que apesar de paraibano de nascimento, foi pernambucano de alma e coração, mantendo-se como leal representante da cultura recifense e pernambucana, Mestre Ariano Suassuna. Por outro lado esta premiação tem a intenção de reconhecer, a divulgar e incentivar os profissionais e entidades ligadas ou incentivadoras à cultura do nosso município, fortalecendo a cada momento nossos traços culturais tão marcantes diante do mundo inteiro. Entendemos que, ao instituirmos o "PRÊMIO MÉRITO À CULTURA MESTRE ARIANO SUASSUNA", cumprimos um dos papeis fundamentais do Legislativo Municipal que é dar visibilidade às personalidades que vêm, ao longo do tempo, realizando importantes transformações em nosso município, sobretudo nas áreas culturais que tanto nos representa local, nacional e até mundialmente. Isto posto pugnamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa, que aprovem este projeto que homenageia um vulto tão emblemático ao nosso meio cultural, Mestre Ariano Suassuna e que visa fomentar ainda mais nossa tão rica cultura popular. Recife, 18 de maio de 2015. Wilton Brito Vereador do Recife.

PROJETO DE LEI Nº 94/2015
Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR VEGETARIANA.
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana.

Art. 2º O Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana deverá atender, com orientação nutricional, todos os estudantes da Rede Municipal, cujos pais ou responsáveis requisitarem, frente à Direção da Escola, cardápio opcional.

Art. 3º O Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana poderá também realizar-se a partir do conteúdo programático, das disciplinas afins da própria Rede Municipal de Ensino.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a32a66cf-a842-42b6-8681-d5a8a81271a0

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a32a66cf-a842-42b6-8681-d5a8a81271a0

TRANSTORNOS CAUSADOS PELOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA COMPESA NA CIDADE DO RECIFE, Requerimento nº 5525/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 120 de 24 de outubro de 2015.
Onde se lê: "que será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 24 de novembro de 2015, com início às 10h e término programado para as 13h". Leia-se: "que será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 03 de dezembro de 2015, com início às 10h e término programado para as 13h". Onde se lê: "A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até as 18h do dia 23 de novembro de 2015 no Gabinete do vereador Marco Aurélio Medeiros ". Leia-se: "A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até as 18h do dia 02 de dezembro de 2015 no Gabinete do vereador Marco Aurélio Medeiros ". Recife, 17 de Novembro de 2015. MARCO AURELIO MEDEIROS Vereador.

Audiência Pública
A Vereadora Marilia Arraes torna pública a realização de uma Audiência Pública sobre a promoção da mobilidade por bicicleta e o Plano Diretor Cicloviário no Recife. A audiência será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 25 de Novembro de 2015, com início às 9h e término programado para às 12h.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO.
Às dez horas do dia 22 de outubro de 2015, na Sala das Comissões desta Casa, tendo sido convocado todos os integrantes da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito, Estando presentes os membros: Jurandir Liberal, Aerto Luna e Eurico Freire, configurando então o quorum necessário, os trabalhos foram iniciados com a distribuição dos projetos recebidos por esta comissão, contabilizando em quatro projetos, um oriundo do Poder Executivo, e três oriundos do Poder Legislativo. Projetos distribuídos nesta data: 1) PLE Nº 23/2015, de autoria do Poder Executivo, que Institui procedimentos para licenciamento, construção e instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis Automotivos no Município do Recife e altera a Lei nº 16.786, de 22 de julho de 2002; 2) PLO Nº 200/2015, de autoria do vereador Eurico Freire, que Estabelece como obrigatória a realização de estudos de inclusão de ciclovias nos projetos de criação, melhoria ou ampliação de ruas, avenidas, pontes, viadutos e túneis, no município do recife; 3) PLO Nº 206/2015, de autoria do vereador Carlos Gueiros, que Dispõe sobre funcionamento de abertura da 3ª porta existente nos ônibus convencionais utilizados no Sistema de Transporte Público de passageiros do recife - STPP/Recife e dá outras providências; 4) PLO Nº 207/2015, de autoria do Vereador Marcos Menezes, que Estabelece obrigatoriedade aos estabelecimentos que comercializam óleo de cozinha a disponibilizar recipientes para o seu descarte. Em seguida foram analisados os seguintes projetos: 1) PLO Nº 68/2013, de autoria do vereador André Ferreira, que Altera o Art.48 da Lei 16.176/96.(Lei de Uso e Ocupação do Solo), sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 2) PLO Nº 163/2013, de autoria do vereador Wanderson Sobral Florêncio, que Dispõe sobre a propaganda institucional da Prefeitura Municipal do Recife, e dá outras providências, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 3) PLO Nº 170/2013, de autoria do vereador Wanderson Sobral Florêncio, que Proíbe o exercício da atividade de "flanelinha" no município do Recife, sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 4) PLO Nº 226/2013, de autoria da vereadora Michele Collins, que Dispõe sobre reversão na arrecadação de multas em favor de programas sociais, sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 5) PLO Nº 261/2013, de autoria do vereador Marcos Gomes, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização da sanitização em locais fechados de acesso ao público coletivo, transporte público, comerciais, industriais, hospitalares, religiosos, climatizados ou não, no sentido de evitar doenças infectocontagiosas, sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 6) PLO Nº 265/2013, de autoria do vereador Jayme Asfora, que Dispõe sobre regulamentação de alarmes sonoros nas garagens do Recife, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 7) PLO Nº 287/2013, de autoria do vereador Wanderson Sobral Florêncio, que Dispõe sobre inserção dos canteiros centrais na Av. Visconde de Jequitinhonha, como área de proteção ambiental que melhor se adeque ao local, por ser considerada uma unidade de equilíbrio ambiental, sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 8) PLO Nº 299/2013, de autoria do vereador Eurico Freire, que Dispõe sobre a criação e fixação dos calendário de datas comemorativas ambientais, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 9) PLO Nº 30/2014, de autoria do vereador Eriberto Rafael, que Estabelece critérios para embarque e desembarque de pessoas portadoras de deficiência locomotora nos veículos de transporte coletivo no âmbito no município do Recife, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 10) PLO Nº 83/2014, de autoria do vereador Almir Fernando, que Dispõe sobre a afixação nas paradas de ônibus de placas com indicação do número das linhas, dos horários e mapas do itinerário e meios de integração com o Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano, sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 11) PLO Nº 92/2014, de autoria do vereador José Wilton de Brito Cavalcanti, que Dispõe sobre a alteração da lei Nº 17.116, de 20 de setembro de 2005, sobre a reserva de vagas de estacionamento para idosos, sendo aprovado o parecer pela rejeição do projeto; 12) PLO Nº 111/2014, de autoria do vereador Almir Fernando, que Dispõe sobre a organização das linhas de ônibus no município do Recife no âmbito do Sistema Integrado de Transportes de Passageiros, sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 13) PLO Nº 125/2014, de autoria da vereadora Michele Collins, que Dispõe sobre a divulgação dos valores arrecadados com as multas de trânsito, sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 14) PLO Nº 127/2014, de autoria do vereador Eriberto Rafael, que Dispõe sobre a realização da coleta das amostras das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do município do Recife para análise, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 15) PLO Nº 137/2014, de autoria do vereador Almir Fernando, que Institui a política de estímulo à adoção de animais domésticos e dá outras providências, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 16) PLO Nº 148/2014, de autoria do vereador Almir Fernando, que Disciplina o transporte, manutenção e manejo de animais em pet shops que possuem banho e tosa no município do Recife e dá outras providências, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 17) PLO Nº 174/2014, de autoria do vereador Almir Fernando, que Dispõe sobre criação do Fundo Municipal para a inserção na atividade produtiva de catadores e carroceiros, sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 18) PLO Nº 201/2014, de autoria da vereadora Michele Collins, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da compensação das emissões de gases do efeito estufa pelos postos de combustíveis, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 19) PLO Nº 225/2014, de autoria da vereadora Aimée Carvalho, que Dispõe sobre regras de segurança a serem seguidas pelos postos de combustível situados no Município do Recife, durante o abastecimento de veículos automotores e dá outras providências, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 20) PLO Nº 31/2015, de autoria do vereador Amaro Cipriano, que Torna obrigatório o ensino de noções básicas de segurança no trânsito como atividade extracurricular obrigatória na rede municipal de ensino da cidade do Recife, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 21) PLO Nº 43/2015, de autoria da vereadora Marilia Arraes, que Altera os Arts. 122 e 123 da Lei Municipal Nº 16.292/1997, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 22) PLO Nº 46/2015, de autoria do vereador Romerinho Jatobá, que Dispõe sobre a concessão da bolsa autoescola para cidadãos inseridos na condição de extrema pobreza como oportunidade de legalização e meio gerador de empregos, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 23) PLO Nº 61/2015, de autoria do vereador Almir Fernando, que Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas no interior das estações tubo, terminais de ônibus, do transporte coletivo de passageiros e dá outras providências, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 24) PLO Nº 79/2015, de autoria do vereador Almir Fernando, que Dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo de passageiros e dá outras providências, sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 25) PLO Nº 91/2015, de autoria do vereador Almir Fernando, que Institui a campanha permanente de incentivo às cooperativas de catadores de material reciclável, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 26) PLO Nº 119/2015, de autoria da vereadora Missionária Michele Collins, que Dispõe sobre a comprovação, por meio digital, da comercialização de ingressos para eventos artísticos, culturais e esportivos no Município do Recife, e dá outras providências, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 27) PLO Nº 127/2015, de autoria do vereador Osmar Ricardo, que Dispõe sobre as concessionárias de automóveis plantarem árvores para mitigação do efeito estufa e dá outras providências, sendo aprovado parecer pela rejeição do projeto; 28) PLO Nº 137/2015, de autoria do vereador Eurico Freire, que Dispõe sobre a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 29) PLO Nº 140/2015, de autoria do vereador Almir Fernando, que Disciplina a obrigatoriedade de fixar placas em pet shops, veterinárias e afins, informando que maus tratos e animais é crime, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 30) PLO Nº 164/2015, de autoria do vereador Osmar Ricardo, que Proíbe a comercialização de qualquer produto em emboalagem de isopor, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 31) PLO Nº 189/2015, de autoria da vereadora Vera Lopes, que Obriga empresas de transportes coletivo a realizarem teste de bafômetro em seus motoristas, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 31) PLO Nº 190/2015, de autoria da vereadora Michele Collins, que Dispõe sobre a instalação e manutenção de recipientes contendo álcool gel antisséptico ou produtos similares em hipermercados, supermercados e estabelecimentos similares localizados no município do Recife e dá outras providências, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto; 32) PLO Nº 199/2015, de autoria do vereador Marcos di Bria, que Torna obrigatório a colocação de coletor, depósito ou saco de lixo, pelos pequenos comerciantes ambulantes informais, que atuam no Centro do Recife, sendo aprovado parecer pela aprovação do projeto. Esta ata foi lavrada e digitada por mim Eloisa Basto Amorim de Moraes e vai assinada por todos os presentes sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Recife, 22 de outubro de 2015. JURANDIR LIBERAL Presidente. AERTO LUNA Vice Presidente. EURICO FREIRE Membro Efetivo.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2015/2016
o nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, Nº. 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, sob a presidência do Vereador Aerto Luna (PRP), teve início a 33ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, confirmada a presença dos membros efetivos desta Comissão, vereadores Romerinho Jatobá (PR), Carlos Gueiros (PTB) e Almir Fernando (PCdoB), justificada a ausência do vereador Erivaldo Silva (PTC). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão. O presidente procedeu à leitura dos seguintes Projeto de Lei: PLE 23-2015 - de autoria do Prefeito do Recife, o projeto institui procedimentos para licenciamento, construção e instalação de postos de abastecimento de combustíveis automotivos no município do Recife e altera a Lei nº 16.786, de 22 de julho de 2002. A Comissão APROVOU o projeto. PDL 29-2015 - de autoria do vereador Carlos Gueiros, o projeto concede o título de cidadão do Recife ao Deputado Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti Filho. A Comissão RETIROU DE PAUTA o projeto. PLO 185-2015 - de autoria do vereador Eriberto Rafael, o projeto assegura a inclusão digital aos alunos da rede municipal de ensino, portadores de deficiência visual. A Comissão APROVOU COM EMENDA o projeto. VTPLO 156-2015 - de autoria do vereador Carlos Gueiros, o projeto acrescenta um Parágrafo Único ao inciso VI, do art. 63, da Lei nº 15.563, de 27/12/1991 (código tributário. A Comissão APROVOU o projeto. Debaticos os projetos e pronunciados os respectivos pareceres da comissão, o Presidente na sequência encerrou a reunião, após distribuir os seguintes projetos à relatoria:

VEREADOR	PROJETOS DISTRIBUIDOS
Aerto Luna	PLE 27/2015, PDL 30/2015
Erivaldo Silva:	PLO 208/2015
Carlos Gueiros:	PLO 189/2015, PLE 26/2015
Almir Fernando	PLO 207/2015
Romerinho Jatobá	PLO 209/2015

Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2015. AERTO LUNA (PRP) Presidente.ROMERINHO JATOBÁ (PR) Vice-Presidente. ERIVALDO SILVA (PTC) Membro Efetivo. CARLOS GUEIROS (PTB) Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO (PCdoB) Membro Efetivo. GILBERTO ALVES (PTN) Membro Suplente. ROMILDO GOMES (PSD) Membro Suplente. ALFREDO SANTANA (PRB) Membro Suplente.

Ata da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, Situada na Rua Princesa Isabel, nº 410(quatrocentos e Dez), no Bairro do Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do estado de Pernambuco, foi realizada a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do ano de 2015, desta Casa Legislativa com a presença do Vereadores: André Regis, Aerto Luna, Isabella de Roldão a Presidenta do Conselho de Educação Física Sra. Nádja Regueira Harrop, o Assessor Jurídico do Conselho de Educação Física Dr. Hélio Alencar, a Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal do Recife Senhora Gicélia Lyra, Gerente Geral de Política e Formação da Secretaria Municipal do Recife Senhora Élia Maçaira e a Gerente Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico - SEGER- da Secretaria de Educação do Recife a Senhora Renata Jatobá. Abriu a Reunião o presidente da Comissão, André Regis, dando boas vindas e apresentando os convidados aos demais membros, informando que a reunião discutiria a resposta da Prefeitura do Recife sobre a denúncia do conselho de Educação Física referente ao ofício Circular nº 122/2015 da Secretaria de Educação do Recife, autorizando os professores polivalentes a ministrarem aulas de educação física. Passou a palavra para as representantes da Secretaria de Educação: A senhora Gicélia Lyra, que começou informando da nova reestruturação da Matriz Curricular de toda a parte pedagógica da rede, na área da Educação Física o projeto foi elaborada pelo Departamento de Educação Física da UPE, sendo o responsável Técnico o Professor Marcelo Barbosa, observamos alguns problemas, entre eles, a falta de profissionais para ministrarem aulas e como não podem resolver o problema a curto prazo, adequou-se uma orientação pedagógica em cima de 9 conceitos, que poderiam ser ministrados pelos professores polivalentes, seria uma parte de recreação e outra parte de ponho social como: violência nos jogos, questões de gênero e estímulos aos trabalhos em grupos. A Senhora Gicélia Lyra salientou que há a necessidade da contratação de Profissionais de Educação Física, mas o concurso ainda está sendo organizado, só deve sair em 2016, pois não tem previsão orçamentária para este ano. Comunicou a retirada da obrigatoriedade da nota de educação física do diário digital, ou seja, não haverá avaliação por parte dos professores polivalentes. A Senhora Nádja salientou a importância de adequar áreas para prática de educação físicas nas escolas, lembrou que as novas escolas inauguradas pelo Prefeito Geraldo Júlio, como o Padrão de Qualidade, continuam sem espaços para as atividades de educação física e isso mostra o pouco interesse de resolver esta situação. As representantes da prefeitura reconhecem as necessidades e dizem estarem fazendo o melhor, diante dos problemas.O Vereador Aerto Luna observou que houve um avanço nas negociações entre o Conselho de Educação Física e a Secretaria de Educação com a reunião na Comissão de Educação desta casa. A vereadora Isabella de Roldão achou que o problema está longe de ser resolvido e informou que convocou uma audiência pública para o assunto na próxima semana. O Vereador André Regis comentou que o problema não tem solução a curto prazo, os novos padrões de escolas não contemplam espaços adequados para as práticas das atividades de educação física, não existem profissionais para as funções, resolver o problema dos diários é um passo importante, mas ainda estamos longe da solução e os prejudicados são as crianças, que ficam sem as aulas de educação físicas. Devido ao avançado da hora, a reunião teve que ser interrompida e as representantes da secretaria de educação do Recife comprometeram-se de informar outras mudanças para a resolução do problema. E eu, Ana Beatriz Amorim Davi, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei Ad Hoc a presente reunião e lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de setembro de 2015. Vereador André Régis Presidente. Vereador Aerto Luna Vice-Presidente. Vereador Marco Aurélio Membro Efetivo. Ata da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, Situada na Rua Princesa Isabel, nº 410(quatrocentos e Dez), no Bairro do Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do estado de Pernambuco, foi realizada a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do ano de 2015, desta Casa Legislativa com a presença do Vereadores: André Regis, Aerto Luna, Marco Aurélio, a presidenta do Conselho de Educação Física Sra. Nádja Regueira Harrop e o assessor Jurídico do Conselho de Educação Física Dr. Hélio Alencar. Abriu a Reunião o vice-presidente da Comissão, Aerto Luna, dando boas vindas em seguida leu a ata da última reunião, depois de ser aprovada, passou a presidência ao Vereador André Regis que apresentou os convidados aos demais membros e repassou a palavra para a Senhora Nádja, a qual relatou que o motivo de sua presença na comissão seria uma denúncia contra o Secretário de Educação da Cidade do Recife sobre o Ofício Circular nº 122/2015 que foi entregue nas Escolas da Rede Pública Municipal onde autorizava as professoras polivalentes a ministrarem aulas de educação física, a Senhora Nádja afirmou que já denunciou ao Ministério Público , pois o ofício desrespeita a categoria dos profissionais de Educação Física, sem contar que a maioria das escolas da rede municipal não têm espaços físicos para tais atividades, como informou o vereador André Regis,. A presidente comunicou que tentou uma linha de diálogo com a Secretaria de Educação, porém, sem resultado e veio a comissão para mais uma vez tentar resolver o problema, sabendo que os maiores prejudicados são as crianças que ficam sem este apoio tão importante para o desenvolvimento delas. Depois da explanação, o vereador Marco Aurélio sugeriu chamar o Secretário de Educação ou um representante para na próxima reunião da comissão comparecer e juntos chegarem a um acordo e todos concordaram. E eu, Ana Beatriz Amorim Davi, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei Ad Hoc a presente reunião e lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de agosto de 2015. Vereador André Régis Presidente. Vereador Aerto Luna Vice-Presidente. Vereador Marco Aurélio Membro Efetivo.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 10h, SOBRE OS PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO Nº 21/2015 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E 22/2015 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014-2017, DO MUNICÍPIO DO RECIFE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
No dia vinte e sete de outubro de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, sita à Rua Princesa Isabel, nº 410, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, realizou-se a Audiência Pública, convocada pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) da Câmara Municipal do Recife, Vereador Marco Aurélio Medeiros, sobre os Projetos de Lei do Executivo nº 21/2015 que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2016 e 22/2015 que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, do Município do Recife, para o exercício de 2016. O comunicado para esta Audiência Pública foi publicado, conforme determina o § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nos termos da Lei Municipal nº 16.745/2002, no Diário Oficial do Município (DOM), Edição nº 115, datado de dez (10) de outubro de dois mil e quinze (2015). Às dez horas (10h), o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) da Câmara Municipal do Recife, o Vereador Marco Aurélio Medeiros deu início à Audiência cumprimentando primeiramente o Secretário de Planejamento e Gestão, o Sr. Alexandre Rebêlo Távora, aos demais integrantes da SEPLAG e presentes. Posteriormente, convidou o Secretário e o 1º Secretário da Câmara Municipal do Recife, o vereador Augusto Carreras para composição da mesa. A seguir, leu o Comunicado que, publicado, deu origem à reunião, e repassou a palavra ao Secretário de Planejamento e Gestão, para sua exposição. Na apresentação do relatório o Secretário, Sr. Alexandre Rebêlo, explicou que a proposta orçamentária do Recife para o ano de 2016 estima uma arrecadação de R$ 5.98 bilhões, um reajuste de 4% em relação ao atual exercício financeiro. Segundo o secretário, estariam saindo de uma previsão de R$ 5.74 bilhões no ano de 2015 para R$ 5.98 bilhões para o ano de 2016, e mesmo assim o desconto da inflação seria menor que sua correção. Apresentou também, um panorama de elaboração da LOA, demonstrando que sua estrutura seria feita sobre as receitas do ICMS, ISS, FPM e IPTU. Sobre o ICMS, que teve um aumento de 0,1% de 2015 para 2016, ou seja, de R$879 milhões para R$881 milhões; o ISS, que teve uma queda de - 3,1% em relação a 2015, passando de R$796 milhões para R$771 milhões; o FPM que terá um crescimento de 5,5%, passando a ser de R$457 milhões para R$482 milhões e o IPTU que teve um crescimento de 6,2%, de R$324 milhões para R$344 milhões. Seguiu a explanação dos demais itens e lembrou que os dados pormenorizados encontram-se a disposição na Secretaria de Planejamento e Gestão. Tomando a palavra, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), vereador Marco Aurélio Medeiros registrou a presença do também vereador e membro da CFO, Eurico Freire. Bem como, ressaltou que o projeto de lei estima a receita e fixa as despesas, anunciando em seguida o número de emendas que ambos os projetos receberam. O projeto referente à LOA recebeu 64 (sessenta e quatro) emendas, sendo 36 (trinta e seis) aditivas e 28 (vinte e oito) modificativas, enquanto o projeto de lei do PPA recebeu 22 (vinte e duas) emendas, sendo 15 (quinze) modificativas, 3 (três) aditivas e 4 (quatro) supressivas. Em seguida, foram feitas perguntas pelos presentes à audiência ao Secretário de Planejamento e Gestão sobre os referidos projetos. Várias questões forma esclarecidas durante a audiência, sendo acordado que qualquer dúvida posterior poderia ser esclarecida na própria SEPLAG. Ao retornar a palavra o Presidente da Mesa ressaltou que o prazo para entrega das emendas teria sido encerrado um dia anterior à data da realização da audiência e aqueles vereadores que quisesse apresentar novas emendas deveriam repassar para a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO). Como também, foi informado que os pareceres referentes aos Projetos de Lei do Executivo nº 21/2015 e 22/2015 seriam apresentados no dia 17/11/2015 pelo próprio Presidente e Relator, Vereador Marco Aurélio Medeiros para que os mesmos pudessem ser votados no dia 23/11/2015 na Reunião Ordinária no Plenário desta Casa Legislativa. Ao encerrar a Audiência Pública, o Vereador Marco Aurélio Medeiros agradeceu a presença dos representantes do Executivo e do Legislativo Municipal. Eu, Rafaela Vicente, secretária ad hoc, por convocação do Presidente, registrei a Audiência Pública neste documento, que vai assinado por mim e pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife. Recife, 05 de novembro de 2015. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. Vereador MARCO AURÉLIO Presidente. Vereador ALMIR FERNANDO Vice-Presidente. Vereador MARCOS MENEZES Membro Efetivo. Vereador JAIRO BRITTO Membro Efetivo. Vereador EURICO FREIRE Membro Efetivo. Vereador GILBERTO ALVES Suplente em Exercício. Vereador AMARO CIPRIANO MAGUARI Suplente em Exercício. Vereador MARCOS DI BRIA Suplente em Exercício.

PROJETO DE LEI Nº 222/2015
Ementa: Institui a Semana do Artesão na cidade do Recife e dá outras providências.
Art.1º - Fica instituída no dia 19 de Março a "Semana do Artesão" na cidade de Recife. **Art.2º** - Estabelece que, na referida semana, seja realizado eventos em comemoração ao Dia do Artesão, tais como: I - Homenagem aos artesões destacadas em Recife II - Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância na arte do artesanato tendo como tema central a arte contemporânea do Recife. III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que impulsione o artesão pela sua valorização na sociedade. **Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de Novembro de 2015. Osmar Ricardo PT Vereador.

JUSTIFICATIVA
A presente propositura visa instituir a semana do Artesão a ser comemorado anualmente no dia 19 de Março, seguindo a data consagrada nacionalmente. O objetivo deste Projeto de Lei vai além de uma homenagem. Visa reconhecer e valorizar estes artistas que também são trabalhadores. Contemplar esta categoria muito representativa no município, e que contribui com a cultura, a arte, o turismo e com o desenvolvimento econômico do Recife. Na nossa capital temos vários artesãos que são pequenos empreendedores que enriquecem e dão expressão cultural à nossa cidade, contribuindo com a geração de emprego e renda. Sendo assim esta semana comemorativa vem reforçar a consciência social da importância das artes e ofícios artesanais como meio privilegiado de preservação dos valores da identidade cultural do País. Como: Concursos de artesanato, cursos de artesanato, palestras, fóruns, debates, oficinas temáticas e homenagem a artesões do nosso município. Assim, valorizando cada vez mais pela nossa cultura Recifense e Pernambucana. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de Novembro de 2015. Osmar Ricardo PT Vereador.

PROJETO DE LEI Nº 223/2015
Dispõe sobre a prioridade do atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Recife, a todas as mulheres, com menos de 60 (sessenta) anos e que tenham sob sua responsabilidade pessoa com necessidade de cuidados especiais

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
28.531	29.788.950,00	29.788.950,00	21/01/2015	0100
28.532	24.454.469,00	24.454.469,00	21/01/2015	0100
28.533	32.625.010,00	32.625.010,00	21/01/2015	0112
28.534	21.876.466,00	21.876.466,00	21/01/2015	0114
28.535	19.769.120,00	19.769.120,00	21/01/2015	0100
28.536	21.512.584,00	21.512.584,00	21/01/2015	0100
28.537	16.914.388,00	16.914.388,00	21/01/2015	0100
28.539	10.203.507,00	10.238.507,00	21/01/2015	0100
28.539	35.000,00		21/01/2015	0129
28.541	903.050,00	903.050,00	23/01/2015	0100
28.542	60.000,00	60.000,00	23/01/2015	0100
28.551	236.400,00	236.400,00	26/01/2015	0121
28.552	5.277.724,00	5.277.724,00	26/01/2015	0100
28.553	1.115.064,00	5.419.119,00	26/01/2015	0100
28.553	595.125,00		26/01/2015	4102
28.553	3.708.930,00		26/01/2015	4103
28.556	20.942.206,00	21.892.206,00	28/01/2015	0100
28.556	950.000,00		28/01/2015	0133
28.557	22.836.119,00	22.876.119,00	28/01/2015	0100
28.557	40.000,00		28/01/2015	0129
28.558	20.466.242,00	20.466.242,00	28/01/2015	0100
28.559	6.898.312,00	6.898.312,00	28/01/2015	0100
28.563	3.763.318,00	3.763.318,00	30/01/2015	0100
28.564	14.618.196,00	14.618.196,00	30/01/2015	0113
28.565	5.708.000,00	5.708.000,00	30/01/2015	0108
28.566	68.373.384,00	68.373.384,00	30/01/2015	0112
28.567	12.683.834,00	12.683.834,00	30/01/2015	0100
28.570	1.102.890,00	1.601.672,00	02/02/2015	0100
28.570	498.782,00		02/02/2015	4103
28.572	20.000,00	132.248,00	04/02/2015	0100
28.572	112.248,00		04/02/2015	0124
28.573	764.583,67	764.583,67	04/02/2015	0100
28.574	6.300.000,00	6.300.000,00	04/02/2015	0100
28.575	140.000,00	140.000,00	04/02/2015	0100
28.576	5.293.336,83	5.293.336,83	06/02/2015	0100
28.577	1.071.217,00	1.071.217,00	09/02/2015	0100
28.588	50.802,00	50.802,00	11/02/2015	0100
28.589	2.597.301,70	2.597.301,70	11/02/2015	0100
28.590	100.000,00	100.000,00	13/02/2015	0248
28.591	21.307.524,00	21.307.524,00	13/02/2015	0108
28.592	5.633.593,00	5.633.593,00	13/02/2015	0642
28.594	185.677,58	185.677,58	20/02/2015	0642
28.595	33.366.619,66	33.366.619,66	20/02/2015	0100
28.596	416.640,00	416.640,00	20/02/2015	0112
28.597	1.045.968,82	1.045.968,82	20/02/2015	0330
28.598	222.234,42	222.234,42	20/02/2015	0102
28.599	2.139.276,10	2.139.276,10	23/02/2015	0641
28.600	2.331.547,14	2.331.547,14	23/02/2015	0100
28.601	531,14	531,14	23/02/2015	0642
28.602	13.708.000,00	13.708.000,00	23/02/2015	0108

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
28.604	250.000,00	250.000,00	25/02/2015	0241
28.605	3.041.586,59	3.041.586,59	25/02/2015	0645
28.608	1.463.845,01	1.611.092,01	27/02/2015	0100
28.608	147.247,00		27/02/2015	4102
28.609	1.400.000,00	1.400.000,00	27/02/2015	0303
28.610	3.560.690,82	3.560.690,82	27/02/2015	0104
28.611	1.011.617,96	1.011.617,96	27/02/2015	0304
28.612	16.688.158,00	16.688.158,00	27/02/2015	0114
28.613	50.000,00	50.000,00	27/02/2015	0329
28.614	2.711.996,00	3.927.996,00	27/02/2015	0100
28.614	1.216.000,00		27/02/2015	4103
28.615	6.622.221,27	6.622.221,27	02/03/2015	0108
28.616	872.075,00	1.010.000,00	02/03/2015	0100
28.616	137.925,00		02/03/2015	4103
28.617	500.000,00	500.000,00	04/03/2015	0244
28.618	64.080,00	80.080,00	04/03/2015	0100
28.618	16.000,00		04/03/2015	124
28.628	13.444.594,00	13.444.594,00	06/03/2015	109
28.629	496,48	496,48	06/03/2015	642
28.630	510.000,00	510.000,00	06/03/2015	100
28.631	883.295,43	883.295,43	06/03/2015	641
28.632	831.353,00	831.353,00	06/03/2015	303
28.633	1.369.719,17	1.369.719,17	06/03/2015	100
28.634	2.732.358,40	2.732.358,40	06/03/2015	102
28.635	261.534,00	261.534,00	06/03/2015	108
28.637	84.582,00	84.582,00	09/03/2015	100
28.638	261.534,00	261.534,00	09/03/2015	108
28.640	297.500,00	297.500,00	11/03/2015	100
28.641	1.332.520,22	1.332.520,22	11/03/2015	100
28.642	833.682,81	833.682,81	11/03/2015	317
28.643	1.394.963,15	1.394.963,15	11/03/2015	645
28.645	8.113.240,00	8.113.240,00	13/03/2015	100
28.647	792.330,00	792.330,00	13/03/2015	102
28.650	116.942,07	116.942,07	16/03/2015	642
28.651	336.760,00	336.760,00	16/03/2015	100
28.652	400.000,00	400.000,00	16/03/2015	100
28.655	3.204.942,76	3.204.942,76	18/03/2015	329
28.656	205.179,17	205.179,17	18/03/2015	302
28.658	49.300.000,00	49.300.000,00	20/03/2015	102
28.659	404.342,80	404.342,80	20/03/2015	100
28.660	20.500.000,00	20.500.000,00	20/03/2015	108
28.661	535.807,00	535.807,00	20/03/2015	108
28.662	67.239,47	67.239,47	20/03/2015	112
28.663	75.000,00	75.000,00	23/03/2015	641
28.664	41.915,00	41.915,00	23/03/2015	112
28.665	315.489.738,36	315.489.738,36	23/03/2015	114
28.666	99.959,98	99.959,98	23/03/2015	100
28.667	532.020,34	869.220,34	25/03/2015	100
28.667	337.200,00		25/03/2015	4103
28.668	15.800,00	15.800,00	25/03/2015	102
28.669	675.512,00	675.512,00	25/03/2015	108

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
28.670	5.964.181,37	5.964.181,37	25/03/2015	244
28.683	83.225,20	83.225,20	27/03/2015	100
28.684	1.050.000,00	1.050.000,00	27/03/2015	244
28.688	1.215.585,96	1.215.585,96	30/03/2015	112
28.689	6.550.000,00	6.550.000,00	30/03/2015	100
28.690	724.858,00	724.858,00	30/03/2015	102
28.703	70.000,00	70.000,00	01/04/2015	646
28.704	1.135.180,58	1.135.180,58	01/04/2015	100
28.705	21.555,00	21.555,00	01/04/2015	100
28.706	8.930.000,00	8.930.000,00	06/04/2015	103
28.707	6.168.297,84	6.168.297,84	06/04/2015	102
28.712	89.932,34	89.932,34	08/04/2015	100
28.713	7.448,20	7.448,20	08/04/2015	112
28.714	96.535.955,80	96.535.955,80	08/04/2015	109
28.715	1.207.000,00	1.207.000,00	08/04/2015	100
28.718	891.178,70	891.178,70	10/04/2015	100
28.720	753.962,20	753.962,20	13/04/2015	100
28.721	550.000,00	550.000,00	13/04/2015	114
28.722	1.970.000,00	1.970.000,00	13/04/2015	244
28.723	628.080,00	628.080,00	13/04/2015	102
28.725	195.881,20	195.881,20	15/04/2015	100
28.736	184.612,38	184.612,38	17/04/2015	112
28.737	2.574.631,73	2.574.631,73	17/04/2015	100
28.738	2.600.000,00	2.600.000,00	17/04/2015	114
28.739	1.024.207,40	1.024.207,40	17/04/2015	642
28.740	80.000.000,00	80.000.000,00	17/04/2015	102
28.746	219.690,14	219.690,14	22/04/2015	641
28.747	265.918,60	265.918,60	22/04/2015	642
28.748	100.000,00	100.000,00	22/04/2015	332
28.749	200.000,00	200.000,00	22/04/2015	100
28.750	329.447,00	329.447,00	22/04/2015	100
28.751	1.300.354,18	1.300.354,18	22/04/2015	0324
28.752	23.000.000,00	23.000.000,00	22/04/2015	0102
28.763	83.005,70	83.005,70	24/04/2015	0112
28.764	1.223.957,18	1.223.957,18	24/04/2015	0302
28.765	854.016,58	854.016,58	24/04/2015	0245
28.766	162.669,00	192.774,00	24/04/2015	0100
28.766	30.105,00		24/04/2015	0133
28.767	2.553.668,20	2.553.668,20	24/04/2015	0100
28.769	1.500.000,00	1.500.000,00	27/04/2015	0133
28.774	29.153.928,08	29.153.928,08	29/04/2015	0644
28.775	27.905,81	27.905,81	29/04/2015	0112
28.776	1.852.000,00	1.852.000,00	29/04/2015	0100
28.780	240.256,00	240.256,00	04/05/2015	0100
28.781	1.479.078,87	1.479.078,87	04/05/2015	0102
28.782	100.592,70	100.592,70	04/05/2015	0112
28.786	28.000,00	28.000,00	06/05/2015	0100
28.787	568.240,57	568.240,57	06/05/2015	0648
28.788	2.667.542,00	2.667.542,00	06/05/2015	0100
28.798	12.329,00	12.329,00	08/05/2015	0100
28.799	615.000,00	615.000,00	08/05/2015	0100

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
28.802	541.700,00	541.700,00	11/05/2015	0100
28.803	52.098,00	52.098,00	11/05/2015	0100
28.806	1.590.708,23	1.623.933,71	13/05/2015	0100
28.806	33.225,48		13/05/2015	4104
28.807	1.370.270,00	1.370.270,00	13/05/2015	0108
28.808	1.705.500,00	1.705.500,00	13/05/2015	0100
28.809	62.696,48	62.696,48	13/05/2015	0112
28.814	1.012.825,86	1.012.825,86	15/05/2015	0100
28.815	10.000.000,00	10.000.000,00	15/05/2015	0112
28.818	7.755.905,97	7.755.905,97	18/05/2015	0112
28.819	500.000,00	500.000,00	19/05/2015	0100
28.825	271.917,20	271.917,20	20/05/2015	0100
28.826	1.350.000,00	1.350.000,00	20/05/2015	0646
28.827	697.828,90	697.828,90	20/05/2015	0642
28.828	1.130.000,00	1.130.000,00	20/05/2015	0244
28.829	433.310,00	433.310,00	20/05/2015	0114
28.830	160.000,00	160.000,00	22/05/2015	0646
28.831	9.673,40	9.673,40	22/05/2015	0112
28.832	2.365.459,60	2.365.459,60	22/05/2015	0100
28.834	2.911.449,44	2.911.449,44	25/05/2015	0315
28.835	18.803,43	18.803,43	25/05/2015	0100
28.836	309.774,06	309.774,06	25/05/2015	0100
28.837	39.324,00	39.324,00	25/05/2015	0112
28.840	2.882.748,00	20.455.798,59	27/05/2015	0103
28.840	17.573.050,59		27/05/2015	0108
28.842	335.166,86	335.166,86	29/05/2015	0103
28.843	17.607,56	17.607,56	01/06/2015	0100
28.844	857.985,00	5.306.774,00	01/06/2015	0103
28.844	4.448.789,00		01/06/2015	0106
28.851	1.309.990,46	1.309.990,46	03/06/2015	0100
28.852	1.449.600,00	1.590.105,00	03/06/2015	0107
28.852	140.505,00		03/06/2015	4108
28.859	55.673.002,72	55.673.002,72	05/06/2015	0110
28.860	130.000,00	130.000,00	05/06/2015	0102
28.861	2.084.582,34	2.084.582,34	05/06/2015	0100
28.862	1.496.876,00	1.496.876,00	05/06/2015	0642
28.864	29.600,00	29.600,00	08/06/2015	0112
28.865	1.399.986,72	1.399.986,72	08/06/2015	0100
28.867	720.490,00	2.108.043,36	10/06/2015	0100
28.867	1.387.553,36		10/06/2015	0130
28.868	2.023.078,32	2.023.078,32	10/06/2015	0100
28.869	579.004,00	579.004,00	10/06/2015	0110
28.877	6.370.711,53	6.370.711,53	12/06/2015	0100
28.878	2.289.760,14	2.289.760,14	12/06/2015	0112
28.879	579.004,00	4.538.008,00	12/06/2015	0106
28.879	2.380.000,00		12/06/2015	0107
28.879	1.579.004,00		12/06/2015	0110
28.882	412.150,69	412.150,69	15/06/2015	0112
28.883	18.960,00	18.960,00	15/06/2015	0104
28.884	502.281,89	502.281,89	15/06/2015	0100
28.885	1.456.742,83	1.456.742,83	15/06/2015	0100

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
28.887	6.500,00	6.500,00	17/06/2015	0100
28.888	10.000,00		17/06/2015	0102
28.888	583.663,00	1.825.337,96	17/06/2015	0106
28.888	957.352,96		17/06/2015	0110
28.888	274.322,00		17/06/2015	4107
28.889	1.732.911,39	1.732.911,39	17/06/2015	0112
28.890	370.067,96	370.067,96	17/06/2015	0100
28.898	225.000,00	225.000,00	19/06/2015	0110
28.901	1.000.000,00	2.280.000,00	22/06/2015	0103
28.901	1.280.000,00		22/06/2015	0110
28.902	3.500.000,00	3.500.000,00	22/06/2015	0100
28.904	675.500,00	675.500,00	26/06/2015	0100
28.905	2.888.000,00	2.888.000,00	26/06/2015	0110
28.907	11.900.000,00	11.900.000,00	29/06/2015	0113
28.908	73.000.000,00	73.000.000,00	29/06/2015	0112
28.909	1.115,00	1.115,00	29/06/2015	0104
28.910	1.140.389,00	1.140.389,00	29/06/2015	0100
28.919	586.594,81	586.594,81	01/07/2015	0643
28.920	88.776,31	88.776,31	01/07/2015	0241
28.921	2.051.782,00	2.456.724,76	01/07/2015	0100
28.921	404.942,76		01/07/2015	0329
28.922	100.000,00	100.000,00	01/07/2015	0112
28.923	47.300,00	47.300,00	01/07/2015	0104
28.924	60.394,30		01/07/2015	0102
28.924	1.652.732,15	4.713.126,45	01/07/2015	0103
28.924	3.000.000,00		01/07/2015	0110
28.925	201.645,00	201.645,00	01/07/2015	0241
28.927	12.000,00	12.000,00	03/07/2015	0302
28.928	714.000,00	714.000,00	03/07/2015	0249
28.929	40.000,00	40.000,00	03/07/2015	0100
28.939	172.022,62	172.022,62	06/07/2015	0112
28.940	2.099.230,00	2.099.230,00	06/07/2015	0642
28.941	1.519.349,47	1.519.349,47	06/07/2015	0320
28.942	2.080.468,11	2.080.468,11	06/07/2015	0304
28.943	814.142,39	814.142,39	06/07/2015	0104
28.944	300.000,00	300.000,00	06/07/2015	0100
28.945	86.441,11	86.441,11	08/07/2015	0112
28.946	4.455.940,35	4.455.940,35	08/07/2015	0100
28.947	5.830.016,00	9.830.016,00	08/07/2015	4107
28.947	4.000.000,00		08/07/2015	4108
28.950	2.500,00	2.500,00	13/07/2015	0107
28.951	125.000,00	125.000,00	13/07/2015	0102
28.952	115.656,00	115.656,00	15/07/2015	0102
28.953	61.083,51	61.083,51	15/07/2015	0642
28.959	54.696,89	54.696,89	22/07/2015	0100
28.960	1.467.829,56	1.467.829,56	22/07/2015	0100
28.961	2.451.600,00	2.451.600,00	22/07/2015	0102
28.966	5.911.250,59	5.911.250,59	24/07/2015	0100
28.967	7.444.539,95	8.680.000,00	24/07/2015	0106
28.967	1.235.460,05		24/07/2015	0110
28.971	2.465.908,22	2.465.908,22	27/07/2015	4104

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
28.973	1.381.668,00	1.381.668,00	29/07/2015	0322
28.974	192.000,00	192.000,00	29/07/2015	0243
28.975	284.790,00	284.790,00	29/07/2015	0112
28.976	1.020,99	1.020,99	29/07/2015	0104
28.977	437.000,00	437.000,00	29/07/2015	0106
28.978	124.000,00	124.000,00	29/07/2015	0100
28.979	400.000,00	400.000,00	29/07/2015	0110
29.002	216.185,04	216.185,04	31/07/2015	0100
29.003	152.535,10	152.535,10	31/07/2015	0100
29.004	24.091,63	24.091,63	31/07/2015	0112
29.005	4.555,70	4.555,70	31/07/2015	0100
29.006	39.977.854,00	39.977.854,00	31/07/2015	0100
29.008	12.760.125,59	12.760.125,59	03/08/2015	0109
29.009	4.200.000,00	4.200.000,00	03/08/2015	0100
29.013	1.700.000,00	1.700.000,00	05/08/2015	0100
29.014	9.400.000,00	9.400.000,00	05/08/2015	0110
29.015	169.036,53	169.036,53	07/08/2015	0100
29.016	2.745.084,89	2.745.084,89	07/08/2015	0642
29.017	771.368,34	771.368,34	07/08/2015	0100
29.019	1.500.000,00	1.500.000,00	10/08/2015	0110
29.020	1.291.479,04	2.332.958,08	10/08/2015	0100
29.020	1.041.479,04		10/08/2015	0130
29.021	3.800.000,00	7.337.635,39	12/08/2015	0102
29.021	3.537.635,39		12/08/2015	0104
29.022	100.000,00	100.000,00	12/08/2015	0250
29.023	615.346,80	615.346,80	14/08/2015	0100
29.024	37.944,00	37.944,00	14/08/2015	0241
29.025	1.973.129,74	1.973.129,74	14/08/2015	0641
29.026	2.465.200,00	2.465.200,00	14/08/2015	0114
29.027	177.200,00	320.165,00	14/08/2015	0244
29.027	142.965,00		14/08/2015	0644
29.028	11.688.261,26	11.688.261,26	14/08/2015	0112
29.033	11.270.000,00	11.270.000,00	17/08/2015	0100
29.034	151.000,00	151.000,00	17/08/2015	0110
29.041	600.000,00	600.000,00	19/08/2015	0110
29.042	400.000,00	400.000,00	19/08/2015	0246
29.043	9.365.112,51	9.365.112,51	19/08/2015	0109
29.044	127.500,00	127.500,00	19/08/2015	0322
29.045	106.876,77	106.876,77	19/08/2015	0112
29.046	582.427,79	582.427,79	19/08/2015	0100
29.049	634.000,00	978.521,00	24/08/2015	0100
29.049	344.521,00		24/08/2015	4103
29.050	1.171.479,00	1.171.479,00	24/08/2015	0110
29.051	12.520,00	12.520,00	24/08/2015	0106
29.054	62.000,00	2.110.421,42	26/08/2015	0122
29.054	2.048.421,42		26/08/2015	4104
29.055	2.412.000,00	3.516.523,00	26/08/2015	0102
29.055	1.104.523,00		26/08/2015	0106
29.056	1.684.000,00	1.684.000,00	26/08/2015	0641
29.057	100.000,00	100.000,00	26/08/2015	0250

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
29.060	113.085,44	149.085,44	28/08/2015	0100
29.060	36.000,00		28/08/2015	0133
29.061	50.000,00	935.369,00	28/08/2015	0244
29.061	885.369,00		28/08/2015	0642
29.062	953.000,00	953.000,00	28/08/2015	0114
29.063	3.000.000,00	3.000.000,00	31/08/2015	0112
29.064	309.355,30	309.355,30	31/08/2015	0110
29.077	1.500.000,00	1.500.000,00	02/09/2015	0100
29.078	157.500,00	157.500,00	02/09/2015	0100
29.079	530.000,00	530.000,00	02/09/2015	0110
29.081	1.310.289,00	1.310.289,00	04/09/2015	0100
29.082	74.992,63	74.992,63	04/09/2015	0113
29.088	8.088.444,00	8.088.444,00	09/09/2015	0114
29.090	1.081.920,65	1.081.920,65	11/09/2015	0144
29.091	26.144,64	26.144,64	11/09/2015	0112
29.092	83.406,28	83.406,28	11/09/2015	0100
29.096	9.865.000,00	9.865.000,00	14/09/2015	0100
29.100	6.190.989,52	6.190.989,52	16/09/2015	0112
29.101	330.000,00	330.000,00	16/09/2015	0244
29.102	970.000,00	970.000,00	16/09/2015	0100
29.103	774.698,22	774.698,22	16/09/2015	0114
29.106	4.599.641,96	4.599.641,96	18/09/2015	0100
29.107	1.015.148,50	1.015.148,50	18/09/2015	0110
29.108	891.370,44	891.370,44	21/09/2015	0100
29.109	7.593.000,00	7.593.000,00	23/09/2015	0114
29.110	2.887.769,19	2.887.769,19	23/09/2015	0100
29.111	3.350.000,00	4.092.222,20	23/09/2015	0112
29.111	742.222,20		23/09/2015	0114
29.112	6.933.160,61	6.933.160,61	23/09/2015	0303
29.116	1.258.836,00		25/09/2015	0100
29.116	63.914,00	3.322.750,00	25/09/2015	0122
29.116	2.000.000,00		25/09/2015	4104
29.117	330.000,00	330.000,00	25/09/2015	0112
29.118	176.000,00	176.000,00	25/09/2015	0249
29.126	4.650.000,00	4.650.000,00	28/09/2015	0100
29.127	277,43	277,43	28/09/2015	0642
29.128	1.369.780,40	1.369.780,40	28/09/2015	0100
29.129	2.827.695,41	2.827.695,41	28/09/2015	0114
29.130	3.984.915,93	3.984.915,93	28/09/2015	0641
29.131	275.477,07	275.477,07	28/09/2015	0100
29.132	150.000,00	150.000,00	30/09/2015	0133
29.133	3.773.651,59	3.773.651,59	30/09/2015	0110
29.134	20.541.300,80	25.557.382,94	30/09/2015	0100
29.134	5.016.082,14		30/09/2015	0112
29.143	30.000,00	30.000,00	02/10/2015	0100
29.144	19.478.842,02	19.478.842,02	02/10/2015	0100
29.148	329.976,80	329.976,80	05/10/2015	0100
29.151	277,43	277,43	07/10/2015	0114
29.152	761.623,81	761.623,81	07/10/2015	0244
29.159	1.215.097,42	1.215.097,42	09/10/2015	0641
29.160	200.000,00	200.000,00	09/10/2015	0100

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
29.161	1.283.422,71	3.808.422,71	09/10/2015	0100
29.161	2.525.000,00		09/10/2015	4102
29.164	580.000,00	755.000,00	14/10/2015	0100
29.164	175.000,00		14/10/2015	0133
29.166	262.713,00	419.713,00	16/10/2015	0100
29.166	157.000,00		16/10/2015	0120
29.167	2.322.000,00	2.322.000,00	16/10/2015	0114
29.168	22.704.358,00	22.704.358,00	16/10/2015	0100
29.171	669.775,22	669.775,22	19/10/2015	0112
29.172	3.080.000,00	3.384.158,21	19/10/2015	0121
29.172	304.158,21		19/10/2015	0130
29.173	1.911.299,12	1.911.299,12	21/10/2015	0641
29.174	135.334,08	135.334,08	21/10/2015	0102
29.175	3.400.000,00	3.400.000,00	21/10/2015	0100
29.176	80.000,00	80.000,00	21/10/2015	0100
29.179	209.787,92	209.787,92	23/10/2015	0100
29.180	1.012.000,00	1.012.000,00	23/10/2015	0304
29.181	7.500.000,00	7.500.000,00	23/10/2015	0321
29.182	1.321.468,30	1.321.468,30	23/10/2015	0112
29.183	2.017.500,00	2.017.500,00	23/10/2015	0241
29.184	350.000,00	350.000,00	23/10/2015	0250
29.185	3.000.000,00	3.000.000,00	23/10/2015	0100
29.186	8.000.000,00	8.000.000,00	23/10/2015	0100
29.187	5.143.428,89	5.143.428,89	23/10/2015	0106
29.188	9.310.000,00	9.310.000,00	26/10/2015	0100
29.189	756.202,49	756.202,49	26/10/2015	0112
29.191	28.969,30	28.969,30	28/10/2015	0104
29.192	366.481,04	366.481,04	28/10/2015	0100
29.193	1.600.000,00	1.600.000,00	28/10/2015	0249
29.194	238.142,00	238.142,00	28/10/2015	0112
29.195	1.000.000,00	1.000.000,00	28/10/2015	0106
29.196	150.000,00	150.000,00	28/10/2015	0641
29.197	192.000,00	192.000,00	28/10/2015	0100
29.200	4.143.428,89	4.143.428,89	04/11/2015	0107
29.201	61.731,86	2.044.132,42	04/11/2015	0112
29.201	1.982.400,56		04/11/2015	0113
29.202	5.000,00	5.000,00	04/11/2015	0100
29.205	9.280.000,00	9.280.000,00	06/11/2015	0100
29.206	684.762,80	1.147.429,75	06/11/2015	0245
29.206	462.666,95	0,00	06/11/2015	0641
29.207	35.400,00	35.400,00	06/11/2015	0112
29.208	835.027,26	1.152.190,62	06/11/2015	0100
29.208	278.163,36		06/11/2015	0124
29.208	39.000,00		06/11/2015	0133
29.209	2.500.000,00	2.500.000,00	06/11/2015	0100
29.210	2.150.000,00	2.150.000,00	06/11/2015	0245
29.215	3.166.000,00	3.166.000,00	09/11/2015	0100
29.216	24.471,00	24.471,00	09/11/2015	0241
29.217	58.485,00	58.485,00	09/11/2015	0110
29.222	258.533,24	258.533,24	11/11/2015	0641
29.223	13.173,11	13.173,11	11/11/2015	0241

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
29.228	3.798.218,90	3.798.218,90	13/11/2015	0100
29.229	672.079,27	672.079,27	13/11/2015	0125
29.230	913.618,00	913.618,00	13/11/2015	0641
29.231	385.475,91	385.475,91	13/11/2015	0107
29.232	126.000,00	126.000,00	13/11/2015	0641
29.233	370.000,00	370.000,00	13/11/2015	0100
29.234	2.759.006,10	5.419.379,62	16/11/2015	0112
29.234	2.660.373,52		16/11/2015	0113
29.235	11.500.000,00	11.500.000,00	16/11/2015	0112
29.236	40.000,00	40.000,00	16/11/2015	0112
29.244	280.634,28	280.634,28	18/11/2015	0100
29.245	200.000,00	200.000,00	18/11/2015	0112
29.246	3.838.576,40	3.838.576,40	18/11/2015	4104
29.247	1.670.000,00	1.670.000,00	18/11/2015	0121
29.251	561.978,61	561.978,61	20/11/2015	0116
29.252	4.750.000,00	4.750.000,00	20/11/2015	0109
29.253	600.000,00	600.000,00	20/11/2015	0100
29.254	300.000,00	300.000,00	20/11/2015	0241
29.256	700.000,00	700.000,00	23/11/2015	0100
29.257	7.600.000,00	7.600.000,00	23/11/2015	0100
29.258	561.138,29	561.138,29	23/11/2015	0100
29.259	4.000.000,00	4.000.000,00	25/11/2015	0100
29.260	2.997.706,74	2.997.706,74	25/11/2015	0241
29.261	385.000,00	385.000,00	25/11/2015	0132
29.262	70.000,00	70.000,00	25/11/2015	0112
29.263	104.923,13	188.138,88	25/11/2015	0100
29.263	83.215,75		25/11/2015	0120
29.265	1.033.950,00	1.033.950,00	27/11/2015	0100
29.266	14.847.250,16	14.847.250,16	27/11/2015	0249
29.267	1.370.000,00	1.370.000,00	27/11/2015	0120
29.268	300.000,00	300.000,00	27/11/2015	0106
29.269	252.928,92	252.928,92	27/11/2015	0112
29.270	399.553,00	399.553,00	27/11/2015	0248
29.276	399.553,00	399.553,00	30/11/2015	0110
29.277	40.000,00	40.000,00	30/11/2015	0249
29.278	44.000,00	44.000,00	30/11/2015	0100
29.281	172.100,00		02/12/2015	0106
29.281	524.500,00	702.812,00	02/12/2015	0110
29.281	6.212,00		02/12/2015	4108
29.282	2.717.580,07		02/12/2015	0100
29.282	123.134,95		02/12/2015	0122
29.282	372.815,45	3.418.093,60	02/12/2015	0130
29.282	5.730,08		02/12/2015	0132
29.282	198.833,05		02/12/2015	0322
29.283	576.739,76	576.739,76	04/12/2015	0100
29.287	14.847.250,16	14.847.250,16	07/12/2015	0249
29.288	7.773.158,00	7.773.158,00	07/12/2015	0249
29.292	3.983.000,00	3.983.000,00	09/12/2015	0100
29.293	1.454.192,34	2.291.491,10	09/12/2015	0112
29.293	837.298,76		09/12/2015	0113
29.294	1.282.095,83	1.282.095,83	09/12/2015	0112

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
29.295	56.922,00	1.806.922,00	09/12/2015	0100
29.295	1.750.000,00		09/12/2015	0133
29.296	20.000.000,00	21.612.000,00	09/12/2015	0102
29.296	1.612.000,00		09/12/2015	0110
29.298	493.914,51	493.914,51	11/12/2015	0100
29.299	3.000,00	123.000,00	11/12/2015	0241
29.299	120.000,00		11/12/2015	0249
29.300	558.940,81	558.940,81	11/12/2015	0112
29.301	44.000,00	44.000,00	11/12/2015	0100
29.302	526.189,50	526.189,50	11/12/2015	0106
29.303	7.407.959,52	7.407.959,52	11/12/2015	0100
29.304	1.912.699,13	1.912.699,13	14/12/2015	0100
29.305	179.652,07	179.652,07	14/12/2015	0245
29.306	5.906.786,73	5.906.786,73	14/12/2015	0244
29.307	30.000,00	30.000,00	14/12/2015	0100
29.308	394.000,00	394.000,00	14/12/2015	0114
29.309	21.230.955,87	26.730.955,87	14/12/2015	0112
29.309	5.500.000,00		14/12/2015	0114
29.311	3.243.378,91	3.243.378,91	16/12/2015	0100
29.312	15.000.000,00	15.000.000,00	16/12/2015	0102
29.313	11.459.270,34	11.459.270,34	16/12/2015	0100
29.314	3.595.200,47	3.595.200,47	16/12/2015	0112
29.315	200.000,00	200.000,00	16/12/2015	0100
29.316	1.800.000,00	1.800.000,00	16/12/2015	0114
29.317	4.406.755,25	4.406.755,25	16/12/2015	0113
29.318	5.212.500,00	7.112.500,00	16/12/2015	0106
29.318	1.900.000,00		16/12/2015	0109
29.323	1.461.881,95	1.461.881,95	18/12/2015	0100
29.324	1.750.000,00	1.750.000,00	18/12/2015	0249
29.325	97.648,55	97.648,55	18/12/2015	0113
29.326	61.688,23	61.688,23	18/12/2015	0100
29.327	23.695.667,80	23.695.667,80	18/12/2015	0100
29.328	1.500.000,00	1.500.000,00	18/12/2015	0100
29.329	4.780.779,10	4.780.779,10	18/12/2015	0114
29.331	150.000,00	150.000,00	21/12/2015	0102
29.332	2.866.452,19	2.866.452,19	21/12/2015	0112
29.333	30.380,80	30.380,80	21/12/2015	0110
29.334	1.570.094,99	1.570.094,99	21/12/2015	0100
29.346	11.068.529,53	11.068.529,53	23/12/2015	0114
29.347	833.418,51	833.418,51	23/12/2015	0100
29.348	2.758.265,31	2.758.265,31	23/12/2015	0112
29.349	470.049,84	470.049,84	23/12/2015	0112
29.350	864.683,12	865.683,12	23/12/2015	0250
29.350	1.000,00		23/12/2015	0642
29.351	12.115.001,72	12.115.001,72	23/12/2015	0100
29.352	1.172.361,58	1.172.361,58	23/12/2015	0105
29.353	15.153.968,00	15.153.968,00	23/12/2015	0100
29.354	17.093.790,76	17.093.790,76	23/12/2015	0112
29.356	4.144.257,51	4.144.257,51	28/12/2015	0112
29.357	10.497.314,89	10.497.314,89	28/12/2015	0100
29.358	3.157.923,86	3.157.923,86	28/12/2015	0112

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
29.359	1.000,00	1.000,00	28/12/2015	0114
29.360	1.369.426,07	1.369.426,07	28/12/2015	0100
29.361	62.894,46	62.894,46	28/12/2015	0100
29.362	1.755.577,80	1.755.577,80	29/12/2015	0112
29.363	7.848.450,16	7.848.450,16	29/12/2015	0249
29.364	2.400.000,00	2.400.000,00	29/12/2015	4103
29.365	2.302.685,11	2.302.685,11	29/12/2015	0100
29.366	306.638,73	306.638,73	29/12/2015	0106
29.367	528.218,75	528.218,75	29/12/2015	0112
29.368	1.750.000,00	1.750.000,00	29/12/2015	0249
29.373	225.297,02	225.297,02	30/12/2015	0100
TOTAL	**2.247.250.147,94**	**2.247.250.147,94**		

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92485fe4-15af-4145-8e72-0bf873b61258

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2015

1. CRÉDITOS ESPECIAIS

Decreto Nº	Valor R$	Valor Consolidado R$	Data	Fonte de Recursos
28646	100.000,00	100.000,00	13/03/2015	0100
28.930	2.230.000,00		03/07/2015	0100
28.930	8.000.000,00	12.230.000,00	03/07/2015	0102
28.930	2.000.000,00		03/07/2015	0108
28.931	948.995,41	31.689.071,25	03/07/2015	0100
28.931	30.740.075,84		03/07/2015	0102
TOTAL	**44.019.071,25**	**44.019.071,25**		

07/Mar/2015 :: Edição 26 ::

Cadernos do Poder Executivo

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Poder Executivo
Geraldo Julio de Mello Filho

Lei

LEI Nº 18.121 /2015
AUTORIZA A CRIAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA SOB O CONTROLE ACIONÁRIO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, E A CESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, DE DIREITOS CREDITÓRIOS ORIGINÁRIOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS.
O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Companhia Recife de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - RECDA, empresa pública a ser constituída sob a forma de sociedade por ações, com capital fechado, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, com sede e foro na Cidade do Recife, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - A RECDA tem como objeto social auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social do Recife e na otimização do fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos prioritários.

Parágra Único - Para a consecução do seu objeto social, a RECDA poderá:

I - emitir e distribuir publicamente quaisquer títulos e/ou valores mobiliários, observadas as normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

II - contrair empréstimos e financiamentos no mercado nacional ou internacional;

III - adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários;

IV - atuar em outras atividades relacionadas ao seu objeto social.

Art. 3º - O capital social inicial da RECDA será composto por ações ordinárias ou preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo o Município integralizá-lo em dinheiro ou em bens e direitos avaliados na forma da legislação pertinente.

§ 1º Poderão participar do capital da RECDA, apenas entidades da Administração Municipal, desde que o Município mantenha, no mínimo, a titularidade direta da maioria das ações com direito a voto.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar o capital da RECDA com os seguintes bens e direitos, na forma do caput deste artigo:

I - imóveis de sua propriedade;

II - ações ordinárias ou preferenciais, de titularidade do Município e de suas autarquias, no capital de sociedades anônimas, que não sejam necessárias para assegurar o exercício do respectivo poder de controle em caráter incondicional;

III - títulos da dívida pública, emitidos na forma da legislação aplicável;

IV - títulos e valores mobiliários;

V - outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 4º - A RECDA será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, a serem eleitos de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - O Estatuto Social da Sociedade, elaborado nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem prejuízo das disposições das demais normas de regência, será discutido, votado e deliberado na Assembleia Geral de Constituição, e aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Para a consecução de seu objeto social, a RECDA contará com servidores públicos da Administração Direta ou empregados da Administração Indireta do Município ou de qualquer outro ente federativo, bem como poderá contratar, quando necessário e observadas as restrições legais, serviços especializados de terceiros.

§ 1º A RECDA não poderá receber recursos financeiros do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral, a fim de não se caracterizar como empresa dependente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º A RECDA reembolsará ao cedente os valores pagos a título de remuneração devida aos servidores públicos ou empregados cedidos para exercer atividades da Companhia, em regime de dedicação exclusiva.

§ 3º Os servidores públicos municipais afastados para exercer atividades na RECDA, não poderão receber remuneração adicional, nem sofrerão prejuízo das vantagens a que façam jus na entidade ou órgão de origem.

Art. 6º - Fica o Município do Recife autorizado a ceder, a título oneroso, à RECDA, direitos creditórios originários de parcelamento de créditos tributários relacionados aos tributos de competência do Município, mantidas as condições originárias do parcelamento, tais como o número de prestações, o valor, os critérios de atualização e as datas de seu vencimento.

§ 1º Os direitos creditórios a que se refere o caput deste artigo não abrangem os valores referentes a vinculações legais ou constitucionais e, quando houver, os valores referentes a despesas judiciais e honorários advocatícios.

§ 2º A cessão dos direitos creditórios de que trata o caput deste artigo será feita com a estrita observância ao sigilo relativamente a qualquer informação sobre a identificação, a situação econômica ou financeira, a natureza e o estado dos negócios ou atividades do contribuinte ou de terceiros.

§ 3º É vedado à RECDA ceder os direitos creditórios a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º A cessão dos direitos creditórios referida neste artigo não modificará a natureza do crédito tributário, nem o extingue, ficando preservadas suas garantias e privilégios legais.

§ 5º Na hipótese da cessão dos direitos creditórios de que trata o caput deste artigo servir como lastro para a emissão e distribuição de quaisquer títulos e/ou valores mobiliários, a emissão e distribuição será limitada a até 35% (trinta e cinco por cento) do valor dos direitos creditórios cedidos.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças supervisionar as atividades desenvolvidas pela RECDA, bem como estabelecer mecanismos de controle e registro de informações correlatas, e à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à preservação e cobrança dos créditos tributários parcelados mencionados nesta lei, através da Procuradoria da Fazenda Municipal, prestando ainda assessoria e consultoria jurídica à RECDA.

Parágrafo Único - A RECDA deverá semestralmente apresentar relatórios à Câmara Municipal do Recife.

Art. 8º - A RECDA deverá manter à disposição da população do Município as seguintes informações:

I - composição acionária, com qualificação dos acionistas e quantidade em que participam do capital;

II - relação de ativos já integralizados e administrados pela sociedade, seu valor à época da integralização e situação atual;

III - relação de debêntures emitidas com seu valor nominal, taxa de remuneração, data de emissão e data de resgate;

IV - relação de quaisquer formas de endividamento contratado pela sociedade com especificação da forma escolhida, valor contratado, taxas aplicadas, duração do contrato e instituição cedente;

V - relação de todos os contratos, convênios e licitações, integralmente digitalizados e publicados;

VI - relatório de gestão emitido por auditoria independente.

§ 1º A RECDA deverá prestar à Câmara Municipal do Recife as informações adicionais que lhe for solicitada.

§ 2º As informações de que trata este artigo, atualizadas no mínimo semestralmente, deverão estar disponíveis no sítio eletrônico da RECDA, com atalho e publicidade no sítio eletrônico do Município do Recife.
Art. 9º - Dos recursos provenientes da RECDA, será preservada pelo Município do Recife a destinação constitucional para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198,

§ 2º, e 212 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 10 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta lei, ouvida, quando necessário, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à cobertura das despesas necessárias à constituição e instalação da RECDA, inclusive para subscrição inicial em dinheiro.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de março de 2015

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

04/Jul/2015 :: Edição 74 ::

Cadernos do Poder Executivo

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Poder Executivo
Geraldo Julio de Mello Filho

LEI

LEI Nº 18.150 /2015
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015.
O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo - Orgão da Administração Direta o Crédito Especial de R$ 31.689.071,25 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos), destinado à execução das Ações, Atividades e Programas/Projetos a seguir discriminados:

RECURSOS DO TESOURO (EM R$1,00)

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2101.19.573.2.160.2.621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO.
3.1.90.11 - FT 0100 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
3.1.90.16 - FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 200.000,00
3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
4.4.90.52 - FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

2101.23.692.1.321.2.256 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E A ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
3.3.90.30 - FT 0100 - Material de Consumo 7.402,10
3.3.90.14 - FT 0100 - Diárias-Civil 400,00
3.3.90.33 - FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.800,00
3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.575,00
3.3.90.30 - FT 0102 - Material de Consumo 600.000,00
3.3.90.36 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.100.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.004.090,67

2101.19.573.1.315.2.170 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ
3.3.90.36 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 200.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.751.985,17
4.4.90.52 - FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 14.000.000,00

2101.19.573.1.315.2.049 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA.
3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
3.3.90.30 - FT 0102 - Material de Consumo 40.000,00
3.3.90.35 - FT 0102 - Serviços de Consultoria 300.000,00
3.3.90.36 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.724.000,00

2101.19.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.30 - FT 0100 - Material de Consumo 119.818,31

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
4.4.90.52 - FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º desta Lei, são as decorrentes da anulação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual a seguir indicadas:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$ 1,00
3.3.90.33 - FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.800,00
3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 383. 1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1501.04.123.2.160.2.041 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00

3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
3301 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3301.19.573.1.315.2.049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
3.3.90.30 - FT 0102 - Material de Consumo 40.000,00
3.3.90.35 - FT 0102 - Serviços de Consultoria 300.000,00
3.3.90.36 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.724.000,00

3301.19.573.1.315.2.170 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ
3.3.90.36 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 200.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.751.985,17
4.4.90.52 - FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 14.000.000,00

3301.19.122.1.321.2.059 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NA CADEIA PRODUTIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.14 - FT 0100 - Diárias-Civil 400,00
339,21
3.3.90.30 - FT 0102 - Material de Consumo 500.000,00
3301.23.692.1.321.2.060 - DINAMIZAÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO - PRODARTE
3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.884,10
3.3.90.30 - FT 0102 - Material de Consumo 100.000,00
3.3.90.36 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.650.000,00
3301.23.692.1.321.2.256 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
3.90.36 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.336.000,00
3.3.90.30 - FT 0100 - Material de Consumo 5.572,10
3.3.90.36 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.090,67

ARTIGO 3º - O crédito especial de que trata esta Lei se destina a atender às Ações, Programas de Trabalho e novos Projetos e Atividades a seguir discriminados:

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Profissionalizando a gestão.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.
Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das

diversas áreas de atuação do Município.

2101.19.573.2.160.2.621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO
02090 - Efetuar o Pagamento de Pessoal
05537 - Fomentar a Economia Criativa
05538 - Fortalecer o Núcleo de Prospecção e Atração de Empreendimentos
05547 - Fortalecer e Apoiar às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e ao Empreendedor Individual
05548 - Viabilizar Oportunidades de Negócios para os Empreendedores
05807 - Facilitar o Acesso ao Crédito Produtivo Orientado
05844 - Gerir a Política de Desenvolvimento e Empreendedorismo
05365 - Outras Medidas

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
Eixo Estratégico: Multiplicando as oportunidades
Objetivo Geral: Acelerar a estruturação do comércio e serviços populares por meio de acesso à informação, ao crédito e aos ambientes e bens de produção, de modo a criar condições para a integração do terciário popular ao Recife, com acessibilidade territorial e segurança alimentar.
Objetivo(s) Específico(s): - Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

2101.23.692.1.321.2.256 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E A ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
5838 - Viabilizar implantação da Rede SIM
5838 - Implantar o Programa Recife Empreendedor
4748 - Reestruturar o Programa de Desenvolvimento ao Artesanato - PRODARTE
5554 - Elaborar e implementar Política Pública de Cadeia de Resíduos sólido
5564 - Implantar Incubadoras Públicas de Empreendimento Econômicos Solidários - ECOSOL
5550 - Implantar incubadora de negócios do Bom Jesus
5839 - Promover ações estruturadoras em Caranguejo Tabaiares
5840 - Reestruturar o Fundo Recife Sol
05365 - Outras Medidas

Programa: 1.315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Eixo Estratégico: Multiplicando as oportunidades
Objetivo Geral: Articular os diferentes atos que promovam estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com potencial de geração de trabalho e renda e melhoria das condições de vida da população do Recife.
Objetivo(s) Específico(s): - Desenvolver parcerias com centros avançados de tecnologias aplicáveis do desenvolvimento econômico do Município;
- Identificar os principais serviços e obras públicas com capacidade de agregar novas tecnologias.

2101.19.573.1.315.2.170 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ
4291 - Construir novos equipamentos
5841 - Revitalizar e manter equipamentos existentes
05365 - Outras Medidas

2101.19.573.1.315.2.049 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA.
5536 - Consolidar Parques Tecnológicos instalados no Recife
5535 - Consolidar o Recife como Centro de Referência para grandes eventos na área de TIC
5842 - Consolidar o ambiente de atração de investimentos
3744 - Implantar TecFab
5843 - Promover a inclusão digital
4737 - Implantar o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Industrial
5365 - Outras Medidas

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Profissionalizando a gestão
Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

2101.19.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
03136 - Suprir as Necessidades de Manutenção da Unidade Orçamentária
05365 - Outras Medidas

ARTIGO 4º - As novas Atividades e Programas instituídos passam a integrar a Lei Municipal nº 18.085, de 12 de Dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual do Município do Recife.

ARTIGO 5º - O valor monetário alocado a cada código orçamentário objeto da autorização de que trata esta Lei será definida no respectivo Decreto de abertura de crédito.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

04/Jul/2015 :: Edição 74 ::
Cadernos do Poder Executivo
Poder Executivo
Geraldo Julio de Mello Filho

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

LE I Nº 18.151 /2015
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015.
O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor da Secretaria de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas - Órgão da Administração Direta, Crédito Especial de R$ 12.230.000,00 (doze milhões, duzentos e trinta mil reais), destinados à execução das Atividades a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$ 1,00

1700 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS
1701 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1701.08.244.2.160.2.264 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS
3.1.90.11 - FT 0100 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000,00
3.1.90.16 - FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500.000,00
3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00
4.4.90.52 - FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

1701.08.244.1.241.2.265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS

3.3.90.36 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.000,00
4.4.90.52 - FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
4.4.90.52 - FT 0108 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

1701.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30 - FT 0100 - Material de Consumo 50.000,00
3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.000,00
4.4.90.52 - FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
4.4.90.52 - FT 0108 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$ 1,00

1200 - GABINETE DO VICE PREFEITO
1201 - Gabinete do Vice Prefeito - Administração Direta
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92 - FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 40.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11 - FT 0100 - Pessoal e Encargos Sociais 2.000.000,00

3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano - Administração Direta
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92 - FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 190.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.452.1.23.2.541 - Manutenção do Sistema Viário
3.3.90.39 - FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000.000,00

5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação dos Espaços de Interesse Público
4.4.90.51 - FT 0108 - Obras e Instalações 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Integra a abertura do Crédito Especial o Programa de Trabalho e os novos Programas e Atividades, conforme demonstrativo a seguir:

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Profissionalizando a gestão.
Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.
Objetivo(s) Específico(s): Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

1701.08.244.2.160.2.264 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS
02090 - Efetuar o pagamento de pessoal.
05828 - Coordenar, supervisionar e executar a política de enfrentamento ao crack e outras drogas.
05829 - Divulgar a política de enfrentamento ao crack e outras drogas promovendo intercâmbio de experiências.
05830 - Promover articulação e parcerias com o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, além de organismos estatais e paraestatais nacionais e internacionais, para desenvolvimento das políticas especiais de prevenção, tratamento e reinserção social para usuários de drogas.
05365 - Outras medidas.
Programa: 1.241 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS

Eixo Estratégico: Qualificando os serviços.
Objetivo Geral: Promover a cidadania, coordenando, executando, supervisionando e consolidando as políticas públicas de enfrentamento às drogas no âmbito municipal.

Objetivo(s) Específico(s): - Promover, integrar, articular e descentralizar a política de enfrentamento ao crack e outras drogas no Município;
- Promover atividades destinadas à prevenção, atenção, proteção, acolhimento, tratamento, redução de danos como estratégia de prevenção, reinserção social e inclusão produtiva de pessoas que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de drogas;
- Apoiar a família e/ou pessoas de referências, enquanto núcleo privilegiado de acolhimento e apoio para pessoas que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de drogas;
- Promover, estimular e apoiar a capacitação continuada, interdisciplinar e multiprofissional às pessoas

que exercem atividades relacionadas ao crack e outras drogas, propiciando espaços permanentes de diálogo e interação;
- Promover conferência sobre o controle social e cidadania entre gestores, profissionais, usuários, comunidade e demais segmentos da sociedade civil.

1701.08.244.1.241.2.265 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS

05831 - Promover campanhas e políticas de prevenção, tratamento e reinserção, decorrentes do uso de drogas em locais e estabelecimentos públicos e privados do município.
05832 - Implantar, implementar, coordenar e fiscalizar projetos de prevenção, tratamento e reinserção social dos usuários de drogas.
05833 - Implantar e implementar casa de referência para atendimento e reinserção social dos usuários de drogas e seus familiares.
05834 - Implantar Unidade Móvel de Prevenção.
05835 - Implantar e implementar sistema integrado com banco de dados sobre usuários de drogas no âmbito do município.
05836 - Realizar estudos, pesquisas, capacitação e avaliação de políticas sobre drogas e identificação de novas ferramentas de prevenção, tratamento e reinserção social dos usuários.
05365 - Outras medidas.
Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Profissionalizando a gestão.
Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.
Objetivo(s) Específico(s): Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

1701.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
03136 - Suprir as necessidades de manutenção da unidade orçamentária.
05365 - Outras medidas

ARTIGO 4º - As novas Atividades e Programas instituídos passam a integrar a Lei Municipal nº 18.085, de 12 de Dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual do Município do Recife.
ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2015
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.646 DE 14 DE MARÇO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014, a Lei Nº 18.121 de 06 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS** o crédito especial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.122.2.122.9.032 - Constituição e Aumento de Capital Social	
4.5.90.65-FT 0100 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**
	=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**
	=========

Art. 3º Integra a abertura do Crédito Especial o Programa de Trabalho da Operação Especial, conforme demonstrativo a seguir.

PROGRAMA: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo: Profissionalizando a gestão.

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo(s) Específico (s):

- Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento de forma ágil e transparente;
- Assegurar a melhoria da gestão das áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras;
- Elevar os níveis de arrecadação tributária do Município.

15.01.04.122.2.122.9.032 - CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Operação:
5827 – Constituir ou aumentar capital de empresas;
5365 – Outras Medidas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 4º A descrição do Programa de Trabalho da Operação Especial com atribuição pelo Artigo 1º permanece inalterada, conforme consta na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de Março de 2013

Prefeito

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.930 DE 04 DE julho DE 2015

EMENTA: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014 e a Lei Nº 18.120 de 25 de fevereiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS** o crédito especial de R$ 12.230.000,00 (doze milhões, duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1700 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	
1701 - Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Administração Direta	
1701.08.244.2.160.2.264 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1701.08.244.1.241.2.265 - Implementação de Políticas de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52-FT 0108 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
1701.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52-FT 0108 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
TOTAL	**12.230.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	190.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL	**12.230.000,00**
	==========

Art. 3º Integra a abertura do Crédito Especial o Programa de Trabalho e os novos Programas e Atividades, conforme demonstrativo a seguir:

Programa: 2.160 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Profissionalizando a gestão.
Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.
Objetivo(s) Específico(s): Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

1701.08.244.2.160.2.264 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS
02090 – Efetuar o pagamento de pessoal.
05828 – Coordenar, supervisionar e executar a política de enfrentamento ao crack e outras drogas.
05829 – Divulgar a política de enfrentamento ao crack e outras drogas promovendo intercâmbio de experiências.
05830 – Promover articulação e parcerias com o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, além de organismos estatais e paraestatais nacionais e internacionais, para desenvolvimento das políticas especiais de prevenção, tratamento e reinserção social para usuários de drogas.
05365 – Outras medidas.

Programa: 1.241 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS
Eixo Estratégico: Qualificando os serviços.
Objetivo Geral: Promover a cidadania, coordenando, executando, supervisionando e consolidando as políticas públicas de enfrentamento às drogas no âmbito municipal.
Objetivo(s) Específico(s): – Promover, integrar, articular e descentralizar a política de enfrentamento ao crack e outras drogas no Município;
– Promover atividades destinadas à prevenção, atenção, proteção, acolhimento, tratamento, redução de danos como estratégia de prevenção, reinserção social e inclusão produtiva de pessoas que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de drogas;
– Apoiar a família e/ou pessoas de referências, enquanto núcleo privilegiado de acolhimento e apoio para pessoas que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de drogas;
– Promover, estimular e apoiar a capacitação continuada, interdisciplinar e multiprofissional às pessoas que exercem atividades relacionadas ao crack e outras drogas, propiciando espaços permanentes de diálogo e interação;
– Promover conferência sobre o controle social e cidadania entre gestores, profissionais, usuários, comunidade e demais segmentos da sociedade civil.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

1701.08.244.1.241.2.265 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS
05831 – Promover campanhas e políticas de prevenção, tratamento e reinserção, decorrentes do uso de drogas em locais e estabelecimentos públicos e privados do município.
05832 – Implantar, implementar, coordenar e fiscalizar projetos de prevenção, tratamento e reinserção social dos usuários de drogas.
05833 – Implantar e implementar casa de referência para atendimento e reinserção social dos usuários de drogas e seus familiares.
05834 – Implantar Unidade Móvel de Prevenção.
05835 – Implantar e implementar sistema integrado com banco de dados sobre usuários de drogas no âmbito do município.
05836 – Realizar estudos, pesquisas, capacitação e avaliação de políticas sobre drogas e identificação de novas ferramentas de prevenção, tratamento e reinserção social dos usuários.
05365 – Outras medidas.

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Profissionalizando a gestão.
Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.
Objetivo(s) Específico(s): Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

1701.08.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
03136 – Suprir as necessidades de manutenção da unidade orçamentária.
05365 – Outras medidas.

Art. 4º As novas Atividades e Programas instituídos passam a integrar a Lei Municipal nº 18.085, de 12 de Dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual do Município do Recife.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.931 DE 04 DE julho DE 2015

EMENTA: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014 e a Lei Nº 18.120 de 25 de fevereiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO** o crédito especial de R$ 31.689.071,25 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio à Inovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.35-FT 0102 - Serviços de Consultoria	300.000,00
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.724.000,00
2101.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá	
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751.985,17
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente	14.000.000,00
2101.23.692.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	400,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	7.402,10
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.800,00
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.575,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.004.090,67
2101.19.573.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Empreendedorismo	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	119.818,31
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	**31.689.071,25**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio à Inovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.35-FT 0102 - Serviços de Consultoria	300.000,00
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.724.000,00
3301.19.122.1.321.2.059 - Fomento ao Empreendedorismo na Cadeia Produtiva de Resíduos Sólidos	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	400,00
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.800,00
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383.339,21
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.336.000,00
3301.23.692.1.321.2.060 - Dinamização da Política de Desenvolvimento do Artesanato - PRODARTE	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.884,10
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.650.000,00
3301.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá	
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.751.985,17
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente	14.000.000,00
3301.23.692.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	5.572,10
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.090,67
TOTAL	**31.689.071,25**
	==========

Art. 3º O crédito especial de que trata esta Lei se destina a atender às Ações, Programas de Trabalho e novos Projetos e Atividades a seguir discriminados:

Programa: 2.160 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Profissionalizando a gestão.
Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.
Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

2101.19.573.2.160.2.621 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO
02090 - Efetuar o Pagamento de Pessoal
05537 - Fomentar a Economia Criativa
05538 - Fortalecer o Núcleo de Prospecção e Atração de Empreendimentos
05547 - Fortalecer e Apoiar às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e ao Empreendedor Individual
05548 - Viabilizar Oportunidades de Negócios para os Empreendedores
05807 - Facilitar o Acesso ao Crédito Produtivo Orientado
05844 - Gerir a Política de Desenvolvimento e Empreendedorismo
05365 - Outras Medidas

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
Eixo Estratégico: Multiplicando as oportunidades
Objetivo Geral: Acelerar a estruturação do comércio e serviços populares por meio de acesso à informação, ao crédito e aos ambientes e bens de produção, de modo a criar condições para a integração do terciário popular ao Recife, com acessibilidade territorial e segurança alimentar.
Objetivo(s) Específico(s): - Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

2101.23.692.1.321.2.256 – FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E A ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
5838 - Viabilizar implantação do Rede SIM
5838 - Implantar o Programa Recife Empreendedor
4748 - Reestruturar o Programa de Desenvolvimento ao Artesanato - PRODARTE
5554 - Elaborar e implementar Política Pública de Cadeia de Resíduos sólidos
5564 - Implantar Incubadoras Públicas de Empreendimento Econômicos Solidários - ECOSOL
5550 - Implantar incubadora de negócios do Bom Jesus
5839 - Promover ações estruturadoras em Caranguejo Tabaiares
5840 - Reestruturar o Fundo Recife Sol
05365 - Outras Medidas

Programa: 1.315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Eixo Estratégico: Multiplicando as oportunidades
Objetivo Geral: Articular os diferentes atos que promovam estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com potencial de geração de trabalho e renda e melhoria das condições de vida da população do Recife.
Objetivo(s) Específico(s): - Desenvolver parcerias com centros avançados de tecnologias aplicáveis do desenvolvimento econômico do Município;
- Identificar os principais serviços e obras públicas com capacidade de agregar novas tecnologias.

2101.19.573.1.315.2.170 – IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ
4291 - Construir novos equipamentos
5841 - Revitalizar e manter equipamentos existentes
05365 - Outras Medidas

2101.19.573.1.315.2.049 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA CRIATIVA.
5536 - Consolidar Parques Tecnológicos instalados no Recife
5535 - Consolidar o Recife como Centro de Referência para grandes eventos na área de TIC
5842 - Consolidar o ambiente de atração de investimentos
3744 - Implantar TecFab
5843 - Promover a inclusão digital
4737 - Implantar o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Industrial
5365 - Outras Medidas

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Profissionalizando a gestão
Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.
Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

2101.19.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
03136 - Suprir as Necessidades de Manutenção da Unidade Orçamentária
05365 - Outras Medidas

Art. 4º As novas Atividades e Programas instituídos passam a integrar a Lei Municipal nº 18.085, de 12 de Dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual do Município do Recife.

Art. 5º O valor monetário alocado a cada código orçamentário objeto da autorização de que trata esta Lei será definida no respectivo Decreto de abertura de crédito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Recife, 04 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.531 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS** o crédito suplementar de R$ 29.788.950,00 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.788.950,00
TOTAL **29.788.950,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações 29.788.950,00
TOTAL **29.788.950,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.532 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 24.454.469,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO	
1101 - Secretaria de Esportes e Copa do Mundo - Administraçao Direta	
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	857.589,00
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	16.377,00
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479.590,00
1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta	
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	26.638,00
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	518.936,00
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.206.268,00
2001.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.422.1.234.2.073 - Ampliação e Manutenção do Atendimento das Mulheres em Situação de Violência e Exclusão Social	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	500.000,00
2201.14.422.1.234.2.076 - Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres - Pacto pela Vida do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.743,00
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta	
2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.703,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.394.625,00
TOTAL	**24.454.469,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	1.000.000,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	2.683.423,00
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	3.993.147,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	1.601.264,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	1.186.293,00
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	2.297.608,00
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	8.000.000,00
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações	1.200.000,00
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	2.492.734,00
TOTAL	**24.454.469,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.533 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 32.625.010,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e dez reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.625.010,00
TOTAL	**32.625.010,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	3.182.992,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	11.002.299,00
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	18.439.719,00
TOTAL	**32.625.010,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2014

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.534 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 21.876.466,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.876.466,00
TOTAL	**21.876.466,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	100.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	4.480.000,00
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	45.905,00
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.4.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	46.905,00
4.4.90.93-FT 4103 - Indenizações e Restituições	10.000,00
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	8.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	190.000,00
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	6.000.000,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	491.154,00
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
4.4.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	1.000,00
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.35-FT 0133 - Serviços de Consultoria	500.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	282.640,00
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	6.000.000,00
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	57.043,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	100.000,00
3701.16.482.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	14.100,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	50.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	433.281,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.825.438,00
TOTAL	**21.876.466,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2014

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.535 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 19.769.120,00 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 11.232.873,00

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 537.791,00

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 405.850,00

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029.291,00

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.504.188,00

3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – Administração Direta
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.059.127,00
TOTAL **19.769.120,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1000 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 266.487,00
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 39.546,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	90.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	91.000,00
2800 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	
2801 - Gabinete de Representação em Brasília - Administração Direta	
2801.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	5.000,00
2801.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.999,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.521,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	25.366,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.103,00
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.658.098,00
TOTAL	**19.769.120,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2014

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.536 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 21.512.584,00 (vinte e um milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.100.000,00
3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA	
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.851,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	13.451.353,00
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.410.380,00
TOTAL	**21.512.584,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.364.950,00
6201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

4.4.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas.	
3.3.90.36-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	115.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.974.315,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.47-FT 0133 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
6201.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468.319,00
6201.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
6202 - Fundo de Incentivo à Cultura - Fic	
6202.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 10.000,00	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6403 - Fundo de Desenvolvimento Urbano	
6403.15.452.1.310.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
6700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINSTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6701 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-fmhis	
6701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	25.000,00
6900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável	
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.36-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.52-FT 0133 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	1.360.000,00
TOTAL	**21.512.584,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2014

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.537 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 16.914.388,00 (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.258.555,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.156.949,00

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - SANEAR
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 359.714,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900.170,00

5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.239.000,00
TOTAL **16.914.388,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações 5.761.495,00
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 196.564,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária	
4502.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.960,00
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769.235,00
4.4.90.52-FT 0129 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
4502.04.129.2.122.2.868 - Otimização dos Processos da Administração Tributária	
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352.962,00
4900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4901 - Fundo Municipal de Juventude	
4901.14.422.1.320.2.003 - Apoio a Implantação e Implementação das Políticas de Juventude	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - Fundo Municipal do Prezeis	
5008.15.451.1.313.1.540 - Requalificação das ZEIS	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	13.011,00
5009 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife	
5009.15.391.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 4102 - Serviços de Consultoria	700.000,00
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações	7.000.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	874.292,00
5904 - Fundo Municipal de Direitos Humanos	
5904.14.122.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
5904.14.422.1.222.2.524 - Apoio às Atividades do Conselho Municipal de Direitos Humanos	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
5904.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	373.869,00
TOTAL	**16.914.388,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.539 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 10.238.507,00 (dez milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sete reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Fundec
4301.04.422.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 460.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária
4502.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos
3.3.90.92-FT 0129 - Despesas de Exercícios Anteriores 35.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.788.733,00
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.2.548 - Coordenação e Gerenciamento dos Mercados,feiras e Outros Espaços Públicos.
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.954.774,00
TOTAL **10.238.507,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações 10.238.505,00
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 2,00
TOTAL **10.238.507,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2014

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.541 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE SANEAMENTO** o crédito suplementar de R$ 903.050,00 (novecentos e três mil e cinqüenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	903.050,00
TOTAL	**903.050,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	903.050,00
TOTAL	**903.050,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de janeiro de 2014

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.542 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
TOTAL	**60.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL	**60.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de janeiro de 2014

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.551 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 236.400,00
TOTAL **236.400,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 236.400,00
TOTAL **236.400,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.552 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 5.277.724,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.233,00
3201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.182.938,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.812,00
3201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.680,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	4.000,00
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.504.950,00
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	184.688,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.868.423,00
TOTAL	**5.277.724,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.663,00
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	120.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	100.765,00
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.924.685,00
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	100.000,00
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	20.000,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	4.611,00
TOTAL	**5.277.724,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.553 DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 5.419.119,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e dezenove reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	26.200,00
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	637,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.740,00
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	91.996,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	887.491,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	3.708.930,00
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações	595.125,00
5006.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	4.000,00
TOTAL	**5.419.119,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	9.202,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	4.554,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.444,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	5.377,00
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.313.1.564 - Regularização Fundiária	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	10.000,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.346,00
2001.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	4.762,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.888,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	170.604,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	544.882,00
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	386.445,00
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	318.314,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	12.510,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	843.565,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.35-FT 4103 - Serviços de Consultoria	41.063,00
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 1100 - Obras e Instalações	100.000,00
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	599.163,00
4.4.90.51-FT 2100 - Obras e Instalações	315.000,00
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	2.480,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	318.200,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	35.180,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.427.140,00
TOTAL	**5.419.119,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.556 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 21.892.206,00 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – Administração Direta
3301.04.122.2.160.1.029 - Desenvolvimento do Projeto Recife 500 Anos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800.000,00
3301.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio à Inovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 746.000,00
3301.19.122.1.321.2.059 - Fomento ao Empreendedorismo na Cadeia Produtiva de Resíduos Sólidos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.675,00
3301.19.122.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.152.000,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 200.000,00

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 1.798.715,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - COMPAZ
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500.000,00
3801.14.422.1.240.2.095 - Implantação de Políticas para o Desenvolvimento da Cultura Cidadã
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 950.000,00
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 812.901,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 524.653,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 682.714,00
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 700.000,00
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 338.152,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 147.300,00

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentaveis
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 67.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 103.036,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 200.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 2.604.860,00
6407.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 534.200,00
6407.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
TOTAL **21.892.206,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – Administração Direta
3301.19.122.1.321.2.059 - Fomento ao Empreendedorismo na Cadeia Produtiva de Resíduos Sólidos
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
3301.23.692.1.321.2.060 - Dinamização da Política de Desenvolvimento do Artesanato - PRODARTE
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo 119.050,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições 30.000,00
3301.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 8.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.005.000,00
3301.23.692.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 12.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 52.252,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 65.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 778.373,00
3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições 30.000,00

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 567,00
3401.15.451.1.304.2.143 - Promoção da Mobilidade e Acessibilidade
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
4.4.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações 200.000,00
3401.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 300.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 637.854,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 294,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - COMPAZ	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52-FT 0133 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais	385.000,00
3.3.90.32-FT 0100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	11.832.502,00
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	8.010,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	34.208,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.036,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6407.23.691.1.310.2.548 - Coordenação e Gerenciamento dos Mercados,feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.619.060,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
6407.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
TOTAL	**21.892.206,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.557 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 22.876.119,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e dezenove reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	4.500,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	33.800,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	210.826,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	221.717,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta	
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
2901.08.243.1.225.2.869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.587,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.536,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária	
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	
4.4.90.52-FT 0129 - Equipamentos e Material Permanente	74,00
4502.04.129.2.122.2.868 - Otimização dos Processos da Administração Tributária	
3.3.90.92-FT 0129 - Despesas de Exercícios Anteriores	39.926,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.953,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000.000,00
5002.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	514.200,00
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	1.000.000,00
TOTAL	**22.876.119,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 50.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 166.253,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 549.590,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 175.000,00
1501.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.160.2.066 - Articulação do Poder Municipal com os Demais Poderes Federais, Estaduais e Municipais
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 2.123,00

2901.08.122.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
3.3.90.36-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 60.000,00
3.3.90.36-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
2901.08.334.1.320.2.995 - Implementação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
3.3.90.36-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária
4502.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.400,00
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 322.400,00
5002.18.541.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.849.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.294.500,00
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00
5002.17.512.1. 323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.795.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	344.567,00
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	2.000.000,00
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.394.831,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	119.960,00
5002.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.400,00
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	5.000,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	141.939,00
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.714.156,00
TOTAL	**22.876.119,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.558 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 20.466.242,00 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.713.000,00
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	15.753.242,00
TOTAL	**20.466.242,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.466.242,00
TOTAL	**20.466.242,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.559 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 6.898.312,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e doze reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.422.1.234.2.076 - Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres - Pacto pela Vida do Recife	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	1.600,00
2201.14.422.2.160.2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Gênero	
3.3.90.32-FT 0100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	520,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.167,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293.000,00
2201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	132.145,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.576,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	17.400,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	359.933,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	837.960,00
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.072.132,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	1.471.616,00
2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta	
2701.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	5.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.396,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	134.808,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Recursos Humanos	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.296,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	8,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.483,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC	
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais	290.000,00
5902.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	3.544,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.408,00
TOTAL	**6.898.312,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.422.1.235.2.070 - Fortalecimento da Participação Política e dos Direitos das Mulheres	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
2201.14.422.1.234.2.073 - Ampliação e Manutenção do Atendimento das Mulheres em Situação de Violência e Exclusão Social	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	453.865,00
2201.14.422.1.234.2.076 - Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres - Pacto pela Vida do Recife	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.800,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.743,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.318,00
4.4.90.52-FT 0133 - Equipamentos e Material Permanente	15.422,00
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção do Empoderamento Econômico das Mulheres	
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.260,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	38.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
2501.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.400,00
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.856.625,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.026 - Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	10.000,00
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	1.178.209,00
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	100.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	4.777,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.630,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta	
2701.04.122.2.122.1.030 - Implantação da Central de Comando e Controle	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.52-FT 0133 - Equipamentos e Material Permanente	28.204,00
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890.664,00
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	443,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC	
5902.08.243.1.225.2.037 - Atendimento à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	10.200,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.500,00
5902.08.244.1.204.2.038 - Implementação do Programa de Atenção à Problemática de Uso do Crack e Outras Drogas (Atitude Municipal)	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.252,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
5902.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	36.000,00
TOTAL	**6.898.312,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.563 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.763.318,00 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO
1101 - Secretaria de Esportes e Copa do Mundo - Administraçao Direta
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 677.063,00
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 41.777,00

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 166.147,00
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 154.800,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 107.393,00

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 38.800,00

3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 351.680,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 358.281,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 35.607,00
4501.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 527.500,00
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 42.500,00
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 231.503,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 225.267,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 800.000,00
TOTAL **3.763.318,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO
1101 - Secretaria de Esportes e Copa do Mundo - Administraçao Direta
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo 40.000,00
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 1.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 217.840,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 425.000,00

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.14.422.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política da Juventude
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 50.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 141.292,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 82.048,00
3.3.90.37-FT 0133 - Locação de Mão-de-obra 40.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta
2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.800,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta
3601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.400,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 144.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 143.280,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 57.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 172.254,00
4501.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 7.999,00
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 62.500,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 187.677,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 76.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 658.961,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.122.2.161.1.035 - Implantação da Sede da CTTU	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	150.000,00
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	171.500,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347.500,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
6406.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios	30.267,00
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	160.000,00
TOTAL	**3.763.318,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.564 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 14.618.196,00 (quatorze milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e noventa e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	4.520.412,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	10.097.784,00
TOTAL	**14.618.196,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.32-FT 0113 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.168.196,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	450.000,00
TOTAL	**14.618.196,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.565 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB** o crédito suplementar de R$ 5.708.000,00 (cinco milhões, setecentos e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.2.548 - Coordenação e Gerenciamento dos Mercados,feiras e Outros Espaços Públicos.
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 5.708.000,00
TOTAL **5.708.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife
4.4.90.52-FT 0108 - Equipamentos e Material Permanente 5.708.000,00
TOTAL **5.708.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.566 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 68.373.384,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800.000,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.753.891,00
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte 1.967.000,00
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.434.000,00
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal
3.3.90.32-FT 0112 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.445.482,00
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente 8.801.896,00
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo 1,00
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.856.469,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra 10.950.970,00
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.730.315,00
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente 633.360,00
TOTAL **68.373.384,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações 10.947.711,00
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.479.589,00
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações 13.476.880,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	36.936,00
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.114.814,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	6.689.081,00
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	483.695,00
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.995.845,00
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes com Deficiências Específicas	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
TOTAL	**68.373.384,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.567 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 12.683.834,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta
1301.04.122.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 500,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.500,00
1301.14.422.1.222.2.031 - Modernização e Manutenção do Serviço de Defesa do Consumidor do Município
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 15.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 164.984,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.830,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 163.780,00
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 622.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.681.970,00

4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDEC
4301.14.422.1.222.2.840 - Promoção e Coordenação das Ações do Direito do Consumidor
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.270,00

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.000.000,00
TOTAL **12.683.834,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta
1301.02.122.2.160.2.034 - Coordenação e Supervisão da Cobrança da Dívida Ativa e das Ações Judiciais e Extra Judiciais do Município
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 15.016,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	145.968,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501.15.695.1.301.1.572 - Consolidação de Áreas de Interesse Turístico (PRODETUR)	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	52.400,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.160,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.840,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.344.794,00
3501.04.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	30.000,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404.203,00
3501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	154.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	51.287,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	165.896,00
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDEC	
4301.04.422.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.270,00
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife	
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	200.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.300.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
TOTAL	**12.683.834,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.570 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.601.672,00 (um milhão, seiscentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 4103 - Serviços de Consultoria	9.560,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	45.000,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	487.222,00
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
4.4.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.93-FT 4103 - Indenizações e Restituições	1.000,00
2301.17.512.2.160.2.246 - Coordenação e Supervisão das Políticas de Saneamento	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	400,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	27,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.826,00
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.293,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - SANEAR	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	103.336,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.777,00
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	19.590,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725.341,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
TOTAL	**1.601.672,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35-FT 4103 - Serviços de Consultoria	315.270,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	176.858,00
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis	21.500,00
4.4.90.93-FT 4103 - Indenizações e Restituições	59.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.536,00
5301.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.08-FT 0100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	45.800,00
5301.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
5901.08.244.1.204.2.038 - Implementação do Programa de Atenção à Problemática de Uso do Crack e Outras Drogas (Atitude Municipal)	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
5901.08.244.1.204.2.106 - Controle Social na Gestão da Política Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	425.708,00
TOTAL	**1.601.672,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.572 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 132.248,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00

6900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 112.248,00
TOTAL **132.248,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

6900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 112.248,00
TOTAL **132.248,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.573 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 764.583,67 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	611.964,38
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	152.619,29
TOTAL	**764.583,67**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	764.583,67
TOTAL	**764.583,67**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.574 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL** o crédito suplementar de R$ 6.300.000,00 (seis milhões, trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social
5601.10.301.1.216.1.024 - Ampliação da Rede de Saúde
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 300.000,00
5601.14.422.2.160.1.025 - Ampliação da Rede de Atendimento em Direitos Humanos
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 6.000.000,00
TOTAL **6.300.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz – Compaz
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.300.000,00
TOTAL **6.300.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.575 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140.000,00
TOTAL	**140.000,00**
	========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
TOTAL	**140.000,00**
	========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de Fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.576 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 5.293.336,83 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 293.336,83

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.000,00
TOTAL **5.293.336,83**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta
3601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 293.336,83

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.000,00
TOTAL **5.293.336,83**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.577 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO** o crédito suplementar de R$ 1.071.217,00 (um milhão e setenta e um mil, duzentos e dezessete reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	446.000,00
4101.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.800,00
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568.417,00
TOTAL	**1.071.217,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.039 - Formação Esportiva	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4101.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	65.000,00
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	5.000,00
4101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	7.500,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	41.103,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	74.288,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
4101.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 8.000,00	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.326,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

4101.04.272.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL	**1.071.217,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.588 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO** o crédito suplementar de R$ 50.802,00 (cinqüenta mil, oitocentos e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.800,00
4101.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	2,00
TOTAL	**50.802,00**
	=======

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.800,00
4101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	2,00
TOTAL	**50.802,00**
	========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.589 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.597.301,70 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e um reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.500,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.574.801,70
TOTAL	**2.597.301,70**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.500,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.294.801,70
TOTAL	**2.597.301,70**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.590 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL** o crédito suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social
5601.14.422.2.160.1.025 - Ampliação da Rede de Atendimento em Direitos Humanos
4.4.90.51-FT 0248 - Obras e Instalações 100.000,00
TOTAL **100.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social

5601.18.541.1.302.1.027 - Ampliação das Ações Ambientais e de Sustentabilidade
4.4.90.51-FT 0248 - Obras e Instalações 100.000,00
TOTAL **100.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.591 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 21.307.524,00 (vinte e um milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 21.307.524,00
TOTAL **21.307.524,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 21.307.524,00
TOTAL **21.307.524,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.592 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN** o crédito suplementar de R$ 5.633.593,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0642 - Serviços de Consultoria	4.844.243,00
4.4.90.92-FT 0642 - Despesas de Exercícios Anteriores	789.350,00
TOTAL	**5.633.593,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 5.633.593,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.594 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 185.677,58 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.125.1.239.2.089 - Fortalecimento do Planejamento e da Transparência Pública no SUS
3.3.20.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições 185.677,58
TOTAL **185.677,58**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 185.677,58 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.595 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 33.366.619,66 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	834.292,00
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.20.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	532.327,66
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000.000,00
TOTAL	**33.366.619,66**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.366.619,66
TOTAL	**33.366.619,66**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.596 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 416.640,00 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	416.640,00
TOTAL	**416.640,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	416.640,00
TOTAL	**416.640,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.597 DE 20 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE** o crédito suplementar de R$ 1.045.968,82 (um milhão e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife	
4302.04.122.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa do Município do Recife	
3.3.90.30-FT 0330 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.37-FT 0330 - Locação de Mão-de-obra	800.000,00
3.3.90.39-FT 0330 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.968,82
TOTAL	**1.045.968,82**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.045.968,82 (um milhão e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife,22 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 25.598 DE 20 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 222.234,42 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	52.549,96
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente	169.684,46
TOTAL	**222.234,42**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	222.234,42
TOTAL	**222.234,42**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife,20 de fevereiro de 2015

Prefeito
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.599 DE 23 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO** o crédito suplementar de R$ 2.139.276,10 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6403 - Fundo de Desenvolvimento Urbano
6403.15.452.1.310.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.139.276,10
TOTAL **2.139.276,10**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 2.139.276,10 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014 , nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.600 DE 23 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.331.547,14 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 9.317,94
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.104,20

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 834.292,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 61.009,00
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.309.192,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 57.854,22
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 56.777,78
TOTAL **2.331.547,14**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 12.422,14

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 834.292,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.000.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 114.632,00
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 370.201,00
TOTAL **2.331.547,14**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.601 DE 23 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 531,14 (quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.30.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições 531,14
TOTAL **531,14**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 531,14 (quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014 , nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.602 DE 23 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 13.708.000,00 (treze milhões, setecentos e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 7.000.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 6.708.000,00
TOTAL **13.708.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 7.000.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.2.548 - Coordenação e Gerenciamento dos Mercados,feiras e Outros Espaços Públicos.
4.4.90.39-FT 0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 5.708.000,00
TOTAL **13.708.000,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.604 DE 25 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00
TOTAL **250.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00
TOTAL **250.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.605 DE 25 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 3.041.586,59 (três milhões e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37-FT 0645 - Locação de Mão-de-obra	3.000.000,00
3.3.90.39-FT 0645 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.586,59
TOTAL	**3.041.586,59**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 3.041.586,59 (três milhões e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014 , nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.608 DE 27 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.611.092,01 (um milhão, seiscentos e onze mil e noventa e dois reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.272,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843.719,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	420.185,01
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentáveis.	
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.291,00
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	378,00
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações	147.247,00
TOTAL	**1.611.092,01**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610.991,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.741,36

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3501.04.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.797,00
3501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	19.535,72
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	325.110,93
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	20.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259.916,00
TOTAL	**1.611.092,01**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.609 DE 27 DE Fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** o crédito suplementar de R$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública no Município do Recife
4.4.90.52-FT 0303 - Equipamentos e Material Permanente 1.400.000,00
TOTAL **1.400.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.610 DE 27 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 3.560.690,82 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.560.690,82
TOTAL	**3.560.690,82**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0104 - Material de Consumo	3.560.690,82
TOTAL	**3.560.690,82**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.611 DE 27 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.011.617,96 (um milhão e onze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.39-FT 0304 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.011.617,96
TOTAL **1.011.617,96**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.011.617,96 (um milhão e onze mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.612 DE 27 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 16.688.158,00 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações	10.615.848,00
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
4.4.90.92-FT 0114 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.412.000,00
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede SUS Escola	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.310,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Complementar	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	820.000,00
TOTAL	**16.688.158,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações	2.000.000,00
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede SUS Escola	
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações	1.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.683.158,00
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Social na Gestão das Políticas de Saúde do Município	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	4.000,00
TOTAL	**16.688.158,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.613 DE 27 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA** o crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária
4502.04.129.2.122.2.868 - Otimização dos Processos da Administração Tributária
4.4.90.52-FT 0329 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
TOTAL **50.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.614 DE 27 DE fevereiro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 3.927.996,00 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	158.137,00
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	303.265,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	68.594,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	807.000,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	18.000,00
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis	1.098.000,00
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.075.000,00
4.4.90.92-FT 4103 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	300.000,00
TOTAL	**3.927.996,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	416.439,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	224.053,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	3.287.504,00
TOTAL	**3.927.996,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

Roberto Chaves Pandolfi
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.615 DE 02 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 6.622.221,27 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 6.622.221,27
TOTAL **6.622.221,27**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 6.622.221,27
TOTAL **6.622.221,27**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.616 DE 02 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	262.075,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.35-FT 4103 - Serviços de Consultoria	137.925,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	221.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais	200.000,00
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	133.000,00
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
TOTAL	**1.010.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	321.000,00
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	300.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL	**1.010.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.617 DE 04 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00
TOTAL **500.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Renast)
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
TOTAL **500.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.618 DE 04 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) o crédito suplementar de R$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 64.080,00

6900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52-FT 0124 - Equipamentos e Material Permanente 16.000,00
TOTAL **80.080,00**
=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 64.080,00

6900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das Ações Ambientais
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
TOTAL **80.080,00**
=========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.629 DE 06 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 496,48 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.30.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições	496,48
TOTAL	**496,48**
	========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 496,48 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.630 DE 06 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA	
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	**510.000,00**
	=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA	
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL	**510.000,00**
	=========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.631 DE 06 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 883.295,43 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
4.4.90.61-FT 0641 - Aquisição de Imóveis 883.295,43
TOTAL **883.295,43**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 883.295,43 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.632 DE 06 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN** o crédito suplementar de R$ 831.353,00 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.92-FT 0303 - Despesas de Exercícios Anteriores	831.353,00
TOTAL	**831.353,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 831.353,00 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinqüenta e três reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014 , nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.633 DE 06 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC** o crédito suplementar de R$ 1.369.719,17 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.369.719,17
TOTAL **1.369.719,17**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.369.719,17
TOTAL **1.369.719,17**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.634 DE 06 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS** o crédito suplementar de R$ 2.732.358,40 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 2.732.358,40
TOTAL **2.732.358,40**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 2.732.358,40
TOTAL **2.732.358,40**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.635 DE 06 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 261.534,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 261.534,00
TOTAL **261.534,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 261.534,00
TOTAL **261.534,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.637 DE 09 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE CULTURA o crédito suplementar de R$ 84.582,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	84.582,00
TOTAL	**84.582,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.582,00
TOTAL	**84.582,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.638 DE 09 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 261.534,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 261.534,00
TOTAL **261.534,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 261.534,00
TOTAL **261.534,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.641 DE 11 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.332.520,22 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.846,00

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 150.000,00

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.223,34
3201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 227.116,18
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 900,00
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 14.000,00
3201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 46.139,27

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis 883.295,43
TOTAL **1.332.520,22**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.846,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.378,79
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.033.295,43
TOTAL	**1.332.520,22**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.642 DE 11 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 833.682,81 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37-FT 0317 - Locação de Mão-de-obra	400.000,00
3.3.90.39-FT 0317 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	433.682,81
TOTAL	**833.682,81**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 833.682,81 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.643 DE 11 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 1.394.963,15 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37-FT 0645 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
3.3.90.39-FT 0645 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.963,15
TOTAL	**1.394.963,15**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.394.963,15 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.645 DE 13 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 8.113.240,00 (oito milhões, cento e treze mil, duzentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 5.000.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 99.684,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 13.556,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 134.000,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 1.199.477,00
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 445.000,00
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.221.523,00
TOTAL **8.113.240,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 113.240,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000.000,00
TOTAL **8.113.240,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.647 DE 13 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R$ 792.330,00 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	475.398,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	316.932,00
TOTAL	**792.330,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	792.330,00
TOTAL	**792.330,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº28650 DE 16 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 116.942,07 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.125.1.239.2.089 - Fortalecimento do Planejamento e da Transparência Pública no SUS
4.4.20.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições 116.942,07
TOTAL **116.942,07**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 116.942,07 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.651 DE 16 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL** o crédito suplementar de R$ 336.760,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.408,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	67.352,00
TOTAL	**336.760,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336.760,00
TOTAL	**336.760,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.652 DE 16 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS** o crédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.655 DE 18 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA** o crédito suplementar de R$ 3.204.942,76 (três milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária	
4502.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.39-FT 0329 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404.942,76
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	
3.3.90.14-FT 0329 - Diárias-civil	10.000,00
3.3.90.30-FT 0329 - Material de Consumo	220.000,00
3.3.90.37-FT 0329 - Locação de Mão-de-obra	50.000,00
3.3.90.39-FT 0329 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.000,00
4.4.90.52-FT 0329 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4502.04.129.2.122.2.868 - Otimização dos Processos da Administração Tributária	
3.3.90.14-FT 0329 - Diárias-civil	50.000,00
3.3.90.30-FT 0329 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.33-FT 0329 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.39-FT 0329 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.52-FT 0329 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	**3.204.942,76**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 3.204.942,76 (três milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.656 DE 18 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 205.179,17 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário
3.3.30.93-FT 0302 - Indenizações e Restituições 205.179,17
TOTAL **205.179,17**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 205.179,17 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Secretário de Planejamento e Gestão em exercício

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.658 DE 20 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 49.300.000,00 (quarenta e nove milhões, trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	49.300.000,00
TOTAL	**49.300.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	30.000.000,00
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	19.300.000,00
TOTAL	**49.300.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Secretário de Planejamento e Gestão em exercício

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.659 DE 20 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 404.342,80 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 404.342,80
TOTAL **404.342,80**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 404.342,80
TOTAL **404.342,80**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Secretário de Planejamento e Gestão em exercício

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.660 DE 20 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO** o crédito suplementar de R$ 20.500.000,00 (vinte milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 20.500.000,00
TOTAL **20.500.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 20.500.000,00
TOTAL **20.500.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Secretário de Planejamento e Gestão em exercício

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.661 DE 20 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 535.807,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 535.807,00
TOTAL **535.807,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 535.807,00
TOTAL **535.807,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Secretário de Planejamento e Gestão em exercício

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.662 DE 20 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 67.239,47 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	45.662,15
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.50.43-FT 0112 - Subvenções Sociais	3.558,72
3.3.50.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.018,60
TOTAL	**67.239,47**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	67.239,47
TOTAL	**67.239,47**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Secretário de Planejamento e Gestão em exercício

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.664 DE 23 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 41.915,00 (quarenta e um mil, novecentos e quinze reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.405,00
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	28.710,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.800,00
TOTAL	**41.915,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	41.915,00
TOTAL	**41.915,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.665 DE 23 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 315.489.738,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde	
3.1.90.04-FT 0114 - Contratação por Tempo Determinado	5.638.318,62
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259.400.000,00
3.1.90.16-FT 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	44.351.419,74
3.1.90.92-FT 0114 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04-FT 0114 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
3.1.90.16-FT 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700.000,00
TOTAL	**315.489.738,36**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1800 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1801 - Secretaria de Saúde - Administração Direta	
1801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde	
3.1.90.04-FT 0114 - Contratação por Tempo Determinado	5.638.318,62
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259.400.000,00
3.1.90.16-FT 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	44.351.419,74
1801.10.122.2.165.2.078 - Apoio Administrativo às Ações de Saúde	
3.1.90.04-FT 0114 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200.000,00
3.1.90.16-FT 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700.000,00
TOTAL	**315.489.738,36**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.666 DE 23 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 99.959,98 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.999,98
3201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.560,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6202 - Fundo de Incentivo à Cultura - Fic	
6202.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
TOTAL	**99.959,98**
	=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	52.371,05
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.588,93
TOTAL	**99.959,98**
	=========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.667 DE 25 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 869.220,34 (oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.335,11
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35-FT 4103 - Serviços de Consultoria	337.200,00
3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – Administração Direta	
3301.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	226.273,78
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	111.369,87
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.041,58
TOTAL	**869.220,34**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	8.335,11
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	337.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – Administração Direta	
3301.19.122.1.321.2.059 - Fomento ao Empreendedorismo na Cadeia Produtiva de Resíduos Sólidos	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	16.000,00
5300 – SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.041,58
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337.643,65
TOTAL	**869.220,34**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.668 DE 25 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	7.900,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.900,00
TOTAL	**15.800,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	15.800,00
TOTAL	**15.800,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.669 DE 25 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 675.512,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 675.512,00
TOTAL **675.512,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 675.512,00
TOTAL **675.512,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.670 DE 25 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 5.964.181,37 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.195.821,50
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.768.359,87
TOTAL	**5.964.181,37**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.964.181,37
TOTAL	**5.964.181,37**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.683 DE 27 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** o crédito suplementar de R$ 83.225,20 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Recursos Humanos	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.850,00
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	77.375,20
TOTAL	**83.225,20**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	83.225,20
TOTAL	**83.225,20**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.684 DE 27 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 600.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Própria
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
TOTAL **1.050.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaúde
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
TOTAL **1.050.000,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.688 DE 30 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.215.585,96 (um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	243.629,52
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	415.584,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.50.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.252,44
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	549.120,00
TOTAL	**1.215.585,96**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.215.585,96
TOTAL	**1.215.585,96**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.689 DE 30 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS** o crédito suplementar de R$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.08.122.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.030.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.600.000,00
2901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	710.000,00
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	880.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
TOTAL	**6.550.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Recursos Humanos	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.122.3.101.2.144 - Encargos de Pessoal da Prefeitura à Disposição de Outros Órgãos	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.750.000,00
TOTAL	**6.550.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.690 DE 30 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 724.858,00 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	434.995,80
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	289.862,20
TOTAL	**724.858,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	724.858,00
TOTAL	**724.858,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.703 DE 01 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA** o crédito suplementar de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente
3.3.50.43-FT 0646 - Subvenções Sociais 70.000,00
TOTAL **70.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de abril de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.704 DE 01 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.135.180,58 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.04.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 96.620,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 133.876,00
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 895.222,58
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 9.462,00
TOTAL **1.135.180,58**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 96.620,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.038.560,58
TOTAL **1.135.180,58**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de abril de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.705 DE 01 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 21.555,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis 21.555,00
TOTAL **21.555,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água
4.4.90.35-FT 4103 - Serviços de Consultoria 21.555,00
TOTAL **21.555,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de abril de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito (em exercício)

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.706 DE 06 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 8.930.000,00 (oito milhões, novecentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações 8.930.000,00
TOTAL **8.930.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações 8.930.000,00
TOTAL **8.930.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.707 DE 06 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 6.168.297,84 (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	1.812.971,78
4.4.90.92-FT 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.355.326,06
TOTAL	**6.168.297,84**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	6.168.297,84
TOTAL	**6.168.297,84**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.712 DE 08 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 89.932,34 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	64.441,91
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.490,43
TOTAL	**89.932,34**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	89.932,34
TOTAL	**89.932,34**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.713 DE 08 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 7.448,20 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.030,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.418,20
TOTAL	**7.448,20**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.448,20
TOTAL	**7.448,20**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.714 DE 08 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 96.535.955,80 (noventa e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	4.707.461,56
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	12.408.858,45
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	624.209,63
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	624.391,90
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	41.693.251,50
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	251.264,21
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	31.439.001,94
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Socia da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	3.681.389,03
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	1.106.127,58
TOTAL	**96.535.955,80**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000.00.00 - Receitas de Capital	
2114.99.00-FT 0109 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	96.535.955,80
TOTAL	**96.535.955,80**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.715 DE 08 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 1.207.000,00 (um milhão, duzentos e sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.207.000,00
TOTAL	**1.207.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	220.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	385.000,00
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462.000,00
TOTAL	**1.207.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.718 DE 10 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 891.178,70 (oitocentos e noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	546.311,55
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	235.495,09
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	109.372,06
TOTAL	**891.178,70**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	546.311,55
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	321.331,61
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	23.535,54
TOTAL	**891.178,70**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.720 DE 13 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 753.962,20 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 26.422,20

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 130.620,00
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
3.3.90.32-FT 0100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 446.920,00
TOTAL **753.962,20**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 26.422,20

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 280.620,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 446.920,00
TOTAL **753.962,20**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.721 DE 13 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
TOTAL	**550.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra	200.000,00
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
TOTAL	**550.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.722 DE 13 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Própria	
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	670.000,00
TOTAL	**1.970.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Renast)	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	220.000,00
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaúde	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede SUS Escola	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	**1.970.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.723 DE 13 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 628.080,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.32-FT 0102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	628.080,00
TOTAL	**628.080,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta	
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	628.080,00
TOTAL	**628.080,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.736 DE 17 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 184.612,38 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	171.921,74
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.750,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.50.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.522,44
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.418,20
TOTAL	**184.612,38**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	177.089,94
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	7.522,44
TOTAL	**184.612,38**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.725 DE 15 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 488.128,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administração Direta	
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.881,20
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.20.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	30.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
TOTAL	**195.881,20**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta	
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.881,20
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.08.243.1.225.2.869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações	155.000,00
TOTAL	**195.881,20**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.750 DE 22 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 329.447,00 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.200,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	17.145,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	100.015,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.087,00
TOTAL	**329.447,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta	
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.200,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	8.000,00
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	16.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 4102 - Serviços de Consultoria	121.714,00
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações	170.533,00
TOTAL	**329.447,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.737 DE 17 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.574.631,73 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 62.220,66

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
3201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 971.259,74
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 541.151,33
TOTAL **2.574.631,73**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta

1901.14.422.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política da Juventude
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.220,66

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 500.000,00

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.411,07

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 500.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.000,00
TOTAL **2.574.631,73**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.738 DE 17 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 2.600.000,00 (dois milhões, seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	2.600.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
3.3.91.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
TOTAL	**2.600.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.739 DE 17 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 1.024.207,40 (um milhão e vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.30.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições	923.776,63
4.4.90.92-FT 0642 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.430,77
TOTAL	**1.024.207,40**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.024.207,40 (um milhão e vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.746 DE 22 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC** o crédito suplementar de R$ 219.690,14 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC	
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30-FT 0641 - Material de Consumo	69.670,71
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.019,43
5902.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade O rçamentária	
3.3.90.30-FT 0641 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
TOTAL	**219.690,14**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 219.690,14 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.747 DE 22 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC** o crédito suplementar de R$ 265.918,60 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.30-FT 0642 - Material de Consumo	75.258,64
3.3.90.39-FT 0642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.659,96
TOTAL	**265.918,60**

==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 265.918,60 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.748 DE 22 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC** o crédito suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Fundec
4301.14.422.1.222.2.840 - Promoção e Coordenação das Ações do Direito do Consumidor
4.4.90.52-FT 0332 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
TOTAL **100.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.749 DE 22 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta	
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.663 DE 23 DE março DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL** o crédito suplementar de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6301 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol
6301.23.692.1.321.2.998 - Estruturação do Comércio Popular
4.5.90.92-FT 0641 - Despesas de Exercícios Anteriores 75.000,00
TOTAL **75.000,00**
=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de março de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.740 DE 17 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.18.541.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.300.000,00
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	2.000.000,00
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000.000,00
4.4.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
5002.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.700.000,00
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.000.000,00
4.4.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
TOTAL	**80.000.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta	
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.831.920,00
1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta	
1301.04.122.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.14-FT 0102 - Diárias-civil	10.000,00
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33-FT 0102 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.49-FT 0102 - Auxílio-transporte	5.000,00
1301.14.422.1.222.2.031 - Modernização e Manutenção do Serviço de Defesa do Consumidor do Município	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

1301.02.122.2.160.2.034 – Coordenação e Supervisão da Cobrança da Dívida Ativa e das Ações Judiciais e Extra Judiciais do Município
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.37-FT 0102 - Locação de Mão-de-obra 50.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0102 - Locação de Mão-de-obra 200.000,00

1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.160.2.066 - Articulação do Poder Municipal com os Demais Poderes Federais, Estaduais e Municipais
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 4.500.000,00

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta
2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500.000,00

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.122.2.122.1.030 - Implantação da Central de Comando e Controle
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 900.000,00
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 500.000,00
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 1.873.938,82
3501.04.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.000,00
4.4.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 400.000,00

3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3801.14.422.1.240.2.095 - Implantação de Políticas para o Desenvolvimento da	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	6.705.353,16
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	12.955.660,00
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	9.025.605,16
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	5.000.000,00
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	7.117.522,86
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	4.000.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	940.000,00
3.3.90.47-FT 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.060.000,00
3.3.90.47-FT 0102 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
3.3.90.93-FT 0102 - Indenizações e Restituições	100.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6407.23.691.1.310.2.548 - Coordenação e Gerenciamento dos Mercados,feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
6700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINSTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6701 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-fmhis	
6701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL	**80.000.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28751 DE 22 DE ABRIL DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA** o crédito suplementar de R$ 1.300.354,18 (um milhão, trezentos mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável	
3.3.90.39-FT 0324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.315,00
6901.18.122.1.302.2.045 - Consolidar o Controle Social na Gestão da Política de Meio Ambiente do Município	
3.3.90.36-FT 0324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0324 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.996,00
3.3.90.37-FT 0324 - Locação de Mão-de-obra	530.684,00
3.3.90.39-FT 0324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387.359,18
4.4.90.51-FT 0324 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52-FT 0324 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	**1.300.354,18**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.300.354,18 (um milhão, trezentos mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e dezoito centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28752 DE 22 DE ABRIL DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS** o crédito suplementar de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 23.000.000,00
TOTAL **23.000.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 23.000.000,00
TOTAL **23.000.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28763 DE 24 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 83.005,70 (oitenta e três mil e cinco reais e setenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente 5.168,20
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.50.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores 77.837,50
TOTAL **83.005,70**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.168,20
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 77.837,50
TOTAL **83.005,70**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28764 DE 24 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** o crédito suplementar de R$ 1.223.957,18 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
4.4.90.52-FT 0302 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39-FT 0302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.52-FT 0302 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.957,18
4.4.90.52-FT 0302 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	**1.223.957,18**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.223.957,18 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014 , nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.842 DE 29 DE maio DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO** o crédito suplementar de R$ 335.166,86 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente	335.166,86
TOTAL	**335.166,86**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações	335.166,86
TOTAL	**335.166,86**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28765 DE24 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 854.016,58 (oitocentos e cinqüenta e quatro mil e dezesseis reais e cinqüenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.39-FT 0245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 854.016,58
TOTAL **854.016,58**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90.37-FT 0245 - Locação de Mão-de-obra 854.016,58
TOTAL **854.016,58**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº28766 DE 24 DEabril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 192.774,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.304.2.143 - Promoção da Mobilidade e Acessibilidade	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.105,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.669,00
TOTAL	**192.774,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.105,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.291,00
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	40.378,00
TOTAL	**192.774,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº28767 DE 24 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 2.553.668,20 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 2.553.668,20
TOTAL **2.553.668,20**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 1.053.668,20

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 1.500.000,00
TOTAL **2.553.668,20**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO N 28769 DE27 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL** o crédito suplementar de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social
5601.14.422.2.160.1.025 - Ampliação da Rede de Atendimento em Direitos Humanos
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações 1.500.000,00
TOTAL **1.500.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.000,00
TOTAL **1.500.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28774 DE 29 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 29.153.928,08 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37-FT 0644 - Locação de Mão-de-obra	28.523.928,08
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.48-FT 0644 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	630.000,00
TOTAL	**29.153.928,08**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 29.153.928,08 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014 , nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28775 DE29 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 27.905,81 (vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.905,81
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes com Deficiências Específicas
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores 12.000,00
TOTAL **27.905,81**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 27.905,**81**
TOTAL **27.905,81**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28776 DE29 DE abril DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** o crédito suplementar de R$ 1.852.000,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 487.000,00
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.365.000,00
TOTAL **1.852.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 60.000,00

1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 40.000,00

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.000,00

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,0
3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – Administração Direta	
3301.19.122.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	522.000,00
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	800.000,00
TOTAL	**1.852.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28780 DE04 DE maio DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 240.256,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.800,00

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 232.456,00
TOTAL **240.256,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.800,00

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 40.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 92.456,00
TOTAL **240.256,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28781 DE04 DE maio 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.479.078,87 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 1.479.078,87
TOTAL **1.479.078,87**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 1.479.078,87
TOTAL **1.479.078,87**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28798 DE 08 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL** o crédito suplementar de R$ 12.329,00 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 12.329,00
TOTAL **12.329,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta
1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.329,00
TOTAL **12.329,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO N º28786 DE 06 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE CULTURA** o crédito suplementar de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	15.000,00
3201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
TOTAL	**28.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
TOTAL	**28.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28788 DE 06 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 2.667.542,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 2.667.542,00
TOTAL **2.667.542,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.667.542,00
TOTAL **2.667.542,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28782 DE 04 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 100.592,70 (cem mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.592,70
TOTAL **100.592,70**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.592,70
TOTAL **100.592,70**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28837 DE 25 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 39.324,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.324,00
TOTAL **39.324,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 39.324,00
TOTAL **39.324,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28787 DE 06 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL** o crédito suplementar de R$ 568.240,57 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social

5601.10.301.1.216.1.024 - Ampliação da Rede de Saúde	
4.4.90.51-FT 0648 - Obras e Instalações	139.418,24
5601.15.451.1.310.1.026 - Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0648 - Obras e Instalações	428.822,33
TOTAL	**568.240,57**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 568.240,57 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014 , nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28799 DE 08 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	615.000,00
TOTAL	**615.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	615.000,00
TOTAL	**615.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Fina

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28802 DE 11 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 541.700,00 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	41.700,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL	**541.700,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.700,00
3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – Administração Direta	
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentaveis	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
TOTAL	**541.700,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28803 DE 11 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 52.098,00 (cinqüenta e dois mil e noventa e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis 52.098,00
TOTAL 52.098,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações 45.320,00
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis 6.778,00
TOTAL **52.098,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28806 DE 13 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.623.933,71 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.452.1.306.1.578 - Eficientização da Iluminação Pública do Município do Recife - RELUZ
4.4.90.39-FT 4104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.225,48
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 1.085.708,23

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 15.000,00

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 490.000,00
TOTAL **1.623.933,71**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações
Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 490.000,00

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.085.708,23

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentaveis
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.92-FT 0121 - Despesas de Exercícios Anteriores	33.225,48
TOTAL	**1.623.933,71**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28807 DE 13 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.370.270,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, duzentos e setenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 1.370.270,00
TOTAL **1.370.270,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações 1.370.270,00
TOTAL **1.370.270,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28809 DE 13 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 62.696,48 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores 62.696,48
TOTAL **62.696,48**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 62.696,48
TOTAL **62.696,48**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28814 DE 15 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.012.825,86 (um milhão e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.161,00

3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – Administração Direta
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 335.166,86

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 255.164,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 44.334,00

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 371.000,00
TOTAL **1.012.825,86**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.161,00

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 335.166,86

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife
3.3.30.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 276.028,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 175.314,00
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.334,00

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentáveis
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 74.822,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
TOTAL **1.012.825,86**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28815 DE 15 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo 10.000.000,00
TOTAL **10.000.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000.000,00
TOTAL **10.000.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28818 DE18 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 7.755.905,97 (sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	350.442,97
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	7.405.463,00
TOTAL	**7.755.905,97**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	350.442,97
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	7.137.538,00
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267.925,00
TOTAL	**7.755.905,97**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28819 DE 19 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	500.000,00
TOTAL	**500.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	190.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	220.000,00
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
TOTAL	**500.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28826 DE 20 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA** o crédito suplementar de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente

3.3.50.43-FT 0646 - Subvenções Sociais	310.000,00
3.3.50.91-FT 0646 - Sentenças Judiciais	1.040.000,00
TOTAL	**1.350.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28825 DE 20 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 271.917,20 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA	
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.800,00
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais	232.117,20
TOTAL	**271.917,20**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$	
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – Administração Direta	
3301.19.122.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.089,91
3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA	
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	112.027,29
TOTAL	**271.917,20**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28827 DE 20 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 697.828,90 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30-FT 0642 - Material de Consumo	20.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Própria	
3.3.30.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições	184.828,90
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Complementar	
3.3.90.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições	493.000,00
TOTAL	**697.828,90**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 697.828,90 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28828 DE 20 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
4801.10.302.1.237.2.620 - Implementação das Estratégias para Grupos Específicos	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	100.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL	**1.130.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4801.10.302.1.233.2.086 - Realização de Ações Estratégicas da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	120.000,00
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Renast)	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00
4801.10.125.1.239.2.089 - Fortalecimento do Planejamento e da Transparência Pública no SUS	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaúde	
3.3.90.36-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
TOTAL	**1.130.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28829 DE 20 DE MAIO 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 433.310,00 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dez reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	190.310,00
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Social na Gestão das Políticas de Saúde do Município	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243.000,00
TOTAL	**433.310,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	10.000,00
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Renast)	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	3.000,00
4801.10.125.1.239.2.089 - Fortalecimento do Planejamento e da Transparência Pública no SUS	
3.3.90.36-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaúde	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	5.000,00
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede SUS Escola	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.310,00
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4801.10.302.1.237.2.620 - Implementação das Estratégias para Grupos Específicos	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	**433.310,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28830 DE 22 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA** o crédito suplementar de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente

3.3.90.30-FT 0646 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36-FT 0646 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-FT 0646 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52-FT 0646 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	**160.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28831 DE 22 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 9.673,40 (nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	9.673,40
TOTAL	**9.673,40**
	=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	9.673,40
TOTAL	**9.673,40**
	=========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28834 DE 25 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 2.911.449,44 (dois milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30-FT 0315 - Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.36-FT 0315 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	611.449,44
3.3.90.39-FT 0315 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
TOTAL	**2.911.449,44**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 2.911.449,44 (dois milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28835 DE 25 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 18.803,43 (dezoito mil, oitocentos e três reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA	
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.031,40
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.772,03
TOTAL	**18.803,43**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA	
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.031,40
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.772,03
TOTAL	**18.803,43**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28836 DE 25 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 309.774,06 (trezentos e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 309.774,06
TOTAL **309.774,06**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 309.774,06
TOTAL **309.774,06**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28808 DE 13 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL** o crédito suplementar de R$ 1.705.500,00 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.548.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	157.500,00
TOTAL	**1.705.500,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.122.3.101.2.129 - Encargos com Exercícios Findos de Pessoal da Ativa	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.705.500,00
TOTAL	**1.705.500,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28832 DE 22 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.365.459,60 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão de obra	10.263,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.396,60
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432.000,00
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.572.531,00
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.250,00
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	66.320,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.699,00
TOTAL	**2.365.459,60**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.396,60
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.263,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	1.900.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.897,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	134.903,00
TOTAL	**2.365.459,60**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28842 DE 29 DE MAIO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO** o crédito suplementar de R$ 335.166,86 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente	335.166,86
TOTAL	**335.166,86**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações	335.166,86
TOTAL	**335.166,86**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28843 DE 01 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 17.607,56 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 17.607,56
TOTAL **17.607,56**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 17.607,56
TOTAL **17.607,56**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28844 DE 01 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 5.306.774,00 (cinco milhões, trezentos e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	210.000,00
4.4.90.61-FT 0106 - Aquisição de Imóveis	140.505,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	561.593,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	832.168,00
4.4.90.92-FT 0106 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	1.104.523,00
4.4.90.61-FT 0106 - Aquisição de Imóveis	150.000,00
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações	857.985,00
5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social	
5601.15.451.1.310.1.026 - Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	1.250.000,00
TOTAL	**5.306.774,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações	857.985,00
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	4.448.789,00
TOTAL	**5.306.774,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28851 DE 28851 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.309.990,46 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 1.182.990,46

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 127.000,00
TOTAL **1.309.990,46**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.309.990,46
TOTAL **1.309.990,46**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28860 DE 05 DE junho DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB** o crédito suplementar de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.2.548 - Coordenação e Gerenciamento dos Mercados,feiras e Outros Espaços Públicos.
3.3.90.35-FT 0102 - Serviços de Consultoria 130.000,00
TOTAL **130.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.15.695.1.301.1.572 - Consolidação de Áreas de Interesse Turístico (PRODETUR)
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00
TOTAL **130.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28868 DE10 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO** o crédito suplementar de R$ 2.023.078,32 (dois milhões e vinte e três mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta
3301.19.122.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	123.078,32
TOTAL	**2.023.078,32**

==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município

3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.023.078,32
TOTAL	**2.023.078,32**

==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28852 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.590.105,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil, cento e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.61-FT 4108 - Aquisição de Imóveis 140.505,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco
4.4.90.51-FT 0107 - Obras e Instalações 199.600,00

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social
5601.15.451.1.310.1.026 - Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.51-FT 0107 - Obras e Instalações 1.250.000,00
TOTAL **1.590.105,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.61-FT 0106 - Aquisição de Imóveis 140.505,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 199.600,00

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social
5601.15.451.1.310.1.026 - Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 1.250.000,00
TOTAL **1.590.105,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28859 DE 05 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 55.673.002,72 (cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil e dois reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.35-FT 0110 - Serviços de Consultoria	4.848.059,14
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	3.707.983,40
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0110 - Equipamentos e Material Permanente	118.095,27
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0110 - Equipamentos e Material Permanente	335.166,86
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentaveis	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	2.882.748,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	1.291.126,00
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	857.985,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	37.631.839,05
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.000.000,00
TOTAL	**55.673.002,72**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28869 DE 10 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 579.004,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	450.000,00
4.4.90.61-FT 0110 - Aquisição de Imóveis	129.004,00
TOTAL	**579.004,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	579.004,00
TOTAL	**579.004,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28877 DE 12 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 6.370.711,53 (seis milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e onze reais e cinqüenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	406.165,52
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	75.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	922.898,45
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.647,56
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	5.000,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.000,00
3501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
TOTAL	**6.370.711,53**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.370.711,53
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.000.000,00
TOTAL	**6.370.711,53**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28878 DE 12 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º ica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 2.289.760,14 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quatorze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra 1.295.925,66
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 593.834,48
TOTAL **2.289.760,14**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.295.925,66

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 993.834,48
TOTAL **2.289.760,14**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28885 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 1.456.742,83 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 1.456.742,83
TOTAL **1.456.742,83**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.456.742,83
TOTAL **1.456.742,83**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28889 DE 17 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.732.911,39 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.671.440,00
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	27.471,39
TOTAL	**1.732.911,39**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708.290,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	61.471,39
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	963.150,00
TOTAL	**1.732.911,39**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28890 DE 17 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 370.067,96 (trezentos e setenta mil e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 7.580,00

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.277,96

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.30.93-FT 0133 - Indenizações e Restituições 55.000,00

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 35.210,00

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 225.000,00
TOTAL **370.067,96**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações
Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.998,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta	
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.580,00
2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta	
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.277,96
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	14.185,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.025,00
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	38.002,00
TOTAL	**370.067,96**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28904 DE 26 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 675.500,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487.000,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	55.000,00
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	**675.500,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	542.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo para ampliação da Rede Física de Esporte	15.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais	16.000,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	16.000,00
TOTAL	**675.500,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28898 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO** o crédito suplementar de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.92-FT 0110 - Despesas de Exercícios Anteriores 225.000,00
TOTAL **225.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 225.000,00
TOTAL **225.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28902 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
TOTAL	**3.500.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.500.000,00
TOTAL	**3.500.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28905 DE 26 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.888.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	2.688.000,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL	**2.888.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.888.000,00
TOTAL	**2.888.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28907 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 11.900.000,00 (onze milhões, novecentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.11-FT 0113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.900.000,00
TOTAL	**11.900.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11-FT 0113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.900.000,00
3.1.90.16-FT 0113 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000.000,00
TOTAL	**11.900.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28908 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000.000,00
TOTAL	**73.000.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000.000,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000.000,00
TOTAL	**73.000.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28909 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.20.93-FT 0104 - Indenizações e Restituições 1.115,00
TOTAL **1.115,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.30-FT 0104 - Material de Consumo 1.115,00
TOTAL **1.115,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28887 DE 17 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
TOTAL	**6.500,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta	
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	2.000,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	500,00
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentaveis	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	2.000,00
TOTAL	**6.500,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28888 DE 17 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.825.337,96 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes
dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.30.93-FT 0102 - Indenizações e Restituições 10.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 583.663,00
4.4.90.51-FT 4108 - Obras e Instalações 274.322,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações 957.352,96
TOTAL **1.825.337,96**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações 857.985,00
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 857.985,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	99.367,96
TOTAL	**1.825.337,96**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28901 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública no Município do Recife	
4.4.90.35-FT 0103 - Serviços de Consultoria	1.000.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
4.4.90.61-FT 0110 - Aquisição de Imóveis	1.280.000,00
TOTAL	**2.280.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentáveis	
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações	1.000.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.280.000,00
TOTAL	**2.280.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28867 DE 10 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.108.043,36 (dois milhões, cento e oito mil e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.860,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.100,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357.330,00
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	231.000,00
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife	
4302.04.122.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa do Município do Recife	
3.3.90.37-FT 0130 - Locação de Mão-de-obra	562.720,08
3.3.90.39-FT 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	824.833,28
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.820,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	15.180,00
TOTAL	**2.108.043,36**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.160,00
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	231.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.744.883,36
TOTAL	**2.108.043,36**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28882 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R$ 412.150,69 (quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	495,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	61.655,69
TOTAL	**412.150,69**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	495,00
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte	350.000,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	61.655,69
TOTAL	**412.150,69**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28883 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0104 - Material de Consumo	18.960,00
TOTAL	**18.960,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0104 - Material de Consumo	18.960,00
TOTAL	**18.960,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28884 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 502.281,89 (quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.485,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.890,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6407.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	35.906,89
TOTAL	**502.281,89**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.14.422.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política da Juventude	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.485,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	41.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	6.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	203.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.290,00
5006.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	129.600,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	35.906,89
TOTAL	**502.281,89**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28861 DE 05 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.084.582,34 (dois milhões e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 77.002,34

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 7.580,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00
TOTAL **2.084.582,34**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.14.422.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política da Juventude
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 77.002,34

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.580,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.000.000,00
TOTAL **2.084.582,34**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28862 DE 05 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO** o crédito suplementar de R$ 1.496.876,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.30-FT 0642 - Material de Consumo	71.081,00
3.3.90.33-FT 0642 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.39-FT 0642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	965.795,00
4.4.90.52-FT 0642 - Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
TOTAL	**1.496.876,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.496.876,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28864 DE 08 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	29.600,00
TOTAL	**29.600,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	29.600,00
TOTAL	**29.600,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº28865 DE08 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** o crédito suplementar de R$ 1.399.986,72 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 487.000,00
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 912.986,72
TOTAL **1.399.986,72**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.399.986,72
TOTAL **1.399.986,72**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28840 DE 27 DE ABRIL 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 20.455.798,59 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentaveis	
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações	2.882.748,00
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações	17.573.050,59
TOTAL	**20.455.798,59**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações	2.882.748,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0108 - Obras e Instalações	17.573.050,59
TOTAL	**20.455.798,59**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.910 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE HABITAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.140.389,00 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e nove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.140.389,00
TOTAL	**1.140.389,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.140.389,00
TOTAL	**1.140.389,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de junho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.919 DE 01 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 586.594,81 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.30-FT 0643 - Material de Consumo	11.777,85
3.3.90.39-FT 0643 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.047,85
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.50.43-FT 0643 - Subvenções Sociais	510.769,11
TOTAL	**586.594,81**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 586.594,81 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.920 DE 01 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL** o crédito suplementar de R$ 88.776,31 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.776,31
TOTAL	**88.776,31**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.044,87
4501.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	42.000,00
4501.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7.731,44
TOTAL	**88.776,31**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.921 DE 01 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.456.724,76 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.782,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária	
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	
3.3.90.37-FT 0329 - Locação de Mão de obra	404.942,76
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
TOTAL	**2.456.724,76**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	2.000.000,00
2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta	
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentáveis	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.982,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	9.800,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária	
4502.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.39-FT 0329 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404.942,76
TOTAL	**2.456.724,76**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.922 DE 01 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
TOTAL	**100.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.923 DE 01 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil, trezentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.39-FT 0104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.300,00
TOTAL	**47.300,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0104 - Material de Consumo	47.300,00
TOTAL	**47.300,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.924 DE 01 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 4.713.126,45 (quatro milhões, setecentos e treze mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0103 - Serviços de Consultoria	1.652.732,15
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	60.394,30
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39-FT 0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39-FT 0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL	**4.713.126,45**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações	1.652.732,15
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	60.394,30
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000.000,00
TOTAL	**4.713.126,45**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.925 DE 01 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 201.645,00 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.18.541.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.645,00
TOTAL	**201.645,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.645,00
5002.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0241 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	**201.645,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.927 DE 03 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE MULHER** o crédito suplementar de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção do Empoderamento Econômico das Mulheres	
3.3.20.93-FT 0302 - Indenizações e Restituições	12.000,00
TOTAL	**12.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.928 DE 03 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV** o crédito suplementar de R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV
6102.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 169.000,00
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar 300.000,00
6102.12.361.3.101.9.007 - Encargos com Inativos do Setor Educacional - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 245.000,00
TOTAL **714.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV
6102.09.272.3.101.9.006 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Autarquia Municipal de Prev. à Saúde dos Servidores
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 99.500,00
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar 14.500,00
6102.09.272.3.101.9.008 - Encargos com Inativos e Pensionistas da FCCR - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 99.500,00
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar 20.500,00
6102.09.272.3.101.9.009 - Encargos com Inativos e Pensionistas do IASC - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 99.500,00
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar 20.500,00
6102.09.272.3.101.9.010 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Autarquia de Saneamento do Recife
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 99.500,00
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar 20.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

6102.09.272.3.101.9.011 - Encargos com Inativos e Pensionistas do GERALDÃO - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	99.500,00
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar	20.500,00
6102.09.272.4.103.9.013 - Encargos com Inativos e Pensionistas da CMR Integrantes do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	99.500,00
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar	20.500,00
TOTAL	**714.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.929 DE 03 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.939 DE 06 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 172.022,62 (cento e setenta e dois mil e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	127.863,90
4.4.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	44.158,72
TOTAL	**172.022,62**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	172.022,62
TOTAL	**172.022,62**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.940 DE 06 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO** o crédito suplementar de R$ 2.099.230,00 (dois milhões e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.1.90.04-FT 0642 - Contratação por Tempo Determinado	1.777.800,00
3.1.90.13-FT 0642 - Obrigações Patronais	321.430,00
TOTAL	**2.099.230,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 2.099.230,00 (dois milhões e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.941 DE 06 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU** o crédito suplementar de R$ 1.519.349,47 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.3.90.39-FT 0320 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.519.349,47
TOTAL **1.519.349,47**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.519.349,47 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.942 DE 06 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 2.080.468,11 (dois milhões e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho
3.3.90.39-FT 0304 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.080.468,11
TOTAL **2.080.468,11**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 2.080.468,11 (dois milhões e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.943 DE 06 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 814.142,39 (oitocentos e quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho
3.3.90.39-FT 0104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 814.142,39
TOTAL **814.142,39**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.30-FT 0104 - Material de Consumo 814.142,39
TOTAL **814.142,39**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.944 DE 06 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER** o crédito suplementar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 300.000,00
TOTAL **300.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
TOTAL **300.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.945 DE 08 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 86.441,11 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.441,11
TOTAL	**86.441,11**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.441,11
TOTAL	**86.441,11**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.946 DE 08 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 4.455.940,35 (quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.20.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	4.207.644,35
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.315,00
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.981,00
TOTAL	**4.455.940,35**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	2.145.126,13
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.749,75
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	2.202,53
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	19.976,09
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	4,64
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.445,80
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	114.175,27
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.166,86

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700.000,00

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 225.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 816.093,28
TOTAL **4.455.940,35**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.947 DE 08 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 9.830.016,00 (nove milhões, oitocentos e trinta mil e dezesseis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 4108 - Serviços de Consultoria	4.000.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 4107 - Serviços de Consultoria	526.189,50
4.4.90.51-FT 4107 - Obras e Instalações	5.303.826,50
TOTAL	**9.830.016,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	9.830.016,00
TOTAL	**9.830.016,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.950 DE 13 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0107 - Obras e Instalações	2.500,00
TOTAL	**2.500,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	2.500,00
TOTAL	**2.500,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.951 DE 13 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN** o crédito suplementar de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
TOTAL	**125.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.15.695.1.301.1.572 - Consolidação de Áreas de Interesse Turístico (PRODETUR)	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
TOTAL	**125.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.952 DE 15 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 115.656,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	69.520,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	46.136,00
TOTAL	**115.656,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	115.656,00
TOTAL	**115.656,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.953 DE 15 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 61.083,51 (sessenta e um mil e oitenta e três reais e cinqüenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
3.3.30.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições 61.083,51
TOTAL **61.083,51**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 61.083,51 (sessenta e um mil e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.959 DE 22 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 54.696,89 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.280,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	28.442,91
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.973,98
TOTAL	**54.696,89**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.280,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.973,98
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	28.442,91
TOTAL	**54.696,89**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.960 DE 22 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 1.467.829,56 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 1.467.829,56
TOTAL **1.467.829,56**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 1.467.829,56
TOTAL **1.467.829,56**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.961 DE 22 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES** o crédito suplementar de R$ 2.451.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, seiscentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.451.600,00
TOTAL **2.451.600,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.451.600,00
TOTAL **2.451.600,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.966 DE 24 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 5.911.250,59 (cinco milhões, novecentos e onze mil, duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1700 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	
1701 - Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Administração Direta	
1701.08.244.2.160.2.264 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	452.000,00
1701.08.244.1.241.2.265 - Implementação de Políticas de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	2.720.000,00
1701.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	238.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	110.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	680.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	411.250,59
TOTAL	**5.911.250,59**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	14.339,00
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.016,62
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta	
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.249,38

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.954.229,10
1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.677,00

1901 – SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 33.247,14

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 411.250,59

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.981,05

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 307.271,40

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.984,00

2800 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
2801 - Gabinete de Representação em Brasília - Administração Direta
2801.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.750,00

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 21.372,19

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária
4502.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos
3.3.90.92-FT 0129 - Despesas de Exercícios Anteriores 35.000,00
4502.04.129.2.122.2.868 - Otimização dos Processos da Administração Tributária
3.3.90.92-FT 0129 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 624,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.054.259,12
TOTAL **5.911.250,59**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.967 DE 24 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 8.680.000,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.39-FT 0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	7.444.539,95
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	635.460,05
TOTAL	**8.680.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 4108 - Serviços de Consultoria	2.140.713,45
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 4107 - Obras e Instalações	5.303.826,50
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.235.460,05
TOTAL	**8.680.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.971 DE 27 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** o crédito suplementar de R$ 2.465.908,22 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.452.1.306.1.578 - Eficientização da Iluminação Pública do Município do Recife - RELUZ	
4.4.90.39-FT 4104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.465.908,22
TOTAL	**2.465.908,22**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30-FT 0121 - Material de Consumo	1.081.829,47
3.3.90.33-FT 0121 - Passagens e Despesas com Locomoção	305.093,20
3.3.90.35-FT 0121 - Serviços de Consultoria	400.000,00
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273.939,83
4.4.90.51-FT 0121 - Obras e Instalações	405.045,72
TOTAL	**2.465.908,22**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.973 DE 29 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** o crédito suplementar de R$ 1.381.668,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife	
3.3.90.37-FT 0322 - Locação de Mão-de-obra	140.205,00
3.3.90.39-FT 0322 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.463,00
4.4.90.51-FT 0322 - Obras e Instalações	190.000,00
4.4.90.52-FT 0322 - Equipamentos e Material Permanente	897.000,00
TOTAL	**1.381.668,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.381.668,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.974 DE 29 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** FMAS o crédito suplementar de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.50.43-FT 0243 - Subvenções Sociais	192.000,00
TOTAL	**192.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0243 - Material de Consumo	108.000,00
3.3.90.36-FT 0243 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.000,00
TOTAL	**192.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.975 DE 29 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 284.790,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 284.790,00
TOTAL **284.790,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 284.790,00
TOTAL **284.790,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.976 DE 29 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.020,99 (um mil e vinte reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.20.93-FT 0104 - Indenizações e Restituições	1.020,99
TOTAL	**1.020,99**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0104 - Material de Consumo	1.020,99
TOTAL	**1.020,99**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.977 DE 29 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO** o crédito suplementar de R$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 437.000,00
TOTAL **437.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0107 - Obras e Instalações 437.000,00
TOTAL **437.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.978 DE 29 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 124.000,00
TOTAL **124.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 124.000,00
TOTAL **124.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 28.979 DE 29 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS** o crédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.122.2.122.9.032 - Constituição e Aumento de Capital Social	
4.5.90.65-FT 0110 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, Serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.002 DE 31 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** o crédito suplementar de R$ 216.185,04 (duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 216.185,04
TOTAL **216.185,04**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 216.185,04
TOTAL **216.185,04**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.003 DE 31 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** o crédito suplementar de R$ 152.535,10 (cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 152.535,10
TOTAL 152.535,10

==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 152.535,10
TOTAL 152.535,10

==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.004 DE 31 DE JULHO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 24.091,63 (vinte e quatro mil e noventa e um reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	24.091,63
TOTAL	**24.091,63**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.091,63
TOTAL	**24.091,63**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.005 DE 31 DE julho DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GABINETE DO PREFEITO** o crédito suplementar de R$ 4.555,70 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.555,70
TOTAL	**4.555,70**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.555,70
TOTAL	**4.555,70**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.006 DE 31 DE julho DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 39.977.854,00 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.18.541.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.567.854,00
TOTAL	**39.977.854,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1913.11.00-FT 0100 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.120.035,10
1913.13.00-FT 0100 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.295.381,94
1931.11.00-FT 0100 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.466.453,74
1931.13.00-FT 0100 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.095.983,22
TOTAL	**39.977.854,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.008 DE 03 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 12.760.125,59 (doze milhões, setecentos e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue
4.4.90.61-FT 0109 - Aquisição de Imóveis 12.760.125,59
TOTAL **12.760.125,59**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações 12.760.125,59
TOTAL **12.760.125,59**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de agosto de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 29.009 DE 03 DE agosto DE 2015

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
TOTAL	**4.200.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200.000,00
TOTAL	**4.200.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.013 DE 05 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administração Direta	
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta	
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.227.400,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	122.600,00
TOTAL	**1.700.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700.000,00
TOTAL	**1.700.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.014 DE 05 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE SANEAMENTO** o crédito suplementar de R$ 9.400.000,00 (nove milhões, quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	9.400.000,00
TOTAL	**9.400.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.400.000,00
TOTAL	**9.400.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.015 DE 07 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 169.036,53 (cento e sessenta e nove mil e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	3.500,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	34.914,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.770,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6407.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	25.852,53
TOTAL	**169.036,53**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.35-FT 4103 - Serviços de Consultoria	39.684,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.852,53
TOTAL	**169.036,53**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.016 DE 07 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 2.745.084,89 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.39-FT 0642 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.622,16
4.4.90.51-FT 0642 - Obras e Instalações	2.688.462,73
TOTAL	**2.745.084,89**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 2.745.084,89 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 20.017 DE 07 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** o crédito suplementar de R$ 771.368,34 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 771.368,34
TOTAL **771.368,34**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 771.368,34
TOTAL **771.368,34**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.019 DE 10 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS** o crédito suplementar de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.020 DE 10 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.332.958,08 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta	
1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.041.479,04
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - Feapmr	
4302.04.122.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa do Município do Recife	
3.3.90.37-FT 0130 - Locação de Mão-de-obra	1.041.479,04
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
TOTAL	**2.332.958,08**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.332.958,08
TOTAL	**2.332.958,08**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.021 DE 12 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 7.337.635,39 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.35-FT 0102 - Serviços de Consultoria	3.800.000,00
3.3.90.39-FT 0104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.537.635,39
TOTAL	**7.337.635,39**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	3.800.000,00
3.3.90.30-FT 0104 - Material de Consumo	3.537.635,39
TOTAL	**7.337.635,39**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.022 DE 12 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES** o crédito suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
TOTAL **100.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)
3.3.90.92-FT 0250 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00
TOTAL **100.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.024 DE 14 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL** o crédito suplementar de R$ 37.944,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.944,00
TOTAL **37.944,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.944,00
TOTAL **37.944,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.025 DE 14 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL** o crédito suplementar de R$ 1.973.129,74 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	841.000,00
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0641 - Diárias-civil	5.000,00
3.3.90.30-FT 0641 - Material de Consumo	54.000,00
3.3.90.37-FT 0641 - Locação de Mão-de-obra	424.000,00
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369.129,74
TOTAL	**1.973.129,74**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.973.129,74 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.027 DE 14 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 320.165,00 (trezentos e vinte mil, cento e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaúde	
3.3.90.93-FT 0644 - Indenizações e Restituições	142.965,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	177.200,00
TOTAL	**320.165,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaúde	
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede SUS Escola	
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	37.200,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.93-FT 0644 - Indenizações e Restituições	142.965,00
4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL	**320.165,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.028 DE14 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 11.688.261,26 (onze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) , destinado ao reforço da(s)
Seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.963.139,80
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra 3.725.121,46
TOTAL **11.688.261,26**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal
3.3.90.32-FT 0112 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 7.963.139,80
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.725.121,46
TOTAL **11.688.261,26**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.033 DE 17 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 11.270.000,00 (onze milhões, duzentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.19.573.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Empreendedorismo	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500.000,00
3.3.90.92-FT 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.000.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
TOTAL	**11.270.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	110.318,00
3.3.90.37-FT 0100 – Locação de Mão-de-obra	78.800,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.882,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.000,00
TOTAL	**11.270.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.034 DE 17 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO** o crédito suplementar de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.23.692.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária	
4.4.90.52-FT 0110 - Equipamentos e Material Permanente	151.000,00
TOTAL	**151.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	151.000,00
TOTAL	**151.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.041 DE 19 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS** o crédito suplementar de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.042 DE19 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.39-FT 0246 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
TOTAL **400.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

1000.00.00 - Receitas Correntes
1730.00.00-FT 0246 - Transferências de Instituições Privadas 400.000,00
TOTAL **400.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.043 DE 19 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 9.365.112,51 (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e cinqüenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	8.956.085,42
4.4.90.61-FT 0109 - Aquisição de Imóveis	409.027,09
TOTAL	**9.365.112,51**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	9.365.112,51
TOTAL	**9.365.112,51**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.044 DE 19 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** o crédito suplementar de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife
4.4.90.52-FT 0322 - Equipamentos e Material Permanente 127.500,00
TOTAL **127.500,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.045 DE 19 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 106.876,77 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	93.868,48
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.20.93-FT 0112 - Indenizações e Restituições	13.008,29
TOTAL	**106.876,77**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.876,77
TOTAL	**106.876,77**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.046 DE 19 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** o crédito suplementar de R$ 582.427,79 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 582.427,79
TOTAL **582.427,79**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 582.427,79
TOTAL **582.427,79**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.049 DE 24 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 978.521,00 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	634.000,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	230.400,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	114.121,00
TOTAL	**978.521,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.098 - Emendas Parlamentares	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	978.521,00
TOTAL	**978.521,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.050 DE 24 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 1.171.479,00 (um milhão, cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	396.380,00
4.4.90.61-FT 0110 - Aquisição de Imóveis	373.220,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	201.879,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL	**1.171.479,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.171.479,00
TOTAL	**1.171.479,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.051 DE 24 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.61-FT 0106 - Aquisição de Imóveis	12.520,00
TOTAL	**12.520,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.61-FT 0106 - Aquisição de Imóveis	12.520,00
TOTAL	**12.520,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.054 DE 26 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.110.421,42 (dois milhões, cento e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.452.1.306.1.578 - Eficientização da Iluminação Pública do Município do Recife - RELUZ
4.4.90.39-FT 4104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048.421,42

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife
4.4.90.52-FT 0122 - Equipamentos e Material Permanente 62.000,00
TOTAL **2.110.421,42**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.128.2.160.2.100 - Capacitação e Formação Profissional
3.3.90.39-FT 0122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048.421,42
TOTAL **2.110.421,42**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.055 DE26 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.516.523,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.412.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	150.000,00
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	704.873,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.47-FT 0106 - Obrigações Tributárias e Contributivas	249.650,00
TOTAL	**3.516.523,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.412.000,00
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	1.104.523,00
TOTAL	**3.516.523,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.056 DE 26 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU** o crédito suplementar de R$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6403 - Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU
6403.15.452.1.310.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.52-FT 0641 - Equipamentos e Material Permanente 1.684.000,00
TOTAL **1.684.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.057 DE 26 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES** o crédito suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
TOTAL **100.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
TOTAL **100.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.060 DE 28 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 149.085,44 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 113.085,44
TOTAL **149.085,44**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 113.085,44

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
TOTAL **149.085,44**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.061 DE 28 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 935.369,00 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.20.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições	597.523,00
4.4.30.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições	287.846,00
4801.10.302.1.233.2.086 - Realização de Ações Estratégicas da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	50.000,00
TOTAL	**935.369,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0642 - Obras e Instalações	885.369,00
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Social na Gestão das Políticas de Saúde do Município	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	**935.369,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.062 DE 28 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	953.000,00
TOTAL	**953.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	953.000,00
TOTAL	**953.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.063 DE 31 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.3.103.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0112 - Obrigações Patronais	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.1.90.04-FT 0112 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.064 DE 31 DE agosto DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA** o crédito suplementar de R$ 309.355,30 (trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
4.4.90.52-FT 0110 - Equipamentos e Material Permanente 309.355,30
TOTAL **309.355,30**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 309.355,30
TOTAL **309.355,30**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.077 DE 02 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.18.541.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.078 DE 02 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	157.500,00
TOTAL	**157.500,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.500,00
TOTAL	**157.500,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.079 DE 02 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	530.000,00
TOTAL	**530.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	530.000,00
TOTAL	**530.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.081 DE 04 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.310.289,00 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	24.804,00
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	73.885,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611.600,00
TOTAL	**1.310.289,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.804,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.285.485,00
TOTAL	**1.310.289,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.082 DE 04 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 74.992,63 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	74.992,63
TOTAL	**74.992,63**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.992,63
TOTAL	**74.992,63**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.088 DE 09 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 8.088.444,00 (oito milhões e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) , destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações	8.074.692,00
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	13.752,00
TOTAL	**8.088.444,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde	
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.593.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33-FT 0114 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.044,37
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487.399,63
TOTAL	**8.088.444,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.090 DE 11 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 1.081.920,65 (um milhão e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0144 - Obras e Instalações	1.068.168,65
4.4.90.52-FT 0144 - Equipamentos e Material Permanente	13.752,00
TOTAL	**1.081.920,65**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações	481.692,00
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	13.752,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586.476,65
TOTAL	**1.081.920,65**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.091 DE 11 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 26.144,64 (vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.36-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.144,64
TOTAL	**26.144,64**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.36-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.144,64
TOTAL	**26.144,64**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.092 DE 11 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 83.406,28 (oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	83.406,28
TOTAL	**83.406,28**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	2.588,20
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	424,50
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.20.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	11.916,22
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.586,46
2901.08.243.1.225.2.869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.888,74
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.002,16
TOTAL	**83.406,28**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.096 DE 14 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 9.865.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	66.000,00
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.118.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.006.000,00
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC	
5902.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL	**9.865.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.768.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.700.810,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.122.3.101.2.144 - Encargos de Pessoal da Prefeitura à Disposição de Outros Órgãos.
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 836.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000.000,00
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.460.190,00
TOTAL **9.865.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 27 de agosto de 2015

Recife, 14 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.100 DE 16 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 6.190.989,52 (seis milhões, cento e noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	519.435,52
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	5.394.554,00
TOTAL	**6.190.989,52**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	796.435,52
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.649.186,42
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	2.745.367,58
TOTAL	**6.190.989,52**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.101 DE 16 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	228.640,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.360,00
TOTAL	**330.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
TOTAL	**330.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.102 DE 16 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.18.541.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970.000,00
TOTAL	**970.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.098 - Emendas Parlamentares	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970.000,00
TOTAL	**970.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.103 DE 16 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 774.698,22 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente 774.698,22
TOTAL **774.698,22**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 774.698,22
TOTAL **774.698,22**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.106 DE 18 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 4.599.641,96 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.641,96
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife	
3.3.30.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	500.000,00
5002.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	705.000,00
TOTAL	**4.599.641,96**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	60.641,96
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.939.000,00
TOTAL	**4.599.641,96**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.107 DE 18 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE HABITAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.015.148,50 (um milhão e quinze mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	1.015.148,50
TOTAL	**1.015.148,50**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
4.4.90.61-FT 0110 - Aquisição de Imóveis	1.015.148,50
TOTAL	**1.015.148,50**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.108 DE 21 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 891.370,44 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.370,44

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 432.000,00
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 414.000,00
TOTAL **891.370,44**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio à Inovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 443,66
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.180,48
2101.23.692.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 400,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 308,30
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.800,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.238,00
2101.19.573.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Empreendedorismo
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 846.000,00
TOTAL **891.370,44**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.109 DE 23 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 7.593.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.593.000,00
TOTAL **7.593.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações 7.593.000,00
TOTAL **7.593.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.110 DE 23 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.887.769,19 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.04.122.2.160.1.029 - Desenvolvimento do Projeto Recife 500 Anos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.787.769,19
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL	**2.887.769,19**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	800.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.087.769,19
TOTAL	**2.887.769,19**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 2911 DE 23 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 4.092.222,20 (quatro milhões e noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.350.000,00
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	742.222,20
TOTAL	**4.092.222,20**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.32-FT 0112 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107.012,34
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.242.987,66
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	742.222,20
TOTAL	**4.092.222,20**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.112 DE 23 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** o crédito suplementar de R$ 6.933.160,61 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
4.6.90.71-FT 0303 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.933.160,61
TOTAL	**6.933.160,61**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 6.933.160,61 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014 , nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.116 DE 25 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.322.750,00 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.452.1.306.1.578 - Eficientização da Iluminação Pública do Município do Recife - RELUZ
4.4.90.39-FT 4104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa
3.3.90.37-FT 0122 - Locação de Mão-de-obra 63.914,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 187.500,00
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 209.500,00
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 272.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 589.836,00
TOTAL **3.322.750,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.128.2.160.2.100 - Capacitação e Formação Profissional
3.3.90.39-FT 0122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.914,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC	
5902.08.128.1.204.2.033 - Desenvolvimento de Ações Relativas à Formação Permanente e Capacitação Continuada dos Profissionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00
5902.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	184.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.049.336,00
TOTAL	**3.322.750,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.117 DE 25 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes com Deficiências Específicas
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção 330.000,00
TOTAL **330.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção 330.000,00
TOTAL **330.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.118 DE 25 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV** o crédito suplementar de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV
6102.12.361.3.101.9.007 - Encargos com Inativos do Setor Educacional - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 119.000,00
3.1.90.92-FT 0249 - Despesas de Exercícios Anteriores 57.000,00
TOTAL **176.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

9000 - RESERVAS
9002 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS
9002.99.997.9.999.9.031 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS
9.9.99.99-FT 0249 - a Classificar 176.000,00
TOTAL **176.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.126 DE 28 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.650.000,00
TOTAL	**4.650.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.650.000,00
TOTAL	**4.650.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.127 DE 28 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 277,43 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.125.1.239.2.089 - Fortalecimento do Planejamento e da Transparência Pública no SUS
3.3.20.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições 277,43
TOTAL **277,43**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos
3.3.90.30-FT 0642 - Material de Consumo 277,43
TOTAL **277,43**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.128 DE 28 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** o crédito suplementar de R$ 1.369.780,40 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	238.053,72
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.131.726,68
TOTAL	**1.369.780,40**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.272.3.101.9.015 - Encargos com Pensionistas da Prefeitura do Recife	
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar	1.369.780,40
TOTAL	**1.369.780,40**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.129 DE 28 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 2.827.695,41 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações	2.102.434,84
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	725.260,57
TOTAL	**2.827.695,41**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social	
5601.14.422.2.160.1.025 - Ampliação da Rede de Atendimento em Direitos Humanos	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	2.827.695,41
TOTAL	**2.827.695,41**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.130 DE 28 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 3.984.915,93 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.984.915,93
TOTAL	**3.984.915,93**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 3.984.915,93 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.131 DE 28 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 275.477,07 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 275.477,07
TOTAL **275.477,07**
=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social
5601.14.422.2.160.1.025 - Ampliação da Rede de Atendimento em Direitos Humanos
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 275.477,07
TOTAL **275.477,07**
=========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.132 DE 30 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO** o crédito suplementar de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0133 - Locação de Mão-de-obra	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de setembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.133 DE 30 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.773.651,59 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.122.2.122.9.032 - Constituição e Aumento de Capital Social
4.5.90.65-FT 0110 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas 100.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.228.635,33
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.445.016,26
TOTAL **3.773.651,59**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
4.4.90.35-FT 0110 - Serviços de Consultoria 382.920,19
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações 2.007.983,40

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentaveis
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações 1.382.748,00
TOTAL **3.773.651,59**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de setembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.134 DE 30 DE setembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 25.557.382,94 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.48-FT 0112 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.891.800,00
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	226.186,13
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	20.541.300,80
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte	532.836,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	365.260,01
TOTAL	**25.557.382,94**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	3.392.110,46
4.4.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	54,00
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	3.980.704,37
4.4.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	96.971,17
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	114.064,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.177.407,00
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	177.089,94
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.796.021,00
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.910.444,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	4.845.748,00
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	66.769,00
TOTAL	**25.557.382,94**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de setembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.143 DE 02 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE CULTURA** o crédito suplementar de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	**30.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
TOTAL	**30.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.144 DE 02 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 19.478.842,02 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - Fundo Municipal do Prezeis	
5008.15.451.1.313.1.540 - Requalificação das ZEIS	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	590.000,00
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.888.842,02
TOTAL	**19.478.842,02**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1922.99.00-FT 0100 - Outras Restituições	19.478.842,02
TOTAL	**19.478.842,02**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.144 DE 05 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 329.976,80 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	23.896,80
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.080,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo Jurídica	60.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	140.000,00
TOTAL	**329.976,80**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.896,80
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306.080,00
TOTAL	**329.976,80**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.151 DE 07 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 277,43 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.125.1.239.2.089 - Fortalecimento do Planejamento e da Transparência Pública no SUS
3.3.20.93-FT 0114 - Indenizações e Restituições 277,43
TOTAL **277,43**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo 277,43
TOTAL **277,43**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29152 DE 07 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 761.623,81 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Própria	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente	61.623,81
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	**761.623,81**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	150.000,00
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418.934,99
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.36-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.462,86
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Renast)	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	29.225,96
3.3.90.36-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
4801.10.125.1.239.2.089 - Fortalecimento do Planejamento e da Transparência Pública no SUS	
3.3.90.36-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaúde	
3.3.90.36-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede SUS Escola	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	40.000,00
TOTAL	**761.623,81**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.159 DE 09 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB** o crédito suplementar de R$ 1.215.097,42 (um milhão, duzentos e quinze mil e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6407.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51-FT 0641 - Obras e Instalações	191.605,20
6407.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.49-FT 0641 - Auxílio-transporte	30.000,00
6407.23.691.1.310.2.548 - Coordenação e Gerenciamento dos Mercados, feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.37-FT 0641 - Locação de Mão-de-obra	80.767,22
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842.725,00
TOTAL	**1.215.097,42**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.215.097,42 (um milhão, duzentos e quinze mil e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.160 DE 09 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO** o crédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	8.256,89
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	91.648,29
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.094,82
TOTAL	**200.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.161 DE 09 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.808.422,71 (três milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.008.422,71
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	275.000,00
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações	2.525.000,00
TOTAL	**3.808.422,71**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.808.422,71
TOTAL	**3.808.422,71**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.164 DE 14 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.23.692.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária	
3.3.90.37-FT 0133 - Locação de Mão-de-obra	175.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00
TOTAL	**755.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0133 - Locação de Mão-de-obra	150.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa **Jurídica**	580.000,00
TOTAL	**755.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.166 DE 16 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 419.713,00 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e treze reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 25.000,00

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 152.000,00

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 85.713,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.3.90.39-FT 0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 157.000,00
TOTAL **419.713,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 27.463,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 30.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.250,00

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 152.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL	**419.713,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.167 DE 16 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** o crédito suplementar de R$ 2.322.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1800 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1801 - Secretaria de Saúde - Administração Direta	
1801.10.271.3.102.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0114 - Obrigações Patronais	2.322.000,00
TOTAL	**2.322.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.10.301.1.240.2.872 - Segurança das Unidades de Saúde do Município	
3.1.90.16-FT 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.322.000,00
TOTAL	**2.322.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.168 DE 16 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 22.704.358,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta
1301.04.122.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Assuntos Jurídicos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000.000,00

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.400.000,00

1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.160.2.066 - Articulação do Poder Municipal com os Demais Poderes Federais, Estaduais e Municipais
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 320.000,00

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.694.500,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 160.500,00

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.300.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.050.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.850.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 508.000,00
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.160.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.105.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000.000,00

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear
5301.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.038,10
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 17.237,22
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 97.358,32
5301.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 53.920,48

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.04.272.3.101.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 151.515,00
5902.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 18.595,00
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 61.668,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 626.025,88
TOTAL **22.704.358,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Serviços Urbanos
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.704.358,00

9000 - RESERVAS
9001 - Reserva de Contingência
9001.99.999.9.999.9.030 - Reserva de Contingência
9.9.99.99-FT 0100 - a Classificar 20.000.000,00
TOTAL **22.704.358,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.171 DE 19 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 669.775,22 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 669.775,22
TOTAL **669.775,22**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal
3.3.90.48-FT 0112 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 669.775,22
TOTAL **669.775,22**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.171 DE 19 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.384.158,21 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - Feapmr	
4302.04.122.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa do Município do Recife	
3.3.90.37-FT 0130 - Locação de Mão-de-obra	304.158,21
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.080.000,00
TOTAL	**3.384.158,21**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta	
1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	304.158,21
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0121 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.240.000,00
3.2.90.22-FT 0121 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	440.000,00
4.6.90.71-FT 0121 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.400.000,00
TOTAL	**3.384.158,21**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.173 DE 21 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 1.911.299,12 (um milhão, novecentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.911.299,12
TOTAL **1.911.299,12**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.911.299,12 (um milhão, novecentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29174 DE 21 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO** o crédito suplementar de R$ 135.334,08 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.23.692.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária	
3.3.90.37-FT 0102 - Locação de Mão-de-obra	135.334,08
TOTAL	**135.334,08**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.23.692.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.334,08
TOTAL	**135.334,08**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.175 DE 21 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.400.000,00 (três milhões, quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.200.000,00
TOTAL	**3.400.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	200.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.000,00
TOTAL	**3.400.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.176 DE 21 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS** o crédito suplementar de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta
2901.08.122.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 80.000,00
TOTAL **80.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 80.000,00
TOTAL **80.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.180 DE 23 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.39-FT 0304 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.012.000,00
TOTAL **1.012.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.181 DE 23 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** o crédito suplementar de R$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39-FT 0321 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500.000,00
TOTAL	**7.500.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.182 DE 23 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.321.468,30 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.257.189,30
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.50.43-FT 0112 - Subvenções Sociais	64.279,00
TOTAL	**1.321.468,30**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	64.279,00
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.257.189,30
TOTAL	**1.321.468,30**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.183 DE 23 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 2.017.500,00 (dois milhões e dezessete mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
5002.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macrodrenagem	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667.500,00
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
TOTAL	**2.017.500,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1922.99.00-FT 0241 - Outras Restituições	2.017.500,00
TOTAL	**2.017.500,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.184 DE 23 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES** o crédito suplementar de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00
TOTAL **350.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)
3.3.90.36-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 350.000,00
TOTAL **350.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.185 DE 23 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA** o crédito suplementar de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.186 DE23 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 8.000.000,00 (oito milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.18.541.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.850.000,00
5002.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00
TOTAL	**8.000.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.187 DE 23 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 5.143.428,89 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 3.437.329,32
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente 706.099,57

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.39-FT 0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
TOTAL **5.143.428,89**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 5.143.428,89
TOTAL **5.143.428,89**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.188 DE 26 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 9.310.000,00 (nove milhões, trezentos e dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.310.000,00
TOTAL	**9.310.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1000 - GABINETE DO PREFEITO		
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta		
1001.04.122.2.161.2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar		
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	5.065,20	
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária		
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo		5.329,50
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.902,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		81.300,35
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.293,82
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta		
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária		
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,60
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		27.842,34
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores		4.775,77
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta		
1501.04.122.2.122.9.032 - Constituição e Aumento de Capital Social		
4.5.90.65-FT 0100 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas		100.000,00
1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta		
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária		
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo		47.860,64
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda		
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo		30.192,11
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		676,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente		3.848,67

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Serviços Urbanos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.879.231,70

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 20.500,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 579,02

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 2.560,25
2701.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 10.631,29
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.033,06

2800 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
2801 - Gabinete de Representação em Brasília - Administração Direta
2801.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 6.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
2801.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 7.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 13.445,32
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.610,95

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 107.763,39

3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Recursos Humanos
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 36.098,68
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 54.839,97
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.700,00
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 7.560,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 255.769,21
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 62.000,00
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 6.295,86
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 160.521,97
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.367,71

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 4.050,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.473,20
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 12.600,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 33.324,60
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.300,00
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.431,97
3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições 14.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3701.16.482.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 5.755,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.861,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 84.413,72
3801.14.422.1.240.2.095 - Implantação de Políticas para o Desenvolvimento da Cultura Cidadã
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife
3.3.30.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 118.890,55
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 7.261,50
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 26.786,70
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 38.013,04
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 170.762,05
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 155.001,08
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 22.500,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 19.554,50
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 88.586,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 242.427,16
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.300,00

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentáveis
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 17.194,92
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 177.274,78
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 49.594,57
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 343.358,60
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 336,48
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 10.203,71
4101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 500,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 747,82
4101.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.857,79
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 142,21
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 311,95
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 389,70
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 197,00
3.3.90.49-FT 0133 - Auxílio-transporte 115.000,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 473,60
4101.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175.800,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 2,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.228.635,33
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283,09
TOTAL	**9.310.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.189 DE 26 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 756.202,49 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	756.202,49
TOTAL	**756.202,49**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	756.202,49
TOTAL	**756.202,49**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.191 DE 28 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 28.969,30 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes com Deficiências Específicas
3.3.90.39-FT 0104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.969,30
TOTAL **28.969,30**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.30-FT 0104 - Material de Consumo 28.969,30
TOTAL **28.969,30**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.192 DE 28 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 366.481,04 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios 80.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 286.481,04
TOTAL **366.481,04**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1000 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 366.481,04
TOTAL **366.481,04**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.193 DE 28 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV** o crédito suplementar de R$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV
6102.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 950.000,00
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar 49.358,00
3.1.90.09-FT 0249 - Salário-família 642,00
6102.12.361.3.101.9.007 - Encargos com Inativos do Setor Educacional - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 440.000,00
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar 160.000,00
TOTAL **1.600.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

9000 - RESERVAS
9002 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS
9002.99.997.9.999.9.031 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS
9.9.99.99-FT 0249 - a Classificar 1.600.000,00
TOTAL **1.600.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.194 DE 28 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 238.142,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 238.142,00
TOTAL **238.142,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 238.142,00
TOTAL **238.142,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.195 DE 28 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 1.000.000,00
TOTAL **1.000.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 1.000.000,00
TOTAL **1.000.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.196 DE 28 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
TOTAL **150.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
4.4.90.61-FT 0641 - Aquisição de Imóveis 150.000,00
TOTAL **150.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.197 DE 28 DE outubro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 192.000,00
TOTAL **192.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 192.000,00
TOTAL **192.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de outubro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.200 DE 04 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 4.143.428,89 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0107 - Obras e Instalações	3.437.329,32
4.4.90.52-FT 0107 - Equipamentos e Material Permanente	706.099,57
TOTAL	**4.143.428,89**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	3.437.329,32
4.4.90.52-FT 0106 - Equipamentos e Material Permanente	706.099,57
TOTAL	**4.143.428,89**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.201 DE 04 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 2.044.132,42 (dois milhões e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	61.731,86
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	907.745,73
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	1.074.654,83
TOTAL	**2.044.132,42**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	1.982.400,56
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	61.731,86
TOTAL	**2.044.132,42**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.202 DE 04 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB** o crédito suplementar de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 5.000,00
TOTAL **5.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.2.548 - Coordenação e Gerenciamento dos Mercados, feiras e Outros Espaços Públicos.
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
TOTAL **5.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.205 DE 06 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 9.280.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta
1301.04.122.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Assuntos Jurídicos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta
3301.19.122.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 660.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 50.000,00

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000.000,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.04.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 750.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 150.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta
3701.16.482.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 360.000,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Civil
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500.000,00
TOTAL **9.280.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1000 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.800.000,00

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Serviços Urbanos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600.000,00

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta
2301.17.512.2.160.2.246 - Coordenação e Supervisão das Políticas de Saneamento
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 580.000,00

2800 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
2801 - Gabinete de Representação em Brasília - Administração Direta
2801.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.122.3.101.2.129 - Encargos com Exercícios Findos de Pessoal da Ativa
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000.000,00
8003.04.272.3.101.9.015 - Encargos com Pensionistas da Prefeitura do Recife
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar 1.000.000,00
TOTAL **9.280.000,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.206 DE 06 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.147.429,75 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.50.43-FT 0245 - Subvenções Sociais	84.000,00
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37-FT 0245 - Locação de Mão-de-obra	500.000,00
3.3.90.39-FT 0245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.762,80
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6403 - Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU	
6403.15.452.1.310.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.30-FT 0641 - Material de Consumo	277.285,36
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.381,59
TOTAL	**1.147.429,75**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52-FT 0245 - Equipamentos e Material Permanente	220.470,80
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
4.4.90.52-FT 0245 - Equipamentos e Material Permanente	249.681,00
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
4.4.90.52-FT 0245 - Equipamentos e Material Permanente	214.611,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6403 - Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU	
6403.15.452.1.310.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.52-FT 0641 - Equipamentos e Material Permanente	462.666,95
TOTAL	**1.147.429,75**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.207 DE 06 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.35-FT 0112 - Serviços de Consultoria	35.400,00
TOTAL	**35.400,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes com Deficiências Específicas	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.400,00
TOTAL	**35.400,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.208 DE 06 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.152.190,62 (um milhão, cento e cinqüenta e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	33.689,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	205.138,26
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo	39.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
6900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável	
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	228.163,36
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	**1.152.190,62**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	31.389,00
2001.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.138,26
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.200,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	500.000,00
6900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6901 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - Fmma	
6901.18.541.1.302.2.032 - Ações para o Desenvolvimento da Cidade Sustentável	
3.3.90.30-FT 0124 - Material de Consumo	1.095,22
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.926,76
6901.18.541.1.302.2.042 - Promover a Gestão e a Articulação das Ações Ambientais	
3.3.90.14-FT 0124 - Diárias-civil	600,00
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	10.754,27
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
6901.18.122.1.302.2.045 - Consolidar o Controle Social na Gestão da Política de Meio Ambiente do Município	
3.3.90.30-FT 0124 - Material de Consumo	19.083,00
3.3.90.36-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.681,04
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.921,16
6901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0124 - Diárias-civil	178,46
3.3.90.30-FT 0124 - Material de Consumo	5.590,24
3.3.90.37-FT 0124 - Locação de Mão-de-obra	11.561,47
3.3.90.39-FT 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.141,27
3.3.90.92-FT 0124 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.430,47
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL	**1.152.190,62**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.209 DE 06 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200.000,00
TOTAL **2.500.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1000.00.00 - Receitas Correntes
1730.00.00-FT 0100 - Transferências de Instituições Privadas 2.500.000,00
TOTAL **2.500.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.210 DE 06 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Programa Bolsa Família	
3.3.90.37-FT 0245 - Locação de Mão-de-obra	600.000,00
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.37-FT 0245 - Locação de Mão-de-obra	250.000,00
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37-FT 0245 - Locação de Mão-de-obra	1.300.000,00
TOTAL **2.150.000,00**	
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1721.34.00-FT 0245 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.150.000,00
TOTAL	**2.150.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.215 DE 09 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.166.000,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.04.272.3.101.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 20.000,00
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 80.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 1.500.000,00
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 66.000,00
TOTAL **3.166.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 3.000.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 66.000,00
TOTAL **3.166.000,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.216 DE 09 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC** o crédito suplementar de R$ 24.471,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.36-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 24.471,00
TOTAL **24.471,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.08.243.1.225.2.037 - Atendimento à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo 6.471,00
TOTAL **24.471,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.217 DE 09 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN** o crédito suplementar de R$ 58.485,00 (cinqüenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
3.3.90.39-FT 0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.485,00
TOTAL	**58.485,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	58.485,00
TOTAL	**58.485,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.222 DE 11 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL** o crédito suplementar de R$ 258.533,24 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 258.533,24
TOTAL **258.533,24**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 258.533,24 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.223 DE 11 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL** o crédito suplementar de R$ 13.173,11 (treze mil, cento e setenta e três reais e onze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.173,11
TOTAL **13.173,11**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.326,07
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.847,04
TOTAL **13.173,11**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.228 DE 13 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.798.218,90 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta	
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
1700 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	
1701 - Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Administração Direta	
1701.08.244.2.160.2.264 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.460.550,00
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.200.000,00
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	52.399,90
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.269,00
TOTAL	**3.798.218,90**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	24.108,00
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.804,70
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administração Direta	
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	6.925,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.207,00
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta	
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	30,03
1700 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	
1701 - Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Administração Direta	
1701.08.244.2.160.2.264 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1701.08.244.1.241.2.265 - Implementação de Políticas de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	2.460.550,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1701.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	58.357,08
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.132,00
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.19.573.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Empreendedorismo	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	6.314,51
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	25.000,00
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.4.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	10.000,00
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	2.000,86
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	8.042,81
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	26.374,49
4.4.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	30.095,72
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	30,30
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	474,21

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.295,00

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.002,00

2800 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
2801 - Gabinete de Representação em Brasília - Administração Direta
2801.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 6.149,46

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 5.690,50

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 26.127,43

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.269,75
3401.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 52.399,90

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 289,40
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.664,20

3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta
3601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.560,00

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 192,55

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 3.050,00
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.269,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	12.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.575,00
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.062,47
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	157.608,00
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Fundec	
4301.04.422.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	152.825,95
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.440,00
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.583,55
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	925,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	738,23
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	7.481,59
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	691,17
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	100,12
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	86.147,18
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	3.598,05
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	362,99
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.513,11
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	0,01
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	0,96
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	217.980,82
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	428,79
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	11.447,59
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.991,95
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais

4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.057,60

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos

4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	73.903,15

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos

4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	85.249,72
TOTAL	**3.798.218,90**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.229 DE 13 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, 10º e 11º e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** o crédito suplementar de R$ 672.079,27 (seiscentos e setenta e dois mil e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - Câmara Municipal do Recife
0101.01.031.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 672.079,27
TOTAL **672.079,27**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 92.082,55

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 263.110,00

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. De Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social
5601.14.422.2.160.1.025 - Ampliação da Rede de Atendimento em Direitos Humanos
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 112.880,12

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 204.006,60
TOTAL **672.079,27**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.230 DE 13 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 913.618,00 (novecentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0641 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33-FT 0641 - Passagens e Despesas com Locomoção	104.639,00
3.3.90.35-FT 0641 - Serviços de Consultoria	352.248,00
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	441.731,00
TOTAL	**913.618,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 913.618,00 (novecentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.231 DE 13 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 385.475,91 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.51-FT 0107 - Obras e Instalações 385.475,91
TOTAL **385.475,91**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações 385.475,91
TOTAL **385.475,91**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.232 DE 13 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL	**126.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.61-FT 0641 - Aquisição de Imóveis	126.000,00
TOTAL	**126.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.233 DE 13 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL** o crédito suplementar de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 370.000,00
TOTAL **370.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 155.000,00
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 72.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00
TOTAL **370.000,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.234 DE 16 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 5.419.379,62 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	2.757.237,10
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	1.769,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	2.660.373,52
TOTAL	**5.419.379,62**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	1.769,00
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	962.283,69
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	2.660.373,52
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.794.953,41
TOTAL	**5.419.379,62**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.235 DE 16 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 11.500.000,00 (onze milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.04-FT 0112 - Contratação por Tempo Determinado	2.350.000,00
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.150.000,00
TOTAL	**11.500.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600.000,00
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200.000,00
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000.000,00
TOTAL	**11.500.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.236 DE 16 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes com Deficiências Específicas	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
TOTAL	**40.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.244 DE 18 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 280.634,28 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 27.520,00

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 253.114,28
TOTAL **280.634,28**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 27.520,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 253.114,28
TOTAL **280.634,28**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.245 DE 18 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.50.43-FT 0112 - Subvenções Sociais	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.246 DE 18 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** o crédito suplementar de R$ 3.838.576,40 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.452.1.306.1.578 - Eficientização da Iluminação Pública do Município do Recife - RELUZ	
4.4.90.39-FT 4104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.838.576,40
TOTAL	**3.838.576,40**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1230.00.00-FT 0121 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	3.838.576,40
TOTAL	**3.838.576,40**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.247 DE 18 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA DE **MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0121 - Obrigações Patronais	1.250.000,00
5002.04.331.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores	
3.1.90.13-FT 0121 - Obrigações Patronais	420.000,00
TOTAL	**1.670.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1230.00.00-FT 0121 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Cip	1.670.000,00
TOTAL	**1.670.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.251 DE 20 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 561.978,61 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	561.978,61
TOTAL	**561.978,61**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1722.01.13-FT 0116 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	561.978,61
TOTAL	**561.978,61**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.252 DE 20 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.92-FT 0109 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.750.000,00
TOTAL	**4.750.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	3.750.000,00
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL	**4.750.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.253 DE 20 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA** o crédito suplementar de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife
3.3.30.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00
TOTAL **600.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 249.584,37
4501.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 4.077,18
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 40.916,66
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 231.094,16
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 33.475,20

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.852,43
TOTAL **600.000,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.254 DE 20 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC** o crédito suplementar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC	
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo	54.000,00
3.3.90.36-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.128,00
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.080,00
5902.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.942,00
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.850,00
TOTAL	**300.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1600.99.00-FT 0241 - Outros Serviços	140.000,00
1990.99.00-FT 0241 - Outras Receitas	160.000,00
TOTAL	**300.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.256 DE 23 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** o crédito suplementar de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL	**700.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.257 DE 23 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 7.600.000,00 (sete milhões, seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	3.000.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.272.3.101.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	4.600.000,00
TOTAL	**7.600.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.115.695,51
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.724.677,04
8003.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	1.759.627,45
TOTAL	**7.600.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.258 DE 23 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB** o crédito suplementar de R$ 561.138,29 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6407.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	561.138,29
TOTAL	**561.138,29**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	561.138,29
TOTAL	**561.138,29**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.259 DE 25 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES** o crédito suplementar de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.000,00
TOTAL **4.000.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - Secretaria de Esportes - Administração Direta
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 1.719,99
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 14.740,90
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 210,30
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 19.153,83
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.500,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.880,60
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 3.766,37
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 5.737,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 50.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 525.217,70
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 8.308,89
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.568,53
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 1.432,04
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.290,85
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.582,20

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 161.776,70
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 89.766,26

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 759.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Fundec	
4301.04.422.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	224.274,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	217.788,02
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	956.543,00
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6407.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	276.385,84
6407.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.576,11
6407.23.691.1.310.2.548 - Coordenação e Gerenciamento dos Mercados, feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	64.230,06
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	467.550,81
6407.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
TOTAL	**4.000.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.260 DE 25 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL** o crédito suplementar de R$ 2.997.706,74 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 599.031,56
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.133.675,18
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo 126.000,00
3.3.90.35-FT 0241 - Serviços de Consultoria 53.000,00
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 86.000,00
TOTAL **2.997.706,74**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.1.90.11-FT 0241 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000.000,00
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0241 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 997.706,74
TOTAL **2.997.706,74**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.261 DE 25 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC** o crédito suplementar de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Fundec	
4301.04.422.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0132 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00
TOTAL	**385.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1325.00.00-FT 0132 - Remuneração de Depósitos Bancários	17.000,00
1919.72.00-FT 0132 - Multas Previstas por Infrações à Legislação de Defesa do Consumidor	368.000,00
TOTAL	**385.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.262 DE 25 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.50.43-FT 0112 - Subvenções Sociais	70.000,00
TOTAL	70.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.263 DE 25 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 188.138,88 (cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.923,13
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.37-FT 0120 - Locação de Mão-de-obra	83.215,75
TOTAL	**188.138,88**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 4103 - Serviços de Consultoria	100.000,00
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.482.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.923,13
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.215,75
TOTAL	**188.138,88**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.265 DE 27 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.033.950,00 (um milhão e trinta e três mil, novecentos e cinquenta), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 525.000,00

5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 157.000,00
5008 - Fundo Municipal do Prezeis
5008.15.451.1.313.1.540 - Requalificação das ZEIS
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 43.600,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.350,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 302.000,00
TOTAL **1.033.950,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 525.000,00

5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis 206.950,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 302.000,00
TOTAL **1.033.950,00**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.266 DE 27 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV** o crédito suplementar de R$ 14.847.250,16 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV
6102.09.272.2.170.2.150 - Implantação e Implementação do Regime Próprio de Previdência
3.3.91.92-FT 0249 - Despesas de Exercícios Anteriores 14.847.250,16
TOTAL **14.847.250,16**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

9000 - RESERVAS
9002 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS
9002.99.997.9.999.9.031 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS
9.9.99.99-FT 0249 - a Classificar 14.847.250,16
TOTAL **14.847.250,16**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.267 DE 27 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU** o crédito suplementar de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.39-FT 0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.370.000,00
TOTAL	**1.370.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1919.15.00-FT 0120 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.370.000,00
TOTAL	**1.370.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.268 DE 27 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	110.877,77
4.4.90.92-FT 0106 - Despesas de Exercícios Anteriores	189.122,23
TOTAL	**300.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.269 DE 27 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 252.928,92 (duzentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	252.928,92
TOTAL	**252.928,92**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	252.928,92
TOTAL	**252.928,92**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.270 DE 27 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL** o crédito suplementar de R$ 399.553,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinqüenta e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social
5601.14.422.2.160.1.025 - Ampliação da Rede de Atendimento em Direitos Humanos
4.4.90.51-FT 0248 - Obras e Instalações 399.553,00
TOTAL **399.553,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social
5601.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51-FT 0248 - Obras e Instalações 399.553,00
TOTAL **399.553,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.276 DE 30 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL** o crédito suplementar de R$ 399.553,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinqüenta e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social
5601.14.422.2.160.1.025 - Ampliação da Rede de Atendimento em Direitos Humanos
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações 399.553,00
TOTAL **399.553,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
4.4.90.92-FT 0110 - Despesas de Exercícios Anteriores 399.553,00
TOTAL **399.553,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.277 DE 30 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES** o crédito suplementar de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.09.272.2.170.2.094 - Gestão das Ações do RPPS
3.3.90.39-FT 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
TOTAL 40.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.09.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.49-FT 0249 - Auxílio-transporte 40.000,00
TOTAL **40.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.278 DE 30 DE novembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	**44.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta	
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
TOTAL	**44.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.281 DE 02 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 702.812,00 (setecentos e dois mil, oitocentos e doze reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	170.000,00
4.4.90.51-FT 4108 - Obras e Instalações	6.212,00
4.4.90.61-FT 0106 - Aquisição de Imóveis	2.100,00
5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social	
5601.14.422.2.160.1.025 - Ampliação da Rede de Atendimento em Direitos Humanos	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	524.500,00
TOTAL	**702.812,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	524.500,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	178.312,00
TOTAL	**702.812,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.282 DE 02 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.418.093,60 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil e noventa e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.20.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	17.580,07
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife	
3.3.90.37-FT 0322 - Locação de Mão-de-obra	112.164,00
3.3.90.39-FT 0322 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.433,05
3.3.90.92-FT 0322 - Despesas de Exercícios Anteriores	45.236,00
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0122 - Locação de Mão-de-obra	78.262,44
3.3.90.92-FT 0122 - Despesas de Exercícios Anteriores	44.872,51
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Fundec	
4301.04.422.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0132 - Equipamentos e Material Permanente	5.730,08
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - Feapmr	
4302.04.122.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa do Município do Recife	
3.3.90.37-FT 0130 - Locação de Mão-de-obra	249.192,50
3.3.90.39-FT 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.622,95
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.690.000,00
TOTAL	**3.418.093,60**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administração Direta	
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta	
1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	372.815,45
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.128.2.160.2.100 - Capacitação e Formação Profissional	
3.3.90.33-FT 0122 - Passagens e Despesas com Locomoção	34.999,00
3.3.90.39-FT 0122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.301,00
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife	
4.4.90.52-FT 0322 - Equipamentos e Material Permanente	198.668,00
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUDEC	
4301.14.422.1.222.2.840 - Promoção e Coordenação das Ações do Direito do Consumidor	
4.4.90.39-FT 0132 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.730,08
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.580,07
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.690.000,00
TOTAL	**3.418.093,60**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.283 DE 04 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 576.739,76 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	171.072,32
2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta	
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	141.007,52
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.659,92
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	220.000,00
TOTAL	**576.739,76**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta	
1301.04.122.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	13.593,33
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	39.129,90
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.407,26
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6,00
1301.14.422.1.222.2.031 - Modernização e Manutenção do Serviço de Defesa do Consumidor do Município	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	3.105,64
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.196,62

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

1301.02.122.2.160.2.034 - Coordenação e Supervisão da Cobrança da Dívida Ativa e das Ações Judiciais e Extra Judiciais do Município	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	15.488,15
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.485,02
1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	24.951,64
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.158,74
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.307,70
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.582,49
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.489,83
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	5.659,92
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	0,25
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	141.007,27
TOTAL	**576.739,76**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.287 DE 07 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN** o crédito suplementar de R$ 14.847.250,16 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	7.074.092,16
3.1.90.03-FT 0249 - Pensões do RPPS e do Militar	6.625.158,00
6103.09.272.3.101.9.008 - Encargos com Inativos e Pensionistas da FCCR - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.148.000,00
TOTAL	**14.847.250,16**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

7000.00.00 - Receitas Correntes Intra-orçamentárias	
7922.99.00-FT 0249 – Outras Restituições	14.847.250,16
TOTAL	**14.847.250,16**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.288 DE 07 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN** o crédito suplementar de R$ 7.773.158,00 (sete milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 7.773.158,00
TOTAL **7.773.158,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos do Setor Educacional - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 5.890.000,00
6103.09.272.4.103.9.013 - Encargos com Inativos e Pensionistas da CMR Integrantes do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 1.883.158,00
TOTAL **7.773.158,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.292 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.983.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta	
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	6.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	477.000,00
TOTAL	**3.983.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta	
1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.003,94
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	220.000,00
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	242.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 15.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária 3.149.996,06
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.000,00
TOTAL **3.983.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.293 DE 09 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 2.291.491,10 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	75.157,40
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	609.034,94
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	837.298,76
TOTAL	**2.291.491,10**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte	1.379.034,94
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0113 - Material de Consumo	837.298,76
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes com Deficiências Específicas	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	75.157,40
TOTAL	**2.291.491,10**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.294 DE 09 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.282.095,83 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	1.282.095,83
TOTAL	**1.282.095,83**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	1.282.095,83
TOTAL	**1.282.095,83**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.295 DE 09 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.806.922,00 (um milhão, oitocentos e seis mil, novecentos e vinte e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações 1.750.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 56.922,00
TOTAL **1.806.922,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta
1301.14.422.1.222.2.031 - Modernização e Manutenção do Serviço de Defesa do Consumidor do Município
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.460,47
1301.02.122.2.160.2.034 - Coordenação e Supervisão da Cobrança da Dívida Ativa e das Ações Judiciais e Extra Judiciais do Município
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 192.626,00
1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 110.897,92
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.518,65
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 12.501,00

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.350,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 0,59
1501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 2.373,34
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 40.257,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 11.915,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 220.885,49
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.029,60

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado
4.4.90.35-FT 4103 - Serviços de Consultoria 59.560,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações 22,00
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis 1.000,00
4.4.90.93-FT 4103 - Indenizações e Restituições 1.000,00
4.4.90.35-FT 4103 - Serviços de Consultoriacia do Beberibe 293.109,00
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações 7.000,00
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações 152,78
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis 1.000,00
4.4.90.92-FT 4103 - Despesas de Exercícios Anteriores 1,41
4.4.90.93-FT 4103 - Indenizações e Restituições 66.748,32

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.090,85

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações 44.271,48
4.4.90.52-FT 0133 - Equipamentos e Material Permanente 166,94

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta
3701.16.482.1.219.2.082 - Implementação de Projetos Habitacionais
4.4.90.35-FT 0133 - Serviços de Consultoria 217.360,00

4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Fundec
4301.04.422.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 32.400,00
4301.14.422.1.222.2.840 - Promoção e Coordenação das Ações do Direito do Consumidor
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.340,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco
4.4.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis 12.755,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações 0,18
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis 112.021,65
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações 0,29
5006.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.08-FT 0100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 3.500,00
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 47.894,00
5006.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 5.500,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 28,00

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.320,81

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.999,63
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.020,59
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.843,01
TOTAL	**1.806.922,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.296 DE 09 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 21.612.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.612.000,00
TOTAL	**21.612.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.39-FT 0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379,34
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações 79,75	
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	183.980,30
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.35-FT 0110 - Serviços de Consultoria	225.598,83
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações	25.557,19
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0110 - Equipamentos e Material Permanente	114.173,47

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo 600.000,00
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 400.000,00
2901.08.122.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo 1.200.000,00
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300.000,00
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
2901.08.243.1.225.2.869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo 600.000,00
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00
2901.08.334.1.320.2.995 - Implementação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo 600.000,00
3.3.90.36-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700.000,00
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52-FT 0110 - Equipamentos e Material Permanente 105.876,28

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.1.304.2.143 - Promoção da Mobilidade e Acessibilidade
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 2.000.000,00
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 2.000.000,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
4.4.90.52-FT 0110 - Equipamentos e Material Permanente 566.309,20

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.92-FT 0110 - Despesas de Exercícios Anteriores 940,60

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações 0,80
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 5.000.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51-FT 0110 - Obras e Instalações 28.834,20

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
4.4.90.61-FT 0110 - Aquisição de Imóveis	264.851,50
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	95.418,54
TOTAL	**21.612.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.298 DE 11 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 493.914,51 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e quatorze reais e cinqüenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 20.529,08
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 360.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.379,13

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 15.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 62.006,30
TOTAL **493.914,51**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1700 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS
1701 - Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Administração Direta
1701.08.244.1.241.2.265 - Implementação de Políticas de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas as
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 227.743,37

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Serviços Urbanos
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 18.570,33
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 905,90
2001.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 307,25
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 745,60

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	3.409,41
2300 – SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	8.847,22
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.379,13
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - Feapmr	
4302.04.122.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa do Município do Recife	
3.3.90.92-FT 0130 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	70.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6407.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	54.970,10
6407.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	7.036,20
TOTAL	**493.914,51**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.299 DE 11 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.09.272.2.170.2.094 - Gestão das Ações do RPPS	
3.3.90.37-FT 0249 - Locação de Mão-de-obra	5.000,00
3.3.90.39-FT 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
TOTAL	**123.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0241 - Material de Consumo	3.000,00
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.09.272.2.170.2.094 - Gestão das Ações do RPPS	
4.4.90.52-FT 0249 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
6101.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0249 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
TOTAL	**123.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.301 DE 11 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 558.940,81 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	231.971,13
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	326.969,68
TOTAL	**558.940,81**

==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	558.940,81
TOTAL	**558.940,81**

==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.301 DE 11 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 44.000,00
TOTAL **44.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 44.000,00
TOTAL **44.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.302 DE 11 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN** o crédito suplementar de R$ 526.189,50 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0106 - Serviços de Consultoria	526.189,50
TOTAL	**526.189,50**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 4107 - Serviços de Consultoria	526.189,50
TOTAL	**526.189,50**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.302 DE 11 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN** o crédito suplementar de R$ 526.189,50 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0106 - Serviços de Consultoria	526.189,50
TOTAL	**526.189,50**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 4107 - Serviços de Consultoria	526.189,50
TOTAL	**526.189,50**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.303 DE 11 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 7.407.959,52 (sete milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.500.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.907.959,52
TOTAL	**7.407.959,52**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1922.99.00-FT 0100 - Outras Restituições	7.407.959,52
TOTAL	**7.407.959,52**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2015

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito em exercício

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.304 DE 14 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.912.699,13 (um milhão, novecentos e doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	68.438,36
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.414,84
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	394.172,29
3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA	
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.856,64
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - SANEAR	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC	
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	781.817,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500,00
5902.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	14.500,00
TOTAL	**1.912.699,13**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	778,19
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.035,64

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

2901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 33,33
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 1.656,31
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 486,96
2901.08.243.1.225.2.869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 25,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.905,79
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.697,66
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.034,20

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 10.585,10
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 28.921,77
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.449,98
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
3201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 500,00
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.390,57
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 484.724,77
3201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 692,69
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 134.506,30
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.082,02

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.253,73
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.369,80
3401.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 29.366,49
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 87.983,54
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.198,73

3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 11.856,64

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - SANEAR
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 1.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
3.3.90.32-FT 0100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 131,84
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 22.288,67
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.190,88
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 76.259,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais	21.185,30
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.172,54
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.143,28
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	103,95
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	186.293,09
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC	
5902.08.128.1.204.2.033 - Desenvolvimento de Ações Relativas à Formação Permanente e Capacitação Continuada dos Profissionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.687,00
5902.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	49.000,00
5902.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.500,00
5902.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios	7.630,00
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	50.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	572.578,37
TOTAL	**1.912.699,13**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.305 DE 14 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** o crédito suplementar de R$ 179.652,07 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37-FT 0245 - Locação de Mão-de-obra	179.652,07
TOTAL	**179.652,07**
	=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52-FT 0245 - Equipamentos e Material Permanente	79.529,20
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
4.4.90.52-FT 0245 - Equipamentos e Material Permanente	70.622,87
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
4.4.90.52-FT 0245 - Equipamentos e Material Permanente	29.500,00
TOTAL	**179.652,07**
	=========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.306 DE 14 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 5.906.786,73 (cinco milhões, novecentos e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo 868.142,75
3.3.90.32-FT 0244 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 4.795.643,98
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Social na Gestão das Políticas de Saúde do Município
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 243.000,00
TOTAL **5.906.786,73**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Própria
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 885.999,51
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 641.421,58
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 37.402,00
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaúde
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede SUS Escola
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 12.800,00
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 33.804,20
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 1.080.139,80
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 670.502,49
4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária
4.4.90.52-FT 0244 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Complementar
3.3.20.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 388.429,80
3.3.90.92-FT 0244 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.096.287,35
TOTAL **5.906.786,73**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.307 DE 14 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC** o crédito suplementar de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 30.000,00
TOTAL **30.000,00**
========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
TOTAL **30.000,00**
========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.308 DE 14 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.000,00
TOTAL	**394.000,00**
	=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Social na Gestão das Políticas de Saúde do Município	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.000,00
TOTAL	**394.000,00**
	=========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.309 DE 14 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 26.730.955,87 (vinte e seis milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900.000,00
1401.12.361.3.103.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0112 - Obrigações Patronais	7.400.000,00
1401.12.361.3.103.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0112 - Obrigações Patronais	600.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.300.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.030.955,87
1800 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1801 - Secretaria de Saúde - Administração Direta	
1801.10.272.3.102.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0114 - Obrigações Patronais	5.500.000,00
TOTAL	**26.730.955,87**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1913.11.00-FT 0100 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.811,98
1913.13.00-FT 0100 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.640.730,28
1931.11.00-FT 0100 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.039.719,57
1931.13.00-FT 0100 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.938.694,04
TOTAL	**26.730.955,87**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº29.311 DE 16 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 3.243.378,91 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 40.000,00

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 425.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 17.360,00

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 145.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 74.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 76.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 166.018,91

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.300.000,00
TOTAL **3.243.378,91**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta	
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	40.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	17.360,00
5006.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	166.018,91
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	73.258,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	48.997,00
3.3.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios	17.145,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.799.715,27
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	405.499,62
3.2.90.22-FT 0100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	669.785,11
TOTAL	**3.243.378,91**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.312 DE 16 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00
TOTAL	**15.000.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00
TOTAL	**15.000.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.313 DE 16 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 11.459.270,34 (onze milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1000 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.250.000,00

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta
1301.04.122.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Assuntos Jurídicos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000,00

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 700.000,00

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.650.000,00

1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.160.2.066 - Articulação do Poder Municipal com os Demais Poderes Federais, Estaduais e Municipais
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.14.422.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política da Juventude
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 105.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 354.270,34

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta
2901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 50.000,00

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 950.000,00

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.150.000,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000,00
TOTAL **11.459.270,34**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1000.00.00 - Receitas Correntes
1990.02.01-FT 0100 - Receita de Honorários de Advogados 11.459.270,34
TOTAL **11.459.270,34**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.314 DE 16 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 3.595.200,47 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação	
3.3.90.33-FT 0112 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.35-FT 0112 - Serviços de Consultoria	1.600.000,00
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	549.122,90
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.074.992,63
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	366.084,94
TOTAL	**3.595.200,47**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.14-FT 0112 - Diárias-civil	920.204,84
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.48-FT 0112 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	663.330,00
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	411.665,63
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte	1.600.000,00
TOTAL	**3.595.200,47**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.315 DE 16 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**
	=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**
	=========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.316 DE 16 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações 1.800.000,00
TOTAL **1.800.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações 1.800.000,00
TOTAL **1.800.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.317 DE 16 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 4.406.755,25 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0113 - Material de Consumo	694.335,67
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0113 - Material de Consumo	3.712.419,58
TOTAL	**4.406.755,25**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0113 - Locação de Mão-de-obra	2.006.033,38
3.3.90.39-FT 0113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400.721,87
TOTAL	**4.406.755,25**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.318 DE 16 DE dezembro DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE** o crédito suplementar de R$ 7.112.500,00 (sete milhões, cento e doze mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	1.900.000,00
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	522.000,00
4.4.90.92-FT 0106 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.500,00
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	240.000,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	250.000,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	3.460.000,00
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.61-FT 0106 - Aquisição de Imóveis	420.000,00
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.35-FT 0106 - Serviços de Consultoria	220.000,00
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	87.000,00
TOTAL	**7.112.500,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	78.000,00
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	557.971,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	220.000,00
4.4.90.51-FT 0107 - Obras e Instalações	130.000,00
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	205.000,00
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	1.900.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 4107 - Obras e Instalações	274.322,00
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	3.747.207,00
TOTAL	**7.112.500,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.323 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 1.461.881,95 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	803.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unida	de Orçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	339.381,95
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.500,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
TOTAL	**1.461.881,95**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	300.000,00
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	153.864,15
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações	372.352,92
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	100.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535.664,88
TOTAL	**1.461.881,95**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.324 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV** o crédito suplementar de R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - Fundo Previdenciário - RECIPREV
6102.09.272.2.170.2.150 - Implantação e Implementação do Regime Próprio de Previdência
3.3.91.39-FT 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.750.000,00
TOTAL **1.750.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

9000 - RESERVAS
9002 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS
9002.99.997.9.999.9.031 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS
9.9.99.99-FT 0249 - a Classificar 1.750.000,00
TOTAL **1.750.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.325 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 97.648,55 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.11-FT 0113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.648,55
TOTAL	**97.648,55**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11-FT 0113 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.224,96
3.1.90.92-FT 0113 - Despesas de Exercícios Anteriores	33.423,59
TOTAL	**97.648,55**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.326 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** o crédito suplementar de R$ 61.688,23 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 61.688,23
TOTAL **61.688,23**
========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - COMPAZ
4.4.90.52-FT 0110 - Equipamentos e Material Permanente 61.688,23
TOTAL **61.688,23**
========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.327 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 23.695.667,80 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1000 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000.000,00

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.667,80

1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.160.2.066 - Articulação do Poder Municipal com os Demais Poderes Federais, Estaduais e Municipais
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.14.422.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política da Juventude
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 215.000,00

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 330.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Civil 20.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta
2901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Recursos Humanos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 8.918.000,00
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos do Setor Educacional - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 11.554.000,00
TOTAL **23.695.667,80**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1700 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS
1701 - Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Administração Direta
1701.08.244.2.160.2.264 - Coordenação, Supervisão e Execução das Polítics de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500.000,00

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta
2101.19.573.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Empreendedorismo
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 200.000,00

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE
5006.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 178.655,94
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.245.016,26

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
8002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios	14.400.000,00
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.761.995,60
8003.04.122.3.101.2.129 - Encargos com Exercícios Findos de Pessoal da Ativa	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
8003.04.272.3.101.9.015 - Encargos com Pensionistas da Prefeitura do Recife	
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar	1.500.000,00
TOTAL	**23.695.667,80**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.328 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL** o crédito suplementar de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
TOTAL	**1.500.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1700 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	
1701 - Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Administração Direta	
1701.08.244.1.241.2.265 - Implementação de Políticas de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	327.492,50
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	122.256,63
1701.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	136.442,99
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	379.624,97
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	66.535,83
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	300.000,00
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	140.000,00
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações	27.647,08
TOTAL	**1.500.000,00**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.329 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 4.780.779,10 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra	2.387.779,10
3.3.90.92-FT 0114 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.393.000,00
TOTAL	**4.780.779,10**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	51.690,50
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações	122.523,62
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	2.280.941,18
4801.10.331.3.102.2.158 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor de Saúde	
3.3.90.49-FT 0114 - Auxílio-transporte	1.109.935,16
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32-FT 0114 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.146.198,45
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Complementar	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	69.490,19
TOTAL	**4.780.779,10**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.331 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.332 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 2.866.452,19 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.719.871,31
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.146.580,88
TOTAL	**2.866.452,19**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	850.265,64
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	465.313,90
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.872,65
TOTAL	**2.866.452,19**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.333 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** o crédito suplementar de R$ 30.380,80 (trinta mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.380,80
TOTAL	**30.380,80**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71-FT 0110 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.380,80
TOTAL	**30.380,80**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.334 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** o crédito suplementar de R$ 1.570.094,99 (um milhão, quinhentos e setenta mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	220.094,99
8001.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	700.000,00
TOTAL	**1.570.094,99**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta	
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	486,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	294,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	106,51
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	657,47
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.893,40
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	586,30
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.925,00
1501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	210,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.382,99
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	39.583,24
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.378,75
1700 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	
1701 - Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Administração Direta	
1701.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.454,53
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	100.498,47

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção do Empoderamento Econômico das Mulheres	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.098 - Emendas Parlamentares	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756.479,00
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.304.2.143 - Promoção da Mobilidade e Acessibilidade	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.699,06
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	4.173,90
4.4.90.52-FT 0133 - Equipamentos e Material Permanente	361,24
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	259.570,54
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.49-FT 0133 - Auxílio-transporte	1.845,61
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária - Feiat	
4502.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.36-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.040,00
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	
3.3.90.37-FT 0129 - Locação de Mão-de-obra	948,06
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.340,70
4502.04.129.2.122.2.868 - Otimização dos Processos da Administração Tributária	
3.3.90.33-FT 0129 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.748,85
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.649,43
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.703 - Encargos com o INSS sobre Serviços Prestados, por Pessoa Física, à Prefeitura do Recife - Administração Direta	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	196.181,94
TOTAL	**1.570.094,99**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.346 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 11.068.529,53 (onze milhões e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde	
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.068.529,53
TOTAL	**11.068.529,53**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	205.399,74
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	576.440,80
1800 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1801 - Secretaria de Saúde - Administração Direta	
1801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saúde	
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.003,67
1801.10.122.2.165.2.078 - Apoio Administrativo às Ações de Saúde	
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.822,05
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.241,42
3.3.90.32-FT 0100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	286,90
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.380,85
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	258,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	2.683,15
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.572,92
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	265,00
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentaveis	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	10.294,11
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.223,10
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	1.776,36
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	5.402,97

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	32.410,49
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.429,26
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.117,49
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.139,58

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO

4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	0,78
4101.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
4101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	8,20
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.622,65
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	72,77
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,87
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	203,06
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	2,14
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	281,32
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,35
4101.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.035,85
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,54

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.143,73
4501.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.930,36
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	40.605,47

4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.516,97
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	27.628,28
4501.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.696,46
4501.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	28.633,10
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	790,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	48,05
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.115,08
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	4.355,20
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	21.335,23
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	186,75

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.272.3.102.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio

3.1.91.13-FT 0114 - Obrigações Patronais	1.000,00
4801.10.271.3.102.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0114 - Obrigações Patronais	1.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04-FT 0114 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.989.594,24
3.1.90.16-FT 0114 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	168,40
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	1.482.565,28
5006.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.08-FT 0100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	90,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.475,95
5006.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	316,75
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,71
5006.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.694,82
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	196,51
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	17.100,82
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	332,61
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,33
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.171,38
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,60
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.722,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.005,71
5301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	3.430,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	7.358,62
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.021,34
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29,62
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	8.895,03
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.103,10
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	37,15
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.691,35
3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	270,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	361,00
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.107,11
5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5601 - Fundo Muni. de Invest em Infra Urbana Educ. Saúde Meio Amb. Sustentabilidade Seg. e Desenv. Social	
5601.14.422.2.160.1.025 - Ampliação da Rede de Atendimento em Direitos Humanos	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	347,49

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.08.243.1.225.2.037 - Atendimento à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 8.977,47
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 767,33
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 150,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 77.078,45
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.164,65
5902.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 6.501,42
5902.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.848,31
5902.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 6.285,05
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.823,86
5902.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 66,38
5902.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.3.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios 9,54

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.036.032,00
6201.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 4.985,11
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 95.004,25
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 8.008,72
6201.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 50.000,00

6202 - Fundo de Incentivo à Cultura - Fic
6202.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10,00

6300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6301 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol
6301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 40.465,45
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.468,93
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 152.687,02
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56.007,25
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.359,00
6406.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.3.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios 883,17
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 452,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6407.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.08-FT 0100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	200,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.650,29
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	67.207,81
6407.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	22.330,71
6407.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	33.022,70
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	104.453,67
TOTAL	**11.068.529,53**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.347 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o crédito suplementar de R$ 833.418,51 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	710.317,06
5002.04.331.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	123.101,45
TOTAL	**833.418,51**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.549,23
4101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.002,68
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.478,50
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado	14.505,00
3.1.90.04-FT 0133 - Contratação por Tempo Determinado	138.281,01
3.1.90.13-FT 0133 - Obrigações Patronais	9.995,13
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.08-FT 0100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.650,00
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	4,00
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.919,63
3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	2.949,20
5002.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.665,87
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,01
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.912,40
5002.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.740,79

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

5002.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	257.000,00
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	6,32
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	28.906,28
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	164.393,96
3.2.90.22-FT 0100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	6.458,50
TOTAL	**833.418,51**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.348 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 2.758.265,31 (dois milhões, setecentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.611.684,42
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.146.580,89
TOTAL	**2.758.265,31**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	149.940,68
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	1.556.263,03
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	331.696,60
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.49-FT 0112 - Auxílio-transporte	720.365,00
TOTAL	**2.758.265,31**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.349 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 470.049,84 (quatrocentos e setenta mil e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	353.396,24
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	116.653,60
TOTAL	**470.049,84**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	241.260,37
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	184.630,75
4.4.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	44.158,72
TOTAL	**470.049,84**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.350 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 865.683,12 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Própria	
4.4.20.93-FT 0642 - Indenizações e Restituições	1.000,00
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864.683,12
TOTAL	**865.683,12**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30-FT 0642 - Material de Consumo	1.000,00
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife	
3.1.90.11-FT 0250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298.727,12
3.3.90.30-FT 0250 - Material de Consumo	52,00
3.3.90.33-FT 0250 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.677,00
3.3.90.36-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.37-FT 0250 - Locação de Mão-de-obra	19.994,00
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.993,00
3.3.90.92-FT 0250 - Despesas de Exercícios Anteriores	12,00
3.3.90.93-FT 0250 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52-FT 0250 - Equipamentos e Material Permanente	98.650,00
6101.09.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0250 - Auxílio-transporte	36.578,00
6101.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0250 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
6101.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0250 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
TOTAL	**865.683,12**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.351 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 12.115.001,72 (doze milhões, cento e quinze mil e um reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
5002.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	515.001,72
TOTAL	**12.115.001,72**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1922.99.00-FT 0100 - Outras Restituições	12.115.001,72
TOTAL	**12.115.001,72**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.352 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.172.361,58 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0105 - Material de Consumo	1.172.361,58
TOTAL	**1.172.361,58**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1721.35.01-FT 0105 - Transferências do Salário-educação	1.172.361,58
TOTAL	**1.172.361,58**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.353 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 15.153.968,00 (quinze milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta
1301.04.122.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Assuntos Jurídicos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.162.565,00

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 830.900,81
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.812,20

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.176.643,49
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 388.376,85
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 13.159,08

1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.160.2.066 - Articulação do Poder Municipal com os Demais Poderes Federais, Estaduais e Municipais
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.488,45

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta
2901.08.122.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 107.007,29

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Recursos Humanos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 335.348,31

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.094.207,60
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 33.880,31

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.218.173,75
3.1.90.16-FT 0100 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 759.176,48
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores Civil 751.031,18

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.339.957,13
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 656.240,07
TOTAL **15.153.968,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.290,59

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 2.888.791,15
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 53,22
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.330.976,17
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.269.056,57
4501.04.331.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 262.780,89
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63,64
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 28.065,15
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 69.891,51
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 11.202,22
4501.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios 86.000,00
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 1.456.106,52

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.146,46
5002.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.463,30
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 591.375,30
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 14.994,54
5002.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios 20.346,70
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 16.475,33

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear
5301.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.844,10
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 13.474,39
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 34.926,49
5301.04.272.3.101.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 500,00
5301.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores – Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 8.776,55

5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC
5902.04.272.3.101.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 30.009,42
5902.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 15.888,68
5902.08.244.1.204.2.116 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 66.480,33
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 212.685,27
5902.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 865.122,93
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 54.514,02

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR
6201.04.272.3.101.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 96.396,66
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.518.393,94
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 825.568,56
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 9.661,92

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.259,91
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 4.344,61
6406.04.331.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 0,72
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 159.014,41
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 24.005,72
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.638,01
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 28.529,88
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 285.979,51

6406.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios 73.000,00
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais 387.430,71
6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6407.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 176.011,65
6407.04.331.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 191.632,40

6407.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	832.858,73
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	83.243,61
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.172,53
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.523,08
TOTAL	**15.153.968,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.354 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 17.093.790,76 (dezessete milhões e noventa e três mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.779.537,32
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	132.806,40
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.04-FT 0112 - Contratação por Tempo Determinado	2.128.740,30
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.291.946,05
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.395.718,31
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	364.870,38
3.1.90.92-FT 0112 - Despesas de Exercícios Anteriores	172,00
TOTAL	**17.093.790,76**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258.316,82
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	522.812,10
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administração Direta	
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.521,21
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.321,68
1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1201 - Gabinete do Vice-prefeito - Administração Direta	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.579,55
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	38.562,91
1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta	
1301.04.122.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	204.746,33

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.1.90.04-FT 0112 - Contratação por Tempo Determinado 12.263,95
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 39.387,14
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 20.610,98
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.665,01
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 378,00
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes com Deficiências Específicas
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00
3.1.90.16-FT 0112 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 12.948,82

1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.160.2.066 - Articulação do Poder Municipal com os Demais Poderes Federais, Estaduais e Municipais
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 26.757,97

1700 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS
1701 - Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Administração Direta
1701.08.244.2.160.2.264 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 5.617,40
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.938.543,60
1701.08.244.1.241.2.265 - Implementação de Políticas de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.750,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 262.230,00
1701.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 1.275,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 84.362,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 31.545,47
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 115.525,39
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 133.132,55

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.14.422.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política da Juventude
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 17.832,11
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.499,72

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura e Serviços Urbanos
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 224.836,68
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 258.558,67
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 25.163,75

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

2200 - SECRETARIA DE MULHER
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta
2201.14.422.2.160.2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Gênero
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 383.669,68
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 94.954,10

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta
2301.17.512.2.160.2.246 - Coordenação e Supervisão das Políticas de Saneamento
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.111,49
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 23.518,03

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta
2401.04.124.2.160.2.015 – Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 46.141,06
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 334.409,42
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 443.392,77
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 26.724,87

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.871,45
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 24.954,59

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.160.1.031 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.264,52
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 16.829,99
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 777.480,69
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 117.316,05
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 96.173,00
2601.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 240.759,66

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.693,54
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 8.288,91

2800 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
2801 - Gabinete de Representação em Brasília - Administração Direta
2801.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 79.280,29
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 18.602,32

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta
2901.08.122.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 19.579,87
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 175.054,51
2901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.838,85
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 587,91

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 36.397,50
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.207,92
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 257,74

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Recursos Humanos
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 66.185,02
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 197.974,68
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.364,98

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.300,38

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta
3301.04.122.2.160.1.029 - Desenvolvimento do Projeto Recife 500 Anos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 297.882,74
3301.19.122.1.321.2.059 - Fomento ao Empreendedorismo na Cadeia Produtiva de Resíduos Sólidos
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 165,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.713,17
3301.23.692.1.321.2.060 - Dinamização da Política de Desenvolvimento do Artesanato - PRODARTE
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.815,90
3301.19.122.2.160.2.068 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento e Planejamento Urbano
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 140.086,11
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 32.944,10
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 246.005,30
3301.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 4.094,80
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 27.487,43
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 93.699,08
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 818,30
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 213.101,14
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 640.179,07
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 0,02
3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições 12.722,64

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 7.409,32

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta
3501.04.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 58.264,78
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 76.813,39

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44.724,45
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 131.113,23

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta
3701.16.482.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.607,24
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 50.773,18

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana
3.1.90.04-FT 0100 - Contratação por Tempo Determinado 15.957,36

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentáveis
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 609.486,72
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 82.294,38

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5002 - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5002.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.758.189,09
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 146,46
5002.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 47.740,40
5002.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 112.494,12
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 848.236,83
5002.04.122.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.047,65
5008 - Fundo Municipal do Prezeis
5008.15.451.1.313.1.540 - Requalificação das ZEIS
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29.997,14
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 101,81
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 641.391,04

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU
6406.04.122.3.101.2.071 - Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores com a Extinta Companhia de Transportes Urbanos
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 21.892,15
6406.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 342.542,80
6406.04.122.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores
4.6.90.71-FT 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 571.169,15
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 9.341,45

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.122.3.101.2.120 - Encargos com Servidores à Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	3.297,20
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	329.359,11
8003.04.122.3.101.2.129 - Encargos com Exercícios Findos de Pessoal da Ativa	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	157.361,82
8003.04.272.3.101.9.015 - Encargos com Pensionistas da Prefeitura do Recife	
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar	351.393,09
TOTAL	**17.093.790,76**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.356 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 4.144.257,51 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.11-FT 0112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.144.257,51
TOTAL	**4.144.257,51**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.92-FT 4103 - Despesas de Exercícios Anteriores	19.007,57
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta	
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28,04
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	41.686,20
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	12.303,27
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.649,80
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,07
2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta	
2701.04.121.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	11.993,76
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	249.005,28
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.942,04
2701.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	1.630,13
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	23.790,26
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	20.618,96
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.048,26
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,65

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

2800 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	
2801 - Gabinete de Representação em Brasília - Administração Direta	
2801.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	2.160,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.506,00
2801.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	2.603,21
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.956,83
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.589,28
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.632,19
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	126,92
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS	
2901 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretos Humanos – Administração Direta	
2901.14.422.1.222.2.029 - Implementação das Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	17.923,13
2901.08.243.1.225.2.869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.588,00
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.435,00
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações do Edifício Sede da Prefeitura do Recife	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	10,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	157.961,25
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.504,88
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	11.173,96
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.421,20
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	76.050,40
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.740,89
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.1.304.2.143 - Promoção da Mobilidade e Acessibilidade	
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.405,94
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	0,18
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	17.625,20
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	41.627,66
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.062,86
3401.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	0,12
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	5.893,58
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,88
3600 - SECRETARIA DE IMPRENSA	
3601 - Secretaria de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,24
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	290,00
3601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	2.460,80
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	5.905,30
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	46.146,30
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.931,87

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação - Administração Direta	
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	3.302,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	31,55
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.456,65
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	20.356,81
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.290,77
3.3.90.47-FT 0100 –Obrigações Tributárias e Contributivas	44,37
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	60,02
3701.16.482.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.088,87
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução de Políticas Ambientais Sustentaveis	
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	60.000,00
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	223.923,17
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	576,90
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4101.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41,44
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	1.429,55
4101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.859,44
4101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	6.720,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.880,00
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.594,19
3.3.90.49-FT 0133 - Auxílio-transporte	62.807,56
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Fundec	
4301.04.422.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	30.230,05
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - Feapmr	
4302.04.122.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa do Município do Recife	
3.3.90.30-FT 0130 - Material de Consumo	5.120,00
3.3.90.33-FT 0130 - Passagens e Despesas com Locomoção	18.360,00
3.3.90.36-FT 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,02
3.3.90.37-FT 0130 - Locação de Mão-de-obra	15.365,46
3.3.90.39-FT 0130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.028,24
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	394,64
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.895,67
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária - Feiat	
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	
3.3.90.37-FT 0129 - Locação de Mão-de-obra	48.529,44
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588.426,00
4502.04.129.2.122.2.868 - Otimização dos Processos da Administração Tributária	
3.3.90.33-FT 0129 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.243,72
3.3.90.36-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.834,44
3.3.90.39-FT 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.909,80

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.322.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	720,16
5006.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	0,23
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,38
5006.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	60.502,82
5006.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	118.153,41
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	16.325,16
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	76.476,72
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	0,74
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,01
5006.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	0,60
4.4.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	14.390,63
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	2.823,88
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	18.000,00
4.4.90.61-FT 4103 - Aquisição de Imóveis	156.838,07
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	28.124,76
4.4.90.92-FT 4103 - Despesas de Exercícios Anteriores	1,18
5006.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	48,61
5006.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	135.000,00
4.4.90.51-FT 4102 - Obras e Instalações	41.832,66
4.4.90.92-FT 4102 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.434,64
5006.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	9.810,35
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	38.158,04
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	1,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	58.885,00
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	18,41
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5301 - Autarquia de Saneamento do Recife - Sanear	
5301.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	318,05
5900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.988,41
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.900,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais	33.159,60
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	223,40
5902 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC	
5902.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	3.918,98

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.940,00
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.484,10
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.890,66
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	42.368,42
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.434,22
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7.480,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6407 - Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6407.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	5.265,99
6407.23.691.1.310.2.548 - Coordenação e Gerenciamento dos Mercados, feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	32.326,45
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.342,64
TOTAL	**4.144.257,51**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.357 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 10.497.314,89 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.197.314,89
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.302.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.300.000,00
TOTAL	**10.497.314,89**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.017 - Gerenciamento das Juntas de Serviço Militar	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.015,30
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.590,00
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	560,05
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	84.567,59
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,58
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	2.028,31
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	10.483,75
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.493,69
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - Secretaria de Esportes - Administraçao Direta	
1101.27.122.1.322.2.014 - Planejamento, Coordenação e Gestão das Ações Voltadas para a Realização dos Grandes Eventos Esportivos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais na Cidade do Recife	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1,00
1101.27.122.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	78,92

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1,95
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00

1200 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
1201 – Gabinete do Vice-prefeito – Administração Direta
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil 1.728,57
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.333,78
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 4.103,55
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 21.481,05
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.946,09

1300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1301 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Administração Direta
1301.04.122.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 498,40
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.500,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.678,00
1301.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 13.380,44
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.735,45

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.3.103.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0112 - Obrigações Patronais 170.196,21
1401.12.361.3.103.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0112 - Obrigações Patronais 56.709,72

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.350,12
1501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 8.148,50
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.448,58
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 21.626,70
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.183,93
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 330,56

1600 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1601 - Secretaria de Relações Institucionais - Administração Direta
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.263,80
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.785,27
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 0,84

1800 - SECRETARIA DE SAÚDE
1801 - Secretaria de Saúde - Administração Direta
1801.10.272.3.102.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0114 - Obrigações Patronais 349.151,83

1900 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1901 - Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional – Administração Direta
1901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 10.281,62
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 28.997,88
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 51.166,41
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.414,92

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

1901.04.334.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	1.120,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	19.642,12
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.812,88
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.557,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	19.631,80
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.331,07
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	646,11
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.136,00
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Administração Direta	
2001.15.451.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426,95
2001.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48,96
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo – Administração Direta	
2101.23.692.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	232,00
3.3.90.37-FT 0133 - Locação de Mão-de-obra	10.000,00
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	9.821,97
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	26.046,68
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	38.153,22
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.511,54
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	89,00
2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.422.1.234.2.073 - Ampliação e Manutenção do Atendimento das Mulheres em Situação de Violência e Exclusão Social	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	66,67
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.231,40
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.660,36
2201.14.422.1.234.2.076 - Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres - Pacto pela Vida do Recife	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	3.600,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	29.919,36
3.3.90.32-FT 0100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42,55
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	11.173,06
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	0,02
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.516,62
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção do Empoderamento Econômico das Mulheres	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87,50
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.850,00
2201.14.422.2.160.2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Gênero	
3.3.90.32-FT 0100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.230,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	588,54
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.085,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

2201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	425,34
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	10.714,81
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	36.318,61
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	207.326,88
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.615,63
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	484,66
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	630,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	19.750,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.2.160.2.246 - Coordenação e Supervisão das Políticas de Saneamento	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150,00
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	10.700,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	31.960,23
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	18.637,47
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	22.583,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.067,26
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	804,80
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	13,25
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta	
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.432,96
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.567,40
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.381,00
2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	8.180,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.854,12
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	31.249,71
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	17.004,56
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.620,45
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	74.549,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.338,57
2501.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	11.324,08
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.749,69
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação da Sociedade na Gestão Pública do Município	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	24.449,34
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.781,69
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	32.908,08
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	23.409,81
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	73.692,69
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.437,31
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.733,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,80
3.3.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	1.000,00
3201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	91.850,53
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121,60
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	638,19
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.554,89
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.30.93-FT 0133 - Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.139,72
3201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	6.941,80
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.045,88
3500 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	2.730,04
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.643,44
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	16.949,60
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	19.998,47
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	32.200,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	48.417,95
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.120,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.167,45
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	57.440,37
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	4.625,62
4.4.90.52-FT 0133 - Equipamentos e Material Permanente	1.558,75
3501.04.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	16.930,00
3.3.90.31-FT 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000,00
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.611,22
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249.391,95
3501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	7.929,28
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.071,22
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	58.298,31
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.855,53
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.349,01
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10,60
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	81.456,03
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.786,06
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.360,00
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	49,50
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	483,70
4.4.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	278,76
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	72.365,92
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.667,66

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	35.354,70
3801.04.122.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	2.814,53
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	81.438,24
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	4.574,25
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.971,81
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.530,97
3.3.90.48-FT 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.579,14
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,35
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	18.359,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.213,61
3801.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.14-FT 0100 - Diárias-civil	1.520,00
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	6.981,21
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	22.872,32
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	4.044,09
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.116,99
4100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães – GERALDÃO	
4101.27.812.1.226.2.863 – Incentivo ao Esporte no Recife	
3.1.90.13-FT 0133 - Obrigações Patronais	26.844,47
4300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4302 - Fundo Especial de Apoio à Procuradoria do Município do Recife - Feapmr	
4302.04.122.2.160.2.866 - Otimização da Arrecadação da Dívida Ativa do Município do Recife	
4.4.90.52-FT 0130 - Equipamentos e Material Permanente	39.231,49
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária - Feiat	
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	
4.4.90.52-FT 0129 - Equipamentos e Material Permanente	2.310,00
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.164,05
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	197.885,48
5006.04.331.3.101.2.705 - Encargos com o FGTS dos Servidores	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	101.865,79
5006.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.626.599,44
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	554.786,92
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	48.015,11
3.1.90.94-FT 0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.915,37
3.1.90.96-FT 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	29.566,69
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	500,00
5006.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios	117.326,39
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	359.723,50
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	100.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471.826,19
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	16.242,71
3.2.90.22-FT 0100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	13.036,00
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração	
8003.04.272.3.101.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	515.643,31
8003.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral	
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais	350.000,00
8003.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte	622.660,67
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
TOTAL	**10.497.314,89**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.358 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 3.157.923,86 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277.400,00
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.32-FT 0112 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.793.118,90
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	187.393,44
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.011,52
TOTAL	**3.157.923,86**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	209.998,99
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0112 - Obras e Instalações	139.265,59
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico nas Unidades Educacionais	
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	105.729,92
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.033,52
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.91.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.300,00
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente	129.413,56
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.50.43-FT 0112 - Subvenções Sociais	187.393,44
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	608.788,84
TOTAL	**3.157.923,86**
	==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.359 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** o crédito suplementar de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Própria
4.4.20.93-FT 0114 - Indenizações e Restituições 1.000,00
TOTAL **1.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
TOTAL **1.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.360 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.369.426,07 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	1.369.426,07
TOTAL	**1.369.426,07**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.354.786,01
1401.12.363.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo à Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	14.640,06
TOTAL	**1.369.426,07**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.361 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR** o crédito suplementar de R$ 62.894,46 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	62.894,46
TOTAL	**62.894,46**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	
6201.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.995,14
6201.13.391.1.211.2.309 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.996,96
6201.04.331.3.101.9.002 - Contribuições para o PIS/PASEP	
3.3.20.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25.902,36
TOTAL	**62.894,46**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-44e0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.362 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 1.755.577,80 (um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.755.577,80
TOTAL **1.755.577,80**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 143.030,99

4100 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4101 - Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4101.04.272.3.101.2.061 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 17.990,47
4101.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 18.171,95

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 1.142.213,75
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar 428.170,27
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos do Setor Educacional - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 0,37
6103.09.272.3.101.9.008 - Encargos com Inativos e Pensionistas da FCCR - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 1.000,00
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar 1.000,00
6103.09.272.3.101.9.011 - Encargos com Inativos e Pensionistas do GERALDÃO
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 1.000,00
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar 1.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

6103.09.272.4.103.9.013 - Encargos com Inativos e Pensionistas da CMR Integrantes do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.000,00
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar	1.000,00
TOTAL	**1.755.577,80**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.363 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN** o crédito suplementar de R$ 7.848.450,16 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 7.848.450,16
TOTAL **7.848.450,16**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

7000.00.00 - Receitas Correntes Intra-orçamentárias
7210.29.01-FT 0249 - Contribuições Patronais - Ativo Civil 7.848.450,16
TOTAL **7.848.450,16**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.364 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE SANEAMENTO** o crédito suplementar de R$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	2.400.000,00
TOTAL	**2.400.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.91.92-FT 0114 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00
6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)	
3.1.90.03-FT 0100 - Pensões do RPPS e do Militar	400.000,00
TOTAL	**2.400.000,00**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.365 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL** o crédito suplementar de R$ 2.302.685,11 (dois milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.302.685,11
TOTAL **2.302.685,11**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1800 - SECRETARIA DE SAÚDE
1801 - Secretaria de Saúde - Administração Direta
1801.10.271.3.102.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0114 - Obrigações Patronais 360.455,07

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações 163.607,74

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração
8003.04.271.3.101.2.062 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13-FT 0100 - Obrigações Patronais 1.727.322,30
8003.04.331.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.08-FT 0100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 51.300,00
TOTAL **2.302.685,11**
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.366 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE SANEAMENTO** o crédito suplementar de R$ 306.638,73 (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	306.638,73
TOTAL	**306.638,73**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5006 - Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE	
5006.15.451.1.310.1.603 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	306.638,73
TOTAL	**306.638,73**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.367 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 8º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** o crédito suplementar de R$ 528.218,75 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528.218,75
TOTAL	**528.218,75**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	303.311,37
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	224.907,38
TOTAL	**528.218,75**
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.368 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN** o crédito suplementar de R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Sistema Previdenciário - Regime Próprio do Município (Adm. Direta)
3.1.90.01-FT 0249 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 1.750.000,00
TOTAL **1.750.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN
6103.04.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município
3.3.91.39-FT 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.750.000,00
TOTAL **1.750.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de dezembro de 2015

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

DECRETO Nº 29.373 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 9º, o artigo 11 e o inciso III do artigo 14 da Lei Nº 18.085, de 13 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL** o crédito suplementar de R$ 225.297,02 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.061.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	225.297,02
TOTAL	**225.297,02**
	=========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Recursos Humanos	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.600,35
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - Administração Direta	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Mobilidade, Acessibilidade e Controle Urbano	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.615,27
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.537,36
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	18.783,35
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações	158.021,07
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6406 - Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos - CTTU	
6406.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.92-FT 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	738,62
TOTAL	**225.297,02**
	=========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b127dd18-b7de-4de0-acba-f882ec2533b8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de dezembro de 2015

Geraldo Júlio de Mello Filho
Prefeito

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 121b3537-e2b6-44cf-9378-13bcd60ebce1

CME RECIFE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 138/2015

Recife, 18 de dezembro de 2015

Senhor Secretário Executivo

Estamos encaminhando o Parecer nº 02/2015, referente à Prestação de Contas do exercício do 1º semestre 2015, aprovado em 17 de novembro de 2015, pela Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Atenciosamente,

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
Ana Lúcia do Rêgo Ferreira
Presidente
Mat. 33.083-4

TRIBUNAL DE CONTAS /PE 21/DEZ/2015 10:57 0000113886

Ilmo. Sr.
Fernando Lins de Albuquerque
Secretário Executivo do Tesouro
da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife

C/C para
JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Educação de Recife

C/C para
Valdecir Fernandes Pascoal
Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco

Secretaria de Educação / GGF
Protocolo nº
Data: 21 / 12 / 15 Hora 11 : 25
Assinatura / Mat.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Gabinete
Protocolo nº 3546
Data: 21 / 12 / 2015
Assinatura:
Matrícula

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 121b3537-e2b6-44cf-9378-13bcd60ebce1

PARECER 02/2015 **APROVADO EM: 17/11/2015**

I –Relatório

Em conformidade com a Lei nº 11.494/2007, art. 24, "que estabelece as finalidades e atribuições do Controle Social sobre aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)", a Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação do Recife, em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2015, apreciou e deliberou voto final referente às contas do FUNDEB da Prefeitura desta cidade, para o primeiro semestre do Exercício 2015, e emitiu o presente parecer com efeito terminativo com base nos documentos apresentados pela Secretaria de Educação do município e na normativa legal supracitada (Lei n. 11.494/2007).

Tendo então a gestão municipal encaminhado as informações concernentes ao FUNDEB, primeiro semestre do Exercício 2015, é esta a análise das contas, através das considerações e voto a seguir:

II – Análise

A Secretaria de Educação, no primeiro semestre de 2015, efetuou as seguintes DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, relativamente aos gastos COM PESSOAL, de janeiro a junho de 2015, totalizando-se a quantia aplicada de R$123.830.010,51 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e trinta mil e dez reais e cinqüenta e um centavos), representando 93% (noventa e três por cento) do valor total das despesas com os recursos calculados em todo o primeiro semestre de 2015, estando então em conformidade como preconiza a lei, no que concerne à Despesa com Pessoal.

No que se refere às OUTRAS DESPESAS, a Secretaria de Educação do Recife apresentou gastos calculados em R$ 9.275.196,94 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), o que correspondem a 7% (sete por cento) dos totais de gastos com o FUNDEB, pelo período de janeiro a junho de 2015, todos referentes a despesas com mão de obra.

Do total de gastos referentes às OUTRAS DESPESAS, R$400.384,04 (quatrocentos mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), ou 4,31% do total, foram destinados a Gastos com Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino, R$6.870.574,45 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 121b3537-e2b6-44cf-9378-13bcd60ebce1

quarenta e cinco centavos),ou 74,07% do total, foram despesas com a Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental, e R$ 2.003.904,06 (dois milhões, três mil e novecentos e quatro reais, e seis centavos), ou 21,60%, foram despesas com a Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil.

Na ocasião da reunião do dia 17 de novembro de 2015 foram concluídos os trabalhos pertinentes à apreciação de documentos referentes às contas do FUNDEB, 1º semestre de 2015, estando esta Câmara a partir de então a fazer o presente parecer com voto final sobre o respectivo ano.

Pois, neste parecer, a análise, conforme Relatório das Despesas Efetuadas com Recursos do FUNDEB, 1º semestre de 2015, dos quais totalizam R$ 9.275.196,94 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), foram verificados:

Analisando os documentos apresentados, a Comissão do FUNDEB identificou os seguintes itens:

1 - Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão-de-obra.Sub-elemento 01. Apoio Administrativo Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 1º TA do Contrato 15/09/2014 a 14/09/2015. Contrato nº 173/13. Valor total - R$ 593.873,39. Empenho: 2015.85-1- parcelas 1 e 2, sendo a 1ª parcela o valor de R$ 297.262,63 e a 2ª parcela o valor de R$ 296.610,46. Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do Contrato 15/09/2014 a 14/09/2015. Contrato nº 174/13. Valor total - R$ 511.132,07 Empenho: 2015.72- parcela 1.

2-Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 1º TA do Contrato 15/09/2014 a 14/09/2015. Contrato nº 173/13. Valor total - R$ 891.788,72. Empenho: 2015.82 – parcelas 1 e 2, sendo parcela 1 no valor R$ 445.894,36 e parcela 2 R$ 445.894,36. Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 1º TA do Contrato 15/09/2014 a 14/09/2015. Contrato nº 172/13. Valor total - R$ 2.725.833,52. Empenho: 2015.76- parcelas de 1 a 5, sendo parcela 1 no valor de R$ 697.789,25; parcela 2 no

valor de R$ 697,789,23; parcela 3 no valor de R$ 603.318,64; parcela 4 no valor de R$ 29.432,80 e parcela 5 no valor de R$ 697.503,60. Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 1º TA do Contrato 15/09/2014 a 14/09/2015. Contrato nº 174/13. Valor total - R$ 766.698,11. Empenho: 2015.71- parcela 1.

3- Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do Contrato 15/09/2014 a 14/09/2015. Contrato nº 174/13. Valor total - R$ 468.703,18. Empenho: 2015.70- parcela 1.

4- Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Sub-elemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 1º TA do Contrato 15/09/2014 a 14/09/2015. Contrato nº 173/13. Valor total - R$ 419.277,22. Empenho: 2015.80 – parcela 1. Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 1º TA do Contrato 15/09/2014 a 14/09/2015. Contrato nº 172/13. Valor total - R$ 725.682,05 Empenho: 2015.74- parcela 1. Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 1º TA do Contrato 15/09/2014 a 14/09/2015. Contrato nº 174/13. Valor total - R$ 703.054,77 Empenho: 2015.68- parcela 1.

5- Projeto Atividade: 2036 (Apoio Administrativo as Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. Apoio Administrativo. Empresa: RPL Engenharia e Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 08/2013, Pregão Presencial nº 007/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 1º TA 28.02.2014 a 28.02.2015. Contrato Vigência do 2º TA 01/03/2015 a 29/02/2016. Contrato nº 97/14. Valor total - R$ 400.384,04Empenho: 2015.62- parcela 1.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 121b3537-e2b6-44cf-9378-13bcd60ebce1

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 121b3537-e2b6-44cf-9378-13bcd60ebce1

6- Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada.Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 23/2014. Processo licitatório nº 14/2014. Pregão Eletrônico nº 11/2014. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do Contrato 01/12/2014 a 30/11/2015. Contrato nº 336/2014. Valor total - R$ 430.195,42.Empenho: 2015.32- parcela 1.

7-Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada.Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 23/2014. Processo licitatório nº 14/2014. Pregão Eletrônico nº 11/2014. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do Contrato 01/12/2014 a 30/11/2015. Contrato nº 336/2014. Valor total - R$ 638.574,45. Empenho: 2015.31- parcela 1.

Quanto aos gastos acima descritos, cabem esclarecimentos, pelas seguintes razões: A Lei confere aos profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, nas categorias: professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; e trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. Por outro lado, a cartilha orientadora do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/Diretoria Financeira (DIFIN) / Coordenação Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação (CGFSE)/Coordenação de Operacionalização do FUNDEB (COPEF), pag. 18, atualizada em 05/08/2009, considera, dentre outras, como ação de manutenção e desenvolvimento a realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento de ensino, tais como despesas inerentes ao custeio das atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, dentre outros).

A mesma cartilha enuncia, na página 30, que, além dos profissionais do magistério, a Lei 9.394/96 refere-se aos trabalhadores da educação, aí incluídos aqueles que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, nas escolas ou nos órgãos da educação, como auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretario de escola, bibliotecário, nutricionista, vigilante, merendeira, porteiro e outros, lotados e em exercício nas escolas ou

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 121b3537-e2b6-44cf-9378-13bcd60ebce1

órgãos/unidades administrativas da educação básica pública.

Vejamos também o que diz a cartilha do Ministério da Educação anteriormente mencionada em relação ao "efetivo exercício" (pag. 30). É fato que ponto 7.5 da cartilha se refere a despesas com os 60% do FUNDEB, porém, quando se trata do termo efetivo exercício, podemos estender sua tradução conforme transcrito a seguir "O efetivo exercício é caracterizado pela existência de vínculo definido em contrato próprio celebrado de acordo com a legislação que disciplina a matéria e pela atuação, de fato, do profissional do magistério na educação básica pública,"

Em relação ao "vínculo", trata a Súmula de nº 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), nos incisos I e II. Pois, conforme a interpretação do TST que a contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador de serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei 6.019/1974). Todavia, a contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II da CF/1988).

Destarte, para a definição da norma posta do que são "demais profissionais da educação", e se estes se enquadram como servidores públicos. Pois, mesmo que fossem os serviços descritos no item 01, previstos na Lei nº 12.014, de 06 de agosto de 2009, ainda assim não se enquadrariam na Lei nº 9.394/1996, uma vez que contratação de trabalhadores por empresa terceirizada não enquadra este profissional em "exercício efetivo na função".

III – Voto

A Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) apreciou as informações apresentadas pela Gestão Municipal, e apresenta Parecer Favorável do Exercício Financeiro do primeiro semestre de 2015 sobre prestação de contas do FUNDEB da Prefeitura Municipal do Recife.

Encaminhamos este Parecer para que seja anexado na documentação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

Portanto, diante das justificativas plausíveis, este Parecer torna-se concluso.

Dê-se ciência à Secretaria de Educação do Município e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões, em 17 de novembro de 2015.

Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da EducaçãoBásica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e29-4ab5-9ae0-0d58506b2c11

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 **Mês** DEZEMBRO/14

Banco: DO BRASIL S/A **Conta Nº:** 8327-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		32.897,30
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	**R$**	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	**R$**	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	**R$**	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	**R$**	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		32.897,30

Recife, 26 de 01 de 15.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e29-4ab5-9ae0-0d58506b2c11

BANCOS - RECURSOS DO FUNDEB

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00008327		**SALDO ANTERIOR**		**3.776.809,06**
01/12/2014	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	116.135,14	3.660.673,92
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	337.927,27	3.322.746,65
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	181.558,46	3.141.188,19
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	233.606,72	2.907.581,47
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	232.053,83	2.675.527,64
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	203.224,93	2.472.302,71
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	243.436,58	2.228.866,13
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	97.660,39	2.131.205,74
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	174.523,29	1.956.682,45
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	263.719,97	1.692.962,48
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	374.195,41	1.318.767,07
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	227.451,05	1.091.316,02
	Bancos - Lanç OBN			
	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 2	23.115,82	0,00	1.114.431,84
02/12/2014	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 1	1.462.958,94	0,00	2.577.390,78
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	0,00	3.750.000,00	-1.172.609,22
03/12/2014	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 1	1.594.312,30	0,00	421.703,08
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2	0,00	3.050.000,00	-2.628.296,92
09/12/2014	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	193.673,55	-2.821.970,47
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	281.922,24	-3.103.892,71
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	188.724,69	-3.292.617,40
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	283.087,03	-3.575.704,43
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	406.528,05	-3.982.232,48
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	447.622,66	-4.429.855,14
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	376.163,36	-4.806.018,50
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	561.029,95	-5.367.048,45

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e29-4ab5-9ae0-0d58506b2c11

BANCOS - RECURSOS DO FUNDEB

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	328.077,84	-5.695.126,29
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	440.964,46	-6.136.090,75
	Bancos - Lanç OBN			
	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 1	2.166.532,30	0,00	-3.969.558,45
10/12/2014	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,00	6.086.863,72	-10.056.422,17
16/12/2014	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 1	2.859.543,47	0,00	-7.196.878,70
17/12/2014	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2	0,00	2.850.000,00	-10.046.878,70
19/12/2014	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,00	2.080.000,00	-12.126.878,70
	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 2	2.083.929,31	0,00	-10.042.949,39
23/12/2014	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 2	2.845.192,06	0,00	-7.197.757,33
24/12/2014	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2	0,00	2.550.000,00	-9.747.757,33
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3	0,00	276.402,18	-10.024.159,51
26/12/2014	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 2	300,10	0,00	-10.023.859,41
30/12/2014	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	440.964,46	-10.464.823,87
	Bancos - Lanç OBN			
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. *	0,00	281.922,24	-10.746.746,11
	Bancos - Lanç OBN			
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2	0,00	3.859.141,23	-14.605.887,34
	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 3	4.547.811,01	0,00	-10.058.076,33
	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 14	3.869.760,58	0,00	-6.188.315,75
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 15	0,00	0,18	-6.188.315,93
31/12/2014	VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 8327-5 DOC. * 2	23.115,82	0,00	-6.165.200,11
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 23	4.810,54	0,00	-6.160.389,57
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 34	3.507.793,83	0,00	-2.652.595,74
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 34	2.685.493,04	0,00	32.897,30
		27.674.669,12	**31.418.580,88**	**32.897,30**
TOTAL: BANCOS - RECURSOS DO FUNDEB		**27.674.669,12**	**31.418.580,88**	**32.897,30**
TOTAL GERAL:		**80.715.367,13**	**89.818.463,22**	**28.149.287,35**

BANCO DO BRASIL

Usuário: Admin
Período: De 01/12/2014 a 31/12/2014

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão:06/01/20

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e29-4ab5-9ae0-0d58506b2c41

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agencia: 3234-4		**Conta: 8.327-5**	**Titular: PM RECIFE -FEB**				
28/11/2014		**Saldo anterior**					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
01/12/2014		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	23.115,82		
01/12/2014		0954 - ICMS-DESON	00000000000000350	14011		23.115,82	
01/12/2014		**Movimento do dia**			**23.115,82**	**23.115,82**	
		Saldo					0,00
02/12/2014		0238 - TRANSF.CTA CENT	00010047273010100	13349	3.750.000,00		
02/12/2014		0638 - ITCMD	00000000000000350	14011		89.939,09	
02/12/2014		0639 - IPVA	00000000000000350	14011		19.021,22	
02/12/2014		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		1.353.998,63	
02/12/2014		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		2.287.041,06	
02/12/2014		**Movimento do dia**			**3.750.000,00**	**3.750.000,00**	
		Saldo					0,00
03/12/2014		0238 - TRANSF.CTA CENT	00010061152010100	13349	3.050.000,00		
03/12/2014		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		1.455.687,70	
03/12/2014		0955 - COMP.UNIAO	00000000000000350	14011		1.594.312,30	
03/12/2014		**Movimento do dia**			**3.050.000,00**	**3.050.000,00**	
		Saldo					0,00
09/12/2014		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.166.532,30		
09/12/2014		0639 - IPVA	00000000000000350	14011		22.711,19	
09/12/2014		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		1.807.231,61	
09/12/2014		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		336.589,50	
09/12/2014		**Movimento do dia**			**2.166.532,30**	**2.166.532,30**	
		Saldo					0,00
10/12/2014		0238 - TRANSF.CTA CENT	00010135330010100	13349	6.086.863,72		
10/12/2014		0683 - ITR	00000000000000350	14011		1.933,36	
10/12/2014		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		2.217.103,14	
10/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		82.210,14	
10/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.387.070,30	
10/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		179.201,70	
10/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		2.207.474,28	
10/12/2014		0953 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		11.870,80	
10/12/2014		**Movimento do dia**			**6.086.863,72**	**6.086.863,72**	
		Saldo					0,00 C
16/12/2014		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.859.543,29		
16/12/2014		0639 - IPVA	00000000000000350	14011		19.132,15	
16/12/2014		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		2.840.411,14	
16/12/2014		**Movimento do dia**			**2.859.543,29**	**2.859.543,29**	
		Saldo					0,00 C
17/12/2014		0238 - TRANSF.CTA CENT	00010209813010100	13349	2.850.000,00		
17/12/2014		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		2.850.000,00	
17/12/2014		**Movimento do dia**			**2.850.000,00**	**2.850.000,00**	
		Saldo					0,00 C
19/12/2014		0238 - TRANSF.CTA CENT	00010241909010100	13349	2.080.000,00		
19/12/2014		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	3.929,31		
19/12/2014		0683 - ITR	00000000000000350	14011		268,84	
19/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		747.973,99	

14 Folhas

BANCO DO BRASIL

Usuário: Admin

Período: De 01/12/2014 a 31/12/2014

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão:06/01/2015

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e29-4ab5-9ae0-0d58506b2c11

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Continuação...							
19/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		96.634,04	
19/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.190.374,71	
19/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		44.331,60	
19/12/2014		0953 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		4.346,13	
19/12/2014		**Movimento do dia**			**2.083.929,31**	**2.083.929,31**	
		Saldo					**0,00 C**
23/12/2014		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.845.192,06		
23/12/2014		0639 - IPVA	00000000000000350	14011		20.137,37	
23/12/2014		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		2.825.054,69	
23/12/2014		**Movimento do dia**			**2.845.192,06**	**2.845.192,06**	
		Saldo					**0,00 C**
24/12/2014		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000059086	13138	276.402,18		
24/12/2014		0238 - TRANSF.CTA CENT	00010283608010100	13349	2.550.000,00		
24/12/2014		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		2.826.402,18	
24/12/2014		**Movimento do dia**			**2.826.402,18**	**2.826.402,18**	
		Saldo					**0,00 C**
26/12/2014		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	300,10		
26/12/2014		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		286,54	
26/12/2014		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		13,56	
26/12/2014		**Movimento do dia**			**300,10**	**300,10**	
		Saldo					**0,00 C**
30/12/2014		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000059334	13138	722.886,70		
30/12/2014		0238 - TRANSF.CTA CENT	00010331772010100	13349	3.859.141,23		
30/12/2014		0638 - ITCMD	00000000000000350	14011		61.826,75	
30/12/2014		0639 - IPVA	00000000000000350	14011		17.707,54	
30/12/2014		0683 - ITR	00000000000000350	14011		655,29	
30/12/2014		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		2.394.917,96	
30/12/2014		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		34.216,92	
30/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		744.686,87	
30/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		44.136,78	
30/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.185.143,36	
30/12/2014		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		96.209,37	
30/12/2014		0953 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		2.527,09	
30/12/2014		**Movimento do dia**			**4.582.027,93**	**4.582.027,93**	
		Saldo					**0,00 C**
31/12/2014		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	23.115,82		
31/12/2014		0954 - ICMS-DESON	00000000000000350	14011		23.115,82	
31/12/2014		**Movimento do dia**			**23.115,82**	**23.115,82**	
		Saldo					**0,00 C**
31/12/2014		**Saldo**					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e29-4ab5-9ae0-0d58506b2c11

GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33605095939380...
05/01/2015 11:02:13

Cliente

Agência	3234-4
Conta	8327-5 PM RECIFE -FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	3.767.126,06			1.346.698,520435		
01/12/2014	APLICAÇÃO	23.115,82			8.261,395254	2,798052785	1.354.959,915689
02/12/2014	RESGATE	2.287.041,06			817.154,981224	2,798784946	537.804,934465
	Aplicação 25/11/2014	103.322,55			36.916,929251		
	Aplicação 27/11/2014	1.634.641,42			584.053,957090		
	Aplicação 28/11/2014	549.077,09			196.184,094883		
03/12/2014	RESGATE	1.455.687,70			519.978,986127	2,799512555	17.825,948338
	Aplicação 28/11/2014	1.455.687,70			519.978,986127		
09/12/2014	APLICAÇÃO	2.166.532,30			773.056,106004	2,802555058	790.882,054342
10/12/2014	RESGATE	2.217.103,14			790.882,054342	2,803329679	
	Aplicação 28/11/2014	26.812,60			9.564,553084		
	Aplicação 01/12/2014	23.159,41			8.261,395254		
	Aplicação 09/12/2014	2.167.131,13			773.056,106004		
16/12/2014	APLICAÇÃO	2.859.543,29			1.018.942,810055	2,806382519	1.018.942,810055
17/12/2014	RESGATE	2.850.000,00			1.015.255,581612	2,807174914	3.687,228443
	Aplicação 16/12/2014	2.850.000,00			1.015.255,581612		
19/12/2014	APLICAÇÃO	3.929,31			1.398,970787	2,808714832	5.086,199230
23/12/2014	APLICAÇÃO	2.845.192,06			1.012.419,436766	2,810289843	1.017.505,635996
24/12/2014	RESGATE	2.826.402,18			1.005.450,258697	2,811081061	12.055,377299
	Aplicação 16/12/2014	10.365,10			3.687,228443		
	Aplicação 19/12/2014	3.932,62			1.398,970787		
	Aplicação 23/12/2014	2.812.104,46			1.000.364,059467		
26/12/2014	APLICAÇÃO	300,10			106,726856	2,811850841	12.162,104155
30/12/2014	RESGATE	34.216,92			12.162,104155	2,813404105	
	Aplicação 23/12/2014	33.916,65			12.055,377299		
	Aplicação 26/12/2014	300,27			106,726856		
31/12/2014	APLICAÇÃO	23.115,82			8.213,980888	2,814204259	8.213,980888
31/12/2014	SALDO ATUAL	23.115,82			8.213,980888		8.213,980888

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.767.126,06
APLICAÇÕES (+)	7.921.728,70
RESGATES (-)	11.670.451,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.712,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.712,06
SALDO ATUAL =	23.115,82

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

BB Excelencia 16 - CNPJBB EXCELENCIA 16

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	9.683,00			3.604,030707		
31/12/2014	SALDO ATUAL	9.781,48			3.604,030707		3.604,030707

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.683,00
APLICAÇÕES (+)	0,00

14 GLEIDE

RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	98,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	98,48
SALDO ATUAL =	9.781,48

Valor da Cota	
28/11/2014	2,686715402
31/12/2014	2,714039144

Rentabilidade	
No mês	1,0169
No ano	10,8691
Últimos 12 meses	10,8691

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REND - 4.810,54

SALDO - 32.897,30

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e29-4ab5-9ae0-0d58506b2c11

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/15

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 8327-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		6.537.806,42
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		6.537.806,42

Recife, 25 de 01 de 16.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e7e5388-1e29-4ab5-9ae0-0d58506b2c11

BANCO DO BRASIL

Usuário: Admin
Período: De 01/12/2015 a 31/12/2015

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão:05/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e29-4a03-9ae0-0d58506b2c11

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agencia: 3234-4		**Conta: 8.327-5**	**Titular: PM RECIFE -FEB**				
30/11/2015		**Saldo anterior**					**0,00 C**
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
01/12/2015		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	1.094.013,12		
01/12/2015		0638 - ITCMD	00000000000000350	14011		65.662,32	
01/12/2015		0639 - IPVA	00000000000000350	14011		24.342,44	
01/12/2015		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		1.004.008,36	
01/12/2015		**Movimento do dia**			**1.094.013,12**	**1.094.013,12**	
		Saldo					**0,00 C**
03/12/2015		0238 - TRANSF.CTA CENT	00013001537010100	13349	11.300.000,00		
03/12/2015		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		2.900.000,00	
03/12/2015		0855 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		8.400.000,00	
03/12/2015		**Movimento do dia**			**11.300.000,00**	**11.300.000,00**	
		Saldo					**0,00 C**
07/12/2015		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.281.872,27		
07/12/2015		0639 - IPVA	00000000000000350	14011		17.917,42	
07/12/2015		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		2.043.972,41	
07/12/2015		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		219.982,44	
07/12/2015		**Movimento do dia**			**2.281.872,27**	**2.281.872,27**	
		Saldo					**0,00 C**
10/12/2015		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.879.541,42		
10/12/2015		0683 - ITR	00000000000000350	14011		1.846,79	
10/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.629.197,03	
10/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		131.475,50	
10/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.023.708,77	
10/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		59.067,31	
10/12/2015		0953 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		34.246,02	
10/12/2015		**Movimento do dia**			**2.879.541,42**	**2.879.541,42**	
		Saldo					**0,00 C**
11/12/2015		0345 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	5.197.000,00		
11/12/2015		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		5.197.000,00	
11/12/2015		**Movimento do dia**			**5.197.000,00**	**5.197.000,00**	
		Saldo					**0,00 C**
15/12/2015		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	3.003.467,12		
15/12/2015		0638 - ITCMD	00000000000000350	14011		101.971,54	
15/12/2015		0639 - IPVA	00000000000000350	14011		20.430,84	
15/12/2015		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		2.881.064,74	
15/12/2015		**Movimento do dia**			**3.003.467,12**	**3.003.467,12**	
		Saldo					**0,00 C**
16/12/2015		0345 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	3.000.000,00		
16/12/2015		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		3.000.000,00	
16/12/2015		**Movimento do dia**			**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	
		Saldo					**0,00 C**
18/12/2015		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.644.662,45		
18/12/2015		0683 - ITR	00000000000000350	14011		78,10	
18/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		54.640,99	
18/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.507.109,99	
18/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		121.623,13	

BANCO DO BRASIL

Usuário: Admin
Período: De 01/12/2015 a 31/12/2015

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão:05/01/2016

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Continuação...							
18/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		946.995,16	
18/12/2015		0953 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		14.215,08	
18/12/2015		**Movimento do dia**			**2.644.662,45**	**2.644.662,45**	
		Saldo					**0,00 C**
21/12/2015		0345 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	2.650.000,00		
21/12/2015		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		2.650.000,00	
21/12/2015		**Movimento do dia**			**2.650.000,00**	**2.650.000,00**	
		Saldo					**0,00 C**
22/12/2015		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.821.525,90		
22/12/2015		0639 - IPVA	00000000000000350	14011		21.618,28	
22/12/2015		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		2.799.907,62	
22/12/2015		**Movimento do dia**			**2.821.525,90**	**2.821.525,90**	
		Saldo					**0,00 C**
23/12/2015		0238 - TRANSF.CTA CENT	00013158181010100	13349	11.300.000,00		
23/12/2015		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		2.823.000,00	
23/12/2015		0855 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		8.477.000,00	
23/12/2015		**Movimento do dia**			**11.300.000,00**	**11.300.000,00**	
		Saldo					**0,00 C**
30/12/2015		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000068578	13138	6.981.700,59		
30/12/2015		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	4.529.746,31		
30/12/2015		0639 - IPVA	00000000000000350	14011		19.342,90	
30/12/2015		0683 - ITR	00000000000000350	14011		124,09	
30/12/2015		0831 - ICMS	00000000000000350	14011		2.131.927,23	
30/12/2015		0855 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		6.708.310,13	
30/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		943.994,05	
30/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		54.467,83	
30/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.502.333,83	
30/12/2015		0952 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		121.237,70	
30/12/2015		0953 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		6.909,65	
30/12/2015		0954 - ICMS-DESON	00000000000000350	14011		22.799,49	
30/12/2015		**Movimento do dia**			**11.511.446,90**	**11.511.446,90**	
		Saldo					**0,00 C**
31/12/2015		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.006.218,91		
31/12/2015		0955 - COMP.UNIAO	00000000000000350	14011		2.006.218,91	
31/12/2015		**Movimento do dia**			**2.006.218,91**	**2.006.218,91**	
		Saldo					**0,00 C**
31/12/2015		**Saldo**					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e2b-4ab5-9ae0-0d58506b2c11

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33D0415293524890
04/01/2016 16:04:23

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e29-4ab5-9ae0-0d58506b2c11

Cliente

Agência	3234-4
Conta	8327-5 PM RECIFE -FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	1.834.799,33			604.163,811392		
01/12/2015	APLICAÇÃO	1.094.013,12			360.104,905358	3,038040037	964.268,716750
03/12/2015	RESGATE	2.900.000,00			953.867,347109	3,040255030	10.401,369641
	Aplicação 24/11/2015	9.754,36			3.208,402370		
	Aplicação 30/11/2015	1.827.057,71			600.955,409022		
	Aplicação 01/12/2015	1.063.187,93			349.703,535717		
07/12/2015	APLICAÇÃO	2.281.872,27			750.003,581779	3,042481830	760.404,951420
10/12/2015	APLICAÇÃO	2.879.541,42			945.415,757345	3,045793766	1.705.820,708765
11/12/2015	RESGATE	5.197.000,00			1.705.690,735155	3,046859488	129,973610
	Aplicação 01/12/2015	31.691,51			10.401,369641		
	Aplicação 07/12/2015	2.285.155,53			750.003,581779		
	Aplicação 10/12/2015	2.880.152,96			945.285,783735		
15/12/2015	APLICAÇÃO	3.003.467,12			985.041,727865	3,049076029	985.171,701475
16/12/2015	RESGATE	3.000.000,00			983.540,969060	3,050203392	1.630,732415
	Aplicação 10/12/2015	396,45			129,973610		
	Aplicação 15/12/2015	2.999.603,55			983.410,995450		
18/12/2015	APLICAÇÃO	2.644.662,45			866.416,371245	3,052415141	868.047,103660
21/12/2015	RESGATE	2.650.000,00			867.843,194940	3,053547018	203,908720
	Aplicação 15/12/2015	4.979,52			1.630,732415		
	Aplicação 18/12/2015	2.645.020,48			866.212,462525		
22/12/2015	APLICAÇÃO	2.821.525,90			923.682,003863	3,054650722	923.885,912583
23/12/2015	RESGATE	2.823.000,00			923.824,853430	3,055774035	61,059153
	Aplicação 18/12/2015	623,10			203,908720		
	Aplicação 22/12/2015	2.822.376,90			923.620,944710		
30/12/2015	APLICAÇÃO	4.529.746,31			1.480.190,705288	3,060245071	1.480.251,764441
31/12/2015	APLICAÇÃO	2.006.218,91			655.335,260701	3,061362680	2.135.587,025142
31/12/2015	SALDO ATUAL	6.537.806,42			2.135.587,025142		2.135.587,025142

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.834.799,33
APLICAÇÕES (+)	21.261.047,50
RESGATES (-)	16.570.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.959,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.959,59
SALDO ATUAL =	6.537.806,42

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

14.0 HUMDES

BB Excelencia 16 - CNPJBB EXCELENCIA 16

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	12.640.677,36			4.157.666,555414		
03/12/2015	RESGATE	8.400.000,00			2.758.497,520250	3,045135962	1.399.169,035164
	Aplicação 30/10/2015	1.030.690,58			338.471,121222		
	Aplicação 05/11/2015	1.460.402,58			479.585,343807		
	Aplicação 10/11/2015	4.228.636,71			1.388.652,843860		
	Aplicação 11/11/2015	1.680.270,13			551.788,211361		

11/12/2015	APLICAÇÃO	5.197.000,00	1.701.229,339385	3,054849737	3.100.398,374
16/12/2015	APLICAÇÃO	3.000.000,00	980.467,737147	3,059764117	4.080.866,111696
21/12/2015	APLICAÇÃO	2.650.000,00	864.716,922832	3,064586722	4.945.583,034528
23/12/2015	RESGATE	8.477.000,00	2.763.374,723393	3,067625946	2.182.208,311135
	Aplicação 11/11/2015	374.681,62	122.140,582612		
	Aplicação 18/11/2015	3.225.206,96	1.051.369,046000		
	Aplicação 20/11/2015	692.238,65	225.659,406552		
	Aplicação 11/12/2015	4.184.872,77	1.364.205,688229		
30/12/2015	RESGATE	6.708.310,13	2.182.208,311135	3,074092466	
	Aplicação 11/12/2015	1.036.041,87	337.023,651156		
	Aplicação 16/12/2015	3.014.048,48	980.467,737147		
	Aplicação 21/12/2015	2.658.219,78	864.716,922832		
31/12/2015	SALDO ATUAL	0,00			

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.640.677,36
APLICAÇÕES (+)	10.847.000,00
RESGATES (-)	23.585.310,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	97.632,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	97.632,77
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2015	3,040329761
31/12/2015	3,075785492

Rentabilidade

No mês	1,1661
No ano	13,3287
Últimos 12 meses	13,3287

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

109.592,36

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6c7e5388-1e29-4ab5-9ae0-0d58506b2c11

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f6142142-2b3f-4824-8c03-0202c053c954

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

RES. TC nº 25/2015
Item 42 do anexo I

REPASSE FINANCEIRO PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

EXERCÍCIO DE 2015	
DATA	**VALORES**
08.01.2015	580.000,00
16.01.2015	1.888.000,00
16.01.2015	6.420.000,00
27.01.2015	3.000.000,00
06.02.2015	780.000,00
06.02.2015	2.708.000,00
12.02.2015	6.966.000,00
05.03.2015	780.000,00
06.03.2015	1.177.346,55
17.03.2015	7.634.673,27
07.04.2015	3.336.801,98
07.04.2015	785.000,00
15.04.2015	7.000.871,29
30.04.2015	1.434.000,00
06.05.2015	785.000,00
06.05.2015	3.336.801,98
15.05.2015	7.000.871,29
05.06.2015	785.000,00
11.06.2015	3.336.801,98
16.06.2015	7.000.871,29
08.07.2015	785.000,00
15.07.2015	7.000.871,29
20.07.2015	3.336.801,98
06.08.2015	785.000,00
18.08.2015	7.000.871,29
20.08.2015	3.336.801,98
08.09.2015	785.000,00
17.09.2015	7.000.871,29
18.09.2015	3.336.801,98
06.10.2015	785.000,00
16.10.2015	7.000.871,29
20.10.2015	3.112.775,56
21.10.2015	224.026,42
06.11.2015	785.000,00
20.11.2015	7.000.871,29
20.11.2015	3.336.801,98
04.12.2015	785.000,00
15.12.2015	7.000.871,29
18.12.2015	3.336.801,98
Total Repassado	**133.472.079,25**

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa8b1a58-2f1b-4c9a-8800-e35c71ce6b21

PARECER DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2015

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa8b1a58-2f1b-4c9a-8800-e35c71ce6b21

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo atender a determinação prevista no item 43 do anexo I da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC Nº 25/2015, que consiste em verificar, na prestação de contas do Município do Recife referente ao exercício de 2015, os cálculos sobre:

- Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (art. 212 da CF/88);
- Ações e serviços públicos de saúde (art. 2º da LC nº 141/12);
- Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação básica (art. 22 da Lei Nacional nº 11.494/07);
- Repasse do duodécimo (art. 29-A da CF/88);
- Despesa com Pessoal (art. 20, inciso III da LC nº 101/2000);
- Dívida Consolidada Líquida (art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal);
- Realização de Operação de Crédito (art. 7º, inciso I da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

As informações relativas aos itens acima foram levantadas pela Gerência Geral de Transparência e Informação Estratégica – GGTIE da Controladoria Geral do Município do Recife a partir de consultas pela ferramenta "*Sagent DW"* aos bancos de dados do Sistema de Controle Financeiro e Orçamentário SOFIN, confrontando os valores registrados com os relatórios emitidos por este sistema.

2. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (art. 212 da CF/88).

O caput do art. 212 da Carta Magna de 1988 determina ao Município a aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, incluindo transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

2.1 Gastos com Educação, inclusive Fundeb (remuneração professores)

DESPESAS EDUCAÇÃO - CGM	
Receitas - Base de Cálculo	**2.788.605.218**
Despesas com Educação	**722.112.391**
Resultado do Fundeb	**- 64.415.323,53**
Despesas custeadas com Complemento da União	33.883.076
Receitas de aplicação financeira Fundeb	1.627.019
Despesas custeadas com Superavit Financ EA	32.897
Cancelamento de Restos a Pagar (visão/ STN)	109.206
Total de adições / deduções	**- 28.763.124,36**
Total das despesas para fins de limite	**750.875.515**
% Limite Constitucional PCR	**26,93%**

Fonte: DW/Sofin

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa8b1a58-2f1b-4c9a-8800-e35c71ce6b21

2.2 Avaliação

Diante dos valores apresentados no quadro anterior, verificamos o atendimento do dispositivo constitucional supracitado, com a superação do índice de 25%, ou seja, o Município do Recife apresentou o percentual de 26,93 % das receitas previstas no art. 212 da CF/88 aplicados em educação. Foram encontradas divergências nos valores de Receita e Despesas entre o levantamento da CGM e os valores contidos no relatório apresentado pela Contabilidade, entretanto tais diferenças não alteram o percentual de aplicação.

Observamos que as retenções que o Município realiza para o Fundeb são maiores que o valor percebido deste fundo, provocando um resultado negativo para o Erário municipal (saldo negativo de R$ 64.415.323,53). Na tabela abaixo é possível observar que existe uma diferença entre o valor apurado pela CGM e o apresentado nos relatórios da Contabilidade, entretanto tal valor é inexpressivo diante o total retido.

RETENÇÕES PARA O FUNDEB 2015	
Janeiro	26.271.216
Fevereiro	23.677.832
Março	34.239.936
Abril	24.433.305
Maio	25.925.553
Junho	23.262.239
Julho	19.032.747
Agosto	20.308.047
Setembro	20.041.215
Outubro	19.803.317
Novembro	20.266.360
Dezembro	23.184.247
TOTAL	**280.446.013**
Valor Relatório RREO	**280.446.824**
Diferença	***-810,30***

Fonte: DW/Sofin

3. Ações e serviços públicos de saúde (art. 2º da LC nº 141/12)

O art. 2º da LC nº 141/12 estabelece o que constitui ações e serviços públicos de saúde, bem como o art. 7º do mesmo diploma legal determina o percentual de aplicação dos recursos previstos no art. 156, na alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, nas referidas ações e serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa8b1a58-2f1b-4c9a-8800-e35c71ce6b21

3.1 Avaliação

SAÚDE	2015
Receitas - Base de Cálculo	2.788.605.218
Despesas com Saúde	485.433.422
Cancelamento de Restos a Pagar	839.705
Total das despesas para fins de limite	484.593.717
% Limite Constitucional PCR	**17,38%**

Fonte: DW/Sofin

Foram encontradas pequenas divergências entre o levantamento realizado pela CGM e os relatórios divulgados pela Contabilidade do Município através dos dados do Sofin, quais sejam: i) Nas Receitas – Base de Cálculo, CGM considerou valor de R$ 26.057,65 de IVVC (Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis), que está extinto, porém o Município de Recife ainda recebeu um residual do mesmo no exercício de 2015. Não há mais local para informá-lo nos relatórios oficiais, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 6ª Ed., da STN. ii) No Total das despesas para fins de limite, no valor de R$ 907.943,48, sendo valor excluído pela Contabilidade do Município a caráter de Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira. Assim, o percentual publicado oficialmente pela Contabilidade do Município foi de 17,35%.

A partir dos dados acima, verificamos que foi atendido o limite mínimo de aplicação de recursos municipais em saúde, conforme o previsto na Constituição da República e legislação específica.

4. Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação básica (art. 22 da Lei Nacional nº 11.494/07).

A supracitada lei regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e estabelece, através do seu art. 22, o percentual mínimo (60%, sessenta por cento) dos recursos deste fundo que devem ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Observando no parágrafo único deste dispositivo o seguinte:

“Art. 22 .....

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar,

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa8b1a58-2f1b-4c9a-8800-e35c71ce6b21

planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente."

4.1 Avaliação

A partir do quadro a seguir observamos o respeito ao percentual mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb em remuneração dos profissionais do Magistério da Educação básica, conforme art. 22 da Lei Nacional nº 11.494/07.

PGTO. PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO		
Pagamento de Pessoal na fonte 113 FUNDEB	(A)	201.833.567,93
Despesas custeadas com Superavit Financ EA	(B)	32.897,30
Transferências do FUNDEB	(C)	216.030.690,03
Complemento da União	(D)	33.883.076,46
Receitas de aplicação financeira Fundeb	(E)	1.627.018,92
% Limite Constitucional PCR (A) - (B) / (C) + (D) + (E)		80,23%

* Despesas contabilizadas pelo Município como exclusiva de pessoal do magistério.
Fonte: DW/Sofin

5. Repasse do duodécimo (art. 29-A da CF/88)

A Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 58 de 2009 e no art. 29-4, determina que:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

[...]

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

[...]"

Sendo a população recifense na ordem de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes, aplica-se o índice previsto no inciso IV do dispositivo acima.

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa8b1a58-2f1b-4c9a-8800-e35c71ce6b21

5.1 Avaliação

Conforme o levantamento abaixo dos repasses realizados pelo Município à Câmara de Vereadores, verificou-se que o índice ficou levemente inferior ao máximo permitido pela Carta Magna (4,5%), sendo 4,44%.

DUODÉCIMO CMR	
Base de cálculo (Receitas 2014)	2.966.046.216
Limite máximo (4,5%)	133.472.080
Orçamento 2015	133.472.080
% Orçamento 2015	**4,50%**
Repasses 2015	133.472.079
% Repasses 2015	**4,50%**

REPASSES CMR	**2015**
Janeiro	11.888.000
Fevereiro	11.888.000
Março	9.592.020
Abril	11.122.673
Maio	11.122.673
Junho	11.122.673
Julho	11.122.673
Agosto	11.122.673
Setembro	11.122.673
Outubro	11.122.673
Novembro	11.122.673
Dezembro	11.122.673
TOTAL	**133.472.079**

Fonte: DW/Sofin

6. Despesa com Pessoal (art. 20, inciso III da LC nº 101/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, fixa como limite máximo de despesa total com pessoal 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, e desse total há uma repartição entre os Poderes Municipais.

"Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
[...]
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa8b1a58-2f1b-4c9a-8800-e35c71ce6b21

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo."

6.1 Avaliação

DESPESA COM PESSOAL	2015
DESPESA BRUTA	**1.985.325.194**
Pessoal Ativo	1.614.873.577
Pessoal Inativo e Pensionista	370.451.617
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	**154.472.273**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Volur	476.834
Decorrentes de Decisão Judicial	24.332.104
Despesas de Exercícios Anteriores	13.924.160
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	115.739.175
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**1.830.852.922**
RP não Proc Inscr. 31/12/14	581.708
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**1.831.434.630**
RCL	**3.691.298.260**
% DE COMPROMETIMENTO	**49,61%**
LIMITE MÁXIMO <54% da RCL>	1.993.301.061
LIMITE PRUDENCIAL <95% de 54% da RCL = 51,30%>	1.893.636.008

Fonte: DW/Sofin

Foi encontrada divergência entre o levantamento realizado pela CGM e os relatórios divulgados pela Contabilidade do Município através dos dados do Sofin no valor de R$ 4.584.038,58. Após análise, esta Controladoria Geral constatou que o referido valor corresponde à exclusão de vale-alimentação (por tratar-se de verba indenizatória) realizada a menor pela Contabilidade do Município, visto que não foi abatido o valor de maio de 2015.

Ainda assim, tanto os valores divulgados pela Contabilidade do Município quanto os encontrados pela CGM indicam que o Município do Recife está abaixo do limite prudencial para o comprometimento da Receita Corrente Líquida – RCL com o pagamento de pessoal.

7. Dívida Consolidada Líquida (art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

O Senado Federal estabeleceu como limite da dívida consolidada líquida para os Municípios 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida. A mesma resolução traz as definições de dívida consolidada líquida e receita corrente líquida.

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa8b1a58-2f1b-4c9a-8800-e35c71ce6b21

7.1 Avaliação

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida para a Dívida Consolidada Líquida está bem abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração abaixo:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2015
RCL	3.691.298.260,40
Dívida Consolidada Líquida	977.847.715,17
LIMITE MÁXIMO - 120% RCL	4.429.557.912,48
LIMITE ALERTA - 108% RCL	3.986.602.121,23
% DE COMPROMETIMENTO	**26,49%**

Fonte: DW/Sofin

8. Realização de Operação de Crédito (art. 7º, inciso I da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

A Resolução citada estabelece um limite para as operações de créditos em um exercício financeiro:

"Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

.....

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo.

....."

8.1 Avaliação

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquido para realização de Operações de Crédito está abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração abaixo:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2015
RCL	3.691.298.260,40
Operações de Crédito realizadas	189.343.300,41
LIMITE MÁXIMO - 16% RCL	590.607.721,66
LIMITE ALERTA - 14,40% RCL	531.546.949,50
% DE COMPROMETIMENTO	**5,13%**

Fonte: DW/Sofin

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa8b1a58-2f1b-4c9a-8800-e35c71ce6b21

9. CONCLUSÃO

Diante dos levantamentos realizados a partir dos lançamentos contábeis e de extrações dos bancos de dados do SOFIN, verificamos que o Município atendeu aos limites legais dos quesitos contidos no item 43 do anexo I da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC Nº 25/2015, relativos ao exercício de 2015.

Recife, 29 de março de 2016.

Rafael Figueiredo Bezerra
Controlador Geral do Município
Matrícula: 103.336-0

Camila Carvalho Pinto de Melo
Gerência Geral de Controle Interno, Auditoria e Prestação de Contas
Matrícula:103.352-2

Mariana Lacerda Fragoso
Gerência Geral de Transparência e Informações Estratégicas
Matrícula: 103.354-9

☑ Formulário concluído

01 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE APLICATIVO

Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Nome: **Paulo Rogerio Alves**
E-mail: pralves@recife.pe.gov.br
Telefone: **8133558602** *Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900*

Sítio eletrônico

Sítio eletrônico onde constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do ente (conforme exigência do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal). **Digite "inexistente" caso não exista tal sítio eletrônico.**	**http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/estaticos/estaticos.j**

02 DADOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

Preencher os campos abaixo com os dados de todos aqueles que assumiram o cargo de Prefeito Municipal ao longo do exercício de 2015.

NOME	CARGO	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	DATA	
					DESIGNAÇÃO	AFASTAMENTO
Geraldo Julio de Mello Filho	PREFEITO	756.252.294-49	Casado	Rua Neto Campelo 70 ap 2801 Torre Recife PE	01/01/2015	29/03/2015
Luciano Roberto Rosas de Siqueira	Vice-prefeito	126.073.554-00	Casado	Rua Coelho Neto, n 377, apto 601 Campo Grande-Recife - PE	30/03/2015	30/03/2015
Geraldo Julio de Mello Filho	PREFEITO	756.252.294-49	Casado	Rua Neto Campelo 70 ap 2801 Torre Recife PE	31/03/2015	07/12/2015
Luciano Roberto Rosas de Siqueira	Vice-prefeito	126.073.554-00	Casado	Rua Coelho Neto, n 377, apto 601 Campo Grande-Recife - PE	08/12/2015	13/12/2015

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

03 RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Estimada Total (PREVISÃO INICIAL constante na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA)	5.742.000.000,00
Receita Estimada Total (PREVISÃO ATUALIZADA constante no BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)	6.063.884.552,90
Receita Tributária Própria orçada para 2015 (presente no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada)	1.569.659.065,50
IPTU	311.937.857,51
ITBI	102.065.674,64
ISS	703.851.303,07
IRRF	135.182.707,87
Taxas	154.782.053,03
Contribuição de Iluminação Pública	69.670.089,79
Dívida Ativa Tributária	92.169.379,59
Despesa **Fixada** para o município (constante na LOA)	5.742.000.000,00
Despesa Fixada - Orçamento Fiscal	4.331.227.600,00
Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Saúde)	1.009.987.400,00
Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Assistência Social)	50.834.000,00
Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Previdência Social)	349.951.000,00
Despesa **Autorizada** para o município (constante no Balanço Orçamentário, com as alterações)	6.164.479.842,30
Créditos Adicionais abertos no exercício	422.479.842,30

04 RECEITA ARRECADADA 2015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	RECEITA TOTAL	**4.184.439.081,29**
1.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**4.087.145.230,96**
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.407.819.596,12
1.1.10.00.00	Impostos	1.253.037.543,09
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	549.186.240,02
1.1.12.02.00	IPTU	311.937.857,51
1.1.12.04.00	IR	135.182.707,87
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	126.576.431,50
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	8.606.276,37
1.1.12.08.00	ITBI	102.065.674,64
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	703.851.303,07
1.1.13.05.00	ISSQN	703.851.303,07
1.1.20.00.00	Taxas	154.782.053,03
1.1.21.00.00	Poder de Polícia	43.897.995,65
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços	110.884.057,38
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	178.982.759,82
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	109.312.670,03
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	109.312.670,03
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	96.625.172,19
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	10.689.808,45
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	1.997.689,39
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS	0,00
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	69.670.089,79
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	69.670.089,79
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	71.334.369,67
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	1.251.180,52
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	69.135.336,67
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB	1.627.018,92
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação	0,00
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços Produzidos), de operações de crédito (internas e externas) e de Transferências de Convênios	3.878.210,51
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS	0,00
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	63.630.107,24
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	947.852,48
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	26.206.057,83
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde	20.670.565,32
1.6.02.00.00	Outras Receitas	5.535.492,51
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.132.841.613,89
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.077.272.035,95
1.7.21.00.00	Transferências da União	846.526.366,11
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União	449.023.491,75
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM	449.012.997,92
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR	10.493,83
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF	0,00
1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.143.335,24
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	292.338,21
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00

04 RECEITA ARRECADADA 2015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties - Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.850.997,03
1.7.21.22.90	Outras Transferências - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	351.801.838,89
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.017.690,14
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	26.348.818,80
1.7.21.35.01	Salário-Educação	15.164.725,78
1.7.21.35.02	Outras Transferências	11.184.093,02
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.824.801,93
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	366.389,36
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM	0,00
1.7.21.99.02	Outras Transferências	366.389,36
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados	980.831.903,35
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados	975.628.109,49
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS	799.623.588,93
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA	171.039.219,89
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação	4.403.322,06
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	561.978,61
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00
1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	5.203.793,86
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais	249.913.766,49
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	216.030.690,03
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB	33.883.076,46
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3.814.000,00
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	148.908,79
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	6.400,00
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	51.600.269,15
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.626.006,19
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	11.626.006,19
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	39.974.262,96
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	39.974.262,96
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.960.833,63
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	79.695.353,86
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	18.949.498,47
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.561.855,36
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.221,23

04 RECEITA ARRECADADA 2015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.620.715,73
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	3.725.706,15
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	34.091.814,29
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	25.143.117,61
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.528.598,90
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.681,64
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.610.837,07
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de outros tributos	8.948.696,68
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias	3.064,53
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	26.650.976,57
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	71.816.135,53
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	92.169.379,59
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	92.169.379,59
1.9.31.10.00	Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.533.334,41
1.9.31.20.00	Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.479,63
1.9.31.30.00	Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.714.468,34
1.9.31.40.00	Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00
1.9.31.50.00	Divida Ativa de outros tributos	22.909.097,21
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	26.279.964,65
2.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**247.125.157,98**
2.1.00.00.00	Operações de Crédito	189.343.300,41
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	151.954.056,60
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	37.389.243,81
2.2.00.00.00	Alienação de Bens	123.500,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	123.500,00
2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
2.4.00.00.00	Transferências de Capital	57.658.357,57
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	6.388.014,32
2.4.21.00.00	Transferências da União	908.000,00
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	908.000,00
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados	5.480.014,32
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	5.480.014,32
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	51.270.343,25
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	33.793.513,39
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	30.033.720,15
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.759.793,24
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	17.476.829,86
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	16.657.122,34
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	819.707,52

04 RECEITA ARRECADADA 2015

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde	0,00
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
9.1.0.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**280.446.013,56**
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	85.432.786,61
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	85.065.727,53
9.1.7.21.01.05	ITR	2.098,70
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	364.960,38
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	195.013.226,95
9.1.7.22.01.01	ICMS	159.924.717,87
9.1.7.22.01.02	IPVA	34.207.844,61
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação	880.664,47
9.x.x.xx.xx.xx	Demais Deduções da Receita	0,00
7.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**130.614.705,91**
7.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	110.298.073,27
7.2.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	20.316.632,64
8.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**0,00**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o demonstrativo do item 19 desta Prestação de Contas.

05 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS**	**4.255.086.380,71**
01.01.	LEGISLATIVA	132.581.083,45
01.02.	JUDICIÁRIA	14.384,83
01.03.	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00
01.04.	ADMINISTRAÇÃO	547.833.039,67
01.05.	DEFESA NACIONAL	0,00
01.06.	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00
01.07.	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
01.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.606.076,23
01.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	397.667.990,68
01.10.	SAÚDE	973.716.396,52
01.10.01.	Atenção Básica	478.882.907,47
01.10.02.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	277.520.745,71
01.10.03.	Suporte Profilático e Terapêutico	26.473.326,51
01.10.04.	Vigilância Sanitária	8.673.065,66
01.10.05.	Vigilância Epidemiológica	5.732.346,27
01.10.06.	Alimentação e Nutrição	0,00
01.10.07.	Demais Subfunções	176.434.004,90
01.11.	TRABALHO	0,00
01.12.	EDUCAÇÃO	842.387.993,95
01.12.01.	Ensino Fundamental	645.006.230,93
01.12.02.	Educação Infantil	101.425.832,99
01.12.03.	Demais Subfunções	95.955.930,03
01.13.	CULTURA	129.890.826,99
01.14.	DIREITOS DA CIDADANIA	31.353.312,87
01.15.	URBANISMO	853.907.776,81
01.16.	HABITAÇÃO	5.616.077,14
01.17.	SANEAMENTO	69.720.329,79
01.18.	GESTÃO AMBIENTAL	25.366.809,93
01.19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.048.172,34
01.20.	AGRICULTURA	0,00
01.21.	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
01.22.	INDÚSTRIA	0,00
01.23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.634.550,35
01.24.	COMUNICAÇÕES	0,00
01.25.	ENERGIA	0,00
01.26.	TRANSPORTE	0,00
01.27.	DESPORTO E LAZER	23.400.592,19
01.28.	ENCARGOS ESPECIAIS	102.340.966,97
01.29.	OUTRAS FUNÇÕES	0,00

☑ Formulário concluído.

06 DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Excluir os valores da Câmara de Vereadores. Inserir apenas os valores da Prefeirura Municipal.

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL**	**2.029.678.690,57**
01.01	**Ativo**	**1.659.226.735,12**
01.01.01	Contratação por Tempo Determinado	53.559.918,06
01.01.02	Salário-Família	2.821,58
01.01.03	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.155.121.790,81
01.01.04	Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	219.894.771,22
01.01.05	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	184.010.084,11
01.01.06	Indenizações Trabalhistas	476.833,83
01.01.07	Sentenças Judiciais	24.332.103,86
01.01.08	Despesas de exercícios Anteriores	14.276.216,82
01.01.09	Outros	7.552.194,83
01.01.09.01	Depositos Compulsórios	2.785.898,51
01.01.09.02	Indenizações e Restituições	271.702,80
01.01.09.03	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	4.494.593,52
01.01.09.04		
01.01.09.05		
01.01.09.06		
01.01.09.07		
01.01.09.08		
01.01.09.09		
01.01.09.10		
01.02	**Inativo e Pensionista**	**370.451.955,45**
01.02.01	Aposentadoria e Reforma	307.367.819,98
01.02.02	Pensões	63.084.135,47
01.02.03	Outros Benefícios Previdenciários	
01.02.04	Salário-Família	
01.02.05	Sentenças Judiciais	
01.02.06	Despesas de exercícios anteriores	
01.02.07	Outros	0,00
01.02.07.01		
01.02.07.02		
01.02.07.03		
01.02.07.04		
01.02.07.05		
01.02.07.06		
01.02.07.07		
01.02.07.08		
01.02.07.09		
01.02.07.10		
01.03	**Outras despesas de pessoal (§ 1º, art. 18, da LRF)**	
02.	**DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**194.012.079,22**
02.01	Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (vide art. 19, § 1o, I e II da LRF)	476.833,83
02.02	Decorrentes de Decisão Judicial	24.332.103,86
02.03	Despesas de exercícios anteriores	14.276.216,82
02.04	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)	115.739.175,01
02.05	Outras deduções	39.187.749,70
02.05.01	Outras despesas Variáveis (Vale Refeição para Sevidores Folha de Pagto)	39.187.749,70
02.05.02		
02.05.03		
02.05.04		
02.05.05		
02.05.06		
02.05.07		
02.05.08		
02.05.09		
02.05.10		
03.	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)**	**1.835.666.611,35**

☑ Formulário concluído.

07 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**907.113.374,56**
01.01.	Educação Infantil	101.435.169,26
01.01.01	Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	16.376.586,04
01.01.02.	Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.049.246,95
01.01.03.	Restos a pagar não-processados, pagos no exercício	9.336,27
01.02.	Ensino Fundamental	645.306.141,74
01.02.01.	Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	235.083.976,95
01.02.02.	Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	409.922.253,98
01.02.03.	Restos a pagar não-processados, pagos no exercício	299.910,81
01.03.	Diferença negativa do FUNDEB	64.416.133,53
01.04.	Outras	95.955.930,03
01.04.01.	Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.04.02.	Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.04.03.	Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.04.04.	Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
01.04.05.	**Outras despesas,** quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	95.955.930,03
01.04.05.01.	Ensino Profissional não Integrado sub funçao 363	16.980.345,99
01.04.05.02.	Educação Especial sub funçao 367	12.000,00
01.04.05.03.	Alimentação e Nutrição sub funçao 306	78.963.584,04
01.04.05.04.		0,00
01.04.05.05.		0,00
02.	**DEDUÇÕES (2.1+...+2.8)**	**155.939.802,31**
02.01.	Diferença positiva do FUNDEB	0,00
02.02.	Despesas realizadas com Complementação da União ao FUNDEB	33.883.076,46
02.03.	Despesas realizadas com Salário Educação	15.346.150,55
02.04.	Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados	109.206,49
02.05.	Restos a Pagar não-processados	14.992.044,70
02.06.	Despesas realizadas com Receitas de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.627.018,92
02.07.	Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres	89.982.305,19
02.07.01.	Ensino Fundamental	8.195.325,06
02.07.02.	Educação Infantil	1.144.303,35
02.07.03.	Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	
02.07.04.	Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	
02.07.05.	Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	
02.07.06.	Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	
02.07.07.	**Outras despesas,** quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	80.642.676,78
02.07.07.01.	Ensino Profissional não Integrado sub funçao 363	16.980.345,99
02.07.07.02.	Educação Especial sub funçao 367	12.000,00
02.07.07.03.	Alimentação e Nutrição sub funçao 306	63.617.433,49
02.07.07.04.	Despesas com superavit financeiro do exercicio anterior do FUNDEB	32.897,30
02.07.07.05.		
03.	**TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (1-2)**	751.173.572,25

☑ Formulário concluído.

08 PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM RECURSOS DO FUNDEB

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**201.833.567,93**
01.01	Educação Infantil	2.351,45
01.02.	Ensino Fundamental	201.831.216,48
02.	**DEDUÇÕES**	**0,00**
02.01.	Restos a pagar não-processados	0,00
03.	**VALOR LÍQUIDO PAGO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (1-2)**	**201.833.567,93**

☑ Formulário concluído.

09 SALDO CONCILIADO DA CONTA DO FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo conciliado da conta do FUNDEB	113.119,72
Restos a pagar vinculados ao FUNDEB, cancelados no exercício	0,00
Restos a pagar processados vinculados ao FUNDEB	0,00
Receitas do FUNDEB	251.540.785,41
Saldo disponível para utilização no exercício seguinte (1+2-3)	113.119,72
SALDO DISPONÍVEL DO FUNDEB x RECEITA [(5/4)x100]	**0,04**

☑ Formulário concluído.

10 APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	EMPENHADO
01.	**DESPESAS COM SAÚDE**	**973.716.396,52**
01.01.	Atenção Básica	478.882.907,47
01.02.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	277.520.745,71
01.03.	Suporte Profilático	26.473.326,51
01.04.	Vigilância Sanitária	8.673.065,66
01.05.	Vigilância Epidemiológica	5.732.346,27
01.06.	Alimentação e Nutrição	0,00
01.07.	Outras subfunções	176.434.004,90
02.	**(-) DEDUÇÕES**	**490.030.622,59**
02.01.	Despesas com inativos e pensionistas	0,00
02.02.	Despesa com ASPS sem caráter universal	20.556.069,38
02.03.	Despesas custeadas com outros recursos da saúde	467.726.904,69
02.03.01.	Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde	383.922.573,93
02.03.02.	Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde	0,00
02.03.03.	Despesas pagas com Outros Recursos	83.804.330,76
02.04.	Cancelamento de restos a pagar processados no exercício	839.705,04
02.05.	Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa	907.943,48
03.	**DESPESAS PRÓPRIAS – recursos oriundos do FMS (1-2)**	**483.685.773,93**

☑ Formulário concluído.

11 INFORMAÇÕES DIVERSAS ACERCA DO ATIVO, DO PASSIVO E DA DÍVIDA ATIVA

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	**Ativo e Passivo (excluindo o RPPS)**	
01.01.	Ativo Circulante	607.037.57
01.01.01.	Disponível	233.268.77
01.01.02.	Demais valores do Ativo Circulante	373.768.79
01.03.	Passivo Circulante	408.177.16
02.	**Ativo e Passivo do RPPS (caso o município não possua RPPS, inserir o valor zero)**	
02.01.	Ativo Circulante do RPPS	1.108.988.09
02.01.01.	Disponível do RPPS	72.518.59
02.01.02.	Demais valores do Ativo Circulante do RPPS	1.036.469.50
02.03.	Passivo Circulante do RPPS	27.393.72
03.	**Dívida Ativa**	
03.01.	Saldo Inicial do Exercício	6.694.564.46
03.02.	Inscrições	1.096.097.39
03.03.	Recebimentos	126.261.19
03.04.	Cancelamentos	74.230.12
03.05.	Saldo Final do Exercício	7.590.170.53

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Demonstrativo a Divida Consolidada, Anexo II, do RGF.

12 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF, ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	**DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)**	**1.069.146.889,89**
01.01.	Dívida Mobiliária	0,00
01.02.	Dívida Contratual	235.273.856,44
01.02.01.	RPPS	0,00
01.02.02.	INSS	204.054.171,71
01.02.03.	PASEP	0,00
01.02.04.	COMPESA	0,00
01.02.05.	Outras dívidas contratuais	31.219.684,73
01.03.	Precatórios	0,00
01.04.	Demais Dívidas	833.873.033,45
02.	**DEDUÇÕES**	**91.299.174,72**
02.01.	Disponibilidade de Caixa Bruta	233.268.777,05
02.02.	Demais Haveres Financeiros	35.382.193,61
02.03.	(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	177.351.795,94
03.	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) – (01 - 04)**	**977.847.715,17**

☑ Formulário concluído.

13 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2015	133.472.079,27
02.	Valor repassado ao Poder Legislativo (incluindo os inativos)	133.472.079,25
03.	Gastos com inativos do Poder Legislativo	0,00
04.	Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (2-3)	133.472.079,25

☑ Formulário concluído.

14 SUBSÍDIO FIXADO - PREFEITO

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA	NUM. NORMATIVO	EXERCÍCIO DA PUBLICAÇÃO	VALOR FIXADO
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.	17.301	2007	14.635,00

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

15 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2015

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

Lei municipal que estabelece as alíquotas de contribuição	17.142 , de 02/12/2005
Alíquotas de contribuição dos servidores ativos	12,82%
Alíquotas de contribuição dos servidores Inativos e Pensionistas	12,82%
Alíquotas de contribuição do órgão ou entidade (contribuição "normal")	15,94%
Alíquotas de contribuição do órgão ou entidade (contribuição adicional/compromisso especial)	0,00%
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal)	2º dia útil do mês subsequente ao da contribuiçao

ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)
JANEIRO	64.278.817,18	8.235.062,48	8.235.062,48	4.414,19	8.230.648,29
FEVEREIRO	71.550.742,25	9.166.112,04	9.166.112,04	7.799,29	9.158.312,75
MARÇO	69.466.780,36	8.900.132,80	8.900.132,80	8.147,24	8.891.985,56
ABRIL	74.459.257,96	9.546.728,86	9.546.728,86	2.165,96	9.544.562,90
MAIO	71.704.009,11	9.247.419,38	9.247.419,38	4.675,98	9.242.743,40
JUNHO	70.907.105,49	9.096.388,93	9.096.388,93	36.253,25	9.060.135,68
JULHO	72.015.830,84	9.227.855,49	9.227.855,49	11.090,59	9.216.764,90
AGOSTO	70.950.904,77	9.098.597,37	9.098.597,37	6.224,33	9.092.373,04
SETEMBRO	70.985.037,12	9.101.699,82	9.101.699,82	6.093,02	9.095.606,80
OUTUBRO	70.920.290,93	9.096.913,02	9.096.913,02	4.318,08	9.092.594,94
NOVEMBRO	72.721.286,52	9.325.640,73	9.325.640,73	1.939,81	9.323.700,92
DEZEMBRO	72.337.197,78	9.313.373,80	9.313.373,80	14.494,91	9.298.878,89
13.º SALÁRIO	72.655.383,53	9.113.723,60	9.113.723,60	788,00	9.112.935,60
TOTAL	**924.952.643,84**	**118.469.648,32**	**118.469.648,32**	**108.404,65**	**118.361.243,67**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

15 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2015

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)
JANEIRO	64.278.817,18	9.221.910,42	9.221.910,42	630.695,65	8.591.214,77
FEVEREIRO	71.550.742,25	10.052.089,01	10.052.089,01	486.989,25	9.565.099,76
MARÇO	69.466.780,32	9.861.997,54	9.861.997,54	348.942,20	9.513.055,34
ABRIL	74.459.257,96	10.676.212,52	10.676.212,52	390.123,60	10.286.088,92
MAIO	71.704.009,11	10.203.094,75	10.203.094,75	551.363,21	9.651.731,54
JUNHO	70.907.105,49	10.096.896,32	10.096.896,32	526.529,46	9.570.366,86
JULHO	72.015.830,84	10.234.602,78	10.234.602,78	441.816,03	9.792.786,75
AGOSTO	70.950.904,77	10.113.849,14	10.113.849,14	560.835,05	9.553.014,09
SETEMBRO	70.985.037,12	10.111.161,03	10.111.161,03	326.659,99	9.784.501,04
OUTUBRO	70.920.290,93	10.092.997,45	3.828.518,09	420.100,74	3.408.417,35
NOVEMBRO	72.721.286,52	10.333.314,78	3.851.184,78	440.792,35	3.410.392,43
DEZEMBRO	72.337.197,78	10.288.583,44	10.288.583,44	279.577,92	10.009.005,52
13.º SALÁRIO	72.655.383,53	10.380.313,44	10.380.313,44	7.342,75	10.372.970,69
TOTAL	**924.952.643,80**	**131.667.022,62**	**118.920.413,26**	**5.411.768,20**	**113.508.645,06**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

15 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2015

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-C

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
13.º SALÁRIO					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;
Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;
Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;
Nota 8: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;
Nota 9: Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
Nota 10: Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
Nota 11: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;
Nota 12: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2015

ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)
JANEIRO	31.534.004,69	2.554.813,58	2.554.813,58	0,00	2.549.139,75
FEVEREIRO	30.675.486,21	2.581.706,22	2.581.706,22	0,00	2.581.437,32
MARÇO	31.503.848,63	2.630.360,48	2.630.360,48	0,00	2.627.991,23
ABRIL	30.698.460,63	2.601.186,79	2.599.545,63	0,00	2.598.121,07
MAIO	32.794.027,23	2.744.387,94	2.744.387,94	0,00	2.747.832,51
JUNHO	32.462.706,75	2.729.006,46	2.729.006,46	0,00	2.725.732,19
JULHO	34.297.016,15	2.788.644,94	2.788.644,94	0,00	2.794.880,08
AGOSTO	33.347.610,08	2.772.266,46	2.772.266,46	0,00	2.766.726,88
SETEMBRO	33.401.220,07	2.772.725,45	2.772.725,45	0,00	2.774.901,58
OUTUBRO	33.284.131,99	2.772.626,94	2.772.626,94	0,00	2.783.964,84
NOVEMBRO	32.988.349,42	2.770.193,35	2.770.193,35	0,00	2.776.784,02
DEZEMBRO	32.901.698,46	2.782.192,42	2.782.192,42	0,00	2.786.028,37
13.º SALÁRIO	28.882.876,02	2.477.003,23	2.477.003,23	0,00	2.481.902,64
TOTAL	**418.771.436,33**	**34.977.114,26**	**34.975.473,10**	**0,00**	**34.995.442,48**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 25/2015

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)
JANEIRO	31.534.004,69	7.248.468,20	7.171.593,27	108.954,83	7.139.644,37
FEVEREIRO	30.675.486,21	7.030.213,74	6.979.452,07	68.832,43	6.961.512,30
MARÇO	31.503.848,63	7.212.320,67	7.169.208,60	64.847,57	7.147.604,10
ABRIL	30.698.460,63	7.036.958,41	6.998.644,03	60.764,50	6.977.239,70
MAIO	32.794.027,23	7.427.084,00	7.370.702,57	97.129,10	7.331.609,09
JUNHO	32.462.706,75	7.448.380,72	7.386.065,02	102.017,19	7.348.017,70
JULHO	34.297.016,15	7.788.422,89	7.756.118,57	122.981,30	7.692.114,58
AGOSTO	33.347.610,08	7.600.858,21	7.554.687,86	122.120,39	7.497.979,51
SETEMBRO	33.401.220,07	7.628.881,82	7.579.947,00	117.343,76	7.530.272,93
OUTUBRO	33.284.131,99	7.598.919,66	7.499.133,33	134.857,37	7.473.508,37
NOVEMBRO	32.988.349,42	7.544.610,21	7.460.659,59	109.454,02	7.436.823,99
DEZEMBRO	32.901.698,46	7.483.970,28	7.428.285,67	74.063,98	7.410.174,78
13.º SALÁRIO	28.882.876,02	6.538.883,03	6.538.883,03	22.881,97	6.522.211,89
TOTAL	**418.771.436,33**	**95.587.971,84**	**94.893.380,61**	**1.206.248,41**	**94.468.713,32**

NOTAS DOS ANEXOS III-A e III-B
Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;
Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;
Nota 4: Valor repassado ao INSS;